JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Apiacás 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Canarana 5
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Curvelândia 13
Câmara Municipal de General Carneiro 13
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 14
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 25
Camara Municipal de Porto Estrela 25
Camara Municipal de Santo Afonso 26
Camara Municipal de Tabaporã 42
Camara Municipal de Várzea Grande 42
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 56
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 57
Prefeitura Municipal de Água Boa 57
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 59
Prefeitura Municipal de Alto Garças 59
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 60
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 63
Prefeitura Municipal de Apiacás 64
Prefeitura Municipal de Araputanga 66
Prefeitura Municipal de Arenápolis 71
Prefeitura Municipal de Aripuanã 75
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 80
Prefeitura Municipal de Cáceres 91
Prefeitura Municipal de Campinápolis 96
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 104
Prefeitura Municipal de Campo Verde 134
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 135
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 138
Prefeitura Municipal de Canarana 153
Prefeitura Municipal de Carlinda 156
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 158
Prefeitura Municipal de Cláudia 162
Prefeitura Municipal de Cocalinho 163
Prefeitura Municipal de Colíder 164
Prefeitura Municipal de Colniza 167
Prefeitura Municipal de Comodoro 170
Prefeitura Municipal de Confresa 184
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 197
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 249
Prefeitura Municipal de Cuiabá 250
Prefeitura Municipal de Curvelândia 250
Prefeitura Municipal de Denise 252
Prefeitura Municipal de Diamantino 255
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 261
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 261
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 262
Prefeitura Municipal de General Carneiro 262
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 262
Prefeitura Municipal de Itanhangá 263
Prefeitura Municipal de Itiquira 267

Prefeitura Municipal de Jaciara 345
Prefeitura Municipal de Jangada 345
Prefeitura Municipal de Jauru 364
Prefeitura Municipal de Juara 365
Prefeitura Municipal de Juruena 366
Prefeitura Municipal de Juscimeira 366
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 369
Prefeitura Municipal de Marcelândia 372
Prefeitura Municipal de Matupá 376
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 399
Prefeitura Municipal de Nortelândia 585
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 591
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 598
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 607
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 609
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 611
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 613
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 615
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 621
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 624
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 625
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 627
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 633
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 636
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 638
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 639
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 642
Prefeitura Municipal de Paranatinga 643
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 657
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 670
Prefeitura Municipal de Poconé 686
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 688
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 689
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 689
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 692
Prefeitura Municipal de Poxoréu 696
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 699
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 700
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 700
Prefeitura Municipal de Rio Branco 705
Prefeitura Municipal de Rondolândia 706
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 707
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 708
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 708
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 709
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 710
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 711
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 712
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 712
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 712
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 721
Prefeitura Municipal de São José do Povo 722
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 723
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 950
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 954
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 956
Prefeitura Municipal de Tabaporã 957
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 957
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 960
Prefeitura Municipal de Tesouro 963
Prefeitura Municipal de Torixoréu 963
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 963
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 964

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 972
Prefeitura Municipal de Vila Rica 975

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 23/01/2020, edição n.º N° 3.403 pag. 4

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 001/2020 ONDE SE LÊ:

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, Leilson Balduino Feitosa, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao requerimento protocolado nesta asa e Leis no dia 02/12/2019, **Resolve CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora Júlia da Silva**, com abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 01/02/2020 a 01/03/2020.

LEIA-SE

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, Leilson Balduino Feitosa, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, **Resolve CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora Júlia da Silva**, com abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 01/02/2020 a 20/02/2020, referente ao período aquisitivo de 28/11/2017 a 27/11/2018.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA – LAVA JATO WM

CNPJ: 33.591.630/0001-37

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT

VALOR TOTAL: R$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES (DOZE MESES)

INÍCIO: 18/02/2020 **TÉRMINO:** 17/02/2021

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Contratado: KÛARA COMERCIO DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.553.244/0001-18.

Objeto: prorrogar o prazo do contrato nº 003/2019 pelo prazo de 60 dias a contar do dia 18/02/2020.

Fundamento Legal: embasamento legal no art. 57, § 1° inciso II, III e VI da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 18/04/2020

Presidente: Gilmar Miranda de Almeida

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. **001/2020**

Modalidade*:* **Carta Convite nº001/2020**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SOFÁS DE ESPERA TIPO LONGARINA, CADEIRAS SENDO ELAS GIRATÓRIAS, FIXAS, MULTIUSO, PRESIDENTE E MESA DE CENTRO".**

O Presidente de Câmara Municipal de Confresa-MT, **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N.8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublime atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** adjudicar e homologar o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2020, à Pessoa Jurídica: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 22.579.608/0001-55, AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, Nº 2500, SANTA CRUZ I, CUIABÁ - MT.**

Confresa-MT, 17 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E MASTERIST PAPELARIA LTDA - ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº 06/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E MASTERIST PAPELARIA LTDA - ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº 06/2020.

A **CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 041.722.831-79, residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro, Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MASTERIST PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº.: 10.260.815/0001-63 localizada na Av. Centro Oeste, 57, centro, Confresa – MT, representada neste ato pelo Senhor **IVONALDO AILTON DE SOUSA SILVA**, portador da cédula de identidade 5004130 DGPC/GO, e inscrito (a) no CPF 017.584.991-92, residente domiciliado na Avenida Centro Oeste, 57, Centro Confresa-MT CEP78.652-000 e **THAIS FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade 2302099-7 SSP/MT, e inscrito (a) no CPF 054.714.761-90, residente domiciliado na Avenida Centro Oeste, 57, Centro Confresa-MT CEP78.652-000 , que doravante denominado sim-

plesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo administrativo nº 42/2019, que instaurou a dispensa de licitação nº 42/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente à atender a demanda da Câmara Municipal de Confresa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta de preço da Contratante (anexo) e que integra o presente contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é à partir de sua assinatura , e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 7.460,80

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de *202*0 na classificação abaixo:

- 01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e FGTS, constatada por meio de apresentação de certidões negativas, através de consulta on-line aos sistemas eletrônicos dos órgãos.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos bens, tais como marca, quantidade, entre outros dados que forem considerados essenciais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O CONTRATADO deverá fornecer o produto objeto do presente Contrato sempre que requisitado pela CONTRATANTE.

8.1.1 – As etapas de fornecimento, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às emissões das requisições por parte da CONTRATANTE.

8.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento do contrato decorrente de fatos alheios à responsabilidade do CONTRATADO, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Confresa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e/ou requisição

, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *descrição do objeto, acompanhado de marca e quantidade;*

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

10.2 - São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

f) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

g) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

h) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

i) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do **CONTRATADO**;

j) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA poderá, garantida a prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3 - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na conta bancária indicada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa-MT dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.5 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer os recursos à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

11.6 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação devida deste instrumento, por extrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa-MT, 07 de Fevereiro de 2020.

_____

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA

CPF: 041.722.831-79

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

IVONALDO AILTON DE SOUSA SILVA

CPF 017.584.991-92

Responsável legal da CONTRATADA

_____

THAIS FERREIRA DA SILVA

CPF 017.584.991-92

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA: **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**	**TESTEMUNHA:** **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2020

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E BENICIO CARDOSO LIMA 30012740187 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº 07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E BENICIO CARDOSO LIMA 30012740187 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº 07.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 041.722.831-79, residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro, Confresa – MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BENICIO CARDOSO LIMA 30012740187,** inscrita no CNPJ sob o nº.: 24.268.883/0001-83 localizada na AV. Juscelino Kubistchek, s/nº, Setor Universitário representada neste ato pelo proprietário Senhor **BENICIO CARDOSO LIMA**, portador de Identidade RG 1571722 SSP/GO e inscrito no CPF 300.127.401-87, residente domiciliado a AV. Juscelino Kubistchek, s/nº, Setor Universitário, CEP 78.652-000, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, , resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo administrativo nº 18/2020, que instaurou a dispensa de licitação nº 17/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **lavagem** para o veículo Caminhonete Mitsubishi Triton, HPE TOP, placa QCP-0631 e placa de patrimônio nº 521, pertencente à frota deste Poder Legislativo, na quantidade prevista e valor unitário e total de acordo com a tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de Serviço de lava Jato – Lavagem Simples	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
Prestação de Serviço de Lava Jato – Lavagem completa	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
		TOTAL GERAL	R$ 4.400,00

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.400,00**.**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de *20*20 na classificação abaixo:

2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

339039– Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e FGTS, constatada por meio de apresentação de certidões negativas, através de consulta on-line aos sistemas eletrônicos dos órgãos.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do bem, tais como:

a) marca e placa do veículo referente ao serviço prestado;

b) Quantidade e especificação dos serviços executados (lavagem completa ou simples);

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O CONTRATADO deverá fornecer o produto objeto do presente Contrato sempre que requisitado pela CONTRATANTE.

8.1.1 – As etapas de fornecimento, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às emissões das requisições por parte da CONTRATANTE.

8.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento do contrato decorrente de fatos alheios à responsabilidade do CONTRATADO, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

8.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora EDNALVA NERES GUEDES, nos termos da matricula 02/93, nomeada pela Portaria 05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES PARA CONTRATAR, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 – Como condição para contratar, a CONTRATADA deverá, preenchendo o modelo em anexo, DECLARAR que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.1.1 - A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração fal-sa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

10.1.2 – A empresa CONTRATADA deverá apresentar a declaração disposta neste item no ato da assinatura do contrato.

10.2 – Além da declaração requisitada acima, a empresa vencedora deverá apresentar, no momento da contratação, as seguintes licenças:

a) Licença de Localização e Funcionamento válida;

b) Licença e/ou autorização do órgão fiscalizador ambiental municipal e/ou estadual competente para o funcionamento do lava jato.

10.3 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e/ou requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *descrição do objeto, acompanhado de marca e quantidade;*

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo nos preços contratados;
f) Assumir toda e qualquer despesa proveniente de sinistros que porventura venham a ocorrer com os veículos da contratante que estejam sob sua responsabilidade;
g) Manter em suas dependências, pelo menos, um profissional que possua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, que será responsável pela condução dos veículos submetidos ao processo de limpeza;
h) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
i) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões necessárias até o limite definido na Lei nº 8.666/93.

10.4 - São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

f) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

g) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

h) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do **CONTRATADO**;

i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA poderá, garantida a prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3 - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na conta bancária indicada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa-MT dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.5 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer os recursos à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

11.6 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

12.1.2 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação devida deste instrumento, por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 - É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

_____

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA

CPF sob o nº. 041.722.831-79

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

BENICIO CARDOSO LIMA 30012740187

CPF **30012740187**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA: **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**	**TESTEMUNHA:** **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2020

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE VICE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO EXERCÍCIO DE 2020.

ROBERTO SERENINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 1º, incisos I e V, do art. 5º da Resolução n° 002/2002 — REGIMENTO INTERNO, combinado com paragrafo 2° do art. 18 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **CONVOCA** os Vereadores (a) do Poder Legislativo Curvelandense para participarem da eleição para o cargo de presidente da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, durante o exercício de 2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha do vice presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, que exercera o mandato de 2020, será realizada na sessão ordinária no dia 02 de março do corrente ano, as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal localizado na Rua São Paulo n° 2870, centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

I) O horário e o prazo para registro de chapa terá inicio no dia 18 de fevereiro e termino no dia 26 de fevereiro de 2020, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, compreendido das 07:00 (sete) as 13:00 (treze) horas.

II) Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar nome e o cargo pretendido, bem como o partido politico na forma do art. 5° e 9º do Regimento Interno e art. 21 da Lei Orgânica municipal, o qual deverá constar o nome e assinatura legível do respectivo candidato.

III) No dia 27 de fevereiro do corrente ano, será publicado na imprensa oficial o edital com registro dos nomes que irão concorrer a eleição no dia 02 de março do corrente ano.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I) A votação será secreta através de cédulas, com o número das inscrições e os nomes dos concorrentes a eleição, que deverá conter as opções para marcar com X e votar SIM pela aprovação, ou votar NÃO pela rejeição do nome, ou abster – se votando em branco.

II) Será vencedor o candidato que conseguir a maioria dos votos validos, em caso de empate será considerado eleito o candidato mais votado no ultimo pleito eleitoral, persistindo o empate será considerado eleito o mais idoso.

III) O processo eleitoral somente poderá ser realizado, com a presença da maioria dos membros da Câmara municipal.

IV) A apuração será feita pelo presidente da Mesa Diretora com o auxilio do secretario, sendo que logo após a apuração será declarado pelo presidente o vencedor e automaticamente empossado para o cargo vago de vice presidente da mesa diretora, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Roberto Serenini

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020 EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL O DIA QUE MENCIONA”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL o dia 13 de Fevereiro de 2020 em respeito ao falecimento da senhora Professora SANDRA MARIA MARQUES PARREIRA.

Parágrafo Único - A senhora SANDRA MARIA MARQUES PARREIRA, filha de pioneiros deste município de General Carneiro-MT, foi Professora na Escola Municipal São João Batista deste município e muito contribuiu para o desenvolvimento e progresso de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, em 12 de Fevereiro de 2020.

_____

MAGNUN VINNÍCIOS R. A. DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de

General Carneiro - Mato Grosso

_____

VALDELI FORTE FERREIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de

General Carneiro - Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

CAMARA DE NOVA BRASILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Analítico

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		766.000,00	0,00
		766.000,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Desincorporação de Passivos		943,63	0,00
		943,63	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		766.943,63	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		382.175,64	0,00
Encargos Patronais		82.835,39	0,00
		465.011,03	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		14.845,91	0,00
Serviços		236.192,64	0,00
		251.038,55	0,00
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		46.784,05	0,00
		46.784,05	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		312,87	0,00
		312,87	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		763.146,50	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		3.797,13	0,00

Emissão: 12/02/2020 16:02:46 Página 1

Homologado

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

CAMARA DE NOVA BRASILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			312,87
Créditos a Curto Prazo			87,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			400,81
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		81.560,32	77.450,32
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		81.560,32	77.450,32
TOTAL DO ATIVO		81.560,32	77.851,13

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		83,98	83,98
Total do Passivo Circulante		83,98	83,98
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/02/2020 16:01:36

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

CAMARA DE NOVA BRASILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	81.476,34	77.767,15
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	81.476,34	77.767,15
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.560,32	77.851,13

Emissão: 12/02/2020 16:01:36

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

CAMARA DE NOVA BRASILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			400,81
Ativo Permanente		81.560,32	77.450,32
Total do Ativo		81.560,32	77.851,13
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		83,98	83,98
Passivo Permanente			
Total do Passivo		83,98	83,98
Saldo Patrimonial (I - II)		81.476,34	77.767,15

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

CAMARA DE NOVA BRASILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinários		-83,98	
Total das Fontes de Recursos		-83,98	

*Nota Explicativa:

Emissão: 12/02/2020 16:01:36

Página 4

Homologado

BALANÇO FINANCEIRO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**766.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		766.000,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**103.091,02**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		102.059,45	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.031,57	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**312,87**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		312,87	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**869.403,89**	**0,00**

Emissão: 12/02/2020 15:59:25

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**720.159,58**	**0,00**
Ordinária		**720.159,58**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**46.784,05**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		46.784,05	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**102.372,32**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		102.059,45	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		312,87	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**869.315,95**	**0,00**

*Nota Explicativa:

Emissão: 12/02/2020 15:59:25

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 12/02/2020 16:00:25 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	766.000,00	766.000,00	720.159,58	-45.840,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	**766.000,00**	**766.000,00**	**720.159,58**	**-45.840,42**

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**744.700,00**	**722.431,31**	**716.049,58**	**716.049,58**	**716.049,58**	**6.381,73**
Pessoal e Encargos Sociais	452.475,00	468.721,19	465.011,03	465.011,03	465.011,03	3.710,16
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	292.225,00	253.710,12	251.038,55	251.038,55	251.038,55	2.671,57
Despesas de Capital (IX)	**21.300,00**	**43.568,69**	**4.110,00**	**4.110,00**	**4.110,00**	**39.458,69**
Investimentos	21.300,00	43.568,69	4.110,00	4.110,00	4.110,00	39.458,69
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**766.000,00**	**766.000,00**	**720.159,58**	**720.159,58**	**720.159,58**	**45.840,42**

Emissão: 12/02/2020 16:00:25 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**766.000,00**	**766.000,00**	**720.159,58**	**720.159,58**	**720.159,58**	**45.840,42**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**766.000,00**	**766.000,00**	**720.159,58**	**720.159,58**	**720.159,58**	**45.840,42**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/02/2020 16:00:25 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 12/02/2020 16:00:25 Página 5
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA nº 011/2020

SÚMULA: Conceder férias a LEANDRO CAMARGO NUNES DE FREITAS servidor da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, e dá outras providências.

O Senhor, GILMAR SANTOS DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor abaixo relacionado e conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, conforme preconiza o artigo nº 73, §4º da Lei Complementar nº 003/2005.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOME PERIODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE GOZO

LEANDRO CAMARGO NUNES DE FREITAS 2019/2020 18/02/2020 a 08/03/2020

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de Fevereiro 2020

GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
EDITAL CONTAS ANUAL CÂMARA DE PORTO ESTRELA N°. 001/2020 PARA CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.

EDITAL N°. 001/2020

PARA CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.

Exmº; Sr. Presidente: Edinei Aparecido da Silva, da Câmara *Municipal* de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que conferidas por lei.

FAZ SABER:

A Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Porto Estrela – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que houve um atraso no parecer do Controle Interno sobre as contas anuais de GESTÃO/2019, segue anexo Justificativa. Porém o BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2019 sob responsabilidade do Presidente**Edinei Aparecido da Silva**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT.

Fixado no lugar de costume, e publicado em jornal de circulação do Município.

Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, 14 de Fevereiro de 2020.

Edinei Aparecido da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
Depositos - I.N.S.S.	0,00	25.607,97	0,00	25.607,97	0,00	0,00
Depositos - I.R.R.F	0,00	7.452,61	0,00	7.452,61	0,00	0,00
Depositos - I.S.S.Q.N	0,00	2.511,31	0,00	2.511,31	0,00	0,00
Previnsa	0,00	8.104,93	0,00	8.104,93	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**43.676,82**	**0,00**	**43.676,82**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**0,00**	**43.676,82**	**0,00**	**43.676,82**		**0,00**
TOTAL	**0,00**	**43.676,82**		**43.676,82**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**43.676,82**	**TOTAL (d+e)**	**43.676,82**	**0,00**

ADELVANE COELHO DA ROCHA
PRESIDENTE

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

Emissão: 17/02/2020 14:07:02 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO Página 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 17/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		235.280,46	222.775,46
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		235.280,46	222.775,46
TOTAL DO ATIVO		235.280,46	222.775,46

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 17/02/2020 14:14:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 17/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	235.280,46	222.775,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	235.280,46	222.775,46
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	235.280,46	222.775,46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 17/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		235.280,46	222.775,46
Total do Ativo		235.280,46	222.775,46
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		235.280,46	222.775,46

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			48.000,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			48.000,00
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

ADELVANE COELHO DA ROCHA	CLEBER LIMA SOUTO	EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE
Presidente	Contador(a)	Tesoureiro

Emissão: 17/02/2020 14:14:11

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 17/02/2020 14:11:18 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	799.000,00	871.020,60	847.235,55	-23.785,05
TOTAL (VII) = (V + VI)	**799.000,00**	**871.020,60**	**847.235,55**	**-23.785,05**

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**729.600,00**	**840.515,60**	**834.730,55**	**834.730,55**	**834.730,55**	**5.785,05**
Pessoal e Encargos Sociais	420.500,00	461.598,94	460.547,32	460.547,32	460.547,32	1.051,62
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	309.100,00	378.916,66	374.183,23	374.183,23	374.183,23	4.733,43
Despesas de Capital (IX)	**69.400,00**	**30.505,00**	**12.505,00**	**12.505,00**	**12.505,00**	**18.000,00**
Investimentos	69.400,00	30.505,00	12.505,00	12.505,00	12.505,00	18.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**799.000,00**	**871.020,60**	**847.235,55**	**847.235,55**	**847.235,55**	**23.785,05**

Emissão: 17/02/2020 14:11:18 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**799.000,00**	**871.020,60**	**847.235,55**	**847.235,55**	**847.235,55**	**23.785,05**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**799.000,00**	**871.020,60**	**847.235,55**	**847.235,55**	**847.235,55**	**23.785,05**
Reserva do RPPS						

Emissão: 17/02/2020 14:11:18 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ADELVANE COELHO DA ROCHA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador(a)

EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE
Tesoureiro

Emissão: 17/02/2020 14:11:18 Página 5
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 03.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone: (065)0312-1108

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	847.235,55	778.238,28
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	792.282,17	702.078,52
Transferências concedidas	42.448,38	70.944,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	12.505,00	5.215,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	12.505,00	5.215,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-12.505,00	-5.215,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	847.235,55	778.238,28
Total das Transferências Recebidas	847.235,55	778.238,28

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	42.448,38	70.944,76
Total das Transferências Concedidas	42.448,38	70.944,76

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	792.282,17	702.078,52

Emissão: 17/02/2020 14:17:40 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 03.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone: (065)0312-1108

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	792.282,17	702.078,52

ADELVANE COELHO DA ROCHA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador(a)

EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
BALANÇO FINANCEIRO 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**847.235,55**	**778.238,28**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		847.235,55	778.238,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**43.676,82**	**40.388,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		43.676,82	40.388,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**890.912,37**	**818.627,18**

Emissão: 17/02/2020 14:08:38 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**847.235,55**	**719.832,95**
Ordinária		**847.235,55**	**719.832,95**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**58.405,33**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	58.405,33
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**43.676,82**	**40.388,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		43.676,82	40.388,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**890.912,37**	**818.627,18**

*Nota Explicativa:

ADELVANE COELHO DA ROCHA	CLEBER LIMA SOUTO	EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE
Presidente	Contador(a)	Tesoureiro

Emissão: 17/02/2020 14:08:38

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
BALANÇO FINANCEIRO 2

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADELVANE COELHO DA ROCHA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador(a)

EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE
Tesoureiro

Emissão: 17/02/2020 14:10:14

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

			Exercício: 2020
Transferências e Delegações Recebidas	V	847.235,55	778.238,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	460.547,32	424.298,77
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	267.305,60	182.330,31
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	58.405,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	106.877,63	107.988,87
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		834.730,55	773.023,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-834.730,60	-773.023,30

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		847.235,55	778.238,28
		847.235,55	778.238,28

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		389.382,94	358.865,63
Encargos Patronais		71.164,38	65.433,14
		460.547,32	424.298,77

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	48.900,74	25.845,32
Serviços	218.404,86	156.484,99
	267.305,60	182.330,31

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	58.405,33
		0,00	58.405,33

Emissão: 17/02/2020 14:15:39 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		106.877,63	107.988,87
		106.877,63	107.988,87

ADELVANE COELHO DA ROCHA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador(a)

EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE
Testemunha

Emissão: 17/02/2020 14:15:39 Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2019

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R$

TOTAL GERAL								

ADELVANE COELHO DA ROCHA
PRESIDENTE

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

Emissão: 17/02/2020 14:06:04

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA 276/2020

PORTARIA 276/2020

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo no dia 19/02/2020, em virtude da utilização das dependências da Câmara Municipal pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso da Comarca de Tabaporã onde será realizado a Sessão de Julgamento do Processo Código: 30652 – Número Único: 354-62.2018.811.0094**.**

Artigo 2º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2020.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO DE GESTÃO DE 2019

A Câmara Municipal de Várzea Grande – MT, pessoa jurídica de direito público em cumprimento ao disposto no Art. 31. §3º da Constituição Federal de 1988, **torna público que o Balanço de gestão do exercício 2019 ficará à disposição da população** na sede do Poder Legislativo, localizada à Avenida Alzira Santana, 1741 – Bairro Água Limpa na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, no período de 14 de fevereiro até 16 de abril do exercício 2020.

DIVULGUE -SE E PUBLICA-SE.

Várzea Grande – MT em 13 de fevereiro de 2020.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, informa que encontram-se na Câmara Municipal para análise e parecer as Contas do Poder Executivo Municipal, exercício 2018 (Processo n.º 16.784-3/2018-Contas Anuais de Governo).

Ver.Fabio José Tardin

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXOS - BALANÇO DE GESTÃO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			18.229.041,67	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	18.229.041,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FABIO JOSE TARDIN	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE	DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO	CONTADORA
415.346.381-72	023.706.071-06	346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.692.013,00	17.858.990,24	17.836.438,71	17.836.438,71	17.654.925,08	22.551,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.180.000,00	12.021.301,86	12.021.212,60	12.021.212,60	11.848.906,41	89,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	462.013,00	127.612,80	127.612,80	127.612,80	127.612,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050.000,00	5.710.075,58	5.687.613,31	5.687.613,31	5.678.405,87	22.462,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	327.987,00	392.602,96	392.602,96	392.602,96	392.602,96	0,00
INVESTIMENTOS	170.000,00	10.429,00	10.429,00	10.429,00	10.429,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.987,00	382.173,96	382.173,96	382.173,96	382.173,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	18.020.000,00	18.251.593,20	18.229.041,67	18.229.041,67	18.047.528,04	22.551,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	18.020.000,00	18.251.593,20	18.229.041,67	18.229.041,67	18.047.528,04	22.551,53
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	18.020.000,00	18.251.593,20	18.229.041,67	18.229.041,67	18.047.528,04	22.551,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	181.513,63	0,00	0,00	181.513,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	172.306,19	0,00	0,00	172.306,19
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.207,44	0,00	0,00	9.207,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	181.513,63	0,00	0,00	181.513,63

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		**18.251.593,20**	**16.443.996,24**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		18.251.593,20	16.443.996,24
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		18.251.593,20	16.443.996,24
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**3.760.031,36**	**3.604.556,03**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		181.513,63	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		181.513,63	0,00
CONSIGNAÇÕES		3.326.708,87	3.231.663,91
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		634.541,95	537.947,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		945.507,15	1.102.122,10
ISS (F)		26.816,75	27.801,44
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		11.280,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		31.998,95	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		138.573,22	130.829,04
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		112.410,42	112.120,35
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)		0,00	2.460,43
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.161.595,28	1.083.641,42
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		263.985,15	234.741,86
CRÉDITOS À RECEBER		251.808,86	372.892,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		46.027,63	76.757,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		13.470,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		192.311,23	296.134,98
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**41.573,70**	**3.646,26**
CONTA ÚNICA (F)		41.573,70	3.646,26
TOTAL		**22.053.198,26**	**20.052.198,53**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**18.229.041,67**	**16.437.027,73**
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		18.229.041,67	16.437.027,73
ORDINARIO		18.229.041,67	16.437.027,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**18.929,12**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		18.929,12	0,00
OUTROS REPASSES CONCEDIDOS		18.929,12	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**3.263.504,34**	**3.573.597,10**
CONSIGNAÇÕES		3.011.697,83	3.155.888,84
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		587.618,89	531.691,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		825.862,01	1.036.594,73
ISS (F)		27.809,69	24.334,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		11.280,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		29.698,29	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		129.159,36	130.829,04
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		104.173,36	111.981,75
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)		0,00	2.272,23
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.068.012,20	1.083.641,46
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	234.543,68
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		228.084,03	0,00
CRÉDITOS À RECEBER		251.806,51	417.708,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		46.025,28	77.329,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		13.470,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		192.311,23	340.378,72
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**541.723,13**	**41.573,70**
CAIXA (F)		0,00	0,00
CONTA ÚNICA (F)		541.723,13	41.573,70
TOTAL		**22.053.198,26**	**20.052.198,53**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**787.835,28**	**267.701,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**541.723,13**	**41.573,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**541.723,13**	**41.573,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	541.723,13	41.573,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**229.993,35**	**225.565,75**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**5.000,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	5.000,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**224.993,35**	**225.565,75**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	F	224.993,35	224.993,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	0,00	572,40
ESTOQUES		**16.118,80**	**562,02**
ALMOXARIFADO		**16.118,80**	**562,02**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	3.157,95	325,79
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	493,20	4,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	12.467,65	231,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**239.474,28**	**463.911,14**
IMOBILIZADO		**239.474,28**	**463.911,14**
BENS MOVEIS		**258.172,78**	**478.915,80**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	33.586,89	28.987,89
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	16.630,00	10.800,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	8.761,58	26.545,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	180.400,03	348.149,54
VEÍCULOS (P)	P	0,00	28.638,40
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	18.794,28	35.794,28
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-18.698,50**	**-15.004,66**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-18.698,50	-15.004,66
TOTAL		**1.027.309,56**	**731.612,61**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.113.366,49**	**271.064,96**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.676.076,00**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**5.177,88**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	F	5.177,88	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**164.590,20**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	41.007,52	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	123.582,68	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**6.707,44**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**6.707,44**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.707,44	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO		**1.538.000,00**	**0,00**
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		**1.538.000,00**	**0,00**
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	P	1.538.000,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**398.890,97**	**271.064,96**
VALORES RESTITUÍVEIS		**393.852,86**	**271.064,96**
CONSIGNAÇÕES	F	355.650,99	270.866,78
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	2.300,66	0,00
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	35.901,21	198,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**5.038,11**	**0,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	5.038,11	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		**768.330,45**	**1.541.021,03**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
INSS A PAGAR	P	768.758,25	893.534,48
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	539.572,20	647.486,55
TOTAL PASSIVO		**3.421.696,94**	**1.812.085,99**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-2.394.387,38**	**-1.080.473,38**
RESULTADOS ACUMULADOS		**-2.394.387,38**	**-1.080.473,38**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-2.394.387,38**	**-1.080.473,38**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-17.776.957,33	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-54.217.300,67	-54.217.300,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	17.823.267,81	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	58.455.758,56	58.455.758,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.313.205,34	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-3.557.804,67	-3.557.804,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-47.019,14	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					P	-1.761.126,60	-1.761.126,60
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-2.394.387,38**	**-1.080.473,38**
				TOTAL		**1.027.309,56**	**731.612,61**

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — PERÍODO —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	766.716,48	267.139,45	PASSIVO FINANCEIRO (575.366,49)+ Restos não Processado(0,00)	575.366,49	271.064,96
ATIVO PERMANENTE	260.593,08	464.473,16	PASSIVO PERMANENTE	2.846.330,45	1.541.021,03
			SALDO PATRIMONIAL	-2.394.387,38	-1.080.473,38

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**560.584,00**	**560.584,00**	**COMPENSAÇÕES**	**2.283.030,65**	**3.250.137,32**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	560.584,00	560.584,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.283.030,65	3.250.137,32
TOTAL	**560.584,00**	**560.584,00**	**TOTAL**	**2.283.030,65**	**3.250.137,32**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**766.716,48**	**267.139,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**575.366,49**	**271.064,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**541.723,13**	**41.573,70**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**169.768,08**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**541.723,13**	**41.573,70**	**PESSOAL A PAGAR**	**5.177,88**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	541.723,13	41.573,70	PESSOAL A PAGAR	5.177,88	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**224.993,35**	**225.565,75**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**164.590,20**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**224.993,35**	**225.565,75**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	41.007,52	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	224.993,35	224.993,35	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	123.582,68	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	0,00	572,40	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**6.707,44**	**0,00**
TOTAL	**766.716,48**	**267.139,45**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**6.707,44**	**0,00**
			FORNECEDORES NACIONAIS	6.707,44	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**398.890,97**	**271.064,96**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**393.852,86**	**271.064,96**
			CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	35.901,21	198,18
			CONSIGNAÇÕES	355.650,99	270.866,78
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	2.300,66	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.038,11**	**0,00**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.038,11	0,00
			TOTAL	**575.366,49**	**271.064,96**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**21.118,80**	**562,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.538.000,00**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**5.000,00**	**0,00**	**PROVISÕES A CURTO PRAZO**	**1.538.000,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**5.000,00**	**0,00**	**PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO**	**1.538.000,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	5.000,00	0,00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	1.538.000,00	0,00
ESTOQUES	**16.118,80**	**562,02**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
ALMOXARIFADO	**16.118,80**	**562,02**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	3.157,95	325,79	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	493,20	4,64	INSS A PAGAR	768.758,25	893.534,48
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	12.467,65	231,59	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	539.572,20	647.486,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**239.474,28**	**463.911,14**	**TOTAL**	**2.846.330,45**	**1.541.021,03**
IMOBILIZADO	**239.474,28**	**463.911,14**			
BENS MOVEIS	**258.172,78**	**478.915,80**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	16.630,00	10.800,00			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	8.761,58	26.545,69			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	180.400,03	348.149,54			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	33.586,89	28.987,89			
VEÍCULOS (P)	0,00	28.638,40			
DEMAIS BENS MÓVEIS	18.794,28	35.794,28			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-18.698,50**	**-15.004,66**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-18.698,50	-15.004,66			
TOTAL	**260.593,08**	**464.473,16**			

FABIO JOSE TARDIN	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE	DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO	CONTADORA
415.346.381-72	023.706.071-06	346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**192.223,14**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		192.223,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**18.251.593,20**	**16.443.996,24**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.251.593,20	16.443.996,24
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**7.900,00**	**129.490,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.900,00	129.490,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**30.737,13**	**188.221,42**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		30.737,13	188.221,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**18.482.453,47**	**16.761.707,66**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**1.313.914,00**	**0,00**
TOTAL		**19.796.367,47**	**16.761.707,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**12.142.179,08**	**11.482.626,24**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.029.798,04	9.598.069,74
ENCARGOS PATRONAIS		2.019.375,17	1.884.556,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		93.005,87	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**281.509,08**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		281.509,08	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**2.516.121,58**	**2.313.870,55**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		131.643,82	293.483,02
SERVIÇOS		2.373.113,46	2.009.093,95
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.364,30	11.293,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**159.929,22**	**420.704,85**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		127.612,80	188.427,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.619,17	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		30.127,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		570,05	232.277,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**18.929,12**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.929,12	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**231.401,56**	**7.929,54**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		57.970,98	7.129,54
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		173.430,58	800,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.446.297,83**	**2.381.354,04**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.538.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.908.297,83	2.381.354,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**19.796.367,47**	**16.606.485,22**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**155.222,44**
TOTAL		**19.796.367,47**	**16.761.707,66**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**10.429,00**	**16.400,20**
INVESTIMENTOS		10.429,00	16.400,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**382.173,96**	**417.099,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		382.173,96	417.099,79

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Exercício de 2019

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	893.534,48	112.635,67	0,00	237.411,90	768.758,25
Sub-total	893.534,48	112.635,67	0,00	237.411,90	768.758,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P)	647.486,55	177.079,34	0,00	284.993,69	539.572,20
Sub-total	647.486,55	177.079,34	0,00	284.993,69	539.572,20
TOTAL	1.541.021,03	289.715,01	0,00	522.405,59	1.308.330,45

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	181.513,63	0,00	0,00	0,00	181.513,63
Sub-total	0,00	181.513,63	0,00	0,00	0,00	181.513,63
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	12.352,34	12.352,34	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	2.877,72	2.877,72	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	49.453,83	49.453,83	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS (P)	0,00	147.383,43	147.383,43	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	212.067,32	212.067,32	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	16.341,05	650.883,00	613.117,61	0,00	0,00	54.106,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	209.933,05	1.155.440,20	1.182.273,99	0,00	0,00	183.099,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)	7.665,05	7.665,05	15.330,10	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	445,52	445,52	891,04	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	5.671,56	32.488,31	33.481,25	0,00	0,00	4.678,62
PENSAO ALIMENTICIA (F)	2.529,51	141.102,73	133.809,79	0,00	0,00	9.822,45
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	138,60	112.549,02	104.311,96	0,00	0,00	8.375,66
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	2.837,56	1.164.432,84	1.071.701,84	0,00	0,00	95.568,56
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	564,74	564,74	1.129,48	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	24.740,14	36.020,14	60.760,28	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	31.998,95	29.698,29	0,00	0,00	2.300,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	198,18	264.183,33	228.480,30	0,00	0,00	35.901,21
Sub-total	271.064,96	3.597.773,83	3.474.985,93	0,00	0,00	393.852,86
TOTAL	271.064,96	3.991.354,78	3.687.053,25	0,00	0,00	575.366,49

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.634.755,49	19.829.775,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		21.634.755,49	19.829.775,01
Ingressos Extra-orçamentários		3.383.162,29	3.385.778,77
Transferências Financeiras Recebidas		18.251.593,20	16.443.996,24
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		20.742.003,10	19.358.347,58
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.158.923,53	15.547.139,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	127.612,80	51.356,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	368.388,75	405.031,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.087.078,02	3.354.819,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.068.148,90	3.354.819,84
Transferências Financeiras Concedidas		18.929,12	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		892.752,39	471.427,43

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		10.429,00	16.400,20
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.429,00	16.400,20
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-10.429,00	-16.400,20

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		382.173,96	417.099,79
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		382.173,96	417.099,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-382.173,96	-417.099,79

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		41.573,70	3.646,26

FABIO JOSE TARDIN	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE	DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO	CONTADORA
415.346.381-72	023.706.071-06	346.919.791-15

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		500.149,43	37.927,44
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		541.723,13	41.573,70

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	368.388,75	405.031,63
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	368.388,75	405.031,63
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**368.388,75**	**405.031,63**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	17.158.923,53	15.547.139,16
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**17.158.923,53**	**15.547.139,16**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 3 of 3

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	127.612,80	51.356,95
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**127.612,80**	**51.356,95**

FABIO JOSE TARDIN PRESIDENTE 415.346.381-72	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO 023.706.071-06	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA CONTADORA 346.919.791-15

Layout conforme IPC 08 - STN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/CISRGA/2020

Edital de Convocação Nº 001/CISRGA/2020

Assembleia Geral Ordinária

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA, através de seu Presidente Sr. **Gerson Rosa de Moraes,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** todos os Prefeitos consorciados, para reunirem-se em **Assembleia Geral**

Ordinária, na sua sede social, Rua C, nº 206, Bairro: São João, Barra do Garças-MT, a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2020**, em primeira chamada **às 10h:00min**, respeitando o quórum estabelecido no artigo 11, do já aludido Estatuto, para deliberarem acerca da seguinte ORDEM DO DIA:

Prestação de Contas 2019;

Balanço Geral 2019;

Terreno do Cisrga;

E demais deliberações de interesse dos Consorciados.

O presente edital, será publicado na sede do Consórcio, AMM e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e encaminhado para cada Município consorciado, na forma da lei.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2020.

_____

Gerson Rosa de Moraes

Presidente do Cisrga

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 09/2020

Em 27 de janeiro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão de Licitação do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomearas (o) seguintes Servidoras (o) para Comissão de Licitação do CISA**.**

WEILA ALMEIDA FONSECA – PRESIDENTE

CÉSAR RÊGO SANTOS – SECRETARIA

JANAINA TAVEIRA DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018 PRORROGADO DECRETO 3372 DE 21 NOVEMBRO 2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

PRORROGADO DECRETO 3372 DE 21 NOVEMBRO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal na Gerencia de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar **3 (três) vias** das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (Conforme o cargo);

e) Cópia de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;

m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

n) Declaração de não aposentado por invalidez;

o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho;

Exames necessários:

- Hepatites virais

- Hemograma

- Glicemia

- Tipagem sanguínea

- O candidato aprovado para o cargo de auxiliar de limpeza, deverá apresentar **exame de radiografia da coluna** para o médico do trabalho.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 03/2018.

Parágrafo Primeiro – O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo máximo de 10 (dez) dias, o não comparecimento implicará em renúncia Tácita aos candidatos que em convocação feita antes da prorrogação do certame assinaram desistência.

Parágrafo Segundo – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 17 fevereiro 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
SONIA MARIA GAMA SANTOS E SILVA	8º

Água Boa- MT, 17 fevereiro 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2020

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.397/2020 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 007/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2020.

REALIZAÇÃO: 04/03/2020.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário de Brasília.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos da Silva Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3397/2020 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 006/2020.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Educador (a) Social para a Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 06/03/2020.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 17 de fevereiro de 2020.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira Substituta

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 002/2020.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3397/2020, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 002/2020

OBJETO: Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Serviços de Seguradora para Segurar Veículos Pertencentes a Frota do Município De Água Boa – MT.

DATA: 05/03/2020.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos da Silva Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO CONTRATO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, através do fiscal do contrato nº 001/2020, **NOTIFICA** a Empresa **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 05.831.807/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 2754, Cuiabá - MT, em decorrência do não atendimento ao Pedido de autorização para subcontratação de serviços referente ao pregão presencial nº 057/2019, na data de 06 de janeiro de 2019, assim oriento para que regularize a exigência contida no edital do referido pregão, pois em atenção aos prazos constantes da Ordem de Serviço, a não regularização da pendência especificada, enseja o atraso na execução dos serviços contratados, o que poderá ocasionar a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Abre-se o prazo conforme art. 109 alínea “f” do Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Água Boa/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Gilson Cesar da Silva Galle

Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA M. M. SPADA FURLAN - ME

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 364, setor Campinas, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 0346065-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 429.449.881-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa *M. M. SPADA FURLAN - ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 02.464.890/0001-18, com sede na AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI – 498 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARCOS ANTONIO FURLAN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 11.504.482-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 002.293.888-50,* resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato N° 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato pelo prazo de 60 dias, devido os serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 037/2018. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, necessários, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 60 dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 26 de Novembro de 2019 a 27 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 20 de Novembro de 2019.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**M. M. SPADA FURLAN - ME** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Maior Desconto por Item, no **dia 06 de março de 2020, às 08:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 17 de fevereiro de 2020. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 09 de março de 2020, às 13:00 horas**, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA APTO A CONDUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos/Pregao-presencial/ ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 17 de fevereiro de 2020. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DE prova escrita DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

A Senhora **ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,** nomeada pela **Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no item 18.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O GABARITO PRELIMINAR DE PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, APLICADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DE PROVA ESCRITA**, a partir das 00h00 do dia **18/02/2020** até às 23h59 do dia **19/02/2020**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Alto Garças-MT, 17 de fevereiro de 2020.

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - GABARITO PRELIMINAR PROVA ESCRITA REALIZADA DIA 16/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

GABARITO PRELIMINAR

PROVA ESCRITA REALIZADA DIA 16/02/2020

ANEXO I

Nº.	Funções	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
01	Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não Profissionalizado	C	C	B	D	B	A	C	A	A	C	C	A	B	C	B	D	A	C	B	D	B	D	A	C	C	A	B	D	B	A
02	Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Não Profissionalizado	C	C	B	D	B	A	C	A	A	C	C	A	B	C	B	D	A	C	B	D	B	D	A	C	C	A	B	D	B	A
03	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar - Não Profissionalizado	C	C	B	D	B	A	C	A	A	C	C	A	B	C	B	D	A	C	B	D	B	D	A	C	C	A	B	D	B	A
04	Farmacêutico	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	D	A	A	B	C	D	D	C	A	D
05	Fonoaudiólogo	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	B	A	B	C	D	C	A	D	A	A
06	Médico Clínico Geral 40h	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	B	C	B	C	D	C	C	D	C	B
08	Nutricionista	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	C	B	D	A	B	C	A	C	B	D
09	Professor Licenciatura - Ciências Biológicas	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	D	B	D	D	A	B	A	B	D	D
10	Professor de Educação Física	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	D	B	D	A	B	C	D	A	B	C
11	Professor Licenciatura - Geografia/História	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	D	B	D	C	A	D	C	B	A	B
12	Professor Licenciatura - Letras/Inglês	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	D	B	D	A	C	C	D	A	D	C
13	Professor Licenciatura - Matemática	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A
14	Professor Pedagogo	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	D	B	D	A	A	D	A	B	B	D
15	Psicólogo	C	B	B	D	A	C	A	D	C	B	B	C	A	D	A	D	B	C	C	A	D	A	C	D	A	B	A	A	D	C
16	Técnico em Laboratório	B	C	D	A	A	C	D	D	C	B	B	D	C	A	C	B	D	C	A	D	B	A	C	D	D	C	B	A	C	B
17	Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar Desenvolvimento Infantil - Não Profissionalizado	B	C	D	A	A	C	D	D	C	B	B	D	C	A	C	B	D	C	A	D	B	A	D	C	A	A	C	A	B	D
18	Técnico Administrativo Educacional - Secretário Escolar - Não Profissionalizado	B	C	D	A	A	C	D	D	C	B	B	D	C	A	C	B	D	C	A	D	C	D	A	B	A	D	B	B	D	A
19	Técnico Agropecuária - Professor	B	C	D	A	A	C	D	D	C	B	B	D	C	A	C	B	D	C	A	D	B	A	D	C	D	C	B	A	B	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE RP

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **ADESÃO** ao procedimento licitatório **Adesão aAta de Registro de Preço Nº 004/2019 do Pregão Presencial 005/2019 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, compreendendo implantação, treinamento, suporte, manutenção e toda infraestrutura tecnológica necessária para seu perfeito funcionamento, visando manter os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a administração através da gestão completa da Saúde.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT contratará a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 11.247.425/0001-16**, detentor da Ata de Registros de Preços acima mencionado, aderida através desse procedimento.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal n° 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei n° 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal n° 7892/2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
RETIFICA-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO, ONDE SE LÊ 075/2019 LEIA-SE 018/2019

RETIFICA-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO, ONDE SE LE 075/2019 LEIA 018/2019

Título:

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

Texto:

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado LINDALVA XAVIER PIRES, brasileira, portador (a) do RG nº 463305 SSP/MT e CPF: N°.474.764.271-49, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Campo de Aviação em Alto Paraguai - MT, a seguir denominada CONTRATADO (A), ajustam o presente TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.

075/2019 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, DOTAÇÃO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual do contrato n°.075/2019, em conformidade com o oficio apresentado pela Secretária Municipal.

1.2. Fica prorrogado o prazo do presente Termo Aditivo até 21/02/2020.

1.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

1.4. Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pela Secretária Municipal , devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. O presente termo aditivo poderá ter seu término antecipado se no curso do mesmo, for finalizado concurso público para preenchimento da vaga ora contratada, sem direitos rescisórios ao CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Senhora Prefeita Municipal e oficio da Secretária Municipal,do presente termo aditivo do CONTRATO Nº 075/2019, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido a inexistência servidor efetivo para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio da Secretária Municipal, juntamente com deferimento da Prefeita Municipal – Diane Vieira de Vasconcellos Alves uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 27 de dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	LINDALVA XAVIER PIRES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTRATADO
TESTEMUNHAS: KAUANY BARBARA N. PEREIRA PATRICIA SIQUEIRA MAY CPF: 036.226.031-19 CPF: 022.161.291-27	

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 003/2020**, torna público, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, 4X4, À DIESEL, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2019, SEGUINDO A PROPOSTA 11762.431000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**,onde se sagrou vencedora a Empresa:

ü A empresa **TATIANA CAPITANO VEÍCULOS**, vencedora do item nº 01 totalizando o valor de R$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Alto Paraguai - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2020: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, 4X4, À DIESEL, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2019, SEGUINDO A PROPOSTA 11762.431000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Pregoeiro nomeado pela **portaria nº 208/2019**, em conformidade com artigo 3º inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, Adjudica o Objeto do presente certame aos Licitantes vencedores, com a proposta final, assim distribuída:

ü A empresa **TATIANA CAPITANO VEICULOS**, vencedora do item nº 01 totalizando o valor de R$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Alto Paraguai - MT, de Fevereiro de 2020.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2020** que tem por Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, 4X4, À DIESEL, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2019, SEGUINDO A PROPOSTA 11762. 431000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

E que teve como vencedor os licitantes:

ü A empresa **TATIANA CAPITANO VEICULOS**, vencedora do item nº 01 totalizando o valor de R$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Alto Paraguai – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2020** que tem por Objeto:

Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO 0 km COM TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALTO PARAGUAI-MT.

E que teve como vencedor os licitantes:

M.DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA CNPJ: 07.811.058/0001-64, no ITEM 01 totalizando **R$** 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Alto Paraguai – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

_____

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2019

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT** E A EMPRESA **EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ sob n. **13.832.412/0001-30.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a**EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ sob n. **13.832.412/0001-30** sede na Guarantã do Norte-MT, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com base na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2018**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, o contrato n°.006/2019, em conformidade com o oficio n. 119/2020 emitido pela Secretária Municipal de Saúde – JAQUELINE AGREPINA DA SILVA e deferimento da Prefeita Municipal.

1.2. Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei n° 8.666/93, o prazo do presente Termo Aditivo tem **início em 01/02/2020** e **seu término em 01/02/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Senhora Prefeita Municipal ao CONTRATO Nº 006/2019, nos termos e condições do Processo Licitatório Pregão Presencial n°.023/2018, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.

2.2. Encontra-se amparo legal na Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas, ficando eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

3.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (DUAS) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 10 de fevereiro de 2020, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do corrente ano.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ n. **13.832.412/0001-30**

JAQUELINE AGREPINA DA SILVA

1ª. TESTEMUNHA **RIUSDELAR LOPES PEREIRA**

SEC. SAÚDE SERV. EFETIVA – 2ª. TESTEMUNHA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020: Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO 0 km COM TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALTO PARAGUAI-MT.

O Pregoeiro nomeado pela **portaria nº 208/2019**, em conformidade com artigo 3º inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, Adjudica o Objeto do presente certame aos Licitantes vencedores, com a proposta final, assim distribuída:

LOTES	LICITANTE	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	**M.DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** **CNPJ: 07.811.058/0001-64**	R$347.000,00	1º CLASSIFICADO

Alto Paraguai - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 001/2020

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n. **208/2019**, torna público, **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO 0 km COM TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALTO PARAGUAI-MT**, onde se sagrou vencedora a Empresa;

ü **M.DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita sobCNPJ: **07.811.058/0001-64** no ITEM 01.

Alto Paraguai - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

JURIDICO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato

representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **LINDALVA XAVIER PIRES,** brasileira, portador (a) do RG nº **463305** SSP/MT e CPF: N°.**474.764.271-49,** residente e domiciliado na **Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Campo de Aviação em Alto Paraguai - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 018/2019 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, DOTAÇÃO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual do **contrato n°.018/2019**, em conformidade com o oficio 040/2020apresentado pela Secretária Municipal – PATRICIA DE SIQUEIRA MAY.

1.2. Fica prorrogado o prazo do presente Termo Aditivo até **21/08/2020.**

1.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

1.4. Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pela Secretária Municipal , devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. **O presente termo aditivo poderá ter seu término antecipado se no curso do mesmo, for finalizado concurso público para preenchimento da vaga ora contratada, sem direitos rescisórios a CONTRATADA.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Senhora Prefeita Municipal e oficio da Secretária Municipal,do presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 018/2019**, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido a inexistência servidor efetivo para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio da Secretária Municipal, juntamente com deferimento da Prefeita Municipal – Diane Vieira de Vasconcellos Alves uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 12 de fevereiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**LINDALVA XAVIER PIRES**
PREFEITA MUNICIPAL	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **KAUANY BARBARA N. PEREIRA PATRICIA SIQUEIRA MAY** CPF: 036.226.031-19 CPF: 022.161.291-27	

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrito sob o CNPJ 07.811.058/0001-64**,** denominado **CONTRATADO**, objetivando **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO 0 km COM TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALTO PARAGUAI-MT.**No O valor total de R$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13,14 E 15/2020/SMECEL/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2020/SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo, referente ao **Edital n.º 05/2019/PMAT/MT,** para comparecerem na Secretaria M. de Educação no período de **17 a 21 de Fevereiro** de 2020 para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2020:

Nº	**Prot.**	**Nome**	**C.P.F.**	**NOTA TOTAL**	**Cargo**	**Resultado Final**
01	**125**	**JOSIVAL SANTOS DA SILVA**	**030.021.434-05**	**9,5**	**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO**	Classificado

Alto Taquari, 17 de fevereiro de 2020.

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2020/SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convoca o classificado abaixo relacionado no Processo Seletivo, referente ao **Edital n.º 05/2019/PMAT/MT,** para comparecer na Secretaria M. de Educação no período de **17 a 21 de Fevereiro de 2020** para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2020, conforme relação abaixo:

Nº	**Prot.**	**Nome**	**C.P.F.**	**Cargo**	**NOTA TOTAL**	**Resultado Final**
01	149	WELLIDA BORGES SOUZA SANTOS	027.970.321-01	MONITORA	**10,5**	Classificada

Alto Taquari, 17 de fevereiro de 2020.

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2020/SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convoca o classificado abaixo relacionado no Processo Seletivo, referente ao **Edital n.º 04/2019/PMAT/MT,** para comparecer na Secretaria M. de Educação no período de **17 a 21 de Fevereiro de 2020** para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2020, conforme relação abaixo:

Nº	Prot.	Nome	C.P.F.	Cargo	NOTA TOTAL	Resultado Final
01	456	DHAYANE NEGRÃO F. CREMOZINI	031.044.649-01	PROFESSOR COM LETRAS	**12,9**	Classificada

Alto Taquari, 17 de fevereiro de 2020.

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DOCUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Fábio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais tem a honra convidar toda população para participar de Audiência Pública que se realizará no dia 27/02/2020 (quinta-feira) às 14h00min(BR) no Plenário da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta será a ***Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019.***

Desde já, contamos com vossas presenças e antecipamos agradecimentos.

Alto Taquari - MT, 14 de Fevereiro de 2020.

Fábio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 071/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **ANTONIA DE JESUS,** portadora da cédula de identidade nº 1980794-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 030.224.421-22, no cargo de **Educadora Social –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2020 em 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 17 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 074/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Elevação de Nível de Progressão Vertical: tempo de serviços conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 à Servidora:

Nome: (327) ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: D - 05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 17 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **023//2020**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **ANTONIA DE JESUS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE EDUCADORA SOCIAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.626,06 (Hum mil e seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos)**

VIGÊNCIA – **17/02/2020 à 31/12/2020.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019** realizado no dia 08 de Dezembro de 2019, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência e **21** - CNH categoria “D”.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
077	ANDRESSA ARAUJO PEREIRA	2º

GABINETE DO PREFEITO - Em 18 de Fevereiro de 2020.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 040/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **MARCIEL VIEIRA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 2565065-3 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 034.374.891-60, no cargo de **CHEFE DE SETOR II,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 17 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 073/2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Elevação de Nível de Progressão Vertical: tempo de serviços, conforme Art. 12; 13 e 14 da Lei Complementar nº 066/2011 à Servidora:

Nome: (688) GISLAINE BENANTE TRES

Cargo Efetivo: (258) Bioquímica

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: C - 04.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 17 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 072/2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Elevação de Nível de Progressão Vertical: tempo de serviços conforme Art. 11 e 12 da Lei Complementar nº 065/2011 às Servidoras:

Nome: (90) ELIETE JUSTINO DA SILVA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: A - 07.

Nome: (66) LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: B - 07.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 17 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 070/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Elevação de Nível de Progressão Vertical: tempo de serviços conforme Art. 11 e 12 da Lei Complementar nº 065/2011 à Servidora:

Nome: (106) MADALENA HOFFMANN ZIMMER BAUMANN

Cargo Efetivo: (227) Auxiliar Contábil

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Classe/Nível: C - 06.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 17 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 039/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **FABIANO ALEXANDRE MENEGON,** portador da cédula de identidade nº 2403068-6 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 048.049.091-09, no cargo de **CHEFE DE SETOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 17 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Prestação de serviço técnico de engenharia e topografia para promoção de regularização fundiária urbana da Comunidade Cachoeirinha de acordo com a Lei nº 13.465/2017, incluindo as atividades de georreferenciamento da área, levantamento topográfico das parcelas, elaboração do projeto do parcelamento do solo urbano (plantas e memoriais descritivos) bem como prestar assessoria técnica para condução da REURB do local até a efetivação do parcelamento no cartório de registro de imóveis, mediante o valor total de R$ 14.106,00 (quatorze mil e cento e seis reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 001/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal 8. 666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 17 de fevereiro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 040/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 040/2020

Nome/R. Social: **ADELMO FERREIRA DOS SANTOS**

CNPJ/CPF7: **980.068.431-04**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03 Lote**: **02**

Endereço**: RUA ARARA AZUL Nº 64** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/ 1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 045/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2020

Nome/R. Social: **GERALDA DA SILVA TAVARES**

CNPJ/CPF7: **580.674.691-72**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **05 Lote**: **05**

Endereço**: RUA DOS CANARIOS Nº 78** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/ 1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 038/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 038/2020

Nome/R. Social: **GERCI CLARO DE JESUS**

CNPJ/CPF7: **383.465.241-53**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **02 Lote**: **17**

Endereço**: RUA RIO BEM TE VI Nº 133** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/ 1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 046/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2020

Nome/R. Social: **EDNEI DOS SANTOS TRISTAO**

CNPJ/CPF7: **929.377.481-04**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **06 Lote**: **06,07**

Endereço**: RUA BEM TE VI Nº 146,160** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 062/2020

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020 E 021/2020 CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão nº 001/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – empresa ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n°. 15.337.202/0001-09.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - empresa COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, CNPJ n°. 02.545.557/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – empresa IVANILDE DIAS CERPA & CIA LTDA, CNPJ n°. 15.718.193/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - empresa L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, CNPJ n °. 10.448.902/0001-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - ZENÓBIA OLIMPIA DE ARRUDA - ME, CNPJ n°. 18.743.001/0001-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - M.B PINHEIRO EPP, CNPJ n°. 30.891.532/0001-27.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - MATHIC DISTR. DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ n°. 33. 955.893/0001-88.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORT. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ n°. 14.689.405/0001-93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ n°. 26.148.070/0001-85.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n°. 06. 372.763/0001-40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - R.P OTENIO MERCADO - EPP, CNPJ n°. 07.225.561/0001-38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME - EPP, CNPJ n°. 10.688.030/0001-96.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ n°. 35.656.327/0001-09.

Art. 2° - Ficam nomeados as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Vanilsa da Silva como fiscal titular e Ana Maria Batista Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Paulo Cesar Francisco Xavier como fiscal titular e Bruno de Larranhagas Cruz como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Cícero Guilherme Falivene de Sousa como fiscal titular e João Andrade Junior como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.

Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani como fiscal titular e Morghana Pires de Arruda Alburquerque como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Maria Verônica de Oliveira como fiscal titular e Isaias Soares de Souza como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Sérgio Luiz Pires Salomé como fiscal titular e Maria de Fátima Neves como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE SAÚDE.

Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e Rosiron Rodrigues Guimarães como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Leandro da Rocha de Souza como fiscal titular e Raimundo Francisco Araújo Mendes como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMAE.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2020, revogando ao todo a portaria anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 037/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 037/2020

Nome/R. Social: **GENIVALDO DE OLIVEIRA**

CNPJ/CPF7: **015.943.601-03**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **02 Lote**: **16**

Endereço**: RUA RIO BEM TE VI Nº 155** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇAO Nº 041/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 041/2020

Nome/R. Social: **TATIANE DE PAIVA ARRUDA**

CNPJ/CPF7: **735.521.001-72**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03 Lote**: **03**

Endereço**: RUA ARARA AZUL Nº 76** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 044/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 044/2020

Nome/R. Social: **DANIEL PEREIRA GOMES**

CNPJ/CPF7: **572.219.281-34**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **05 Lote**: **04**

Endereço**: RUA DOS CANARIOS Nº 66** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 042/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 042/2020

Nome/R. Social: **ALLAN JALDI CARDOSO**

CNPJ/CPF7: **024.673.751-45**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03 Lote**: **19**

Endereço**: RUA DOS CANARIOS Nº 139** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 039/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 039/2020

Nome/R. Social: **GISLAINE LOPES DOS SANTOS**

CNPJ/CPF7: **040.941.391-76**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **02 Lote**: **19**

Endereço**: RUA RIO BEM TE VI Nº 105** Bairro**: SÃO LUCAS** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 14 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 63/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando as desistências apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
27	109	FATIMA FRANCISCA DUARTE	63

CARGO- 08: Monitor de Creche

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
16	555	FABIO SOUZA FRANÇA	55

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

ü Comprovante de residência;

ü Cópia do titulo eleitoral;

ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Copia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 61/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, ao servidor público municipal **Edilson da Cruz Ricardo**, matrícula 21144, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 à 31/08/2011, por um período de 30 dias, de 20/01/2020 à 18/02/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, após a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019, prorrogado por igual período através do Decreto nº 002/2020 de 14 de janeiro de 2019**, CONVOCA** os candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Municipal nº. 001/2019, realizado em 27/01/2019,com base no item 17.6,citado no **Processo Seletivo Simplificado,** paracomparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos abaixo listados, no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

MONITOR

CLASSIFICADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
16°	**BEATRIZ DA SILVA MAIA**	Monitor de Educação Infantil	0000287
17°	**MARIA LUZIA BRUNO DE ANDRADE**	Monitor de Educação Infantil	0000654
18°	**CLAUDIA GABRIELA SALVALAGGIO OLIVEIRA**	Monitor de Educação Infantil	0000174
19°	**DÉBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA**	Monitor de Educação Infantil	0000234
20°	**VIVIANE GOMES BUENO**	Monitor de Educação Infantil	0000234
21°	**ROSIMEIRE VIOLADA**	Monitor de Educação Infantil	0000013
22°	**MARICELIA LUZIA DE SOUZA**	Monitor de Educação Infantil	0000155
23°	**EDNA RODRIGUES BATISTA**	Monitor de Educação Infantil	0000247
24°	**CRISTIANE IZIDIO DA SILVA**	Monitor de Educação Infantil	0000732
25°	**ANDREA RAMOS SANTOS**	Monitor de Educação Infantil	0000364

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

APROVADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
3°	**JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO**	Professor de Pedagogia	0000386
4°	**LUANA MARQUES DA SILVA**	Professor de Pedagogia	0000110
5°	**JULIANE DA SILVA**	Professor de Pedagogia	0000271
6°	**ÉRICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA**	Professor de Pedagogia	0000262

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

APROVADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
1°	**HIEZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**	Professor de Língua Inglesa	0000281

RECEPCIONISTA

APROVADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
1°	**RAFAELLA MEREJOLI GONÇALVES**	Recepcionista na Sec. Mun. De Saúde	0000220
2°	**JUSCELEN ALVES DOS REIS**	Recepcionista na Sec. Mun. de Saúde	0000249

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
1°	NUBIA APARECIDA SOUZA	Técnico em Enfermagem	0000930

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Conta Bancária junto ao Banco do Brasil

- Cartão do PIS/PASEP;

- CPF da mãe;

- CPF do Pai;

- CPF do Conjuge (se casado(a));

- Comprovante de quitação eleitoral;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;

- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascluta_____

Ap. Circ. Ascluta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009 /2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009 /2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 através do Decreto Municipal nº 003/2020 de 16 de janeiro de 2020**, CONVOCA** os candidatos do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, realizado em 17/11/2019,com base no item 19.6,citado no Edital do Concurso**,** paracomparecerem no prazo **de 15 (quinze) dias,** a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos abaixo listados, no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de **15 dias** a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

PROFESSOR

CLASSIFICADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
21º	ADRIANA BARBOSA LEITE	Professor de Pedagogia	0003587 A
22°	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	Professor de Pedagogia	0000166
23°	ANGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO	Professor de Pedagogia	0003791
24°	JOICE APARECIDA DOS SANTOS	Professor de Pedagogia	0001603
25°	APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALES	Professor de Pedagogia	0000947

SERVIÇOS GERAIS

APROVADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
12°	DAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Serviços Gerais	0000431
CLASSFICADO 13°	ANDRESSA DA COSTA GOMES	Serviços Gerais	0000177
14°	REGIANE ALVES DO NASCIMENTO	Serviços Gerais	0000112

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLASSIFICADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
3°	DEYVISSON XIMENES DE SIQUEIRA	Agente de Vigilância Sanitária	0003278

MOTORISTA

CLASSIFICADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO

6°	EDNILSON DOS SANTOS	**Motorista**	0000110
7°	CARLITO ANTONIO MACIEL	**Motorista**	0003448

FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICADO	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
2 °	**RENAN NAON DAROLT REBELO**	Fiscal de Tributos	0003276

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Da Documentação para Posse

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames: **1)** RX Coluna Lombar; **2)** Hemograma Completo; **3)** VDRL; **4)** Audiometria Tonal; **5)** RX Tórax; **6)** Eletrocardiograma -ECG; **7)** Eletroencefalograma –EEG; **8)** Glicemia. **II- Documentação necessária no Ato da Posse:**

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü 01 (uma) foto 3x4recente; ü Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF) com nome atualizado; ü Cédula de Identidade(RG) com nome atualizado; ü PIS/PASEP ü Cartão do SUS ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral; ü Certificado de Reservista ou Dispensa ü Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada); ü Certidão de Casamento ou Nascimento; ü CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge,Companheiro(a). ü CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso); ü Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos ü Comprovante de Escolaridade e outras exigências que fizerem necessárias no Edital do Concurso; ü Comprovante de residência atualizado; ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme ocaso); ü Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma); ü Nº conta corrente Banco do Bradesco; ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ü Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo); ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); ü Atestado de Sanidade Física e Mental; ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; ü Certidão Conjunta da Receita Federal; ü CPF dos Pais. **III- Qualificação Cadastral do e-Social** ü Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/ data de nascimento/CPF/PIS/PASEP. ü Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa. ü Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse. ü Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado; ü **Regularizar seu nome CPF:** dirija se aos correios munidos de RG, CPF, titulo de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível. ü **Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil:** procure o banco indicado na orientação. ü **Regularizar nome ou CPF ou INSS:** vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento. ü **Importante:** não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.741/2020.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 095 e 096/2014.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos nº 052/2020/SEMAD, 334/2020/SEMDER, 038/2020/SEMUAS, 128 e 136 /2020/SEMEC os quais solicitam convocação mediante Concurso Público Municipal 001/2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Convocado	Cargo
Edivania de Carvalho Rodrigues Gomes	Zeladora – Sede
Laura Pereira da Silva	Zeladora – Sede
Adriane Guarez	Zeladora – Sede
Thiago Fernando Bruno da Silva	Motorista de Caminhão/Ônibus – Sede
Joeber Delcoli de Almeida	Professor de Educação Física/Saúde – Sede
Genedalva Lucena da Silva	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Sede
Dirlei Aparecido de Andrade	Professor de Letras – Sede
Lara Fernanda Portilho dos Santos	Professor de História – Sede
Joao Victor Nunes Leite	Professor de História – Sede
Patricia Tavares Rodrigues	Professor de Ciências Naturais – Sede
Sandra dos Reis Mandinga	Professor de Inglês – Sede
Ednaldo Pereira Silva	Professor de Matemática – Sede
Silvana da Conceição Pinto da Silva	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Milagrosa
Luciene Marta de Souza	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Milagrosa
Verônica Bispo da Silva	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Milagrosa
Erika Gomes de Oliveira	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Milagrosa
Ana Paula Alves dos Santos	Professor de Letras – Milagrosa
Edvaldo Gabriel	Professor de Educação Física – Milagrosa
Dorcelina Machado Grasel	Professor de Ciências Naturais – Milagrosa
Diemes Raone Santos Aguiar	Professor de História – Milagrosa
Silmara Stein	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Morena
Clecianara Sigesmundo da Silva Rocha	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Morena
Sarah de Souza Fortunato	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Morena
Cristiane Rodrigues	Professor de Letras – Morena
Alexandro Moreira da Rocha	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Lontra
Juliano Brau	Professor de Letras – Lontra
Webster Soares de Souza	Professor de Matemática – Lontra
Clemilda de Souza Santos	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Conselvan
Francielle Maciel Gaspar	Professor de Pedagogia/Normal Superior – Conselvan
Raquel Soares Freitas	Professor de Letras – Conselvan
Oeslei dos Santos Helvig	Professor de Geografia – Conselvan
Alex Sandro Soares da Silva	Técnico em Tecnologia da Informação – Sede
Edi Franklin Tavares Araujo	Técnico em Tecnologia da Informação – Sede
Vanessa Rodrigues de Brito	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Mary Glayciâne Gularte dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede

Taiélen Kétolen Garcia Bragança	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Rafaelle Castro Costa	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Juliana Almeida de Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Vera Lucia Padilha	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Maria dos Reis Souza	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Cristiane de Castro do Nascimento	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Daiana Naiara Souza de Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Genedalva Lucena da Silva	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Karina Signor Schmitz	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Mariana Batistti	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Marizete Reis Pinto Portela	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Tamiris Evelin Kurunczi Carneiro	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Alessandra Andrade da Silva	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Rosangela da Silva Santos	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Marcilene Rosa de Freitas Camara	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Vanesa Dias Amaral	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Adriélem Kímbili Garcia Bragança	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Maria Lurdes Zomer	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Fabiana Santos Cruz	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Alexia Dorado Caballero	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Vaneza Bardini	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Isabel Assis de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Josinete Lopes Firmino Benites	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Camila Bethania Bonfim Franck	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Marleide Cotrin de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Fernanda Luzia da Silva	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Gleice Kelli de Almeida Carqueus	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Adeliria Gularte	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Vilma Ferreira Santana	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Maria Andreia Borges Gonçalves	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Bruna Eduarda Costa do Nascimento	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Viviane Naiara Gonçalo Vieira	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Luciene Marta de Souza	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Darliane Souza da Cunha	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Reysla Grasiela da Silva Nascimento	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Juliana Teixeira Silva	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Conselvan
Kawane Santos Silva	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Conselvan
Vilma Marcia Correa da Silva	Merendeira – Sede
Ozania Borges da Silva	Merendeira – Sede
Adriana Anceschi	Merendeira – Conselvan
Marines Silva Santos	Zeladora - Pccs Educação – Sede
Neucilene Peu	Zeladora - Pccs Educação – Sede
Ana Paula Schmitti Tscha	Zeladora - Pccs Educação – Sede
Juliana da Silva Christo	Zeladora - Pccs Educação – Sede
Ieda Oliveira Leoncio	Zeladora - Pccs Educação – Milagrosa
Diego Santos Aguiar	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Sede
Saulo Felipe Neto	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Sede
Gean Lacerda Pereira	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Sede
Dinaelso Gomes Santana	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Sede
Sirlene Vicente de Jesus	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Sede
Jose Henrique Costa da Silva	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Sede
Mayane de Assunção Mendes Cardoso	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Milagrosa
Joao Paulo Silva Bachi	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Milagrosa
José Wandel Rei de Jesus	Zelador de Pátio – Pccs Educação – Conselvan
Felipe Antonio Silva	Nutricionista – Pccs Educação – Sede
Juliana Almeida de Carvalho	Psicólogo – Pccs Educação – Sede
Rainara Couto Andrade	Técnico Administrativo Educacional (Agente Administrativo) – Milagrosa
Ana Claudia Goncalves de Lima	Técnico de Desenvolvimento Educacional – Tde – Milagrosa

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

	DOCUMENTO	Sim	Não	OBS
1	Cópia autenticada Cédula de Identidade - RG;			
2	Cópia autenticada Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia autenticada Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	Cartão PIS / PASEP;			
7	Título de Eleitor;			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
10	**Duas (02) fotos 3x4 coloridas;**			
11	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
12	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
13	Certificado de Reservista (sexo masculino);			
14	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
15	Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;			
16	Fotocópia autenticada de Curso específico para Condutores de Transporte Escolar, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
17	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
18	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa			
19	Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)			
20	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
21	Declaração de bens; (Anexo VII)			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	**Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil;**			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF dos filhos			
29	Endereço de E-mail			
30	Numero de Telefone			
31	Outros			

Aripuanã, ____ de _____ de 2020

LUCIENE SOUZA DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.378/2020

SÚMULA:

"AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, NA MODALIDADE DE INTERESSE SOCIAL, SENDO CLASSIFICADA COMO REURB –S E REURB –E, A DEPENDER DO CASO, DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO JARDIM PLANALTO, MATRÍCULA 4182, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO A SER INSTAURADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a edição da Lei Federal 13.465/217 e do Decreto Federal 9. 310/2018, que estabelecem as normas e procedimentos para implantar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

Considerando a LEGITIMIDADE do Município para REQUERER a REUB nos termos do art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando que a área da REURB não fica condicionada a existência de ZEIS (art. 18 § 2º da Lei Federal mencionada);

Considerando que a área a ser regularizada situa-se em NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

O Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais, em especial no art. 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 52/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Especifico (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal denominado Jardim Planalto, Matricula 4182, com área de 498.531,961 m², situado no Município de Aripuanã/MT, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal 9.310/2018.

Art. 2º - Para instaurar a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Especifico (REURB-E) mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimentos administrativos, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 3º - Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constante no Art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal JARDIM PLANALTO.

Art. 4º - Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23 § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal prevista no caput deste artigo.

Art. 5º - Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais de RURB-S ou aos atos registrais da REURB-S constante do art. 13 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 6º - O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º - Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Especifico (REURB-E), constante no art. 16 da lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos.

Parágrafo Único: A Reurb-E, promovida sobre bem público do Município de Aripuanã, poderá abranger unidades não habitacionais ou de uso misto e, em caso de venda direta, poderá contemplar beneficiário que até a data 22 de dezembro de 2016 já ocupava mais de um imóvel.

Art. 8 -º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.614/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **SILMARA STEIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2263084-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 039.647. 151-07, **PROFESSOR 1 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Professor Tiradentes, Onde a mesma atua como Coordenadora Pedagógica do Campo e representa a Escola junto à Comunidade, período de 10/02/2020 a 18/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.616/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva Srª. **FRANCISCA ANDRADE SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1275526-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 888.481.671-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2,** Classe **"C"**, lotada na Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esportes e Lazer, para exercer sua função como auxiliar na Coordenação Pedagógica na E. M. Professora Wilma Calvi Battisti, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo

medico perito do FAPEMA, Dr. Helder W. B. Saraiva CRM/MT nº. 2570, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/02/2020**.**

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº. 001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2018, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 26/02/2020, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE PEDGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
318/2019	GRACIELI MARIA PAULUK	006.367.021-62	1576426-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
006/2019	LILIAN NUNES DA SILVA	260.986.928-23	27.574.493-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
143/2019	MARIZA DONATO	962.412.841-34	343139017 SSP/MT	PEDAGOGIA
335/2019	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	935.090.492-68	98612-7 SSP/RO	PEDAGOGIA
081/2019	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
186/2016	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
185/2019	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
180/2019	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596.782 SSP/RO	PEDAGOGIA
156/2019	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
176/2019	LUCIA SOUZA LIMA SCHULZ	828.336.481-20	00042359-0 SSP/RO	PEDAGOGIA
284/2019	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA
306/2019	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	3275607-0 SESP/MT	PEDAGOGIA
199/2019	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9269986-2 SESPAP/PR	PEDAGOGIA
100/2019	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	PEDAGOGIA
362/2019	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	114047-1 SESDC/RO	PEDAGOGIA
187/2019	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	PEDAGOGIA
001/2019	JACY DE CARVALHO XAVIER	013.462.551-05	1760840-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
321/2019	REGINA LUCIA HUBNER	593.719.781-04	1358390-5 SSP/MT	PEDAGOGIA
310/2019	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA
312/2019	ROZILDA DE MEDEIROS	871.618.262-68	00091960-3 SESDC/RO	PEDAGOGIA
055/2019	MAURICIO INÁCIO NUNES	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA
147/2019	CRISTINA DE CARVALHO	704.346.112-04	748.538 SSP/RO	PEDAGOGIA
304/2019	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA MONTEIRO	003.969.892-09	3269230-7 SESP/MT	PEDAGOGIA
011/2019	JULIANA MEIRE DE ÁVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA
158/2019	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
126/2019	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
330/2019	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
155/2019	KARINA SIGNOR SCHMITZ	757.892.481-87	2449117-9 SEJSP/MT	LETRAS
290/2019	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS
089/2019	RAQUEL SOARES FREITAS	531.983.011-49	200101008610-1 SSP/CE	LETRAS

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
334/2019	REGINA PEREIRA SANTANA	410.348.668-68	699408-3 PC/GO	GEOGRAFIA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
194/2019	SUZANA ZMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	MATEMÁTICA

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR DE PEDGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
116/2019	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MORENA

PROFESSOR DE PEDGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
075/2019	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN

PROFESSOR DE PEDGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
067/2019	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA
058/2019	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608.623 SESP/RO	PEDAGOGIA
069/2019	DAIANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA
262/2019	EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	781.829.132-68	000837492 SESDC/RO	PEDAGOGIA
042/2019	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
264/2019	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	0000108233-5 SESDC/RO	PEDAGOGIA
190/2019	FABÍULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE TRÊS RIOS

PROFESSOR DE PEDGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
303/2019	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	048.279.421-61	2449070-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE NOVA SANTANA

PROFESSOR DE PEDGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
294/2019	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICIPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
173/2019	BRUNA PITERI DA ROCHA	035.047.061-80	2159434-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
034/2019	GENEDALVA LUCENA DA SILVA	876.603.851-00	1512254-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
037/2019	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	061.283.031-45	3111995-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
258/2019	REYSLA GRASIELA DA SILVA	002.798.641-16	1435498-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
079/2019	SIRLENE MARIA CHRIST	046.949.809-98	9427035-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
282/2019	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
038/2019	NATALIA VICENTE	063.067.491-44	2847401-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
066/2019	QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA	061.151.711-64	3105425-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
018/2019	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	LETRAS
129/2019	NAMIE OKA FALEIROS	568.348.701-30	2953388-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO
245/2019	MARIA LURDES ZOMER	316.561.882-87	3167909-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO
029/2019	JOSINEIA DOS SANTOS SANTANA SOUZA	031.475.285-45	0984643613 SSP/BA	ENSINO MÉDIO
314/2019	KEILA MARIA DO NASCIMENTO	019.417.701-77	1878815-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
241/2019	ADRIANO GOMES DE VASCONCELOS	020.764.391-10	1602340-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
232/2019	ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	018.005.041-95	1793740-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
157/2019	ELIZANGELA CANGUÇU LARA	047.646.441-26	2449168-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
175/2019	DARLIENE SOUZA DA CUNHA	045.961.141-02	2425751-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
184/2019	KLEMIR MARQUES MARTINS	057.231.841-30	2358449-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
221/2019	KARINA SANTANA DOS SANTOS	058.835.841-01	2675564-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
249/2019	MARIELI MANOEL GONÇALVES	056.022.291-24	2629475-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
193/2019	ROSANGELA LUZIA VERÃO DA CUNHA	027.866.671-00	1636758-8 SESP/MT	PEDAGOGIA
016/2019	ALDENICE GOMES DE SOUSA GALVÃO	027.096.823-70	4.728.159 SSP/PI	HISTÓRIA
151/2019	CARMEN DA ROSA	899.547.421-15	1318508-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
256/2019	GESSICA BRITES SIMÕES	426.820.948-48	53865444-2 SSP/SP	ENSINO MÉDIO

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
339/2019	ALANDIA MAYRA DE FIGUEIREDO	053.907.461-63	2614118-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
200/2019	ANGELINA ARAUJO SILVA	727.638.762-34	429925 SESP/RO	ENSINO FUNDAMENTAL

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
090/2019	FERNANDA LUZIA DA SILVA	051.453.701-99	2565047-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
004/2019	LAURA PEREIRA DA SILVA	045.274.341-95	2423955-0 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
164/2019	DEIZE CORREA GONÇALVES	856.420.291-34	0244221-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
273/2019	ERICA SILVA DE SOUZA	998.070.412-87	0000102162-7 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
162/2019	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	015.737.241-30	1754363-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
189/2019	PATRICIA SOUZA RAMOS	038.651.841-62	2087145-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
179/2019	PRICILA SOUZA RAMOS	038.228.661-80	2187503-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
329/2019	JOSIANE MOISES DE SOUZA	038.446.011-98	2334606-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
215/2019	JULIANA DA SILVA CHRISTO	024.117.481-32	2685569-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
026/2019	JUCELDA CHAVES DOS SANTOS	041.079.891-60	2157070-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
349/2019	ELIZANDRA TATIANE DA SILVA	060.367.371-65	2438386-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
205/2019	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL
088/2019	VANESSA DE CARVALHO SIMÕES	024.812.792-63	2535250-4 SESP/AM	ENSINO FUNDAMENTAL
214/2019	SILMARA SANTOS BASTOS	910.569.772-72	00095543-9 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.615/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **ISABELA APARECIDA SOUTO FIUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1001118-8 SSP/MT e do CPF nº. 814.368.741-49, **PROFESSOR 2 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Governador Fragelli, onde a mesma atua como Coordenadora Pedagógica do Campo e representa a Escola junto à Comunidade, período de 10/02/2020 a 18/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.740/2020.

SÚMULA:

"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº039/Sfi/2020, QUE Dispõe estabelece controles e procedimentos no setor de tesouraria no âmbito do Poder Executivo Municipal".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aprovada à Instrução Normativa Nº039/SFI/2020, que dispõe estabelece controles e procedimentos no setor de tesouraria no âmbito do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO - 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008-2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: J. MENDES RODRIGUES - ME**,** CNPJ nº 26.827.321/0001-58

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

DATA: 17/02/2020

VIGÊNCIA: 17/02/2021

_____

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Presidente da CPL

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LABORATORIO VIDA - ME**, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 026/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 026/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: LABORATORIO VIDA - ME CNPJ: 11.724.687-0001/24	
CEP: 78.678-000	**CIDADE/UF:** Bom Jesus do Araguaia/MT
TELEFONES: (66) 3538-1107	**E-MAIL:** labvida20@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	
RG: 489585-9	**CPF:** 013.161.791-50

Licitação: **000055/19 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1**

Item Código Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1 015.017.230 DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	19,00		19.000,00
2 015.017.070 EXAME - DETERMINACAODE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	9,50		9.500,00
3 015.017.071 EXAME - DOSAGEM DE ACIDO URICO		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	6,50		6.500,00
4 015.017.072 EXAME - DOSAGEM DE AMILASE		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	7,00		7.000,00
5 015.017.073 EXAME - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	11,00		11.000,00
6 015.017.077 EXAME - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	5,00		5.000,00
9 015.017.202 DOSAGEM DE COLINESTERASE		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	12,00		12.000,00
10 015.017.078 EXAME - DOSAGEM DE CRETININA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	6,00		6.000,00
11 015.017.231 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	9,00		9.000,00
12 015.017.079 EXAME - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	7,00		7.000,00
13 015.017.080 EXAME - DOSAGEM DE FERRITNA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	6,00		6.000,00
14 015.017.081 EXAME - DOSAGEM DE FERRO SERICO		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	7,00		7.000,00
15 015.017.082 EXAME - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	5,00		5.000,00
16 015.017.084 EXAME - DOSAGEM DE GLICOSE		UN	1.000

2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	5,00		5.000,00
17 015.017.087 EXAME - DOSAGEM DE LIPASE		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	9,00		9.000,00
18 015.017.092 EXAME - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	6,00		6.000,00
19 015.017.094 EXAME - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTTAMICO-OXALACETIC		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	6,00		6.000,00
20 015.017.095 EXAME - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PURIVICA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	6,00		6.000,00
21 015.017.096 EXAME - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEO		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	6,00		6.000,00
22 015.017.097 EXAME - DOSAGEM DE UREIA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	4,80		4.800,00
23 015.017.232 CONTAGEM DE RETICULÓCITOS		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	9,00		9.000,00
24 015.017.268 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	5,00		5.000,00
25 015.018.001 HEMOGRAMA COMPLETO		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	8,50		8.500,00
27 015.017.233 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA (DOENÇA DE CHAGAS)		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	15,00		15.000,00
28 015.017.134 DETERMINACAO DO FATOR REUMATOIDE		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	7,50		7.500,00
29 015.017.234 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	24,00		24.000,00
30 015.017.235 DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	5,00		5.000,00
31 015.017.236 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	7,00		7.000,00
32 015.017.237 DOSAGEM DE TROPONINA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	14,00		14.000,00
33 015.017.238 DETERMINAÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	7,50		7.500,00
34 015.017.239 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	9,00		9.000,00
36 015.017.241 CLEARANCE DE CREATININA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	27,00		27.000,00
37 015.017.242 DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) PROTEINÚRIA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	21,00		21.000,00
40 015.017.245 BACTERIOSCOPIA (GRAM)		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	12,50		12.500,00
41 015.017.246 DETERMINAÇÃO DIRETA NO GRUPO ABO UN			1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA 11,00			11.000,00
42 015.017.247 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) UN			1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA 8,00			8.000,00
44 015.017.248 EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P (LEIHSMANIOSE TEGUMENTAR / LEISHMANIAS AMERICANAUN			1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA 19,00			19.000,00
45 015.017.249 TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	13,00		13.000,00
46 015.017.250 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	8,00		8.000,00
47 015.017.251 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	7,50		7.500,00
48 015.017.252 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	10,50		10.500,00
49 015.017.253 TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	18,50		18.500,00
50 015.017.254 TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	33,00		33.000,00
51 015.017.255 HBS AG		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	15,00		15.000,00
52 009.017.014 EXAME ANTI HCV		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	15,00		15.000,00
53 015.017.256 SOROLOGIA DETECÇÃO DE RUBEOLA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	19,99		19.990,00
54 015.017.257 SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	20,00		20.000,00
55 015.017.258 T4 LIVRE		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	19,00		19.000,00
56 015.017.259 TSH		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	19,00		19.000,00
57 015.017.260 T3		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	19,00		19.000,00
58 015.017.261 ALBUMINA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	11,50		11.500,00
59 015.017.262 POTASSIO		UN	1.000

2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	10,50		10.500,00
61 015.017.263 SODIO		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	11,50		11.500,00
62 015.017.126 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	8,00		8.000,00
63 015.017.265 UROCULTURA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	30,00		30.000,00
64 015.017.266 SOROLOGIA H1N1		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	163,00		163.000,00
65 015.017.267 SOROLOGIA DENGUE/ZIKA/CHICUNGUNYA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	532,00		532.000,00
66 015.017.284 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	10,50		10.500,00
67 015.017.285 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	15,00		15.000,00
69 015.017.287 TOXOPLAMOSE		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	26,50		26.500,00
70 015.017.158 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DE SIFILIS		UN	1.000
2345 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	22,50		22.500,00

Valor Total da Licitação: 1.421.290,00

4.2 Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste serviço ocorrerá à conta de recursos próprio municipais, previstos no orçamento anual de 2020/2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão:	Secretaria de Saúde	02.06
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	175 020602
Elemento Desp:	Outros servi. terc. pessoa jurídica	3.3.90.39.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 026/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 026/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 17, de Fevereiro de 2020

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

LABORATORIO VIDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____

CPF : CPF :

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. MENDES RODRIGUES - ME**, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 026/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 026/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: J. MENDES RODRIGUES - ME CNPJ: 26.827.321/0001-58	
CEP: 78.678-000	**CIDADE/UF:** Bom Jesus do Araguaia/MT
TELEFONES: (66) 3538-1382	**E-MAIL:** laboratorioexatobja@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JUSCELIO MENDES RODRIGUES	
RG: 2019275-4	**CPF:** 048.447.591-67

Valor Total da licitação: 89.000,00

Item Código Descrição do Produto/Serviço		Unidade Quantidade	
Código Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
7 015.017.075 EXAME - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	5,00		5.000,00
8 015.017.076 EXAME - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	3,00		3.000,00
26 015.017.150 PESQUISA DE PLASMODIUM GOTA ESPESSA		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	15,00		15.000,00
35 015.017.240 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS DE SEDMENTO DA URINA		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	7,00		7.000,00
38 015.017.243 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	11,00		11.000,00
39 015.017.244 BSCILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENÍASE		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	15,00		15.000,00
43 015.017.110 EXAME - COOMBS DIRETO		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	12,00		12.000,00
60 015.017.173 CALCIO		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	12,00		12.000,00
68 015.017.286 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO IVY		UN	1.000
1544 J. MENDES RODRIGUES - ME	9,00		9.000,00

4.2 . Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste serviço ocorrerá à conta de recursos próprio municipais, previstos no orçamento anual de 2020/2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE		
Órgão:	Secretaria de Saúde	02.06
Ficha: Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	175 020602
Elemento Desp:	Outros servi. terc. pessoa jurídica	3.3.90.39.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 026/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 026/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 17, de Fevereiro de 2020

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

J. MENDES RODRIGUES - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____

CPF : CPF :

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO - 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007-2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: LABORATORIO VIDA - ME,CNPJ nº 11.724.687-0001/24

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Valor: R$ 1.421.290,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais).

DATA: 17/02/2020

VIGÊNCIA: 17/02/2021

_____

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.898, de 11 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder à servidora, **MAURIETY RODRIGUES OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, com efeitos desde 09 de fevereiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 11.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2019-PGM.

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 191/2019-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA.

Objeto de Aditivo: Aditar o **Prazo da Vigência do Contrato** Administrativo nº 191/2019-PGM, celebrado entre o município de Cáceres-MT e a empresa ABRANGENTE ENGENHARIA LTDApara mais 60 (trinta) dias**.**

Cáceres – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Wesley de Sousa Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CONTRATO 010/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 010/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO 004/2019

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA** , de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **HAYLAN RONALDO SANCHEZ PALACIOS**, Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado na Rua Frei Caneca, N° 876, Apartamento 04, Centro, em Araputanga-MT, portador do RG nº V995173-N e CPF nº 067.227.881-21, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **HAYLAN RONALDO SANCHEZ PALACIOS** no cargo de Médico Plantonista, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **17 de Fevereiro de 2020 e término em 16 de Fevereiro de 2021.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, dentro da vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já firmado neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – O Contratado fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20041	3.1.90.04	146

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

_____

HAYLAN RONALDO SANCHEZ PALACIOS

Contratado

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

CONTRATO 009/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 009/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **GLAUBER TERCIO DE ALMEIDA**, Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado na Rua Das Anhumas, S/N°, Vila Mariana, em Cáceres - MT, portadora do RG n° 7.812.629 SSP/PR e CPF n° 035. 428.939-00, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **GLAUBER TERCIO DE ALMEIDA** no cargo de Médico Otorrinolaringologista, 10 horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Março de 2020 e término em 01 de Março de 2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ R$ 1. 209,44 (Um mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, acrescido de produtividade na forma da Lei Municipal 2.717 de 24 de dezembro de 2018.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – O Contratado fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20040	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e

forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

_____

GLAUBER TERCIO DE ALMEIDA

Contratado

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

CPF nº

_____
_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 5.194 de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 14 de fevereiro de 2020 o prazo para a Comissão de Sindicância de abertura de processo Administrativo, concluir os trabalhos conforme Portaria nº 033 de 14 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 5.158 de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA LUIZA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2015/2020, no período de 10 de fevereiro a 09 de maio de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob memorando nº 4,747 de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **INAILZA PEDRAÇA SILVA,** como membro da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, em substituição à titular **Gislaine Monteiro Claudino**, que estará em gozo de férias no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2020, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 14.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 **e:**

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 5.254, de 12 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder vacância a partir de 13 de fevereiro de 2020, à servidora **IVONE RAMALHO DE ARRUDA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para tomar posse em Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.02.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO do servidor relacionado abaixo, para comparecer no dia **20/02/2020 às 15h00min** na Prefeitura Municipal de Cáceres, sito a Avenida Brasil, nº 119 – Jardim Celeste – Cáceres/MT, para assinar o termo de POSSE:

AUDITOR DE TRIBUTOS: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO

7º(classificado)	NEYLON CESAR AMORIM MORAES

Cáceres, 17 de fevereiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019-PGM

TERMO ADITIVO Nº 001/2020-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019-PGM,** celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e a empresa **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, PARA MAIS 12 (Doze) MESES, contados a partir de 28/01/2020 a 27/01/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA -**RENOVAR O VALOR originalmente contratado de R$ 428.976,00** (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e seis reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

FISCAL DO CONTRATO: MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO, **CPF:** 062.882.9090-47

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019-PGM

TERMO ADITIVO Nº 001/2020-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019-PGM**,sem reflexos financeiros**, PARA MAIS 12 (Doze) MESES, contados a partir de 23/01/2020 a 22/01/2021.**

FISCAL DO CONTRATO: ANA LUIZA RODRIGUES, **CPF nº** 503.230.401-87

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.205, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA EMILIA SOUZA DA SILVA–**Professora, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 29 de janeiro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a revogada Lei nº 2.722, de 14 de fevereiro de 2019, que estabelecia, a título de revisão geral anual, ao vencimento base dos servidores públicos do Município de Cáceres-MT, em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), que teve efeito a partir de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que os profissionais Técnicos Administrativos Educacionais perceberam, à título de revisão geral anual aos seus vencimentos básicos, o percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), cuja alíquota se aplica tão somente aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cáceres-MT, de acordo com o artigo 2º da revogada Lei 2.722, de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que os Técnicos Administrativos Educacionais exercem função tipicamente administrativa, não se enquadrando nas atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, não tendo, inclusive, direito ao Piso Instituído pela Lei nº 11.738/08, que "Regulamenta a alínea 'e' do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica", e, portanto, não se quadrava entre os profissionais especificados no artigo 2º da mencionada Lei revogada nº 2.722, de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o percentual que deveria ser aplicado aos Técnicos Administrativos Educacionais era de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), disposto no artigo 1º da Lei nº 2.722, de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 5.574 de 14 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. O reajuste referido no artigo 1º da Lei nº 2.722, de 14 de fevereiro de 2019 se aplica aos profissionais do Magistério Público do Município de Cáceres que exerçam o cargo de Professor Técnico Educacional, devendo haver a compensação dos valores pagos a maior, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, inclusive dos valores recebidos à título de férias, do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário, em razão da aplicação de índice superior ao geral no exercício de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 072 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Transformar a nomenclatura da Coordenadoria de Logística e Alimentação Escolar para Coordenação Contábil e Financeira da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, e o Artigo 52, da Lei Complementar 115 de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das nomenclaturas, de acordo com as reais atribuições do cargo, visando melhorar o gerenciamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 5.438, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a nomenclatura da Coordenadoria de Logística e Alimentação Escolar para "Coordenação Contábil e Financeira" da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As atribuições da Coordenação Contábil e Financeira, ligadas a Secretaria Municipal de Educação estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.02.2020

ANEXO DO DECRETO Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUDANÇA DE NOMENCLATURA/ ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

De: **COORDENADORIA DE LOGISTICA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Para: **Coordenação Contábil e Financeira** da SME

Compete:

Coordenação Contábil e Financeira da SME.

I. Gerenciar os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os preceitos legais e princípios da Administração Pública;

II. Controlar o repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação e Secretaria de Estado de Educação;

III. Buscar a elevação de recursos financeiros obtidos junto ao Ministério da Educação e Secretaria de Estado de Educação, juntamente com o gestor da pasta;

IV. Elaborar e coordenar a programação física e financeira utilizando o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação;

V. Estudar e analisar os programas e atividades anuais e plurianuais apresentadas pelas diversas unidades e setores da Secretaria Municipal de Educação, visando incorporação às propostas orçamentárias gerais, de acordo com as instruções normativas pertinentes;

VI. Coordenar e assessorar na elaboração dos planos anuais e plurianuais de investimentos, bem como o orçamento anual e os créditos adicionais necessários ao desempenho da Secretaria Municipal de Educação;

VII. Controlar e avaliar a execução dos programas e projetos orçamentários;

VIII. Supervisionar, coordenar e avaliar a execução das atividades relativas à execução das despesas;

IX. Supervisionar as prestações de contas do PDDE, Conselhos Deliberativos Escolares e demais programas que envolvam recursos oriundos dos governos Federal, Estadual e Municipal;

X. Organizar e divulgar informações sobre normas, rotinas e manuais de procedimentos da área de execução orçamentária e financeira da Secretaria;

XI. Orientar, coordenar e avaliar as ações de mapeamento e racionalização de processos de trabalho de Execução Orçamentária e Financeira;

XII. Manter atualizadas as informações gerenciais relacionadas à sua área de atuação;

XIII. Elaborar o fluxo de caixa, projetando o cronograma anual das receitas e desembolsos, seu acompanhamento e reprogramação mensal;

XIV. Responsabilizar-se pela manutenção e encaminhamento do banco de dados referente ao SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) na Secretaria Municipal de Educação, articulando-se ao banco central de dados;

XV. Gerenciar todos os recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhar a rentabilidade no mercado financeiro;

XVI. Orientar e acompanhar procedimentos dos servidores da SME em benefício previdenciário;

XVII. Participar de reuniões colegiadas através de representação sempre que convocado, colaborando para a solução de problemas pertinentes à sua área;

XVIII. Manter organizado e seguro o arquivo de documentos contábeis e financeiros da Secretaria Municipal de Educação;

XIX. Orientar a Coordenação de Compras da SME quanto à execução dos processos de diárias;

XX. Efetuar a prestação de contas, parcial e final, referentes aos recursos recebidos pela SME;

XXI. Permitir o conhecimento dos custos dos serviços mantidos pela SME, a fim de orientar decisões e correções de desvios detectados;

XXII. Controlar os pagamentos efetuados com recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

XXIII. Elaborar as demonstrações contábeis e financeiras, com informações da situação financeira e econômica da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a interpretação dos resultados econômicos e o cumprimento das metas previstas;

XXIV. Disponibilizar aos órgãos de controle e fiscalização as informações da Secretaria Municipal de Educação, através de suas demonstrações contábeis e financeiras;

XXV. Acompanhar junto a Câmara Municipal de Cáceres a apresentação Quadrimestral das Contas da Educação;

XXVI. Apresentar junto aos Conselhos da Educação, sempre que houver necessidade legal, as prestações de contas da SME;

XXVII. Prestar informações de competência desse setor ao gestor da pasta e às demais Coordenações da SME, sempre que solicitado;

XXVIII. Orientar a Coordenadoria de Compras e Processos Licitatórios da SME, com as informações necessárias à mesma;

XXIX. Orientar a Gerência de Gestão de Pessoas da Coordenadoria de Administração Escolar da SME quanto aos cálculos de horas extras e outros lançamentos, sempre que necessário;

XXX. Realizar acompanhamento detalhado da folha de pagamento da SME, sempre que necessário e/ou solicitado pelo gestor da pasta;

XXXI. Acompanhar as demandas relacionadas ao Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
BALANÇO GERAL 2019

BALANÇO GERAL 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e no Artigo 209 da Constituição Estadual;

Torna público que as contas anuais relativas ao Exercício Financeiro de 2019, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede administrativa desta autarquia, situada na Rua General Osório, 409 – Centro –Cáceres/MT, bem como, no endereço eletrônico: http://www.previcaceres.com.br/site/transparencia/, as quais ficarão disponíveis no período de 17/02/2020 à 17/04/2020, para exame e apreciação, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Cáceres-MT, 17 de fevereiro de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 017/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 3.930, de 04 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, a servidora **ROSILDA DOS SANTOS**, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, sem ônus, para esta administração Pública Municipal, para acompanhamento de cônjuge pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 **e:**

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3.187, de 06 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a pedido a vacância da servidora **LUCIANA REGINA MARQUES** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 372, de 31 de julho de 2018, com efeitos desde 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.02.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 25 – DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO 2017

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a relação nominal do(s) candidato(s) considerado(s) **Desistente(s) e Eliminado(s) no Concurso Público 2017**, conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº 010 de 09/01/2020 "***O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes***".

RELAÇÃO NOMINAL DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S).

AUDITOR DE TRIBUTOS:

8º(classificado) JOELSON LUIZ DOS SANTOS

Cáceres, 17 de fevereiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.299 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.299 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorroga o Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018

e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 3.026 de 13 de fevereiro de 2019, o qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo – PSP nº 004/2018;

Considerando o que dispõe o item 7.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

D E C R E T A

Art.1°. Fica prorrogado por 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, 13 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS - PSS 001/2020

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 8540/2019 com base nas Leis Municipais nº 1154/2016; 1.262/2019 e 1.239/2019 e Lei 1.262/2019.

Considerando o encerramento do período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

Resolve:

Tornar público a relação PRELIMINAR de inscritos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2020.

1.A relação de inscritos consta do Anexo I, parte indissociável a este Edital:

2.Os interessados terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas a partir da publicação deste edital para a interposição de recursos contra o seu teor, nos termos do Edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2020

Campinápolis,17 de Fevereiro de 2020.

Armanda Guedes Parreira

Presidente da Comissão/Portaria n º8540/2019

ANEXO I

Quadro – 1.0 E.M.I INDÍGENAS			
AAE/NUTRIÇÃO			
ALDEIA: SANTA ROSA – EMI SANTA ROSA			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	016	JOAQUIM JOSÉ WATSA´RIDZÉ BABATI	21/04/1999
Quadro 1.1			
PROFESSOR AREA INDIGENA			
ALDEIA: ALTO DA VITÓRIA –E.M.I ABDZUWÊ S.A ALTO DA VITÓRIA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
		NÃO HOUVE INSCRITOS	
ALDEIA: BELA VISTA –E.M.I SANTO AGOSTINHO S.A BELA VISTA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	014	AURIM TSEDZU´A TSERE´OMOWI	04/02/1995
02	015	MALUVEL INHAMRI´A TSERE OMOWI	15/04/1992
ALDEIA: BOA VIDA – EMI ABDZUWÊ			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	---	NÃO HOUVE INSCRITOS	
ALDEIA: HOIWPREDZAWI - E.M.I ABDZUWÊ S.A HOIWPREDZAWI			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
01	013	MARLOM TSEREMODI	11/09/1999
ALDEIA: MATO GROSSO - E.M.I SÃO MIGUEL S.A MATO GROSSO			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	021	MAZINHO TSEREDZU	13/04/1990
Ordem	Nº INCRI	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	018	IZIDORIO ´RE´EDI TSERETOPO	28/03/1999
02	017	MATEUS TSERETOPO REÉDI	11/12/1967
03	004	OSMAR TSEREDZA A	17/12/1973
04	020	OTACILIO´RAIRATE	05/01/1997
05	010	RO´BRE WARÃI´RE	15/07/1997
ALDEIA: PARABUBURE - EMI. DOM BOSCO			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
	---	NÃO HOUVE INSCRITOS	
ALDEIA: SÃO JOSÉ - EMI PARINAIÁ			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	001	DANIEL UIRIPTE DZUWEDEWA	19/11/1998
02	022	JACQUEKINE PEWAPRI SOUZA MIE	25/02/1999
03	012	MARCELINO TSERERÃIRÕRIDZÉ	25/02/1996
04	011	RAQUEL PAULINA DE SOUZA MIRANDA	02/02/1982
ALDEIA: PEDRA PRETA - EMI PEDRA PRETA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
	---	NÃO HOUVE INSCRITOS	
ALDEIA –SANTA HELENA- EMI SANTA HELENA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	009	MAURO JORGE SEUREDI	29/08/1985
ALDEIA: SANTA MARIA – EMI SÃO CRISTÓVÃO			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	019	JOÃO MARCOS TEHOWE	02/07/1997

02	008	JOAQUIM TEIHI UHOTENHSAMRI	15/08/1995
ALDEIA: TRES MARIAS - EMI SANTO AGOSTINHO S.A TRES MARIAS			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	007	EDSON WARÃIHU TSEREMEI´WÁ	20/03/1982
02	006	IDSON DATOMONAWA WARAIHU	27/12/2001
03	005	LUILTON TSO RU TSEREWATITSI TSEREMET	09/09/2001
04	003	MARIA GORETE WA´UTOMODUTSI´O	03/05/1986
ALDEIA: TSEREDZATSE – EMI KULUENE S.A TSEREDZATSE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	DATA DE NASCIMENTO
01	002	MARIANO RSINHIM AUDZANE EDI	31/08/1995
QUADRO 2.0			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
AAE/NUTRIÇÃO- DISTRITO			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	121	ELISAMA BATISTA DE SOUZA	26/10/1997
2.	02	ELIZABETE LEITE DA SILVA ARAÚJO	18/07/1970
3.	61	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	20/08/1976
4.	152	HELLEN COSTA DA SILVA	07/10/1991
5.	103	ISLAINE PALOMA SILVA RODRIGUES	03/08/1986
6.	28	NAYANE FERREIRA LIMA PEDROSA	31/07/1993
7.	81	SILVANEIA SOARES DOS SANTOS	28/09/1993
8.	82	THAYANNE JUSTINA DE JESUS	09/03/1995
9.	68	VANESSA KASY GOMES FERREIRA	30/08/1995
AAE/LIMPEZA- SEDE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL- ZONA RURAL			
1.	162	ADAILTON GOMES CABRAL	13/07/1955
2.	92	ALDIENE BRAGANÇA ROSA	13/11/1989
3.	140	AMANDA MARIA SOUZA	06/03/1997
4.	17	AMANDA MARQUES DA SILVA	17/09/1998
5.	59	ANA PAULA LORINI MOSER LATTOS	23/09/1982
6.	38	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	20/07/1984
7.	129	ANA RAQUEL ARAUJO MOURA	15/12/1979
8.	116	APARECIDA FRANCISCA DE ALMEIDA	21/04/1980
9.	23	AZEVEDO ONESIMO EAAMATÉ TSEREBUTO	31/05/1975
10.	64	BRENDA DE ASSIS NASCIMENTO	24/04/1997
11.	95	BRUNA BARROS DA SILVA	16/12/1990
12.	163	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	06/01/1994
13.	104	CARULINE MONIQUE DE SOUZA	13/06/1994
14.	72	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	26/06/1981
15.	48	DANIELA GOMES DE ANDRADE	19/05/1996
16.	29	DANIELA SIMÕES BRAZ SOARES E SILVA	04/12/2000
17.	60	DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	06/06/1995
18.	94	DEISE RUAS SOARES SOUZA	08/01/1980
19.	144	DENISE RUAS SOARES	06/01/1980
20.	34	DENIZIA SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS	07/09/1973
21.	39	DIVA RODRIGUES DE LIMA	27/01/1984
22.	161	ELAINE RODRIGUES SALES	13/03/1994
23.	153	ELENIR BARBOSA DE SOUZA GOMES	25/09/1976
24.	25	ELIANE APARECIDA FERNANDES ZORZATO	06/05/1995
25.	11	ELIMARCIA DE JESUS COSTA	26/04/1995
26.	03	ELIZÂNGELA SANTOS DA SILVA MOREIRA	29/05/1984
27.	36	FABIANA MORAES SILVA	22/03/1986
28.	134	FERNANDA COELHO DA CRUZ	24/02/1995
29.	88	FERNANDA ROSA DA SILVA	28/04/1983
30.	14	FRANCIELE LOBATO DA SILVA	23/09/1991
31.	133	GABRIELA CRISTINA MELO SILVA	04/09/1991
32.	87	GREICIANA APARECIDA DA SILVA	11/11/1986
33.	127	IDELMA PIRES DOS SANTOS	20/04/1980
34.	139	IZES RIBEIRO PEREIRA	30/12/1996
35.	52	JACINTO TSORO RAWE	24/05/1961
36.	108	JANAINA ROSSI	15/09/1973
37.	150	JANE GABRIELA LOPES BARROS SILVA	19/01/1993
38.	142	JOCISNEIDE GONÇALVES FERREIRA	17/01/1988
39.	114	JOHN KLEY SANTOS MATOS	10/05/1996
40.	145	JOSE DE FATIMA SILVA FILHO	30/09/1988
41.	78	JOSE IRIS DOS SANTOS JUNIOR	28/03/1987
42.	19	JOYCE FERREIRA DA SILVA	03/11/1997
43.	53	JUCÉLIA TSINHOTSE´EURE TSEHITE	07/08/1993
44.	137	KAMILA RODRIGUES SILVA	25/02/1994
45.	132	KASSIA BENICIO OLIVEIRA	05/11/1999
46.	51	KENIA ALMEIDA SILVA	04/05/1986
47.	131	LAIRA REUASI RETEHIRI SIHÃRIRÃ	19/03/2001
48.	06	LEANDRO VIEIRA DA SILVA DIAS	11/03/1984
49.	55	LEILIANE FERREIRA DE FRANÇA DOS SANTOS	30/11/1983
50.	136	LEUDILENES PURCENA ROSA	21/07/1982

51.	154	LIDIA JAQUELINE SOUZA GOMES	24/12/1994
52.	32	LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1981
53.	54	LITZA LOHANNA CORREIA DE ANDRADE	10/02/1992
54.	45	LIVIA MIRELA FARIA DA COSTA	08/07/1993
55.	08	LORENO GILSON SEREDZAU	19/11/1978
56.	135	LORRAINE MARTINS TELES	11/05/2000
57.	27	LUANA PEDROSA SILVA	06/03/1994
58.	44	LUCAS VINICIUS DE ANDRADE	16/01/1995
59.	80	LUCIA MARIA DOS SANTOS	11/12/1969
60.	15	LUCIENE MARQUES INACIO	27/07/1979
61.	84	LUDIMYLLA LOPES DOS SANTOS	21/07/2001
62.	96	MAGNETE DE JESUS COSTA	10/02/1984
63.	40	MARCEL TSEREDAZBDI TSEREHITE	16/11/1999
64.	20	MARCELO SOUZA NOGUEIRA	27/08/1995
65.	22	MARIA ANDREIA ALVES DA SILVA	03/11/1979
66.	157	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FRANÇA	12/09/1975
67.	155	MARIA DO CARMO ALVES	15/04/1973
68.	89	MARIA IZABEL DA SILVA ALVES	09/10/2001
69.	12	MARIA JOSÉ DE SOUZA LOPES	27/06/1978
70.	69	MARIA LIMA DE ANDRADE	24/10/1972
71.	49	MIRELA MARIANO DE PAIVA	15/02/1995
72.	118	NAYANE DOS SANTOS BRITO	11/12/1988
73.	50	NEIDA INACIO DA SILVA	29/11/1976
74.	70	NERLLIN APARECIDA GOMES SILVA	17/09/1973
75.	63	NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	19/09/1983
76.	147	PAMELA MENDONÇA DA COSTA	23/10/1992
77.	97	PRISCILLA MAGALHÃES O. D. MICKOSZ	11/03/1993
78.	65	RAQUEL ROSA SILVERIO	28/07/1995
79.	115	ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	19/12/1993
80.	47	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	20/10/1992
81.	56	ROZENI LEME	18/02/1977
82.	98	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1993
83.	73	SARA CORREA DE LIMA	09/10/2001
84.	76	SELMA ALVES DOS SANTOS	14/02/1999
85.	46	SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	15/12/1981
86.	42	SILVIA LAZARA NORBERTA	28/09/1972
87.	77	SIMONE GONÇALVES PEREIRA	08/03/1985
88.	43	TAHUANE MARQUES SILVA	23/01/1992
89.	09	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	25/05/1994
90.	143	VALDIRENE TORQUATO DA SILVA	02/09/2013
91.	62	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	15/07/1979
92.	102	VANDAIRA FRANCISCA DE LIMA SANTOS	10/01/1973
93.	126	VANESSA DE JESUS PEREIRA	09/11/1994
94.	71	VANESSA GOMES DE LIMA SANTOS	11/02/1988
95.	113	VANIA ALVES PEREIRA GOMES	03/05/1974
96.	160	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO	16/08/1996
97.	13	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	01/04/1992
98.	138	WERICA LOPES DE SOUZA	26/10/1999
99.	151	ZULEICA RAMOS LEITE	14/07/1971
PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL- DISTRITO			
1.	66	EDRIANA BERNARDINA DE SOUZA SANTOS	08/08/1972
2.	18	ELIANE FATIMA WENZEL	30/06/1989
3.	122	ELIANE FERNANDES LOPES	22/07/1994
4.	85	ERIKENIA SANTOS MATOS ALVES	03/09/1991
5.	24	GRACE MARA ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	03/03/1987
6.	67	JHELIKS JANUARIO DOS ANJOS	02/01/1987
7.	158	NEILA DOMINGOS LUIZ	28/02/1979
PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	86	ANA DULCE SE SOUZA FERREIRA	22/01/1949
2.	112	ANA LUCIA SILVERIO GOMES	08/06/1987
3.	106	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01/01/1979
4.	105	BEATRIZ DALLILA VIEIRA DE OLIVEIRA	05/11/1991
5.	21	BRENDA RIBEIRO SILVA NOGUEIRA	06/03/1998
6.	74	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991
7.	30	CELMA BATISTA GUIMARÃES OLIVEIRA	16/10/1971
8.	93	CLAUDIA DOS SANTOS	26/01/1987
9.	99	CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA	30/04/1985
10.	146	DANYELLE ALVES SANTANA	02/12/1998
11.	148	FILIPE MURILO RODRIGUES	10/02/1998
12.	156	GEAINE LEMES CARVALHO SILVA	07/11/1995
13.	107	IRACEMA MARIA DA MAIA DE JESUS	23/05/1965
14.	159	IZABELLY DIAS DE OLIVEIRA SOUSA	25/11/1997
15.	123	JANAINA SEREJO DE SOUSA	12/06/1997
16.	111	KEROLAINE STEFANE SOARES DE OLIVEIRA	14/04/1993
17.	119	KERSONEIA DE JESUS COSTA	03/01/1986

18.	05	LEANDRO RIBEIRO PADILHA	12/02/1993
19.	37	LUANA CANDIDO DE LIMA	20/03/1997
20.	109	LUÍS PEREIRA GOMES	08/10/1967
21.	10	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	23/06/1992
22.	110	MARINHO MARTINS SIMIJU´AWE	02/05/1986
23.	16	RAFAELA COSTA OLIVEIRA	15/12/1993
24.	07	REGIANE BATISTA DA SILVA BARBOSA	19/04/1997
25.	57	REGIANE RETORNO	31/07/1997
26.	75	RICARDO INACIO BATISTA	16/06/1995
27.	91	SABRINA SILVA SANTOS	11/08/1986
28.	130	SUELI PEREIRA SILVA	16/06/1983
29.	90	TEONIZIA MARTINS BARROSO	23/08/1972
30.	79	THALITA KAMILA LIMIRO DOS REIS CASTRO	19/07/1996
31.	124	VALDIRENE AKVES DA FONSECA	30/06/1977
32.	35	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	26/11/1996
33.	100	WEDER LUCAS NEVES BELTRÃO	18/04/1992
QUADRO 3.0			
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA SEDE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	164	ELIEL FERREIRA GONÇALVES DOS RESES	31/01/1995
2.	06	LEANDRO VIEIRA DA SILVA DIAS	11/03/1984
3.	31	LINNARA MORGANA GRACIANO	25/07/1994
4.	26	LUCRESIO BATISTA DA CUNHA	23/04/1983
OPERADOR DE MOTONIVEVELADORA -SEDE			
1.	101	ÁLVARO JACK GONÇALVES DA SILVA	27/11/1993
2.	04	DANIEL SOUZA GUIMARÃES	21/07/1985
4.	117	DONIZETE DE JESUS MOREIRA	20/11/1988
5.	141	LUCAS DANIEL ARAUJO SILVA	17/09/2000
3.	58	MATHEUS MOREIRA GIACOMINI	06/05/2001
OPERADOR DE MOTONIVEVELADORA –DISTRITO			
1.	33	RHAWAN FREDERICO DOS SANTOS	11/01/1991
	120	JUNIOR APARECIDO LIMS DA SILVA	04/06/1987
MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA-DISTRITO			
1.	128	JHONNY FORSTHOFER SILVA	18/05/1995
2.	149	LEANDRO PIRES DA NEIVA	13/12/1992
3.	41	OZIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	18/04/1982
4.	125	WILHAS CAHIADO DA SILVA	10/01/1985
QUADRO – 4.0			
SECRETARIA DE SAÚDE			
FONOAUDIÓLOGO - SEDE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	01	SABRINA GARCIA TOLEDO	08/10/1982
	MÉDICO - SEDE		
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	83	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	15/03/1980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.303 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.303 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

e Considerando que no dia 25 de fevereiro será Feriado Nacional - Festividades comemorativas ao Carnaval 2020;

Considerando que o dia 25/02/2020 é terça – feira;

Considerando que um dia útil de trabalho entre o domingo e um feriado é improdutivo.

Considerando que o dia 26.02.2020, é quarta-feira de cinzas, dia improdutivo pelo lapso de tempo de funcionamento das repartições públicas de modo geral;

DECRETA

Art.1º. Ponto Facultativo nos dias: 24/02/2020, segunda-feira; e 26.02. 2020, quarta-feira, nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem – se do presente Decreto os atendimentos junto ao Hospital Municipal e demais serviços tidos como essenciais, além dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 17 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 062 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação Nº 003/2020.

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Aldo Waamate Tseredzedze	Professor	Área Indígena
Arlozinho Waamate Budzatse	Professor	Área Indígena
Marcelinho Tseretomoditsarei	AAE/Nutrição	Área Indígena

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 17 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA- PORTARIA DE Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Na Edição Ano XV, n° 3.419, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pág. 181 de 14 de fevereiro de 2020, na publicação da portaria de Nº 018 de 15 de janeiro de 2020,

ONDE SE LÊ:

Item: I.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	GOZO
LUCIMAR BORGES LIMA	25-01-2018 A 24-01-2019	15-01-2020 A 14-01-2020

LEIA-SE:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	GOZO
LUCIMAR BORGES LIMA	25-01-2018 A 24-01-2019	15-01-2020 A 14-02-2020

Campinápolis, 17 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 004 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS - PSS 001/2020

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 8540/2019 com base nas Leis Municipais nº 1154/2016; 1.262/2019 e 1.239/2019 e Lei 1.262/2019.

Considerando o encerramento do período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

Considerando as correções necessárias

Resolve:

Tornar público a relação PRELIMINAR de inscritos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2020.

1.A relação de inscritos consta do Anexo I, parte indissociável a este Edital:

2.Os interessados terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas a partir da publicação deste edital para a interposição de recursos contra o seu teor, nos termos do Edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2020

Campinápolis,17 de Fevereiro de 2020.

Armanda Guedes Parreira

Presidente da Comissão/Portaria n º8540/2019

ANEXO I

Quadro – 1.0 E.M.I INDÍGENAS			
AAE/NUTRIÇÃO			
ALDEIA: SANTA ROSA – EMI SANTA ROSA			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	016	JOAQUIM JOSÉ WATSA´RIDZÉ BABATI	21/04/1999
Quadro 1.1			
PROFESSOR AREA INDIGENA			
ALDEIA: ALTO DA VITÓRIA –E.M.I ABDZUWÊ S.A ALTO DA VITÓRIA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
		NÃO HOUVE INSCRITOS	
ALDEIA: BELA VISTA –E.M.I SANTO AGOSTINHO S.A BELA VISTA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	014	AURIM TSEDZU´A TSERE´OMOWI	04/02/1995
02	015	MALUVEL INHAMRI´A TSERE OMOWI	15/04/1992
ALDEIA: BOA VIDA – EMI ABDZUWÊ			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	---	NÃO HOUVE INSCRITOS	
ALDEIA: HOIWPREDZAWI - E.M.I ABDZUWÊ S.A HOIWPREDZAWI			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
01	013	MARLOM TSEREMODI	11/09/1999
ALDEIA: MATO GROSSO - E.M.I SÃO MIGUEL S.A MATO GROSSO			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	021	MAZINHO TSEREDZU	13/04/1990
Ordem	Nº INCRI	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	018	IZIDORIO ´RE´EDI TSERETOPO	28/03/1999
02	017	MATEUS TSERETOPO REÉDI	11/12/1967

03	004	OSMAR TSEREDZA A	17/12/1973
04	020	OTACILIO´RAIRATE	05/01/1997
05	010	RO´BRE WARÃI´RE	15/07/1997
ALDEIA: PARABUBURE - EMI. DOM BOSCO			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
	---	NÃO HOUVE INSCRITOS	
ALDEIA: SÃO JOSÉ - EMI PARINAIÁ			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	001	DANIEL UIRIPTE DZUWEDEWA	19/11/1998
02	022	JACQUEKINE PEWAPRI SOUZA MIE	25/02/1999
03	012	MARCELINO TSERERÃIRÕRIDZÉ	25/02/1996
04	011	RAQUEL PAULINA DE SOUZA MIRANDA	02/02/1982
ALDEIA: PEDRA PRETA - EMI PEDRA PRETA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
	---	NÃO HOUVE INSCRITOS	
ALDEIA –SANTA HELENA- EMI SANTA HELENA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	009	MAURO JORGE SEUREDI	29/08/1985
ALDEIA: SANTA MARIA – EMI SÃO CRISTÓVÃO			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	019	JOÃO MARCOS TEHOWE	02/07/1997
02	008	JOAQUIM TEIHI UHOTENHSAMRI	15/08/1995
ALDEIA: TRES MARIAS - EMI SANTO AGOSTINHO S.A TRES MARIAS			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	007	EDSON WARÃIHU TSEREMEI´WÁ	20/03/1982
02	006	IDSON DATOMONAWA WARAIHU	27/12/2001
03	005	LUILTON TSO RU TSEREWATITSI TSEREMET	09/09/2001
04	003	MARIA GORETE WA´UTOMODUTSI´O	03/05/1986
ALDEIA: TSEREDZATSE – EMI KULUENE S.A TSEREDZATSE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	DATA DE NASCIMENTO
01	002	MARIANO RSINHIM AUDZANE EDI	31/08/1995

QUADRO 2.0			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
AAE/NUTRIÇÃO- DISTRITO			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	121	ELISAMA BATISTA DE SOUZA	26/10/1997
2.	02	ELIZABETE LEITE DA SILVA ARAÚJO	18/07/1970
3.	61	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	20/08/1976
4.	152	HELLEN COSTA DA SILVA	07/10/1991
5.	103	ISLAINE PALOMA SILVA RODRIGUES	03/08/1986
6.	28	NAYANE FERREIRA LIMA PEDROSA	31/07/1993
7.	81	SILVANEIA SOARES DOS SANTOS	28/09/1993
8.	82	THAYANNE JUSTINA DE JESUS	09/03/1995
9.	68	VANESSA KASY GOMES FERREIRA	30/08/1995
PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL- ZONA RURAL			
1.	59	ANA PAULA LORINI MOSER LATTOS	
2.	129	ANA RAQUEL ARAUJO MOURA	15/12/1979
3.	161	ELAINE RODRIGUES SALES	13/03/1994
4.	153	ELENIR BARBOSA DE SOUZA GOMES	25/09/1976
5.	14	FRANCIELE LOBATO DA SILVA	23/09/1991
6.	133	GABRIELA CRISTINA MELO SILVA	04/09/1991
7.	131	LAIRA REUASI RETEHIRI SIHÃRIRÃ	19/03/2001
8.	96	MAGNETE DE JESUS COSTA	
9.	157	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FRANÇA	
10.	65	RAQUEL ROSA SILVERIO	28/07/1995
11.	102	VANDAIRA FRANCISCA DE LIMA SANTOS	10/01/1973
12.	113	VANIA ALVES PEREIRA GOMES	03/05/1974
13.	13	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	01/04/1992
14.	151	ZULEICA RAMOS LEITE	14/07/1971
AAE/LIMPEZA- SEDE			
15.	162	ADAILTON GOMES CABRAL	13/07/1955
16.	92	ALDIENE BRAGANÇA ROSA	13/11/1989
17.	140	AMANDA MARIA SOUZA	06/03/1997
18.	17	AMANDA MARQUES DA SILVA	17/09/1998
19.	38	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	20/07/1984
20.	116	APARECIDA FRANCISCA DE ALMEIDA	21/04/1980
21.	23	AZEVEDO ONESIMO EAAMATÉ TSEREBUTO	31/05/1975
22.	64	BRENDA DE ASSIS NASCIMENTO	24/04/1997
23.	95	BRUNA BARROS DA SILVA	16/12/1990
24.	163	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	06/01/1994
25.	104	CARULINE MONIQUE DE SOUZA	13/06/1994
26.	72	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	26/06/1981
27.	48	DANIELA GOMES DE ANDRADE	19/05/1996
28.	29	DANIELA SIMÕES BRAZ SOARES E SILVA	04/12/2000
29.	60	DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	06/06/1995
30.	94	DEISE RUAS SOARES SOUZA	08/01/1980

31.	144	DENISE RUAS SOARES	06/01/1980
32.	34	DENIZIA SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS	07/09/1973
33.	39	DIVA RODRIGUES DE LIMA	27/01/1984
34.	25	ELIANE APARECIDA FERNANDES ZORZATO	06/05/1995
35.	11	ELIMARCIA DE JESUS COSTA	26/04/1995
36.	03	ELIZÂNGELA SANTOS DA SILVA MOREIRA	29/05/1984
37.	36	FABIANA MORAES SILVA	22/03/1986
38.	134	FERNANDA COELHO DA CRUZ	24/02/1995
39.	88	FERNANDA ROSA DA SILVA	28/04/1983
40.	87	GREICIANA APARECIDA DA SILVA	11/11/1986
41.	127	IDELMA PIRES DOS SANTOS	20/04/1980
42.	139	IZES RIBEIRO PEREIRA	30/12/1996
43.	52	JACINTO TSORO RAWE	24/05/1961
44.	108	JANAINA ROSSI	15/09/1973
45.	150	JANE GABRIELA LOPES BARROS SILVA	19/01/1993
46.	142	JOCISNEIDE GONÇALVES FERREIRA	17/01/1988
47.	114	JOHN KLEY SANTOS MATOS	10/05/1996
48.	145	JOSE DE FATIMA SILVA FILHO	30/09/1988
49.	78	JOSE IRIS DOS SANTOS JUNIOR	28/03/1987
50.	19	JOYCE FERREIRA DA SILVA	03/11/1997
51.	53	JUCÉLIA TSINHOTSE´EURE TSEHITE	07/08/1993
52.	137	KAMILA RODRIGUES SILVA	25/02/1994
53.	132	KASSIA BENICIO OLIVEIRA	05/11/1999
54.	51	KENIA ALMEIDA SILVA	04/05/1986
55.	06	LEANDRO VIEIRA DA SILVA DIAS	11/03/1984
56.	55	LEILIANE FERREIRA DE FRANÇA DOS SANTOS	30/11/1983
57.	136	LEUDILENES PURCENA ROSA	21/07/1982
58.	154	LIDIA JAQUELINE SOUZA GOMES	24/12/1994
59.	154	LIDIA JAQUELINE SOUZA GOMES	24/12/1994
60.	32	LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1981
61.	54	LITZA LOHANNA CORREIA DE ANDRADE	10/02/1992
62.	45	LIVIA MIRELA FARIA DA COSTA	08/07/1993
63.	08	LORENO GILSON SEREDZAU	19/11/1978
64.	135	LORRAINE MARTINS TELES	11/05/2000
65.	27	LUANA PEDROSA SILVA	06/03/1994
66.	44	LUCAS VINICIUS DE ANDRADE	16/01/1995
67.	80	LUCIA MARIA DOS SANTOS	11/12/1969
68.	15	LUCIENE MARQUES INACIO	27/07/1979
69.	84	LUDIMYLLA LOPES DOS SANTOS	21/07/2001
70.	40	MARCEL TSEREDAZBDI TSEREHITE	16/11/1999
71.	20	MARCELO SOUZA NOGUEIRA	27/08/1995
72.	22	MARIA ANDREIA ALVES DA SILVA	03/11/1979
73.	155	MARIA DO CARMO ALVES	15/04/1973
74.	89	MARIA IZABEL DA SILVA ALVES	09/10/2001
75.	12	MARIA JOSÉ DE SOUZA LOPES	27/06/1978
76.	69	MARIA LIMA DE ANDRADE	24/10/1972
77.	49	MIRELA MARIANO DE PAIVA	15/02/1995
78.	118	NAYANE DOS SANTOS BRITO	11/12/1988
79.	50	NEIDA INACIO DA SILVA	29/11/1976
80.	70	NERLLIN APARECIDA GOMES SILVA	17/09/1973
81.	63	NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	19/09/1983
82.	147	PAMELA MENDONÇA DA COSTA	23/10/1992
83.	97	PRISCILLA MAGALHÃES O. D. MICKOSZ	11/03/1993
84.	115	ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	19/12/1993
85.	47	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	20/10/1992
86.	56	ROZENI LEME	18/02/1977
87.	98	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1993
88.	73	SARA CORREA DE LIMA	09/10/2001
89.	76	SELMA ALVES DOS SANTOS	14/02/1999
90.	46	SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	15/12/1981
91.	42	SILVIA LAZARA NORBERTA	28/09/1972
92.	77	SIMONE GONÇALVES PEREIRA	08/03/1985
93.	43	TAHUANE MARQUES SILVA	23/01/1992
94.	09	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	25/05/1994
95.	143	VALDIRENE TORQUATO DA SILVA	02/09/2013
96.	62	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	15/07/1979
97.	126	VANESSA DE JESUS PEREIRA	09/11/1994
98.	71	VANESSA GOMES DE LIMA SANTOS	11/02/1988
99.	160	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO	16/08/1996
100.	138	WERICA LOPES DE SOUZA	26/10/1999
PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL- DISTRITO			
1.	66	EDRIANA BERNARDINA DE SOUZA SANTOS	08/08/1972
2.	18	ELIANE FATIMA WENZEL	30/06/1989
3.	122	ELIANE FERNANDES LOPES	22/07/1994
4.	85	ERIKENIA SANTOS MATOS ALVES	03/09/1991
5.	24	GRACE MARA ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	03/03/1987
6.	67	JHELIKS JANUARIO DOS ANJOS	02/01/1987

7.	158	NEILA DOMINGOS LUIZ	28/02/1979
PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	86	ANA DULCE SE SOUZA FERREIRA	22/01/1949
2.	112	ANA LUCIA SILVERIO GOMES	08/06/1987
3.	106	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01/01/1979
4.	105	BEATRIZ DALLILA VIEIRA DE OLIVEIRA	05/11/1991
5.	21	BRENDA RIBEIRO SILVA NOGUEIRA	06/03/1998
6.	74	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991
7.	30	CELMA BATISTA GUIMARÃES OLIVEIRA	16/10/1971
8.	93	CLAUDIA DOS SANTOS	26/01/1987
9.	99	CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA	30/04/1985
10.	146	DANYELLE ALVES SANTANA	02/12/1998
11.	148	FILIPE MURILO RODRIGUES	10/02/1998
12.	156	GEAINE LEMES CARVALHO SILVA	07/11/1995
13.	107	IRACEMA MARIA DA MAIA DE JESUS	23/05/1965
14.	159	IZABELLY DIAS DE OLIVEIRA SOUSA	25/11/1997
15.	123	JANAINA SEREJO DE SOUSA	12/06/1997
16.	111	KEROLAINE STEFANE SOARES DE OLIVEIRA	14/04/1993
17.	119	KERSONEIA DE JESUS COSTA	03/01/1986
18.	05	LEANDRO RIBEIRO PADILHA	12/02/1993
19.	37	LUANA CANDIDO DE LIMA	20/03/1997
20.	109	LUÍS PEREIRA GOMES	08/10/1967
21.	10	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	23/06/1992
22.	110	MARINHO MARTINS SIMIJU´AWE	02/05/1986
23.	16	RAFAELA COSTA OLIVEIRA	15/12/1993
24.	07	REGIANE BATISTA DA SILVA BARBOSA	19/04/1997
25.	57	REGIANE RETORNO	31/07/1997
26.	75	RICARDO INACIO BATISTA	16/06/1995
27.	91	SABRINA SILVA SANTOS	11/08/1986
28.	130	SUELI PEREIRA SILVA	16/06/1983
29.	90	TEONIZIA MARTINS BARROSO	23/08/1972
30.	79	THALITA KAMILA LIMIRO DOS REIS CASTRO	19/07/1996
31.	124	VALDIRENE AKVES DA FONSECA	30/06/1977
32.	35	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	26/11/1996
33.	100	WEDER LUCAS NEVES BELTRÃO	18/04/1992
QUADRO 3.0			
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA SEDE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	164	ELIEL FERREIRA GONÇALVES DOS RESES	31/01/1995
2.	06	LEANDRO VIEIRA DA SILVA DIAS	11/03/1984
3.	31	LINNARA MORGANA GRACIANO	25/07/1994
4.	26	LUCRESIO BATISTA DA CUNHA	23/04/1983
OPERADOR DE MOTONIVEVELADORA -SEDE			
1.	101	ÁLVARO JACK GONÇALVES DA SILVA	27/11/1993
2.	04	DANIEL SOUZA GUIMARÃES	21/07/1985
4.	117	DONIZETE DE JESUS MOREIRA	20/11/1988
5.	141	LUCAS DANIEL ARAUJO SILVA	17/09/2000
3.	58	MATHEUS MOREIRA GIACOMINI	06/05/2001
OPERADOR DE MOTONIVEVELADORA –DISTRITO			
1.	33	RHAWAN FREDERICO DOS SANTOS	11/01/1991
	120	JUNIOR APARECIDO LIMS DA SILVA	04/06/1987
MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA-DISTRITO			
1.	128	JHONNY FORSTHOFER SILVA	18/05/1995
2.	149	LEANDRO PIRES DA NEIVA	13/12/1992
3.	41	OZIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	18/04/1982
4.	125	WILHAS CAHIADO DA SILVA	10/01/1985
QUADRO – 4.0			
SECRETARIA DE SAÚDE			
FONOAUDIÓLOGO - SEDE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	01	SABRINA GARCIA TOLEDO	08/10/1982
	MÉDICO - SEDE		
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
1.	83	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	15/03/1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA O SERVIDOR **EDILSON SONSIN JUNIOR** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020.

DECRETO Nº 026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – BOLETINS DE AVALIACAO –CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL 1.822/2016, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2018 A 30/06/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2006, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providencias;

Considerando o Princípio da Publicidade e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Os resultados da avaliação de desempenho individual dos servidores públicos da Administração Direta do município de Campo Novo do Parecis, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822/2016 são os constantes no Anexo I deste instrumento.

Art. 2º. Fica aberto o prazo de recurso, conforme o art. 8º da Lei Municipal nº 1.850, de 04 de outubro de 2016, nos moldes do Anexo II, constante deste instrumento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

_____

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO DE AVALIACAO DOS BOLETINS - 01/07/2018 A 30/06/2019

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO Nº 026/2020

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ART. 51 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2016										
NÚMERO DE ORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**PRODUTIVIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL PONTOS**	**PERCENTUAL (%)**	
1	3332	ABEL MAIR SCHEUER DURAO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
2	2612	ADAO JOSE DE SOUZA BRITO	MECANICO DE VEICULOS	20	20	20	20	20	100	100%	
3	1881	ADEMIR DIAS DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 103, II							
4	2200	ADEMIR FERNANDES DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	20	20	20	20	05	85	85%	

5	1948	ADEMIR JOSE DEMARCHI	MOTORISTA VEICULOS LEVE	20	20	20	20	20	100	100%	
6	2678	ADRIANA SACCHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
7	1631	AEW ELYN MISSLENY MORAIS ELIZIARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	15	20	20	95	95%	
8	232	AL AM SUZUKI SERPA	CIRURGIAO DENTISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
9	2833	ALAN NILTON MELO DA SILVA	TECNICO(A) EM INFORMATICA	20	20	15	20	20	95	95%	
10	3084	ALEX DA SILVA ADRIANO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
11	1925	ALEX PATRON BIUDES	MOTORISTA VEICULOS LEVE	20	20	20	20	20	100	100%	
12	2213	ALICE WELTER	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
13	2925	ALINE BENEDETTI WACHHOLZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
14	2943	ALINE FERNANDA RIBEIRO AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	10	90	90%	
15	2948	ALISON CAETANO DE CONTO MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	10	20	20	10	80	80%	
16	864	AMADEU JOAQUIM DOS SANTOS	APONTADOR	20	20	20	20	0	80	80%	
17	2209	ANA PAULA ALVARES COSTA TORRES	CIRURGIAO DENTISTA	20	0	20	20	0	60	60%	
18	3007	ANA PAULA WESTPHAL	ENFERMEIRO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	
19	2818	ANDRE MENEZES	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20	20	20	20	20	100	100%	

20	3363	ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
21	2369	ANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	0	80	80%	
22	835	ANILDO LUIZ FEYH	PEDREIRO	20	20	10	20	0	70	70%	
23	2313	ANNELISE DE AVILA DEL BARCO	FISIOTERAPEUTA	20	20	20	20	20	100	100%	
24	1050	ANTONIO CESAR LIMA VIANA	ENGENHEIRO CIVIL	20	20	10	20	0	70	70%	
25	2258	ANTONIO DE JESUS FERRARINI	FARMACEUTICO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	
26	698	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
27	774	ANTONIO LOPES DA ROCHA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
28	2820	ANTONIO NUNES DE ALMEIDA FILHO	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL	20	15	20	20	20	95	95%	
29	43	ANTONIO ROSA MARTINS	ENCANADOR	20	20	20	20	0	80	80%	
30	86	APARECIDA MARIA DE GODOY	SERVENTE	20	20	20	20	0	80	80%	
31	1662	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	10	90	90%	

32	49	APARECIDO CADETE BENTO	OPERADOR MOTONIVELADORA	20	20	20	20	0	80	80%	
33	508	ARAO BRITO DA SILVA	VIGIA	20	20	20	20	20	100	100%	
34	1512	BEATRIZ KNOB MARQUES	SERVENTE	20	20	20	20	20	100	100%	
35	2766	BENTA ELISEU DA DE LIMA FERREIRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
36	2353	BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
37	2989	CAMILLA GONZAGA DE SENA DE PAULA	PSICOLOGO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	
38	2822	CARLOS CESAR ACH AVALRIVERO	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL	20	15	20	20	0	75	75%	
39	2545	CASTRO GONCALVES BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
40	677	CECILIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	0	80	80%	
41	1877	CELIO APARECIDO NANCI	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
42	520	CELSO FELIX TROWICH	BORRACHEIRO	20	20	20	20	20	100	100%	
43	1577	CHARLES EVERTON FROIS	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	0	80	80%	
44	1480	CLARICE MARIA MORESCO	SERVENTE	20	20	10	20	20	90	90%	

45	1539	CLAUDEMIR CANTARIM DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	0	80	80%	
46	1646	CLAUDENIR GONCALVES SANTOS	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	0	80	80%	
47	2662	CLAUDINEI GERHARDT	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	20	100	100%	
48	1528	CLAUDIOMIRO BOTTIN	CIRURGIAO DENTISTA	20	20	20	20	0	80	80%	
49	798	CLECI GORETI FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	20	20	20	0	80	80%	
50	569	CLELIO ANTONIO BAGETI	OPERARIO BRAÇAL	20	20	20	20	0	80	80%	
51	2447	CLENIR MARSHALL BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.103, VI							
52	97	CLEONICE DE SOUZA BATISTA	SERVENTE	20	20	20	20	0	80	80%	
53	9	CLEUSA DE MATOS TESSARO	SERVENTE	20	20	20	20	0	80	80%	
54	56	CLEUSA SPEROTO SCHULTZ	SERVENTE	20	20	15	20	0	75	75%	
55	2586	CLEVERSON SOPELSA	MOTORISTA VEICULOS LEVE	20	20	20	20	0	80	80%	
56	2424	COSME NUNES RODRIGUES	MECANICO MAQUINAS PESADAS	20	20	20	20	20	100	100%	
57	3163	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
58	3528	CRISTIANI CALDEIRA	TECNICA EM ENFERMAGEM	20	20	15	20	0	75	75%	
59	2768	CRISTIANO	PSICOLOGO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	

		FURTADO SCARPAZZA									
60	2218	DANIELA MARTINS E SILVA PETRY	CIRURGIAO DENTISTA	20	20	20	20	0	80	80%	
61	246	DANILO BONETI	PINTOR	20	20	20	20	0	80	80%	
62	1840	DAYSE GRACIELLE RAMALHO RIGONATO ZANATTA	CIRURGIAO DENTISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
63	2814	DEISI KOLLING	ADVOGADO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	
64	2618	DELIZE APARECIDA DE SOUZA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	0	80	80%	
65	3079	DENILDO PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
66	1522	DENISE DE FATIMA SOARES	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
67	2915	DIEGO HENRIQUE BORCHARDT	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	20	100	100%	
68	57	DIRLEI RAMOS DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
69	1648	ECLAIR BIELESKI	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	0	80	80%	
70	466	EDENILTON GONZAGA DA SILVA	VIGIA	20	20	10	20	20	90	90%	
71	3101	EDER DA SILVA	TECNICO(A) EM INFORMATICA	10	15	10	20	20	75	75%	
71	2867	EDER FRANCO DE BRITO BAR-	AGENTE DE SERV. DE INSPECAO MUNICIPAL	20	20	20	20	20	100	100%	

		CE-LOS									
72	1789	EDIL-MA COR-REIA DE SOU-ZA LI-MA	AJUDANTE DE SERVI-COS GE-RAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
73	599	EDIL-SON JOSE SON-SIN	TECNICO AGRICOLA	20	20	20	20	0	80	80%	
75	3001	EDIL-SON SON-SIN JUNI-OR	TECNICO(A) EM INFOR-MATICA	20	20	20	20	20	100	100%	
76	1900	ED-SON EGI-DIO DE-SOR-DI	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
77	11	ELAI-NE AL-VES DE CAR-VA-LHO	TELEFONIS-TA ADMINIS-TRATIVA	20	20	20	20	20	100	100%	
78	2596	ELAI-NE APA-RECI-DA DA SILVA	ENFERMEI-RO(A)	20	20	20	20	0	80	80%	
79	2988	EL-CIO FOR-NECK	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
80	2606	ELEN DAIA-NE SILVA DE BEN-TO	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	20	20	20	20	20	100	100%	
81	478	ELENI TEI-XEI-RA BELAI	TELEFONIS-TA ADMINIS-TRATIVA	20	20	20	20	20	100	100%	
82	12	ELIA AL-BER-TINA THO-MAZ	SERVENTE	20	20	20	20	20	100	100%	
83	1787	ELIA-NI GOR-RET BRA MBI-LA	AJUDANTE DE SERVI-COS GE-RAIS	20	20	20	20	0	80	80%	
84	2240	ELIE-SIO ROSA DA RO-CHA	LUBRIFICA-DOR	20	20	20	20	20	100	100%	
85	832	ELI-SAN-DRA BAR-BOSA DA SILVA	FISIOTERA-PEUTA	20	20	20	20	20	100	100%	
86	2228	ELI-SAN-GELA BOR-GES DE FREI-TAS FO-RES-TIERI	NUTRICIO-NISTA	20	20	20	20	20	100	100%	

87	2605	ELIZABETH ALVES DE ARAUJO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
88	522	ELOISA MARIA CANTERI GIACOMET	CIRURGIAO DENTISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
89	2604	ELUAN VIANA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
90	2849	EMERSON DE LIMA MIRANDA	CONTADOR(A)	20	20	20	20	10	90	90%	
91	2914	EMERSON LAONE DE AGUIAR	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
92	2708	EMERSON LUIS DE CARVALHO MADRID	ANALISTA DE INFORMATICA	20	20	20	20	0	80	80%	
93	1645	ESIONE MARIA CAETANO	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
94	1636	ETEVALDO SILVA CAMARGO	VIGIA	20	20	20	20	0	80	80%	
95	2622	EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
96	2973	FABIO NAZARENO MOREIRA MAIA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
97	3102	FABRICIA ANDRADE DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
98	2673	FERNANDA LUPPE	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	15	95	95%	

		MARTINS									
99	3280	FLANCIELLI THAIS PERES LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
100	2821	FLAVIA DE JESUS GUIMARAES PIOTROWSKI	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20	20	20	20	20	100	100%	
101	2552	FLAVIA MEDINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
102	2221	FLAVINA BAIA BATISTA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
103	2235	FRANCIELI GRAVE MARINI KEMPF	NUTRICIONISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
104	116	FRANCISCA DE SOUZA VIANA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	0	80	80%	
105	1493	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	10	20	0	70	70%	
106	1576	FRANCISCO ARCANJO SILVA DA COSTA	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	20	100	100%	
107	498	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	VIGIA	20	20	20	20	20	100	100%	
108	1598	FRANCISCO REZENDE MEDEIROS SCARANELO	CIRURGIAO DENTISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
109	1534	GEANE ULBERG DANTAS	BIOQUIMICO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	
110	3135	GEIZIANE HEBERLE DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	15	20	20	95	95%	

111	590	GEOVANDO MOREIRA BARBOSA	OPERADOR MOTONIVELADORA	20	20	20	20	0	80	80%	
112	37	GERALDA CORDEIRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
113	836	GERALDO BASTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
114	2643	GILDEVAN CABRAL DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	0	80	80%	
115	1529	GILMAR ROCHA	MENSAGEIRO	20	20	20	20	0	80	80%	
116	647	GILSON CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	0	80	80%	
117	40	GILSON DE PAULA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.103, II							
118	1605	GILVAN DE MENDONCA FERREIRA	VIGIA	20	20	15	20	20	95	95%	
119	1532	GISELE CRISTINA FONTES DA SILVA SANTOS	NUTRICIONISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
120	3306	GISELI PRECILA MACHNIEVCZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
121	3153	GISELY CONCEICAO AGNELO DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	20	15	20	20	20	95	95%	
122	2834	GIVALDO ACIOLI MACEDO	TECNICO(A) EM INFORMATICA	20	20	20	20	20	100	100%	

123	2195	GIZELLE PERIN	ENFERMEIRO(A)	20	20	20	20	0	80	80%	
124	1885	GLENIR APARECIDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
125	1934	GOMERCINDO DE FRANCA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	0	80	80%	
126	2595	GUSTAVO ELIENAI CARDOSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	15	20	20	95	95%	
127	2634	HELLEN CRIS DE PINHO NASCIMENTO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	0	80	80%	
128	2865	HELTON GUARNIERI	AUDITOR PUBLICO INTERNO	20	20	20	20	20	100	100%	
129	1573	IANDRA CARLA MARTINS FERRAZ	FISIOTERAPEUTA	20	20	20	20	20	100	100%	
130	2190	IONE BORGES DE AGUIAR LAHR	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
131	2765	IRENE VIANA RESENDE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20	20	20	20	20	100	100%	
132	2600	IRIS FERRAZ ZO DO CARMO	ENFERMEIRA	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.103, II							
133	1647	IRIS MARTINI ZAWASKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
134	114	ISMERIA DIONISIA DE AGUIAR SILVA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	15	10	20	0	65	65%	

135	1617	IVAN LUIZ MARQUES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
136	2214	IVANICE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
137	2591	IVANIR CRESTANI PRIMO	MOTORISTA VEICULOS LEVE	20	20	20	20	20	100	100%	
138	3097	IVONEI DE FATIMA TIGRE	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
139	128	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE	20	15	10	20	0	65	65%	
140	3275	JAILMA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	20	15	20	20	90	90%	
141	71	JAIR ANTONIO DALL AZEN	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	0	80	80%	
142	1591	JAVES GOMES RIBEIRO	VIGIA	20	20	20	20	0	80	80%	
143	1757	JEAN DOUGLAS ASSUNCAO ARDAIJA	MOTORISTA VEICULOS LEVE	20	20	20	20	20	100	100%	
144	3193	JEANE BERBEL SANTANA	AGENTE DE SERV. DE INSPECÃO MUNICIPAL	20	15	10	20	20	85	85%	
145	26	JOANA D ARC SOUZA DOS ANJOS	SERVENTE	20	20	20	20	20	100	100%	
146	1814	JOAO BATISTA UREL	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
147	231	JOAO BERNARDO FERREIRA	ALMOXARIFE	20	20	20	20	20	100	100%	
148	2541	JOAO DOS SANTOS BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
149	696	JOAO RIZZOTTO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 31							

150	566	JOARINO OLIVEIRA CURADO	SOLDADOR	20	20	20	20	0	80	80%	
151	2817	JOELMA BATISTA RAMOS	MÉDICO(A) PEDIATRA	20	20	20	20	20	100	100%	
152	2289	JORGE FLORES	TOPOGRAFO	20	20	20	20	0	80	80%	
153	641	JOSE CARLOS DE ANDRADE MARQUES	OPERADOR MOTONIVELADORA	20	20	20	20	20	100	100%	
154	2291	JOSE CARLOS DO CARMO	VIGIA	20	20	20	20	20	100	100%	
155	1548	JOSE DIAS DO NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
156	62	JOSE FERNANDES DE ARAUJO	VIGIA	20	20	20	20	20	100	100%	
157	578	JOSE MARINHO DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	20	20	20	20	0	80	80%	
158	252	JOSE PANTALEAO DE ALMEIDA	PEDREIRO	20	20	20	20	0	80	80%	
159	585	JOSE POMPILIO DE OLIVEIRA MARQUES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
160	2212	JOSE ROBERTO BATISTA	MOTORISTA VEICULOS LEVE	20	20	20	20	20	100	100%	
161	64	JOSE ROBERTO DE SOUZA	OPERADOR MOTONIVELADORA	20	20	20	20	0	80	80%	
162	65	JOSE RUBENS VIANA	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	0	80	80%	
163	792	JOSENILCA GUEDES MARTINS	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	

164	1978	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA ALBINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	10	90	90%	
165	2778	JOSIMAR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20	15	20	20	20	95	95%	
166	1536	JOYCE ROBERTA DA SILVA	SERVENTE	20	20	20	20	20	100	100%	
167	2775	JUCELI DE MORAIS ARANHA	TECNICO HIGIENE BUCAL	20	20	20	20	20	100	100%	
168	587	JULIANA ANDRADE ANUNCIATO	ESCRITURARIO	20	20	20	20	20	100	100%	
169	2379	JULIANA CRISTINE DE VES CORREA	CIRURGIAO DENTISTA	20	0	20	20	0	60	60%	
170	2442	JULIANO OLEJAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	15	20	20	20	90	90%	
171	2816	JULIANO SANTANGELO LEINER	MÉDICO(A) CIRURGIÃO GERAL	20	20	20	20	0	80	80%	
172	1649	JULIO CESAR MACIEL SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
173	2776	JULITA SIMONI DURAIS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	15	20	20	20	95	95%	
174	2674	JUNIOR CESAR ELIZIARIO	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	20	100	100%	
175	2422	KARITA JAKELYNNE ALVES PEGAIANI	ENFERMEIRO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	
176	2573	KATIA DE SOUZA RIZZOTTO	PSICOLOGO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	

177	2767	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
178	2772	KELLEN RENATA SERAFIM DE SOUZA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
179	1903	KEULLY CIANY BATISTA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	15	20	20	20	95	95%	
180	3029	LAIS SILVA DE ARAUJO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 31							
181	1831	LEANDRO NERY VARASCHIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	10	90	90%	
182	248	LENIR REGINA DA SILVA JACOBI	ESCRITURARIO	20	20	20	20	20	100	100%	
183	3305	LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
184	2769	LIDIANE BORGES DE CASTRO	MÉDICO(A) USF	20	15	20	20	20	95	95%	
185	2544	LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI CATTANEO	ENFERMEIRO(A)	20	20	20	20	0	80	80%	
186	139	LINDAURA GARCIA DOS REIS	SERVENTE	20	20	10	20	20	90	90%	
187	2204	LUCELIA CICERA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	
188	802	LUCIA FERREIRA DE ANDRADE	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	

		OLI-VEI-RA									
189	1533	LUCI-ANA DEIV YS PIN BARP	FONOAU-DIOLOGO(A)	20	20	10	20	20	90	90%	
190	2540	LUCI-ANA EVA NGE-LISTA DA SILVA	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	20	20	20	20	0	80	80%	
191	219	LUCI-ANE PE-REI-RA DA SILVA SUNI-GA	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	20	20	20	20	0	80	80%	
192	3194	LUCI-LENA BOA-VEN-TURA	AGENTE DE SERV. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	20	20	20	20	20	100	100%	
193	2990	LUCI-NEI-DE ARA UJO SAN-TOS	OPERARIO BRAÇAL	20	20	20	20	20	100	100%	
194	45	LUIZ CAR-LOS PAO-LINI	ENCANA-DOR	20	20	20	20	0	80	80%	
195	1851	LUZE-MI PE-REI-RA VIEI-RA	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.103, II							
196	3158	MAR-CELA RAN-ZUL-LA GON-ZAGA UREL	TECNICO(A) EM ENFER-MAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
197	1940	MAR-CELO TA-VA-RES UREL	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.103, II							
198	572	MAR-CIA AL-VES DE OLI-VEI-RA	AJUDANTE DE SERVI-COS GE-RAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
199	2222	MAR-CIA AN-DREI A TA-VA-RES UREL	TECNICO(A) EM ENFER-MAGEM	10	20	20	20	20	90	90%	
200	236	MAR-CIA GEO-VANE STAN GHE RLIN	AUXILIAR DE ENFER-MAGEM	20	20	15	20	20	95	95%	
201	1878	MAR-CIA PIN-TO FREI-RE STEF-FLER	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	20	20	20	20	20	100	100%	
202	150	MAR-CIO PE-	MENSAGEI-RO	20	15	20	20	0	75	75%	

		REIRA ALVES									
203	2202	MARCOS ANDRE TAVARES UREL	ENFERMEIRO(A)	20	20	20	20	20	100	100%	
204	582	MARCOS DA CUNHA RUFINO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
205	853	MARCOS DANIEL DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	05	85	85%	
206	1929	MARCOS DIAS DE FARIA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
207	2346	MAREMILTON PEREIRA	CARPINTEIRO	20	20	20	20	0	80	80%	
208	2486	MARIA ALICE DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	20	15	20	20	20	95	95%	
209	2252	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
210	155	MARIA APARECIDA DUARTE MOREIRA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
211	1798	MARIA APARECIDA FERNANDES	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	15	20	20	95	95%	
212	1543	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA	ATENDENTE POSTO DE SAUDE	20	20	20	20	20	100	100%	
213	1479	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BARBOSA	SERVENTE	20	20	20	20	0	80	80%	
214	162	MARIA DE JESUS DOS	SERVENTE	20	20	10	20	0	70	70%	

		SANTOS									
215	2599	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	15	20	20	20	95	95%	
216	2546	MARIA DO CARMO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	0	80	80%	
217	15	MARIA EDINALVA SOARES NUNES	SERVENTE	20	20	20	20	20	100	100%	
218	2607	MARIA ESTHER AZAMBUJA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.103, II							
219	3155	MARIA EUNICE SILVA OLIVEIRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
220	1639	MARIA JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	10	20	20	20	20	90	90%	
221	1497	MARIA JOSE DE LIMA FIRMO	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
222	2434	MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
223	1513	MARILETE SCHERER	SERVENTE	20	20	15	20	20	95	95%	
224	2764	MARINETE RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20	20	20	20	20	100	100%	
225	1808	MARLEI RUFINO EHLE	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	0	80	80%	
226	1555	MARLENE DA SILVA THOMAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	10	20	20	90	90%	
227	1525	MARLENI DREH-MER	RECEPCIONISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
228	1500	MARLY GALVAO DE FRANCA FEITOZA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	

229	2922	MARTA SILVA DE QUEIROZ LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	15	20	20	20	20	95	95%	
230	3099	MAURI LEINDECKER	AUDITOR PUBLICO INTERNO	20	20	20	20	20	100	100%	
231	3154	MICHELE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
232	460	MILTON ANTONIO DA SILVA	ELETRICISTA DE OBRAS	20	20	20	20	0	80	80%	
233	373	MILTON SOARES	APONTADOR	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.132							
234	3345	MIRIAN BENKE	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
235	2631	MONIQUE ALENCAR CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
236	3157	NAIR DE OLIVEIRA CONCEIÇAO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
237	803	NATALINA MATIAS DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	10	20	20	90	90%	
90%	1484	NEDILSON MACIEL DOS SANTOS	TECNICO AGRICOLA	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.133							
238	175	NEIVA MARIA ROMBALDI	SERVENTE	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 103, II							
239	2220	NEUMA SILVA TRINDADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	10	20	20	20	100	100%	
240	21	NEUSA MARIA JUSTEN PELISAO	TELEFONISTA ADMINISTRATIVA	20	20	20	20	20	100	100%	
241	2585	NEVTON MARQUES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	0	80	80%	
242	72	NILSON CA-	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	0	80	80%	

		MARGO DA VEIGA									
243	75	NIVALDO MOURO	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	0	80	80%	
244	230	ODETE BREZOLIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	0	80	80%	
245	1670	OLINDA BARBOSA DE BRITO	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
246	2237	ONEMIA SGARBI CRESTANI	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
247	2208	ORBETANIA INACIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	20	10	20	20	90	90%	
248	29	ORMIRO GOMES DE ARAUJO	VIGIA	20	20	20	20	20	100	100%	
249	574	OTACILIO CORDEIRO PAULA	OPERARIO BRAÇAL	20	20	20	20	0	80	80%	
250	2254	PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	10	20	0	70	70%	
251	3166	PATRICIA SANTOS TEIXEIRA MERLUGO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
252	2957	PATRICK WILLIAN TONIASSO CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	15	10	20	20	75	75%	
253	1866	PAULO LOURENCO DE SOUZA	ELETRICISTA DE AUTO ELETRICA	20	20	20	20	20	100	100%	
254	2359	PAULO PEREIRA DOS	PEDREIRO	20	20	20	20	20	100	100%	

		SANTOS									
256	3117	PEDRO AUGUSTO DO CARMO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
257	2450	PEDRO FERREIRA DA SILVA	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	0	80	80%	
258	1936	PEDRO MEGIOLARO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
259	2670	POLIANA SANTOS SPICALSKI	ASSISTENTE SOCIAL	20	15	15	20	20	90	90%	
260	3170	PRISCILA CRISTINA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)	20	20	10	20	20	90	90%	
261	2201	QUITERIA DOS SANTOS SILVA	OPERARIO BRAÇAL	20	15	20	20	20	95	95%	
262	2598	REGINA APARECIDA BRONDANI	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
263	1485	REINALDO SOLIS	TECNICO AGRICOLA	20	20	20	20	20	100	100%	
264	2483	RENATO DALLASEN	OPERARIO BRAÇAL	20	20	20	20	0	80	80%	
265	1537	RICARDO GONCALVES MACHADO	MOTORISTAVEICULOS PESADOS	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.103, VI							
266	181	RENITA CASSANELLI DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
267	560	RITA HELENA BOEMEKE MARRAFAO	DESENHISTA	20	20	20	20	0	80	80%	
268	1882	ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART.103, VI							

269	1546	ROBERTO DA SILVA	MECANICO MAQUINAS PESADAS	20	20	20	20	20	100	100%				
270	1684	ROGERIO TAUCHERT	MENSAGEIRO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 31										
271	2215	ROMELIA SORAIA CUSTODIO NASCIMENTO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%				
272	73	ROMILDO SEHN	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	0	80	80%				
273	243	ROSANA SEGALOTTO	ENFERMEIRO(A)	20	20	20	20	20	100	100%				
274	3156	ROSANGELA SOUSA LOPES	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%				
275	1491	ROSANGELA XAVIER DE ALCANTARA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%				
276	2399	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	15	20	20	95	95%				
277	2231	RUDIIANKE	ENGENHEIRO CIVIL	20	20	15	20	20	95	95%				
278	2243	RUDINEIRA FAEL DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 31									20	
279	188	SAMUEL GARCIA FERREIRA	VIGIA	20	20	20	20	20	100	100%				
280	1952	SANDRO SILVIO CATTANEO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%				
281	2255	SARA CASTELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%				
282	806	SARA DA SILVA LINDER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%				

283	191	SEBASTIANA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	15	20	20	95	95%	
284	2203	SELMA DE LIMA SOUZA TEIXEIRA	TECNICO HIGIENE BUCAL	20	20	20	20	20	100	100%	
285	525	SELVINA SOARES PINTO	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
286	2916	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
287	2590	SILMARA SOUZA DE AMORIM DOS SANTOS	VIGIA	20	20	20	20	20	100	100%	
288	1545	SILVANIA ANGELA PERES	ATENDENTE POSTO DE SAUDE	20	20	20	20	0	80	80%	
289	1523	SILVIA MARIA FREIBERGER BIRCK	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
290	2992	SILVIANE CRISTINA OLEJAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
291	193	SIMONE BARBOSA DA SILVA	SERVENTE	20	20	20	20	20	100	100%	
292	2621	SIMONE VISINESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
293	36	SONIA MARIA BRUGNOROTTO PAIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	0	80	80%	
294	2815	STEFANO CUNHA COURI	MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
295	1494	SUEIDE FERNANDES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20	20	20	20	20	100	100%	
296	30	SUELI GON-	AJUDANTE DE SERVI-	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 103, II							

		CAL-VES PIN-TO	COS GE-RAIS								
297	1876	SU-SANA HEN-RI-QUE	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	20	20	15	20	0	75	75%	
298	2191	SUZI-MAR PAIN S DA SILVA	TECNICO(A) EM ENFER-MAGEM	20	15	20	20	20	95	95%	
299	2244	TA-BATA ENO-AN CA-VAL-CAN-TI SAN-TOS BEH-LING	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	20	15	20	20	0	75	75%	
300	2780	TAI-LAE JA-QUEL EICK HOFF KWI-AT-KOW SKI	ENFERMEI-RO(A)	20	20	20	20	0	80	80%	
301	1587	TA-NIA DOS SAN-TOS	TECNICO(A) EM ENFER-MAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
302	653	TA-NIA MO-RINI-GO SA-MUEL AN-TU-NES	AJUDANTE DE SERVI-COS GE-RAIS	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 103, II							
303	2392	TAR-CISIO NAS-CI-MEN-TO DA SILVA	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	20	20	20	20	20	100	100%	
304	479	TE-RESI-NHA EWE R-LING	RECEPCIO-NISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
305	2597	TE-REZI-NHA GO-MES DO NAS-CI-MEN-TO PE-DRO	TECNICO(A) EM ENFER-MAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
306	2376	THA-MARA DAL-ZOT-TO LEITE MAR-TINS	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	20	20	20	20	0	80	80%	
307	2844	THIA-GO DE OLI-VEI-RA COE-LHO	AGENTE DE SERV. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	20	20	20	20	0	80	80%	
308	2335	TICIA-NE LO-REN-	AGENTE AD-MINISTRATI-VO	0	20	20	20	0	60	60%	

		ZONCHASSOT									
309	2993	UELINTON GONCALVES MACHADO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
310	1928	VAGNER ROGERIO VASCONCELOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
311	1845	VALDIR VAZ	ATENDENTE POSTO DE SAUDE	20	20	10	20	20	90	90%	
312	567	VALDO ALVES DA SILVA	VIGIA	20	20	20	20	20	100	100%	
313	570	VALDUIR BUCMAIER	MOTORISTA VEICULOS LEVE	20	20	20	20	20	100	100%	
314	2633	VALERIA MIQUILIN DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	20	20	20	100	100%	
315	27	VALTER GOLLO	VIGIA	20	20	20	20	0	80	80%	
316	3036	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	15	20	20	95	95%	
317	643	VANDERLEI LAZZAROTTO	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	20	20	20	20	20	100	100%	
318	77	VANDERLEI MENDES PEREIRA	OPERARIO BRAÇAL	20	20	20	20	0	80	80%	
319	2983	VANESSA LACERDA EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	20	15	20	20	95	95%	
320	2774	VANESSA OLIVEIRA GINDRI	CIRURGIAO DENTISTA	20	20	20	20	20	100	100%	
321	3008	VANIA DE ARAUJO POMPERMAYER	ASSISTENTE SOCIAL	20	15	15	20	0	70	70%	

322	3083	VILMA LUIZ DE FRANCA PRILL	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	20	20	20	20	100	100%	
323	223	VILSON BORCHARDT	OPERADOR MOTONIVELADORA	20	20	20	20	20	100	100%	
324	2961	VINICIUS PICCOLI SCHNEIDER	MÉDICO(A) USF	20	20	10	20	0	70	70%	
325	1520	VITOR CESAR FURLAN	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
326	1803	VIVIANE ALVES FERNANDES DIAS PETRY	FARMACEUTICO(A)	20	20	20	20	0	80	80%	
327	1813	WALTER PEREIRA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA VEICULOS LEVE	20	20	20	20	20	100	100%	
328	1922	WANESSA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 103, VI							
329	2924	WENDER JOAO ARGUELHO BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 103, VI							
330	3313	WGLEIDSON ALVES RODRIGUES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	20	20	20	20	20	100	100%	
331	2239	WILLIAN RICARDO PICCIRILLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI MUNICIPAL Nº 1.130/06, ART. 103, VI							
332	477	WILSOM VALDIR DE OLIVEIRA	SERVENTE DE PEDREIRO	20	20	15	20	0	75	75%	
333	205	ZULMIRA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	SERVENTE	20	20	20	20	20	100	100%	

ANEXO II AO DECRETO EXECUTIVO Nº 026/2020

ÀSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

NOME, brasileiro (a), servidor (a) público, matrícula nº (xxxx), cargo (xxx), lotação do servidor (xxx), portador da Carteira de Identidade nº (xxx), inscrito no CPF sob o nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx) nº (xxx), bairro (xxx), cidade (xxx), CEP (xxx), no Estado de (xxx), venho à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO DE BOLETINS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PERIODO DE AVALIACAO - 01/07/2018 A 30/06/2019**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

1. Justificativa dos fatos

II – DO DIREITO

1. Justificativa do direito

III – DOS PEDIDOS

1. Descrever os pedidos

Diante do exposto, requer **JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso para revisão do boletim de avaliação de desempenho.

Nestes termos, Peço deferimento.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Requerente)

Rol de documentos em anexo: (caso haja)

1° TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2019– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***RAFAEL MACHADO,*** brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **CENTRAL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**,inscrita no CNPJ sob n° 07.288.324/0001-16, estabelecida na AV. Olacir Francisco de Moraes, centro, Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Jean Edson Horst**, portador do CPF nº 432.335.891-15, doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, **acordam** *proceder, nos termos do* ***Edital de Pregão RP nº 024/2019****, ao* ***REGISTRO DE PREÇOS,*** *com seus respectivos preços unitários e totais* nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2019**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 083/2019, do Pregão Presencial nº 024/2019**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R$	Valor Reequilibrado R$
01	12129	T-Tonelada	PEDRA BRITA NRO 1	**R$ 103,00**	**R$ 84,00**

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADOJEAN EDSON HORST

*Prefeito Municipal*Central Transportes e Logistica Eireli.

Contratante Fornecedora

Laurindo De MoraisAdenildo de Bento

Agente FiscalizadorSuplente

Luciane Pereira da Silva SunigaValeria Miquilin da Silva

Agente Fiscalizador/EducaçãoSuplente/Educação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 do Município de Campo Novo do Parecis, para fins de seleção **de Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Instrutor de Informática, Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições **RETIFICA:**

Item 8 - Quadro de pontuação da titulação de atualização pedagógica nível médio;

8. Prova de Títulos

CARGOS DE NIVEL MÉDIO

Instrutor(a) de Informática, Orientador(a) Social e Operador(a) de Programas Sociais:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional na área: Cópia do documento comprobatório expedido por órgão contratante competente, em papel timbrado ou Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com as págs. de identificação e contrato(s) de trabalho e a subsequente em branco).	01 (um) ponto a cada ano comprovado	10
Comprovação de atualização pedagógica.	Participação em Congressos, /feiras/ conferências ou similares: 01 ponto por certificado. Curso de 06 a 60 horas: 01 ponto por certificado Acima de 60 horas: 02 pontos	10

Anexo I - altera-se o Cronograma no dia 22/03/2020 - passará a vigorar da seguinte maneira:

22/03/2020	**Aplicação da Prova objetiva de conhecimentos**	Das 9h às 11h (Nível Superior) das 15h às 17h (Nível Médio e Nível Fundamental)	Diversos Locais (verificar no CCI) – www.selecon.org.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 17 de Fevereiro de 2020.

_____

Susana Henrique

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020

Portaria Nº 41/2020

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 06/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 90.180.605/001-02.

Objeto: Altera-se o contrato, para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Valor: 24.940,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.04.122.0005.20040.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20072.3.3.90.39.00.00

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação – Exercício

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.304.0012.20099.3.3.90.39.00.00

Programática: 10.001.10.301.0009.20088.3.3.90.39.00.00

Programática: 10.001.10.305.0012.20102.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 **Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício**

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.46.6015000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Federal-Bloco de Custeio-Vigilância em Saúde

Data: 17/02/2020

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 008/2019

Secretaria: Secretaria de Educação, Infraestura e Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 07/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o n.° 61.198.164/0001-60.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Valor: 7.400,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20088.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Data: 17/02/2020

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 008/2019

Secretaria: Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O SERVIDOR **ISAAC PEREIRA CORDEIRO** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo prefeito RAFAEL MACHADO, CPF 929.162.010-68, RG 5060425773 SSP/RS, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Alvorada, Campo Novo do Parecis.

Contratada: Inviolável Campo Novo Monitoramento de Alarmes Ltda-ME,inscrita no CNPJ sob n° 07.413.483/0001-03, Inscrição Estadual n° 13303927-7, estabelecida na Rua Porto Velho, n° 290-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada pelo Senhor **Fernando Alves dos Santos**, portador do RG nº 1215081-9 SSP/PR, e CPF nº 816.675.401-06.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alterar o Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **EDILSON SONSIN JUNIOR, Chefe de Divisão de Tecnologia**, matrícula funcional nº 3001, como suplente ao servidor Hebert Paulo Ribeiro.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 010/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** no Preâmbulo do **Edital de Pregão Presencial nº 010/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição alimentos para coffee break (sanduíches, bolos e salgados), para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na realização de seus trabalhos externos, que teria sua abertura no dia 26 de fevereiro as 08h00min. Conforme publicações:

Acrescenta-se ao item 7.2.4 Documentação Complementar a alínea:

“g) Alvará sanitário”.

Altera-se Unidade de Fornecimento do Item 11 do ANEXO I do Edital.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE FONECIMENTO: “UNIDADE”

LEIA-SE CORRETO:

UNIDADE DE FONECIMENTO: “QUILO”

Ficando prorrogada sua abertura para dia **04 de março de 2020 às 08h00-min (horário local).**

As demais disposições ficam sem alterações.

O edital com a retificação pode ser obtido junto ao site:

http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes....

Campo Novo do Parecis, 17 de fevereiro de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, vereador Dionardo Mendes da Conceição, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 31, § 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 64, § 3º da Lei Orgânica do Município, comunica que as contas desta Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, ficarão disponíveis durante todo o exercício de 2020 em suas dependências para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 14 de fevereiro de 2020.

Ver. Dionardo Mendes da Conceição

Presidente

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA A SERVIDORA **MARISA SEGATTO JOHANN** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA AS SERVIDORAS **FLANCIELLI THAIS PERES LEAL E VALÉRIA MIQUILIN DA SILVA** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2020.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2020 ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS – OS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna públicas as seguintes licenças emitidas.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00100/2019	LP nº 00179/2019 LI nº 00180/2019	CARLOS GOMES ROBERTO – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARANATA	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT
00101/2019	LP nº 00181/2019 LI nº 00182/2019	VILELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CONDOMÍNIO DE LOTES – VILAGGIO ANA LUÍSA RESIDENCIAL)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS (CONDOMÍNIO DE LOTES)	Campo Novo do Parecis/MT
00104/2019	LO nº 00183/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	LAVAGEM DE VEICULOS	Campo Novo do Parecis/MT
00102/2019	LP nº 00184/2019 LI nº 00185/2019	P.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CONDOMÍNIO DE LOTES TERRA NOVA	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS (CONDOMÍNIO DE LOTES)	Campo Novo do Parecis/MT
00105/2019	LP nº 00186/2020 LI nº 00187/2020	ALBACIR SAIBERT AMARAL (CONDOMÍNIO DE LOTES JARDIM DOS PASSAROS XXI)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS (CONDOMÍNIO DE LOTES)	Campo Novo do Parecis/MT
00106/2019	LP nº 00188/2020 LI nº 00189/2020	ALBACIR SAIBERT AMARAL (CONDOMÍNIO DE LOTES JARDIM DOS PASSAROS XXII)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS (CONDOMÍNIO DE LOTES)	Campo Novo do Parecis/MT
00107/2019	LP nº 00190/2020	GLADEMIR HENRIQUE ZANELLA (CONDOMÍNIO DE LOTES RIO BRANCO)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT

	LI nº 00191/2020		(CONDOMÍNIO DE LOTES)	
00109/2020	LP nº 00192/2020 LI nº 00193/2020 LO nº 00194/2020	L.M.CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CONDOMÍNIO E RESIDENCIAL ÁGUA VERDE V	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT
00110/2020	LP nº 00195/2020 LI nº 00196/2020 LO nº 00197/2020	L.M.CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CONDOMÍNIO E RESIDENCIAL ÁGUA VERDE VI	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 17 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

PATRICIA THIEMANN

Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente

Portaria 1003/2017

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL A SER INSTAURADO PELA ANAC.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação serviços - definidos como serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos - para instauração de processo de certificação do aeroporto municipal junto a ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

Parágrafo único. A realização dos serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos tem por objetivo a instauração do Processo de Certificação Provisória pela ANAC, com a consequente obtenção da Certificação Provisória e, posteriormente, da Certificação Definitiva do aeroporto.

Art. 2º. Para os fins desta Lei considera-se:

I - serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: consultoria, assessoria ou trabalhos técnico-profissionais;

II - os serviços de que trata esta Lei referem-se a contratação, pela entidade doadora, de profissionais especializados na área correspondente, para elaboração de projetos, planos, relatórios, solicitações e tantos outros documentos que serão necessários para contemplar todos os aspectos à conclusão do processo de certificação do aeroporto municipal junto a ANAC.

Art. 3º. A doação será formalizada através de Termo de Doação, com a seguinte entidade doadora: Associação Decola Campo Novo, sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade específica de prestar apoio e orientação à construção do aeroporto municipal, inscrita no CNPJ sob o número 29.658.492/0001-99, estabelecida administrativamente na Avenida Rio Grande do Sul, nº 644, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 4º. As doações efetudas para os fins previstos nesta Lei não geram direito a qualquer tipo de compensação, patrimonial ou expatrimonial, para a entidade doadora.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 08.992.911/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – PREGÃO Nº 004/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: 17/02/2020 A 16/02/2021

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE, APLICAÇÃO POR ASPERSÃO MECÂNICA AUTOMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. CORES A DEFINIR. LINHA (EIXOS E BORDOS) AUTOMÁTICA.	10.000 M²	R$ 17,10	R$ 171.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE, APLICAÇÃO POR ASPERSÃO MECÂNICA AUTOMÁTICA COM PISTOLA MANUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. CORES A DEFINIR. ÁREAS ESPECIAIS (FAIXA DE PEDESTRE, LEGENDA, SÍMBOLO E SETA) - PISTOLA MANUAL.	10.000 M²	R$ 19,50	R$ 195.000,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE FAIXA RETRORREFLETIVA, EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO, COM 1,5MM DE ESPESSURA. NAS CORES AMARELA E BRANCA.	2.000 M²	R$ 75,00	R$ 150.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: a empresa FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 08.992.911/0001-54, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). Campo Verde, 17 de fevereiro de 2020. Ana Carolina S. Braga – Pregoeira.

CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3° QUADRIMESTRE - 2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr Fabio Schroeter, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar de Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2019, a realizar-se a no Plenarinho da Câmara Municipal, no dia 28/02/2020 às 8:00 horas.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020 - D

Art. 1º O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 16 de fevereiro de 2020, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 01/2020, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
1	A	A
2	C	C
3	B	B
4	C	C
5	D	D
6	C	C
7	A	A
8	D	D
9	C	C
10	C	C
11	B	B
12	C	C
13	D	D
14	C	C
15	D	D
16	B	B
17	B	B
18	B	B
19	A	A
20	B	C
21	D	C
22	A	D
23	C	D
24	A	C
25	C	B
26	A	D
27	A	B
28	D	D
29	B	A
30	B	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

Campos de Júlio-MT

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - D

Art. 1º O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 16 de fevereiro de 2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2020, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)
1	A	A	A	A	A
2	D	C	D	C	D
3	A	B	A	B	A
4	D	C	D	C	D
5	B	D	B	D	B
6	B	C	B	C	B
7	A	A	A	A	A
8	C	D	C	D	C
9	D	C	D	C	D
10	C	C	C	C	C
11	B	B	B	B	B
12	C	C	C	C	C
13	D	D	D	D	D
14	C	C	C	C	C
15	D	D	D	D	D
16	C	D	C	D	C
17	A	D	A	D	A
18	D	A	D	A	D
19	C	D	C	D	C
20	C	B	C	B	C
21	D	C	D	B	D
22	D	D	D	C	D
23	A	B	A	D	A
24	D	C	D	A	D

25	B	B	B	B	B
26	C	A	A	A	A
27	C	D	B	A	B
28	D	C	D	D	D
29	B	B	A	D	A
30	D	C	A	A	B
31	D		D		B
32	B		B		D
33	A		A		A
34	A		B		D
35	A		C		C
36	B		A		A
37	D		A		C
38	B		B		B
39	A		B		C
40	A		D		D

QUESTÕES	COZINHEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO	FARMACÊUTICO	FISIOTERAPEUTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
1	B	A	A	A	A
2	A	D	D	D	D
3	B	A	A	A	A
4	D	D	D	D	D
5	C	B	B	B	B
6	B	B	B	B	B
7	D	A	A	A	A
8	B	C	C	C	C
9	C	D	D	D	D
10	A	C	C	C	C
11	B	B	B	B	B
12	C	C	C	C	C
13	D	D	D	D	D
14	C	C	C	C	C
15	B	D	D	D	D
16	A	C	C	C	C
17	D	A	A	A	A
18	C	D	D	D	D
19	A	C	C	C	C
20	C	C	C	C	C
21	A	D	D	D	D
22	D	D	D	D	D
23	B	A	A	A	A
24	D	D	D	D	D
25	A	B	B	B	B
26		A	A	A	A
27		B	B	B	B
28		D	A	B	B
29		A	D	A	D
30		D	C	A	D
31		D	B	D	C
32		D	C	D	D
33		B	C	B	D
34		C	B	B	B
35		C	A	C	A
36		A	D	D	D
37		D	B	A	A
38		C	A	C	C
39		D	D	D	C
40		B	B	B	A

QUESTÕES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NUTRICIONISTA	ODONTÓLOGO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1	B	A	A	A	A
2	A	D	D	D	D
3	B	A	A	A	A
4	D	D	D	D	D
5	C	B	B	B	B
6	B	B	B	B	B
7	D	A	A	A	A
8	B	C	C	C	C
9	C	D	D	D	D
10	A	C	C	C	C
11	B	B	B	B	B
12	C	C	C	C	C
13	D	D	D	D	D
14	C	C	C	C	C
15	B	D	D	D	D
16	D	C	C	C	C
17	B	A	A	A	A

18	A	D	D	D	D
19	A	C	C	C	C
20	C	C	C	C	C
21	C	D	D	D	D
22	D	D	D	A	A
23	D	A	A	D	D
24	B	D	D	B	B
25	C	B	B	B	B
26		A	A	A	A
27		B	B	C	C
28		A	C	D	D
29		C	A	C	C
30		D	C	B	B
31		C	D	C	A
32		B	D	C	C
33		C	C	B	A
34		D	B	D	D
35		B	C	D	A
36		A	A	B	C
37		D	D	B	B
38		B	A	C	C
39		A	B	A	B
40		C	D	B	D

QUESTÕES	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PROFESSOR DE LÍNGUA – LÍNGUA INGLESA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
1	A	A	A	A	A
2	D	D	D	D	D
3	A	A	A	A	A
4	D	D	D	D	D
5	B	B	B	B	B
6	B	B	B	B	B
7	A	A	A	A	A
8	C	C	C	C	C
9	D	D	D	D	D
10	C	C	C	C	C
11	B	B	B	B	B
12	C	C	C	C	C
13	D	D	D	D	D
14	C	C	C	C	C
15	D	D	D	D	D
16	C	C	C	C	C
17	A	A	A	A	A
18	D	D	D	D	D
19	C	C	C	C	C
20	C	C	C	C	C
21	D	D	D	A	D
22	A	A	A	D	D
23	D	D	D	B	A
24	B	B	B	B	D
25	B	B	B	A	B
26	A	A	A	C	B
27	C	C	C	D	D
28	D	D	D	C	A
29	C	C	C	B	C
30	B	B	B	A	D
31	D	A	C	A	A
32	B	C	C	D	D
33	C	B	B	B	B
34	C	D	A	D	B
35	A	B	C	B	D
36	C	A	A	B	C
37	D	A	C	A	B
38	C	C	B	C	D
39	D	D	C	B	A
40	A	B	D	C	A

QUESTÕES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUS	PSICÓLOGO	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1	A	A	A	A	A
2	D	D	C	C	C
3	A	A	B	B	B
4	D	D	C	C	C
5	B	B	D	D	D
6	B	B	C	C	C
7	A	A	A	A	A
8	C	C	D	D	D

9	D	D	C	C	C
10	C	C	C	C	C
11	B	B	B	B	B
12	C	C	C	C	C
13	D	D	D	D	D
14	C	C	C	C	C
15	D	D	D	D	D
16	C	C	D	D	D
17	A	A	D	D	D
18	D	D	A	A	A
19	C	C	D	D	D
20	C	C	B	B	B
21	D	D	A	A	B
22	D	D	C	C	C
23	A	A	C	B	A
24	D	D	C	D	C
25	B	B	B	C	A
26	A	A	D	B	D
27	B	B	A	C	D
28	D	D	B	A	C
29	A	B	C	D	B
30	C	B	D	A	B
31	A	C			
32	C	B			
33	A	D			
34	D	A			
35	A	C			
36	C	D			
37	B	C			
38	C	D			
39	B	A			
40	D	B			

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

Campos de Júlio-MT

PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Aquisição de material específico para pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), para reparos de ruas e avenidas pavimentadas do Município.

Contratado: GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA - EPP. CNPJ/MF nº 23.311.168/0001-86

Valor global: R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 07/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de fevereiro de 2020.

Estefânia Novais Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85, sediada na Rua Comandante Costa, 14, Centro Sul, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.125-499, neste ato representado pelo Senhor **Davi Antônio Neto,** brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 5375680 SPTC/GO, e do CPF nº 551.557.315-34, residente e domiciliado na Rua Capitão Costa, 11, Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP: 78.110-035, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente,

pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 00003144/2019 e Pregão Presencial n° 001/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, atendendo as necessidades do município de Canabrava do Norte – MT, para o período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O **Contratado** somente poderá deixar de atender a **Contratante** quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, **HOMOLOGADO** a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

Item	Unid.	Quant.	Objeto	MARCA	V. Unit.	V. Total
178010	Unid.	25	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BASICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDARIO NO RODAPE, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVACAO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM	TILIBRA	R$ 26,13	R$ 653,25
421	Cx.	35	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS.REF: MARCA ACC OU DE OUTRA QUALIDADEE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	LYKE	R$ 2,28	R$ 79,80
189299	BLOCO 100 FOLHA	325	AUTO ADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF: MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	LYKE	R$ 3,37	R$ 1.095,25
183984	Cx.com 12 unid.	34	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	MASTERPRINT	R$ 12,17	R$ 413,78
13276	Cx.50 unid.	35	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. Ref. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PAPER MATE	R$ 25,35	R$ 887,25
13277	Cx.50 uni	40	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA. Ref. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PAPER MATE	R$ 25,35	R$ 1.014,00
179493	Cx.	50	CLIPS N° 4/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	NEW	R$ 3,28	R$ 164,00
179501	Cx.	40	CLIPS N° 6/0 NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED:APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMENTROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	NEW	R$ 1,93	R$ 77,20
179494	Cx.	45	CLIPS N° 8/0 NJQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED: APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMENTROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	NEW	R$ 1,72	R$ 77,40
12608	Unid.	835	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO.	SCRITY	R$ 0,27	R$ 225,45
179967	Unid.	110	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO.	SCRITY	R$ 0,20	R$ 22,00
9156	Uni	55	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	LYKE	R$ 1,50	R$ 82,50
183995	Unid.	85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6	OFFICE BR	R$ 4,13	R$ 351,05
461	cx. 50 uni	118	LAPIS - LAPIS PRETO N2 TRIANGULAR TIPO JUMBO	LEONORA	R$ 34,91	R$ 4.119,38
181949	Unid.	14	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS, CLIPS, PAPEL -BILHETE, NA COR PRETO	WALEU	R$ 8,29	R$ 116,06
15529	Unid.	30	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO TIPO CREME A BASE DE ACIDO GRAXO, CONTENDO 12G	CARBRINK	R$ 2,22	R$ 66,60
181653	Unid	214	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 50 ENVELOPES, ESPESSURA DE 0.10, 4 COLCHETES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA	DAC	R$ 9,38	R$ 2.007,32
181764	unid	38	PINCEL ATOMICO - EM POLIETILENO, TAMPA EM POLIETILENO, CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TINTA DE ALTA RESISTENCIA, A BASE DE CORANTE E ALCOOL, NA COR AZUL.COM PONTA MEDIA REDONDA O TIPO DESCARTAVEL COM SELO DO INMETRO	LYKE	R$ 1,13	R$ 42,94
182673	Unid	105	TESOURA - TESOURA SIMPLES, INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, 8``, EMBALAGEM PLASTICA	LYKE	R$ 4,37	R$ 458,85
8303	Unid.	120	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 10,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE	LEO LEO	R$ 1,93	R$ 231,60
182754	Cx. 12 uni	29	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	RADEX	R$ 5,85	R$ 169,65
6997	Unid.	55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/10	CHAPARRAU	R$ 5,15	R$ 283,25
184021	Unid	28	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE	CLASSE	R$ 38,90	R$ 1.089,20
508	Unid	125	GRAMPEADOR - COMERCIAL MEDIO, EM METAL, GRAMPO DE 26/10	LYKE	R$ 8,33	R$ 1.041,25
184003	Unid	36	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS	CLASSE	R$ 10,24	R$ 368,64
13120	Unid	680	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	IDEATEX	R$ 4,29	R$ 2.917,20
178014	Unid	150	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA	FORONI	R$ 6,77	R$ 1.015,50
179156	Unid	100	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202) MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA	FORONI	R$ 3,82	R$ 382,00
179490	Cx.100 uni	10	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO,3/0	NEW	R$ 1,68	R$ 16,80

12883	Tubo 1lt.	132	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1KG	PIRATININGA	R$ 9,36	R$ 1.235,52
179560	Unid	600	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA QUENTE, ATRAVES DE PISTOLA PROPRIA PARA APLICACAO, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC E PLASTICO, DEVENDO SER FORNECIDO EM BASTAO COM DIAMETRO DE 2CM	RENDICOLA	R$ 0,86	R$ 516,00
179547	Unid.	600	COLA DE SILICONE - SILICONE, DEVENDO SER APLICADO QUENTE ATRAVES DE PISTOLA PROPRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC, PLASTICO, MADEIRA E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM BASTAO COM DIAMETRO DE 7,5MM	RENDICOLA	R$ 0,45	R$ 270,00
179705	Rolo 1 quilo	75	CORDAO – BARBANTE, EM ALGODAO, GOMADO, COM 8 FIOS	PIRATININGA	R$ 20,09	R$ 1.506,75
8179	Unid.	320	CORDAO - FITILHO, EM NYLON, MEDINDO 5,00MM, EM CORES VARIADAS	EM FESTA	R$ 1,58	R$ 505,60
667	Unid	24	CORRETIVO - LIQUIDO, COM 18ML, NAO TOXICO, LAVAVEL, INODORO, NAO RESSECANTE, PARA CORRECAO EM TEXTOS, IMPRESSOS, FOTOCOPIAS E MANUSCRITOS REALIZAODS EM PAPEL RECICLADO	FRAMA	R$ 1,35	R$ 32,40
184173	Unid	40	ELASTICO - DE ELASTICO CHATO, N. 8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	SÃO JOSÉ	R$ 1,35	R$ 54,00
3215	Unid	1.000	EMBORRACHADO - EM EVA, MEDINDO 90,00X180,00CM, CORES DIVERSAS	LEONORA	R$ 1,64	R$ 1.640,00
180109	Unid.	19	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 8,00MM, MEDINDO 13,00CM	ADECK	R$ 0,72	R$ 13,68
180852	Unid	100	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NUMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G	PARAMONT TEXTIL	R$ 6,24	R$ 624,00
14882	Unid.	150	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	LANTECOR	R$ 0,98	R$ 147,00
181008	Unid.	110	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM, CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA	SÃO DOMINGOS	R$ 9,56	R$ 1.051,60
184144	Unid	650	PAPEL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, NA COR CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,82	R$ 533,00
181581	Unid	22	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2, COLORIDA	VMP	R$ 0,21	R$ 4,62
181587	Cx.50 folhas	50	PAPEL VERGE - PESANDO 180G/M2, MEDINDO 210 X 297MM A4, NA COR VARIADA	ROMITEC	R$ 15,46	R$ 773,00
181649	Unid	305	PASTA - DE PASTA DE PLASTICO, COM TAMANHO OFICIO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE COM ABAS E ELASTICO, COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE	VMP	R$ 1,85	R$ 564,25
184007	Unid	502	PASTA - SUSPENSA, EM POLIETILENO, MEDINDO 365,00X240,00MM, COM PRENDEDOR E VISOR DE PLASTICO, NA COR AZUL	POLYCART	R$ 4,37	R$ 2.193,74
15135	Unid	4	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	PILOT	R$ 4,11	R$ 16,44
8224	Unid	4	PINCEL ATOMICO - NA COR VERDE, COM PONTA DE PONTA REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL REF. 850	PILOT	R$ 2,42	R$ 9,68
181829	Unid	30	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	VMP	R$ 10,32	R$ 309,60
184034	Unid	50	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE POTENCIA DE 40W, BIVOLT	VMP	R$ 13,42	R$ 671,00
8220	Bloco 100 folhas	10	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, SUPER ADERENTE, MEDINDO (76 X 76) MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE	LYKE	R$ 1,91	R$ 19,10
182160	Unid	356	REGUA - EM PLASTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	WALEU	R$ 0,88	R$ 313,28
182777	Rolo 50 metros	560	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS	SANTA FÉ	R$ 60,45	R$ 33.852,00
189319	Unid	20	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA	RADEX	R$ 5,85	R$ 117,00
181772	Estojo c/ 4 uni	70	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR (VARIADAS), COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL	JOCAR	R$ 20,12	R$ 1.408,40
6069	Unid	40	PASTA EM L - DE EM POLIBRAS, TAMANHO A4, NA COR AZUL	ACP	R$ 0,86	R$ 34,40
189315	Uni	40	BARBANTE COLORIDO, COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS NRº 2 COM 610 MTS, UNIDADE	EUROROMA	R$ 13,65	R$ 546,00
189316	Uni	120	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 06 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 400M	EUROROMA	R$ 13,65	R$ 1.638,00
189317	Uni	40	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 04 FIOS, ROLO 250GR, APROXIMADAMENTE 375M	EUROROMA	R$ 13,65	R$ 546,00
189318	CAIXA 12 UNIDADE	10	LAPIS - DE COR EM MADEIRA TIPO JUMBO COM 12 CORES VARIADAS	LEO LEO	R$ 9,30	R$ 93,00
						R$ 70.708,23

DADOS DA EMPRESA/VALOR

EMPRESA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI.

CNPJ: 26.148.070/0001-85;

ENDEREÇO: RUA COMANDANTE COSTA, 14, QUADRA G, CENTRO SUL, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.125-499;

E-MAIL: mosaicodistribuidora@hotmail.com

TELEFONE: (65) 3054-4010

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 17 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Pregoeiro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PRONUNCIAMENTO FINAL DO PARECER DE CONTROLE INTERNO E CONTAS DE GESTAO 2019 DO PODER LEGISLATIVO

PRONUNCIAMENTO REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE 2019 E RELATORIO DAS TECNICO DAS ANALISES REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

PRONUNCIAMENTO: DE ACORDO COM O RELATORIO TECNICO DAS ANÁLISES REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. REFERENTE O EXERCICIO DE 2019, TEMOS A ESCLARECER QUE DURANTE O EXERCICIO PROCURAMOS CUMPRIR COM OS PRECEITOS LEGAIS. REFERENTE O LIMITE DE DESPESAS DE PESSOAL, CUMPRIMOS OS PRAZOS REGIMENTAIS, CUMPRIMOS COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS DO TCE-MT. EM RELAÇÃO AO ITEM CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO, ONDE A CONTROLADORA INTERNA NOTIFICA A TOMAR PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE :

- IMPLANTAR AS NORMAS DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO:

- A IMPLANTAÇÃO DE NORMAS PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ESTA INTERLIGADA AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, DEVIDO O PODER LEGISLATIVO AINDA NÃO POSSUIR UM CONTROLE INTERNO PROPRIO.

- ADOTAR CHECK LIST DE CONFERENCIA DE DOCUMENTOS 9 LICITAÇOES , CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, EMPENHO, LIQUIDAÇÕES, ORDEM DE PAGAMENTOS, CONTRATAÇÕES E ETC.):

- O PODER LEGISLATIVO NO INTERNO DE MELHORAR A CADA DIA TEM PROCURADO ADOTAR TODOS OS PRINCIPIO PARA UMA MELHER ADMINISTRAÇÃO E SERAM TOMADAS PROVIDENCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO E ADOÇÃO DO CHEQUE LIST DE CONFERENCIAS DE DOCUMENTOS.

CRIAR O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO NO PLANO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES JÁ ENCAMINHADAS A ESTE PODER LEGISLATIVO OU ANALISAR A VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM O PODER EXECUTIVO, A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA FALTA DE CONTROLADOR INTERNO NO PODER LEGISLATIVO:

ESTAMOS EM ANALISE PARA PLEITEAR A POSSIBILIDADE DE PARCERIA COM O PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA PARA REGULARIZAO DE REFERIDA SITUAÇÃO DE FORMA SATISFATORIA PARA A ADMINSTRAÇÃO NOS DOIS PODERES, DE MANEIRA

QUE NENHUMA DAS PARTES POSSA FICAR NO PREJUIZO.

PLENO FUNCIONAMENTO A DIVULGAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NO PORTAL TRANSPARENCIA DE FORMA ATUALIZADA:

PROVIDENCIAS JÁ ESTÃO SENDO TOMADAS DE MANEIRA QUE REFERIDAS DIVULGAÇÕES POSSAM SER EFEETUADAS NA DEVIDA DATA DE EMISSÃO DOS ATOS.

APRIMORAR OS CONTROLES RELACIONADOS AO RELATORIOS DO FISCAL DECONTRATOS PARA PAGAMENTOS REFERENTE AOS CONTRATOS PARCELADOS, COM EMISSÃO DE RELATORIO A CADA PAGAMENTO:

PROVIDENCIALIZAREMOS A CAPACITAÇÃO DO FUNCIONARIO RESPOSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER TODOS OS REQUISITOS NECESSARIOS EXIGIDOS

ABSTER SE DE REALIZAR PAGAMENTOS A UCEMMAT-MT. SEM A LEI QUE AUTORIZE A ASSOCIAÇÃO.

A UCEMMAT-MT. POR SER UMA ASSOCIAÇÃO VOLTADA A PRESTAR ASSISTENCIA AO PODER LEGISLATILATIVO SE FAZ IMPRECINDIVEL A SUA PARTICIPAÇÃO NO PARLAMENTO E QUE JÁ FOI SUSPENSO O PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ATE A SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI AUTORIZATIVA.

CONCLUSÃO:

CONCLUIMOS ASSIM QUE O CONTROLE INTERNO NÃO EFETUOU NENHUM APONTAMENTO QUE VENHA DESABONAR A GESTÃO, E AS MEDIDAS POR ELE APONTADAS SERAM OBSERVADAS COM CARINHO E COLOCADAS EM PRATICAS. TEMOS A EXPOR AINDA QUE ESTE PODER LEGISLATIVO ESTA EM VIAS DE BUSCAR MELHORAMENTO JUNTO A PARTE ADMINISTRATIVA, BUSCANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORES SISTEMAS E QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONARIOS , FATOS QUE SÃO EXTREMAMENTE DIFICULTOSOS DEVIDOS A DISTANCIA DE NOSSO MUNICIPIO AS LOCALIDADES DE MELHORES APRIMORAMENTOS.

CANABRAVA DO NORTE. 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.465.200/0001-20, com sede a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/n, neste ato representado pelo digníssimo prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011. 173.691-96 e da Cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física identificada abaixo:

NOME: LUCIA MARIA PEREIRA REGO	**CTPS:SERIE/UF:** 17309/019/MT	**CPF:** 003.567.641.84
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO BOSAIPO S/N - CENTRO – CANABRAVA DO NORTE-MT		

CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratada pelo presente instrumento as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº 957/2019 que dispõe da contratação temporária de pessoal, e o regime a ser cumprido tanto do contratado quanto da contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal nº 615/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de prestação de serviços temporários ao município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa nº 957/2019 e demais Normas regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria acima identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLAUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá à 30(trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.880,49 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das clausulas contratuais.

9.2- O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO	TÉRMINO
31/01/2020	31/01/2021

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento – Programa.

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.022	116	3.1.90.13.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer duvidas do presente instrumento do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Contratado (a)

_____

Testemunha

_____

Testemunha

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 007/2020/SMHTAS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL COMPLEMENTAR N. 007/2020/SMHTAS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL JOÃO DE BARRO NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, nomeada pela Portaria n. 025/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulga a Classificação Definitiva dos inscritos no Programa João de Barro, conforme ordem decrescente de pontuação, nos termos do Art. 9º e Parágrafo 2º do Decreto nº 732/2019 de 25 de outubro de 2019, respeitando o entendimento da Comissão Especial nomeada pela Portaria 029/2020, segue abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
Margarete Silva Trindade
Benjamim Moreira dos Santos
Maria Vieira da Silva Costa
Kariele Oliveira Belizário
Celma Leandro de Almeida

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

_____

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria n. 025/2017

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.465.200/0001-20, com sede a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/n, neste ato representado pelo digníssimo prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691-96 e da Cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física identificada abaixo:

NOME: DALVA GOMES DA LUZ	**CTPS:SERIE/UF:** 51696/015/MT	**CPF:** 000.083.291.09
ENDEREÇO: RUA CASSIMIRO DUARTE S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratada pelo presente instrumento as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº 957/2019 que dispõe da contratação temporária de pessoal, e o regime a ser cumprido tanto do contratado quanto da contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal nº 615/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de prestação de serviços temporários ao município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa nº 957/2019 e demais Normas regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria acima identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLAUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá à 30(trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.880,49 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das clausulas contratuais.

9.2- O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO	TÉRMINO
31/01/2020	31/01/2021

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento – Programa.

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.022	CÓDIGO REDUZIDO 116	ELEMENTO 3.1.90.13.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer duvidas do presente instrumento do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Contratado (a)

_____

Testemunha

_____

Testemunha

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO.**

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais e materiais permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta de nº 14117.983000/1180-02, pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de Março de 2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 002/2020

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.465.200/0001-20, com sede a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/n, neste ato representado pelo digníssimo prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691-96 e da Cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física identificada abaixo:

NOME: VALDIRENE SOUZA SILVA	**CTPS:SERIE/UF:** 17482/019/MT	**CPF:** 007.411.481.61
ENDEREÇO: RUA NORBERTO CAMILO S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratada pelo presente instrumento as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº 957/2019 que dispõe da contratação temporária de pessoal, e o regime a ser cumprido tanto do contratado quanto da contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal nº 615/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de prestação de serviços temporários ao município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa nº 957/2019 e demais Normas regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria acima identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLAUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá à 30(trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.880,49 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das clausulas contratuais.

9.2- O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO	TÉRMINO
31/01/2020	31/01/2021

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento – Programa.

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.022	116	3.1.90.13.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer duvidas do presente instrumento do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Contratado (a)

_____

Testemunha

_____

Testemunha

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/ 2020

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.465.200/0001-20, com sede a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/n, neste ato representado pelo digníssimo prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011. 173.691-96 e da Cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física identificada abaixo:

NOME: MARIA EUSÉLIA VIEIRA DA SILVA	**CTPS:SERIE/UF:** 15921/022/MT	**CPF:** 921.517.521.00
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO FERREIRA LUZ S/N - CENTRO – CANABRAVA DO NORTE-MT		

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratada pelo presente instrumento as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº 957/2019 que dispõe da contratação temporária de pessoal, e o regime a ser cumprido tanto do contratado quanto da contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal nº 615/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de prestação de serviços temporários ao município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa nº 957/2019 e demais Normas regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria acima identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLAUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá à 30(trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.880,49 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das clausulas contratuais.

9.2- O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO	TÉRMINO
31/01/2020	31/01/2021

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento – Programa.

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.022	CÓDIGO REDUZIDO 116	ELEMENTO 3.1.90.13.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer duvidas do presente instrumento do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Contratado (a)

_____

Testemunha

_____

Testemunha

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/ 2020

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.465.200/0001-20, com sede a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/n, neste ato representado pelo digníssimo prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.

173.691-96 e da Cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física identificada abaixo:

NOME:	**CTPS:SERIE/UF:**	**CPF:**
CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	83533/029/MT	708.247.892.53
ENDEREÇO: RUA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		

CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratada pelo presente instrumento as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº 957/2019 que dispõe da contratação temporária de pessoal, e o regime a ser cumprido tanto do contratado quanto da contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal nº 615/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de prestação de serviços temporários ao município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa nº 957/2019 e demais Normas regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria acima identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLAUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá à 30(trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.880,49 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das clausulas contratuais.

9.2- O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO	TÉRMINO
31/01/2020	31/01/2021

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento – Programa.

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.022	CÓDIGO REDUZIDO 116	ELEMENTO 3.1.90.13.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer duvidas do presente instrumento do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Contratado (a)

_____

Testemunha

_____

Testemunha

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 006/2020/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 006/2020/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2156 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa MASTERIT PAPELARIA LTDA - ME, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 10.260.815/0001-63, que tem por objeto **MATERIAIS DE PAPELARIA**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa MASTERIT PAPELARIA LTDA - ME, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 10.260.815/0001-63, que tem por objeto **MATERIAIS DE PAPELARIA**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.465.200/0001-20, com sede a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/n, neste ato representado pelo digníssimo prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691-96 e da Cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física identificada abaixo:

NOME: ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	**CTPS:SERIE/UF:** 9750195/010/GO	**CPF:** 872.744.001.00
ENDEREÇO: PRIMAVERA DO FONTOURA DISTRITO DE CANABRAVA DO NORTE-MT		

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratada pelo presente instrumento as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº 957/2019 que dispõe da contratação temporária de pessoal, e o regime a ser cumprido tanto do contratado quanto da contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal nº 615/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de prestação de serviços temporários ao município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa nº 957/2019 e demais Normas regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria acima identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLAUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá à 30(trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.880,49 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das clausulas contratuais.

9.2- O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO	TÉRMINO
31/01/2020	31/01/2021

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento – Programa.

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.022	116	3.1.90.13.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer duvidas do presente instrumento do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Contratado (a)

_____

Testemunha

_____

Testemunha

GABINETE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 001/2020, CANABRAVA DO NORTE-MT, 17/02/2020.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 17/02/2020.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 001/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICADA: Stradiotti Agri Ltda-EPP

CNPJ: 26.954.121/0001-66

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 013/2019 - Processo Licitatório nº 138/2019

CONTRATO: CPL 025/2019

OBJETO: Aquisição de trator agrícola novo, marca LS TRACTOR, modelo U80, tração 4x4, motor diesel, e especificações conforme Contrato;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, CONSIDERANDO:

- a celebração do Contrato n. 025/20019, firmado entre esta Prefeitura e a empresa ora Notificada, bem como o Termo Aditivo ao referido Contrato;

- que o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato assenta que o pagamento do trator se dará no prazo de até 30 dias contados do recebimento definitivo da máquina pela Prefeitura;

- que o prazo para entrega do trator vence nesta data de 17 de fevereiro de 2020 e a empresa, por meio de contato telefônico, está condicionando a entrega do trator ao pagamento antecipado do mesmo, desrespeitando os termos do Contrato;

- que esta Prefeitura já adquiriu outro trator da empresa Notificada e efetuou o pagamento devido dentro do prazo contratual, não dando ensejo a qualquer espécie de dúvidas por parte da Notificada;

- as sanções previstas na Cláusula Décima do Contrato;

- o estatuído no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, a saber:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

- o estatuído no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, a saber:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Considerando todo o acima exposto, sobretudo em razão da inexecução do objeto do Contrato em epígrafe pela Notificada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, este Município procede à presente **NOTIFICAÇÃO**, requerendo:

I- Que seja entregue o objeto do Contrato de forma imediata, sob pena da aplicação das penalidades já informadas, especialmente a Declaração de Inidoneidade da empresa para contratação com Órgãos públicos;

II- Que seja apresentada **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre os fatos acima assinalados, no tocante ao descumprimento do Contrato n. 025/2019, para que a Administração possa avaliar a responsabilidade da empresa e eventual aplicação das penalidades;

III- A presente Notificação, além das questões nela contidas, **serve para constituir a empresa Notificada em mora**, com relação às suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente,

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.465.200/0001-20, com sede a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/n, neste ato representado pelo digníssimo prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691-96 e da Cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física identificada abaixo:

NOME: JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	**CTPS:SERIE/UF:** 81944/022/MT	**CPF:** 659.829.915.20
ENDEREÇO: AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratada pelo presente instrumento as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº 957/2019 que dispõe da contratação temporária de pessoal, e o regime a ser cumprido tanto do contratado quanto da contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal nº 615/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de prestação de serviços temporários ao município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa nº 957/2019 e demais Normas regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria acima identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLAUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá à 30(trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.880,49 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das clausulas contratuais.

9.2- O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO	TÉRMINO
31/01/2020	31/01/2021

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento – Programa.

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.022	CÓDIGO REDUZIDO 116	ELEMENTO 3.1.90.13.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer duvidas do presente instrumento do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Contratado (a)

_____

Testemunha

_____

Testemunha

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.465.200/0001-20, com sede a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/n, neste ato representado pelo digníssimo prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691-96 e da Cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física identificada abaixo:

NOME: SUNAMARA SOUZA FEITOSA DE MORAES	**CTPS:SERIE/ UF:** 83533/025/MT	**CPF:** 046.833.981.76
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS 1190 – PORTO ALEGRE DO NORTE-MT		

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratada pelo presente instrumento as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº 957/2019 que dispõe da contratação temporária de pessoal, e o regime a ser cumprido tanto do contratado quanto da contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal nº 615/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de prestação de serviços temporários ao município, cobrindo licença maternidade da servidora Maria Diniz de Jesus Pereira, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa nº 957/2019 e demais Normas regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria acima identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLAUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá à 30(trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.880,49 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das clausulas contratuais.

9.2- O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO	TÉRMINO
31/01/2020	30/07/2020

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento – Programa.

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.022	CÓDIGO REDUZIDO 116	ELEMENTO 3.1.90.13.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer duvidas do presente instrumento do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Contratado (a)

_____

Testemunha

_____

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA 109 2020

Portaria nº 109/2020

De 14 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor em Cargo de Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Alana Fagundes Messias Pires, para exercer o cargo de **Assessor de Assistência Social**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de fevereirode 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO 3042/2020

Decreto Nº3042/2020.

De 14 de fevereiro de 2020.

Afasta Vice-prefeito das funções frente a Conselhos e Comissões Municipais a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação do Vice-prefeito Vilson Biguelini, recebida em 10/02/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado das Comissões e Conselhos Municipais a que tenha sido indicado no exercício do cargo de vice-prefeito o Sr. **Vilson Biguelini**, por conta da Lei Complementar nº 64/1990, que trata sobre as inelegibilidades e também dispõe sobre prazos de desincompatibilização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVOao Contrato Nº 042/2019, firmado com a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** para a **execução de obras de Pavimentação Asfáltica com Drenagem, meio fio, sarjeta e Sinalização Horizontal** na Rua 03 de Maio entre a Avenida Paraná e Rua Vista Gaúcha, Bairro Nova Canarana no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, nes-

te ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448. 461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrição no CNPJ nº 09.302.764/0001-06, com sede na Cidade de Cuiabá-MT, a Avenida General Mello, nº 1455, Sala 111, Bloco 02 – Conjunto General Center, Bairro: Campo Velho, CEP: 78065-290, representada na visita pelo seu sócio proprietário, e também engenheiro civil responsável técnico, o Sr. **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 0839732-5 SSP/MT e CPF nº 812.087.311-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 013/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** e **prazo de execução da obra** que tem por objeto **execução de obras de Pavimentação Asfáltica com Drenagem, meio fio, sarjeta e Sinalização Horizontal** na Rua 03 de Maio entre a Avenida Paraná e Rua Vista Gaúcha, Bairro Nova Canarana no Município de Canarana-MT**,** conforme **Contrato de Repasse OGU MAPA 858537/2017 - Operação 1047590-10 - CAIXA**, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

1.2 – Ficam acrescidos o total de **150 (cento e cinquenta) dias para a execução da obra,** estendendo-se o **até 27/05/2020 e 210 (duzentos e dez) dias a vigência do contrato,** prorrogando a até o dia **26/06/2020, com efeitos retroativos ao dia 22/11/2019**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II e III da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde diante da falta de repasses financeiros da **CAIXA**, diminuindo o ritmo de execução da obra, justificando a prorrogação do prazo de execução e por consequência o prazo de vigência do contrato para os futuros pagamentos das medições e conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras a empresa solicitou a prorrogação de execução no prazo legal, conforme documento em anexo, fato que, por falha administrativa não foi solicitado ao departamento responsável a prorrogação do prazo de vigência e execução, justificando que a prorrogação de vigência com efeitos retroativos não trará qualquer tipo de prejuízo aos cofres públicos, principalmente pelo fato de que o prazo para a execução se encerra no **dia 29/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original e seus respectivos termos aditivos permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 02 de Dezembro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

PORTARIA Nº 143/2019 de 06 de Março de 2019

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

DECRETO 3043

Decreto Nº3043/2020.

De 14 de fevereiro de 2020.

Afasta Vereador das funções frente a Conselhos e Comissões Municipais a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação do vereador Emmanuel Luis Magni, recebida em 10/02/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado das Comissões e Conselhos Municipais a que tenha sido indicado no exercício do cargo de vereador o Sr. **Emmanuel Luis Magni**, por conta da Lei Complementar nº 64/1990, que trata sobre as inelegibilidades e também dispõe sobre prazos de desincompatibilização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO 3044

Decreto Nº3044/2020.

De 14 de fevereiro de 2020.

Afasta Vereador das funções frente a Conselhos e Comissões Municipais a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação do vereador Ederson Porsch, recebida em 12/02/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado das Comissões e Conselhos Municipais a que tenha sido indicado no exercício do cargo de vereador o Sr. **Ederson Porsch**, por conta da Lei Complementar nº 64/1990, que trata sobre as inelegibilidades e também dispõe sobre prazos de desincompatibilização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 107 2020

Portaria Nº 107/2020

De 14 de fevereiro de 2020.

Exonera Servidora a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Joelma Permiwa Furlan Trovo** do cargo de Coordenador Educacional, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 108 2020

Portaria Nº 108/2020

De 14 de fevereiro de 2020.

Exonera Servidora a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Alana Fagundes Messias Pires** do cargo de Assessor de Habitação, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 110 2020

Portaria Nº 110/2020

De 14 de fevereiro de 2020.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Julio César Bispo** para exercer o cargo **Assessor de Assistência Administrativa**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 10/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,14 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031 2020

Concurso Público 001/2019

Edital de Convocação N° 031/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
CRISTIANE GONÇALVES	PROFESSOR	Edital 001/2019

A candidata convocada terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032 2020

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 032/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo Decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ADRIANA CRISTINA BELTRAMIM	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	002/2019
NÚBIA DE PAULA THIESEN	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CULUENE)	002/2019
LILIAN RAQUEL FERREIRA MIGUEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	002/2019
CLAUDIO SONEMANN FEIJÓ	MOTORISTA ESCOLAR	002/2019
ORLANDO WOICIECHOSKI	MOTORISTA ESCOLAR	002/2019
PRISCILA GALVÃO ATAÍDES DE ASSUNÇÃO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	002/2019

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT".**

E que teve como vencedora as empresas:

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA sob CNPJ 01.507.091/0001-19

RAMPAZIO E RAMPAZIO LTDA – ME sob CNPJ 06.993.678/0001-07

SERGIO SCARPIN & CIA LTDA sob CNPJ 21.919.266/0001-02

PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA – ME sob CNPJ 10.858.257/0001-32

E que teve como itens fracassados e/ou cancelados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
46	53214	CORANTE EM PÓ PARA FINS ALIMENTICIOS: Cores variadas, acondicionada em EMBALAGEM DE 5g.	UNID	25
59	53216	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, elaborado com frutos sadios, sem pele, sem sementes e sem conservantes. Ótima concentração e rendimento. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, EMBALAGEM DE 1,1kg. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc.) não serão aceitos àquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.	UNID	10
71	53218	IOGURTE: Sabores diversos, de consistência cremosa, rico em nutrientes, acondicionado em embalagem apropriada com 170g.	UNID	300
104	53225	PAÇOCA: Composto por amendoim torrado e moído, farinha de soja, açúcar, sal refinado, conservador acido sorbico, não contem glúten, acondicionada em embalagem individualizada, PESANDO de 15 a 20g CADA, com validade mínima de seis meses na entrega.	POTE COM 50 UNIDADES	120
110	53228	PÉ DE MOLEQUE - Composto de amendoim inteiro ou fragmentado, açúcares semi caramelizados, consistência semidura, embalado individualmente. Pesando de 15 a 20 g.	POTE COM 50 UNIDADES	250
147	53237	BACIA : Bacia em plástico resistente, com capacidade para 50 litros, cores diversas.	UNID	10
149	18240	BOBINA PLÁSTICA DE SACO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE PICOTADA 30X40CM COM CAPACIDADE PARA 3KG. BOBINA NO MÍNIMO 500 SACOS.	UNID	50
151	53242	BULE: Bule em alumínio com cabo em baquelite, com tampa. Capacidade para 2 L.	UNID	8
157	49526	CAIXA ORGANIZADORA 34L. Plástico atóxico, resistente, com tampa e travas coloridas.	UNID	60
158	53244	CAIXA TÉRMICA 24L: Parede interna e externa em polipropileno, Tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Tampa Removível Com 4 Porta Copos E Travamento Através De Pressão/Força Superior. Com alça para facilitar o transporte.	UNID	5
159	86532	CANECA - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 300 ML, COM DIAMETRO DE 7 CM,MEDINDO 9 CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 1 MM,COM ALCA DE MAO	UNID	700
161	53246	CANECA DE ALUMÍNIO N° 16 (5 LITROS) COM CABO	UNID	7
162	53247	CANECA DE ALUMÍNIO N° 16 (6,5 LITROS) COM CABO	UNID	7
165	86533	COADOR DE CAFÉ-Filtro permanente para café nos tamanho 102 e 103 em feltro sintético de polipropileno (TNT).	UNID	30
168	45409	COLHER DE SOPA DE INOX CARTELA COM 3 UNIDADES	JOGO	233
169	53248	COLHER PARA ARROZ: Colher totalmente feita de aço inox.	UNID	1
177	49533	ESCORREDOR DE ARROZ DE PLÁSTICO - plástico atoxico, tamanho 25X16cm, boa qualidade	UNID	1
179	53252	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO INDUSTRIAL N° 14	UNID	16
181	49537	FACA DE COZINHA DE CORTE LISO N° 8 EM INOX, CABO EM MADEIRA/PLASTICO	UNID	31
182	26018	FACA DE MESA Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, primeira linha.	UNID	125
183	53342	FILME PVC - Filme PVC esticável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até -35ºC), Rolo: de 38 cm x 10 m.	ROLO	165
185	49539	FORMA PARA PUDIM: Fôrma de Alumínio com 25 centímetros de diâmetro e 9 centímetros de altura	UNID	2
186	49545	FUNIL DE PLASTICO DE 12 CM	UNID	1
192	49546	GARRAFA TERMICA 4 LT - Garrafa térmica produzida em plástico atóxico, com a ampola em vidro. Tampa com Sistema de pressão e possui capacidade de 4 litros, de fácil limpeza, corpo inquebrável.	UNID	5
199	53256	PANELA DE ALUMÍNIO (CAÇAROLA) 60 LITROS com tampa e alça.	UNID	2
200	53257	PANELA DE ALUMÍNIO (CAÇAROLA) 50 LITROS com tampa e alça.	UNID	2
201	53258	PANELA DE ALUMÍNIO (CAÇAROLA) 30 LITROS com tampa e alça.	UNID	5
202	53340	PANELA 32 LITROS de alumínio batido, com tampa para uso em cozinha industrial, de boa qualidade.	UNID	2
203	53341	PANELA 40 LITROS de alumínio batido, com tampa para uso em cozinha industrial, de boa qualidade.	UNID	11
204	45466	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 15 LITROS, com tampa para uso em cozinha industrial, de boa qualidade	UNID	7
208	24984	PANELA DE PRESSÃO - 20 litros, aluminio, certificado pelo inmetro de boa qualidade	UNID	3
217	53263	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Saco plástico, branco leitoso, 20x11,5 cm. 50 unidades.	PACOTE	170
231	86543	AROMATIZANTE DE AMBIENTE DIFUSOR COM 5 VARETAS. DIVERSAS FRAGÂNCIAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO MÍNIMO 250ML	UNID	100
238	53273	CESTO DE LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS TELADO EM PLASTICO RESISTENTE	UNID	30
251	25341	ESCOVA PARA UNHAS: Em plástico com cerdas de nylon	UNID	20
255	86546	FLANELA MICROFIBRA- PANO MULTIUSO DE MICROFIBRA CAMESA, EM CORES SORTIDAS. TODOS OS PANOS MULTIUSO DE MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM.	UNID	255
267	86556	PANO DE CHÃO MICROFIBRA MEDINDO 50X70CM APROXIMADAMENTE	UNID	100
273	49203	RODO GRANDE (60 CM): De PLÁSTICO com cabo alta qualidade.	UNID	155

Carlinda – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 040 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DARCI MARQUES DE BRITO, Secretario Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **ODILIO PEREIRA LACERDA** matricula n.º 2798, cargo de Técnico em Vigilância Sanitária na data 17 de Fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento própria saúde no dia 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DARCI MARQUES DE BRITO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 029/2020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 268/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o último período de gozo da licença prêmio concedida a servidora **IVANA MOREIRA DE SOUZA** através da Portaria nº 268/2018, devendo ser usufruído em 01 de julho a 14 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Fica o poder público municipal autorizado a reeditar a Portaria nº 268/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATA 001/2020 – ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELETIVO DE ESCOLHA DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVCAR .

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as oito horas e quinze minutos, se reuniram a comissão eleitoral instituída pelo Decreto 59/2020, sendo presidente senhora Daiane Mariana da Silva Benfica, membros Solange Pereira da Silva e Fabiana Aparecida Simonato, em razão 11 de fevereiro de 2020 ter sido publicado o edital nº 01/2020 que Regulamenta a escolha do Diretor Executivo do PREVCAR, cuja data de inscrição foi no dia 14 de fevereiro de 2020, mas não houve nenhum inscrito e diante do cenário existente a comissão decide pelo finalização do processo eleitoral. Sendo assinado pelo presidente desta comissão e membros.

Daiane Mariana da Silva Benfica:
_____

Solange Pereira da Silva:
_____

Fabiana Aparecida Simonato:
_____

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Carlinda – Estado do Mato Grosso/MT

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para o cargo de professor por tempo determinado com termino a pedido em 17/02/2020, são eles:

Contrato 009/2020 – Daiane Kemmerich Dias – Classe B 20h

Contrato 011/2020 – Alezandra Patel Chaves – Classe B 20h

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01.617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 001/2020, faz saber que se encontra SUSPENSO o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EXERCENDO A FUNÇÃO DE INTERVENIENTE TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE 03 PROJETOS EXECUTIVOS MENSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CARLINDA/MT.** Pelo fatoque as duas empresas licitantes estarem inabilitadas, esta Comissão usará das prerrogativas do Art. 48 § 3 da Lei 8.666/93 onde diz "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação." Onde a nova sessão fica marcada para o dia **04 de Março de 2020** as 08h00min na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Fabiana da Silva França

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 68/2020

SÚMULA: "*DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **REMOVIDA a** Servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRAno cargo de CHEFE DE DIVISÃO **da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 039 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DARCI MARQUES DE BRITO, Secretario Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DOREA FRANCO** matricula n.º 3532, cargo de Agente Comunitária de Saúde na data 17 de Fevereiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento própria saúde do dia 10 de fevereiro de 2020 ao dia 23 de fevereiro de 2020 totalizando 14 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DARCI MARQUES DE BRITO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 029/2020

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 001/2019, do Processo Seletivo Simplificado 2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (edital de seleção n° 001/2019), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **até o dia 19 de fevereiro de 2020, às 8:00 h**.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil

ZONA URBANA

Ord.	Nome	RG
01	Monica da Silva Belido	2445198-3 SEJSP/MT
02	Regiane Schweitzer de Almeida	2284606-9 SSP/MT

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do (a) candidato e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor classificado (a) para o mesmo cargo no referido certame.

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintesdocumentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e HistóricoEscolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2°turno; Ø CPF do Pai e daMãe; Ø Certificado Militar(Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso dafoto); Ø PIS ou PASEP ou cartãocidadão; Ø Comprovante de residência(atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral(http://www.tse.jus.br/); Ø Certidão de Casamento ouNascimento; Ø RG e CPF docônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estãoestudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extratobancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física emental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida emcartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida emcartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°.: 155/2020.

PORTARIA N°.: 155/2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Elba Xavier **do Município** de Chapada dos Guimarães/MT.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **EROTIDES BENEDITA DE SIQUEIRA XAVIER**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Elba Xavier **do Município** de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 17 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/GP/2020 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 130/GP/2020

Em, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **comissionada Sr.ª LUANE MARTINS COSTA,** portadora do RG nº 22098089 e CPF nº 038.143. 611-05, no cargo de COORDENADOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, lotada no SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **01/10/2018 a 01/10/2019**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 10/03/2020, devendo a servidora retornar em 11/03/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/GP/2020 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 129/GP/2020

Em, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI,** portadora do RG nº 04999053 e CPF nº 361.397.261-15, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no SECRETARIA DE SAÚDE, 10 (dez) dias de indenização de férias, referente ao período de **20/02/2019 a 20/02/2020**, restando 20 (vinte) dias de férias para serem gozados em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°.: 154/2020.

PORTARIA N°.: 154/2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Irene Ferreira **do Município** de Chapada dos Guimarães/MT.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **JAQUELINA ALVES CARVALHO DA SILVA**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Irene Ferreira **do Município** de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 14 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 113/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª MARIA VANNILZA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 96029088083 e CPF nº 907.972. 301-06, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme Perícia Médica do Dr.º Carlos Emanoel Baçan – CRM/MT 6329, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 27/02/2020 e término em 27/03/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 30/03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 27/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 118/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª IVANEIA MOREIRA DA SILVA, matricula 1630.1,** portadora do RG nº 708197 e CPF nº 622.653.501-68, na função de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 27/02/2012 a 27/02/2017, conforme Oficio nº 064/ 2020/SME, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/ 2020 e término em 09/05/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.826 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI N° 1.826 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal Vigente, Lei Municipal nº 1.821/2019, que se tornarem insuficientes, tendo como fonte os recursos dispostos nos itens I, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Administração Indireta, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de Créditos Orçamentários desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa inicialmente fixada Lei Municipal nº 1.821/2019, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, e provenientes de excesso de arrecadação.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/GP/2020 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 133/GP/2020

Em, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º ISAIAS SOARES DA SILVA,** portador do RG nº 768869 e CPF nº 621.389.871-91, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **17/08/2018 a 17/08/2019**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/04/2020 e término em 09/05/2020, devendo o servidor retornar em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/GP/2020 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 119/GP/2020

Em, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A servidora municipal efetiva **Sr.ª ADONAR MIZABEL DA SILVA,** portadora do RG nº 566873 e CPF nº 363.002.841-15, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/GP/2020 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 132/GP/2020

Em, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º ISAIAS SOARES DA SILVA,** portador do RG nº 768869 e CPF nº 621.389.871-91, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **17/08/2017 a 17/08/2018**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/03/2020 e término em 09/04/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/03/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 114/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 16067223 e CPF nº 017.859.271-40, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período de 02/08/2014 a 02/08/2015**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 10/03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 115/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 16067223 e CPF nº 017. 859.271-40, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período de 02/08/2015 a 02/08/2016**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/ 91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/03/2020 e término em 09/04/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/03/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/GP/2020 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 128/GP/2020

Em, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ANAIR SANTANA ALVES,** portadora do RG nº 04687345 e CPF nº 328.863.811-87, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada no SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 18/ 02/2019 a 18/02/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/02/2020 e término em 18/03/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho em 19/ 03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 18/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

Considerando a inconsistência entre o conteúdo da Lei nº 1.826/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n. 3417, de 12 de fevereiro de 2020 e o conteúdo do Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, decido anular e tornar sem efeito a sanção e publicação da lei.

Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2020.

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 011/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2020.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, e dá outras providências."

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pela PREVI-SERV a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pela PREVI-SERV anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/ 2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
Em fevereiro de 2019	**4,11**
Em março de 2019	**3,55**
Em abril de 2019	**2,76**
Em maio de 2019	**2,14**
Em junho de 2019	**1,99**
Em julho de 2019	**1,98**
Em agosto de 2019	**1,88**
Em setembro de 2019	**1,76**
Em outubro de 2019	**1,81**
Em novembro de 2019	**1,77**
Em dezembro de 2019	**1,22**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 117/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª IVANEIA MOREIRA DA SILVA, matricula 66.1,** portadora do RG nº 708197 e CPF nº 622.653.501-68, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 08/02/2008 a 08/02/2013, conforme Oficio nº 064/2020/SME, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 09/05/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/GP/2020 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 131/GP/2020

Em, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º ISAIAS SOARES DA SILVA,** portador do RG nº 768869 e CPF nº 621.389.871-91, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **17/08/2016 a 17/08/2017**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 10/03/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 116/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 16067223 e CPF nº 017.859.271-40, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período de 02/08/2016 a 02/08/2017**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/04/2020 e término em 09/05/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA PREVI-CLAUDIA

Portaria n.º 004/2020

"Dispõe sobre a nomeação da servidora publica responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviços no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

Considerando o dever do Fundo Municipal de Previdência de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços:

Considerando os termos do artigo 67 da Lei Federal *nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **Silvia Schering** portadora do CPF nº 021.072.801-93, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização

dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados pelo Fundo Municipal de Previdência de Cláudia-MT.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá quadrimestralmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços, objetos desta nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Claudia-MT, 12 de fevereiro de 2020.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

CPF.033.243.079-02

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATADA: **RCA CONSTRUTORA LTDA EPP**

OBJETO: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06/05/2020. **DATA:** 06/02/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, ESTOCÁVEIS EM SACOS DE RAFIA DE 25 KG, PARA SEREM USADOS PARA TAPAR BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP**

CNPJ: 25.244.319/0001-93

End: Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº 95, Bairro Jequitibá, Empresarial, Loteamento Fechado, Maringá/PR

VALOR GLOBAL: R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATADA: **RCA CONSTRUTORA LTDA EPP**

OBJETO: O valor inicial do LOTE 02 do contrato fica suprimido em R$ 9. 806,75(Nove Mil Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). O valor do LOTE 02 do contrato passa ser de R$ 196.798,93 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), para o valor de R$ 186.992,18 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). **DATA:** 22/01/2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

Da publicação DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 10 de Fevereiro de 2020, edição n° 3.415, pagina 84,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O valor inicial do LOTE 02 do contrato fica suprimido em R$ 9. 806,75(Nove Mil Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). O valor do LOTE 02 do contrato passa ser de R$ 196.798,93 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), para o valor de R$ 186.992,18 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). **DATA:** 22/01/2020,

SE LEIA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o **prazo de execução da obra, objeto do lote 02,** do Contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 046/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução das obras e serviços do lote 02, do Contrato n° 046/2018, em mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 02 de Maio de 2020. **DATA:** 22/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, a Prefeita Municipal, **Sr.ª DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portador da **CI nº.** 1.982. 506 e inscrito no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, com sede situada na Avenida Araguaia, nº 676, Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **WAGNER ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 28.487.653/0001-66 sediada na Rua Javaes nº 1155 – Qd. 28 Lt. 17 Setor vila Martins São Miguel do Araguaia – Go,** representada neste ato pelo senhor Wagner Alves de Oliveira, inscrito no CPF. 820.285.161-00 e Rg. Sob o n: 6299577 SSP/GO, residente e domiciliado na javaes qd.28 lote 17, vila Martins são Miguel do Araguaia doravante denominado **CONTRATADO,** ajustam a presente contrato, segundo as cláusulas e condições nos termos da Lei nº 8.666/93 e dispensa de licitação nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de banda para show com a banda os meninos da cohab com som e iluminação a expressa da contratada em comeração aos quatro dias de carnaval de Cocalinho-MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato se fundamenta na Dispensa de Licitação nº 08/2020 e na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global para a execução do contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA

5.1. O serviço será executado nos dias 21,22,23 de fevereiro de 2020 a partir das 22 Horas na praça de eventos em comemoração as festividades do carnaval de 2020 de Cocalinho - MT.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red. 489

Unidade Orç. 10.001

F. Programática. 23.695.0073

Proj. Atividade. 2.072

Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 17 de fevereiro de 2020.

_____

CONTRATANTE: Município de Cocalinho - MT

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

Wagner Alves de Oliveira

CNPJ: 28.487.653/0001-66

Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORARIOS DE 001 A 005/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DE MATO – DIA 17/02/2020 PÁGINA 223 – N°3420, POR TER SIDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE.

HAJA VISTO QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADO NO DIA 10/02/2020 – PÁGINA 91 – Nº3415.

00000000001/2020 WIDSON MARÇAL FERREIRA O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM 2.527,5200 03/02/2020 20/12/2020 DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORARIOS DE 001 A 005/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DE MATO – DIA 17/02/2020 PÁGINA 223 – N°3420, POR TER SIDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE.

HAJA VISTO QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADO NO DIA 10/02/2020 – PÁGINA 91 – Nº3415.

00000000003/2020 ROSILENE DOS SANTOS MARTINS O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM 2.527,5200 03/02/2020 20/12/2020 DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORARIOS DE 001 A 005/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DE MATO – DIA 17/02/2020 PÁGINA 223 – N°3420, POR TER SIDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE.

HAJA VISTO QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADO NO DIA 10/02/2020 – PÁGINA 91 – Nº3415.

00000000002/2020 CASSIO ROSSATO DE CARVALHO O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM 2.527,5200 03/02/2020 20/12/2020 DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO CMAS N.0 004/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do FEAS - reprogramados para o exercício de 2020, recebidos em 2019, referentes ao exercício de 2018. E o valor a ser recebido no exercício de 2020 referente refrente ao ano de 2019. e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA-CMAS de Colíder. Estado do Mato Grosso, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS.e a Lei Municipal Numero 3008/2018 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social em Colíder.

Considerando a Resolução Nº 09 de 25 de Julho de 2019 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT que dispõe sobre os critérios de utilização do Cofinanciamento Estadual de 2019

Considerando O DECRETO/SETAS/MT Nº 99, DE 21 de maio de 2015. Dispõe sobre o Sistema Único de Transferência de Recursos Financeiros aos fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providencias.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional de Assistência Social do Governo Estadual para o exercício de 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que houve saldos e recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2019, que ingressarão no exercício financeiro de 2020 cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste conselho, para utilização no presente exercício.

Considerando a Resolução numero 09/2019/CIB/SETASC/MT que o Confinanciamento FEAS/2019, será mantido o mesmo do exercício fiscal de 2018, em cinquenta mil trezentos e sessenta e cinco reais (**50.365.00) de acordo pactuação, será dividido e pago em parcelas mensais, devendo 50% do valor total ser utilizado com Benefício Eventual, e 50% com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. O valor deliberado pelo CMAS, para o** exercício de 01/01/2020 a 31/12/2020, segue em anexo à reprogramação do saldo do ano de 2018, recebido em 2019, no valor de vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos. (R$ 25.702.24). conforme quadro abaixo:

Valor a ser recebido por ano, FEAS/2020 refrente ano de 2019	**100%**	**R$ 50.365,00**
Para utilizar na Proteção Social Básica	40,07%	R$ 20.182,50
Para utilizar na Proteção Social Especial	9,93%	R$ 5.000,00

Para utilizar com Benefício Eventual	50%	R$ 25.182. 50

ABAIXO SEGUE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2018, RECEBIDO EM 2019 E REPROGRAMADO PARA 2020

Valor Reprogramado FEAS/2018 recebido em 2019 e Reprogramado para 2020	**100%**	**R$ 25.702. 24**
Para utilizar na Proteção Social Básica	40%	R$ 11. 566,00
Para utilizar na Proteção Social Especial	10%	R$ 1.285. 11
Para utilizar com Benefício Eventual	50%	R$ 12. 851.12

itens que podem ser adquiridos de acordo a portaria 448/2002 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional

	ITENS ESPECIFICADOS
CRAS	Transportes Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Auxílio Funeral/Natalidade/Traslado Documentação Fotos/autenticação Hotel/alimentação/Benefícios Eventuais
CREAS	Passagens atendimento de Benefícios Eventuais para Serviços Especializados de Emergencia a Indivíduos em Situação de rua atendidos no CREAS.

O CMAS RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso FEAS 2019 a ser recebido no exercício de 2020, e à reprogramação do saldo do ano de 2018, recebido em 2019 e reprogramada para 2020.

Parágrafo Único, Os percentuais a serem utilizados deverão ser informados no Plano de Ação, respeitando o teto percentual supramencionado, nos instrumentos normativos, estaduais, podendo ser alterado, desde que haja justificativa legal de situação de vulnerabilidade, aprovada por este conselho.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, Colider-MT 13, de fevereiro de 2020.

Solange Maria Salete Rauber

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2018/2020

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO CMAS N.0 001/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento FEAS/ 2019-referente ao ano de 2018 e recebido através do Governo Estadual no exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Colíder. Estado do Mato Grosso, em uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 9º. Parágrafo Único conforme Lei Municipal 3002/2018 e Lei Orgânica da Assistencia Social.

Considerando a deliberação de sua plenária em reunião ordinária, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, conforme Ata de Nº **146/CMAS/2020** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS.

Considerando Os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Estadual FEAS/2019.

Considerando a Resolução Nº 09/2019 de 25 de julho de 2019 da Comissão Intergestores Bipartite do SUAS/MT – CIB/SUAS/MT que pactua a destinação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT.

Considerando O DECRETO/SETAS/MT Nº 99, DE 21 de maio de 2015. Dispõe sobre o Sistema Único de Transferência de Recursos Financeiros aos fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providencias.

Considerando que O Cofinanciamento FEAS/2018 foi dividido em oito parcelas e pago somente no exercício de 2019.

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º. **– Pela Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento FEAS/ 2019.**

Art. 2º - Recursos, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, Oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual-FEAS, **referente ao ano de 2018 e repassado pelo Estado ao Municipio no exercício de 2019.**

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Colíder-MT, 13 de Fevereiro de 2020

Solange Maria Salete Rauber

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2018/2020

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO 002/CMAS/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ESOLUÇÃO 002/CMAS/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe Sobre a Constituição da Câmara Temática, Para Acompanhamento dos Temas de Segurança Alimentar referente Cozinha Comunitária, Colíder-MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - de Colíder. Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal 499/1996 que cria o CMAS de Colíder e alterada em 16 de agosto de 2018 pela Lei 3002/2018.

Considerando os objetivos e competências disposto na Lei Municipal Nº 1.528/2003 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar- CONSEA e dá outras providências**:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Conforme deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, e de acordo Ata de Nº 146/CMAS. instituir à**Câmara Temática** para o acompanhamento permanente dos objetivos da Cozinha Comunitária, referente á "**Produção de Alimentos às Pessoas em Situação de Insegurança Alimentar".**

Artigo 2º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º - A **CÂMARA TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR** Municipal, será constituída pelos seguintes conselheiros municipais:

I- ANGELA MARIA TRAMARIN II- SOLANGE MARIA SALETE RAUBER III- CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA IV- KLEBER GUIMARÃES MIYAKI DA SILVA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Colíder-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

_____

SOLANGE MARIA SALETE RAUBER Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2018/2020

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO CMAS N.0 003/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova A Reprogramação do Saldo Financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019 PARA 2020, oriundo do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-Financiamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social, FEAS- através do Cofinanciamento do Governo Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA-CMAS de Colíder. Estado do Mato Grosso, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS.e a Lei 3008/2018 Municipal que institui o CMAS.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria n° 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS , sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro á gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019

Considerando a Resolução Nº 09 de 25 de Julho de 2019 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT que dispõe sobre os critérios de utilização do Cofinanciamento Estadual de 2019

Considerando O DECRETO/SETAS/MT Nº 99, DE 21 de maio de 2015. Dispõe sobre o Sistema Único de Transferência de Recursos Financeiros aos fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providencias.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional de Assistência Social do Governo Federal, e Estadual para o exercício de 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que houve saldos e recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2019, que ingressarão no exercício financeiro de 2020 cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Reprogramação do saldo dos Recursos Financeiros de 2019 vinculados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do governo Federal através do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, e do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual em 2018 para o Fundo Municipal de Assistência Social em 2019, conforme os valores descritos abaixo:

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2019 REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL

BLOCO	VALOR À REPROGRAMAR	AÇÕES
	PROGRAMAS/SERVIÇOS	
GESTÃO	IGD SUAS = R$21.564,81	Capacitações dos trabalhadores do SUAS, Conselheiros e apoio ao CMAS; Aquisição e manutenção de equipamentos. Atualização do PMAS e publicização. Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais. Gestão da informação do SUAS. Apoio técnico e operacional ao conselho Apoio às conferencias (Municipal e Estadual).
	IGD PBF =R$27.937,26	Aquisição e manutenção de equipamentos e veículos; Subsidiar o cumprimento dos Condicionalidades do PBF; Produção de material impresso e mídias; Fortalecimento de Rede com foco na intersetorialidade; Aquisição de materiais para pequenos reparos, reformas e construções de ambientes para melhorar a operacionalização do Cadastro Único e do PBF Manutenção do PBF Divulgação e Campanhas de comunicação Promoção de atividades, oficina com as equipes intersetoriais, assistência, saúde, educação para promover "chamadas nutricionais" para as famílias do PBF
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV = R$189.105,84	Cursos/Oficinas de qualificação e promoção social; Execução dos Serviços, dos Projetos e Programas Sociais: Acordes para a Vida; Inclusão Digital; Bombeiros do Futuro; Hidroginástica para Idoso; Rua da Alegria; 4ª Edição do Mulher em Foco; Apoio aos Narcóticos Anônimos e realização de oficinas; Realização das Campanhas 2020 Manutenção ao serviço SCFV/PAIF Fortalecimento dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Promoção e a articulação dos serviços e programas no CRAS Realização "chamadas Nutricionais" envolvendo crianças e adolescentes do SCFV/PAIF Aquisição de materiais educativos (fantoches/vídeos/jogos/CDs/livros,etc.)
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PETI = R$6.392,08	Aquisição de 250 kits escolares; Aquisição de insumos para palestras / seminários / aquisição de materiais e coffee breack para realização dos mesmos; Aquisição de material para o Projeto Rua da Alegria e Bombeiro do Futuro
	PAEFI = R$51.155,29	Realização das Campanhas: Combate ao Alcoolismo; Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Combate as Drogas; Coração Azul – Dia Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; Dia Nacional da **NÃO** Violência Contra a Mulher e aquisição de materiais para realização das mesmas. Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial da Média Complexidade operacionalizados no CREAS Realização da Conferência Municipal da Mulher
	BPC = R$401,59	Manutenção do Programa Aquisição de material para impressão de questionários (Papel/Tinta)
	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS = R$2.200,00	Desenvolvimento de Oficinas, palestras, rodas de conversa. Manutenção das medidas aplicadas (LA e PSC) Promoção de atividades com foco no desenvolvimento individual, familiar e social

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2019 REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO

VALOR À REPROGRAMAR PROGRAMAS/SERVIÇOS	
FUMIS = R$2.050,70	Aquisição de Cestas Básicas para atendimento às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional referenciadas nos serviços e programas no CRAS e CREAS.

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2019 REPASSADOS PELO GOVERNO MUNICIPAL

FMDCA = R$11.804,00 + R$2.395,08 (Recurso oriundo de condenação 2ª Vara/MP)	Será aplicado de acordo com o Plano de Ação e de Aplicação 2020, deliberado e aprovado pelo CMDCA/COLIDER. Apoio aos Delegados eleitos em 2019 na Conf. Municipal em Colíder para participar na Conf. Estadual em 2020
	REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2019 REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO REFERENTE AO ANO DE 2018
FEAS = 25.702,24	Transportes (serviços terceiros) Passagens Auxilio Funeral/Natalidade Aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Colíder-MT, 13 de Fevereiro de 2020

Solange Maria Salete Rauber

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2018/2020

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORARIOS DE 001 A 005/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DE MATO – DIA 17/02/2020 PÁGINA 223 – N°3420, POR TER SIDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE.

HAJA VISTO QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADO NO DIA 10/02/2020 – PÁGINA 91 – Nº3415.

00000000004/2020 REGINALDO DO PRADO SILVA O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM 2.527,5200 03/02/2020 20/12/2020 DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORARIOS DE 001 A 005/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DE MATO – DIA 17/02/2020 PÁGINA 223 – N°3420, POR TER SIDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE.

HAJA VISTO QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADO NO DIA 10/02/2020 – PÁGINA 91 – Nº3415.

00000000005/2020 VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHO CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM 5.055,0600 03/02/2020 20/12/2020 DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GP/2020

PORTARIA Nº057/GP/2020, DE 17 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Vilmar de Oliveira Fernandes**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4855960 SSP/SP e CPF n° 535.214.719-3, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra-estrutura, desta municipalidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 17 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/ADM/2020

PORTARIA Nº 047/ADM/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **Janete Rosa Dias Fernandes,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1605-1 e 1605-3, a partir do dia **17 de fevereiro a 17 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029/GP/2020

DECRETO Nº. 029/GP/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, e dá outras providências."

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Nº. 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01/01/2004, serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º - Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

§ 3º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) deste artigo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º. a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n° 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 13 de fevereiro de 2020.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

PORTARIA 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA N°16, de 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica constituída nova **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Colniza/MT, para responder por suas atribuições no de 2020, que será composta pelos seguintes membros:

Vânia Orben *– Presidente "Servidora comissionada"* ***Poliana Cristina Guizzardi*** *– Secretaria "Servidora Efetivo"" **Maria das Dores Silva** – Membro "Servidora Efetivo" **Ilson Morais de Oliveira** – Suplente "Servidor Efetivo"*

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/GP/2020

PORTARIA Nº059/GP/2020, DE 17 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº. 1097/2006 e o Ato de Posse nº. 449/2006, de 14 de fevereiro de 2006, que nomeou e deu posse ao Servidor Jaires dos Santos, matricula nº. 1583, pelo motivo de seu falecimento em 21 de janeiro de 2020.

ART. 2º - E, cessar o vinculo empregatício do mesmo dando baixa na folha de pagamento garantindo os direitos adquiridos.

Parágrafo Único: Fica dada a vacância do Cargo deVigilante, em virtude do falecimento do Servidor acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 17 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 015/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL SRª POLIANA CRISTINA GUIZZARDI, Portaria nº 003, de 14 de Janeiro de 2020, CANCELA a presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS (CARIMBOS, CAPAS DE PROCESSO, CÓPIAS E ETC...), POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE COLNIZA - MT**. Justifica se o fato do cancelamento pelo fato de não acudirem interesses da Nova Administração do Legislativo. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

COLNIZA - MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

POLIANA CRISTINA GUIZZARDI

PREGOEIRO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/GP/2020

PORTARIA Nº058/GP/2020, DE 17 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **Rubem Steinke,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 532303 SSP/MT e CPF n° 458.697.741.87, efetivo no Cargo de Motorista de Veiculo Pesado, matricula nº. 3115, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infra-estrutura**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 17 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020 PROCESSO: 29.159/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZACAO E CAPTURA DE IMAGEM NO ARQUIVO MORTO, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MÃO DE OBRA, E SOFTWARE..** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de março de 2020, às 08:00,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site **http://www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb/.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 17 de fevereiro de 2020.

Marcilene dos Santos

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Supernet Comércios e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ 19.175.586/0001-53, situada à Rua Clementino Lima da Silva, n° 70- Cep: 78.593-000- Nova Monte Verde-MT

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Serviço Gerenciamento de Routerboard Mikrotik por um período de 12 meses para melhor atender a Administração Pública de Colniza/MT.

VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DATA EMISSÃO: 17/02/2020

INICIO DA VIGENCIA: 17/02/2020

DATA VENCIMENTO: 18/02/2021

TIPO LICITAÇÃO: Pregão 065/2019 - Processo Administrativo 28.777/2019.

PORTARIA 015, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 15, de 17 de fevereiro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação do Pregão Presencial no âmbito da administração pública, em cumprimento ao que regulamenta o Decreto Municipal nº 160/2009 e, em conformidade com dispositivos da Lei Municipal º 426/2009 e Lei Federal n.º 10520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial a servidora Sr. Vânia Orben, e como membros da equipe de apoio os servidores Poliana Cristina Guizzardi, Maria das Dores Silva e Vanderci da Silva Lanza, para apreciar/analisar as propostas nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme dispositivos da legislação vigente, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Conceder à referida Comissão, o prazo de 17 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2020, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Compete a pregoeira e membros da equipe de apoio, a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, para o exercício de 2020, independente de requerimento de solicitação.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Portaria 03 de 14 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colniza – MT, 17 de fevereiro de 2020.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 10

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício de 2019
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada No Período	Arrecadada Até o Período	Diferenças Para Mais	Diferenças Para Menos
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	2.582.500,00	2.582.500,00	2.582.500,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	2.582.500,00	2.582.500,00	2.582.500,00	0,00
Total	0,00	2.582.500,00	2.582.500,00	2.582.500,00	0,00

Notas:

Nota 1: No exercício de 2019, além do valor de R$ 2.582.500,00 recebido de duodécimo, o Legislativo Municipal recebera mais R$ 158.625,64 de Receita de Indenização da Seguradora devido o sinistro ocorrido com o veículo oficial. Este relatório só reconhece como Receita às Transferências Financeiras recebidas como duodécimo da Prefeitura, embora este valor tenha sido registrado no sistema orçamentário e no sistema financeiro conforme Parecer de Consulta nº 064/2010 do TCE MT.

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

EXTRATO DE ERRATA DE ADITIVO Nº 295/2018

Foi publicado no dia 08 de Janeiro de 2019, na página 102, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 295/2018

Onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 295/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018

DATA: 19/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DE ALARMES 24 HORAS EM 21 PONTOS DO MUNICÍPIO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES, VIGORANDO DE 31/12/2018 À 31/10/2019 NO VALOR DE R$188.500,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO QUE DEVERÁ SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2019

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 295/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018

DATA: 19/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DE ALARMES 24 HORAS EM 21 PONTOS DO MUNICÍPIO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES, VIGORANDO DE 31/12/2018 À 31/10/2019, NO VALOR DE R$197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

EDITAL N.º 002/2020 DE: 14.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Concurso Público Municipal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome	Classificação
EDINEIA SOARES CATRINK	12º Lugar

Art. 2º. A convocação se faz necessária em virtude do pedido de Vacância para Posse em outro cargo inacumulável da servidora efetiva, senhora **MARCELA FELLER DOS ANJOS – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3601,** conforme Portaria nº. 171/2020 de 14/02/2020.

Art. 3º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018**, do Concurso Publico, e **Ficha Cadastral**.

Art. 4º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 002/2020 DE: 14.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Concurso Público Municipal, para comparecer junto a Secre-

taria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome	Classificação
EDINEIA SOARES CATRINK	12º Lugar

Art. 2º. A convocação se faz necessária em virtude do pedido de Vacância para Posse em outro cargo inacumulável da servidora efetiva, senhora **MARCELA FELLER DOS ANJOS – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3601,** conforme Portaria nº. 171/2020 de 14/02/2020.

Art. 3º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018**, do Concurso Publico, e **Ficha Cadastral**.

Art. 4º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 006/2020 DE: 14.02.2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020, e dá outras providências."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal,

Considerando a Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019

Considerando a Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho,

DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Comodoro será de R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (hum mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxilio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo COMODORO-PREVI.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal bruto não superior a R$ 1.425,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratória por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.425,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATO Nº: 013/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: OSMAIR DE ASSIS MOURA 05070079131

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS:

LINHA – 14: GLEBA XII DE OUTUBRO

LOCAL: ESCOLA VITOR QUINTILIANO - EXTENSÃO: 12: 45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 17:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 80 KM (OITENTA QUILÔMETROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 14: GLEBA XII DE OUTUBRO

LOCAL: ESCOLA VITOR QUINTILIANO - EXTENSÃO: 12: 45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 17:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 20 KM (VINTE QUILÔMETROS), POR ASFALTO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

DOTAÇÃO: 06.07.2.027. 33.90.39.00.00.00.00.2.015 (337)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATO Nº: 014/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

LINHA – 03 – COPO SUJO (GLEBA PORTUGUÊS)

CHEGADA NA ESCOLA: JOÃO MEDEIROS CALMON, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ROSA FRIGGER PIOVEZAN, CORA CORALINA – 06:45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:30 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS

PERCURSO DIÁRIO 88,8 KM (OITENTA E OITO QUILÔMETROS E OITOCENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 03 – COPO SUJO (GLEBA PORTUGUÊS)

CHEGADA NA ESCOLA: JOÃO MEDEIROS CALMON, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ROSA FRIGGER PIOVEZAN, CORA CORALINA – 06:45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:30 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS

PERCURSO DIÁRIO 102,2 KM (CENTO E DOIS QUILÔMETROS E DUZENTOS METROS), POR ESTRADA DE ASFALTO

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 06: SPERAFICO

CHEGADA NA ESCOLA: VALE DE GUAPORÉ - 07:45 H

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 12:00H

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 209 KM (DUZENTOS E NOVE QUILÔMETROS) POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 08: ZAMBAM – CDO (RESERVA)

CHEGADA NA ESCOLA: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS: 06:45H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:00H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 78 KM (CENTO E VINTE QUILÔMETROS E QUINHENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 12: MIRANDA I E II

LOCAL: ESCOLA DJALMA CARNEIRO DA ROCHA: 06:45 H, 12: 45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:00 H, 17:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 166,4 KM (OITENTA E NOVE QUILÔMETROS E TREZENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

DOTAÇÃO: 06.07.2.027. 33.90.39.00.00.00.00.2.015 (337) – 06.06.1.161. 33.90.39.00.00.00.00.2025 (318) – 06.08.1.052. 33.90.39.00.00.00.00.2.019 (345)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATO Nº: 018/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS:

LINHA – 09: FAZENDA ESTRELA DO GUAPORÉ

CHEGADA NA ESCOLA: THIAGO ELIAS FERNANDES NA GLEBA COLÔNIA DOS MINEIROS: 07:30H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:30H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 8 KM (OITO QUILÔMETROS), POR VIA ASFALTADA.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

DOTAÇÃO: 06.07.2.027. 33.90.39.00.00.00.00.2.015 (337)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATO Nº: 020/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS:

LINHA – 0: FAZENDA ESTRELA DO GUAPORÉ

CHEGADA NA ESCOLA: THIAGO ELIAS FERNANDES NA GLEBA COLÔNIA DOS MINEIROS: 07:30H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:30H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 148 KM (CENTO E QUARENTA E OITO QUILÔMETROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

DOTAÇÃO: 06.06.1.161. 33.90.39.00.00.00.00.2025 (318)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATO Nº: 015/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: ACPLAN SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TECNICA RURAL LTDA

1.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS:

LINHA – 10: FAZENDA SÃO JOÃO

LOCAL: FAZENDA SÃO DOMINGOS: 06:45H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 12:00H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 160,4 KM (CENTO E SESSENTA QUILÔMETROS E QUATROCENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 (TRINTA E TRÊS) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 10: FAZENDA SÃO JOÃO

LOCAL: FAZENDA SÃO DOMINGOS: 06:45H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 12:00H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 8 KM (CENTO E SESSENTA QUILÔMETROS E QUATROCENTOS METROS), POR ASFALTO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 (TRINTA E TRÊS) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

DOTAÇÃO: 06.02.1.052. 33.90.39.00.00.00.00.2.019 (345)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 016/2020 DE 06/02/2020

PORTARIA Nº 016/2020 DE 06/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Comissionada *EVELYN DE BRITO ALMEIDA – Diretora Geral*da Câmara Municipal de Comodoro/MT, para exercer cumulativamente com as atividades que já desempenha, a função de *PREGOEIRA*, para o exercício de 2020. Art. 2º. Altera a equipe de apoio para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, assim como segue:

- Martha Fontini Catelani;

- Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário;

- Franciele Alves de Castro;

Art. 3º. Os Servidores ora designados não perceberão remuneração pelos trabalhos que trata esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as **Portarias de nºs 055/2019 de 31/07/2019 e 056/2019 de 01/08/2019,** com seus efeitos retroativos a 06/02/2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* -** 1º Secretário .

DECRETO N.º 007/2020 DE: 14.02.2020

"Fica estabelecido nova escala de plantões às farmácias, drogarias e similares instaladas no Município de Comodoro-MT, em atendimento ao art. 10 da Lei Municipal n.º 1.217, de 23 de dezembro de 2009 e dá outras providências."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a nova escala de plantões às farmácias, drogarias e similares instaladas no Município de Comodoro, para o ano de 2020, em atendimento ao art. 10, da Lei Municipal n.º 1.217, de 23 de dezembro de 2009, conforme tabela anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Ata de Reunião, do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de fevereiro de 2020, anexa a este Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 029, de 30 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Plantão das Drogarias –2020

	DROGARIAS	RODÍZIO 1	DROGARIAS	RODÍZIO 2	DROGARIAS	RODIZIO 3
1	1 POPULAR	08 á 14 de Fev.	2 GUAPORÉ	07 á 13 de Mar.	3 MASTER	04 á 10 de Abr.
2	2 GUAPORÉ		3 MASTER		4 CENTER	
3	3 MASTER	15 á 21 de Fev.	4 CENTER	14 á 20 de Mar.	5 VITÓRIA	11 á 17 de Abr.
4	4 CENTER		5 VITÓRIA		6 POUPE JÁ	
5	5 VITÓRIA	22 á 28 de Fev.	6 POUPE JÁ	21 á 27 de Mar.	7 VALE	18 á 24 de Abr.
6	6 POUPE JÁ		7 VALE		1 POPULAR	
7	7 VALE	29 á 06 de Mar.	1 POPULAR	28 á 03 de Abr.	2 GUAPORÉ	25 á 01 de Maio
8	1 POPULAR		2 GUAPORÉ		3 MASTER	

	DROGARIAS	RODÍZIO 4	DROGARIAS	RODÍZIO 5	DROGARIAS	RODÍZIO 6
1	4 CENTER	02 á 08 de Maio	5 VITÓRIA	30 á 05 de Junh.	6 POUPE JÁ	27 á 03 de Julh.
2	5 VITÓRIA		6 POUPE JÁ		7 VALE	
3	6 POUPE JÁ	09 á 15 de Maio	7 VALE	06 á 12 de Junh.	1 POPULAR	04 á 10 de Julh.
4	7 VALE		1 POPULAR		2 GUAPORÉ	
5	1 POPULAR	16 á 22 de Maio	2 GUAPORÉ	13 á 19 de Junh.	3 MASTER	11 á 17 de Julh.
6	2 GUAPORÉ		3 MASTER		4 CENTER	
7	3 MASTER	23 á 29 de Maio	4 CENTER	20 á 26 de Junh.	5 VITÓRIA	18 á 24 de Julh.

8	4 CENTER		5 VITÓRIA		6 POUPE JÁ	

1 POPULAR
2 GUAPORÉ
3 MASTER
4 CENTER
5 VITÓRIA
6 POUPE JÁ
7 VALE

	DROGARIAS	RODÍZIO 7	DROGARIAS	RODÍZIO 8	DROGARIAS	RODÍZIO 9
1	7 VALE	25 á 31 de Julh.	1 POPULAR	22 á 28 de Ago.	2 GUAPORÉ	19 á 25 de Set.
2	1 POPULAR		2 GUAPORÉ		3 MASTER	
3	2 GUAPORÉ	01 á 07 de Ago.	3 MASTER	29 á 04 de Set.	4 CENTER	26 á 02 de Out.
4	3 MASTER		4 CENTER		5 VITÓRIA	
5	4 CENTER	08 á 14 de Ago.	5 VITÓRIA	05 á 11 de Set..	6 POUPE JÁ	03 á 09 de Out.
6	5 VITÓRIA		6 POUPE JÁ		7 VALE	
7	6 POUPE JÁ	15 á 21 de Ago.	7 VALE	12 á 18 de Set..	1 POPULAR	10 á 16 de Out.
8	7 VALE		1 POPULAR		2 GUAPORÉ	

	DROGARIAS	RODÍZIO 10	DROGARIAS	RODÍZIO 11	DROGARIAS	RODÍZIO 12
1	3 MASTER	17 á 23 de Out.	4 CENTER	14 á 20 á Nov.	5 VITÓRIA	12 á 18 de Dez.
2	4 CENTER		5 VITÓRIA		6 POUPE JÁ	
3	5 VITÓRIA	24 á 30 de Out.	6 POUPE JÁ	21 á 27 de Nov.	7 VALE	19 á 25 de Dez. .
4	6 POUPE JÁ		7 VALE		1 POPULAR	
5	7 VALE	31 á 06 de Nov.	1 POPULAR	28 á 04 de Dez. .	2 GUAPORÉ	26 á 01 de Jan.
6	1 POPULAR		2 GUAPORÉ		3 MASTER	
7	2 GUAPORÉ	07 á 13 de Nov.	3 MASTER	05 á 11 de Dez. .	4 CENTER	02 á 08 de Jan..
8	3 MASTER		4 CENTER		5 VITÓRIA	

	DROGARIAS	RODÍZIO 13	DROGARIAS	RODÍZIO 14
1	6 POUPE JÁ	09 á 15 de Jan.	7 VALE	06 á 12 de Fev.
2	7 VALE		1 POPULAR	
3	1 POPULAR	16 á 22 de Jan.	2 GUAPORÉ	13 á 19 de Fev..
4	2 GUAPORÉ		3 MASTER	
5	3 MASTER	23 á 29 de Jan.	4 CENTER	20 á 26 de Fev.
6	4 CENTER		5 VITÓRIA	
7	5 VITÓRIA	30 á 05 de Fev.	6 POUPE JÁ	27 á 05 de Mar.
8	6 POUPE JÁ		7 VALE	

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EDITAL Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020 DE 17/02/2020 - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente desta Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER QUE:

As **CONTAS ANUAIS** desta Câmara Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2019, encontram-se à disposição a partir de 17.02.2020, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 49, até a data de 31.12.2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente Biênio 2019/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATO Nº: 019/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS:

LINHA – 08: ZAMBAM – CDO (RESERVA)

CHEGADA NA ESCOLA: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS: 06:45H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:00H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 20,3 KM (CENTO E VINTE QUILÔMETROS E QUINHENTOS METROS), POR VIA ASFALTADA.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

DOTAÇÃO: 06.06.1.161. 33.90.39.00.00.00.00.2025 (318)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATO Nº: 017/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: WALDICIO JOSE DE JESUS-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

LINHA – 07: GLEBA MACUQUINHO

CHEGADA NA ESCOLA: TANCREDO NEVES: 12:45H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 17:00H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 149,4 KM (CENTO E QUARENTA E NOVE QUILÔMETROS E QUATROCENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 13: PADRONAL

LOCAL: ESCOLA TANCREDO NEVES: 06:45 H

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 61,6 KM (OITENTA E NOVE QUILÔMETROS E TREZENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 15: FAZENDA CONFAP

LOCAL: ESCOLA ROSA KASINSKI: 06:45 H

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 182 KM (CENTO E OITENTA E DOIS QUILÔMETROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

DOTAÇÃO: 06.08.1.052. 33.90.39.00.00.00.00.2.019 (345)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: M. PEREIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

LINHA – 01: DISTRITO NOROAGRO I

CHEGADA NA ESCOLA CARLOS POMPERMAYER - 06:45, 12: 45H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:00 H, 17:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 198,9 KM (CENTO E NOVENTA E OITO QUILÔMETROS E NOVECENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 (TRINTA E CINCO) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 02: DISTRITO NOROAGRO II

CHEGADA NA ESCOLA: CARLOS POMPERMAYER – 06:45 H, 12: 45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:00 H, 17:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 238,3 KM (DUZENTOS E TRINTA E OITO QUILÔMETROS E TREZENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 (TRINTA E CINCO) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 05: GLEBA MACUCO II

CHEGADA NA ESCOLA DARCY RIBEIRO - 06:45.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 119,4 KM (CENTO E DEZENOVE QUILÔMETROS E QUATROCENTOS METROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 (TRINTA E QUATRO) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA..

DOTAÇÃO: 06.06.2.020. 33.90.39.00.00.00.00.2.015 (320) – 06.07.2.027. 33.90.39.00.00.00.00.2.015 (337) – 06.06.1.161. 33.90.39.00.00.00.00. 2025 (318)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2020

DATA: 10/02/2020

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORA: C L CONSTRUTORA TRANSPORTADORA LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA INICIALMENTE NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2019 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE HORAS CAMINHÕES BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³ E POTENCIA MINIMA DE 180 CV

DOTAÇÃO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
01	CONTRATAÇÃO DE HORAS CAMINHÕES BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³ E POTENCIA MINIMA DE 180 CV	1.900 hrs	09.03.2.130. 33.90.39.00.00.00.00 2030 (898)	09.3.1.088. 33.90.39.00.00.00.00 2030 (783)
01	CONTRATAÇÃO DE HORAS CAMINHÕES BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³ E POTENCIA MINIMA DE 180 CV	1.900 hrs	09.03.2.130. 33.90.39.00.00.00.00 2030 (898)	09.03.1.088. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (911)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS ANUAIS - ANEXO 19 - DMPL

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício 2019
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ FuturoAumento de Capital	Reservasde Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservasde Lucros	DemaisReservas	Resultados Acumul.	Ações/Cotas emTesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**922.584,54**	**0,00**	**922.584,54**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.652,00	0,00	188.652,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.111.236,54**	**0,00**	**1.111.236,54**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.111.236,54**	**0,00**	**1.111.236,54**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.667,46	0,00	196.667,46
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.307.904,00**	**0,00**	**1.307.904,00**

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS ANUAIS - ANEXO 18 - DFC

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício 2019
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	2.899.308,64	2.452.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.899.308,64	2.452.000,00
DESEMBOLSOS	2.513.899,49	2.221.487,36
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.685.058,20	1.551.345,32
Legislativa	1.685.058,20	1.551.345,32
TRANSFERÊNCIAS	143.613,98	98.175,68
Intragovernamentais	143.613,98	98.175,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	685.227,31	571.966,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**385.409,15**	**230.512,64**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	385.409,15	230.512,64
Aquisição de Ativos Não Circulante	385.409,15	230.512,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-385.409,15**	**-230.512,64**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício 2019
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	Período (Mês): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página 1/1

		Movimentação no Exercício	Movimentação no Exercício	
Títulos	Saldo do ExercícioAnterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**526.626,68**	**526.626,68**	**0,00**
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	173.638,48	173.638,48	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	17.775,73	17.775,73	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	15.502,50	15.502,50	0,00
INSS	0,00	64.605,56	64.605,56	0,00
IRRF DE SERVIDORES	0,00	87.532,95	87.532,95	0,00
IRRF DE TERCEIROS	0,00	7.374,32	7.374,32	0,00
ISS	0,00	6.511,89	6.511,89	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F	0,00	68.903,90	68.903,90	0,00
SISMUC	0,00	84.781,35	84.781,35	0,00

	NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO			

Notas:

Nota 1: Constatam-se que todos os valores retidos dos Servidores e dos Prestadores de Serviços foram repassados/recolhidos às Entidades de direito. Ademais, vale frisar, que tanto a retenção quanto o seu recolhimento ocorreram dentro do próprio mês, atendendo assim o famigerado Princípio da Competência.

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO	Exercício de 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Período (Mês): Janeiro à Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16	Página 1
Administração Direta	

Autorizações						Saldo anterior emCirculação	Movimento no Exercício	Movimento no Exercício	Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr		Emissão	Resgate	Valor
					Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			NADA À DECLARAR						

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO	Exercício de 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Período (Mês): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Página: 1
Administração Direta	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.741.125,64**	**2.452.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.741.125,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	2.452.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	2.452.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.582.500,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	158.625,64	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.544.458,18**	**2.263.348,00**
PESSOAL E ENCARGOS	1.670.319,29	1.582.991,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.383.611,46	1.582.680,41
ENCARGOS PATRONAIS	286.707,83	310,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.963,64	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.963,64	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	683.954,99	169.699,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	76.228,20	23.394,23
SERVIÇOS	573.217,01	104.702,81
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	34.509,78	41.602,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.505,08	510.553,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	73,37	45.607,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	3.079,96
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	400,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	23.431,71	461.466,47
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	160.276,66	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	160.276,66	0,00
TRIBUTÁRIAS	438,52	103,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	438,52	103,46
Resultado Patrimonial do Período	**196.667,46**	**188.652,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	391.453,90	233.334,76
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Notas:

Nota 1: O valor de R$158.625,64 refere-se à Receita de Indenização recebida da Seguradora devido o sinistro ocorrido como veículo do Legislativo Municipal. Esta Receita de Indenização fora reconhecida com fulcro no entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso exteriorizada no Parecer de Consulta nº 064/2010.

Nota 2: Está contido no cômputo da “Remuneração a Pessoal” os valores relacionados ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF dos servidores do Legislativo Municipal, acompanhando desta forma,o solucionado na Resolução de Consulta nº 3/2019 TP, assim exarada pela Corte de Contas Mato-Grossense.

Nota 3: Houve baixa de Bens Móveis no valor de R$160.276,66. Deste, R$155.067,20 refere-se a baixa do veículo oficial desta Casa de Leis, haja vista ter sucedido de um sinistro; já o restante do valor, R$5.209,46, relaciona-se às máquinas e equipamentos inservíveis/obsoletos.

Nota 4: O Resultado do Exercício de 2019 é resultante do seguinte cálculo: R$ 391.453,90 – (34.509,08 + 160.276,66) = R$196.667,46. Explicando melhor, soma-se todo o valor de aquisição/construção de bens e basta subtrair às Perdas/Baixas e a Depreciação dos bens.

Nota 5: A Contadoria deste Poder Legislativo Municipal adota o “Método quanto à Natureza do Gasto” para a apresentação e análise das variações patrimoniais diminutiva por proporcionar maior fidedignidade e relevância a informação contábil, conforme é evidenciado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício 2019
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página: 1

ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.307.904,00	1.111.236,54	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	1.307.904,00	1.111.236,54	RESULTADO ACUMULADOS	1.307.904,00	1.111.236,54
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	196.667,46	188.652,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.111.236,54	922.584,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.307.904,00**	**1.111.236,54**
TOTAL	**1.307.904,00**	**1.111.236,54**	**TOTAL**	**1.307.904,00**	**1.111.236,54**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**1.307.904,00**	**1.111.236,54**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**1.307.904,00**	**1.111.236,54**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	514.680,15	510.119,22
	0,00	**0,00**	**TOTAL**	**514.680,15**	**510.119,22**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas:

Nota 1: No exercício de 2019, a depreciação dos bens móveis e do bem imóvel foram feitas através do Método Linear ou Método da Linha Reta, conforme expresso no MCASP 8º edição.

Nota 2: Houve baixa de Bens Móveis no valor de R$160.276,66,informaçãoestaqueserádetalhadanaNotaExplicativadaDemonstraçãodas Variações Patrimoniais, para melhor compreensão do usuário da informação contábil.

Nota 3: Ocorreu aquisição de Bens Móveis no valor de R$214.815,58ehouveampliaçãodaedificaçãodaCasadeLeisaumentandoovalordoBem Imóvel em R$ 176.638,32. Desta feita, o Imobilizado foi acrescido em R$391.453,90.

Nota 4: Para chegar-se ao Resultado do Exercício de R$196.667,46,basta subtrair do valor de R$391.453,90,os seguintes fatos contábeis: Perda/Baixa com bens no valor de R$160.276,66 e Depreciação total dos bens no valor de R$34.509,78.

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO	EXERCÍCIO: 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Período: Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	DATA DA EMISSÃO: 14/02/2020
Administração Direta	PÁGINA: 1

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**2.741.052,27**	**2.406.393,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.741.052,27	2.406.393,00
Vinculada	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**73,37**	**45.607,00**
Transferências Financeiras Recebidas(II)	**2.582.500,00**	**2.452.000,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	73,37	45.607,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.582.500,00	2.452.000,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**		**526.359,36**
Interferências Financeiras (III)	**158.625,64**	**0,00**	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120,26	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	158.625,64	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	526.626,68	526.359,36
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**526.970,94**	**526.359,36**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	27,10	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	196,90	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120,26	0,00	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**3.268.096,58**	2.978.359,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	526.626,68	526.359,36			
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	27,10	0,00			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	196,90	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**3.268.096,58**	2.978.359,36			

Notas:

Nota 1: O valor de R$ 158.625,64 trata-se de Receita de Indenização recebida da Seguradora devido o sinistro ocorrido com o veículo do Legislativo Municipal. Assim, a devida receita fora reconhecida por esta Casa de Leis consoante o entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso proferido no Parecer de Consulta nº 064/2010.

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício de 2019
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página 1

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	2.512.500,00	2.741.052,27	2.741.052,27	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.512.500,00	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃOINICIAL(e)	DOTAÇÃOATUALIZADA(f)	DESPESASEMPENHADAS(g)	DESPESASLIQUIDADAS(h)	DESPESASPAGAS(i)	SALDO DADOTAÇÃO(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.337.500,00	2.349.598,37	2.349.598,37	2.349.598,37	2.349.598,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.571,07	1.667.261,29	1.667.261,29	1.667.261,29	1.667.261,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	697.928,93	682.337,08	682.337,08	682.337,08	682.337,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	175.000,00	391.453,90	391.453,90	391.453,90	391.453,90	0,00
INVESTIMENTOS	175.000,00	391.453,90	391.453,90	391.453,90	391.453,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.512.500,00	2.741.052,27	2.741.052,27	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI) + (VII)	2.512.500,00	2.741.052,27	2.741.052,27	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (IX) = (VIII + IX)	2.512.500,00	2.741.052,27	2.741.052,27	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS	INSCRITOS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOSANTERIORES(a)	EM 31 DEDEZEMBRO DOEXERCÍCIOANTERIOR(b)	LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b+d+e)

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	INSCRITOS	INSCRITOS			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSE NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOSANTERIORES(a)	EM 31 DEDEZEMBRO DOEXERCÍCIOANTERIOR(b)	PAGOS (c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b+d+e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Nota 1: No exercício de 2019, houve aumento da dotação inicial, sendo R$ 70.000,00 por parte do próprio Poder Executivo e R$ 158.625,64 de Receita de Indenização recebida da Seguradora devido o sinistro ocorrido com o veículo oficial. Além disso, o Poder Legislativo fez a devolução à Prefeitura de R$ 73,37 de saldo financeiro existente no dia 30/12/2019, logo, a dotação atualizada atingiu R$ 2.741.052,27, conforme evidenciado no Anexo.

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 11

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício de 2019
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
	Página 1

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Títulos	Autorizada R$	Autorizada R$	Autorizada R$		
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
01 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	2.741.052,27	0,00	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	2.741.052,27	0,00	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
0101.01 Legislativa	2.741.052,27	0,00	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
0101.01.031 Ação Legislativa	2.741.052,27	0,00	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.741.052,27	0,00	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
01.01.01.031.0001.1.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	81.420,58	0,00	81.420,58	81.420,58	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	81.420,58	0,00	81.420,58	81.420,58	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.420,58	0,00	81.420,58	81.420,58	0,00
01.01.01.031.0001.1.002 OBRAS INSTALAÇÕES	176.638,32	0,00	176.638,32	176.638,32	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	176.638,32	0,00	176.638,32	176.638,32	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	176.638,32	0,00	176.638,32	176.638,32	0,00
01.01.01.031.0001.1.003 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	133.395,00	0,00	133.395,00	133.395,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	133.395,00	0,00	133.395,00	133.395,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.395,00	0,00	133.395,00	133.395,00	0,00
01.01.01.031.0001.2.001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.326.639,37	0,00	2.326.639,37	2.326.639,37	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.523.647,31	0,00	1.523.647,31	1.523.647,31	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.361.180,85	0,00	1.361.180,85	1.361.180,85	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.735,85	0,00	142.735,85	142.735,85	0,00

3.1.90.94.00.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.730,61	0,00	19.730,61	19.730,61	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG, FUND E ENTI	143.613,98	0,00	143.613,98	143.613,98	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.613,98	0,00	143.613,98	143.613,98	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	659.378,08	0,00	659.378,08	659.378,08	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.100100 DIÁRIAS - CIVIL	12.875,00	0,00	12.875,00	12.875,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	85.847,11	0,00	85.847,11	85.847,11	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.790,00	0,00	1.790,00	1.790,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.975,63	0,00	155.975,63	155.975,63	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.963,64	0,00	5.963,64	5.963,64	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	484,06	0,00	484,06	484,06	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	396.442,64	0,00	396.442,64	396.442,64	0,00
01.01.01.031.0001.2.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.910,00	0,00	16.910,00	16.910,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	16.910,00	0,00	16.910,00	16.910,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.910,00	0,00	16.910,00	16.910,00	0,00
01.01.01.031.0001.2.003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.049,00	0,00	6.049,00	6.049,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049,00	0,00	6.049,00	6.049,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.100100 DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00	0,00	5.250,00	5.250,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799,00	0,00	799,00	799,00	0,00
Total por Entidade	2.741.052,27	0,00	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00
Total Geral	2.741.052,27	0,00	2.741.052,27	2.741.052,27	0,00

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício de 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
	Página 1

CÓDIGO	FUNÇÕES / ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES

Entidade: CÂMARA MUNICIPALDE COMODORO	
1 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	2.741.052,27
Total da Entidade:	2.741.052,27
Total:	2.741.052,27

CÓDIGO	FUNÇÕES / ÓRGÃOS	ASSISTÊNCIASOCIAL	PREVIDÊNCIASOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
1 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Total da Entidade:
Total:

CÓDIGO	FUNÇÕES / ÓRGÃOS	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃOAMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃOAGRÁRIA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
1 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Total da Entidade:
Total:

CÓDIGO	FUNÇÕES / ÓRGÃOS	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
1 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Total da Entidade:
Total:

CÓDIGO	FUNÇÕES / ÓRGÃOS	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

1 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	2.741.052,27
Total da Entidade:	2.741.052,27
Total:	2.741.052,27

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 8

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício de 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos	Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 08 - Administração Direta	Página 1

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.741.052.27		2.741.052.27
01.031	Ação Legislativa	2.741.052.27		2.741.052.27
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.741.052.27		2.741.052.27
01.031.0001.1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	81.420,58		81.420,58
01.031.0001.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	176.638,32		176.638,32
01.031.0001.1.003	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	133.395,00		133.395,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.326.639,37		2.326.639,37
01.031.0001.2.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.910,00		16.910,00
01.031.0001.2.003	DIÁRIAS - CIVIL	6.049,00		6.049,00
	Total:	2.741.052.27		2.741.052.27

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 7

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício de 2019
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
	Página 1

Código	Especificação	OperaçõesEspeciais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27
01.031	Ação Legislativa		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27
01.031.0001.1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		81.420,58		81.420,58
01.031.0001.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES		176.638,32		176.638,32
01.031.0001.1.003	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		133.395,00		133.395,00
01.031.0001.2.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			484,06	484,06
01.031.0001.2.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.361.180,85	1.361.180,85
01.031.0001.2.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			142.735,85	142.735,85
01.031.0001.2.001	RPPS			143.613,98	143.613,98
01.031.0001.2.001	DIÁRIAS - CIVIL			12.875,00	12.875,00
01.031.0001.2.001	MATERIAL DE CONSUMO			85.847,11	85.847,11
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.790,00	1.790,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			155.975,63	155.975,63
01.031.0001.2.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			396.442,64	396.442,64
01.031.0001.2.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			19.730,61	19.730,61
01.031.0001.2.001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			5.963,64	5.963,64
01.031.0001.2.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.910,00	16.910,00
01.031.0001.2.003	DIÁRIAS - CIVIL			5.250,00	5.250,00
01.031.0001.2.003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			799,00	799,00
	Total:	0,00	391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício de 2019
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
	Página 1

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Código	Especificação	OperaçõesEspeciais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativo		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27
01.031	Ação Legislativa		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27
01.031.0001.1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		81.420,58		81.420,58
01.031.0001.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES		176.638,32		176.638,32
01.031.0001.1.003	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		133.395,00		133.395,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.326.639,37	2.326.639,37
01.031.0001.2.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.910,00	16.910,00
01.031.0001.2.003	DIÁRIAS - CIVIL			6.049,00	6.049,00
	Total:		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27
	Total da Entidade		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27
	TOTAL GERAL		391.453,90	2.349.598,37	2.741.052.27

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXOS DA LEI 4.320/64 - ANEXO 1

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	Exercício de 2019
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página 1

Receitas		**Despesas**	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	2.205.984,39
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.647,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	682.337,08
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	143.613,98
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.613,98
DEFICIT	2.349.598,37		
TOTAL	2.349.598,37	TOTAL	2.349.598,37
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.349.598,37
		DESPESAS DE CAPITAL	391.453,90
		INVESTIMENTOS	391.453,90
DEFICIT	2.741.052,27		
TOTAL	2.741.052,27	TOTAL	2.741.052,27

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	2.349.598,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	391.453,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.582.500,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	73,37
DEFICIT	158.625,64		
TOTAL	2.741.125,64	TOTAL	2.741.125,64

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentarias.

Notas:

Nota 1: O valor de R$ 158.625,64 que neste Anexo se refere a Déficit, na verdade não é Déficit, mas sim, uma Receita de Indenização recebida da Seguradora devido o sinistro ocorrido com o veículo do Legislativo Municipal. Este relatório só reconhece como Receita às Transferências Financeiras recebidas como duodécimo da Prefeitura, embora este valor tenha sido registrado no sistema orçamentário e no sistema financeiro. Esta Receita de Indenização fora reconhecida com fulcro no entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso exarada no Parecer de Consulta nº 064/2010.

COMODORO - MT, 14/02/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA

Contador - CRC RO 009836/O-1

DECRETO N.º 008/2020 DE: 17.02.2020

“Decreta ponto facultativo no dia 24 (segunda-feira) de fevereiro e horário especial no dia 26 de fevereiro (quarta-feira) de 2020 e dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os órgãos estatais, para-estatais a nível Estadual e Federal que tradicionalmente não fazem expedientes, e

Considerando **o Carnaval uma das principais manifestações populares do Brasil,**

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 24/02/2020 (segunda-feira), no Paço Municipal, Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Esporte e Turismo, Assistência Social, Trabalho e Cidadania e COMODORO-PREVI.

Art. 2º. Horário especial no dia 26/02/2020 (quarta-feira), iniciando o expediente às 13h e encerrando às 17h.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Saúde e Obras (limpeza urbana), estarão atendendo em escala de plantão, a ser estabelecida por ato dos Secretários das respectivas Secretarias.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estará atendendo nos horários previsto neste Decreto, porém, as escolas e creches seguirão o calendário escolar já aprovado anteriormente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 057/2020 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: o oficio 054/2020 de 29/01/2020 da SMEEL/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO a servidora pública municipal ADALVA DA COSTA SOUZA DA SILVA efetiva no cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, matricula 000191, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENONSERGIO DE GODOY MAGALHAES para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH JHENYFFER BARBOSA DE FREITAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2020 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 041/2020 27 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: o oficio 006/2020 de 17/01/2020 da servidora.

CONSIDERANDO: o oficio 147/2020 de 21/01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO a servidora pública municipal CLICIA PEREIRA PINTO LUZ, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE - ACS, matricula 010574, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS JARDIM PLANALTO/MICROAREA 034 para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS VILA DOIS MIL/MICROAREA 084.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 056/2020 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: o oficio 054/2020 de 29/01/2020 da SMEEL/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO a servidora pública municipal MARIA LUCIA FERREIRA DIAS, efetiva no cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, matricula 000533, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENONSERGIO DE GODOY MAGALHAES para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELINA FERNANDES DA FONSECA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 051/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal LANES DIAS GOMES, matricula 000157, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
31/07/2011 A 30/07/2016	03/03/2020 A 02/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2020 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 042/2020 27 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: o oficio 006/2020 de 036/01/2020 da servidora.

CONSIDERANDO: o oficio 148/2020 de 21/01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO a servidora pública municipal LEIDIANE ROSA DIAS, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE - ACS, matricula 013254, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS VILA VERANOPOLIS/MICROAREA 060 para MICROAREA 061.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 047/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 800/2017 de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do município de Confresa-MT.

Art. 2º - O CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO será presidida pelo prefeito municipal e terá mandato de (02) dois anos.

FUNÇÃO	MEMBRO	SECRETARIA
PRESIDENTE	RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM	PREFEITO MUNICIPAL
VICE PRESIDENTE	RONCLEBES CONDÃO BARROS MILHOMEM	PLANEJAMENTO
SECRETARIO	RONIA MARIA CONDÃO BARROS MILHOMEM	FINANÇAS
MEMBRO	EDNA MARIA TEIXEIRA REIS GOMES	ADMINISTRAÇÃO
	IRANILTO MATOS RODRIGUES	AGRICULTURA
	JALIS ALVES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
	IVANILSON GOMES DE FREITAS	INFRAESTUTURA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 059/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LENILSON SILVA SOUZA, portador do CPF/MF 602.970.643-80, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR, Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 059/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LENILSON SILVA SOUZA, portador do CPF/MF 602.970.643-80, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR, Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 055/2020 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: o oficio 054/2020 de 29/01/2020 da SMEEL/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO a servidora pública municipal MARIA ELZA DE FREITAS MARINHO, efetiva no cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, matricula 000328, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELINA FERNANDES DA FONSECA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 073/2020 de 13 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CARINA MIGNOSO, para exercer o cargo comissionado de PREGOEIRO, Junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10/02/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 048/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o atestado médico de 27/01/2020 – Luiz Marques da Silva - CRM 4558/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias no período de 27/01/2020 a 25/05/2020 a servidora pública municipal THAINARA LAZZARI HAMERSKI, matricula 012738, efetiva no cargo de PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 072/2020 de 11 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.ADNATO DA COSTA SOUZA, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/02/2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 043/2020 de 28 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de COORDENADORA a servidora pública municipal JOANA PEREIRA BRITO**,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS, a partir de 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 045/2020 de 28 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o atestado médico de 25/01/2020 – Luiz Marques da Silva - CRM 4558/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias no período de 25/01/2020 a 23/05/2020 a servidora pública municipal ANDREIA LEANDRO DE ALMEIDA SILVA, matricula 012496, efetiva no cargo de TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 053/2020 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: o oficio 054/2020 de 29/01/2020 da SMEEL/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO a servidora pública municipal MARIA JOELMA FEITOSA MEDRADO, efetiva no cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, matricula 000328, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ORTARIA 058/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 058/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o atestado médico de 29/01/2020 – Luiz Marques da Silva - CRM 4558/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias no período de 29/01/2020 a 27/05/2020 a servidora pública municipal CILDA ELIAS PONTES, matricula 000391, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS JARDIM PLANALTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 060/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de SUPERVISOR DE FROTAS a servidora pública municipal RAYSSA MANUELLA ALVES SOUTO LUZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 063/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos municipais.

CONSIDERANDO: O oficio 111/SMDST/2019 de 05/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal MAURILIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, matricula 013446, comissionado no cargo de COORDENADOR, para exercer as funções de COORDENADOR DE CAMPO, junto a Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/02/2020

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 052/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal GELSON DE SOUZA E SILVA, matricula 000716, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
01/11/2008 A 31/10/2013	03/03/2020 A 02/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 065/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o atestado médico de 05/02/2020 – Glauco Prado Silva - CRM 1159/GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias no período de 05/02/2020 a 03/06/2020 a servidora pública municipal KEISSY PEREIRA DA SILVA, matricula 013393, contratada no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 068/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal JOAO NETO BARROS DA SILVA, matricula 000272, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
13/06/2013 A 12/06/2018	10/02/2020 A 09/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 34/2020 ADM DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, abaixo qualificado como **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	**SERVIDORA**
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	RYANE CARLA ALVES

Art. 2º - A servidora designada ficara responsável pela Ata respectivos a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	16/2020	CPF	VALOR TOTAL
CONTRATADA	RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	36.909.380/00001-29	R$ 27.680,40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES - 17/02/2020 A 17/02/2021.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2020

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Ayrton Senna Nº133 Setor Centro nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 **a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação Processo Licitatório nº 004/2020 Homologado 14/02/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, cujo** objetivo de eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de **Serviços de Transporte de Encomendas e Cargas** para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, de **CONFRESA - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009 , segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente àContratação de Empresa para Prestação de **Serviços de Transporte de Encomendas e Cargas** para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de **CONFRESA-MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 17 de Fevereiro de **2021.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

CNPJ: 36.909.380/00001-29.

END: RUA BORORÓS, Nº 309, SETOR SUL II, MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. CEP:78.600-000.

TELEFONE: 66 98407-6022 E-MAIL: rionovotransporte@gmail.com.

REPRESENTANTE LEGAL: **Daniella Pereira Pena**

RG: 3177246 SSP/GO CPF: 478.381.671-91

DADOS BÁNCARIOS: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 3292-1 C/C:007665-1

ITENS: Vencedora de todos os itens certame no valor global de R$ 27.680,40 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Oitocentos Reais e Quarenta Centavos).

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

CODIGO DO SISTEMA: 12909	CODIGO DO TCE: 423831-1

PREÇOS DE FRETES/ ENCOMENDAS							
QUILOMETRAGEM			FRETE MÍNIMO			FRETE KG	
DE 0 a 550 KM			R$ 40,00			R$ 0,80	
DE 551 a 800 KM			R$ 47,50			R$ 0,95	
DE 801 A 1000 KM			R$ 55,00			R$ 1,10	
DE 1001 ACIMA			R$ 65,00			R$ 1,30	
TABELA DE PREÇOS DE OBJETOS							
PREÇOS UNITÁRIOS	ATÉ 200 KM	DE 201 A 400 KM	DE 401 A 600 KM	DE 601 A 800KM	DE 801 A 1000KM	DE 1001 A 1400KM	DE 1401 A 1800 KM
ENVELOPES EX-PRESS	R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 39,00	R$ 45,00
CAIXA EXPRESS	R$ 24,00	R$ 27,00	R$ 30,00	R$ 31,00	R$ 34,00	R$ 40,00	R$ 50,00

ITEM	CÓD. TCE/MT	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR TO-TAL.
01	423831-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS NO AMBITO NACIONAL.	1	**R$ 27. 680,40**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **90 (Noventa)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração

Unid: 01- Gestão Administrativa

Proj. ativ.: 2.007- Manutenção e Encargos com Sec de Administração

Cód Red: 40

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE –

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE -

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 16 deste edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial SRP nº 004/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da aquisição dos materiais será exercida pelo o servidor credenciado SRA. **RYANE CARLA ALVES CPF:029.428.921-61, Portaria nº34/2020**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu **Jean Flávio dos Santos Milhomem**, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 36.909.380/00001-29

REPRESENTANTE LEGAL: DANIELLA PEREIRA PENA

CPF: 478.381.671-91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2020 DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 062/2020 de 06 Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de PREGOEIRO o servidor público municipal JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 003/2020 de 10 de Janeiro de 2020.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal LEANDRO NETO DE SOUSA, matricula 000682, efetivo no cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL, para mandato do biênio 2020/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 040/2020 de 27 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor de 06/01/2020.

CONSIDERANDO: o oficio 016/2020 de 08/01/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor público municipal ALDERINO PEREIRA GONÇALVES, matricula 000004, efetivo no cargo de AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA CNH CAT D, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 049/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES COELHO LIMA, matricula 010726, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada no CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SARAH JHENYFFER BARBOSA DE FREITAS.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
14/03/2008 A 13/03/2013	04/02/2020 A 03/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 035/2020 ADM DE 17 DE FEVEREIRO 2020.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e

normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal como **FISCAL DE CONTRATO, João Paulo Lima Christichini CPF: 047.743.951-96,** do Contrato abaixo descriminado.

CONTRATO	010/2020	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	REAVEL VEICULOS EIRELI - ME	30.260.538/0001-04	R$ 89.850,00
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/PM DOM AQUINO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO VEICULO O KM TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	ATÉ 31/12/2020		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 036/2020 de 24 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ROSANA CARVALHO DOS SANTOS, matricula 000993, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/UBS FONTOURA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
13/06/2013 A 12/06/2018	01/02/2020 A 30/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/PM DOM AQUINO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO VEICULO O KM TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

DO VALOR GLOBAL: R$ 89.850,00

VIGÊNCIA: 17/02/2020 a 31/12/2020

DATA: Confresa, 17 de Fevereiro de 2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – MT – CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI - ME CNPJ Nº 30.260.538/0001-04.

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 038/2020 de 24 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA ROCHA, matricula 011960, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
19/04/2012 A 18/04/2017	01/02/2020 A 30/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 039/2020 de 27 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADILSON FERREIRA ACERBI, portador do CPF/MF 044.434.636-82 para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, Junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria 054/2020 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: o oficio 054/2020 de 29/01/2020 da SMEEL/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REMOÇÃO ao servidor público municipal WELIO VIANA DA CRUZ, efetivo no cargo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, matricula 000363, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES ARAUJO para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 047/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 800/2017 de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do município de Confresa-MT.

Art. 2º - O CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO será presidida pelo prefeito municipal e terá mandato de (02) dois anos.

FUNÇÃO	MEMBRO	SECRETARIA
PRESIDENTE	RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM	PREFEITO MUNICIPAL
VICE PRESIDENTE	RONCLEBES CONDÃO BARROS MILHOMEM	PLANEJAMENTO
SECRETARIO	RONIA MARIA CONDÃO BARROS MILHOMEM	FINANÇAS
MEMBRO	EDNA MARIA TEIXEIRA REIS GOMES	ADMINISTRAÇÃO
	IRANILTO MATOS RODRIGUES	AGRICULTURA
	JALIS ALVES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
	IVANILSON GOMES DE FREITAS	INFRAESTUTURA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 061/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005 Art. 121.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 03/02/2020 a 02/02/2021 a servidora Pública Municipal SELMA FONSECA DA SILVA AGUIAR, matricula 000344, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 059/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LENILSON SILVA SOUZA, portador do CPF/MF 602.970.643-80, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR, Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 046/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO a servidora pública municipal KATIANY DOS SANTOS PEREIRA matricula 012579, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 064/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.DOUGLAS AUGUSTO SANTOS VIEIRA, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/02/2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 067/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o atestado médico de 04/02/2020 – Luiz Marques da Silva - CRM 4558/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias no período de 04/02/2020 a 02/06/2020 a servidora pública municipal ROSICLEIA PEREIRA MENDES, matricula 013393, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 04/02/2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 050/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal CHEILA PEREIRA TOLEDO SANTOS, matricula 012007, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, lotada no CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELINA FERNANDES DA FONSECA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
17/04/2012 A 16/04/2017	03/02/2020 A 02/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 066/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal GLAUCINETE SOUZA CAVALCANTE ARAUJO, matricula 010697, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
13/06/2013 A 12/06/2018	03/02/2020 A 02/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA – UNIDADE DE REABILITAÇÃO.**

Credenciamento e Abertura: 05/03/2020 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 17 de fevereiro de 2020.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Processo Administrativo nº 168/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO o processo para AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICIPIO, assim, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresa fornecedora: IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 00.885.566/0003-00; O valor total a ser pago será de R$ R$ 16.530,00(dezesseis mil quinhentos e trinta reais).

Conquista D'Oeste, 17 de fevereiro de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa P.A. DA CRUZ CREMA ME (GEO FLORA) inscrita no CNPJ sob nº 21.233.294/0001-71, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE AVALIACAO METODOLOGICA PARA ATUALIZACAO DO VALOR DA TERRA NUA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 1877 DE 14 DE MARCO DE 2019, conforme discriminado no termo de referencia, ane-

xo ao processo. O valor total a ser pago é de R$ 13.500,00 (Treze Mil e quinhentos reais).

Conquista D'Oeste, 17 de fevereiro de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2019 - RETIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	859.462,13	870.664,08	779.844,59	884.553,15	774.565,23	1.173.388,91	757.855,62	924.580,74	766.991,22	890.702,00	814.547,61	1.614.122,90	11.111.278,18	5.873,51
Pessoal Ativo	834.429,03	757.711,49	775.548,09	764.616,49	771.404,43	1.034.141,78	755.159,51	783.759,87	756.282,72	769.412,11	804.616,91	1.424.472,14	10.231.554,57	5.873,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	769.004,23	693.524,05	706.768,27	687.203,35	701.387,93	963.254,78	685.119,58	711.850,01	686.373,94	697.095,00	742.920,53	1.284.347,99	9.328.849,66	5.473,96
Obrigações Patronais	65.424,80	64.187,44	68.779,82	77.413,14	70.016,50	70.887,00	70.039,93	71.909,86	69.908,78	72.317,11	61.696,38	140.124,15	902.704,91	399,55
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	103.644,59	0,00	110.335,84	0,00	133.167,63	0,00	134.215,77	0,00	112.763,29	0,00	174.123,26	768.250,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		64.518,36		64.518,36		64.518,36		64.518,36		64.518,36		98.777,54	419.369,34	
Pensões		14.438,18		14.438,18		14.438,18		14.438,18		14.438,18		21.657,27	93.848,17	
Outros Benefícios Previdenciários		24.688,05		31.379,30		54.211,09		55.259,23		33.806,75		55.688,45	255.032,87	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	25.033,10	9.308,00	4.296,50	9.600,82	3.160,80	6.079,50	2.696,11	6.605,10	10.708,50	8.526,60	9.930,70	15.527,50	111.473,23	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	117.351,18	10.981,99	110.335,84	0,00	133.167,63	0,00	134.215,77	0,00	112.763,29	0,00	174.123,26	792.938,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		13.706,59	10.981,99										24.688,58	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		103.644,59		110.335,84		133.167,63		134.215,77		112.763,29		174.123,26	768.250,38	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	859.462,13	753.312,90	768.862,60	774.217,31	774.565,23	1.040.221,28	757.855,62	790.364,97	766.991,22	777.938,71	814.547,61	1.439.999,64	10.318.339,22	5.873,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	23.091.627,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.091.627,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.324.212,73	44,71
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.469.479,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.846.005,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	11.222.531,11	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.125,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.125,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.125,44	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.125,44	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.098.563,61	4.197.527,81	8.047.094,97
Disponibilidade de Caixa	5.098.563,61	4.197.527,81	8.047.094,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.139.616,42	4.207.557,81	8.047.094,97
(-) Restos a Pagar Processados	41.052,81	10.030,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.092.438,17	-4.197.527,81	-8.047.094,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.161.022,60	19.812.553,85	23.091.627,80
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,03		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-26,58	-21,19	-34,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	14.195.461,71	14.195.461,71	14.195.461,71
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	41.585,01	90.653,48	56.354,41
RP Não-Processados	1.324.541,95	96.815,11	92.245,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.161.022,60	19.812.553,85	23.091.627,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.091.627,80	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.694.660,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.325.194,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.616.413,95	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.984.181,12	0,00	6.979,33	2.833,33	56.354,41	0,00	2.918.014,05	22.825,92	0,00	2.895.188,13
Recursos Ordinários	2.984.181,12		6.979,33	2.833,33	56.354,41		2.918.014,05	22.825,92		2.895.188,13
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.905.781,65	0,00	586.450,10	89.411,78	0,00	0,00	21.229.919,77	739.651,39	0,00	20.490.268,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	553.503,20		284.500,00				269.003,20	183.757,04		85.246,16
Transferências do FUNDEB	379.395,31		301.670,10				77.725,21			77.725,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	171.071,66			28.131,78			142.939,88			142.939,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	51.010,66						51.010,66			51.010,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	943.365,16						943.365,16	2.214,63		941.150,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.573,35						168.573,35	1.600,00		166.973,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	16.842.867,80						16.842.867,80			16.842.867,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.770,01						7.770,01			7.770,01
Outros Recursos Vinculados	2.788.224,50		280,00	61.280,00			2.726.664,50	552.079,72		2.174.584,78
TOTAL (III) = (I + II)	24.889.962,77	0,00	593.429,43	92.245,11	56.354,41	0,00	24.147.933,82	762.477,31	0,00	23.385.456,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	23.091.627,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.091.627,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.324.212,73	44,71
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	12.469.479,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.846.005,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.222.531,11	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.047.094,97	34,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.694.660,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.616.413,95	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	762.477,31	23.385.456,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RREO 6. BIMESTRE 2019 - RETIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.415.000,00	21.415.000,00	7.756.339,58	36,22	25.581.729,68	119,46	-4.166.729,68
RECEITAS CORRENTES	20.951.500,00	20.951.500,00	6.126.606,80	29,24	23.846.996,90	113,82	-2.895.496,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.138.000,00	1.138.000,00	1.231.062,25	108,18	2.749.188,58	241,58	-1.611.188,58
Impostos	1.023.600,00	1.023.600,00	1.207.387,89	117,96	2.631.969,44	257,13	-1.608.369,44
Taxas	109.400,00	109.400,00	23.674,36	21,64	117.219,14	107,15	-7.819,14
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	662.000,00	662.000,00	232.038,10	35,05	791.689,74	119,59	-129.689,74
Contribuições Sociais	620.000,00	620.000,00	200.372,21	32,32	661.909,13	106,76	-41.909,13
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.000,00	42.000,00	31.665,89	75,39	129.780,61	309,00	-87.780,61
RECEITA PATRIMONIAL	375.000,00	375.000,00	47.707,30	12,72	229.852,94	61,29	145.147,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	13.332,10	3,60	151.375,68	40,91	218.624,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	34.375,20	687,50	78.477,26	1.569,55	-73.477,26
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	27.836,05	67,89	141.293,87	344,62	-100.293,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	100,00	1,67	1.660,00	27,67	4.340,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	27.736,05	79,25	139.633,87	398,95	-104.633,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.718.000,00	18.718.000,00	4.577.001,23	24,45	19.735.405,63	105,44	-1.017.405,63
Transferências da União e de suas Entidades	8.868.000,00	8.868.000,00	2.212.745,97	24,95	8.629.409,03	97,31	238.590,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.780.000,00	7.780.000,00	1.851.551,06	23,80	8.598.856,36	110,53	-818.856,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.070.000,00	2.070.000,00	512.704,20	24,77	2.507.140,24	121,12	-437.140,24
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.500,00	17.500,00	10.961,87	62,64	199.566,14	1.140,38	-182.066,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	4.611,47	83,84	172.117,93	3.129,42	-166.617,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	6.350,40	52,92	27.448,21	228,74	-15.448,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	463.500,00	463.500,00	1.629.732,78	351,61	1.734.732,78	374,27	-1.271.232,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00		0,00		0,00	23.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	430.500,00	430.500,00	1.629.732,78	378,57	1.734.732,78	402,96	-1.304.232,78
Transferências da União e de suas Entidades	430.500,00	430.500,00	1.529.732,78	355,34	1.634.732,78	379,73	-1.204.232,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			100.000,00		100.000,00		-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	199.531,11	30,70	660.485,83	101,61	-10.485,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.065.000,00	22.065.000,00	7.955.870,69	36,06	26.242.215,51	118,93	-4.177.215,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.065.000,00	22.065.000,00	7.955.870,69	36,06	26.242.215,51	118,93	-4.177.215,51
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.065.000,00	22.065.000,00	7.955.870,69	36,06	26.242.215,51	118,93	-4.177.215,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.142.711,29			1.186.348,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.142.711,29			1.186.348,99		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.946.400,00	23.641.228,61	5.374.187,95	22.280.445,60	1.360.783,01	5.027.864,54	21.517.968,29	2.123.260,32	20.925.970,49	762.477,31
DESPESAS CORRENTES	19.215.800,00	20.526.739,01	3.788.503,05	19.466.433,19	1.060.305,82	4.169.861,26	19.441.716,79	1.085.022,22	19.276.248,99	24.716,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.527.900,00	11.278.060,20	2.404.417,14	10.986.799,11	291.261,09	2.404.017,59	10.980.925,60	297.134,60	10.820.856,76	5.873,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.200,00	8.046,00		8.043,01	2,99		8.043,01	2,99	8.043,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.619.700,00	9.240.632,81	1.384.085,91	8.471.591,07	769.041,74	1.765.843,67	8.452.748,18	787.884,63	8.447.349,22	18.842,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.667.600,00	3.114.489,60	1.585.684,90	2.814.012,41	300.477,19	858.003,28	2.076.251,50	1.038.238,10	1.649.721,50	737.760,91
INVESTIMENTOS	1.630.800,00	3.108.359,60	1.585.684,90	2.807.886,97	300.472,63	858.003,28	2.070.126,06	1.038.233,54	1.643.596,06	737.760,91
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.800,00	6.130,00		6.125,44	4,56		6.125,44	4,56	6.125,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	686.600,00	646.726,00	137.417,56	635.614,98	11.111,02	137.417,56	635.614,98	11.111,02	634.183,35	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.633.000,00	24.287.954,61	5.511.605,51	22.916.060,58	1.371.894,03	5.165.282,10	22.153.583,27	2.134.371,34	21.560.153,84	762.477,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.633.000,00	24.287.954,61	5.511.605,51	22.916.060,58	1.371.894,03	5.165.282,10	22.153.583,27	2.134.371,34	21.560.153,84	762.477,31
SUPERÁVIT (XIII)				3.326.154,93			4.088.632,24		4.682.061,67	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.633.000,00	24.287.954,61	5.511.605,51	26.242.215,51		5.165.282,10	26.242.215,51		26.242.215,51	762.477,31
RESERVA DO RPPS	432.000,00	222.000,00			222.000,00			222.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	199.531,11	30,70	660.485,83	101,61	-10.485,83
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	199.531,11	30,70	660.485,83	101,61	-10.485,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	199.531,11	30,70	660.485,83	101,61	-10.485,83
Contribuições Sociais	650.000,00	650.000,00	199.531,11	30,70	660.485,83	101,61	-10.485,83
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	686.600,00	646.726,00	137.417,56	635.614,98	11.111,02	137.417,56	635.614,98	11.111,02	634.183,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	686.600,00	646.726,00	137.417,56	635.614,98	11.111,02	137.417,56	635.614,98	11.111,02	634.183,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	686.600,00	646.726,00	137.417,56	635.614,98	11.111,02	137.417,56	635.614,98	11.111,02	634.183,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.946.400,00	23.641.228,61	5.374.187,95	22.280.445,60	97,23	1.360.783,01	5.027.864,54	21.517.968,29	97,13	2.123.260,32	762.477,31
Legislativa	962.000,00	962.000,00	170.926,25	847.726,06	3,70	114.273,94	184.182,81	847.726,06	3,83	114.273,94	0,00
Ação Legislativa	962.000,00	962.000,00	170.926,25	847.726,06	3,70	114.273,94	184.182,81	847.726,06	3,83	114.273,94	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	187.000,00	128.871,00	28.048,70	128.848,98	0,56	22,02	28.048,70	128.848,98	0,58	22,02	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	187.000,00	128.871,00	28.048,70	128.848,98	0,56	22,02	28.048,70	128.848,98	0,58	22,02	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	3.297.000,00	3.070.199,00	504.389,61	3.057.759,42	13,34	12.439,58	580.510,84	3.044.634,79	13,74	25.564,21	13.124,63
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	2.967.000,00	2.710.244,00	448.509,92	2.706.346,82	11,81	3.897,18	512.085,01	2.693.222,19	12,16	17.021,81	13.124,63
Administração Financeira	330.000,00	359.955,00	55.879,69	351.412,60	1,53	8.542,40	68.425,83	351.412,60	1,59	8.542,40	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.408.000,00	1.180.162,46	173.269,66	942.371,01	4,11	237.791,45	182.242,65	939.773,01	4,24	240.389,45	2.598,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	34.510,00	25.815,66	28.569,12	0,12	5.940,88	24.215,66	26.969,12	0,12	7.540,88	1.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	2.003,00			0,00	2.003,00			0,00	2.003,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	106.388,00	15.735,83	106.275,13	0,46	112,87	18.105,83	106.275,13	0,48	112,87	
Assistência Comunitária	1.015.000,00	953.995,46	116.806,02	724.288,64	3,16	229.706,82	125.009,01	723.290,64	3,26	230.704,82	998,00
FU08 - Administração Geral	171.000,00	81.253,00	14.912,15	81.230,62	0,35	22,38	14.912,15	81.230,62	0,37	22,38	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	2.013,00		2.007,50	0,01	5,50		2.007,50	0,01	5,50	
Previdência Social	854.900,00	1.064.900,00	170.671,35	896.144,77	3,91	168.755,23	195.830,76	896.144,77	4,05	168.755,23	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	672.000,00	882.000,00	174.123,26	768.250,38	3,35	113.749,62	174.123,26	768.250,38	3,47	113.749,62	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	182.900,00	182.900,00	-3.451,91	127.894,39	0,56	55.005,61	21.707,50	127.894,39	0,58	55.005,61	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	4.825.700,00	5.999.425,68	880.436,53	5.537.100,30	24,16	462.325,38	920.685,72	5.534.885,67	24,98	464.540,01	2.214,63
Atenção Básica	2.315.700,00	1.889.133,60	297.338,03	1.624.891,86	7,09	264.241,74	301.388,03	1.624.891,86	7,33	264.241,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.991.000,00	3.267.473,60	467.125,96	3.129.316,30	13,66	138.157,30	492.076,90	3.127.101,67	14,12	140.371,93	2.214,63
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	372.170,00	70.364,82	359.475,77	1,57	12.694,23	74.770,82	359.475,77	1,62	12.694,23	
Vigilância Sanitária	130.000,00	211.262,48	13.966,97	179.003,64	0,78	32.258,84	20.809,22	179.003,64	0,81	32.258,84	
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	120.947,00	17.702,91	106.065,55	0,46	14.881,45	17.702,91	106.065,55	0,48	14.881,45	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	174.000,00	138.439,00	13.937,84	138.347,18	0,60	91,82	13.937,84	138.347,18	0,62	91,82	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	4.390.500,00	5.446.687,03	1.589.906,67	5.286.470,35	23,07	160.216,68	1.474.514,35	5.102.713,31	23,03	343.973,72	183.757,04
Ensino Fundamental	3.196.000,00	4.143.252,62	1.173.597,83	4.010.827,72	17,50	132.424,90	1.201.137,88	3.986.839,82	18,00	156.412,80	23.987,90
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	17.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Ensino Superior	35.000,00	24.655,00		24.653,22	0,11	1,78	2.249,84	17.874,08	0,08	6.780,92	6.779,14
Educação Infantil	674.500,00	788.897,41	211.007,18	784.116,88	3,42	4.780,53	211.007,18	784.116,88	3,54	4.780,53	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	138.000,00	262.940,00	175.957,65	262.731,34	1,15	208,66	22.967,65	109.741,34	0,50	153.198,66	152.990,00
FU12 - Demais Subfunções	330.000,00	226.941,00	29.344,01	204.141,19	0,89	22.799,81	37.151,80	204.141,19	0,92	22.799,81	
Cultura	331.000,00	481.879,00	228.698,43	481.765,86	2,10	113,14	236.271,68	481.765,86	2,17	113,14	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	331.000,00	481.879,00	228.698,43	481.765,86	2,10	113,14	236.271,68	481.765,86	2,17	113,14	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.629.000,00	1.933.545,00	234.437,27	1.815.923,74	7,92	117.621,26	301.092,14	1.807.220,45	8,16	126.324,55	8.703,29
Infra-Estrutura Urbana	470.000,00	129.671,00		87.902,01	0,38	41.768,99		79.198,72	0,36	50.472,28	8.703,29
Serviços Urbanos	798.000,00	1.625.506,00	216.376,33	1.584.729,80	6,92	40.776,20	272.096,20	1.584.729,80	7,15	40.776,20	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	301.000,00	143.367,00	18.060,94	143.291,93	0,63	75,07	28.995,94	143.291,93	0,65	75,07	
FU15 - Demais Subfunções	60.000,00	35.001,00			0,00	35.001,00			0,00	35.001,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	312.000,00	147.524,00	24.183,86	147.394,97	0,64	129,03	24.183,86	147.394,97	0,67	129,03	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	312.000,00	147.524,00	24.183,86	147.394,97	0,64	129,03	24.183,86	147.394,97	0,67	129,03	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	51.000,00	73.734,00	27.039,47	73.715,28	0,32	18,72	27.915,50	73.715,28	0,33	18,72	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	51.000,00	73.734,00	27.039,47	73.715,28	0,32	18,72	27.915,50	73.715,28	0,33	18,72	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	930.000,00	1.292.972,00	640.574,05	1.292.515,47	5,64	456,53	154.293,39	797.515,47	3,60	495.456,53	495.000,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	82.000,00	498.488,00	495.000,00	498.318,19	2,17	169,81		3.318,19	0,01	495.169,81	495.000,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	712.000,00	794.475,00	145.576,05	794.197,28	3,47	277,72	154.293,39	794.197,28	3,58	277,72	
FU20 - Demais Subfunções	136.000,00	9,00	-2,00		0,00	9,00			0,00	9,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 17/02/2020 11:08:49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	57.000,00	51.261,00	9.024,00	50.196,96	0,22	1.064,04	9.024,00	50.196,96	0,23	1.064,04	0,00
Conservação de Energia	57.000,00	51.261,00	9.024,00	50.196,96	0,22	1.064,04	9.024,00	50.196,96	0,23	1.064,04	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.038.000,00	1.495.054,82	653.572,07	1.409.697,45	6,15	85.357,37	630.384,31	1.352.617,73	6,11	142.437,09	57.079,72
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.038.000,00	1.495.054,82	653.572,07	1.409.697,45	6,15	85.357,37	630.384,31	1.352.617,73	6,11	142.437,09	57.079,72
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	285.000,00	72.545,00	32.719,99	72.356,49	0,32	188,51	32.719,99	72.356,49	0,33	188,51	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	180.000,00	72.542,00	32.719,99	72.356,49	0,32	185,51	32.719,99	72.356,49	0,33	185,51	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	105.000,00	3,00			0,00	3,00			0,00	3,00	
Encargos Especiais	325.300,00	240.468,62	6.290,04	240.458,49	1,05	10,13	45.963,84	240.458,49	1,09	10,13	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	14.176,00		14.168,45	0,06	7,55		14.168,45	0,06	7,55	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	220.300,00	226.292,62	6.290,04	226.290,04	0,99	2,58	45.963,84	226.290,04	1,02	2,58	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	63.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	686.600,00	646.726,00	137.417,56	635.614,98	2,77	11.111,02	137.417,56	635.614,98	2,87	11.111,02	
TOTAL (III) = (I + II)	21.633.000,00	24.287.954,61	5.511.605,51	22.916.060,58	100,00	1.371.894,03	5.165.282,10	22.153.583,27	100,00	2.134.371,34	762.477,31

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	686.600,00	646.726,00	137.417,56	635.614,98	2,77	11.111,02	137.417,56	635.614,98	2,87	11.111,02	0,00
Legislativa	28.000,00	28.000,00	6.372,36	26.774,75	0,12	1.225,25	6.372,36	26.774,75	0,12	1.225,25	0,00
Ação Legislativa	28.000,00	28.000,00	6.372,36	26.774,75	0,12	1.225,25	6.372,36	26.774,75	0,12	1.225,25	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	13.000,00	13.560,00	3.574,91	13.553,31	0,06	6,69	3.574,91	13.553,31	0,06	6,69	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	13.000,00	13.560,00	3.574,91	13.553,31	0,06	6,69	3.574,91	13.553,31	0,06	6,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	122.000,00	93.840,00	22.379,12	93.827,29	0,41	12,71	22.379,12	93.827,29	0,42	12,71	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	102.000,00	71.870,00	17.370,24	71.861,99	0,31	8,01	17.370,24	71.861,99	0,32	8,01	
Administração Financeira	20.000,00	21.970,00	5.008,88	21.965,30	0,10	4,70	5.008,88	21.965,30	0,10	4,70	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	46.000,00	30.751,00	4.870,70	30.740,70	0,13	10,30	4.870,70	30.740,70	0,14	10,30	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	42.000,00	30.750,00	4.870,70	30.740,70	0,13	9,30	4.870,70	30.740,70	0,14	9,30	
FU08 - Administração Geral	4.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	213.000,00	210.361,00	37.808,19	202.468,14	0,88	7.892,86	37.808,19	202.468,14	0,91	7.892,86	0,00
Atenção Básica	108.000,00	99.011,00	18.639,05	97.380,73	0,42	1.630,27	18.639,05	97.380,73	0,44	1.630,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.000,00	78.920,00	13.891,93	77.306,13	0,34	1.613,87	13.891,93	77.306,13	0,35	1.613,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	14.700,00	3.297,15	14.279,35	0,06	420,65	3.297,15	14.279,35	0,06	420,65	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	626,01	7.037,62	0,03	2.962,38	626,01	7.037,62	0,03	2.962,38	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	763,49	3.736,80	0,02	1.263,20	763,49	3.736,80	0,02	1.263,20	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	6.000,00	2.730,00	590,56	2.727,51	0,01	2,49	590,56	2.727,51	0,01	2,49	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	174.500,00	200.077,00	44.639,42	198.310,73	0,87	1.766,27	44.639,42	198.310,73	0,90	1.766,27	0,00
Ensino Fundamental	127.000,00	164.576,00	36.649,21	162.883,51	0,71	1.692,49	36.649,21	162.883,51	0,74	1.692,49	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	45.500,00	35.500,00	7.990,21	35.427,22	0,15	72,78	7.990,21	35.427,22	0,16	72,78	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	2.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	20.000,00	2.130,00	491,31	2.129,01	0,01	0,99	491,31	2.129,01	0,01	0,99	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	20.000,00	2.130,00	491,31	2.129,01	0,01	0,99	491,31	2.129,01	0,01	0,99	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	26.000,00	12.931,00	5.702,21	12.925,15	0,06	5,85	5.702,21	12.925,15	0,06	5,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	22.000,00	12.930,00	5.702,21	12.925,15	0,06	4,85	5.702,21	12.925,15	0,06	4,85	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	4.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	3.000,00	1.775,00	409,11	1.772,80	0,01	2,20	409,11	1.772,80	0,01	2,20	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	1.775,00	409,11	1.772,80	0,01	2,20	409,11	1.772,80	0,01	2,20	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	4.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	4.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	25.000,00	28.200,00	8.108,88	28.192,22	0,12	7,78	8.108,88	28.192,22	0,13	7,78	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	25.000,00	28.200,00	8.108,88	28.192,22	0,12	7,78	8.108,88	28.192,22	0,13	7,78	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	12.000,00	25.000,00	3.061,35	24.920,88	0,11	79,12	3.061,35	24.920,88	0,11	79,12	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	12.000,00	25.000,00	3.061,35	24.920,88	0,11	79,12	3.061,35	24.920,88	0,11	79,12	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.989.762,62	1.898.666,85	1.720.732,34	1.796.655,55	2.030.015,13	1.905.179,96	2.414.563,66	2.398.991,77	1.650.975,03	2.197.949,69	2.006.987,28	4.569.637,17	26.280.117,05	23.236.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.697,09	82.304,20	97.383,85	80.406,18	82.443,77	69.194,86	93.285,69	663.323,43	126.354,77	111.732,49	89.797,06	1.141.265,19	2.749.188,58	1.138.000,00
IPTU	4.415,73	2.383,83	2.358,70	2.414,10	2.459,39	3.349,56	4.667,04	18.406,53	33.014,53	26.603,20	18.272,40	15.786,65	134.131,66	124.200,00
ISS	18.270,64	17.524,92	27.685,81	18.793,94	19.760,95	12.193,35	20.686,48	19.693,52	14.649,84	15.341,32	13.466,94	27.135,70	225.203,41	176.000,00
ITBI	12.456,77	7.108,05	6.700,00	5.000,00	2.110,00	400,00	11.257,61	561.300,00	10.900,00	5.480,00		988.035,92	1.610.748,35	116.500,00
IRRF	62.256,51	46.063,16	52.008,84	49.730,94	52.995,41	49.207,04	51.404,28	51.878,68	50.458,42	51.192,46	47.707,87	96.982,41	661.886,02	606.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.297,44	9.224,24	8.630,50	4.467,20	5.118,02	4.044,91	5.270,28	12.044,70	17.331,98	13.115,51	10.349,85	13.324,51	117.219,14	114.400,00
Contribuições	19.610,29	11.407,42	7.485,10	9.080,69	8.982,33	10.269,27	9.849,44	11.491,83		9.938,35	22.138,70	9.527,19	129.780,61	42.000,00
Receita Patrimonial	9.479,49	10.837,70	16.676,61	9.237,55	9.667,07	10.231,43	12.169,79	8.310,45	8.151,51	22.234,02	29.548,72	17.296,84	163.841,18	370.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.479,49	7.698,28	7.268,66	7.196,76	7.220,21	5.969,43	7.163,62	5.945,52	5.328,51	9.623,08	6.058,52	6.411,84	85.363,92	365.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		3.139,42	9.407,95	2.040,79	2.446,86	4.262,00	5.006,17	2.364,93	2.823,00	12.610,94	23.490,20	10.885,00	78.477,26	5.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	5.102,80	9.157,25	4.051,65	4.925,27	10.567,02	14.801,71	19.049,88	14.071,78	18.319,38	13.411,08	13.007,51	14.828,54	141.293,87	41.000,00
Transferências Correntes	1.843.872,95	1.784.960,28	1.595.011,78	1.692.685,86	1.752.301,83	1.500.269,69	2.280.208,86	1.701.197,28	1.498.149,37	2.040.633,75	1.852.382,82	3.382.220,41	22.923.894,88	21.640.000,00
Cota-Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	7.812.000,00
Cota-Parte do ICMS	708.048,41	604.689,47	570.801,10	623.478,27	597.761,21	508.030,98	757.266,44	656.897,87	576.691,06	851.544,76	707.468,07	1.097.124,31	8.259.801,95	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.975,52	22.447,16	23.504,08	43.736,90	31.857,38	34.547,74	30.596,90	16.712,38	14.535,96	4.816,15	11.362,37	3.505,68	273.600,22	200.000,00
Cota-Parte do ITR	47.641,03	466,90		2.814,10		214,20	98,15	69,86	18.542,67	196.533,26	49.908,43	87.600,38	403.886,98	180.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989														50.000,00
Transferências do FUNDEB	220.661,30	205.452,44	183.315,46	198.340,10	202.281,85	168.973,79	211.314,70	192.659,10	172.036,92	239.400,38	208.023,62	304.680,58	2.507.140,24	2.070.000,00
Outras Transferências Correntes	157.599,50	212.194,97	263.536,88	283.972,65	226.964,22	242.284,05	533.960,32	289.633,79	231.012,74	301.527,88	269.236,16	855.524,55	3.867.469,71	4.298.000,00
Outras Receitas Correntes			123,35	320,00	166.053,11	413,00		597,00			112,47	4.499,00	172.117,93	5.500,00
DEDUÇÕES (II)	293.122,36	273.462,50	229.631,42	242.074,56	264.611,09	217.802,33	247.441,39	243.780,80	219.019,81	299.940,99	275.024,51	382.577,49	3.188.489,25	2.922.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.122,36	273.462,50	229.631,42	242.074,56	264.611,09	217.802,33	247.441,39	243.780,80	219.019,81	299.940,99	275.024,51	382.577,49	3.188.489,25	2.922.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.696.640,26	1.625.204,35	1.491.100,92	1.554.580,99	1.765.404,04	1.387.377,63	2.167.122,27	2.155.210,97	1.431.955,22	1.898.008,70	1.731.962,77	4.187.059,68	23.091.627,80	20.314.500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.287.000,00	1.287.000,00	1.415.854,93	1.287.319,47
Receita de Contribuições dos Segurados	620.000,00	620.000,00	661.909,13	625.105,99
Civil	620.000,00	620.000,00	661.909,13	625.105,99
Ativo	620.000,00	620.000,00	661.909,13	625.105,99
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	650.000,00	650.000,00	660.485,83	629.165,07
Civil	650.000,00	650.000,00	660.485,83	629.165,07
Ativo	650.000,00	650.000,00	660.485,83	629.165,07
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	66.011,76	6.483,97
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	66.011,76	6.483,97
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	27.448,21	26.564,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00	27.448,21	26.564,44
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	1.287.000,00	1.287.000,00	1.415.854,93	1.287.319,47

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	183.000,00	183.000,00	127.894,39	127.696,74	127.894,39	127.696,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.700,00	179.700,00	127.665,52	127.696,74	127.665,52	127.696,74		
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00	228,87		228,87			
PREVIDÊNCIA (VI)	672.000,00	882.000,00	768.250,38	711.662,80	768.250,38	711.662,80	0,00	0,00
Benefícios - Civil	670.000,00	880.000,00	768.250,38	711.662,80	768.250,38	711.662,80	0,00	0,00
Aposentadorias	350.000,00	450.000,00	419.369,34	386.740,75	419.369,34	386.740,75		
Pensões	100.000,00	110.000,00	93.848,17	95.419,77	93.848,17	95.419,77		
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	320.000,00	255.032,87	229.502,28	255.032,87	229.502,28		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	2.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	855.000,00	1.065.000,00	896.144,77	839.359,54	896.144,77	839.359,54	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	432.000,00	222.000,00	519.710,16	447.959,93	519.710,16	447.959,93		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	432.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	300.388,86	388,86
Investimentos e Aplicações	16.542.478,94	14.195.072,85
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.951.500,00	23.846.996,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.000,00	2.749.188,58
IPTU	124.200,00	134.131,66
ISS	176.900,00	225.203,41
ITBI	116.500,00	1.610.748,35
IRRF	606.000,00	661.886,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.400,00	117.219,14
Contribuições	662.000,00	791.689,74
Receita Patrimonial	375.000,00	229.852,94
Aplicações Financeiras (II)	370.000,00	151.375,68
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	78.477,26
Transferências Correntes	18.718.000,00	19.735.405,63
Cota-Parte do FPM	6.372.000,00	6.210.962,07
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	6.607.841,83
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	218.880,53
Cota-Parte do ITR	144.000,00	323.111,25
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	50.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.070.000,00	2.507.140,24
Outras Transferências Correntes	4.298.000,00	3.867.469,71
Demais Receitas Correntes	58.500,00	340.860,01
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	58.500,00	340.860,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.581.500,00	23.695.621,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	463.500,00	1.734.732,78
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	33.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	33.000,00	
Transferências de Capital	430.500,00	1.734.732,78
Convênios	370.000,00	1.734.732,78
Outras Transferências de Capital	60.500,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	463.500,00	1.734.732,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.045.000,00	25.430.354,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.526.739,01	19.466.433,19	19.441.616,79	19.276.248,99	41.192,81	16.926,84	16.926,84
Pessoal e Encargos Sociais	11.278.060,20	10.986.799,11	10.980.825,60	10.820.856,76			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.046,00	8.043,01	8.043,01	8.043,01			
Outras Despesas Correntes	9.240.632,81	8.471.591,07	8.452.748,18	8.447.349,22	41.192,81	16.926,84	16.926,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.518.693,01	19.458.390,18	19.433.573,78	19.268.205,98	41.192,81	16.926,84	16.926,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.114.489,60	2.814.012,41	2.076.251,50	1.649.721,50	0,00	1.211.400,00	1.211.400,00
Investimentos	3.108.359,60	2.807.886,97	2.070.126,06	1.643.596,06		1.211.400,00	1.211.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	6.130,00	6.125,44	6.125,44	6.125,44			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.108.359,60	2.807.886,97	2.070.126,06	1.643.596,06	0,00	1.211.400,00	1.211.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.627.052,61	22.266.277,15	21.503.699,84	20.911.802,04	41.192,81	1.228.326,84	1.228.326,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.249.032,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-668.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	150.513,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.399.546,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-200.049,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.125,44	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.098.563,61	8.047.094,97
Disponibilidade de Caixa	5.098.563,61	8.047.094,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.139.616,42	8.047.094,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	41.052,81	
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.092.438,17	-8.047.094,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.954.656,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.052,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.913.603,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.762.874,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.186.348,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	41.242,81	41.192,81	50,00	0,00	92.701,99	1.231.839,96	1.228.326,84	1.228.326,84	3.970,00	92.245,11	92.245,11
PODER EXECUTIVO		41.242,81	41.192,81	50,00		92.701,99	1.231.839,96	1.228.326,84	1.228.326,84	3.970,00	92.245,11	92.245,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	41.242,81	41.192,81	50,00	0,00	92.701,99	1.231.839,96	1.228.326,84	1.228.326,84	3.970,00	92.245,11	92.245,11

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.114.489,60	2.814.012,41	300.477,19
Investimentos	3.108.359,60	2.807.886,97	300.472,63
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	6.130,00	6.125,44	4,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.114.489,60	2.814.012,41	300.477,19

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.114.489,60	2.814.012,41	300.477,19

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				14.195.461,71
2019	2.058.554,01	578.210,25	1.480.343,76	15.675.805,47
2020	2.149.585,65	615.320,16	1.534.265,49	17.210.070,96
2021	2.243.102,33	654.951,57	1.588.150,76	18.798.221,72
2022	2.330.003,30	772.495,63	1.557.507,67	20.355.729,39
2023	2.423.181,16	817.369,07	1.605.812,09	21.961.541,48
2024	2.578.218,12	872.090,17	1.706.127,95	23.667.669,43
2025	2.678.599,65	924.129,36	1.754.470,29	25.422.139,72
2026	2.749.862,86	1.068.348,34	1.681.514,52	27.103.654,24
2027	2.846.484,49	1.125.383,21	1.721.101,28	28.824.755,52
2028	2.944.169,65	1.185.727,32	1.758.442,33	30.583.197,85
2029	3.084.468,23	1.324.756,10	1.759.712,13	32.342.909,98
2030	3.166.736,56	1.418.530,86	1.748.205,70	34.091.115,68
2031	3.202.646,55	1.750.783,32	1.451.863,23	35.542.978,91
2032	3.261.703,36	1.910.493,13	1.351.210,23	36.894.189,14
2033	3.288.150,70	2.147.010,26	1.141.140,44	38.035.329,58
2034	3.420.875,08	2.751.999,10	668.875,98	38.704.205,56
2035	3.399.474,74	2.963.456,26	436.018,48	39.140.224,04
2036	3.353.461,93	3.226.908,82	126.553,11	39.266.777,15
2037	3.332.295,89	3.314.814,28	17.481,61	39.284.258,76
2038	3.253.054,14	3.751.319,77	-498.265,63	38.785.993,13
2039	3.088.134,39	4.230.056,50	-1.141.922,11	37.644.071,02
2040	2.912.074,93	4.479.855,97	-1.567.781,04	36.076.289,98
2041	2.748.541,64	4.557.157,08	-1.808.615,44	34.267.674,54
2042	2.569.346,47	4.675.312,15	-2.105.965,68	32.161.708,86
2043	2.372.402,89	4.802.945,92	-2.430.543,03	29.731.165,83
2044	2.186.645,30	4.851.073,67	-2.664.428,37	27.066.737,46
2045	1.927.949,01	4.894.662,28	-2.966.713,27	24.100.024,19
2046	1.729.261,24	4.737.603,12	-3.008.341,88	21.091.682,31
2047	1.531.812,36	5.121.913,08	-3.590.100,72	17.501.581,59
2048	1.326.972,45	4.834.002,07	-3.507.029,62	13.994.551,97
2049	848.722,74	4.476.843,90	-3.628.121,16	10.366.430,81
2050	694.258,33	4.111.721,71	-3.417.463,38	6.948.967,43
2051	727.832,00	3.720.400,60	-2.992.568,60	3.956.398,83
2052	763.289,81	3.310.398,86	-2.547.109,05	1.409.289,78
2053	800.734,08	2.890.447,55	-2.089.713,47	-680.423,69
2054	694.917,16	2.453.836,11	-1.758.918,95	-2.439.342,64
2055	728.466,79	2.041.956,53	-1.313.489,74	-3.752.832,38
2056	764.120,26	1.653.469,56	-889.349,30	-4.642.181,68
2057	802.010,03	1.301.570,46	-499.560,43	-5.141.742,11
2058	842.277,00	999.514,86	-157.237,86	-5.298.979,97

Documento gerado em 17/02/2020 11:08:49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059	885.071,16	758.721,69	126.349,47	-5.172.630,50
2060	930.531,34	585.605,46	344.925,88	-4.827.704,62
2061	978.803,32	474.572,63	504.230,69	-4.323.473,93
2062	1.030.061,59	409.016,40	621.045,19	-3.702.428,74
2063	1.084.491,57	366.495,34	717.996,23	-2.984.432,51
2064	1.142.290,39	331.096,88	811.193,51	-2.173.239,00
2065	1.203.648,33	298.722,17	904.926,16	-1.268.312,84
2066	1.268.765,79	268.458,78	1.000.307,01	-268.005,83
2067	1.337.873,73	240.439,83	1.097.433,90	829.428,07
2068	1.411.217,35	237.817,75	1.173.399,60	2.002.827,67
2069	1.489.057,14	235.217,25	1.253.839,89	3.256.667,56
2070	1.571.651,89	233.233,71	1.338.418,18	4.595.085,74
2071	1.659.274,72	231.305,57	1.427.969,15	6.023.054,89
2072	1.752.232,31	229.427,54	1.522.804,77	7.545.859,66
2073	1.850.850,12	227.650,77	1.623.199,35	9.169.059,01
2074	1.955.473,66	225.856,36	1.729.617,30	10.898.676,31
2075	2.066.453,09	224.589,80	1.841.863,29	12.740.539,60
2076	2.184.158,47	223.320,90	1.960.837,57	14.701.377,17
2077	2.308.998,00	222.031,47	2.086.966,53	16.788.343,70
2078	2.441.404,73	220.692,28	2.220.712,45	19.009.056,15
2079	2.581.838,16	219.270,81	2.362.567,35	21.371.623,50
2080	2.730.770,47	218.265,64	2.512.504,83	23.884.128,33
2081	2.888.701,11	217.190,56	2.671.510,55	26.555.638,88
2082	3.056.174,29	216.041,46	2.840.132,83	29.395.771,71
2083	3.233.767,22	214.811,32	3.018.955,90	32.414.727,61
2084	3.422.092,17	213.492,24	3.208.599,93	35.623.327,54
2085	3.621.784,32	212.558,38	3.409.225,94	39.032.553,48
2086	3.833.515,96	211.559,44	3.621.956,52	42.654.510,00
2087	4.058.013,48	210.491,61	3.847.521,87	46.502.031,87
2088	4.296.047,17	209.348,35	4.086.698,82	50.588.730,69
2089	4.548.433,93	208.122,28	4.340.311,65	54.929.042,34
2090	4.816.026,83	207.254,12	4.608.772,71	59.537.815,05
2091	5.099.729,18	206.325,37	4.893.403,81	64.431.218,86
2092	5.400.511,32	205.332,47	5.195.178,85	69.626.397,71

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	33.000,00	0,00	33.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00		23.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.161.022,60	23.091.627,80									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.065.000,00
Previsão Atualizada	22.065.000,00
Receitas Realizadas	26.242.215,51
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.186.348,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.065.000,00
Créditos Adicionais	2.444.954,61
Dotação Atualizada	24.509.954,61
Despesas Empenhadas	22.916.060,58
Despesas Liquidadas	22.153.583,27
Despesas Pagas	21.560.153,84
Superávit Orçamentário	3.326.154,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.916.060,58
Despesas Liquidadas	22.153.583,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	23.091.627,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.415.854,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	896.144,77
Resultado Previdenciário	519.710,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-668.000,00	3.249.032,31	-486,38
Resultado Nominal - Acima da Linha	-200.049,84	3.399.546,25	-1.699,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	41.242,81	50,00	41.192,81	0,00
Poder Executivo	41.242,81	50,00	41.192,81	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.324.541,95	3.970,00	1.228.326,84	92.245,11
Poder Executivo	1.324.541,95	3.970,00	1.228.326,84	92.245,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.365.784,76	4.020,00	1.269.519,65	92.245,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.168.492,95	25,00	26,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.877.318,41	60,00	74,70
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	2.814.012,41	300.477,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.058.554,01	3.084.468,23	3.088.134,39	694.917,16
Despesas Previdenciárias	578.210,25	1.324.756,10	4.230.056,50	2.453.836,11
Resultado Previdenciário	1.480.343,76	1.759.712,13	-1.141.922,11	-1.758.918,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.995.439,45	15,00	21,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 041/2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo efetivo que especifica**".**

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIENE DE FREITAS DIAS**, RG 1864427-9 SSP/MT e do CPF: 027.896.361-76,do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 17/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 039/2020

"Dispõe sobre Convocação de Servidor em cedência para reassumir suas funções no Órgão de Origem.**"**

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 001/2001 e a Lei Complementar nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora JULIANA CARVALHO PIMENTEL, Disponibilizada para prestar serviços junto a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através da Portaria 038/2009, para reassumir suas funções na Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, por necessidade administrativa, conforme comunicado a este órgão através do Ofício 018/2020, revogando-se, por consequência, os efeitos da mencionada portaria a partir de 01 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2020.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº1309/2020

"FIXA O SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 919 de 30 de Janeiro de 2020, que estabelece para todo o território brasileiro o salário mínimo de R$ 1. 045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais);

CONSIDERANDO que ninguém poderá receber pelo trabalho de 30 (trinta) dias, em situação normal, valor inferior ao salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ao Servidor Público Municipal, ativo, inativo ou contratado o Salário Mínimo de R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as tabelas, classes e referências das Leis Municipais dos Planos de Cargos Carreiras e Salários que estabelecem o nível salarial dos Servidores deste Município, devendo ser aplicado naqueles casos que a remuneração for inferior ao valor do salário mínimo, um complemento salarial em valor igual àquele que atinja o valor do salário mínimo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE CERTAME DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 PROCESSO 06/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT usando de suas atribuições legais de acordo com a lei 8.666/93, **DECLARA DESERTO** de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU LOTADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".** A sessão foi iniciada as 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, pela comissão de licitação, onde não compareceram interessados em participar do certame. A **PRIMEIRA REABERTURA** desta licitação ocorrerá no dia **19 de março de 2020**, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital de REABERTURA completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira no e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, **(Portal da Transparência-> Licitação-> Pregão Presencial->Situação->Aberto).** Cotriguaçu-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003-2020.

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2020 PROCESSO 016/2020

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO nº 001/2020 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO **PARA** "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INTALAÇÕES, PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL EM ANEXO, CONVÊNIO 852316/2017/FNS**",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 4 **(quatro) de março de 2020, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2020 PROCESSO 017/2020

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO nº 002/2020 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO **PARA** "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INTALAÇÕES, PARA CONTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL EM ANEXO, CONVÊNIO 851389/2017/FNS**",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 4 **(quatro) de março de 2020, às 10:00 (dez horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL 78/2019 PROCESSO 125/2019 ATA PARECERES DIVERSOS.

As empresas Maria do Carmo Ramos da Silva -Me CNPJ: 07.843.514/0001-58 que no dia do certame em 29 de janeiro de 2020, estava com a certidão federal vencida na qual foi dado o direito de MPE do prazo de cinco dias úteis para regularização da mesma. No dia 05 de fevereiro a mesma não conseguirão apresentar a certidão pendentes, foi concedido o prazo de mais cinco dias para a mesma apresentar a regularização da mesma, no qual a mesma ainda não conseguiu apresentar a certidão pendentes, de acordo com a lei 123/2006: §1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (grifo nosso), prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de

certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016). Prorroga-se o prazo para mais cinco dias úteis a partir de hoje.

Cotriguaçu-MT 13 de fevereiro de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.712/2019)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, nas 91 (noventa e um) Equipes Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 02(duas) Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro e Pascoal Ramos); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado (SAE); 01 (um) Centro de Especialidades Médicas (CEM); 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS); 01 (um) Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES) e demais Unidades, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital.

Data/Horário: 06/03/2020 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252/6156 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2020

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2020.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 1ª REPUBLICAÇÃO,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CONTORNO LESTE, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DIVIDIDA EM DOIS LOTES: LOTE 1 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA FERNANDO CORREA E O RIO COXIPÓ, LOTE 2 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O RIO COXIPÓ E A RODOVIA EMANUEL PINHEIRO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	LOTE 01	LOTE 02
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA	HABILITADA
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINEIRAÇÃO LTDA	HABILITADA	HABILITADA
CONSÓRCIO BANDEIRANTES/DESTESA (ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA e DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)	HABILITADA	HABILITADA
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	HABILITADA	HABILITADA
CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	HABILITADA	HABILITADA
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	HABILITADA	HABILITADA
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA	HABILITADA
GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA	HABILITADA
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	HABILITADA
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA	HABILITADA
HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	HABILITADA
A I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP	HABILITADA	-
CONSÓRCIO CONTORNO LESTE (BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME)	HABILITADA	-
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	HABILITADA	-
TCO – TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA	HABILITADA	INABILITADA

A abertura dos **Envelopes das Propostas de Preços,** das empresas **HABILITADAS** (conforme habilitação por **LOTE**), será no dia **20/02/2020 às 15h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Permanente de Comissão de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 488/2018, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07 h às 11 h ou das 12:00 ás 16:00 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissio-

nal (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, 01 foto 3x4, Conta bancária – Banco do Brasil, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho **Para Receber Salário Família e ou declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos, Declaração de matricula dos filhos de 07 a 14 anos.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

7º - Helenize Maria da Silva

8° Cleide de Souza da Silva

Curvelândia, 17 de fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2020

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 17.18, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, abaixo transcrito:

17.18. Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação, que não se apresentar para assinar o contrato no prazo fixado e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

6º - Marizete do Espirito Santo

Curvelândia - 17 de fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências. "

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 116 de 07 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Curvelândia- MT será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo CURVELÂNDIA-PREV.

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Curvelândia- MT, será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo CURVELÂNDIA-PREV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 009, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto nos artigos 1º a 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 17 de fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Curvelândia, e dá outras providências. "

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. º 914, de 13 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 116 de 07 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Curvelândia-MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo CURVELÂNDIA-PREV a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo CURVELÂNDIA-PREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n. º 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n. º 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n. º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2020

PORTARIA N.º 050/2020. denise – mt, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA “EDNEIA ANA DE LIMA NAZARI” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva **EDNEIA ANA DE LIMA NAZARI,** brasileira, portador da CI – RG nº 741.824 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 621.113.021.04, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA PROF. NEIDE DE OLIVEIRA BRITO,** em virtude do cargo vago, **partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2020

PORTARIA N.º 044/2020. denise – mt, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA “VIVIANE OLIVEIRA DE AZEVEDO GONÇALVES CORDEIRO” DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VIVIANE OLIVEIRA DE AZEVEDO GONÇALVES CORDEIRO,** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 1363570-0 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 872.509.421.15, residente e domiciliada em Denise-MT, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2020

PORTARIA N.º 048/2020. denise – mt, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA “VIVIANE OLIVEIRA DE AZEVEDO GONÇALVES CORDEIRO” PARA O CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VIVIANE OLIVEIRA DE AZEVEDO GONÇALVES CORDEIRO,** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº

1363570-0 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 872.509.421.15, residente e domiciliada em Denise-MT, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2020

PORTARIA N.º 047/2020. denise – mt, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR "ADRIANO MARTINS DA CRUZ" **PARA O CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor o Senhor **ADRIANO MARTINS DA CRUZ,** brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº. 1638428-8-SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 021.679.611-38, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, 643, Centro na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em virtude do cargo vago, **a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CMDCA Nº. 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CMDCA Nº. 001/2020

Dispõe sobre a convocação para membros do Conselho Tutelar de Denise – MT – Gestão 2020/2024, e dá outras providências.

Faz saber que o Pleno CMDC de Denise – MT, deliberou convocação do 1ª Suplente do Conselho Tutelar de Denise – MT, Gestão 2020/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados (a) os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Denise-MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 2º - Os candidatos (a) convocados (a) são os (a) seguintes:

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR		
Classificação	**Candidato**	**Descrição**
6º	Alexia Maria Amorim da Silva	1º Suplente

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Denise-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARIA SALETE PACCINI SALVADOR

PRESIDENTE DO CDMCA DE DENISE / MT.

LUCIENE RIBEIRO LOURENÇO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge);

Carteira de Trabalho;

PIS ou PASEP;

Numero de Telefone para contato;

Comprovante de residência;

Certidão dos filhos menores de 21 anos;

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino);

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista);

Registro de Classe (obrigatório para os cargos que exigirem);

Cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos.

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;

Exame Médico Admissional;

Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

Uma foto 3x4 recente;

Certidão de débitos municipais.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo II

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do Servidor: _____

_____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Ascul-ta:_____

_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

_____

Coluna Vertebral_____

_____

Membros_____

_____

Sistema Nervoso _____

_____

Exames Complementares

_____

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2020

PORTARIA Nº. 046/2020. DENISE – MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA “JUCIRENE PEREIRA DA SILVA GOUVEIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SIILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, conso-

ante COM A LEI MUNICIPAL 149/94 E 798/2017 E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER à funcionária pública municipal, Senhora "JUCIRENE DA SILVA PEREIRA GOUVEIA", **matricula n.º 1297, CPF sob nº** 935.482.141.34, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, exercendo a função de CONSELHEIRA TUTELAR, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12/02/2020 a 10/08/2020, conforme Lei Municipal nº. 149/94, Capítulo VI, Art. 81, inciso VI, alínea "a" e a Lei Municipal n.º 798/2017, de 20/02/2017.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2020

PORTARIA N.º 049/2020. denise – mt, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO "AILTON MOREIRA DE SOUZA" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Efetivo **AILTON MOREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da CI – RG nº 708.334 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 615.966.041.15, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA PROF. NEIDE DE OLIVEIRA BRITO,** em virtude do cargo vago, partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0304/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: PAULINO DOS ANJOS SILVA Endereço: Rua Fredorino Viera de Barros, 160 Centro Cidade: DIAMANTINO CEP 78.400-000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 651.866.211-53 Celular: e-mail:

ASSUNTO/PEDIDOS: Requer a revisão de lançamento do IPTU

I- RELATORIO

O contribuinte acima identificado apresenta pedido de revisão lançamento tributário em relação ao IPTU do imóvel sob código 2965, declarando que o imóvel fora alienado em 06.12.2013 a Wilson Leonardo da Silva.

Estes são os fatos de maior relevância.

II – FUNDAMENTO E DECIDO.

A constituição federal concedeu competência os municípios, na constituição do IPTU:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

Pela Lei Complementar 040/2017, que Dispõe sobre o **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana** e dá outras providências,

Define que imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador ter o contribuinte, em 1º de janeiro de cada ano, a propriedade, a posse e o domínio útil de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana do Município

Bem como, que o contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil, ou o possuidor a qualquer título do imóvel urbano.

O exame dos documentos ora apresentados confirma de forma inequívoca o alegado pelo requerente, assiste razão ao contribuinte, pela qual o pedido de cancelamento dos lançamentos é procedente, **DEFIRO** o pedido e determino a transferência do IPTU deste o exercício de 2014.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA (ART. 310 LC 020/2013)	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 17.02.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO N° 01/ 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94 e 619/06, de 14 de março de 1994.

Considerando o artigo 1° da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual n° 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando, documentos apresentado e protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, acompanhada da cópia documentos Programação Anual de Saúde – PAS;

Considerando, que existe a definição das ações, ano específico, que irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;

Considerando a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;

Considerando a apresentação do saldo do fundo financeiro da Secretaria de Saúde;

Considerando a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

Considerando o parecer técnico da Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a **Programação Anual de Saúde** - PAS do ano de 2020- da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino – MT.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Tânia Maria Ferreira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a Resolução nº 01 de 17 de Fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Cleide Maria Anil.

Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Primeira Reunião Ordinária Ampliada do Conselho Municipal de Saúde, aos trinta dias, mês de Janeiro do ano de dois mil, na Unemat, horário das 07: 00 as 11: 00 e 13:00 as 17:00 . A secretaria Executiva do Conselho Municipal - Rosinete Soares Silva da às boas vindas aos conselheiros presentes para estar participando do planejamento anual da Pasta da secretaria de Saúde através das unidades de Saúde. Todos os presentes, sendo registrada em folha de presença da participação dos conselheiros e os demais presentes assinando no livro próprio do conselho de assinatura para as reuniões. Dando início aos trabalhos a secretária de saúde e conselheira Cleide Maria Anil, faz abertura dando Boas vindas aos profissionais de saúde e aos conselheiros (as) e faz a explanação da importância da presença do conselho na construção do Planejamento anual dos trabalhos a serem desenvolvido durante o ano 2020. Deixa aberto para as apresentações dos planos das ações das unidades de saúde. Conforme os nomes prescritos, o ESF Bom Jesus, ESF P. Branco, ESF Jardim Alvorada, ESF B. Ponte, ESF Pedregal, ESF Buriti, ESF Deciolandia, ESF Caeté e Bojuí, ESF Central, Centro de Especialidade médica, CAPS I, CTA, Laboratório Municipal, Centro de Reabilitação, Farmácia, NASF, hospital São João Batista, Drº.Ilton (ginecologista), Drª Lauren (ortopedista), apresentarão as programações mês, como ações, responsável, como executar, datas previstas nas realizações e situações. Os conselheiros (as) estiveram o dia todo junto às unidades com objetivo de obter conhecimentos detalhados, como serão realizadas as ações da pasta da saúde no dia a dia, isso fortalece a politica e a participação social na pasta da Saúde em nosso Município. O Prefeito do Município de Diamantino, Eduardo Capistrano esteve presente, parabenizou a equipe da saúde e agradeceu a presença do conselho de saúde, em um planejamento anual da saúde que é de fundamental importância na organização da pasta da saúde e vem como facilitador no processo dos trabalhos a serem desenvolvido no decorrer do ano de dois mil e vinte. A Programação Anual dos Trabalhos do Conselho Municipal de Saúde - 2020 foram apresentados a todos os conselheiros não havendo alteração ficou aprovado por unanimidade. Nele contem; **Função**-Controle, Avaliação,Mobilização, Qualificação, Fiscalização e Gestão. **Ação-** Monitorar e avaliar as políticas, programas e projetos de saúde no município. Melhorar a infraestrutura interna do CMS, Realizar Conferências de Saúde (Saúde da Mulher; Vigilância em Saúde). Fiscalizar a execução das ações e serviços de saúde no município, Monitorar as denúncias recebidas. **Sub-ação -** Acompanhamento do processo de formulação de políticas públicas de saúde no âmbito municipal. Acompanhamento e avaliação do processo de execução dos planos, do orçamento e do cumprimento de metas. Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira da SMS Diamantino, Desenvolvimento e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, Armário Pia, Organizar e desenvolver as Conferências de Saúde no município, monitorar a execução das ações e serviços de saúde no município, acompanhamento e avaliação das denuncias recebidas. **Produto**; Reunião toda ultima quinta ferira mês, flexível, formulação de diretrizes e estratégias das intervenções do SUS (oferta de serviços), parecer técnico e aprovação do relatório anual de gestão e relatório quadrimestrais de gestão, programação anual de saúde e plano municipal de saúde 2018/2021, parecer técnico quadrimestral quanto ao desenvolvimento e execução da dotação orçamentaria da SMS de Diamantino-MT, Resoluções, Parecer Técnico, Portaria e decretos de funcionamento do CMS elaborados e publicados, garantir a participações dos Conselheiros em eventos, Estadual e Municipal, atualizar site do CMS, divulgar a população através da mídia (rádio, tv), redes sociais, as informações das ações realizadas pelo CMS, manutenção dos equipamentos do CMS, aquisições de equipamentos multimídias; Notebook, Projetor de Mídia, conferencia de saúde realizada, serviços de saúde fiscalizados e acompanhados, dar suporte as denuncias recebidas. **Responsável;** CMS, Comissão de Gestão de Saúde e Comissão de satisfação do usuário, Comissão comunicação e informação, Comissão saúde do trabalhador e SMS. Dando sequência a Presidente e conselheira de saúde, Tania Maria Ferreira Rocha, reforça aos conselheiros a alteração da Lei de criação do conselho. Altera dispositivo da Lei 126/94 que Institui o Conselho Municipal de Saúde de Diamantino, lembrando aos conselheiros (as) que já passou pelo Conselho, motivo de fazer a fala mais uma vez pelo fato de estamos iniciando novo ano de trabalho 2020 e esta diretoria estará ativa, primeiro de Janeiro de dois mil e vinte a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte**.** Fica a Gratidão a todos os conselheiros (as) que fazem parte desta ação social em nosso Município. Nada mais a Secretaria Executiva Rosinete Soares Silva, encerram a presente reunião com 54 linhas e 02 paginas.

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 0309/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: CONSTRUTORA DIAMANTE EIRELI Endereço: Av. dos Trabalhadores, Cidade: Cuiaba CEP U.F: MT CNPJ/CPF nº 21.534.787/0001-41 Celular: e-mail:

I- SINTESE DO PEDIDO

O contribuinte sendo proprietário de terreno urbano sem edificação, irresignada pelo auto de infração 434/2019 e 435/2019.

Eis os fatos de relevância.

II_ FUNDAMENTO E DECIDO.

A limpeza de terrenos urbanos, com base legal na Lei Municipal 1.179/2017, em seus artigos.

Art. 1º. *Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários ou possuidores no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.*

Art. 5º. *A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras, ou sob sua coordenação.*

§1°. Caberá aos fiscais realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º. *Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.*

Parágrafo único. *Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:*

Art. 7º. *Lavrado o Auto de Infração ou o Relatório Circunstanciado do §2°, art. 5°, desta Lei, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder à limpeza do terreno baldio, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa.*

Em sua defesa, sem fundamentos apenas comunica que os lotes foram limpes após quinze dias da lavratura do auto de infração.

Destaco que o auto de infração, antes do caráter punitivo, há de se observar que serve o mesmo para promover adequada situação de regularidade perante a Lei.

Pelo exposto, pelos fundamentos no texto da Lei, INDEFIRO o pedido do contribuinte, e mantenho os auto de infração.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 17.02.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

SETOR JURÍDICO
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - AUTO DE INFRAÇÃO N. 326/2019

AUTO DE INFRAÇÃO N. 326/2019

1ª TURMA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA

Recorrente: Banco Bradesco S/A

CNPJ n°.: 60.746.948/1833-65

Endereço Travessia da Justiça nº 119 - Centro – DIAMANTINO/MT

Atividade: Agência Bancária

ÓRGÃO JULGADOR: **1ª TURMA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

VOTO DO RELATOR

Relator: GILDO GOBIRA DE SOUZA

I - RELATÓRIO

Em procedimento administrativo instaurado contra o recorrente, o fisco apurou diferenças a recolher a título de ISSQN, **referente aos meses de janeiro a dezembro de 2014.** Foi lavrado o **Auto de Infração n. 326/2019.**

Devidamente intimado da autuação, o Banco autuado apresentou defesa, impugnando os lançamentos efetuados pelo fisco.

Ao receber a defesa, diante da impugnação de várias contas autuadas, a autoridade de primeira instância converteu o julgamento em diligência e determinou ao autuado que apresentasse os documentos hábeis a comprovar suas alegações, dentre eles o seu Livro Razão. O recorrente não se manifestou.

A autoridade julgadora de primeira instância proferiu decisão, rejeitando integralmente a defesa do autuado e julgando procedente **o auto de infração e intimação n. 326/2019.**

Intimado da decisão de primeira instância, o Banco ingressou com Recurso Voluntário, impugnando o auto de infração, o mérito dos lançamentos efetuados pelo fisco municipal e juntando dos documentos.

Ao final, pugna pelo provimento do recurso, decretando-se a invalidade dos valores cobrados pelo fisco municipal.

É o relatório. Passo a decidir

II- FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

De início, é importante ressaltar que a Recorrente não apresentou nenhum elemento novo para a alteração do julgamento proferido em face de suas impugnações. Em seu recurso não foram abordados os fundamentos tratados na decisão que julgou procedente o auto de infração, limitando-se o Recorrente a repetir os argumentos já suscitados em primeira instância.

Na verdade, o inconformismo do Banco Recorrente é pura cópia dos termos em que a defesa foi deduzida em primeira instância. O recurso propriamente dito foi deduzido com a mera repetição das teses apresentadas na defesa. Trata-se, então, de arremedo de recurso, pois, na verdade, nele não foi deduzida nenhuma insurgência verdadeira contra a decisão de primeira instância. O que houve foi uma cópia literal da contestação, sem a menor preocupação por parte do Banco em enfrentar as razões da decisão recorrida.

A simples utilização do mecanismo "recorta e cola" contido no computador configura abuso e intuito protelatório. O Recorrente não pode se cingir a copiar as peças processuais, tem de enfrentar as razões expostas na decisão, justamente com o intuito de auxiliar na formação do convencimento dos julgadores de segunda instância.

O princípio da motivação das decisões (judiciais e administrativas), consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, implicitamente contido no art. 93, X, da CF, tem uma específica razão de ser, qual seja, a de propiciar às partes o conhecimento das razões de decidir e tornar possível a sua impugnação lógica. É corolário do Estado Democrático de Direito. Ora, se a parte insatisfeita com o resultado da lide, apenas transcreve o que já escreveu anteriormente, não consegue se desincumbir do ônus de impugnar as razões da decisão hostilizada.

De nada adianta o trabalho da autoridade julgadora em expor os motivos do seu convencimento, pois o recurso contra a decisão será uma mera cópia do que já se afirmou anteriormente no processo, muitas vezes sem relação lógica alguma com a motivação do *decisum*. Todo o processo – inclusive o administrativo - é dialético, no sentido de que deve haver entre as partes uma troca de argumentos sérios e lógicos, em busca da obtenção da decisão mais adequada ao caso concreto.

Na esfera judicial – cujos princípios, sempre que possível, devem ser adotados no processo administrativo - o emprego da técnica vazia da reprodução literal de peças processuais tem sido rechaçada com ênfase pelo Superior Tribunal de Justiça, decidindo que a sanção para ato deve ser o não conhecimento do recurso:

"PROCESSUAL CIVIL APELAÇÃO CPC, ART 514,11 FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. 1 - A regularidade formal **é requisito extrínseco de admissibilidade da apelação, impondo ao recorrente, em suas razões, que decline os fundamentos de fato e de direito pelos quais impugna a sentença recorrida**. 2 - **Carece do referido requisito o apelo que, limitando-se a reproduzir *ipsis litteris* a petição inicial, não faz qualquer menção ao decidido na sentença, abstendo-se de impugnar o fundamento que embasou a improcedência do pedido**. 3 - Precedentes do STJ 4 Recurso especial a que se nega provimento" (REsp n° 553 242-BA, Mm Rei Luiz Fux, j 09/12/2003)

"PROCESSUAL CIVIL APELAÇÃO REPETIÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA INICIAL COMODISMO INACEITÁVEL PRECEDENTES. 1 - Recurso Especial interposto contra v Acórdão que considerou indispensável que na apelação sejam declinadas as razões pelas quais a sentença seria injusta ou ilegal. 2 - 0 Código de Processo Civil (arts 514 e 515) impõe às partes a observância da forma segundo a qual deve se revestir o recurso apelatório. **Não é suficiente mera menção a qualquer peça anterior à sentença (petição inicial, contestação ou arrazoados), à guisa de fundamentos com os quais se almeja a reforma do decisório monocrático. A luz do ordenamento jurídico processual, tal atitude traduz-se em comodismo inaceitável, devendo ser afastado**. **3 - O apelante deve atacar, especificamente, os fundamentos da sentença que deseja rebater, mesmo que, no decorrer das razões, utilize-se, também, de argumentos já delineados em outras peças anteriores**. No entanto, só os já desvendados anteriormente não são por demais suficientes, sendo necessário o ataque específico à sentença. 4 - Procedendo dessa forma,

o que o apelante submete ao julgamento do Tribunal e a própria petição inicial, desvirtuando a competência recursal originária do Tribunal. 5 - Precedentes das 1a, 2a, 5a e 6a Turmas desta Corte Superior 6 Recurso não provido" (REsp n° 359 080-PR, Rei Min José Delgado, j 11/12/01)

Outrossim, mesmo com nova oportunidade, concedida pela autoridade julgadora de primeira instância, que converteu o julgamento em diligência e concedeu ao Banco autuado a oportunidade para comprovar as alegações quanto à não incidência do ISS sobre as contas que impugnou, o Banco recorrente permaneceu silente.

Todavia, como persiste o inconformismo ante os lançamentos efetuados e, para que não seja alegada violação ao princípio do duplo grau de jurisdição, a seguir serão examinados os pontos levantados no Recurso Voluntário – repita-se, exatamente os mesmos da defesa de primeira instância.

1) DAS CONTAS IMPUGNADAS PELO RECORRENTE

Utilizando idênticos argumentos da defesa de primeiro grau, o Recorrente impugna os lançamentos efetuados pelo fisco em várias rubricas, sobre as quais entende não serem passíveis de incidência do ISS. Passarei a analisar individualmente cada conta impugnada.

a) **Contas do Grupo Cosif 7.1.1.03.00 - Rendas de Adiantamento a Depositantes**

O Recorrente repete as mesmas alegações da defesa de primeira instância – conduta, aliás, utilizada na impugnação de todas as contas -, no sentido de que referido grupo de contas abarca somente receitas decorrentes de juros cobrados sobre operações tipicamente financeiras, não sendo, pois, tributável pelo ISS.

A autoridade julgadora de primeira instância destaca, quanto à incidência do ISS em referida rubrica, que:

Na prática, o Banco faz um adiantamento ao cliente sobre depósito não liberado, e cobra uma tarifa por isso, configurando a prestação do serviço. Essa conta está enquadrada no subitem 15.08 da lista de serviços anexa à LC 116/03, sendo devido o ISS.

Para comprovar a cobrança da tarifa sobre o adiantamento a depositante, recorremos à página eletrônica do Banco Central do Brasil, onde constatamos que o valor a ser cobrado pelo requerente pode chegar a R$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos por evento), por evento.

E complementa a autoridade julgadora, de forma precisa:

Cumpre destacar, que o trabalho da fiscalização demonstrou que a conta abrange prestação de serviços de administração, cabendo ao contribuinte desconstituir a autuação. Porém, o contribuinte, limitou-se a impugnar de forma geral a autuação. Não apresentou nenhum documento com a defesa, nem tampouco com a oportunidade que lhe foi concedida antes do julgamento.

À medida que não restou por demonstrado que inexistiu a prestação de serviços no grupo de contas em questão, não se pode afastar o ISS com fundamento nas alegações trazidas e não comprovadas pelo autuado.

Mantenho, assim, os lançamentos, pelos mesmos fundamentos – não impugnados pelo recorrente - da decisão de primeira instância.

b) **Contas do Grupo COSIF 7.1.1.05.00-6 - Rendas de Empréstimos**

Mais uma vez reitera o Recorrente os mesmos argumentos utilizados na defesa (a conta registraria apenas receitas de juros, decorrentes de operações financeiras), sem impugnar os fundamentos da decisão de primeira instância, que assim decidiu:

Por certo, receitas de empréstimos e financiamentos não se sujeitam ao ISS, mas a fiscalização demonstrou, e não houve documento em sentido contrário, que a conta abarca serviços.

Cabe ao contribuinte provar a natureza de tais receitas, o que poderia ter feito segregando as receitas, e desconstituir o trabalho da fiscalização. Não apresentando nenhum documento para demonstrar que tais receitas são realmente decorrentes de operações financeiras de empréstimos, não resta alternativa senão a manutenção da cobrança, em todos os seus termos, dado o minucioso trabalho, realizado pela fiscalização."

Considerando que ficou demonstrado que a conta impugnada abarca a prestação de serviços e, ainda, que o Recorrente não atacou, especificamente, seus fundamentos, **mantenho a decisão de primeira instância, por seus próprios termos**.

c) **Contas do Grupo COSIF 7.1.1.10.00-8 - Rendas de Títulos Descontados.**

Assim como na defesa, o Recorrente alega que a conta registra apenas receitas decorrentes de juros cobrados sobre os descontos de títulos, sendo, pois, operações financeiras típicas, sobre as quais não incide o ISS. Não enfrento os fundamentos da decisão recorridas. Aliás, sequer a mencionou.

Por sua vez, o agente fiscal, em sua Contestação, demonstrou que a conta abarca serviços, pois os borderôs e os descontos de cheques configuram rendas de cobranças e recebimentos ou pagamentos em geral, e possuem expresso enquadramento no item 15.16 da lista de serviços anexa à Lei Complementar 116/2003.

Com base nas alegações do agente fiscal e na falta de provas das alegações genéricas do autuado, a autoridade julgadora julgou procedente o auto de infração e rejeitou na totalidade a defesa do Banco.

Trata-se de decisão irretocável, não havendo o que reformar. Mantenho a decisão de primeira instância por seus próprios fundamentados, quanto aos lançamentos nas contas do grupo COSIF **7.1.1.10.00-8.**

d) **Contas do Grupo COSIF 7.1.1.40.00-9 e 7.1.1.45.00-4 - Rendas de Financiamentos Rurais**

O Recorrente alega, novamente de forma genérica – na verdade cópia na íntegra de sua própria defesa -, que não incide o ISS sobre as contas dos grupos de contas 7.1.1.40.00-9 e 7.1.1.45.00, sob o argumento de que se destinam ao registro de rendas de juros, correção monetária, multa e mora, decorrentes de financiamentos rurais sendo, pois, receitas tipicamente financeiras, não sujeitas à incidência do ISS.

O agente fiscal comprovou que a conta abarca serviços, expressamente elencados no item 15.08 da lista anexa à LC 116/03. Por sua vez, a autoridade julgadora bem fundamentou na decisão recorrida que:

Segundo informações prestadas pelo Banco Central, em sua página eletrônica, o crédito rural é uma linha de financiamento destinado a atender o produtor rural (pessoa física ou jurídica) e as cooperativas de produtores rurais, com a finalidade de estimular os investimentos rurais efetuados pelos produtores ou por suas cooperativas, favorecer o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários, fortalecendo o setor rural visando ainda o aumento de produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais.

Para a concessão do crédito rural, a instituição financeira deverá observar, dentre outros, a idoneidade do tomador, a apresentação de orçamento, projeto e o cronograma de utilização e de reembolso do recurso liberado sendo ainda responsável por fiscalizar e implantação do empreendimento. A obtenção do crédito depende da apresentação de garantias, à escolha de livre convenção entre a instituição e o beneficiário.

O crédito rural está sujeito, além da remuneração financeira, do IOF e de sanções pecuniárias, aos custos da prestação dos serviços necessários à sua liberação.

O Recorrente não apresenta nada de novo. Não ataca os fundamentos da decisão de primeira instância. Limita-se a transcrever a sua própria defesa. Não diz os motivos do inconformismo com a decisão e seus fundamentos. Na prática submete a sua própria defesa ao julgamento desta Câmara o que, em última análise, não é sua competência.

Mantenho, assim, a decisão de primeira instância, quanto aos lançamentos efetuados nas contas dos Grupos COSIF **7.1.1.40.00-9 e 7.1.1.45.00-4.**

e) **Contas do Grupo COSIF 7.1.9.99.00-9 – Subcontas 7.1.9.99.00.22-3 e 7.1.9.99.00.22-4 - Outras Rendas Operacionais**

Na decisão de primeira instância, a autoridade julgadora manteve os lançamentos na s**ubconta 7.1.9.99.00.22-4, por entender que a lista de serviços anexa à LC 116/03 prevê expressamente em seu item 15.15 os serviços de compensação de cheques e de títulos quaisquer**.

O que mais chama a atenção é o seguinte trecho da decisão:

O plano de contas disponibilizado para análise fiscal não trouxe informações detalhadas sobre as contas contábeis – no TIAF foi solicitado o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos - e a natureza das operações contabilizadas, bem como não apresentou o contribuinte nenhum documento que pudesse indicar a natureza destas receitas.

Assim, pelas contas e descrições o fisco chegou à conclusão de serem os lançamentos de tarifas, caracterizando-a como prestação de serviços enquadrados na lista anexa à LC 116/03.

Ademais, se na conta COSIF em epígrafe foram considerados valores eventualmente ganhos em decorrência dos financiamentos ofertados pela instituição financeira, deveria o impugnante carrear as provas aos autos como forma de ilidir a acusação fiscal.

Simples alegações que não se sustentam materialmente, não podem ser admitidas para afastar a incidência do imposto; a impugnação apresentada padece de qualquer meio de prova capaz de anular o auto de infração lavrado.

Demonstrado que a subconta abarca serviços, mantenho a decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos.

2) DOS DOCUMENTOS ANCORADOS AO RECURSO

No Item IV do recurso, o banco pugna pela juntada de documentos novos, sem nenhuma justificativa plausível.

Da mesma forma que o processo judicial, também o administrativo é sempre uma "marcha para frente", com procedimento previamente estabelecido em lei (no caso norma municipal) e prazos preclusivos devidamente fixados.

O recorrente teve várias oportunidades para produzir as provas documentais necessárias a demonstrar suas teses de defesa, inclusive com a conversão em diligência determinada pela autoridade de primeira instância.

Outrossim, o recorrente não alega nenhum tipo de vício ou nulidade do procedimento administrativo, ou algum tipo de cerceamento de defesa, ou mesmo motivo de força maior que o tivesse impedido de apresentar os documentos contábeis necessários, em tempo hábil.

Alega apenas o recorrente que não apresentou tempestivamente os documentos **"...em virtude de equívocos gerados como desencontro de informações que impediram que o conhecimento da intimação chegasse ao setor responsável a tempo para cumprimento da mesma"**.

São alegações de fatos imprecisos e de supostas falhas administrativas internas do banco, insuficientes para justificar a produção de provas documentais na atual fase do processo fiscal.

Repita-se, somente em caso de vício insanável, ou mesmo de comprovado motivo de força maior, seria possível, em tese, retroagir o processo para a fase probatória, o que não se afigura no presente caso. Seria necessário retornar à primeira instância administrativa, para análise pelo agente fiscal autuante, e prolação de nova decisão de primeira instância, o que somente seria admissível diante de alguma nulidade, o que não se afigura *in casu*.

Por tais razões, deixo de apreciar os documentos anexados com o recurso, em razão de sua extemporaneidade.

3) DA NULIDADE DA MULTA PUNITIVA

Utilizando-se do mesmo texto da impugnação em primeira instância e, portanto, de idênticos argumentos, pretende o recorrente a decretação da nulidade da multa punitiva aplicada pelo fisco, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do tributo (e não 100% como insiste o autuado, tanto na contestação quanto no recurso).

Considerando a identidade de argumentos, replico os fundamentos da autoridade judicial de primeira instância, que rejeitou o pedido e manteve a multa aplicada, *in verbis*:

A norma municipal que prevê a multa punitiva de 30% sobre o valor do tributo (art. 67, III, alínea "b" – Lei Complementar Municipal nº. 020/2013) **está em plena harmonia com o entendimento atual do Supremo Tribunal Federal, conforme recente decisão**, proferida em 25/11/2014, no julgamento do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 833.106, da lavra do relator Min. Marco Aurélio Mello, 1ª Turma, que limitou em 100%, calculado sobre o valor do tributo, a multa tributária, sob pena de restar configurado confisco, vedado pelo art. 150, IV, da CF.

Também neste ponto, rejeito o pedido do recorrente, mantendo a multa punitiva aplicada pelo fisco.

Com base nos fatos e fundamentos acima expostos, **VOTO** pelo conhecimento e **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Voluntário, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância que julgou procedente o **Auto de Infração n. 326/2019.**

VOTO DOS CONSELHEIROS

1º VOTO – Conselheira SANDRA BAIERLE

Acompanho o voto do Relator, pelos mesmos fundamentos, negando provimento ao Recurso Voluntário.

2º VOTO – Conselheiro RAMON DE OLIVEIRA MARTINS

Acompanho o voto do Relator, pelos mesmos fundamentos, negando provimento ao Recurso Voluntário.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho de Contribuintes do Município de **Diamantino/MT** resolve, **por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** interposto por **Banco Bradesco S/A**, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância que julgou procedente o **Auto de Infração e Termo de Intimação n. 326/2019**.

Trata-se de decisão definitiva, da qual não cabe recurso (CTM, art. 325).

Sendo assim, intime-se o contribuinte, com cópia da presente decisão para querendo, efetue o pagamento do débito atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta)dias, sem o pagamento voluntário pelo contribuinte, inscreva-se o crédito tributário na dívida ativa e providencie a remessa de certidão para cobrança executiva dos débitos.

Diamantino/MT, 14 de fevereiro de 2020.

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Conselheiro - **RELATOR**

SANDRA BAIERLE

Conselheira

RAMON DE OLIVEIRA MARTINS

Conselheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARECER TÉCNICO Nº 001/2020 DA COMISSÃO DE GESTÃO

COMISSÃO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO – MT

ASSUNTO: Apreciação e Aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS – Ano de 2020.

A Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino em análise a Programação Anual de Saúde - PAS- Ano de 2020.

CONCLUSÃO:

Após análise aos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde no conselho, acompanhada da cópia da Programação Anual de Saúde - PAS- Ano- 2020, e também a exposição de todo o planejamento feito pela secretária de saúde e após análise documental, a comissão decide por aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS – Ano de 2020.

Comissão de Gestão:

CLEIDE MARIA ANZIL TÂNIA MARIA FERREIRA DA ROCHA Conselheira Municipal de Saúde Conselheira Municipal de Saúde

Diamantino– MT. Diamantino – MT.

CHAVELY BERBEL JACILDO SIQUEIRA DE PINHO

Conselheira Municipal de Saúde Conselheira Municipal de Saúde

Diamantino – MT. Diamantino – MT.

Estando presente na reunião e analise de documentos desta Programação Anual de Saúde - PAS- Ano: 2020. Na data de 17.02.2020 e fazendo o registro de toda a análise e acompanhamento para posterior deliberação a Secretaria Executiva deste Conselho, assinado, abaixo.

Diamantino, 17 de Fevereiro de 2020.

ROSINETE SOARES DA SILVA

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0327/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTANA SOUZA Endereço: Rua Major Aureliano Barros Cidade: Alto Paraguai CEP: 78410-000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 021.084.951-77 Celular: e-mail:

ASSUNTO/PEDIDOS: Requer revisão de lançamento do ISSQN autônomo

I- RELATORIO

O contribuinte quanto aos lançamento do ISSQN referente aos exercício de 2014, 2015 e 2016, não procedem com fundamento domicilio tributário e residencial, bem como não exercia a atividade autônomo de advocacia, pois fora nomeado assessor jurídica de magistrado. Também requer cancelamento do IPTU de 2016, apresenta certidão de matricula imóvel de março de 2017.

Estes são os fatos de maior relevância.

II – FUNDAMENTO E DECIDO.

Busca realizada no cadastro nos bancos de dados da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT. Constata-se que o requerente é devedor do ISSQN de 2014 a 2016..

A constituição do crédito de forma definitiva será a partir, não do fato gerador, mas sim do lançamento, o procedimento administrativo que enseja o lançamento é vinculado não cabendo discricionariedade ao Administrador, é procedimento próprio da administração pública, que dá cunho de exigibilidade ao crédito tributário, que até então não possuía essa característica, tendo natureza, não constitutiva, mas sim declaratória.

Segundo o Código tributário nacional o lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Temos que o lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos previsto no Art. 149 do CTN.

Oportuno destacar que o STF, na sumula 473.

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Quanto ao pedido de cancelamento do lançamento do IPTU de 2016, tendo em vista que não fez prova da quitação, sabendo que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Pelos fundamentos acima exposto, assiste razão ao contribuinte, pela qual o pedido de cancelamento dos lançamentos é procedente, **DEFIRO** o pedido e determino cancelamento dos lançamentos, extinguindo os débitos do ISSQN de 2014 a 2016. E **INDEFIRO** quanto ao IPTU.

Solicito a Procuradoria, que em relação ao ISSQN proceda-se a extinção da execução fiscal.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 17.02.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 0326/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: ORIVALDO PEREIRA DA COTSA Endereço: Rua dos Pinheiro, 79- Novo Diamantino Cidade: Diamantino CEP 78.400-000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 047.706.091-91 Celular: e-mail:

I- SINTESE DO PEDIDO

O contribuinte sendo proprietário de terreno urbano sem edificação, irresignada pelo auto de infração 465/2019, com fundamento pela falta de notificação.

Eis os fatos de relevância.

II_ FUNDAMENTO E DECIDO.

A limpeza de terrenos urbanos, com base legal na Lei Municipal 1.179/2017, em seus artigos.

Art. 1º. *Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários ou possuidores no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.*

Art. 5º. *A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras, ou sob sua coordenação.*

§1°. Caberá aos fiscais realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º. *Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.*

Parágrafo único. *Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:*

Art. 7º. *Lavrado o Auto de Infração ou o Relatório Circunstanciado do §2°, art. 5°, desta Lei, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder à limpeza do terreno baldio, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa.*

Em sua defesa, alega a falta de notificação para efetuar a limpeza do terreno.

Sem delonga, resumo que o contribuinte após ciência do auto de infração promoveu a limpeza do terreno e consta em seu requerimento foto que comprovam a afirmação.

Pelo exposto, pelos fundamentos no texto da Lei, DEFIRO o pedido do contribuinte, e proceda ao cancelamento das multas.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 17.02.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 - Centro, **no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 07h00min as 13h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado**:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia e original da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

n) Exame médico Pré-Admissional.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Dom Aquino/MT, 14 fevereiro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor Pedagogo		
Candidato	**Inscrição**	**Colocação**
Ellen Cristine Paula Nantes	**0370**	**30º**
Geovania Rodrigues de Queiroz	**0620**	**31º**
Jackson Batista Nogueira	**3380**	**32º**
Maria Aparecida Arruda Guimarães	**1230**	**32º**

Cargo: Agente de administração pública (limpeza e merendeira) - DOM AQUINO		
Candidato	**Inscrição**	**Colocação**
Kauane Raisse Dias da Silva Barros	**4930**	**6º**

Cargo: Agente de administração pública (Vigia) - DOM AQUINO		
Candidato	**Inscrição**	**Colocação**
Jocenir Lucas Costa Magalhães Ferreira	**1980**	**2º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 004/2020, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2020, visando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** urbano, destinado ao funcionamento da **CASA LAR -** CASA DE ABRIGO TRANSITÓRIO PARA MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO**.**

FAVORECIDO: **WILSON POLETI, inscrita no CPF: 010.291.429-04.**

Valor mensal estimado: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Valor global estimado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Pavei.

Feliz Natal - MT, 17 de fevereiro de 2020.

_____

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2020

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 004/2020, torna público que nos precisos termos do Art. 24 II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores que realizará o processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A EFETIVA REDUÇÃO DE CUSTOS DA TELEFONIA FIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT.**

Feliz Natal - MT - em, 17 de fevereiro de 2020.

_____

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se publico que no dia 05 de fevereiro de 2020 , na modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execuçãoindireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICPAL, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MTUR 806173/2014 NO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT",*** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, se realizará **às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este processo será regido pela Lei Federal 8666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 17 de fevereiro de 2020.

NEILLA F. DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa Vancouver Comercio e Produções Artísticas EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 07.709.260/0001-80, referente à contratação do **SHOW ARTISTA COM "TEODORO E SAMPAIO"** a ser realizado no dia 15 de agosto de 2020 no município de Gaúcha do Norte MT na Festa da 11ª Feira Cultural.

Valor total contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Gaúcha do Norte MT, 14 de fevereiro de 2020.

Neilla F. de Souza

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa Vancouver Comercio e Produções Artísticas EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 07.709.260/0001-80, referente à contratação do **SHOW ARTISTA COM "TEODORO E SAMPAIO"** a ser realizado no dia 15 de agosto de 2020 no município de Gaúcha do Norte MT na Festa da 11ª Feira Cultural.

Valor total contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Gaúcha do Norte MT, 14 de fevereiro de 2020.

Neilla F. de Souza

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO CONTRATO 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: J MOREIRA BELO – MERCEARIA ME, CNPJ nº 08. 568.820/0001-96

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO GENÊROS ALIMENTÍCIOS CARNES BOVINA PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNIICPAL DE GENERAL CARNEIRO;

VALOR: R$ 163.800,00 (Cento sessenta e três mil e oitocentos reais)

DATA: 05/02/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N. º 025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, mediante os resultados do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, homologado pelo Decreto n. º 819 de 27 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONVOCAR** os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n. º 01/2019 sendo:

NOME	FUNÇÃO
Lucimar Rodrigues dos Santos	Bolsista

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua pu-

blicação, conforme item 17 DA CONTRATAÇÃO constante no Edital 01/2019.

Artigo 3º - se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - no ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atendia, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital mediante apresentação dos documentos descritos no item 17.15, para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico, conforme item 17.10.

Artigo 6º - A inexatidão da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MT, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PAULO REMEDIO Prefeito Municipal, de Gloria D' Oeste - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 773/2018, torna público a Alteração da Data de realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2020, de acordo com o item 1.3 do Edital. O referido certame tem por objeto *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência anexo VIII do edital, de acordo com o estabelecido.

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/02/2020 as 08:00

Demais condições e local permanecem inalteradas Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Dos Imigrantes N.º 2000, Centro, Glória D´Oeste – MT, pelo telefone (65) 3275-1179 ou pelo e-mail licitação@gloriadoeste.mt.gov.br, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00hs.

Glória D´Oeste - MT - MT, 17 de Fevereiro de 2020

FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº.001/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.001/2020

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 015/2019, de 01 de fevereiro de 2019, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ANDREIA LOPES DA SILVA*****, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2362662-3 SSP/MT e do CPF nº. 059.622.761-24, residente e domiciliada na Estrada Rural, S/N, Chácara Porfirio Lopes, Rural, Município de Itanhangá (MT),**doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A).**

Cláusula 1º - Rescisão pelo termino do contrato**.**

Cláusula 2º - O(A) **CONTRATADO(A)** receberá R$ 1.627,55 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 03 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANDREIA LOPES DA SILVA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº.002/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.002/2020

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 028/2019, de 01 de fevereiro de 2019, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **ANALICE BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19194706 SSP/MT e do CPF nº. 041.716.531.50, residente e domiciliada na Rua Buriti, Nº 221, Lote 16, Quadra 15, centro, Município de Itanhangá (MT),doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A).**

Cláusula 1º - Rescisão pelo termino do contrato**.**

Cláusula 2º - O(A) **CONTRATADO(A)** receberá R$ 1.401,01 (um mil e quatrocentos e um reais e um centavo), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 10 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANALICE BARBOSA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 008/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Itanhangá-MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 de março de 2020, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 17 de fevereiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

ITANHANGÁ - MT,14 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019 homologado em 16 de dezembro de 2019. CONVOCA o candidato classificado para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário.			
NOME	***CPF***	***NASC.***	***RESULTADO***
KELSON APARECIDO MAIA PEREIRA	834.717.151-34	13/08/1980	4º CLASSIFICADO
EDSON LUIZ BARBOSA	986.608.451-53	24/04/1983	5º CLASSIFICADO

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ANEXO 10

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	77.957.000,00	78.823.945,66	12.228.989,22	11.362.043,56
Receitas Correntes	83.263.511,29	82.845.694,96	10.805.142,72	11.222.959,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.512.964,00	11.789.085,66	3.134.072,32	857.950,66
Impostos	9.389.018,50	11.285.913,73	2.745.937,99	849.042,76
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.336.950,00	2.092.134,43	128.795,80	373.611,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.336.950,00	2.092.134,43	128.795,80	373.611,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.284.600,00	1.910.988,63	0,00	373.611,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	2.284.600,00	1.910.988,63	0,00	373.611,37
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Poder	2.284.600,00	1.910.988,63	0,00	373.611,37
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executiv	2.284.600,00	1.910.988,63	0,00	373.611,37
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	52.350,00	181.145,80	128.795,80	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	52.350,00	181.145,80	128.795,80	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	52.350,00	181.145,80	128.795,80	0,00
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	52.350,00	181.145,80	128.795,80	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.052.068,50	9.193.779,30	2.617.142,19	475.431,39
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.386.636,50	4.855.083,97	2.485.777,32	17.329,85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	291.066,00	538.490,97	264.231,32	16.806,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	167.520,00	209.487,97	41.967,97	0,00
IPTU - Principal	100.512,00	140.699,27	40.187,27	0,00
IPTU - Principal	41.880,00	42.993,56	1.113,56	0,00
IPTU - Principal	25.128,00	25.795,14	667,14	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	2.094,00	1.854,80	0,00	239,20
IPTU - Multas e Juros	1.256,40	1.113,47	0,00	142,93
IPTU - Multas e Juros	523,50	463,47	0,00	60,03
IPTU - Multas e Juros	314,10	277,86	0,00	36,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	83.760,00	306.023,35	222.263,35	0,00
IPTU - Dívida Ativa	50.256,00	183.617,73	133.361,73	0,00
IPTU - Dívida Ativa	20.940,00	76.504,31	55.564,31	0,00
IPTU - Dívida Ativa	12.564,00	45.901,31	33.337,31	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	37.692,00	21.124,85	0,00	16.567,15
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.615,20	12.677,40	0,00	9.937,80
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.423,00	5.280,10	0,00	4.142,90
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.653,80	3.167,35	0,00	2.486,45
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de	2.095.570,50	4.316.593,00	2.221.546,00	523,50
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e d	2.094.000,00	4.314.625,95	2.220.625,95	0,00
ITBI - Principal	1.256.400,00	2.588.776,39	1.332.376,39	0,00
ITBI - Principal	523.500,00	1.078.656,10	555.156,10	0,00
ITBI - Principal	314.100,00	647.193,46	333.093,46	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e d	523,50	552,43	28,93	0,00
ITBI - Multas e Juros	314,10	331,50	17,40	0,00
ITBI - Multas e Juros	130,88	138,10	7,22	0,00
ITBI - Multas e Juros	78,52	82,83	4,31	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e d	523,50	1.414,62	891,12	0,00
ITBI - Dívida Ativa	314,10	848,78	534,68	0,00
ITBI - Dívida Ativa	130,88	353,65	222,77	0,00
ITBI - Dívida Ativa	78,52	212,19	133,67	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	523,50	0,00	0,00	523,50
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	314,10	0,00	0,00	314,10
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	130,88	0,00	0,00	130,88
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	78,52	0,00	0,00	78,52
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.665.432,00	4.338.695,33	131.364,87	458.101,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.665.432,00	4.338.695,33	131.364,87	458.101,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.554.450,00	4.208.184,35	17.225,79	363.491,44
ISS - Arrecadação Própria - Principal	4.188.000,00	3.824.508,56	0,00	363.491,44
ISS - Própria 60%	2.512.800,00	2.294.708,12	0,00	218.091,88
ISS - Educação 25%	1.047.000,00	956.125,85	0,00	90.874,15
ISS - Saúde 15%	628.200,00	573.674,59	0,00	54.525,41
ISS - Arrecadação Simples Nacional - Principal	366.450,00	383.675,79	17.225,79	0,00
ISS - Principal - Simples Nacional	219.870,00	230.205,07	10.335,07	0,00
ISS - Principal - Simples Nacional	91.612,50	95.919,27	4.306,77	0,00
ISS - Principal - Simples Nacional	54.967,50	57.551,45	2.583,95	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro	104.700,00	10.089,90	0,00	94.610,10
ISS - Multas e Juros - 60%	62.820,00	6.054,82	0,00	56.765,18
ISS - Multas e Juros - 25%	26.175,00	2.522,11	0,00	23.652,89
ISS - Multas e Juros - ASPS	15.705,00	1.512,97	0,00	14.192,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.141,00	103.258,95	100.117,95	0,00
ISS - Dívida Ativa - 60%	1.884,60	61.955,65	60.071,05	0,00
ISS - Dívida Ativa - 25%	785,25	25.814,62	25.029,37	0,00
ISS - Dívida Ativa - ASPS	471,15	15.488,68	15.017,53	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	3.141,00	17.162,13	14.021,13	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - 60%	1.884,60	10.297,47	8.412,87	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros -25%	785,25	4.290,45	3.505,20	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	471,15	2.574,21	2.103,06	0,00
Taxas	120.804,50	479.075,98	365.608,88	7.337,40
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.944,00	58.674,68	20.068,08	7.337,40
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	45.944,00	58.674,68	20.068,08	7.337,40
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	6.805,50	515,10	0,00	6.290,40
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	5.235,00	0,00	0,00	5.235,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	523,50	1,30	0,00	522,20
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	523,50	513,80	0,00	9,70
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas	523,50	0,00	0,00	523,50
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	39.138,50	58.159,58	20.068,08	1.047,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	37.568,00	56.516,62	18.948,62	0,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juro	523,50	1.642,96	1.119,46	0,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	523,50	0,00	0,00	523,50
Taxa de Fiscaliz. de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Mult	523,50	0,00	0,00	523,50
Taxas pela Prestação de Serviços	74.860,50	420.401,30	345.540,80	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	74.860,50	420.401,30	345.540,80	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	74.860,50	420.401,30	345.540,80	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.290,00	225.017,26	151.727,26	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	523,50	1.326,32	802,82	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	523,50	175.862,99	175.339,49	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Jur	523,50	18.194,73	17.671,23	0,00
Contribuição de Melhoria	3.141,00	24.095,95	22.525,45	1.570,50
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.141,00	24.095,95	22.525,45	1.570,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potáve	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potá	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Pc	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação F	1.570,50	24.095,95	22.525,45	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaçã	1.570,50	24.095,95	22.525,45	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaç	1.570,50	24.095,95	22.525,45	0,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complemer	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Contribuições de Melhoria	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Contribuições de Melhoria	523,50	0,00	0,00	523,50
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	523,50	0,00	0,00	523,50
Contribuições	2.126.310,00	2.229.180,09	161.148,75	58.278,66
Contribuições Sociais	1.990.200,00	1.937.004,18	5.082,84	58.278,66
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.990.200,00	1.937.004,18	5.082,84	58.278,66
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	100,00	0,00	0,00	100,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - M	100,00	0,00	0,00	100,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.990.100,00	1.933.313,45	1.392,11	58.178,66
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.990.000,00	1.933.313,45	1.392,11	58.078,66
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - EXECUT	1.970.000,00	1.911.921,34	0,00	58.078,66
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - LEGISLA	20.000,00	21.392,11	1.392,11	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Ju	100,00	0,00	0,00	100,00
Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	0,00	3.690,73	3.690,73	0,00
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Princ	0,00	3.690,73	3.690,73	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	292.175,91	156.065,91	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	292.175,91	156.065,91	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	292.175,91	156.065,91	0,00
Receita Patrimonial	321.351,70	231.352,30	114.694,94	204.694,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.151,70	50.928,67	50.195,77	418,80
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	1.151,70	50.928,67	50.195,77	418,80
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Us	1.151,70	50.928,67	50.195,77	418,80
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	523,50	50.623,61	50.100,11	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	209,40	305,06	95,66	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	209,40	0,00	0,00	209,40
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	209,40	0,00	0,00	209,40
Valores Mobiliários	320.200,00	180.423,63	64.499,17	204.275,54
Juros e Correções Monetárias	320.200,00	180.423,63	64.499,17	204.275,54
Remuneração de Depósitos Bancários	314.100,00	109.924,46	0,00	204.175,54
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	314.100,00	109.924,46	0,00	204.175,54
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincula	251.280,00	52.716,42	0,00	198.563,58
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Ro	28.269,00	10.793,09	0,00	17.475,91

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Saúde - 15%	21.987,00	609,55	0,00	21.377,45
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - SUS/UNIÃO	31.410,00	7.274,89	0,00	24.135,11
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNDE	31.410,00	3.284,92	0,00	28.125,08
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	3.141,00	377,02	0,00	2.763,98
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - COSIP	9.423,00	623,95	0,00	8.799,05
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	31.410,00	9.299,54	0,00	22.110,46
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB 40%	12.564,00	6.199,63	0,00	6.364,37
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Conv. Assistência	3.141,00	1.791,16	0,00	1.349,84
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. Conv. Educação	6.282,00	1.519,95	0,00	4.762,05
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Conv. Saúde	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Conv. Outros	9.423,00	3.935,25	0,00	5.487,75
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	12.564,00	0,00	0,00	12.564,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FETHAB	25.128,00	3.394,03	0,00	21.733,97
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Rec. SUS/ESTADC	9.423,00	2.665,83	0,00	6.757,17
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Rec. Assist.	9.423,00	947,61	0,00	8.475,39
Remununeração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	62.820,00	57.208,04	0,00	5.611,96
Remun. de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depc	62.820,00	57.208,04	0,00	5.611,96
Remun. dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	6.100,00	70.499,17	64.499,17	100,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênc	6.100,00	70.499,17	64.499,17	100,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdêr	6.000,00	70.499,17	64.499,17	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdêr	100,00	0,00	0,00	100,00
Receita de Serviços	264.870,00	225.660,64	0,00	39.209,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Outros Serviços	254.400,00	225.660,64	0,00	28.739,36
Outros Serviços	254.400,00	225.660,64	0,00	28.739,36
Outros Serviços	254.400,00	225.660,64	0,00	28.739,36
Outros Serviços - Serviços de Fornecimento de Água	254.400,00	225.660,64	0,00	28.739,36
Transferências Correntes	70.982.218,59	68.328.188,26	7.388.742,65	10.042.772,98
Transferências da União e de suas Entidades	25.714.147,59	24.783.990,34	4.495.145,03	5.425.302,28
Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	25.714.147,59	24.783.990,34	4.495.145,03	5.425.302,28
Participação na Receita da União	15.165.795,00	14.295.053,33	25.257,00	895.998,67
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	9.946.500,00	9.340.213,28	0,00	606.286,72
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	9.946.500,00	9.340.213,28	0,00	606.286,72
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	5.967.900,00	5.604.127,89	0,00	363.772,11
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	497.325,00	467.010,68	0,00	30.314,32
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.491.975,00	1.401.032,01	0,00	90.942,99
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.193.580,00	1.120.825,61	0,00	72.754,39
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - FUNDEB 40%	795.720,00	747.217,09	0,00	48.502,91
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota (	659.610,00	412.169,75	0,00	247.440,25
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	659.610,00	412.169,75	0,00	247.440,25
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembi	395.766,00	247.301,85	0,00	148.464,15
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembi	164.902,50	103.042,44	0,00	61.860,06

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembr	98.941,50	61.825,46	0,00	37.116,04
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	371.685,00	396.942,00	25.257,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Col	371.685,00	396.942,00	25.257,00	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pı	223.011,00	238.165,20	15.154,20	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pı	92.921,25	99.235,50	6.314,25	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pı	55.752,75	59.541,30	3.788,55	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.188.000,00	4.145.728,30	0,00	42.271,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	4.188.000,00	4.145.728,30	0,00	42.271,70
Cota-Parte do ITR - Principal	2.512.800,00	2.487.437,00	0,00	25.363,00
Cota-Parte do ITR - Principal	209.400,00	207.286,40	0,00	2.113,60
Cota-Parte do ITR - Principal	628.200,00	621.859,22	0,00	6.340,78
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	502.560,00	497.487,41	0,00	5.072,59
Cota-Parte do ITR - FUNDEB 40%	335.040,00	331.658,27	0,00	3.381,73
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de R	3.457.301,00	5.151.867,29	1.695.754,66	1.188,37
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.350.400,00	5.005.810,92	1.655.410,92	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.350.400,00	5.005.810,92	1.655.410,92	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	3.141,00	1.952,63	0,00	1.188,37
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.141,00	1.952,63	0,00	1.188,37
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	103.760,00	144.103,74	40.343,74	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	103.760,00	144.103,74	40.343,74	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações	2.586.397,41	3.338.790,50	1.881.004,08	1.128.610,99
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.774.668,05	2.482.978,56	1.600.614,58	892.304,07
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.774.668,05	2.482.978,56	1.600.614,58	892.304,07
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	346.573,79	353.360,04	6.786,25	0,00
Programa Saúde da Família - PSF	537.487,92	0,00	0,00	537.487,92
Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	445.790,19	460.426,00	14.635,81	0,00
Fortalec Pol Afetas a Atuação Estrat de ACS - 5 %	23.462,64	0,00	0,00	23.462,64
Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal	168.106,32	90.000,00	0,00	78.106,32
Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	150.768,00	0,00	0,00	150.768,00
Progr Melh do Acesso e Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	99.255,60	0,00	0,00	99.255,60
Programa Saúde na Escola - PSE	1.884,60	0,00	0,00	1.884,60
Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL	0,00	1.191.172,83	1.191.172,83	0,00
Apoio a Manutenção dos Polos de Acadêmia da Saúde	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
Apoio a Implementação da Rede Cegonha	0,00	3.519,69	3.519,69	0,00
Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁS	0,00	11.500,00	11.500,00	0,00
Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Demais Progr	1.338,99	0,00	0,00	1.338,99
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta C	630.849,50	637.117,02	150.355,02	144.087,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	630.849,50	637.117,02	150.355,02	144.087,50
Teto Mun Média e Alta Compl Ambul e Hospitalar-MAC	536.619,50	486.762,00	0,00	49.857,50
Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	94.230,00	0,00	0,00	94.230,00
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERV. ASSIST. H	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	355,02	355,02	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	111.346,29	102.690,45	83.563,58	92.219,42
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - P	111.346,29	102.690,45	83.563,58	92.219,42
Prog. de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (P	11.886,71	0,00	0,00	11.886,71
Piso Fixo de Vigilância em Saúde-PFVS	33.499,39	0,00	0,00	33.499,39

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Incentivo Pontuais para Ações de Serv. de Vig. em Saúde-IF	5.828,89	87.690,45	81.861,56	0,00
Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 %	45.019,32	10.750,00	0,00	34.269,32
Fortalec. Pol. Afetas a Atuação Estrategia de ACE - 5 %	2.547,98	4.250,00	1.702,02	0,00
Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria-Parte FNS	9.765,24	0,00	0,00	9.765,24
Piso Fixo de Vigilancia Sanitária-Parte ANVISA	2.798,76	0,00	0,00	2.798,76
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	69.533,57	116.004,47	46.470,90	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutic	69.533,57	116.004,47	46.470,90	0,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - PAFB	69.533,57	116.004,47	46.470,90	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	952.356,54	1.284.024,10	399.236,03	67.568,47
Transferências do Salário-Educação	544.440,00	920.006,50	375.566,50	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	544.440,00	920.006,50	375.566,50	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	418,80	600,00	181,20	0,00
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Di	418,80	600,00	181,20	0,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacion	228.876,30	220.788,00	1.895,17	9.983,47
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	228.876,30	220.788,00	1.895,17	9.983,47
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	124.986,67	118.530,00	0,00	6.456,67
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	9.850,18	7.232,00	0,00	2.618,18
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	51.533,34	50.718,00	0,00	815,34
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	38.066,83	39.962,00	1.895,17	0,00
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac Alimentação Escolar - PNA	4.439,28	4.346,00	0,00	93,28
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacion	121.036,44	142.629,60	21.593,16	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	121.036,44	142.629,60	21.593,16	0,00
Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	93.176,40	98.989,20	5.812,80	0,00
Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	17.180,33	28.561,40	11.381,07	0,00
Transporte Escolar - PNATE - Educação Infantil	10.679,71	15.079,00	4.399,29	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	57.585,00	0,00	0,00	57.585,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvc	57.585,00	0,00	0,00	57.585,00
Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. do Desenvolv. da Edu	28.792,50	0,00	0,00	28.792,50
Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. do Desenvolv. da Edu	28.792,50	0,00	0,00	28.792,50
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	105.536,47	0,00	0,00	105.536,47
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/	105.536,47	0,00	0,00	105.536,47
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	105.536,47	0,00	0,00	105.536,47
Transf.Fin.ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - 60% Proprio	63.321,88	0,00	0,00	63.321,88
Transf.Fin. ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Educ.5%	5.276,81	0,00	0,00	5.276,81
Transf. Fin. do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96-Saúde 15%	15.830,49	0,00	0,00	15.830,49
Transf. Fin. do ICMS Deson. L.C. Nº 87/96 - Fundeb 60%	12.664,38	0,00	0,00	12.664,38
Transf. Fin. do ICMS Deson. L.C. Nº 87/96 - Fundeb 40%	8.442,91	0,00	0,00	8.442,91
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	31.410,00	0,00	0,00	31.410,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transf. de Convênios da União Dest. a Progr. de Educação -	5.235,00	0,00	0,00	5.235,00
Transf. de Convênios da União Dest. a Progr. de Educação -	5.235,00	0,00	0,00	5.235,00
Outras Transferências de Convênios da União	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sc	239.658,30	185.510,35	0,00	54.147,95

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	239.658,30	185.510,35	0,00	54.147,95
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	239.658,30	185.510,35	0,00	54.147,95
FNAS - GBF	45.021,00	37.471,24	0,00	7.549,76
FNAS - GSUAS	20.940,00	16.639,11	0,00	4.300,89
FNAS - PSB	173.697,30	131.400,00	0,00	42.297,30
Outras Transferências da União	3.175.692,87	528.744,77	493.893,26	3.140.841,36
Outras Transferências da União	3.175.692,87	528.744,77	493.893,26	3.140.841,36
Outras Transferências da União - Principal	3.175.692,87	528.744,77	493.893,26	3.140.841,36
Titulo da Dívida Ativa Agrária - TDAA	34.692,87	40.235,86	5.542,99	0,00
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa	0,00	488.350,27	488.350,27	0,00
Outras Transferências da União - Principal	3.141.000,00	158,64	0,00	3.140.841,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.892.071,00	33.164.674,39	890.074,09	4.617.470,70
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios	36.892.071,00	33.164.674,39	890.074,09	4.617.470,70
Participação na Receita dos Estados	35.540.415,00	31.250.727,50	203.880,94	4.493.568,44
Cota-Parte do ICMS	31.410.000,00	28.181.663,94	0,00	3.228.336,06
Cota-Parte do ICMS - Principal	31.410.000,00	28.181.663,94	0,00	3.228.336,06
Cota-Parte do ICMS - Rec. Próprio 60%	18.846.000,00	16.908.998,05	0,00	1.937.001,95
Cota-Parte do ICMS - Educ. 5%	1.570.500,00	1.444.761,83	0,00	125.738,17
Cota-Parte do ICMS - Saúde 15%	4.711.500,00	4.227.249,71	0,00	484.250,29
Cota-Parte do ICMS - FUNDEB - 60%	3.769.200,00	3.360.392,60	0,00	408.807,40
Cota-Parte do ICMS - FUNDEB 40%	2.512.800,00	2.240.261,75	0,00	272.538,25
Cota-Parte do IPVA	785.250,00	989.130,94	203.880,94	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	785.250,00	989.130,94	203.880,94	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	471.150,00	593.478,48	122.328,48	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	39.262,50	49.456,61	10.194,11	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	117.787,50	148.369,67	30.582,17	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	94.230,00	118.695,72	24.465,72	0,00
Cota-Parte do IPVA - FUNDEB 40%	62.820,00	79.130,46	16.310,46	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	91.089,00	0,00	0,00	91.089,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	7.590,75	0,00	0,00	7.590,75
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.772,25	0,00	0,00	22.772,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.217,80	0,00	0,00	18.217,80
Cota-Parte do IPI - Municípios - FUNDEB 40%	12.145,20	0,00	0,00	12.145,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	52.350,00	30.033,23	0,00	22.316,77
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	52.350,00	30.033,23	0,00	22.316,77
Outras Participações na Receita dos Estados	3.141.000,00	2.049.899,39	0,00	1.091.100,61
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.141.000,00	2.049.899,39	0,00	1.091.100,61
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.141.000,00	2.049.899,39	0,00	1.091.100,61
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	686.205,94	660.951,25	67.237,57	92.492,26
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	686.205,94	660.951,25	67.237,57	92.492,26
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sau	686.205,94	660.951,25	67.237,57	92.492,26
Programa de Saúde da Família - PSF	430.794,43	498.032,00	67.237,57	0,00
Programa de Apoio a Saúde - PASCAR	2.982,57	0,00	0,00	2.982,57
Programa Saúde Bucal	38.221,45	0,00	0,00	38.221,45

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Incentivo Cumprimento de Metas	2.758,64	0,00	0,00	2.758,64
Programa de Média e Alta Complexidade	18.846,00	7.500,00	0,00	11.346,00
Programa Apoio ao Desev. Cons. Inter. - PACIS	156.698,21	155.419,25	0,00	1.278,96
Incentivos a Assistência Farmacêutica	32.176,28	0,00	0,00	32.176,28
Incentivo ao Tratamento de Diabetes Mellitus	2.681,36	0,00	0,00	2.681,36
Outras Transferências de Recursos do SUS	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e d	618.335,06	831.120,29	233.725,23	20.940,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Program	597.395,06	831.120,29	233.725,23	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	597.395,06	831.120,29	233.725,23	0,00
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Pr	597.395,06	831.120,29	233.725,23	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Princi	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Outras Transferências dos Estados	47.115,00	421.875,35	385.230,35	10.470,00
Outras Transferências dos Estados	47.115,00	421.875,35	385.230,35	10.470,00
Outras Transferências dos Estados	47.115,00	421.875,35	385.230,35	10.470,00
Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB (Transporte Esc	36.645,00	391.180,31	354.535,31	0,00
Transferências do FUPIS	0,00	1.363,04	1.363,04	0,00
Cofinanciamento - PSB/PSE (ESTADO)	0,00	29.332,00	29.332,00	0,00
Demais Transferências dos Estados - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estado	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências Financeira do FUNDEB - Principal	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 60%	5.025.600,00	6.227.714,14	1.202.114,14	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 40%	3.350.400,00	4.151.809,39	801.409,39	0,00
Outras Receitas Correntes	55.797,00	42.228,01	6.484,06	20.053,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.247,00	0,00	0,00	1.247,00
Indenizações	623,50	0,00	0,00	623,50
Outras Indenizações	623,50	0,00	0,00	623,50
Outras Indenizações	623,50	0,00	0,00	623,50
Outras Indenizações - Principal	623,50	0,00	0,00	623,50
Restituições	623,50	0,00	0,00	623,50
Outras Restituições	623,50	0,00	0,00	623,50
Outras Restituições	623,50	0,00	0,00	623,50
Outras Restituições - Principal	623,50	0,00	0,00	623,50
Restituição de Auxílios - Principal	523,50	0,00	0,00	523,50
Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	100,00	0,00	0,00	100,00
Demais Receitas Correntes	54.550,00	42.228,01	6.484,06	18.806,05
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200,00	0,00	0,00	200,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP	200,00	0,00	0,00	200,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	200,00	0,00	0,00	200,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do R	100,00	0,00	0,00	100,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do R	100,00	0,00	0,00	100,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes I	2.000,00	8.484,06	6.484,06	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	2.000,00	8.484,06	6.484,06	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	2.000,00	8.484,06	6.484,06	0,00
Outras Receitas	52.350,00	33.743,95	0,00	18.606,05
Outras Receitas - Financeiras	52.350,00	33.743,95	0,00	18.606,05
Outras Receitas - Financeiras - Principal	52.350,00	33.743,95	0,00	18.606,05
Receitas de Capital	1.328.154,00	1.014.445,66	428.968,66	742.677,00
Operações de Crédito	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.047,00	0,00	0,00	1.047,00
Alienação de Bens	20.940,00	0,00	0,00	20.940,00
Alienação de Bens Móveis	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - RPPS	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Capital	1.306.167,00	1.014.445,66	428.968,66	720.690,00
Transferências da União e de suas Entidades	838.647,00	1.014.445,66	428.968,66	253.170,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	838.647,00	1.014.445,66	428.968,66	253.170,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	314.100,00	280.800,00	0,00	33.300,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	314.100,00	280.800,00	0,00	33.300,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	314.100,00	280.800,00	0,00	33.300,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	524.547,00	733.645,66	428.968,66	219.870,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único d	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	209.400,00	0,00	0,00	209.400,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	209.400,00	0,00	0,00	209.400,00
Outras Transferências de Convênios da União	304.677,00	733.645,66	428.968,66	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	304.677,00	733.645,66	428.968,66	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	467.520,00	0,00	0,00	467.520,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.708.930,00	3.496.980,84	1.046.986,61	258.935,77

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Contribuições	2.708.930,00	3.496.980,84	1.046.986,61	258.935,77
Contribuições Sociais	2.708.930,00	3.496.980,84	1.046.986,61	258.935,77
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.010.000,00	2.594.571,51	843.507,28	258.935,77
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.010.000,00	2.594.571,51	843.507,28	258.935,77
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pr	2.000.000,00	2.571.706,94	830.642,71	258.935,77
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	1.930.000,00	1.678.728,36	0,00	251.271,64
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	15.000,00	27.459,79	12.459,79	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	55.000,00	47.335,87	0,00	7.664,13
Contribuição Patronal de Servidor ativo Civil para RPPS - Sa	0,00	3.414,69	3.414,69	0,00
Contribuição Patronal de Servidor ativo Civil para RPPS - Au	0,00	744.344,38	744.344,38	0,00
Contribuição Patronal de Servidor ativo Civil para RPPS - Sa	0,00	70.423,85	70.423,85	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - M	10.000,00	22.864,57	12.864,57	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	698.930,00	902.409,33	203.479,33	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPF	698.930,00	902.409,33	203.479,33	0,00
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	698.930,00	902.409,33	203.479,33	0,00
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuari	698.930,00	902.409,33	203.479,33	0,00
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atua	690.000,00	891.764,57	201.764,57	0,00
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atua	8.930,00	10.644,76	1.714,76	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.343.595,29	-8.533.175,80	-52.108,77	-862.528,26
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) Impostos	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
Dedução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-26.175,00	-37.507,99	-11.332,99	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-9.317.420,29	-8.495.667,81	-40.775,78	-862.528,26
(-) Transferências da União e de suas Entidades	-2.848.007,29	-2.697.187,89	0,00	-150.819,40
(-) Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municíp	-2.848.007,29	-2.697.187,89	0,00	-150.819,40
(-) Participação na Receita da União	-2.826.900,00	-2.697.187,89	0,00	-129.712,11
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	-1.989.300,00	-1.868.042,41	0,00	-121.257,59
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	-1.989.300,00	-1.868.042,41	0,00	-121.257,59
(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -60%	-1.193.580,00	-1.120.825,46	0,00	-72.754,54
(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -25%	-795.720,00	-747.216,95	0,00	-48.503,05
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-837.600,00	-829.145,48	0,00	-8.454,52
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do ITR - Principal	-837.600,00	-829.145,48	0,00	-8.454,52
Dedução para FUNDEB - ITR - FUNDEB 60%	-502.560,00	-497.487,29	0,00	-5.072,71
Dedução para FUNDEB - ITR - FUNDEB 40%	-335.040,00	-331.658,19	0,00	-3.381,81
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/	-21.107,29	0,00	0,00	-21.107,29
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	-21.107,29	0,00	0,00	-21.107,29
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	-21.107,29	0,00	0,00	-21.107,29
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. M	-12.664,38	0,00	0,00	-12.664,38
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. M	-8.442,91	0,00	0,00	-8.442,91
(-) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	-6.469.413,00	-5.798.479,92	-40.775,78	-711.708,86
(-) Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Mun	-6.469.413,00	-5.798.479,92	-40.775,78	-711.708,86

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
(-) Participação na Receita dos Estados	-6.469.413,00	-5.798.479,92	-40.775,78	-711.708,86
(-) Cota-Parte do ICMS	-6.282.000,00	-5.600.654,14	0,00	-681.345,86
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.282.000,00	-5.600.654,14	0,00	-681.345,86
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.769.200,00	-3.360.392,48	0,00	-408.807,52
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.512.800,00	-2.240.261,66	0,00	-272.538,34
(-) Cota-Parte do IPVA	-157.050,00	-197.825,78	-40.775,78	0,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPVA	-157.050,00	-197.825,78	-40.775,78	0,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPVA - FUNDEB 60%	-94.230,00	-118.695,50	-24.465,50	0,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPVA - FUNDEB 40%	-62.820,00	-79.130,28	-16.310,28	0,00
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.363,00	0,00	0,00	-30.363,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.363,00	0,00	0,00	-30.363,00
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios-FUN	-18.217,80	0,00	0,00	-18.217,80
Dedução para FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios-FUN	-12.145,20	0,00	0,00	-12.145,20
Totais:	77.957.000,00	78.823.945,66	12.228.989,22	11.362.043,56

Itiquira, 14/02/2020

Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Finanças

PROCURADORIA JURIDICA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.139.225,96**	**0,00**	**62.139.225,96**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(267.384,18)	0,00	(267.384,18)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580.416,37	0,00	7.580.416,37
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.452.258,15**	**0,00**	**69.452.258,15**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.452.258,15**	**0,00**	**69.452.258,15**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.296,87)	0,00	(10.296,87)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914.703,57	0,00	3.914.703,57
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.356.664,85**	**0,00**	**73.356.664,85**

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	179.339.771,50	153.626.657,94
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	17.974.925,40	18.206.516,17
Receita Tributária	11.751.577,67	11.219.221,23
Receita de Contribuições	5.724.106,78	5.674.825,65
Receita Patrimonial	50.928,67	5.859,02
Receita de Serviços	225.660,64	254.389,46
Remuneração das Disponibilidades	180.423,63	144.850,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.228,01	907.370,35
TRANSFERÊNCIAS	60.566.166,11	53.577.218,92
Intergovernamentais	50.186.642,58	44.072.007,80
da União	22.820.448,11	19.837.348,61
dos Estados e Distrito Federal	27.366.194,47	24.234.659,19
Outras transferências correntes recebidas	10.379.523,53	9.505.211,12
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	100.798.679,99	81.842.922,85
DESEMBOLSOS	170.422.628,53	147.547.936,92
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	57.061.933,71	53.590.325,69
Administração	6.656.310,32	6.479.180,91
Agricultura	294.675,25	160.974,78
Assistência Social	2.452.994,64	2.266.708,02
Comunicações	291.041,75	98.403,85
Cultura	157.148,10	203.125,75
Desporto e Lazer	585.506,75	486.420,40
Educação	15.467.414,65	14.595.593,96
Energia	544.056,43	274.234,65
Gestão Ambiental	49.799,20	53.926,00
Habitação	85,96	2.877,31
Legislativa	2.898.281,13	2.848.956,78
Previdência Social	2.734.387,39	2.878.616,75
Saneamento	685.470,99	379.905,46
Saúde	13.796.656,56	12.645.966,44
Segurança Pública	114.033,10	83.223,04
Trabalho	760.298,50	668.549,23
Transporte	3.858.726,76	4.517.338,07
Urbanismo	5.715.046,23	4.946.324,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.927,20	161.600,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	50.927,20	161.600,94
TRANSFERÊNCIAS	3.196.986,27	2.945.514,56
Intragovernamentais	2.558.384,11	2.501.209,77
Outras Transferências Concedidas	638.602,16	444.304,79
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	110.112.781,35	90.850.495,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**8.917.142,97**	**6.078.721,02**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	3.800.453,50	1.380.938,43
Aquisição de Ativos Não Circulante	3.800.453,50	1.380.938,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-3.800.453,50**	**-1.380.938,43**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.014.445,66	172.500,00
Transferências de Capital Recebidas	1.014.445,66	172.500,00
DESEMBOLSOS	1.143.121,02	1.454.483,58
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.143.121,02	1.454.483,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-128.675,36**	**-1.281.983,58**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**4.988.014,11**	**3.415.799,01**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**26.577.188,88**	**23.333.889,87**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**30.832.660,46**	**26.577.188,88**

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.800.588,89**	**2.302.243,35**	**2.750.734,57**	**2.352.097,67**
Restos a Pagar Não Processados	2.541.154,53	2.175.005,89	2.493.230,41	2.222.930,01
Restos a Pagar Processados	259.434,36	127.237,46	257.504,16	129.167,66
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**1.194.048,22**	**1.194.048,22**	**0,00**
BANCO INTERFINANCE	0,00	62.022,39	62.022,39	0,00
CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A	0,00	357.361,32	357.361,32	0,00
INSS - INSTITUNO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	385.704,53	385.704,53	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	324.691,19	324.691,19	0,00
ITIPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	64.268,79	64.268,79	0,00
DEPÓSITOS	**44.132,34**	**8.499.192,05**	**8.340.127,79**	**203.196,60**
ASSOCIAÇÃO AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE - ADACSE	30,42	5.601,10	5.601,10	30,42
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	52.028,70	52.028,70	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.237,49	36,50	0,00	3.273,99
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	5.820,21	0,00	0,00	5.820,21
DESCONTO DECRETO 42/2018	0,00	3.887,03	2.923,68	963,35
EDUCAÇÃO/EXERCICIO ANTERIOR	283,83	0,00	0,00	283,83
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BMG	816,03	5.288,88	5.288,88	816,03
EMPRESTIMO CONSIG. BCO BRASIL	0,00	1.737.749,08	1.737.749,08	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF	187,69	1.004.521,74	1.004.521,74	187,69
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CEF CÂMARA	0,02	92.026,69	92.026,69	0,02
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	307.416,48	307.416,48	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CEF - ITIPREV	0,00	114.402,21	0,00	114.402,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	77.186,19	77.186,19	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.900,27	42.155,66	0,00	51.055,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	41.054,58	41.054,58	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - SERVIC	0,00	1.910.988,63	1.910.988,63	0,00
INSS	154,42	141.374,02	141.528,44	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS	4.119,31	390.102,36	390.102,36	4.119,31
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS/EXERCICIO ANTERIOR	4.419,22	0,00	0,00	4.419,22
INSS - SERVIDORES - EDUCAÇÃO	339,55	48.458,02	48.458,02	339,55
INSS - SERVIDORES - FUNDEB - 60%	430,78	109.721,96	109.721,96	430,78
INSS - SERVIDORES - SAUDE	0,00	224.125,51	224.125,51	0,00
INSS SERVIDORES - FUNDEB - 40%	287,30	67.727,47	67.727,47	287,30
ISS	0,00	2.802,28	2.802,28	0,00
ISS	0,02	0,00	0,00	0,02
ISS	0,00	68.475,99	68.475,99	0,00
ITIPREV - DEMAIS SEGURADOS	0,00	592.651,22	592.651,22	0,00
ITIPREV - EDUCAÇÃO GERAL	0,00	112.419,78	112.419,78	0,00
ITIPREV - FUNDEB 40%	0,00	194.207,96	194.207,96	0,00
ITIPREV - FUNDEB 60 %	0,00	460.413,54	460.413,54	0,00
ITIPREV - SAÚDE	0,00	552.228,80	552.228,80	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	0,00	661,41	661,41	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	22.534,40	22.534,40	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	92.944,99	92.944,99	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	5.979,64	0,00	0,00	5.979,64
PREVIDENCIA RPPS	0,00	1.636,58	0,00	1.636,58
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - CÂMARA MUNICIPAL	4.663,19	970,18	945,80	4.687,57
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	4.462,95	0,00	0,00	4.462,95

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**44.132,34**	**8.499.192,05**	**8.340.127,79**	**203.196,60**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F	0,00	21.392,11	21.392,11	0,00
TOTAL GERAL	**2.844.721,23**	**11.995.483,62**	**12.284.910,58**	**2.555.294,27**

Itiquira, 14/02/2020

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000252/92	15/06/1992	223		4.910.159,91	0,00	324.691,19	4.585.468,72
000391/99	25/11/1999	999		719.629,13	50.927,20	495.171,49	275.384,84
000774/13	06/05/2013	180		108.590,65	0,00	64.268,79	44.321,86
000787/13	18/06/2013	81		1.154.522,77	0,00	357.361,32	797.161,45
000793/13	21/08/2013	240		231.776,11	231.776,11	31.874,00	431.678,22
000965/16	06/12/2016	60		468.139,90	0,00	353.830,53	114.309,37
001078/19	03/12/2019	60		0,00	2.054.794,43	0,00	2.054.794,43
			Totais:	**7.592.818,47**	**2.337.497,74**	**1.627.197,32**	**8.303.118,89**

Itiquira, 14/02/2020

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**92.735.954,74**	**86.962.810,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.811.451,87	11.532.166,74
IMPOSTOS	11.468.193,08	11.338.357,83
TAXAS	319.162,84	186.414,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.095,95	7.394,58
CONTRIBUIÇÕES	5.710.494,46	5.073.310,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.418.318,55	5.024.595,19
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	292.175,91	48.715,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	276.284,25	620.152,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	276.284,25	620.152,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	194.483,65	164.680,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	29.559,19	19.830,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	164.924,46	144.850,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	74.254.043,48	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	67.525.928,73
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	3.308.593,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.579.562,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	59.971.063,41	54.527.979,67
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	9.643.065,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.588.113,35	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	2.360,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	115.304,30	43.929,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	446.969,02	1.167.117,24
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.819,12	38.249,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	433.149,90	1.128.867,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.228,01	879.453,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.228,01	879.453,13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**88.821.251,17**	**79.382.393,66**
PESSOAL E ENCARGOS	41.425.915,08	37.140.484,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.143.724,88	33.738.239,76
ENCARGOS PATRONAIS	6.282.190,20	3.402.244,58
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.348.650,22	1.799.196,99
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.474.030,62	997.336,42
PENSÕES	185.737,70	139.535,52
BENEFICIOS EVENTUAIS	873.492,09	86.248,50
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	815.389,81	576.076,55
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.914.755,12	25.834.837,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.169.807,84	13.134.485,90
SERVICOS	11.825.082,43	9.820.051,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.919.864,85	2.880.300,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	50.927,20	176.683,49
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	50.927,20	171.417,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.266,04
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.952.347,23	12.283.941,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.578.616,61	3.307.305,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.512.167,81	7.683.635,47
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	58.500,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**88.821.251,17**	**79.382.393,66**
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	645.275,96	514.124,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	157.786,85	778.876,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.318.469,16	1.415.636,61
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	26.744,39	32.946,17
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.291.724,77	1.382.690,44
TRIBUTÁRIAS	793.778,58	715.812,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	54,37
CONTRIBUIÇÕES	793.778,58	715.758,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.408,58	15.800,00
INCENTIVOS	16.408,58	15.800,00
Resultado Patrimonial do Período	**3.914.703,57**	**7.580.416,37**

Itiquira, 13/02/2020

Humberto Bortolini	Alex Alves da Silva	Ailton Jose da Rocha
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro á Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	39.117.390,65	35.295.911,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.208.674,32	6.953.202,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.646.265,50	7.663.484,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.569.439,59	1.000.607,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	19.623.986,14	19.623.986,14
ESTOQUES	69.025,10	54.630,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.858.761,00	65.979.266,32
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	178.020,72	177.320,81
IMOBILIZADO	66.680.740,28	65.801.945,51
TOTAL	**105.976.151,65**	**101.275.178,24**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	417.971,09	331.704,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.930,20	1.930,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	28.138,10	28.138,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	127.237,46	210.294,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	57.468,73	47.209,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	203.196,60	44.132,34
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.201.515,71	31.491.215,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.186.250,74	5.610.075,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.088.730,05	1.954.604,45
PROVISÕES A LONGO PRAZO	23.926.534,92	23.926.534,92
TOTAL DO PASSIVO	**32.619.486,80**	**31.822.920,09**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	73.356.664,85	69.452.258,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.914.703,57	7.580.416,37
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.452.258,15	62.139.225,96
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.296,87	-267.384,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**73.356.664,85**	**69.452.258,15**
TOTAL	**105.976.151,65**	**101.275.178,24**

ATIVO FINANCEIRO	**30.832.660,46**	**26.577.188,88**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.612.763,00**	**2.844.721,23**
ATIVO PERMANENTE	**75.143.491,19**	**74.697.989,36**	**PASSIVO PERMANENTE**	**32.229.653,81**	**31.519.353,39**
SALDO PATRIMONIAL				**71.133.734,84**	**66.911.103,62**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	1.280.318,98	574.125,80
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.398.372,08	1.398.372,08
TOTAL	**2.678.691,06**	**1.972.497,88**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊ	1.059.575,01	1.059.575,01
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.856.145,07	6.628.247,50
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.953.731,34	1.953.731,34
TOTAL	**12.633.794,98**	**11.405.897,41**

Itiquira, 13/02/2020

Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

Alex Alves da Silva
Secretário de Finanças

Ailton Jose da Rocha
Contador

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:13/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**78.823.945,66**	**71.783.735,09**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**75.279.346,80**	**68.760.758,18**
Ordinária	39.728.395,60	36.888.619,02	Ordinária	37.277.355,09	29.623.248,28
Vinculada	39.095.550,06	34.895.116,07	Vinculada	38.001.991,71	39.137.509,90
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	30.410,25	51.337,50	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	43.297,05	52.664,41
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	292.799,86	48.715,51	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	309.983,34	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	832.640,24	0,00	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	610.925,77	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.670.648,14	4.445.918,36	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.260.852,84	6.001.149,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.893.918,96	7.272.705,24	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.047.115,15	10.739.344,23
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.444.473,73	2.295.699,61	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.108.929,52	2.635.385,14
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	5.512.968,25	5.695.043,69	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	2.978.551,53	2.880.452,01
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bloco de Inv	280.800,00	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	159.696,55	121.614,67
Transferência da União referente à Cessão Onerosa	488.350,27	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ec	1.207.851,73	847.034,91
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	31.642,65	31.523,53	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	806.977,35	717.252,61
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	185.510,35	152.323,57	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	4.782.464,83	3.841.140,70
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ec	1.287.309,02	1.069.729,28	Transferências de Convênios - Educação	0,00	430.830,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	663.617,08	438.910,34	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saú	293.893,66	780.052,66
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	3.346.065,39	3.335.687,56	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	2.893,03
Transferências de Convênios – Assistência Social	1.791,16	334,71	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	3.262.283,82	2.716.730,69
Transferências de Convênios - Educação	0,00	517.475,79	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do M	7.129.168,57	7.370.965,68
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saú	737.580,91	8.294,38	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**3.578.616,61**	**3.307.305,38**
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	25.511,31	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.578.616,61	3.307.305,38
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	4.158.009,51	3.802.362,24	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**11.124.866,78**	**11.283.746,20**
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do M	6.237.014,29	5.703.543,45	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.551.346,07	1.175.862,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.579.562,42**	**3.308.593,30**	RP PROCESSADOS PAGOS	257.503,36	1.098.225,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.579.562,42	3.308.593,30	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	975.889,56	800.936,75
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**11.834.793,69**	**11.502.780,38**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.340.127,79	8.208.721,66
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.175.005,89	2.455.833,29	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**30.832.660,46**	**26.577.188,88**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	127.237,46	259.339,42	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.484.424,55	23.742.908,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	975.889,56	803.163,67	BANCO C/ MOVIMENTO	5.660.956,12	2.714.295,23
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.499.192,05	7.984.434,00	BANCOS C/ VINCULADAS	31.845,80	19.640,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	57.468,73	0,00	CAIXA - ITIPREV	0,00	100.345,20
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	10,00	CAIXA (F)	31.447,85	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**26.577.188,88**	**23.333.889,87**	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F	19.623.986,14	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.118.922,07	23.252.680,72			
BANCO C/ MOVIMENTO	2.714.295,23	52.106,45			
BANCOS C/ VINCULADAS	19.640,24	29.102,70			
CAIXA (F)	100.345,20	0,00			
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F	19.623.986,14	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**120.815.490,65**	109.928.998,64	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**120.815.490,65**	**109.928.998,64**

Itiquira, 13/02/2020

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	85.972.441,29	85.972.441,29	77.809.500,00	-8.162.941,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.512.964,00	9.512.964,00	11.751.577,67	2.238.613,67
Impostos	9.389.018,50	9.389.018,50	11.248.405,74	1.859.387,24
Taxas	120.804,50	120.804,50	479.075,98	358.271,48
Contribuição de Melhoria	3.141,00	3.141,00	24.095,95	20.954,95
Contribuições	2.126.310,00	2.126.310,00	2.229.180,09	102.870,09
Contribuições Sociais	1.990.200,00	1.990.200,00	1.937.004,18	-53.195,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	136.110,00	292.175,91	156.065,91
Receita Patrimonial	321.351,70	321.351,70	231.352,30	-89.999,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.151,70	1.151,70	50.928,67	49.776,97
Valores Mobiliários	320.200,00	320.200,00	180.423,63	-139.776,37
Receita de Serviços	264.870,00	264.870,00	225.660,64	-39.209,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.470,00	10.470,00	0,00	-10.470,00
Outros Serviços	254.400,00	254.400,00	225.660,64	-28.739,36
Transferências Correntes	70.982.218,59	70.982.218,59	59.832.520,45	-11.149.698,14
Transferências da União e de suas Entidades	25.714.147,59	25.714.147,59	22.086.802,45	-3.627.345,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.892.071,00	36.892.071,00	27.366.194,47	-9.525.876,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.376.000,00	8.376.000,00	10.379.523,53	2.003.523,53
Outras Receitas Correntes	55.797,00	55.797,00	42.228,01	-13.568,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.247,00	1.247,00	0,00	-1.247,00
Demais Receitas Correntes	54.550,00	54.550,00	42.228,01	-12.321,99
Contribuições	2.708.930,00	2.708.930,00	3.496.980,84	788.050,84
Contribuições Sociais	2.708.930,00	2.708.930,00	3.496.980,84	788.050,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.328.154,00	1.328.154,00	1.014.445,66	-313.708,34
Operações de Crédito	1.047,00	1.047,00	0,00	-1.047,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	1.047,00	0,00	-1.047,00
Alienação de Bens	20.940,00	20.940,00	0,00	-20.940,00
Alienação de Bens Móveis	10.470,00	10.470,00	0,00	-10.470,00
Alienação de Bens Imóveis	10.470,00	10.470,00	0,00	-10.470,00
Transferências de Capital	1.306.167,00	1.306.167,00	1.014.445,66	-291.721,34
Transferências da União e de suas Entidades	838.647,00	838.647,00	1.014.445,66	175.798,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.520,00	467.520,00	0,00	-467.520,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	87.300.595,29	87.300.595,29	78.823.945,66	-8.476.649,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	87.300.595,29	87.300.595,29	78.823.945,66	-8.476.649,63
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	87.300.595,29	87.300.595,29	78.823.945,66	-8.476.649,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	68.496.585,96	72.545.765,38	71.212.287,89	69.386.773,34	69.259.535,88	1.333.477,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.872.129,80	41.660.638,21	41.401.498,50	41.401.498,50	41.401.498,50	259.139,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	158.259,40	50.927,60	50.927,20	50.927,20	50.927,20	0,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.466.196,76	30.834.199,57	29.759.862,19	27.934.347,64	27.807.110,18	1.074.337,38
DESPESAS DE CAPITAL	7.652.784,04	4.129.604,62	4.067.058,91	3.717.567,57	3.717.567,57	62.545,71
INVESTIMENTOS	6.545.078,61	2.978.400,05	2.923.937,89	2.574.446,55	2.574.446,55	54.462,16
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.107.705,43	1.151.204,57	1.143.121,02	1.143.121,02	1.143.121,02	8.083,55
	1.757.630,00	1.281.630,00	0,00	0,00	0,00	1.281.630,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.757.630,00	1.281.630,00	0,00	0,00	0,00	1.281.630,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	77.957.000,00	77.957.000,00	75.279.346,80	73.104.340,91	72.977.103,45	2.677.653,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	77.957.000,00	77.957.000,00	75.279.346,80	73.104.340,91	72.977.103,45	2.677.653,20
SUPERÁVIT (IX)	9.343.595,29	9.343.595,29	3.544.598,86	-	-	5.798.996,43
TOTAL (X) = (VIII + IX)	87.300.595,29	87.300.595,29	78.823.945,66	73.104.340,91	72.977.103,45	8.476.649,63

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	20.352,15	693.048,96	428.812,12	428.812,12	264.236,84	20.352,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.352,15	693.048,96	428.812,12	428.812,12	264.236,84	20.352,15
DESPESAS DE CAPITAL	64.969,09	1.762.784,33	1.122.533,95	1.122.533,95	677.647,50	27.571,97
INVESTIMENTOS	64.969,09	1.762.784,33	1.122.533,95	1.122.533,95	677.647,50	27.571,97
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.321,24	2.455.833,29	1.551.346,07	1.551.346,07	941.884,34	47.924,12

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	94,94	155.866,42	154.030,36	0,80	1.930,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.835,26	0,00	0,00	1.835,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94,94	154.031,16	154.030,36	0,80	94,94
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	103.473,00	103.473,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	103.473,00	103.473,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94,94	259.339,42	257.503,36	0,80	1.930,20

Itiquira, 13/02/2020

Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Finanças

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 021/2020

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessora Parlamentar/Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. CLARICE CAVALCANTE CORTEZ MENDONÇA,** inscrita no CPF sob o n.º 998.133.271-20, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 1402282-6 SSP/MT, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO,** a partir de 17 de fevereiro de 2020, que receberá a remuneração prevista na Lei Municipal 971/2017 e suas alterações, (Lei Municipal n. 1014/2018).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 17 de fevereiro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA RESUMO GERAL DA DESPESA - ANEXO 2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Betha Sistemas

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			71.212.287,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.401.498,50
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		37.970.587,60	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	1.566.914,46		
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO PESSOAL CIVIL	121.223,66		
3.1.90.01.11.00.00.00	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	186.006,47		
3.1.90.01.12.00.00.00	APOSENTADORIAS POR VELHICE	65.883,63		
3.1.90.01.19.00.00.00	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	13.972,00		
3.1.90.01.20.00.00.00	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1.051.505,82		
3.1.90.01.67.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	128.322,88		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	343.046,11		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSIONISTA CIVIL	316.533,55		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º SALARIO PENSIONISTA CIVIL	26.512,56		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.248.788,22		
3.1.90.04.01.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO	2.454.471,41		
3.1.90.04.02.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS SAUDE	4.233.805,11		
3.1.90.04.05.00.00.00	CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)	903.565,10		
3.1.90.04.14.00.00.00	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	137.234,38		
3.1.90.04.15.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	519.712,22		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	816.490,24		
3.1.90.05.01.00.00.00	SALARIO FAMILIA ATIVO PESSOAL CIVIL	3.414,69		
3.1.90.05.51.00.00.00	AUXILIO DOENCA	742.651,70		
3.1.90.05.56.00.00.00	SALARIO MATERNIDADE	69.323,42		
3.1.90.05.61.00.00.00	ABONO ANUAL 13º SALARIO	1.100,43		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.527.880,06		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)	16.561.669,84		
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	816.469,36		
3.1.90.11.24.00.00.00	GRATIFICAAEAEO POR EXERCA?CIO DE CARGO (RGPS)	2.699.342,35		
3.1.90.11.25.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCAO (RGPS)	500,00		
3.1.90.11.29.00.00.00	GRATIFICACOES ESPECIAIS (RGPS)	84,50		
3.1.90.11.36.00.00.00	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	2.303,65		
3.1.90.11.38.00.00.00	13 SALARIO (RGPS)	43.450,03		
3.1.90.11.39.00.00.00	FERIAS ABONO PECUNIARIO (RGPS)	1.763,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13 SALARIO(RPPS)	1.340.021,09		
3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.740.528,48		
3.1.90.11.52.00.00.00	SUBSIDIOS(RGPS)	600.681,14		
3.1.90.11.61.00.00.00	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	97.520,06		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSIDIOS(RPPS)	623.546,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.099.790,97		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	2.099.790,97		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	367.677,54		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	367.677,54		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		3.430.910,90	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.430.910,90		
3.1.91.13.03.00.00.00	RPPS	3.430.910,90		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			50.927,20
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.927,20	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.927,20		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.759.862,19
3.3.50.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		776.602,16	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	761.602,16		
3.3.50.41.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUICOES	761.602,16		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.60.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		86.000,00	
3.3.60.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	86.000,00		
3.3.60.41.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUICOES	86.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		645.275,96	
3.3.71.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	643.242,46		
3.3.71.41.01.00.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	643.242,46		
3.3.71.41.01.01.00.00	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	617.603,55		
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.033,50		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		28.251.984,07	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	465.719,00		
3.3.90.14.01.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	377.206,00		
3.3.90.14.02.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)	88.513,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.712.101,42		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.350.640,01		
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDAD	5.269,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	1.957.110,54		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.060.222,12		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	32.008,34		
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUIMICO	9.045,75		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	60.984,95		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	55.691,39		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	243.809,11		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.102,98		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO	16.795,89		
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	7.095,80		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3.120,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	267.952,03		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	374.286,76		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	106.923,08		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1.744.648,67		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	121.213,24		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	56.095,49		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	24.300,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	4.676,48		
3.3.90.30.33.00.00.00	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	5.669,25		
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	95.956,20		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	248.572,73		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.712.393,85		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	45,00		
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL	693,40		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	8.540,00		
3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL	953.165,05		
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	3.760,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT.CONSER.DE ESTRADAS E VIAS	55.613,00		
3.3.90.30.56.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	85.646,26		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO ANTECIPADO	36.477,73		
3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO	1.577,02		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	45.458,58		
3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS	10.000,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES	35.458,58		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	12.713,26		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	12.713,26		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.278,09		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS	22.278,09		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.774.502,93		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIARIOS	23.945,16		
3.3.90.36.16.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	1.147,55		
3.3.90.36.18.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	33.781,50		
3.3.90.36.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	343.771,96		
3.3.90.36.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUT	6.798,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	597.458,57		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	16.481,50		
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	197.436,00		
3.3.90.36.27.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	24.289,70		
3.3.90.36.28.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	5.020,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	150.126,00		
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	319.900,00		
3.3.90.36.33.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENI	1.995,00		
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	764.360,18		
3.3.90.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	215.483,94		
3.3.90.36.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	25.200,00		
3.3.90.36.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	24.149,00		
3.3.90.36.89.00.00.00	MANUTENCAO DE REPARTICOES, SERVICO EXTERIOR	1.922,00		
3.3.90.36.96.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.F. PGTO ANTECIPADO	9.128,01		
3.3.90.36.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO	12.108,86		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.527.545,84		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	14.438,72		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	217.969,90		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAI	120.444,69		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	742.366,59		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUT	1.952,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	832.718,31		
3.3.90.39.33.00.00.00	SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF	22.686,48		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.242.123,35		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	11.138,34		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.489,70		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	25.480,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABOR	920.815,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.388,50		
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	519.067,61		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	2.793,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	42.002,02		
3.3.90.39.64.00.00.00	SERV.DE PERICIA MEDICAODONTOLOG PBENEFICIOS	450,00		
3.3.90.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	581.146,71		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS	6.842,62		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS	77.736,80		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.472,45		
3.3.90.39.70.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS	3.472,00		
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	84.916,36		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	143.047,09		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	939.395,47		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	120,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS	207.660,90		
3.3.90.39.84.00.00.00	SERVICOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	220.393,50		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	438.657,73		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO	3.360,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	769.935,63		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	793.779,58		
3.3.90.47.01.00.00.00	PASEP	793.779,58		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	212.038,84		
3.3.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	212.038,84		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.296,87		
3.3.90.92.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	815,00		
3.3.90.92.34.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ/	1.190,00		
3.3.90.92.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.885,00		
3.3.90.92.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	406,87		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	905.614,03		
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES	879.940,69		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES	25.673,34		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.067.058,91
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.923.937,89
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.923.937,89	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	666.946,15		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	413.828,34		
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	253.117,81		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.162.046,21		
4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	11.960,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, LAB	88.681,89		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERS(	110.165,53		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	140.131,66		
4.4.90.52.20.00.00.00	EMBARCACOES	13.800,00		
4.4.90.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	193.023,74		
4.4.90.52.30.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	21.675,57		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	8.651,20		
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.508,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	76.168,40		
4.4.90.52.38.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	42.599,64		
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	8.473,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	11.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	555.383,02		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS	464.350,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECA,NICA	401.000,00		
4.4.90.52.56.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.474,56		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	94.945,53		
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS	94.945,53		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			1.143.121,02
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		1.143.121,02	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.143.121,02		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO INTERNO	11.095,19		
4.6.90.71.05.00.00.00	PARCELAMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	31.874,00		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	678.521,72		

Total: 75.279.346,80

Itiquira, 13/02/2020

Humberto Bortolini	Ailton Jose da Rocha	Alex Alves da Silva
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Finanças

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT (PODER EXECUTIVO)
CNPJ: EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.248.070,00	75.248.070,00	16.019.279,58	21,29	75.326.964,82	100,10	-78.894,82
RECEITAS CORRENTES	73.919.916,00	73.919.916,00	15.725.385,92	21,27	74.312.519,16	100,53	-392.603,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.486.789,00	9.486.789,00	2.133.250,32	22,49	11.751.577,67	123,87	-2.264.788,67
Impostos	9.362.843,50	9.362.843,50	2.075.678,12	22,17	11.248.405,74	120,14	-1.885.562,24
Taxas	120.804,50	120.804,50	57.572,20	47,66	479.075,98	396,57	-358.271,48
Contribuição de Melhoria	3.141,00	3.141,00		0,00	24.095,95	767,14	-20.954,95
CONTRIBUIÇÕES	2.126.310,00	2.126.310,00	530.915,87	24,97	2.229.180,09	104,84	-102.870,09
Contribuições Sociais	1.990.200,00	1.990.200,00	483.279,34	24,28	1.937.004,18	97,33	53.195,82
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	136.110,00	47.636,53	35,00	292.175,91	214,66	-156.065,91
RECEITA PATRIMONIAL	321.351,70	321.351,70	17.301,96	5,38	231.352,30	71,99	89.999,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.151,70	1.151,70	4.685,95	406,87	50.928,67	4.422,04	-49.776,97
Valores Mobiliários	320.200,00	320.200,00	12.616,01	3,94	180.423,63	56,35	139.776,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	264.870,00	264.870,00	67.442,35	25,46	225.660,64	85,20	39.209,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.470,00	10.470,00		0,00		0,00	10.470,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	254.400,00	254.400,00	67.442,35	26,51	225.660,64	88,70	28.739,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.664.798,30	61.664.798,30	12.974.991,35	21,04	59.832.520,45	97,03	1.832.277,85
Transferências da União e de suas Entidades	22.866.140,30	22.866.140,30	4.973.016,88	21,75	22.086.802,45	96,59	779.337,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.422.658,00	30.422.658,00	5.878.506,45	19,32	27.366.194,47	89,95	3.056.463,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.376.000,00	8.376.000,00	2.123.468,02	25,35	10.379.523,53	123,92	-2.003.523,53
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.797,00	55.797,00	1.484,07	2,66	42.228,01	75,68	13.568,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.247,00	1.247,00		0,00		0,00	1.247,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	54.550,00	54.550,00	1.484,07	2,72	42.228,01	77,41	12.321,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.328.154,00	1.328.154,00	293.893,66	22,13	1.014.445,66	76,38	313.708,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.047,00	1.047,00			0,00		1.047,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	1.047,00		0,00		0,00	1.047,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.940,00	20.940,00		0,00		0,00	20.940,00
Alienação de Bens Móveis	10.470,00	10.470,00		0,00		0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis	10.470,00	10.470,00		0,00		0,00	10.470,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.306.167,00	1.306.167,00	293.893,66	22,50	1.014.445,66	77,67	291.721,34
Transferências da União e de suas Entidades	838.647,00	838.647,00	293.893,66	35,04	1.014.445,66	120,96	-175.798,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.520,00	467.520,00		0,00		0,00	467.520,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.708.930,00	2.708.930,00	788.150,84	29,09	3.496.980,84	129,09	-788.050,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.957.000,00	77.957.000,00	16.807.430,42	21,56	78.823.945,66	101,11	-866.945,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.957.000,00	77.957.000,00	16.807.430,42	21,56	78.823.945,66	101,11	-866.945,66
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.957.000,00	77.957.000,00	16.807.430,42	21,56	78.823.945,66	101,11	-866.945,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.911.753,56	74.514.304,04	11.885.737,56	71.848.435,90	2.665.868,14	15.156.744,54	69.673.430,01	4.840.874,03	69.546.192,55	2.175.005,89
DESPESAS CORRENTES	64.451.339,52	69.103.069,42	10.755.450,58	67.781.376,99	1.321.692,43	13.650.509,71	65.955.862,44	3.147.206,98	65.828.624,98	1.825.514,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.831.883,36	38.222.942,25	7.705.269,13	37.970.587,60	252.354,65	7.705.269,13	37.970.587,60	252.354,65	37.970.587,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	158.259,40	50.927,60	-106.122,80	50.927,20	0,40	12.012,92	50.927,20	0,40	50.927,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.461.196,76	30.829.199,57	3.156.304,25	29.759.862,19	1.069.337,38	5.933.227,66	27.934.347,64	2.894.851,93	27.807.110,18	1.825.514,55
DESPESAS DE CAPITAL	7.652.784,04	4.129.604,62	1.130.286,98	4.067.058,91	62.545,71	1.506.234,83	3.717.567,57	412.037,05	3.717.567,57	349.491,34
INVESTIMENTOS	6.545.078,61	2.978.400,05	1.182.683,02	2.923.937,89	54.462,16	1.290.913,28	2.574.446,55	403.953,50	2.574.446,55	349.491,34
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.107.705,43	1.151.204,57	-52.396,04	1.143.121,02	8.083,55	215.321,55	1.143.121,02	8.083,55	1.143.121,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.807.630,00	1.281.630,00			1.281.630,00			1.281.630,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.045.246,44	3.442.695,96	573.263,61	3.430.910,90	11.785,06	573.263,61	3.430.910,90	11.785,06	3.430.910,90	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.957.000,00	77.957.000,00	12.459.001,17	75.279.346,80	2.677.653,20	15.730.008,15	73.104.340,91	4.852.659,09	72.977.103,45	2.175.005,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.957.000,00	77.957.000,00	12.459.001,17	75.279.346,80	2.677.653,20	15.730.008,15	73.104.340,91	4.852.659,09	72.977.103,45	2.175.005,89
SUPERÁVIT (XIII)				3.544.598,86			5.719.604,75		5.746.842,21	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.957.000,00	77.957.000,00	12.459.001,17	78.823.945,66		15.730.008,15	78.823.945,66		78.723.945,66	2.175.005,89
RESERVA DO RPPS	1.757.630,00	1.281.630,00			1.281.630,00			1.281.630,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.708.930,00	2.708.930,00	788.150,84	29,09	3.496.980,84	129,09	-788.050,84
RECEITAS CORRENTES	2.708.930,00	2.708.930,00	788.150,84	29,09	3.496.980,84	129,09	-788.050,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.708.930,00	2.708.930,00	788.150,84	29,09	3.496.980,84	129,09	-788.050,84
Contribuições Sociais	2.708.930,00	2.708.930,00	788.150,84	29,09	3.496.980,84	129,09	-788.050,84
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.045.246,44	3.442.695,96	573.263,61	3.430.910,90	11.785,06	573.263,61	3.430.910,90	11.785,06	3.430.910,90	
DESPESAS CORRENTES	4.045.246,44	3.442.695,96	573.263,61	3.430.910,90	11.785,06	573.263,61	3.430.910,90	11.785,06	3.430.910,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.040.246,44	3.437.695,96	573.263,61	3.430.910,90	6.785,06	573.263,61	3.430.910,90	6.785,06	3.430.910,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.154.123,56	73.232.674,04	11.885.737,56	71.848.435,90	95,44	1.384.238,14	15.156.744,54	69.673.430,01	95,31	3.559.244,03	2.175.005,89
Legislativa	2.678.582,31	3.472.764,24	639.802,80	3.440.398,67	4,57	32.365,57	701.762,06	3.440.398,67	4,71	32.365,57	0,00
Ação Legislativa	2.678.582,31	3.472.764,24	639.802,80	3.440.398,67	4,57	32.365,57	701.762,06	3.440.398,67	4,71	32.365,57	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.031.340,00	9.033.773,68	1.496.326,38	8.883.670,89	11,80	150.102,79	1.709.818,01	8.356.410,02	11,43	677.363,66	527.260,87
Planejamento e Orçamento	25.500,00	6.704,03		6.704,03	0,01	0,00		6.704,03	0,01	0,00	
FU04 - Administração Geral	5.966.440,00	6.113.233,03	918.523,63	6.006.652,16	7,98	106.580,87	1.203.874,68	5.759.537,28	7,88	353.695,75	247.114,88
Administração Financeira	1.740.000,00	1.677.240,04	248.388,65	1.646.802,48	2,19	30.437,56	326.300,97	1.547.022,47	2,12	130.217,57	99.780,01
Controle Interno	120.000,00	119.604,54	30.569,62	119.604,54	0,16	0,00	30.569,62	119.604,54	0,16	0,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	307.000,00	263.534,57	33.259,51	262.728,39	0,35	806,18	33.549,78	258.378,39	0,35	5.156,18	4.350,00
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	156.000,00	168.582,33	31.674,43	167.492,99	0,22	1.089,34	34.690,44	166.065,19	0,23	2.517,14	1.427,80
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	716.400,00	684.875,14	233.910,54	673.686,30	0,89	11.188,84	80.832,52	499.098,12	0,68	185.777,02	174.588,18
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	99.000,00	147.378,50	19.909,54	147.378,50	0,20	0,00	19.909,54	147.378,50	0,20	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil	45.000,00	125.584,76	19.909,54	125.584,76	0,17	0,00	19.909,54	125.584,76	0,17	0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	54.000,00	21.793,74		21.793,74	0,03	0,00	0,00	21.793,74	0,03	0,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.641.431,30	2.935.372,61	448.600,04	2.876.229,86	3,82	59.142,75	570.354,15	2.817.812,43	3,85	117.560,18	58.417,43
Assistência ao Idoso	560.000,00	303.523,56	55.992,90	296.384,66	0,39	7.138,90	60.699,84	290.637,62	0,40	12.885,94	5.747,04
Assistência ao Portador de Deficiência		15.000,00	0,00	15.000,00	0,02	0,00	6.000,00	15.000,00	0,02		
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	421.454,15	78.389,25	406.725,95	0,54	14.728,20	99.711,42	406.725,95	0,56	14.728,20	
Assistência Comunitária	2.293.431,30	1.830.998,71	251.535,29	1.797.176,88	2,39	33.821,83	327.376,81	1.744.506,49	2,39	86.492,22	52.670,39
FU08 - Administração Geral	360.000,00	364.396,19	62.682,60	360.942,37	0,48	3.453,82	76.566,08	360.942,37	0,49	3.453,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.943.000,00	3.419.000,00	635.498,14	2.978.551,53	3,96	440.448,47	636.423,01	2.952.976,22	4,04	466.023,78	25.575,31
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.525.000,00	2.975.000,00	634.830,14	2.726.567,81	3,62	248.432,19	634.830,14	2.726.567,81	3,73	248.432,19	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	418.000,00	444.000,00	668,00	251.983,72	0,33	192.016,28	1.592,87	226.408,41	0,31	217.591,59	25.575,31
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	14.930.668,66	17.581.114,15	3.013.615,73	17.383.903,44	23,09	197.210,71	3.402.131,74	16.684.662,75	22,82	896.451,40	699.240,69
Atenção Básica	4.380.130,96	4.557.412,60	863.168,05	4.538.929,09	6,03	18.483,51	859.463,06	4.456.479,35	6,10	100.933,25	82.449,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.716.162,41	9.867.531,38	1.801.671,89	9.791.435,28	13,01	76.096,10	1.904.066,92	9.262.114,51	12,67	605.416,87	529.320,77
Suporte Profilático e Terapêutico	688.880,00	1.027.754,63	114.822,10	1.015.650,70	1,35	12.103,93	196.716,59	965.298,68	1,32	62.455,95	50.352,02
Vigilância Sanitária	128.564,00	125.289,20	4.565,03	115.941,06	0,15	9.348,14	25.422,04	115.802,09	0,16	9.487,11	138,97
Vigilância Epidemiológica	375.521,29	284.071,96	30.959,70	278.961,02	0,37	5.110,94	39.359,73	278.961,02	0,38	5.110,94	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.641.410,00	1.719.054,38	198.428,96	1.642.986,29	2,18	76.068,09	377.103,40	1.606.007,10	2,20	113.047,28	36.979,19
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	779.570,00	793.818,00	2.178,25	793.779,58	1,05	38,42	227.580,10	793.778,58	1,09	39,42	1,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	779.570,00	793.818,00	2.178,25	793.779,58	1,05	38,42	227.580,10	793.778,58	1,09	39,42	1,00
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.195.914,46	19.523.086,46	3.751.960,58	19.279.178,41	25,61	243.908,05	4.787.116,54	19.151.825,22	26,20	371.261,24	127.353,19
Ensino Fundamental	11.671.441,31	13.111.931,76	2.591.593,83	12.921.732,40	17,17	190.199,36	3.341.760,13	12.833.722,06	17,56	278.209,70	88.010,34
Ensino Médio	17.180,33	9.812,26	-480,83	9.331,43	0,01	480,83	0,00	9.331,43	0,01	480,83	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	626.338,36	931.644,06	196.258,43	901.148,13	1,20	30.495,93	345.941,91	901.148,13	1,23	30.495,93	
Educação Infantil	4.542.373,16	3.395.039,45	663.367,05	3.395.034,24	4,51	5,21	714.897,71	3.395.034,24	4,64	5,21	
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	404.465,99	73.466,15	404.465,99	0,54	0,00	73.466,15	404.465,99	0,55	0,00	
Educação Especial		236.596,93	47.722,80	236.596,93	0,31	0,00	47.722,80	236.596,93	0,32	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	658.470,00	425.344,78	31.567,05	402.619,34	0,53	22.725,44	115.480,06	394.290,04	0,54	31.054,74	8.329,30
FU12 - Demais Subfunções	234.111,30	1.008.251,23	148.466,10	1.008.249,95	1,34	1,28	147.847,78	977.236,40	1,34	31.014,83	31.013,55
Cultura	406.000,00	196.166,09	94.167,45	193.858,62	0,26	2.307,47	101.842,45	193.458,62	0,26	2.707,47	400,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	97.000,00	5.400,00		5.302,53	0,01	97,47	0,00	5.302,53	0,01	97,47	
Difusão Cultural	309.000,00	190.766,09	94.167,45	188.556,09	0,25	2.210,00	101.842,45	188.156,09	0,26	2.610,00	400,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.124.990,00	6.727.604,70	877.722,09	6.671.195,72	8,86	56.408,98	1.043.543,30	6.435.344,47	8,80	292.260,23	235.851,25
Infra-Estrutura Urbana	3.158.990,00	2.935.458,85	401.826,26	2.934.610,27	3,90	848,58	468.118,95	2.876.570,69	3,93	58.888,16	58.039,58
Serviços Urbanos	2.905.000,00	2.678.480,35	459.248,23	2.638.301,81	3,50	40.178,54	529.332,40	2.460.490,14	3,37	217.990,21	177.811,67
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.061.000,00	1.113.665,50	16.647,60	1.098.283,64	1,46	15.381,86	46.091,95	1.098.283,64	1,50	15.381,86	
Habitação	110.000,00	86,00		85,96	0,00	0,04	0,00	85,96	0,00	0,04	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	110.000,00	86,00		85,96	0,00	0,04	0,00	85,96	0,00	0,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.297.210,00	709.454,23	102.115,25	705.934,00	0,94	3.520,23	143.384,64	705.934,00	0,97	3.520,23	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.297.210,00	709.454,23	102.115,25	705.934,00	0,94	3.520,23	143.384,64	705.934,00	0,97	3.520,23	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	173.000,00	273.323,70	240.973,98	273.278,27	0,36	45,43	30.973,98	63.278,27	0,09	210.045,43	210.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00	273.323,70	240.973,98	273.278,27	0,36	45,43	30.973,98	63.278,27	0,09	210.045,43	210.000,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	949.000,00	843.235,59	31.811,94	831.571,85	1,10	11.663,74	491.669,16	820.571,85	1,12	22.663,74	11.000,00
Abastecimento											
Extensão Rural	809.000,00	843.235,59	31.811,94	831.571,85	1,10	11.663,74	491.669,16	820.571,85	1,12	22.663,74	11.000,00
Irrigação	30.000,00										
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00										
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	80.000,00										
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	27.000,00										
Promoção Comercial	27.000,00										
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	174.000,00	506.183,57	161.643,37	479.753,27	0,64	26.430,30	61.103,67	282.308,89	0,39	223.874,68	197.444,38
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	174.000,00	506.183,57	161.643,37	479.753,27	0,64	26.430,30	61.103,67	282.308,89	0,39	223.874,68	197.444,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	512.533,00	557.915,59	89.242,12	557.915,59	0,74	0,00	142.689,57	557.915,59	0,76	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	512.533,00	557.915,59	89.242,12	557.915,59	0,74	0,00	142.689,57	557.915,59	0,76	0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.292.919,00	4.572.774,57	349.620,42	4.424.681,61	5,88	148.092,96	747.110,34	4.342.219,84	5,94	230.554,73	82.461,77
Transporte Aéreo	104.700,00										
Transporte Rodoviário	6.188.219,00	4.572.774,57	349.620,42	4.424.681,61	5,88	148.092,96	747.110,34	4.342.219,84	5,94	230.554,73	82.461,77
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.472.000,00	737.490,19	89.068,32	733.021,91	0,97	4.468,28	111.997,81	733.021,91	1,00	4.468,28	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.417.000,00	714.615,19	89.068,32	710.146,91	0,94	4.468,28	111.997,81	710.146,91	0,97	4.468,28	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	55.000,00	22.875,00		22.875,00	0,03			22.875,00	0,03		
Encargos Especiais	1.265.964,83	1.202.132,17	-158.518,84	1.194.048,22	1,59	8.083,95	227.334,47	1.194.048,22	1,63	8.083,95	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.265.964,83	1.202.132,17	-158.518,84	1.194.048,22	1,59	8.083,95	227.334,47	1.194.048,22	1,63	8.083,95	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.045.246,44	3.442.695,96	573.263,61	3.430.910,90	4,56	11.785,06	573.263,61	3.430.910,90	4,69	11.785,06	
TOTAL (III) = (I + II)	76.199.370,00	76.675.370,00	12.459.001,17	75.279.346,80	100,00	1.396.023,20	15.730.008,15	73.104.340,91	100,00	3.571.029,09	2.175.005,89

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.045.246,44	3.442.695,96	573.263,61	3.430.910,90	4,56	11.785,06	573.263,61	3.430.910,90	4,69	11.785,06	
Legislativa	110.000,00	37.961,37	8.850,63	37.961,37	0,05	0,00	8.850,63	37.961,37	0,05	0,00	
Ação Legislativa	110.000,00	37.961,37	8.850,63	37.961,37	0,05	0,00	8.850,63	37.961,37	0,05	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	490.000,00	435.183,12	82.517,43	433.358,00	0,58	1.825,12	82.517,43	433.358,00	0,59	1.825,12	
Planejamento e Orçamento	2.000,00	1.073,71		1.073,71	0,00			1.073,71			
FU04 - Administração Geral	339.000,00	288.054,98	56.130,53	287.048,27	0,38	1.006,71	56.130,53	287.048,27	0,39	1.006,71	
Administração Financeira	92.000,00	69.205,23	11.671,63	68.386,82	0,09	818,41	11.671,63	68.386,82	0,09	818,41	
Controle Interno	20.000,00	21.415,57	5.283,51	21.415,57	0,03		5.283,51	21.415,57	0,03		
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	17.000,00	11.451,99	1.592,43	11.451,99	0,02		1.592,43	11.451,99	0,02		
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	10.125,52	1.572,04	10.125,52	0,01		1.572,04	10.125,52	0,01		
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.000,00	33.856,12	6.267,29	33.856,12	0,04		6.267,29	33.856,12	0,05		
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	10.000,00	25.848,83	3.660,45	25.848,83	0,03		3.660,45	25.848,83	0,04		
Policiamento											
Defesa Civil	3.000,00	23.261,31	3.660,45	23.261,31	0,03		3.660,45	23.261,31	0,03		
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	7.000,00	2.587,52		2.587,52				2.587,52			
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	155.000,00	133.118,27	22.263,74	131.359,88	0,17	1.758,39	22.263,74	131.359,88	0,18	1.758,39	
Assistência ao Idoso	24.000,00	8.561,45	1.772,12	8.561,45	0,01		1.772,12	8.561,45	0,01		
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00										
Assistência Comunitária	93.000,00	93.557,55	15.012,01	91.799,16	0,12	1.758,39	15.012,01	91.799,16	0,13	1.758,39	
FU08 - Administração Geral	30.000,00	30.999,27	5.479,61	30.999,27	0,04		5.479,61	30.999,27	0,04		
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	909.246,44	980.520,03	165.089,53	979.944,12	1,30	575,91	165.089,53	979.944,12	1,34	575,91	
Atenção Básica	350.626,94	419.187,86	70.244,10	419.187,26	0,56	0,60	70.244,10	419.187,26	0,57	0,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.619,50	447.863,89	76.628,26	447.788,71	0,59	75,18	76.628,26	447.788,71	0,61	75,18	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	41.227,28	6.489,44	41.227,28	0,05		6.489,44	41.227,28	0,06		
Vigilância Sanitária	10.000,00	12.972,82	2.086,70	12.972,82	0,02		2.086,70	12.972,82	0,02		
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	21.575,00	574,61	21.074,87	0,03	500,13	574,61	21.074,87	0,03	500,13	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	41.000,00	37.693,18	9.066,42	37.693,18	0,05		9.066,42	37.693,18	0,05		
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.758.000,00	1.361.333,04	216.434,11	1.361.333,04	1,81		216.434,11	1.361.333,04	1,86		
Ensino Fundamental	1.246.000,00	998.376,74	158.568,68	998.376,74	1,33		158.568,68	998.376,74	1,37		
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	388.000,00	275.934,87	44.103,49	275.934,87	0,37		44.103,49	275.934,87	0,38		
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	60.756,66	10.865,39	60.756,66	0,08		10.865,39	60.756,66	0,08		
Educação Especial		10.172,24		10.172,24	0,01			10.172,24	0,01		
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	48.000,00	16.092,53	2.896,55	16.092,53	0,02		2.896,55	16.092,53	0,02		
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	7.637,17	1.164,93	7.636,22	0,01	0,95	1.164,93	7.636,22	0,01	0,95	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	18.000,00	1.036,00		1.035,05		0,95		1.035,05		0,95	
Difusão Cultural	2.000,00	6.601,17	1.164,93	6.601,17	0,01		1.164,93	6.601,17	0,01		
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	315.000,00	246.156,47	39.506,98	245.531,78	0,33	624,69	39.506,98	245.531,78	0,34	624,69	
Infra-Estrutura Urbana	157.000,00	129.119,47	21.922,21	129.119,47	0,17		21.922,21	129.119,47	0,18		
Serviços Urbanos	154.000,00	110.799,82	17.584,77	110.175,13	0,15	624,69	17.584,77	110.175,13	0,15	624,69	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	4.000,00	6.237,18		6.237,18	0,01			6.237,18	0,01		
Habitação	2.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.000,00										
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	23.000,00	14.294,48	2.620,77	14.294,48	0,02		2.620,77	14.294,48	0,02		
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	14.294,48	2.620,77	14.294,48	0,02		2.620,77	14.294,48	0,02		
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.000,00	11.778,23	4.739,55	11.778,23	0,02		4.739,55	11.778,23	0,02		
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	11.778,23	4.739,55	11.778,23	0,02		4.739,55	11.778,23	0,02		
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 17/02/2020 08:32:06

Página 12 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.000,00										
Abastecimento											
Extensão Rural	6.000,00										
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.000,00										
Promoção Comercial	2.000,00										
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	2.000,00	3.183,59	651,38	3.183,59			651,38	3.183,59			
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	2.000,00	3.183,59	651,38	3.183,59			651,38	3.183,59			
Energia	6.000,00	3.266,43	0,00	3.266,43				3.266,43			
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	6.000,00	3.266,43	0,00	3.266,43				3.266,43			
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	165.000,00	120.513,03	16.704,71	120.513,03	0,16		16.704,71	120.513,03	0,16		
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	165.000,00	120.513,03	16.704,71	120.513,03	0,16		16.704,71	120.513,03	0,16		
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	63.000,00	54.901,90	9.059,40	54.901,90	0,07		9.059,40	54.901,90	0,08		
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	63.000,00	54.901,90	9.059,40	54.901,90	0,07		9.059,40	54.901,90	0,08		
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,211,303.17	5,517,337.81	5,469,694.76	5,944,251.20	6,481,200.23	4,857,299.45	8,318,169.43	6,857,432.10	5,110,401.82	9,519,226.77	6,598,011.83	10,923,858.40	82,808,186.97	87,138,833.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,651,860.05	534,181.22	688,288.65	631,037.64	681,172.50	726,751.40	1,553,994.13	1,632,324.30	633,039.04	885,678.42	673,115.89	1,460,134.43	11,751,577.67	9,545,809.00
IPTU	15,261.75	10,502.13	13,281.20	23,641.06	47,274.02	58,995.19	43,451.38	38,854.21	38,479.67	94,435.72	98,648.68	18,157.97	500,982.98	277,338.00
ISS	364,149.44	299,397.82	310,421.67	356,243.92	293,585.46	335,101.65	526,010.06	384,252.40	356,502.89	388,947.75	309,502.14	414,580.13	4,338,695.33	4,884,702.00
ITBI	1,126,860.28	62,464.95	153,146.80	75,374.84	73,097.22	134,249.05	704,902.41	1,013,557.63	3,001.47	146,281.04	29,776.08	793,881.23	4,316,593.00	2,194,057.00
IRRF	117,577.71	142,505.93	167,621.91	153,013.64	172,599.39	171,489.04	162,823.99	166,976.34	210,439.48	215,955.11	194,387.24	216,744.65	2,092,134.43	2,060,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28,010.87	19,310.39	43,817.07	22,764.18	94,616.41	26,916.47	116,806.29	28,683.72	24,615.53	40,058.80	40,801.75	16,770.45	503,171.93	129,712.00
Contribuições	49,778.20	178,274.69	157,792.55	157,997.18	158,817.35	228,794.53	189,946.55	193,367.41	186,600.24	196,895.52	182,145.28	348,770.59	2,229,180.09	2,652,000.00
Receita Patrimonial	15,930.81	16,018.47	14,430.81	13,485.34	18,854.95	11,217.41	50,780.21	9,612.25	7,397.16	56,322.93	8,390.13	8,911.83	231,352.30	329,977.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11,908.69	13,595.45	13,165.62	11,529.29	11,502.03	9,365.44	31,463.83	7,760.28	5,164.49	52,352.50	6,538.16	6,077.85	180,423.63	328,772.00
Outras Receitas Patrimoniais	4,022.12	2,423.02	1,265.19	1,956.05	7,352.92	1,851.97	19,316.38	1,851.97	2,232.67	3,970.43	1,851.97	2,833.98	50,928.67	1,205.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	10,219.54	12,139.43	12,124.76	13,964.80	16,613.87	9,079.04	7,253.06	14,668.42	21,549.86	40,605.51	32,136.14	35,306.21	225,660.64	240,335.00
Transferências Correntes	5,482,085.61	4,771,658.59	4,595,842.08	5,124,061.63	5,604,286.95	3,877,049.11	6,507,494.28	5,003,287.46	4,257,554.01	8,333,392.88	5,701,450.78	9,070,024.88	68,326,188.26	74,304,806.00
Cota-Parte do FPM	898,596.24	986,279.12	738,469.68	720,458.46	924,582.89	726,291.91	995,936.46	726,965.72	647,106.70	595,745.74	808,512.23	1,378,379.88	10,149,325.03	11,657,196.00
Cota-Parte do ICMS	2,416,112.50	2,064,491.20	1,947,593.04	2,129,342.33	2,041,566.90	1,735,264.10	2,584,910.40	2,239,973.66	1,970,986.86	2,903,173.19	2,411,119.98	3,737,129.78	28,181,663.94	32,886,268.00
Cota-Parte do IPVA	118,068.24	115,838.19	116,131.91	125,961.24	111,080.53	103,117.00	112,647.15	50,116.13	49,653.91	44,402.73	19,105.67	23,008.24	989,130.94	822,154.00
Cota-Parte do ITR	175,566.82	127,134.92	9,635.37	64,036.69	15,698.21	41,313.27	3,786.80	10,050.68	193,256.85	2,458,690.40	551,678.56	494,879.73	4,145,728.30	4,384,833.00
Transferências da LC nº 87/1996														110,494.00
Transferências da LC nº 61/1989														158,949.00
Transferências do FUNDEB	909,635.10	850,922.78	759,237.99	821,465.71	837,791.25	699,839.05	875,202.47	797,910.44	712,525.58	991,525.14	861,571.76	1,261,896.26	10,379,523.53	8,769,671.00
Outras Transferências Correntes	964,106.71	626,992.38	1,024,774.09	1,262,797.20	1,673,567.17	569,223.78	1,935,011.00	1,178,270.83	684,024.11	1,339,855.68	1,049,462.58	2,174,730.99	14,482,816.52	15,515,241.00
Outras Receitas Correntes	1,428.96	5,065.41	1,215.91	3,704.61	1,454.61	4,407.96	8,701.20	4,172.26	4,261.51	6,331.51	773.61	710.46	42,228.01	65,906.00
DEDUÇÕES (II)	718,799.98	820,744.18	718,330.90	763,471.29	774,752.96	685,942.97	820,096.58	764,630.75	729,554.79	1,364,294.39	919,376.16	1,361,161.10	10,441,156.05	12,090,333.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	262.42	164,042.88	157,614.47	157,787.31	158,328.28	166,097.77	162,688.17	160,947.64	159,687.91	166,267.99	162,965.54	320,313.80	1,937,004.18	2,325,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	747.96	773.61	773.61	773.61	773.61	773.61	773.61	773.61	773.61	773.61	773.61	0.00	8,484.06	10,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	717,789.60	655,927.69	559,942.82	604,910.37	615,651.07	519,071.59	656,634.80	602,909.50	569,093.27	1,197,252.79	755,637.01	1,040,847.30	8,495,667.81	9,755,333.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,492,503.19	4,696,593.63	4,751,363.86	5,180,779.91	5,706,447.27	4,171,356.48	7,498,072.85	6,092,801.35	4,380,847.03	8,154,932.38	5,678,635.67	9,562,697.30	72,367,030.92	75,048,500.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.707.630,00	4.707.630,00	5.512.968,25	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.990.200,00	1.990.200,00	1.937.004,18	
Civil	1.990.200,00	1.990.200,00	1.937.004,18	
Ativo	1.990.200,00	1.990.200,00	1.933.313,45	
Inativo			3.690,73	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.708.930,00	2.708.930,00	3.496.980,84	
Civil	2.708.930,00	2.708.930,00	3.496.980,84	
Ativo	2.708.930,00	2.708.930,00	3.496.980,84	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	6.100,00	6.100,00	70.499,17	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	6.100,00	6.100,00	70.499,17	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	8.484,06	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00	8.484,06	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200,00	200,00		
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.707.430,00	4.707.430,00	5.512.968,25	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	418.000,00	444.000,00	251.983,72		226.408,41		25.575,31	
Despesas Correntes	408.000,00	434.000,00	251.983,72		226.408,41		25.575,31	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	2.532.000,00	2.982.000,00	2.726.567,81		2.726.567,81			
Benefícios - Civil	2.500.000,00	2.950.000,00	2.726.450,81		2.726.450,81			
Aposentadorias	1.300.000,00	1.600.000,00	1.566.914,46		1.566.914,46			
Pensões	400.000,00	400.000,00	343.046,11		343.046,11			
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	950.000,00	816.490,24		816.490,24			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	32.000,00	32.000,00	117,00		117,00			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	117,00		117,00			
Demais Despesas Previdenciárias	22.000,00	22.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.950.000,00	3.426.000,00	2.978.551,53		2.952.976,22		25.575,31	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.757.430,00	1.281.430,00	2.534.416,72		2.559.992,03			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.757.630,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.678,22	
Investimentos e Aplicações	29.789.842,82	
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Documento gerado em 17/02/2020 08:32:06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	73.919.916,00	74.312.519,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.486.789,00	11.751.577,67
IPTU	264.891,00	500.982,98
ISS	4.665.432,00	4.338.695,33
ITBI	2.095.570,50	4.316.593,00
IRRF	2.336.950,00	2.092.134,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.945,50	503.171,93
Contribuições	2.126.310,00	2.229.180,09
Receita Patrimonial	321.351,70	231.352,30
Aplicações Financeiras (II)	320.200,00	180.423,63
Outras Receitas Patrimoniais	1.151,70	50.928,67
Transferências Correntes	61.664.798,30	59.832.520,45
Cota-Parte do FPM	8.988.495,00	8.281.282,62
Cota-Parte do ICMS	25.128.000,00	22.581.009,80
Cota-Parte do IPVA	628.200,00	791.305,16
Cota-Parte do ITR	3.350.400,00	3.316.582,82
Transferências da LC 87/1996	84.429,18	
Transferências da LC nº 61/1989	121.452,00	
Transferências do FUNDEB	8.376.000,00	10.379.523,53
Outras Transferências Correntes	14.987.822,12	14.482.816,52
Demais Receitas Correntes	320.667,00	267.888,65
Outras Receitas Financeiras (III)	52.350,00	33.743,95
Receitas Correntes Restantes	268.317,00	234.144,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	73.547.366,00	74.098.351,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.328.154,00	1.014.445,66
Operações de Crédito (VI)	1.047,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.940,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.940,00	
Transferências de Capital	1.306.167,00	1.014.445,66
Convênios	992.067,00	733.645,66
Outras Transferências de Capital	314.100,00	280.800,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.327.107,00	1.014.445,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.874.473,00	75.112.797,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.773.019,74	6.292.089,62	6.266.250,89	6.267.100,41	-45.516,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.001.118,03	4.732.787,37	4.732.787,37	4.732.787,37	1.692,68		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	1.771.901,71	1.559.302,25	1.533.463,52	1.534.313,04	-47.209,39	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.773.019,74	6.292.089,62	6.266.250,89	6.267.100,41	-45.516,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	192.498,50	158.858,00	158.858,00	158.858,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	160.624,50	126.984,00	126.984,00	126.984,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	160.624,50	126.984,00	126.984,00	126.984,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.933.644,24	6.419.073,62	6.393.234,89	6.394.084,41	-45.516,71	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	68.764.229,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	68.764.229,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		5.445.345,54
Disponibilidade de Caixa		5.445.345,54
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.619.158,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		173.812,87
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-5.445.345,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.445.345,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-173.812,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.619.158,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.619.158,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.281.630,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		257.504,16	257.503,36	0,80		64.969,09	2.455.833,29	1.551.346,07	1.551.346,07	941.884,34	27.571,97	27.571,97
PODER EXECUTIVO		257.504,16	257.503,36	0,80		64.969,09	2.455.833,29	1.551.346,07	1.551.346,07	941.884,34	27.571,97	27.571,97
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		257.504,16	257.503,36	0,80		64.969,09	2.455.833,29	1.551.346,07	1.551.346,07	941.884,34	27.571,97	27.571,97

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.047,00		1.047,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	192.498,50	158.858,00	33.640,50
Investimentos	160.624,50	126.984,00	33.640,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	31.874,00	31.874,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	192.498,50	158.858,00	33.640,50

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	191.451,50	158.858,00	32.593,50

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	6.377.971,60	1.382.701,43	4.995.270,17	24.623.603,14
2019	6.784.353,83	1.755.606,79	5.028.747,04	29.652.350,18
2020	7.234.806,54	1.990.432,46	5.244.374,08	34.896.724,26
2021	7.666.405,58	2.280.960,72	5.385.444,86	40.282.169,12
2022	8.022.593,28	3.015.722,67	5.006.870,61	45.289.039,73
2023	9.069.219,29	3.324.979,92	5.744.239,37	51.033.279,10
2024	9.591.500,28	3.530.926,12	6.060.574,16	57.093.853,26
2025	10.129.948,08	3.833.135,34	6.296.812,74	63.390.666,00
2026	10.588.617,01	4.317.215,92	6.271.401,09	69.662.067,09
2027	10.993.854,99	4.952.349,10	6.041.505,89	75.703.572,98
2028	11.588.729,61	5.830.622,51	5.758.107,10	81.461.680,08
2029	11.994.872,28	6.454.560,10	5.540.312,18	87.001.992,26
2030	12.441.123,68	6.958.065,55	5.483.058,13	92.485.050,39
2031	12.902.012,64	7.407.791,81	5.494.220,83	97.979.271,22
2032	13.217.560,45	8.166.048,37	5.051.512,08	103.030.783,30
2033	13.775.276,00	9.471.106,77	4.304.169,23	107.334.952,53
2034	14.188.270,64	9.760.062,61	4.428.208,03	111.763.160,56
2035	14.222.108,79	11.246.926,72	2.975.182,07	114.738.342,63
2036	14.350.449,38	12.133.237,60	2.217.211,78	116.955.554,41
2037	14.527.259,96	12.701.256,34	1.826.003,62	118.781.558,03
2038	14.896.419,67	13.313.109,50	1.583.310,17	120.364.868,20
2039	15.102.094,13	13.622.029,66	1.480.064,47	121.844.932,67
2040	15.275.537,29	14.046.775,52	1.228.761,77	123.073.694,44
2041	15.110.387,57	15.229.386,45	-118.998,88	122.954.695,56
2042	15.281.235,44	15.349.389,29	-68.153,85	122.886.541,71
2043	15.153.201,46	15.376.169,76	-222.968,30	122.663.573,41
2044	15.471.010,17	15.059.842,65	411.167,52	123.074.740,93
2045	15.835.927,67	14.697.679,35	1.138.248,32	124.212.989,25
2046	8.162.916,43	14.287.368,60	-6.124.452,17	118.088.537,08
2047	7.813.844,87	13.831.625,86	-6.017.780,99	112.070.756,09
2048	6.332.273,27	13.183.088,64	-6.850.815,37	105.219.940,72
2049	5.938.154,07	12.613.696,08	-6.675.542,01	98.544.398,71
2050	5.555.797,48	12.002.390,20	-6.446.592,72	92.097.805,99
2051	5.188.320,29	11.352.660,66	-6.164.340,37	85.933.465,62
2052	4.838.789,71	10.668.912,54	-5.830.122,83	80.103.342,79
2053	4.510.165,38	9.956.469,40	-5.446.304,02	74.657.038,77
2054	4.205.210,33	9.222.496,22	-5.017.285,89	69.639.752,88
2055	3.926.451,93	8.473.201,08	-4.546.749,15	65.093.003,73
2056	3.676.146,58	7.716.478,27	-4.040.331,69	61.052.672,04
2057	3.456.191,72	6.960.917,68	-3.504.725,96	57.547.946,08
2058	3.535.835,69	6.215.639,74		54.868.142,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059	3.721.863,11	5.490.920,75	-1.769.057,64	53.099.084,39
2060	3.919.183,72	4.794.995,96	-875.812,24	52.223.272,15
2061	4.128.484,22	4.135.903,16	-7.418,94	52.215.853,21
2062	4.350.493,07	3.519.832,30	830.660,77	53.046.513,98
2063	4.585.983,15	2.951.179,44	1.634.803,71	54.681.317,69
2064	4.835.747,81	2.434.410,74	2.401.337,07	57.082.654,76
2065	5.100.626,52	1.971.964,50	3.128.662,02	60.211.316,78
2066	5.381.534,95	1.566.814,19	3.814.720,76	64.026.037,54
2067	5.679.444,34	1.221.536,18	4.457.908,16	68.483.945,70
2068	5.995.384,82	938.152,35	5.057.232,47	73.541.178,17
2069	6.330.423,16	718.812,55	5.611.610,61	79.152.788,78
2070	6.685.688,64	563.423,91	6.122.264,73	85.275.053,51
2071	7.062.403,50	467.243,79	6.595.159,71	91.870.213,22
2072	7.461.863,89	420.022,54	7.041.841,35	98.912.054,57
2073	7.885.444,39	403.714,05	7.481.730,34	106.393.784,91
2074	8.334.577,47	399.298,28	7.935.279,19	114.329.064,10
2075	8.810.780,12	396.832,23	8.413.947,89	122.743.011,99
2076	9.315.684,91	394.570,90	8.921.114,01	131.664.126,00
2077	9.851.022,92	392.177,33	9.458.845,59	141.122.971,59
2078	10.418.629,72	389.619,15	10.029.010,57	151.151.982,16
2079	11.020.427,08	387.711,21	10.632.715,87	161.784.698,03
2080	11.658.450,71	385.670,68	11.272.780,03	173.057.478,06
2081	12.334.882,34	383.490,27	11.951.392,07	185.008.870,13
2082	13.052.035,17	381.159,36	12.670.875,81	197.679.745,94
2083	13.812.361,79	378.668,08	13.433.693,71	211.113.439,65
2084	14.618.438,65	376.810,08	14.241.628,57	225.355.068,22
2085	15.472.995,45	374.822,98	15.098.172,47	240.453.240,69
2086	16.378.948,93	372.699,71	16.006.249,22	256.459.489,91
2087	17.339.391,37	370.429,92	16.968.961,45	273.428.451,36
2088	18.357.601,18	368.004,01	17.989.597,17	291.418.048,53
2089	19.437.030,81	366.194,80	19.070.836,01	310.488.884,54
2090	20.581.338,50	364.259,92	20.217.078,58	330.705.963,12
2091	21.794.424,68	362.192,47	21.432.232,21	352.138.195,33
2092	23.080.424,33	359.982,39	22.720.441,94	374.858.637,27

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.940,00		20.940,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.470,00		10.470,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.470,00		10.470,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Documento gerado em 17/02/2020 08:32:06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.957.000,00
Previsão Atualizada	77.957.000,00
Receitas Realizadas	78.823.945,66
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.957.000,00
Créditos Adicionais	712.137,30
Dotação Atualizada	77.957.000,00
Despesas Empenhadas	75.279.346,80
Despesas Liquidadas	73.104.340,91
Despesas Pagas	72.977.103,45
Superávit Orçamentário	5.719.604,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	75.279.346,80
Despesas Liquidadas	73.104.340,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	72.367.030,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.795.038,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.952.976,22
Resultado Previdenciário	1.842.061,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		68.764.229,54	
Resultado Nominal - Acima da Linha		68.764.229,54	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	257.504,16	0,80	257.503,36	0,00
Poder Executivo	257.504,16	0,80	257.503,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.520.802,38	941.884,34	1.551.346,07	27.571,97
Poder Executivo	2.520.802,38	941.884,34	1.551.346,07	27.571,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.778.306,54	941.885,14	1.808.849,43	27.571,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.779.186,53	25,00	26,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.129.168,57	60,00	68,58
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.047,00
Despesa de Capital Líquida	158.858,00	33.640,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.784.353,83	11.994.872,28	15.102.094,13	4.205.210,33
Despesas Previdenciárias	1.755.606,79	6.454.560,10	13.622.029,66	9.222.496,22
Resultado Previdenciário	5.028.747,04	5.540.312,18	1.480.064,47	-5.017.285,89
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.940,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.885.390,81	15,00	18,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT (PODER EXECUTIVO) EXERCÍCIO: 2019
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.790.496,75	2.817.708,26	2.984.567,30	2.962.154,06	3.112.200,30	3.134.879,41	3.158.104,39	3.181.485,89	3.335.768,15	3.280.537,42	3.359.083,60	4.402.836,84	38.519.822,37	
Pessoal Ativo	2.672.091,24	2.698.244,54	2.865.103,58	2.838.537,70	2.980.881,02	2.989.400,99	3.001.757,43	3.014.751,68	3.169.033,94	3.113.803,21	3.185.179,75	4.079.886,72	36.608.671,80	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.267.915,78	2.300.653,37	2.460.787,16	2.428.796,30	2.551.484,89	2.566.989,46	2.586.734,23	2.594.747,95	2.712.345,95	2.666.137,02	2.738.466,74	3.548.120,89	31.423.199,74	
Obrigações Patronais	404.175,46	397.591,17	404.316,42	409.741,40	429.396,13	422.411,53	415.023,20	420.003,73	456.687,99	447.666,19	446.693,01	531.765,83	5.185.472,06	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.405,51	119.463,72	119.463,72	123.616,36	131.319,28	144.288,42	156.346,96	166.734,21	166.734,21	166.734,21	173.903,85	322.950,12	1.909.960,57	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.027,48	95.085,69	95.085,69	97.336,44	105.761,37	116.947,82	128.322,88	139.494,82	139.494,82	139.494,82	146.664,46	269.198,17	1.566.914,46	
Pensões	24.378,03	24.378,03	24.378,03	26.279,92	25.557,91	27.340,60	28.024,08	27.239,39	27.239,39	27.239,39	27.239,39	53.751,95	343.045,11	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)						1.190,00							1.190,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.405,51	119.463,72	119.463,72	153.510,89	158.456,26	180.421,31	177.266,95	203.023,37	191.166,44	181.930,85	225.462,69	449.066,40	2.277.638,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				29.894,53	27.136,98	36.132,89	20.919,99	36.289,16	24.432,23	15.196,64	51.558,84	126.116,28	367.677,54	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	118.405,51	119.463,72	119.463,72	123.616,36	131.319,28	144.288,42	156.346,96	166.734,21	166.734,21	166.734,21	173.903,85	322.950,12	1.909.960,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.672.091,24	2.698.244,54	2.865.103,58	2.808.643,17	2.953.744,04	2.954.458,10	2.980.837,44	2.978.462,52	3.144.601,71	3.098.606,57	3.133.620,91	3.953.770,44	36.242.184,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	72.367.030,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	72.367.030,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	36.242.184,26	50,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.078.196,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.124.286,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	35.170.377,03	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.731.253,32	6.598.779,81	7.596.055,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.731.253,32	6.598.779,81	5.541.261,40
Empréstimos	0,00	460.871,59	0,00
Internos		460.871,59	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	874.271,67	0,00
Internos		874.271,67	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.731.253,32	5.263.636,55	5.541.261,40
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	576.730,55	5.263.636,55	4.744.099,95
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	1.154.522,77		797.161,45
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	2.054.794,43
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.866.096,93	3.979.957,00	5.493.639,68
Disponibilidade de Caixa	3.866.096,93	3.979.957,00	5.493.639,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.123.601,09	4.029.097,39	5.620.005,64
(-) Restos a Pagar Processados	257.504,16	49.140,39	126.365,96
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.134.843,61	2.618.822,81	2.102.416,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.958.490,20	67.027.351,71	72.367.030,92
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,62	9,84	10,50
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,24	3,91	2,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	79.150.188,24	80.432.822,05	86.840.437,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	71.235.169,42	72.389.539,85	78.156.393,39
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	2.054.794,43
Passivo Atuarial		24.243.543,15	24.243.543,15
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	25.951,47	572.796,74	26.951,32
RP Não-Processados	2.354.711,38	1.099.943,13	2.177.002,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.367.030,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.578.724,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.420.852,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.065.692,16	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.921.430,98	0,00	103.396,25	27.571,97	26.951,32		2.763.509,44	1.435.305,35		1.328.204,09
Recursos Ordinários	2.921.430,98	0,00	103.396,25	27.571,97	26.951,32		2.763.509,44	1.435.305,35		1.328.204,09
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.698.574,66	237,52	22.967,71	0,00	0,00		2.675.369,43	739.700,54		1.935.668,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.485,31	0,00	812,90	0,00	0,00		1.672,41	40.897,10		-39.224,69
Transferências do FUNDEB	133.005,73	0,00	0,00	0,00	0,00		133.005,73			133.005,73
Outros Recursos Vinculados à Educação	409.107,09	0,00	8.482,81	0,00	0,00		400.624,28	12.283,12		388.341,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.776,59	0,00	3.446,33	0,00	0,00		3.330,26	361.666,44		-358.336,18
Outros Recursos Vinculados à Saúde	786.703,54	0,00	0,00	0,00	0,00		786.703,54	170.785,96		615.917,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	252.377,62	0,00	0,00	0,00	0,00		252.377,62	23.690,09		228.687,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	13.678,22	237,52	0,00	0,00	0,00		13.440,70	25.575,31		-12.134,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos Vinculados	1.094.440,56	0,00	10.225,67	0,00	0,00		1.084.214,89	104.802,52		979.412,37
TOTAL (III) = (I + II)	5.620.005,64	237,52	126.365,96	27.571,97	26.951,32		5.438.878,87	2.175.005,89		3.263.872,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	72.367.030,92
Receita Corrente Líquida Ajustada	72.367.030,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.242.184,26	50,08
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	39.078.196,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	37.124.286,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.170.377,03	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.102.416,15	2,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.840.437,10	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.578.724,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.065.692,16	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.175.005,89	3.263.872,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2019.

Título:

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2019.

Texto:

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 378/2019, a partir de 18/02/2020, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 091, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. JOÃO FRANCISCO ALVINO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) mês– **sendo o período de gozo de 17/02/2020 à 17/05/2020, referente ao período aquisitivo 29/04/2014 a 29/04/2019,** com o retorno aos trabalho no dia **18/05/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 090, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora abaixo relacionada:

1. ALISON FELIX CABRAL DA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, **no Cargo de MOTORISTA,** admitido em 14/10/2014, aprovado em Concurso Público, pelo período de 03 (três) anos– **período de 14/02/2020 à 14/02/2023.**

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 089 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Retornar o Servidor Público abaixo mencionada ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Municipal n º 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal **a partir de 17 de fevereiro de 2020**, o Servidor abaixo relacionado:

1. EDILSON DE PAULA FERREIRA, servidor público efetivo no Cargo de GARI, aprovado em Concurso Público, empossado em 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 015/2020 de 06 de fevereiro de 2020 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	BARBARA ALENCAR RAMALHO	MEDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 17,0 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre jornada de trabalho de servidores municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI da Art. 98 da lei Orgânica Municipal que diz que é assegurado aos servidores da Administração Direta a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias ou quarenta horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 da lei 379/99, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itiquira e diz que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinente aos respectivos cargos, respeitadas a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente;

CONSIDERANDO a possibilidade de flexibilização da carga horária de servidor para 06 (seis) horas diárias ininterruptas, segundo a necessidade da administração.

DECRETA:

Art. 1°. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Monitor de Educação Especial e Monitor de Educação Infantil passará a ser, temporariamente, de 06 (seis) horas diárias ininterruptas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no *caput* poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 2°. Os horários de início e de término da jornada de trabalho, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada unidade administrativa, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

Art. 4º. O controle de assiduidade e pontualidade deverá ser exercido mediante registro no ponto eletrônico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Rosa Pereira Campos, Gabinete do Prefeito, Itiquira aos 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 004/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO N.º 004/2020,** que tem por objeto o **"Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para manutenção das UMEI´S, Escolas Municipais, Cozinha Única Municipal, Biblioteca Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT, tais como: Materiais de Expediente, Materiais de Higiene e Limpeza, Móveis e Equipamentos, Equipamentos de Informática, Uniformes e Utensílios de Cozinha, Materiais, Brinquedos e Jogos a serem utilizados com Recursos Próprios e Recursos de Convênio da Secretaria de Educação"**, onde foram vencedoras as empresas: **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP** ao valor global de **R$ 266.899,59** (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos), **LOJA EUREKA LTDA ME** ao valor global de **R$ 173.898,30** (cento e setenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), **CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EPP** ao valor global de **R$ 13.803,00** (treze mil e oitocentos e três reais), **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXÍDAVEIS EIRELI** ao valor global de **R$94.125,00 (noventa e quatro mil e cento e vinte e cinco reais)**, **J L B COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA** o valor global de **R$38.697,25** (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), **EDER ROBERTO DE PAULA – ME** ao valor global de **R$ 44.665,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), **OLMIR IORIS & CIA LTDA – EPP** ao valor global de **R$ 326.372,00** (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e dois reais) conforme Relatório Geral de Sessões.Jaciara-MT,17 de fevereiro de 2020.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

BALANÇO GERAL EXERCICIO DE 2019

EDITAL Nº. 001/SC/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E, EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES,

TORNA PÚBLICO:

ART. 1º - As contas da Câmara Municipal de Jangada – MT, referente ao exercício de 2019, estarão abertas ao público e disponíveis para a apreciação, nas dependências da Câmara Municipal por período indeterminado, sobre as quais, qualquer cidadão, na forma da Lei, poderá verificar quanto a sua legitimidade e legalidade.

ART. 2º - O Contribuinte, e qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da Lei, verificar irregularidades ou ilegalidades no que se refere às contas da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, podendo denunciar defeitos, abusos e qualquer outra ilicitude, perante o Tribunal de Contas deste Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, aos 14 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR DUARTE DA SILVA

Vereador Presidente 2019/2020

ANEXOS BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**953.380,36**	**892.920,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		953.380,36	892.920,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**74.165,88**	**79.195,99**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		72.047,95	78.434,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.117,93	761,04
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.027.546,24**	**972.115,99**

Emissão: 14/02/2020 12:25:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**954.907,89**	**892.856,58**
Ordinária		**954.907,89**	**892.856,58**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**72.638,35**	**79.259,41**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		72.047,95	78.434,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		590,40	824,46
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.027.546,24**	**972.115,99**

*Nota Explicativa:

JULIO CESAR DUARTE DA SILVA
Presidente

Emissão: 14/02/2020 12:25:23

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIO CESAR DUARTE DA SILVA
Presidente

Emissão: 14/02/2020 12:25:23

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 14/02/2020 12:26:55 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	910.000,00	954.907,89	954.907,89	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**910.000,00**	**954.907,89**	**954.907,89**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**901.000,00**	**954.008,89**	**954.008,89**	**954.008,89**	**954.008,89**	
Pessoal e Encargos Sociais	606.300,00	531.129,18	531.129,18	531.129,18	531.129,18	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	294.700,00	422.879,71	422.879,71	422.879,71	422.879,71	
Despesas de Capital (IX)	**9.000,00**	**899,00**	**899,00**	**899,00**	**899,00**	
Investimentos	9.000,00	899,00	899,00	899,00	899,00	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**910.000,00**	**954.907,89**	**954.907,89**	**954.907,89**	**954.907,89**	

Emissão: 14/02/2020 12:26:55

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**910.000,00**	**954.907,89**	**954.907,89**	**954.907,89**	**954.907,89**	
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**910.000,00**	**954.907,89**	**954.907,89**	**954.907,89**	**954.907,89**	
Reserva do RPPS						

Emissão: 14/02/2020 12:26:55 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 14/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		93.459,86	92.560,86
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		93.459,86	92.560,86
TOTAL DO ATIVO		93.459,86	92.560,86

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 14/02/2020 12:30:01

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 14/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	93.459,86	92.560,86
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	93.459,86	92.560,86
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.459,86	92.560,86

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 14/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		93.459,86	92.560,86
Total do Ativo		93.459,86	92.560,86
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		93.459,86	92.560,86

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		76.960,00	58.960,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		76.960,00	58.960,00
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

JULIO CESAR DUARTE DA SILVA
Presidente

Emissão: 14/02/2020 12:30:01

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

JULIO CESAR DUARTE DA SILVA
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2019

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	953.380,36	892.920,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.527,53	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		954.907,89	892.920,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	531.129,18	590.822,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	216.439,71	139.255,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	206.440,00	162.063,42
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		954.008,89	892.142,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		899,00	778,00

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 14/02/2020 12:31:36 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2019

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		953.380,36	892.920,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		953.380,36	892.920,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

		Exercício: 2019
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	1.527,53	0,00
	1.527,53	0,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		445.898,82	489.826,00
Encargos Patronais		85.230,36	100.996,80
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		531.129,18	590.822,80

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	39.078,31	22.324,79
Serviços	177.361,40	116.930,99
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	216.439,71	139.255,78

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2019

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24.772.071/0001-70

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00									
	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		881.680,36	71.700,00		71.700,00	953.380,36	953.380,36	
	TOTAL GERAL		881.680,36	71.700,00		71.700,00	953.380,36		

JULIO CESAR DUARTE DA SILVA
Presidente

Emissão: 14/02/2020 12:33:06

Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JANGADA

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2019

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		206.440,00	162.063,42
		206.440,00	162.063,42

JULIO CESAR DUARTE DA SILVA
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	**CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA**								
001	**CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA**								
01.031.0001.2001	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM LEGISLATIVO MU**								
0001-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0.1.00.000000	Recursos Ordinários								
0002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	445.898,82		445.898,82	408.141,98	37.756,84		445.898,82	0,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	445.898,82		445.898,82	408.141,98	37.756,84		445.898,82	0,00
0003-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	85.230,36		85.230,36	84.953,72	276,64		85.230,36	0,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	85.230,36		85.230,36	84.953,72	276,64		85.230,36	0,00
0004-319094000000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0.1.00.000000	Recursos Ordinários								
0005-339014000000	DIARIAS CIVIL	199,32		199,32	199,32			199,32	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	199,32		199,32	199,32			199,32	
0006-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	39.078,31		39.078,31	38.607,46	471,26	0,41	39.078,31	0,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	39.078,31		39.078,31	38.607,46	471,26	0,41	39.078,31	0,00
0007-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	83.940,00		83.940,00	83.940,00			83.940,00	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	83.940,00		83.940,00	83.940,00			83.940,00	
0008-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	8.800,00		8.800,00	8.800,00			8.800,00	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	8.800,00		8.800,00	8.800,00			8.800,00	
0009-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	61.022,08		61.022,08	60.300,05	722,03		61.022,08	0,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	61.022,08		61.022,08	60.300,05	722,03		61.022,08	0,00
0010-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	23.400,00		23.400,00	23.400,00			23.400,00	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	23.400,00		23.400,00	23.400,00			23.400,00	
0011-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
0.1.00.000000	Recursos Ordinários								
0012-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
0.1.00.000000	Recursos Ordinários								
0013-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	206.440,00		206.440,00	190.960,00	15.480,00		206.440,00	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	206.440,00		206.440,00	190.960,00	15.480,00		206.440,00	
0014-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899,00		899,00	899,00			899,00	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	899,00		899,00	899,00			899,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2001	**954.907,89**		**954.907,89**	**900.201,53**	**54.706,77**	**0,41**	**954.907,89**	**0,00**
01.031.0002.1001	**CONSTRUCAO , REF. E AMPLIACAO DA CAMARA**								
0015-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
0.1.00.000000	Recursos Ordinários								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.1001								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**954.907,89**		**954.907,89**	**900.201,53**	**54.706,77**	**0,41**	**954.907,89**	**0,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**954.907,89**		**954.907,89**	**900.201,53**	**54.706,77**	**0,41**	**954.907,89**	**0,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**954.907,89**		**954.907,89**	**900.201,53**	**54.706,77**	**0,41**	**954.907,89**	**0,00**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**954.907,89**		**954.907,89**	**900.201,53**	**54.706,77**	**0,41**	**954.907,89**	**0,00**

JULIO CESAR DUARTE DA SILVA
Presidente

Emissão: 14/02/2020 12:32:21 Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700 Página 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Cultura, no processo de contratação direta da PESSOA JURÍDICA: **ROBERTO CARLOS DA SILVA-ME,** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, PARA ATUAÇÃO NO "3º PASTEL FOLIA" NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, mediante o pagamento de valor total de R$ 16. 875,60 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Onde formulou-se expediente de dispensa de licitação nº 006/2020 e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, conforme disposição do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o fornecimento do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

_____

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Cultura, no processo de contratação direta da PESSOA JURÍDICA: **JIDALTON SCHNEIDER DA COSTA - EPP,** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NO EVENTO "3º PASTEL FOLIA" NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, mediante o pagamento de valor total de R$ 14.587,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais). Onde formulou-se expediente de dispensa de licitação nº 007/2020 e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, conforme disposição do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o fornecimento do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

_____

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico **N° 001/2020,** Registro de preços para futura e para futura e eventual para prestação de serviços de transporte de alunosda**SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, conforme especificações descritas no ANEXO **I - TERMO DE REFÊRENCIA**, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2019, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o

processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° **001/2020**, tendo como vencedores as empresas:**VITALINO & SILVA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº:27.680.725/0001-24, no valor de R$340.480. 00, (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais), por sagrar-se vencedoras da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

ISABEL CRISTINA LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001/2020 “ADJUDICA” aEmpresa **VITALINO & SILVA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. :27.680.725/0001-24, no valor de R$340.480.00, (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais), visto que a mesma foi vencedora da presente Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **Nº. 001/2020**, Registro de preços para futura e eventual para prestação de serviços de transporte de alunos **para atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, conforme especificações descritas no ANEXO **I - TERMO DE REFÊRENCIA**

Jauru - MT, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANDERSON PAVINI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2020 DE 17/02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO N°3.376 DE 13/12/2019, CONFORME DECRETO N°1.421 DE 12/12/2019.

Art. 1º - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2019, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2° - CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANIL

(ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MICHELE FERNANDA GOVEA CÂMARA	24°
02	MARIA JOSE MENEZES DE ARAUJO	25°
03	DEBORA LEANDRO DA SILVA	26°
04	LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	27°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – (ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSANGELA CRISTINA IAKABE OLIVEIRA	3°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

(ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	BEATRIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	23°
02	ANNA KAROKYNA JOAQUIM DOS SANTOS	24°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº322/2018

PREV-JUARA
PORTARIAS PREV-JUARA

PORTARIA N.º 001/PREV-JUARA/2020

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da ***servidora Sra. Nalia Dias de Oliveira”***

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 c/c art. 83-A, I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 1.695 de 20/04/2005, que alterou a Lei Municipal nº 1.656/2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara -MT, Lei Municipal n.º 069/2010, que trata sobre o plano de cargo, carreira e Lei Municipal nº 2.7502019 de reajustes salariais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER obenefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. NALIA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 448398, e CPF n.º 327.526.011-15, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II - EXTINÇÃO, matrícula n.º 293, lotada na Chefia de Gabinete, contando com 30 anos 10 meses e 08 dias, equivalente a 11.258 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme planilha de proventos que instrui o processo administrativo do **PREV-JUARA nº. 2020.04.00001P**, a partir de 03/02/2020 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **03 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 12 de fevereiro de 2020

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002/PREV-JUARA/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição-Permanentea servidora **Sra.Maria Aparecida Ferreira**".*

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, parágrafo 1º, incisos III, alínea "a" da constituição federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, c/c art. 12 inciso III alínea "a" da Lei Municipal nº 1. 656/2005 que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara -MT; Lei Complementar 068/2009 que dispõe a carreira dos profissionais da Educação Publica e Lei Municipal nº 2750/2019 que versa sobre a recomposição de remuneração da remuneração do quadro de servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição- Permanente, a servidora **Sra. Maria Aparecida Ferreira**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 30724244, e CPF nº 038.549.018-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação; matricula nº 2373, 20 horas semanais, contando com 31 (trinta e um) anos e 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais,conforme processo administrativo do **PREV-JUARA nº. 2016.04.00083P, n.º** a partir de 03/02/2020, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 03 de fevereiro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 14 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

O Prefeito do Município de Juara-MT, e o Secretário Municipal de Finanças, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população, entidades representativas e autoridades para que se façam presentes na Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2019.

Data: 21 de fevereiro de 2020.

Horário: 19:00 horas

Local: Centro Cultural "Antonio Carlos Savoine",

Avenida José Alves Bezerra, 383-N, centro.

Contamos com a participação de todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO Nº. 2918 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2020 (CONTROLE DE PONTO – REGISTRO DE FREQUÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica homologada a Instrução Normativa **SPP Nº. 001/2020 (CONTROLE DE PONTO – REGISTRO DE FREQUÊNCIA).**

ARTIGO 2º. Todas as Instruções Normativas a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecida na Instrução Normativa SCI nº. 001/2008.

ARTIGO 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração,

Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 060/2020, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** De Servidor Efetivo do **Cargo de Oficial Administrativo Srº Manoel Martins de Jesus,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Pedido o Srº MANOEL MARTINS DE JESUS, Matricula nº 1597, CPF nº 241.577.081-72, RG nº 633.994/SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Das Bromélias nº 30, Cohab São Lourenço Jaciara-MT, do **Cargo Efetivo de Oficial Administrativo,** lotado na Secretaria de Turismo, Industria Comercio.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2020,

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2020, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA **VACANCIA** DE 01 (UM) CARGO EFETIVO DE **OFICIAL ADMINISTRATIVO** DO SERVIDOR SRº **MANOEL MARTINS DE JESUS,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago 01 (um) Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Juscimeira, em virtude de Exoneração a pedido do Servidor **MANOEL MARTINS DE JESUS,** brasileiro, inscrita no CPF nº 241.577.081-72, residente e domiciliado na Rua Das Bromélias nº 30, Cohab São Lourenço Jaciara-MT. a partir de **01/02/2020**.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062 /2020, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** da **Srª MARIA AUXILIADORA SOUZA MARQUES** para exercer o **Cargo Eletivo de Coordenadora Pedagógica** da CEI Enedina Martins Barbosa, no Município de Juscimeira e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 01/02/2020, a **Srª MARIA AUXILIADORA SOUZA MARQUES, Matricula nº 381,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 698.654.001-97, residente e domiciliado à Rua Curitiba Nº 136, Centro, Juscimeira-MT, Efetiva no Cargo Professora, para ocupar o **Cargo Eletivo de Coordenadora Pedagógica** no Centro de Educação Infantil Enedina Martins Barbosa, no decorrer do ano letivo de 2020.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 003/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Francisco Ferreira Dos Santos - Me.

OBJETO: "Contratação em Prestação de Serviços em Manutenção De Ponte Em Madeira; Ponte Sobre o Córrego Mirante, Com Extensão De 5,60 Metros, Conforme Planilha Orçamentária Elaborada Pelo Setor de Projetos e Convênios, Para Atender a Secretaria de Infra Estrutura."

VALOR: R$ 13.989,45 (Treze Mil, Novecentos Oitenta Nove Reais, Quarenta Cinco Centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Francisco Ferreira Dos Santos - Me – CNPJ: 12.202.478/0001-83.

PORTARIA Nº 051/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva **Srª Rosilene Santos Silva,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidora Público Municipal Efetiva **Matricula 364 –Rosilene Santos Silva,** lotado na Secretaria de Educação no Cargo de Professora, no período de 27 de Janeiro de 2020 à 25 de Maio de 2020, com retorno em **26/05/2020**, a Licença Prêmio concedida refere-se aos qüinqüênios 01/03/2010 à 28/02/2015 e 01/03/2015 a 28/02/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

BRUNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva **Srª Fernando Fontaneli Silva,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 352 –Fernando Fontaneli Silva,** lotado na Secretaria de Educação no Cargo de Professor, no período de 04 de Fevereiro de 2020 à 03 de Abril de 2020, com retorno em **04/04/2020**, a Licença Prêmio concedida refere-se aos qüinqüênios 01/03/2013 à 28/02/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

BRUNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva **Srª Juveni Matheus Barbosa,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidora Público Municipal Efetivo **Matricula 196 – Juveni Matheus Barbosa**lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Serviços Gerais, no período de 03 de Fevereiro de 2020 à 03 de Março de 2020, com retorno em **04/03/2020**, a Licença Prêmio concedida refere-se aos qüinqüênios 09/03/2013 à 08/02/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

NASSIM EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva **Srª Valdeci Almeida Torres Maia,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidora Público Municipal Efetiva **Matricula 1903 – Valdeci Almeida Torres Maia,** lotado na Secretaria de Educação no Cargo de Apoio Adm. Educ. de Nu-

trição Escolar, no período de 03 de Fevereiro de 2020 à 02 de Maio de 2020, com retorno em **03/05/2020**, a Licença Prêmio concedida refere-se aos qüinqüênios 14/03/2012 à 13/02/2017.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

BRUNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Efetivo **Srº Raimundo Vieira de Lima,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 153 – Raimundo Vieira de Lima,** lotado na Secretaria de Infraestrutura no Cargo de Serviços Gerais, nos períodos:

Periodo de Aquisitivo: 01/02/1999 a 31/01/2004 Periodo de Gozo 10/02/2020 a 09/05/2020

Periodo de Aquisitivo: 01/02/2004 a 31/01/2009 Periodo de Gozo 10/05/2020 a 07/08/2020

Periodo de Aquisitivo: 01/02/2009 a 31/01/2014 Periodo de Gozo 08/08/2020 a 05/11/2020

Periodo de Aquisitivo: 01/02/2014 a 31/01/2019 Periodo de Gozo 06/11/2020 a 03/02/2021

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

CELSO KITTIRO FUJII

Secretaria de Infraestrutura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Efetivo **Srº Luciano Gomes de Albuquerque,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 104 – Luciano Gomes de Albuquerque,** lotado na Secretaria de Infraestrutura no Cargo de Motorista, nos períodos:

Periodo de Aquisitivo: 01/10/1992 a 30/09/1997 Periodo de Gozo 07/01/2020 a 05/02/2020

Periodo de Aquisitivo: 01/10/1997 a 30/09/2002 Periodo de Gozo 06/02/2020 a 05/05/2020

Periodo de Aquisitivo: 01/10/2002 a 30/09/2007 Periodo de Gozo 06/05/2020 a 03/08/2020

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

CELSO KITTIRO FUJII

Secretaria de Infraestrutura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva **Srª Fatima Ferreira da Silva,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidora Público Municipal Efetiva **Matricula 1610 – Fatima Ferreira da Silva,**lotado na Secretaria de Educação no Cargo de Apoio Adm. Educ. em Serviços de Manutençao, no período de 10 de Fevereiro de 2020 à 10 de Março de 2020, com retorno em **11/03/2020**, a Licença Prêmio concedida refere-se aos qüinqüênios 08/09/2013 à 07/09/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

BRUNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva **Srª Zilma dos Santos Silva Alves,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidora Público Municipal Efetiva **Matricula 1506 – Zilma dos Santos Silva Alves,** lotado na Secretaria de Educação no Cargo de Apoio Administrativo Educacional em Nutrição, no período de 10 de Fevereiro de 2020 à 09 de Maio de 2020, com retorno em **10/05/2020**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 01/03/2008 à 28/02/2013.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

BRUNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISORA DO CRAS NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª. TAYNA SOUZA BRANDÃO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2327625-8 SSP/MT, CPF nº 031.303.381-10, residente e domiciliado à Av. J. K. S/Nº, Bairro Centro, Juscimeira-MT, para exercer o **Cargo de Supervisora do CRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2020.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

SILVANI GOMES DA SILVA SANTOS

Secretaria de Desenvolvimento Social

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 002/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gextec – Gestão Em Tecnologia Eireli - EPP.

OBJETO: "Contratação à Prestação De Serviços e Fornecimento De Licenças De Uso De Softwares, 100% Web e Integrados Com o GRP Bem Como Eventuais Equipamentos Necessários Ao Funcionamento Dos Seguintes Sistemas: Sistema De Gestão De Abastecimento Eletrônico De Frotas, Sistema De Gestão De Ponto Eletrônico Por Biometria, Sistema De Monitoramento Remoto De Veículos", Para Atender Às Necessidades Das Secretarias Da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT"

PRAZO: 12 (doze) Meses

VALOR: R$ 160.800,00 (Cento Sessenta Mil, Oitocentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Gextec – Gestão Em Tecnologia Eireli - EPP - CNPJ: 04.240.771/0001-07

PORTARIA Nº 059 /2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **Licença Saúde (INSS) d**a Servidora Efetiva **Srª Eunice Mateus da Silva** e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde (INSS)da Servidora Efetiva **Srª Eunice Mateus da Silva, Matricula nº 0377,** brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 627.787.731-34, na função de Professora , residente e domiciliada na Rua Dois Irmãos, Nº 194, Centro, município de Juscimeira/MT, Lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/02/2020, com retorno a ser definido após realização de perícia médica agendada para 23/04/2020, no INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Moises Dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial com o disposto no Artigo 9, § 4o, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., torna público por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação eletrônicos, o CONVITE para a população do Município de Juscimeira, de forma especial a sociedade civil organizada, para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de Apresentar e Prestar Esclarecimentos e sobre o cumprimento das metas fiscais, referentes ao 3° quadrimestre do exercício de 2019.

Local – Auditório da Câmara Municipal de Juscimeira - Rua dois irmãos, N 383, Centro.

Data – 28 de Fevereiro de 2020 (Sexta-Feira).

Horário – 14:00h

Juscimeira - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº065/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia a senhora **MAIARA DE SOUZA ALEIXO** para o exercício do cargo que menciona, na forma que especifica e, dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MAIARA DE SOUZA ALEIXO,** portadora da cédula de Identidade 2163042-9 SSP/MT, e inscrita no CPF n° 052.837.221-12, para o exercício do Cargo em Comissão de Coordenadora de Almoxarifado e Compras, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 543/2016 do dia 22/03/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual o Funcionário está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 060/2020,

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera Portaria Nº 021/2020 que, nomeia a Pregoeira e Equipe de Apoio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "d", Art. 91, § I e II da Lei Orgânica do Município,

Lei Municipal nº 042/2013, Art. 7º, inciso II, alínea "c", e a Lei Federal nº 8. 666/93.

Considerando: exoneração de membro da Equipe, do quadro de funcionários, sendo este a senhora "**AUDILEY CELESTINO PESSOA",** fica alterado o "Secretário" da Equipe de Apoio a Pregoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para a função de **PREGOEIRA** sem provimento de gratificação a Servidora Pública Municipal **Sr.ª RIVONETE COELHO DA SILVA** para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Fica **INSTITUÍDA** e **NOMEADA** a **EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA,** cujas atribuiçõessão para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º. A Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

I. WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA .....Secretário

II. ELIANYS PETERLE.....Membro

III. EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS..... Membro

Art. 3º. As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I.Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II. Auxiliar o Pregoeiro nas fazes de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;

III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 4º. As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVAN

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 059/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ALTERA PORTARIA Nº 020/2020, QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "d", Art. 91, § I e II da Lei Orgânica do Município, e a Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando: exoneração de membro da Comissão, do quadro de funcionários, sendo este a senhora "**AUDILEY CELESTINO PESSOA".**

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o senhor**WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA** SECRETÁRIO da comissão permanente de licitação/CPL do poder executivo de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – EDMAR APARECIDO DOS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO;

SECRETARIO – WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

MEMBRO – *ELIANYS PETERLE* – CHEFE DO DEPTO DE CONVENIOS E CONTRATOS.

.

ART. 2º - A comissão permanente de licitação/CPL objeto desta portaria terá a função de receber e examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente e, em vigor.

ART. 3º - A investidura dos membros da comissão não excedera 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para a mesma comissão no período subsequente.

ART. 4º - Os membros da Comissão permanente de licitação/CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

ART. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 062/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

SIMONE GARCIA MOREIRA, Professora Magistério C/Prog. em Pedagogia Nível Superior, Nível 09, Classe "C", Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 180 (cento e oitenta) dias, do dia 10/02/2020 a 07/08/2020, conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia dez de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇAO

O prefeito municipal de Lambari D´Oeste –MT, Estado De Mato Grosso, srº EDVALDO ALVES DOS SANTOS, torna público que em virtude da haver concordado com a justificativa apresentada no processo de contratação direta com a pessoa jurídica a empresa **L. B. DA SILVA EIRELI** , **CNPJ**: 10.947.845/0001-42 , localizada Rua Marechal Rondon, nº 1115, Bairro centro ,CEP: 78200-000 Cáceres –MT cujo objeto: "**CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE EVENTOS PARA O CARNAVAL LAMBARI D´OESTE -MT.**" Em um valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). onde formulou se expediente de dispensa de licitação 001/2020, fulcrada nas disposições do art.24, inciso II da lei federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, e autoriza a contratação da empresa **L.B .DA SILVA EIRELI** para realização do objeto.

Lambari D´Oeste, MT 17 de fevereiro de 2020

Josivan Medeiros Da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

A Comissão Permanente De Licitação regido pela portaria 022/2020 de 02 de janeiro de 2020 da Prefeitura Municipal De Lambari D´oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade inexigibilidade nº 002/2020, cujo certame se deu as 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de fevereiro de 2020, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "ALTO ASTRAL" A SER REALIZADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020, NA CIDADE DE LAMBARI D'OESTE – MT, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020 DE LAMBARI D'OESTE – MT**.** Foi homologado o objeto em favor da empresa JOAO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL -ME "ALTO ASTRAL", CNPJ: 08.222.593-0001/42, Rua 36 Q.98, Nº 5- Bairro Santa Cruz II - Cuiabá/MT cujo objeto trata se do show com a banda "alto astral ", no dia 24 de fevereiro de 2020 com uma apresentação a partir das 23 horas ,por ocasião do Carnaval De Rua De Lambari D´Oeste –MT, 2020 Onde ficou acertado o cache de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Lambari D´Oeste 18 de Fevereiro De 2020.

Edimar Aparecido Dos Santos

Presidente C.P.L

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 061/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Licença-Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso III, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença-Maternidade a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

SOLAINE BENTO VITTORAZZI DA SILVA, - TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/02/20 a 02/06/2020 conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

A Comissão Permanente De Licitação regido pela portaria 022/2020 de 02 de janeiro de 2020 da Prefeitura Municipal De Lambari D´oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade inexigibilidade nº 003/2020, cujo certame se deu as 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de fevereiro de 2020, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO

DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “TERRA” A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020, NA CIDADE DE LAMBARI D’OESTE – MT, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020 DE LAMBARI D’OESTE - MT.. Foi homologado o objeto em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA “BANDA TERRA”, CNPJ: 10.908.256/0001-55, Rua Antonio Dorileo, Nº 2510- Comunidade São Gonçalo Beira Rio- Cuiabá/MT cujo objeto trata se do show com a banda “terra ”, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020 com uma apresentação a partir das 23 horas ,por ocasião do Carnaval De Rua De Lambari D´Oeste –MT, 2020 Onde ficou acertado o cache de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

+

Lambari D´Oeste 18 de Fevereiro De 2020.

Edimar Aparecido Dos Santos

Presidente C.P.L

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 063/2020,

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia a Senhora VERONICA MALDONADO VIEIRA, para o exercício do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora, **VERONICA MALDONADO VIEIRA,** Portadora da cédula de Identidade RG n° 18780288 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 019.474.521-00, para o exercício do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D’Oeste – MT, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 064/2020, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, a Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 03/11/2018 À 02/11/2019

Período de gozo: 01/03/2020 À 20/03/2020

Dias: 20 (vinte)

Abono Pecuniário: 10 (dez) dias

Servidor: ROSILENE ANASTÁCIO DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/01/2019 À 01/01/2020

Período de gozo: 01/03/2020 À 30/03/2020

Dias: 30 (trinta)

Servidor: SILVANA PEREIRA DOS SANTOS

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 29/03/2018 À 28/03/2019

Período de gozo: 01/03/2020 À 30/03/2020

Dias: 30 (trinta)

Servidor: SUZIANE FELIPE DOS SANTOS

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 01/02/2018 À 31/01/2019

Período de gozo: 01/03/2020 À 30/03/2020

Dias: 30 (trinta)

Servidor: VALDIR ALBINO DE JESUS

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 12/02/2019 À 11/02/20

Período de gozo: 01/03/2020 À 30/03/2020

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que a ata com o resultado do julgamento da Tomada de preços nº 002/2020, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na Estrada Boiadeira Trecho I (Nordeste e Sudeste) e Trecho II (Nordeste), Rua Caldato e rotatória de acesso a MT 320 no Setor Industrial e diversas ruas da Vila Izabel no município de Marcelândia/MT**, cujo a menor proposta foi da empresa **D A A T SANTOS EIRELI – ME** com o valor de R$ 547.457,05 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), encontra-se a disposição na íntegra no Site da Prefeitura Municipal de Marcelândia no endereço: www.marcelandia.mt.gov.br, cujo a menor proposta comunica-

mos ainda que o prazo recursal inicia-se a partir da publicação da presente ata.

Raphaella Espíndola Benício

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de novembro de 2019 nos termos do Edital 001/2019 e homologado pelo Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horaria	Classificação
437979	Ana Glaucia Guermandi	Farmacêutica	40 horas	3ª Aprovada
440725	Lucilene Nunes de Santana	Psicóloga	40 horas	3ª Aprovada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 13 de fevereiro de 2020, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do Anexo I (Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do Anexo II, conforme exigência do cargo.

O candidato que não puder assumir o cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.

Os Candidatos convocados se não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público, exceto aqueles que optarem por ir para o último lugar na classificação, conforme parágrafo anterior.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição, munido dos documentos constantes do Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Extrato ou certidão de tempo de contribuição do INSS e outro RPPS. Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes – Anexo III; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio – Anexo IV; Declaração dos Dependentes de IRRF – Anexo V; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar – Anexo VI; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal – Anexo VII.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

I – Para todos os cargos	• Hemograma completo; • Glicemia; • Colesterol total; • Triglicérides; • Uréia; • Tipagem Sanguínea; • Creatinina; • Gama GT; • Exame de Urina (EAS); • BAAR na Linfa; • Eletrocardiograma com laudo; • Raio X do Tórax – PA e Perfil de RX de coluna com laudo;

	• Avaliação Postural Fisioterapêutica; • Avaliação Psicológica; • Avaliação Psiquiatra; • Atestado de acuidade visual, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; • Eletroencefalograma com mapa e avaliação de médico neurologista;
II – Para cargos de professores	• Todos os citados acima e ainda • Ressonância dos Ombros; • Audiometria tonal e vocal com laudo;
III – Para cargos de motoristas e operadores de maquinas pesadas	• Todos os citados acima e ainda Audiometria ambos os ouvidos;
IV – Para os cargos de profissionais da saúde	• Todos os citados acima e ainda Hepatite B e C.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO A SER PREENCHIDA PELO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR

DECLARAÇÃO **NOME**..... RG. ..... nome do(a) servidor(a) **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que: ( ) não exerço ( ) exerço ( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: .... Bairro: ..... Cidade: .... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 – HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana Horário
2ª feira das às horas 3ª feira das às horas 4ª feira das às horas 5ª feira das às horas 6ª feira das às horas Sábado das às horas Domingo das às horas
Total da carga horária semanal:
Marcelândia, ...de ..... de 20.... _____ assinatura do servidor (a)_____
Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:_____
_____

Filiação:_____
_____

Endereço:_____
_____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Identidade:_____Órgão Expedidor:_____

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo efetivo

( ) Assinatura de contrato por tempo determinado

( ) Entrada em exercício – ( ) FG: _____

- ( ) CC: _____

DECLARO, de acordo com o disposto na Lei, que: ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminados em folha anexa.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no País e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no País
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no Exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto, etc	69	Outros depósitos à vista e numerário

22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc	74	Fundo de ações, inclusive Cart. Livre e Fundo de Inv. Ext
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente
39	Outras participações societárias	94	Direito de Lavra e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

_____

Assinatura

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor venal atualizado

_____

Assinatura

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(No País e/ou exterior)

CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	17	Pessoas físicas
12	Sociedades de crédito, financiamento e investimento	18	Empréstimos contraídos no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	19	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação das Dívidas ou Ônus Reais

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgãos Colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior.

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 3 (três) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Marcelândia - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO-FAMÍLIA

Nome do Declarante:-					
C.P.F.:-		Estado Civil:-			
Endereço:-			CEP:-		
Bairro:-	Cidade:-			Estado:-	
No. Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**	**IR**	**SF**

Para fins do Imposto de Renda e Salário Família, Declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(as) pessoa(as) acima relacionada(s).

Ciente da Proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a fonte pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

_____ _____

Declarante Cônjuge

CÓDIGO PENAL – ART. 299:- “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Obs:- Anexar documento(s) comprobatório(s)

E CÓPIA CARTEIRA DE VACINA E FILHO EM IDADE ESCOLAR, DECLARAÇÃO DA ESCOLA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A INQUERITO POLICIAL E PROCESSO CRIMINAL

Eu,_____,Portador(a)RG_____, e CPF _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, junto ao departamento de Policia Federal, e sob as penas da Lei, que não respondo a inquérito policial, nem a processo criminal.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Marcelândia - MT,_____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO COM JUSTA CAUSA

Eu, _____

, Portador (a) do RG n°_____, Inscrito (a) no CPF sob n° _____,**DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não fui demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Marcelândia MT,_____ de _____de _____

_____

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3171 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 23/12/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

18. Curso de condutores de veículos de transporte escolar assinado pelo órgão competente (caso cargo motorista – transporte escolar);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumulavéis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NEREIDE TEIXEIRA DA SILVA SAIBERT	21169500	18	-	18	5º	Classificado (a)
CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540	18	-	18	6°	Classificado (a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CRISTIANE BARREIRO OLIVEIRA	16609484	16	-	16	3º	Classificado (a)

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8289 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia Servidor Público Aprovado no Concurso Público nº 001/ 2019, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***CRISTIANE TURCATTO MARTINS DOS REIS,*** portador (a) do RG nº 1642382-8 SEJSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 012.981.961-16, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/ 2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8297 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia Servidor Público Aprovado no Concurso Público nº 001/ 2019, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***KARINA STRATMAMN NERES,*** portador (a) do RG nº 1357812-0 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 822.031.801-53, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8258 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia Servidor Público Aprovado no Concurso Público nº 001/ 2019, e dá outras providências".

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em exercício de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO,*** portador (a) do RG nº 2056632-8 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 036.655.251-10, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***ANALISTA ADMINISTRATIVO,*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

-Prefeita em Exercício-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO EXERCÍCIO 2019 - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**56.024.295,00**	**57.589.284,29**	**59.381.115,64**	**1.791.831,35**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.678.286,00	8.981.891,50	9.845.418,03	863.526,53
Impostos	7.424.786,00	7.728.391,50	8.436.409,00	708.017,50
Taxas	800.900,00	800.900,00	1.158.078,84	357.178,84
Contribuição de Melhoria	452.600,00	452.600,00	250.930,19	-201.669,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	415.339,97	195.339,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	415.339,97	195.339,97
RECEITA PATRIMONIAL	681.703,00	681.703,00	447.307,45	-234.395,55
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	681.703,00	681.703,00	447.307,45	-234.395,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	22.000,00	22.000,00	90.830,00	68.830,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.304.806,00	47.566.189,79	48.405.265,56	839.075,77
Transferências Intergovernamentais	45.454.806,00	46.716.189,79	47.272.308,54	556.118,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	850.000,00	850.000,00	1.132.957,02	282.957,02
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.500,00	117.500,00	176.954,63	59.454,63
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	16.500,00	16.500,00	30.215,53	13.715,53
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	101.000,00	101.000,00	146.739,10	-11.345.897,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16.275.705,00**	**16.275.705,00**	**4.929.807,13**	**-11.345.897,87**
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	627.316,27	-607.316,27
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	627.316,27	607.316,27
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	16.254.705,00	16.254.705,00	4.302.490,86	-11.952.214,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**72.300.000,00**	**73.864.989,29**	**64.310.922,77**	**-9.554.066,52**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**72.300.000,00**	**73.864.989,29**	**64.310.922,77**	**-9.554.066,52**
DÉFICIT (VII)	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**72.300.000,00**	**73.864.989,29**	**64.310.922,77**	**-9.554.066,52**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**4.850.709,21**	**4.850.709,21**	**4.850.709,21**	**0,00**
Superávit Financeiro	4.850.709,21	4.850.709,21	4.850.709,21	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**48.292.788,50**	**51.896.704,00**	**48.835.058,21**	**47.509.866,66**	**47.423.428,99**	**1.554.656,28**
Pessoal e Encargos Sociais	25.329.016,50	26.439.677,79	24.885.021,51	24.835.876,84	24.835.876,84	1.554.656,28
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	22.962.772,00	25.456.026,21	23.950.036,70	22.673.989,82	22.587.552,15	1.505.989,51
Despesas de Capital (X)	**22.192.211,50**	**25.003.994,50**	**13.258.329,19**	**10.684.192,58**	**10.675.287,13**	**11.745.665,31**
Investimentos	22.188.211,50	25.002.144,50	13.258.329,19	10.684.192,58	10.675.287,13	11.743.815,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.000,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
Reserva de Contingência (XI)	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**70.500.000,00**	**76.915.698,50**	**62.093.387,40**	**58.194.059,24**	**58.098.716,12**	**14.822.311,10**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**70.500.000,00**	**76.915.698,50**	**62.093.387,40**	**58.194.059,24**	**58.098.716,12**	**14.822.311,10**
Superávit (XVI)	**-**	**-**	**2.217.535,37**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**70.500.000,00**	**76.915.698,50**	**62.093.387,40**	**58.194.059,24**	**58.098.716,12**	**14.822.311,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**139.572,18**	**1.233.711,90**	**952.663,14**	**952.663,14**	**401.714,61**	**18.906,33**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	139.572,18	1.233.711,90	952.663,14	952.663,14	401.714,61	18.906,33
Despesas de Capital	**282.350,00**	**1.860.995,51**	**1.924.070,46**	**1.767.399,15**	**79.354,11**	**296.592,25**
Investimentos	282.350,00	1.860.995,51	1.924.070,46	1.767.399,15	79.354,11	296.592,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**421.922,18**	**3.094.707,41**	**2.876.733,60**	**2.720.062,29**	**481.068,72**	**315.498,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**246.221,17**	**236.071,06**	**0,00**	**10.150,11**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	10.150,11	0,00	0,00	10.150,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	236.071,06	236.071,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	**873,59**	**725.720,00**	**726.593,59**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	873,59	725.720,00	726.593,59	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**873,59**	**971.941,17**	**962.664,65**	**0,00**	**10.150,11**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPA

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**64.310.922,77**	**54.443.454,00**
Ordinária		30.587.465,60	26.580.698,06
Vinculada		33.723.457,17	27.862.755,94
Recursos Vinculados à Educação		15.915.309,03	12.266.236,16
Recursos Vinculados à Saúde		11.385.146,74	10.906.210,02
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	371.950,85
Outras Destinações de Recursos		6.423.001,40	4.318.358,91
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**34.089,82**	**196.247,89**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		34.089,82	196.247,89
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.016.932,90**	**6.676.128,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.899.328,16	3.094.707,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados		95.343,12	971.941,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.961.755,07	2.543.535,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários		60.506,55	65.944,26
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**10.172.919,27**	**9.849.712,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.172.919,27	9.849.712,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**81.534.864,76**	**71.165.542,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**62.093.387,40**	**54.383.559,47**
Ordinária		29.368.831,32	24.319.459,66
Vinculada		32.724.556,08	30.064.099,81
Recursos Destinados à Educação		14.879.609,41	12.734.413,74
Recursos Destinados à Saúde		11.324.700,60	11.347.373,51
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		6.520.246,07	5.982.312,56
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.800.000,00	1.800.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**6.704.988,56**	**4.809.063,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.720.062,29	1.669.077,58
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		962.664,65	509.603,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.961.755,07	2.564.438,79
Outros Pagamentos Extraorçamentários		60.506,55	65.944,26
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**10.936.488,80**	**10.172.919,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.936.488,80	10.172.919,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**81.534.864,76**	**71.165.542,40**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPA

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**11.855.282,07**	**10.988.653,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.936.488,80	10.172.919,27
Créditos a Curto Prazo		750,00	1.500,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		918.043,27	814.234,30
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**11.855.282,07**	**10.988.653,57**
Ativo Não Circulante		**62.795.528,62**	**49.369.012,05**
Realizável a Longo Prazo		**3.800.834,62**	**3.900.074,15**
Créditos a Longo Prazo		3.800.834,62	3.900.074,15
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		58.994.694,00	45.468.937,90
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**62.795.528,62**	**49.369.012,05**
TOTAL DO ATIVO		**74.650.810,69**	**60.357.665,62**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**262.164,54**	**1.458.521,45**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		209.072,75	948.157,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		34.749,88	14.506,96
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		18.341,91	495.856,80
Total do Passivo Circulante		**262.164,54**	**1.458.521,45**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**74.388.646,15**	**58.899.144,17**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		74.388.646,15	58.899.144,17
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**74.388.646,15**	**58.899.144,17**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**74.650.810,69**	**60.357.665,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	**74.650.810,69**	**60.357.665,62**
Ativo Financeiro	10.936.488,80	10.172.919,27
Ativo Permanente	63.714.321,89	50.184.746,35
Total do Ativo	**74.650.810,69**	**60.357.665,62**
Passivo (II)	**4.285.570,09**	**4.538.721,90**
Passivo Financeiro	4.285.570,09	4.538.721,90
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**4.285.570,09**	**4.538.721,90**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**70.365.240,60**	**55.818.943,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	**16.122.283,38**	**15.302.655,32**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	16.122.283,38	15.302.655,32
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**16.122.283,38**	**15.302.655,32**
Atos Potenciais Passivos	**23.355.077,28**	**17.661.599,82**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	124.806,93	72.531,57
Obrigações contratuais	23.230.270,35	17.589.068,25
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**23.355.077,28**	**17.661.599,82**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	**-7.232.793,90**	**-2.358.944,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS		1.480.201,08	1.842.147,08
0.1.01.000000 RECURSOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO		18.412,27	190.726,67
0.1.02.000000 RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		123.209,33	291.418,88
0.1.15.049000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		455.993,17	43.698,04
0.1.15.050000 TRANSF. DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - PDDE		0,00	270,00
0.1.15.051000 FNDE - PNAE		4.962,35	230,35
0.1.15.052000 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		23.132,63	226,43
0.1.15.053000 FNDE - OUTROS		461.254,65	0,00
0.1.18.000000 TRANSF. DO FUNDEB - (REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO) - SEM DETALHAMENTO		174.776,94	31.227,54
0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		168.024,32	78.499,22
0.1.21.000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO		0,00	250,66
0.1.22.055000 TRANSF DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - ESTADO		161.726,87	9.415,27
0.1.23.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE - SEM DETALHAMENTO		0,00	0,00
0.1.23.054000 TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS		392,84	151.315,62
0.1.23.055000 TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO OUTROS		96,85	2.228,91
0.1.24.054000 TRANSF.DE CONV. - OUTROS UNIÃO		136.005,89	126.412,67
0.1.24.055000 TRANSF.DE CONVÊNIOS ESTADO -OUTROS		256,13	2.309,27
0.1.27.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		62,07	176,46
0.1.29.000000 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO		228.625,17	106.551,13
0.1.30.000000 RECURSOS DO FETHAB - SEM DETALHAMENTO		80.423,71	252.684,40
0.1.30.061000 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		1.971,53	23.843,49
0.1.37.000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		604.333,47	0,00
0.1.42.010000 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		72.880,99	30.018,77
0.1.42.011000 SAUDE BUCAL		23.337,81	1.096,84
0.1.42.012000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		22.027,18	7.500,72
0.1.42.013000 FARMÁCIA BÁSICA		6.757,55	6.056,92
0.1.42.015000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		83,00	10.032,26
0.1.42.016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		766,26	0,00
0.1.42.017000 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		31.488,77	2.966,09
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.506,30	30.131,62
0.1.46.008000 ATENCAO BASICA		213.899,34	367.908,03
0.1.46.010000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		5.421,43	58.670,92
0.1.46.011000 SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF ODONTO		23.403,46	43.452,93
0.1.46.012000 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		58.859,31	55.453,65
0.1.46.013000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		23.432,75	27.778,20
0.1.46.015000 VIGILANCIA EM SAUDE		10.828,89	13.984,52
0.1.46.016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD		25.286,35	11.882,02
0.1.46.017000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		833.844,85	280.715,26
0.1.46.022000 GESTÃO DO SUS		864,92	1.358,51
0.1.47.008000 ATENCAO BASICA		54.805,17	192.490,73
0.1.47.021000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA		170.000,00	0,00
0.1.47.022000 GESTAO DO SUS - BL. INVESTIMENTO SERVICOS DE SAUDE		19,24	51,75
0.3.00.000000 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR		10.971,41	44.921,31
0.3.01.000000 RECURSO DE IMPOSTO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		12.339,17	4.476,42
0.3.02.000000 RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR		28.416,59	2.320,22
0.3.15.049000 FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO		66.806,87	23.108,83
0.3.15.051000 FNDE - PNAE - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	7.273,30
0.3.15.052000 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR		22,68	0,00
0.3.18.000000 TRANSF. DO FUNDEB - (REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) SEM DETALHAMENTO		3.171,67	10.224,76
0.3.19.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSCIA)		211,30	16.227,90
0.3.21.000000 ASSISTENCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	16.817,07
0.3.22.055000 TRANSF. DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO - EXERCÍCIO ANTERIOR		14,33	0,00
0.3.23.054000 TRANS. CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		534.581,14	492.559,46
0.3.23.055000 TRANSF. CONVÊNIO SAÚDE - OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR		15.233,78	13.004,87
0.3.24.054000 TRANSF. DE CONV. - OUTROS UNIÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	27.375,38
0.3.24.055000 TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADOS - OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR		15.622,53	13.313,26
0.3.27.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		2,74	0,01
0.3.29.000000 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR		34.952,24	14.873,46
0.3.30.000000 RECURSOS DO FETHAB - SEM DETALHAMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR		1.568,90	546.045,80
0.3.30.061000 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		469,47	0,00
0.3.42.010000 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- EXERCÍCIO ANTERIOR		30.018,77	0,00
0.3.42.011000 SAÚDE BUCAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		5,01	0,75

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0.3.42.012000 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - EXERCÍCIO ANTERIOR		16.473,40	10.214,96
0.3.42.013000 FARMÁCIA BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR		217,67	0,00
0.3.42.015000 TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.431,27	0,00
0.3.42.016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD - EXERCÍCIO ANTERIOR		4.763,09	4.759,74
0.3.42.017000 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC- EXERCÍCIO ANTERIOR		2.504,09	0,00
0.3.43.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		990,47	225,37
0.3.46.008000 ATENCAO BASICA		1.067,51	7.555,76
0.3.46.010000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		6.708,50	1.490,38
0.3.46.011000 SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF ODONTO		9.921,13	4.403,83
0.3.46.012000 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		10.536,35	21.491,26
0.3.46.013000 FARMACIA BASICA		3.763,29	76,81
0.3.46.015000 VIGILANCIA EM SAUDE		7.395,76	2.063,24
0.3.46.016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD		0,00	34.440,23
0.3.46.017000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		7.406,63	120,16
0.3.46.022000 GESTAO DO SUS		19.904,35	18.545,84
0.3.47.008000 ATENCAO BASICA		49.301,88	44.561,15
0.3.47.015000 VIGILANCIA EM SAUDE		0,00	1.700,00
0.3.47.022000 GESTAO DO SUS - BL. INVESTIMENTO SERVICOS DE SAUDE		0,00	4.101,56
Total das Fontes de Recursos		**6.616.168,83**	**5.683.474,92**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPA

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**76.135.808,52**	**62.917.465,64**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		**9.972.643,69**	**8.428.539,62**
Impostos		8.563.403,44	7.107.426,23
Taxas		1.159.060,33	1.276.866,00
Contribuições de Melhoria		250.179,92	44.247,39
Contribuições		**415.339,97**	**157.154,32**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		415.339,97	157.154,32
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.195.852,77**	**2.433.308,85**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		744.719,76	1.934.551,78
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		451.133,01	498.757,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**59.323.491,04**	**51.627.393,18**
Transferências Intragovernamentais		34.089,82	196.247,89
Transferências Intergovernamentais		51.520.315,23	44.762.845,79
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		7.769.085,99	6.594.670,50
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	73.629,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**1.545.919,08**	**194.274,26**
Reavaliação de Ativos		916.049,29	54.692,09
Ganhos com Alienação		627.316,27	107.593,00
Desincorporação de Passivos		2.553,52	19.456,91
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	12.532,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**3.682.561,97**	**76.795,41**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**76.135.808,52**	**62.917.465,64**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**61.132.013,23**	**56.683.072,26**
Pessoal e Encargos		**24.835.876,84**	**22.273.118,25**
Remuneração a Pessoal		20.631.728,42	18.515.130,53
Encargos Patronais		3.727.444,92	3.227.586,18
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		476.703,50	530.401,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**76.559,52**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	76.559,52
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		**22.867.197,53**	**22.781.741,49**
Uso de Material de Consumo		10.230.015,42	9.222.714,78
Serviços		11.490.150,71	11.092.404,56
Depreciação Amortização e Exaustão		1.147.031,40	2.466.622,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**9.480.264,33**	**8.841.204,29**

ARDCASP_Anexo_15 Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		1.800.000,00	1.800.000,00
Transferências Intergovernamentais		6.601.844,80	6.583.309,31
Transferências a Instituições Privadas		521.727,59	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		556.691,94	457.894,98
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.325.263,39**	**2.151.835,36**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		913.733,95	1.385.306,72
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.411.529,44	766.528,64
Tributárias		**544.327,39**	**478.295,58**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		544.327,39	478.295,58
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.079.083,75**	**80.317,77**
Premiações		163.034,46	80.317,77
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		916.049,29	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**61.132.013,23**	**56.683.072,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**15.003.795,29**	**6.234.393,38**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPA

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**9.003.042,27**	**48.188.161,92**
Ingressos		**62.437.467,08**	**53.482.749,57**
Receitas derivadas e originárias		10.975.850,08	9.119.568,24
Transferências correntes recebidas		48.405.265,56	41.557.453,53
Outros ingressos operacionais		3.056.351,44	2.805.727,80
Desembolsos		**53.434.424,81**	**5.294.587,65**
Pessoal e demais despesas		45.922.406,16	864.204,60
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		2.689.757,03	0,00
Outros desembolsos operacionais		4.822.261,62	4.430.383,05
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**9.003.042,27**	**48.188.161,92**
		0,00	0,00
		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**-12.541.963,60**	**-1.206.883,01**
Ingressos		**627.316,27**	**107.593,00**
Alienação de bens		627.316,27	107.593,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**13.169.279,87**	**1.314.476,01**
Aquisição de ativo não circulante		10.581.506,88	1.314.476,01
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		2.587.772,99	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-12.541.963,60**	**-1.206.883,01**
		0,00	0,00
		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**4.302.490,86**	**3.658.839,23**
Ingressos		**4.302.490,86**	**3.658.839,23**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		4.302.490,86	3.658.839,23
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**4.302.490,86**	**3.658.839,23**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**763.569,53**	**50.640.118,14**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		**10.172.919,27**	**9.849.712,02**
Caixa e Equivalente de caixa final		**10.936.488,80**	**10.172.919,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		**10.975.850,08**	**9.119.568,24**
Receita Tributária		9.845.418,03	8.386.861,44
Receita de Contribuições		415.339,97	157.154,32
Receita Patrimonial		0,00	494.561,66
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		90.830,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		447.307,45	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		176.954,63	80.990,82
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**10.975.850,08**	**9.119.568,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**48.405.265,56**	**41.557.453,53**
Intergovernamentais		40.636.179,57	34.962.783,03
da União		20.292.525,94	16.430.874,61
de Estados e Distrito Federal		20.343.653,63	18.531.908,42
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		7.769.085,99	6.594.670,50
Total das Transferências Recebidas		**48.405.265,56**	**41.557.453,53**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**2.689.757,03**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		2.608.700,81	0,00
Outras transferências concedidas		81.056,22	0,00
Total das Transferências Concedidas		**2.689.757,03**	**0,00**
		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		150.060,70	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		12.653.235,57	143.810,53
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.791.486,71	6.975,15
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		14.817.056,68	164.740,05
Trabalho		0,00	0,00
Educação		12.050.702,58	160.766,97
Cultura		401.648,87	334.252,92
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		67.963,20	3.060,10
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		52.067,11	0,00
Gestão Ambiental		273.931,80	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		444.782,99	10.511,11
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		82.179,08	250,00
Comércio e Serviços		3.154,03	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		270.233,95	0,00
Transporte		357.119,58	0,00
Desporto e Lazer		1.982.698,84	394,75
Encargos Especiais		524.084,47	39.443,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**45.922.406,16**	**864.204,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPA

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2020 LOCAL DAS PROVAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso torna público o que segue:

1. LOCAL DAS PROVAS

1.1 Os candidatos que se inscreveram no cargo seguinte, conforme as instruções do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, farão as provas objetivas no seguinte local:

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO

ENDEREÇO: Av. Hermínio Ometto, nº 11 – Bairro ZH1-001, Matupá - MT, 78525-000

Agente de Inspeção Sanitária - Zona Urbana

_____

Leonilda Jandra de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

Matupá 17/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 05 de fevereiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: EVILSON CHAVES DA SILVA, inscrita no CNPJ N° 11.745.223/0001-02 com valor total de R$ 13.408,40 e M C THIES, inscrita no CNPJ N° 20.300.391/0001-77 com valor total de R$ 102. 773,35. Matupá – MT, 17 de fevereiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP - 2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	54.578.850,00	57.966.357,31	62.310.828,81	4.344.471,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.454.090,00	8.454.090,00	11.493.726,61	3.039.636,61
Impostos	6.652.590,00	6.652.590,00	9.731.222,25	3.078.632,25
Taxas	1.401.500,00	1.401.500,00	1.762.504,36	361.004,36
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	1.346.765,55	96.765,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	1.346.765,55	96.765,55
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	314.082,27	224.082,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	26.774,67	18.774,67
Valores Mobiliários	82.000,00	82.000,00	287.307,60	205.307,60
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	44.519,98	-30.480,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.000,00	65.000,00	40.449,83	-24.550,17
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	4.070,15	-5.929,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.077.260,00	45.464.767,31	48.731.529,98	3.266.762,67
Transferências da União e de suas Entidades	20.991.539,00	21.622.727,89	23.019.414,76	1.396.686,87
Transferências do Estado e de suas Entidades	14.401.000,00	14.401.000,00	15.396.431,68	995.431,68
Transferências de Instituições Privadas	62.000,00	62.000,00	132.168,06	70.168,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.622.721,00	9.379.039,42	10.183.515,48	804.476,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.632.500,00	2.632.500,00	380.204,42	-2.252.295,58
Multas administrativas, contratuais e judiciais	107.500,00	107.500,00	292.515,33	185.015,33
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.525.000,00	2.525.000,00	87.689,09	-2.437.310,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.620.500,00	5.736.707,26	1.481.607,64	-4.255.099,62
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.620.500,00	5.736.707,26	1.481.607,64	-4.255.099,62
Transferências da União e suas Entidades	4.110.500,00	5.226.707,26	1.481.607,64	-3.745.099,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	-510.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.199.350,00	63.703.064,57	63.792.436,45	89.371,88
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.199.350,00	63.703.064,57	63.792.436,45	89.371,88
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	59.199.350,00	63.703.064,57	63.792.436,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.011.812,93	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.011.812,93	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO	CARLOS ROBERTO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CONTADOR
415.991.521-34	065.124.961-91	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.587.400,00	55.375.548,52	53.701.831,18	53.002.796,34	52.266.146,32	1.673.717,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.274.188,00	29.482.685,12	29.230.946,01	29.230.946,01	28.892.869,61	251.739,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.302.212,00	25.891.863,40	24.470.885,17	23.771.850,33	23.373.276,71	1.420.978,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.571.950,00	11.429.507,84	5.900.955,44	4.403.271,83	4.351.065,46	5.528.552,40
INVESTIMENTOS	9.142.950,00	11.210.997,17	5.682.444,77	4.184.761,16	4.132.554,79	5.528.552,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	429.000,00	218.510,67	218.510,67	218.510,67	218.510,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	56.649.350,00	66.805.056,36	59.602.786,62	57.406.068,17	56.617.211,78	7.202.269,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	56.649.350,00	66.805.056,36	59.602.786,62	57.406.068,17	56.617.211,78	7.202.269,74
SUPERÁVIT (XIV)			4.189.649,83			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	56.649.350,00	66.805.056,36	63.792.436,45	57.406.068,17	56.617.211,78	7.202.269,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.277.829,27	1.016.459,99	1.016.459,99	136.743,89	124.625,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.277.829,27	1.016.459,99	1.016.459,99	136.743,89	124.625,39
DESPESAS DE CAPITAL	75.254,47	693.979,78	483.542,51	483.542,51	118.274,64	167.417,10
INVESTIMENTOS	75.254,47	693.979,78	483.542,51	483.542,51	118.274,64	167.417,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.254,47	1.971.809,05	1.500.002,50	1.500.002,50	255.018,53	292.042,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	23.134,24	1.273.717,04	1.275.243,90	2.178,58	19.428,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.906,94	393.307,40	393.307,40	0,00	1.906,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.227,30	880.409,64	881.936,50	2.178,58	17.521,86
DESPESAS DE CAPITAL	74.050,26	293.412,73	146.303,07	1.086,32	220.073,60
INVESTIMENTOS	74.050,26	293.412,73	146.303,07	1.086,32	220.073,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.184,50	1.567.129,77	1.421.546,97	3.264,90	239.502,40

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**63.792.436,45**	**58.601.301,48**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**59.602.786,62**	**57.060.315,71**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		63.792.436,45	58.601.301,48	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		55.962.772,68	52.626.944,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL		732.929,04	372.421,82	ASSISTÊNCIA SOCIAL		356.456,81	340.567,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		5.457,85	8.507,86	EDUCAÇÃO		12.170.781,88	10.681.077,36
EDUCAÇÃO		13.448.327,15	11.057.761,51	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.		7.392,46	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		0,00	37.024,82	GERAL		36.539.187,01	34.170.712,93
ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.		168,83	13.492,70	GERAL TOTAL		1.843.765,15	1.654.378,64
GERAL		41.371.005,48	37.529.376,23	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	4.648,32
GERAL TOTAL		1.954.421,21	2.668.354,49	SAÚDE		5.045.189,37	5.765.527,19
ORDINARIO		0,00	1.965,42	SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	10.031,95
REMUNERACAO DE APL. FINANCEIRA - FUNDEB		37.375,14	0,00	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		3.640.013,94	4.433.371,33
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	120.089,96	ASSISTÊNCIA SOCIAL		113.288,05	320.182,47
SAÚDE		6.144.759,64	6.691.644,21	ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		0,00	36.873,96
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		97.992,11	100.662,46	EDUCAÇÃO		597.432,25	832.529,15
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		**656.749,06**	**832.669,23**	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		0,00	253.288,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		656.749,06	832.669,23	GERAL		672.315,68	49.072,40
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS RECEBIDAS		656.749,06	832.669,23	GERAL TOTAL		679.636,88	1.351.173,43
				REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	45.668,61
				SAÚDE		1.577.341,08	1.437.666,65
				SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	106.916,42
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**2.550.000,00**	**2.450.315,00**
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.550.000,00	2.450.315,00
				REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		2.550.000,00	2.450.315,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**9.013.535,00**	**9.523.445,51**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**8.966.951,05**	**8.215.667,03**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		2.985.574,84	3.538.938,82	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		2.921.549,47	2.279.058,40
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.196.718,45	1.971.809,05	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.500.002,50	715.157,88
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		788.856,39	1.567.129,77	RP PROCESSADOS PAGOS		1.421.546,97	1.563.900,52
CONSIGNAÇÕES		5.439.059,79	5.386.577,20	CONSIGNAÇÕES		5.456.501,21	5.338.679,14
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		615.626,93	707.906,63	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		753.061,24	694.639,72
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		84.058,90	27.623,34	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		77.017,11	19.025,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.536.705,32	1.432.892,52	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.545.355,17	1.421.481,69
PENSAO ALIMENTICIA (F)		69.346,44	64.222,88	PENSAO ALIMENTICIA (F)		69.346,44	64.222,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.493.008,61	1.464.512,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.493.873,50	1.463.762,13
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.640.313,59	1.689.419,51	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	1.675.547,72
CRÉDITOS À RECEBER		588.900,37	597.929,49	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.517.847,75	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		0,00	5.070,92	CRÉDITOS À RECEBER		588.900,37	597.929,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		398.433,47	405.470,78				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		0,00	1.561,65				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		10.691,33	18.526,18				

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 2 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		3.304,13	0,00				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		0,00	2.600,22				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		113.998,84	108.359,15				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		62.472,60	49.828,68				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		0,00	6.511,91				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**11.489.118,57**	**10.258.000,09**				
CONTA ÚNICA (F)		10.939.041,43	9.421.845,83				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		550.077,14	836.154,26				
TOTAL		**84.951.839,08**	**79.215.416,31**				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		0,00	5.070,92
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		398.433,47	405.470,78
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		0,00	1.561,65
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		10.691,33	18.526,18
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		3.304,13	0,00
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		0,00	2.600,22
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		113.998,84	108.359,15
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		62.472,60	49.828,68
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		0,00	6.511,91
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**13.832.101,41**	**11.489.118,57**
				CONTA ÚNICA (F)		13.358.293,27	10.912.532,67
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		473.808,14	576.585,90
				TOTAL		**84.951.839,08**	**79.215.416,31**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**20.083.430,00**	**16.676.758,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**13.832.101,41**	**11.489.118,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**13.832.101,41**	**11.489.118,57**
CONTA ÚNICA (F)	F	13.358.293,27	10.939.041,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	473.808,14	550.077,14
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**5.867.536,56**	**4.893.084,83**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**5.867.536,56**	**4.893.084,83**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	4.651.428,45	3.242.756,19
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	198.885,15	295.999,89
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	594.455,80	672.571,37
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	422.767,16	681.757,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**400,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**400,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	400,00	0,00
ESTOQUES		**383.392,03**	**294.555,40**
ALMOXARIFADO		**383.392,03**	**294.555,40**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	341.478,67	179.299,58
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	38.175,44	100.641,73
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	613,97	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	670,00	6,44
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	2.453,95	14.607,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**167.655.543,16**	**168.177.018,97**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.615.607,65**	**6.083.920,21**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.615.607,65**	**6.083.920,21**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	404.244,09	414.646,69
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.211.363,56	5.669.273,52
INVESTIMENTOS		**799.609,50**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**799.609,50**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	799.609,50	0,00
IMOBILIZADO		**161.240.326,01**	**162.093.098,76**
BENS MOVEIS		**18.723.330,72**	**15.336.454,23**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	1.444.366,69	631.353,83
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	1.077.624,04	875.983,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	1.304.318,48	873.262,12
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	305.151,77	160.397,18
VEÍCULOS (P)	P	13.518.139,12	11.584.049,12
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	41.887,29	35.760,73
SEMOVENTES (P)	P	0,00	156.979,33

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.272.723,55**	**1.928.198,53**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**338.367,67**	**382.216,90**
PESSOAL A PAGAR		**1.906,91**	**291,27**
PESSOAL A PAGAR	F	1.906,91	291,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**336.460,76**	**381.925,63**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	212.780,84	197.573,78
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	123.679,92	184.351,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**586.162,64**	**1.178.443,20**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**586.162,64**	**1.178.443,20**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	580.712,51	1.178.443,20
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	5.450,13	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**61.146,88**	**34.519,39**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**61.146,88**	**34.519,39**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	61.146,88	34.519,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**287.046,36**	**333.019,04**
VALORES RESTITUÍVEIS		**244.364,76**	**263.884,26**
CONSIGNAÇÕES	F	106.082,79	255.109,92
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	15.816,13	8.774,34
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	122.465,84	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**42.681,60**	**69.134,78**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.831,60	3.464,94
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	F	0,00	5.095,84
SUBVENÇÕES A PAGAR	F	15.000,00	15.294,76
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	25.850,00	6.981,24
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	38.298,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.163.998,40**	**45,25**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**41.807,83**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**41.807,83**	**0,00**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	41.807,83	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**0,00**	**45,25**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**0,00**	**45,25**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	P	0,00	45,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.122.190,57**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.122.190,57**	**0,00**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	1.122.190,57	0,00
TOTAL PASSIVO		**2.436.721,95**	**1.928.243,78**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.031.843,33	1.018.668,85
BENS IMÓVEIS		**160.177.224,75**	**159.402.053,81**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	439.984,03	439.984,03
INSTALAÇÕES (P)	P	1.517.276,92	1.517.276,92
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	23.288.235,81	23.154.544,18
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	760.051,74	178.500,10
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	134.171.676,25	134.111.748,58
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-17.660.229,46**	**-12.645.409,28**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-6.074.878,09	-4.236.946,54
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-11.585.351,37	-8.408.462,74
TOTAL		**187.738.973,16**	**184.853.777,77**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**185.302.251,23**	**182.925.533,99**
RESULTADOS ACUMULADOS		**185.302.251,23**	**182.925.533,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**185.302.251,23**	**182.925.533,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-33.892.335,47	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	42.637.526,70	42.637.526,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-5.176.518,02	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.329.854,01	-13.329.854,01
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	19.218.204,94	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	80.728.258,82	80.728.258,82
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	22.227.365,79	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	73.056.945,81	73.056.945,81
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-167.343,33	-167.343,33
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**185.302.251,23**	**182.925.533,99**
TOTAL		**187.738.973,18**	**184.853.777,77**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 PERÍODO

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	13.832.101,41	11.489.118,57	PASSIVO FINANCEIRO (1.272.723,55)+ Restos não Processado(2.488.760,94)	3.761.484,49	3.975.262,05
ATIVO PERMANENTE	173.906.871,75	173.364.659,20	PASSIVO PERMANENTE	1.163.998,40	45,25
			SALDO PATRIMONIAL	182.813.490,27	180.878.470,47

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 Dezembro(31/12/2019)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**19.421.732,85**	**19.094.383,92**	**COMPENSAÇÕES**	**14.868.940,85**	**19.729.323,18**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS COI	18.716.509,74	18.389.160,81	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	2.857.912,78	1.688.607,89
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	702.423,11	702.423,11	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.011.028,07	18.040.715,29
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.800,00	2.800,00			
TOTAL	**19.421.732,85**	**19.094.383,92**	**TOTAL**	**14.868.940,85**	**19.729.323,18**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO	CARLOS ROBERTO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CONTADOR
415.991.521-34	065.124.961-91	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.832.101,41**	**11.489.118,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**13.832.101,41**	**11.489.118,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**13.832.101,41**	**11.489.118,57**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	473.808,14	550.077,14
CONTA ÚNICA (F)	13.358.293,27	10.939.041,43
TOTAL	**13.832.101,41**	**11.489.118,57**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.272.723,55**	**1.928.198,53**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**338.367,67**	**382.216,90**
PESSOAL A PAGAR	**1.906,91**	**291,27**
PESSOAL A PAGAR	1.906,91	291,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**336.460,76**	**381.925,63**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	212.780,84	197.573,78
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	123.679,92	184.351,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**586.162,64**	**1.178.443,20**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**586.162,64**	**1.178.443,20**
FORNECEDORES NACIONAIS	580.712,51	1.178.443,20
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	5.450,13	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**61.146,88**	**34.519,39**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**61.146,88**	**34.519,39**
PIS/PASEP A RECOLHER	61.146,88	34.519,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**287.046,36**	**333.019,04**
VALORES RESTITUÍVEIS	**244.364,76**	**263.884,26**
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	122.465,84	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	15.816,13	8.774,34
CONSIGNAÇÕES	106.082,79	255.109,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**42.681,60**	**69.134,78**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.831,60	3.464,94
SUBVENÇÕES A PAGAR	15.000,00	15.294,76
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	25.850,00	6.981,24
CONSÓRCIOS A PAGAR	0,00	38.298,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	0,00	5.095,84
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**2.488.760,94**	**2.047.063,52**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**2.488.760,94**	**2.047.063,52**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**292.042,49**	**2.047.063,52**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	292.042,49	2.047.063,52
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**2.196.718,45**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.196.718,45	0,00
TOTAL	**3.761.484,49**	**3.975.262,05**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**1.626,73**	**2.365.286,67**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.626,73	2.365.286,67
1-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**3.070,40**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	3.070,40
1-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**8.243,36**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	8.243,36
1-14	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**1.989.462,29**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.383.107,97
10000	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	212.040,57
16000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	1.313,75
8000	Atenção Básica	0,00	393.000,00
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS D**	**0,00**	**246.809,37**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	226.739,85
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	659,47
53000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	17.098,24
54000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	2.311,81
1-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**12.122,70**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	12.122,70
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**	**0,00**	**520.366,05**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	520.366,05
1-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**127.744,81**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	127.744,81
1-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**36.335,61**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	96,04	36.431,65
37000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-96,04	-96,04
1-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**962,64**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	155,74
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	0,00	806,90
1-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS**	**-163.434,68**	**669.579,40**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-147.109,66	404.267,17
4000	Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	9.953,10
54000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	131.112,14
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	-16.325,02	124.246,99

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**91.520,49**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	91.520,49
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO C**	**0,00**	**179.560,02**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	179.560,02
1-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**868.152,68**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	868.152,68
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**	**0,00**	**266.009,48**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	261.019,83
10000	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	4.989,65
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**	**0,00**	**40.773,24**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	39.326,45
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	0,00	1.446,79
1-81	**RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**576,31**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	576,31
1-92	**ALIENAçãO DE BENS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**87.040,11**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	258,56
32000	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	86.781,55
1-93	**OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**240,89**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	240,89
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**3.385.899,82**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.385.899,82	0,00
3-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORE**	**37.411,19**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	37.411,19	0,00
3-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**21.925,51**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	21.925,51	0,00
3-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS D**	**649.010,58**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	626.391,41	0,00
49000	Transferência do Salário Educação	6.360,91	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,99	0,00
53000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	16.257,27	0,00
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**58.262,21**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	58.262,21	0,00
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**	**577.906,26**	**0,00**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	577.906,26	0,00
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**42.582,01**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	40.844,84	0,00
36000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	1.737,17	0,00
3-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**326.498,60**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	326.498,60	0,00
3-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIOR**	**982,37**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	155,74	0,00
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	826,63	0,00
3-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS**	**997.525,11**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	673.908,12	0,00
4000	Programa de Atenção à Criança - PAC	10.934,61	0,00
54000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	178.115,09	0,00
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	134.567,29	0,00
3-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**375.323,09**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	375.323,09	0,00
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS**	**414.989,94**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	414.989,94	0,00
3-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**296.002,49**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	296.002,49	0,00
3-37	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO - CESSãO ONEROSA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**854.612,98**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	854.612,98	0,00
3-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERI**	**409.584,48**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	404.583,36	0,00
10000	Programa de Saúde da Família - PSF	5.001,12	0,00
3-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**	**83.976,90**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	82.485,33	0,00
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	1.491,57	0,00
3-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU**	**1.251.959,72**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.222.963,07	0,00
10000	Programa de Saúde da Família - PSF	27.676,21	0,00
16000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	1.313,75	0,00

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
17000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6,69	0,00
3-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV**	**446.438,59**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	446.438,59	0,00
3-92	**ALIENAçãO DE BENS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**1.533,02**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1,83	0,00
32000	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.531,19	0,00
TOTAL		**10.070.616,92**	**7.513.856,52**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**11.894.835,08**	**11.813.757,84**
IMPOSTOS		9.919.983,70	10.533.864,12
TAXAS		1.974.851,38	1.279.893,72
CONTRIBUIÇÕES		**1.346.765,55**	**1.173.900,63**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.346.765,55	1.173.900,63
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**6.971.082,81**	**1.015.548,20**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.971.082,81	1.015.548,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**721.609,95**	**761.671,66**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		430.482,67	456.100,49
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.741,60	25.793,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		287.307,60	279.777,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		2.078,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**50.547.244,69**	**52.270.244,66**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		656.749,06	832.669,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		49.570.213,54	51.038.361,85
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		132.168,06	208.739,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		188.114,03	190.473,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**11.794,80**	**687.247,33**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.210,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.529,90	647.353,64
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.264,90	36.683,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.848.325,34**	**7.577.427,53**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.848.325,34	7.577.427,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**75.341.658,22**	**75.299.797,85**
TOTAL		**75.341.658,22**	**75.299.797,85**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**29.212.225,97**	**32.847.203,64**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.498.586,42	25.647.734,64
ENCARGOS PATRONAIS		4.573.973,54	4.890.589,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.139.666,01	2.308.879,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**29.409.794,72**	**24.368.710,15**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.468.666,24	7.609.296,86
SERVIÇOS		14.908.601,07	12.170.862,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.032.527,41	4.588.551,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**28.051,33**	**3.143,13**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		11.001,50	3.143,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		17.049,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**10.198.837,42**	**9.061.794,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.550.000,00	2.450.315,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.318.137,96	5.753.073,93
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.087.776,99	753.723,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	88.658,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		82,64	16.024,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		242.839,83	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**1.333.388,71**	**1.832.623,72**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	25.710,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.333.388,71	1.806.913,72
TRIBUTÁRIAS		**778.415,63**	**761.612,92**
CONTRIBUIÇÕES		778.415,63	761.612,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.004.227,20**	**3.239.856,63**
PREMIAÇÕES		50.452,50	15.920,50
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	483.491,31
INCENTIVOS		26.000,00	36.866,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.927.774,70	2.703.578,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**72.964.940,98**	**72.114.944,96**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.376.717,24**	**3.184.852,89**
				TOTAL		**75.341.658,22**	**75.299.797,85**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.668.303,67**	**3.577.745,44**
INVESTIMENTOS		4.668.303,67	3.577.745,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**218.510,67**	**61.005,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		218.510,67	61.005,67

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, com CNPJ nº 03.755.477/0001-75, com sede no Município de Mirassol D'Oeste, situada à Rua Antonio Tavares, nº 3310, Centro, conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 27.739 habitantes[1], está situado a 443 km da capital Cuiabá, e possui uma extensão territorial total de 1.073,40 km². É composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige.

Uma melhor caracterização do Município pode ser vista no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR/QDE	UNIDADE
(1) População Estimada - 2019	27.739	pessoas
(2) Área Territorial	1.080,44	Km²
(3) Densidade Demográfica [(1) / (2)]	25,67	hab/Km²
(4) PIB per capita – 2017	24.933,54	reais
(5) Matrículas no ensino fundamental – 2018	3.561	matriculas
(6) Matrículas no ensino médio – 2018	1.157	matriculas
(7) Docentes no ensino fundamental – 2018	254	docentes
(8)Docentes no ensino médio – 2018	103	docentes
(9) Número de estabelecimentos de ensino fundamental – 2018	14	escolas
(10) Número de estabelecimentos de ensino médio – 2018	6	escolas

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste durante o exercício de 2019 estão amparadas pela Lei Municipal nº 1.493, de 25 de outubro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2019 estão agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999: Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Comércio e Serviços, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e Reserva de Contingência.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI 8.0) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os órgãos da

[1] https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/mirassol-doeste.html

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
administração direta e suas unidades, exceto o Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Mirassol D'Oeste – MIRAPREVI, constantes no item 2 destas notas explicativas.

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (*accountability*) realizada durante o exercício de 2018. Nas Demonstrações Contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Município de Mirassol D'Oeste.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019

2.1 - Relação Nominal de Órgãos

Órgão	Unidade
GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
	PROCON
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA
	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
	COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA
	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
	COORDENADORIA DE TRANSITO
	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS
SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

3 - CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

Não houve no período.

4 – BASE DE INFORMAÇÕES

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

5 – PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

O Brasil iniciou o processo de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) devido às diversas transformações no cenário mundial. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

Para iniciar a convergência no âmbito do setor público, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 184/08, que dispõe sobre os procedimentos, práticas e divulgação das demonstrações contábeis convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A mesma portaria determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a responsabilidade do desenvolvimento de ações para tais mudanças, sendo publicado desde então o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que atualmente em sua 8ª edição, aborda os aspectos orçamentários, patrimoniais e fiscais de Contabilidade Pública através dos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específicos (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Com base no que dispõe a mencionada portaria, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou em 2008 as dez primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Setor Público (NBCASP). Dando continuidade à convergência as IPSAS, o CFC, optou por convergir as normas brasileiras de maneira escalonada, publicou em 2016 a NBC TSP - Estrutura Conceitual, bem como a primeiras cinco normas convertidas. Em 2017 publicou cinco normas convergidas e em 2018 publicou mais onze normas convergidas, consolidando o processo das informações contábeis das entidades do setor público.

Nesta linha o Município de Mirassol D'Oeste está trabalhando na adaptação dos seus sistemas de modo a garantir a convergência às IPSAS, bem como para atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação do município em relação aos prazos apresentados aos municípios com até 50 mil habitantes.

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Obrigatoriedade (a partir de)	Posicionamento da Prefeitura de Mirassol D'Oeste
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2022	Implantado parcialmente
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2022	Implantado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2019	Implantado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado parcialmente
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2021	Fase de estudos
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2021	Fase de estudos
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2021	Implantado
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação	01/01/2024	Implantado

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.		
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	01/01/2024	Fase de Estudos
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2021	Implantado
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2019	Implantado
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2022	Fase de estudos
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Fase de estudos
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2023	Implantado parcialmente
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado

5

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Para o exercício de 2020, apresentam-se como desafios ao Município de Mirassol D'Oeste o estudo dos procedimentos em "Fase de estudo" para que se possa alcançar o mais breve possível a convergência às IPSAS.

6 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

c) Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras conforme Inciso III do Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. As participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

O Município de Mirassol D'Oeste está aprimorando os controles patrimoniais a fim de definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Os Bens Móveis e Imóveis foram reavaliados no exercício de 2015, pela empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., não sendo mais reavaliados até o momento.

Naquele exercício foi realizada uma data de corte para os bens adquiridos até 31/03/2015 a fim de reavaliá-los e trazê-los ao valor justo à época.

Após a conclusão da mensuração do valor justo de cada bem, que foi concluído em novembro de 2015, os mesmos foram baixados pelo valor original em 03/11/2019 e incorporados pelo valor justo à época.

Os bens ora contabilizados a partir de 01/04/2015 já foram lançados pelo valor de aquisição e começaram a ser depreciados a partir do mês seguinte.

g) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação, amortização e exaustão de bens adquiridos e postos em operação a partir de 01/04/2015 utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998. Os bens ora contabilizados a partir de 01/04/2015 já foram lançados pelo valor de aquisição e começaram a ser depreciados a partir do mês seguinte. OS bens reavaliados e trazidos a valor justo à época, começaram a ser depreciados a partir de dezembro de 2015.

h) Valores Restituíveis

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

8 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

8.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade, e ainda os depósitos restituíveis que são ativos financeiros de natureza extraorçamentárias e que representam entradas transitórias, visto que em momento posterior os valores serão devolvidos aos respectivos depositantes.

8.2. – Créditos à Curto Prazo

São registrados os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

8.2.1 - Créditos de Transferências a Receber

Segundo o Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição), o título denominado “Créditos de Transferências a Receber” contempla valores a receber resultantes de repartição tributária, transferências voluntárias e doações.

Os Créditos de transferências a receber estão detalhados abaixo:

Descrição	2019	2018
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**4.651.428,45**	**3.242.756,19**
FNDE/MEC. OBRAS DO PAR (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR EDSON ATHIER TAMANDARÉ)	250.000,00	350.000,00
SICONV Nº 844937/2017 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO MORUMBI I)	394.480,00	493.100,00
SICONV Nº 854869/2017/MDA/INCRA (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SILVIO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO.)	1.000.000,00	1.000.000,00
SICONV Nº 856388/2017/MAPA (AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA)	390.000,00	390.000,00
SICONV Nº 858313/2017 (REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	195.207,26	251.680,00
SICONV Nº 858721/2017/MAPA (AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA)	487.500,00	487.500,00
SICONV Nº 881587/2018 (AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SONHO AZUL)	247.500,00	-
SICONV Nº 875602/2018 (OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO DE SONHO AZUL)	270.476,19	270.476,19

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

SICONV Nº 895242/2019 (RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SONHO AZUL)	318.015,00	-
SICONV Nº 894458/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA)	955.000,00	-
SICONV Nº 890790/2019 (AQUISIÇÃO DE VAN FURGÃO TIPO CARGO)	143.250,00	-
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**198.885,15**	**295.999,89**
FUNDEB	198.885,15	295.999,89
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	**594.455,80**	**672.571,37**
FPM	556.418,54	631.193,49
ITR	38.037,26	41.377,88
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	**422.767,16**	**681.757,38**
TERMO DE CONVÊNIO 104/2015 (CONSTRUÇÃO PRAÇA MORUMBI)	150.000,00	150.000,00
TERMO DE CONVÊNIO 025/2015 (CONCLUSÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO)	38.929,75	38.929,75
TERMO DE CONVÊNIO 1245/2016 (13ª FEIRARTE FEIRA DE ARTESANATO, GASTRONOMIA, FESTIVAL DE DANÇAS E TEATRO)	40.495,00	-
PAICI COMPETÊNCIA 2018	101.324,00	139.320,50
ICMS	14.160,65	330.876,14
IPVA	77.857,76	22.630,99
TOTAL	**5.867.536,56**	**4.893.084,83**

8.3 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

8.3.1 - Adiantamento concedido a pessoal

Referem-se os adiantamentos concedidos pelo ente a servidores para despesas de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que, após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação. A baixa desses valores ocorrerá somente após a análise regular da prestação de contas.

8.4 – Estoques

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste realiza a contabilização mensal dos estoques existentes no município de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Os estoques estão mensurados pelo valor de custo histórico.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Os estoques são controlados por um almoxarifado central ao qual realiza o recebimento e entrega dos produtos por meio de sistema informatizado.

8.5 - Créditos a Longo Prazo

8.5.1 – Dívida Ativa Não Tributária

Dívida Ativa não-tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

O saldo da Dívida Ativa não Tributária em 31/12/2019, se refere a seguinte receita:

Descrição	2019	2018
Dívida Ativa Não Tributária – Outras Receitas	404.244,09	414.646,69
TOTAL	**404.244,09**	**414.646,69**

8.5.2 – Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O saldo da Dívida Ativa Tributária em 31/12/2019, se refere as seguinte receitas:

Descrição	2019	2018
Dívida Ativa Tributária IPTU	2.754.683,99	2.683.795,67
Dívida Ativa Tributária ITBI	7.053,59	227.321,92
Dívida Ativa Tributária ISSQN	807.750,91	520.830,40
Dívida Ativa Tributária OUTROS TRIBUTOS	1.641.875,07	2.237.325,53
TOTAL	**5.211.363,56**	**5.669.273,52**

8.6 – Investimentos

8.6.1 - Participações Permanentes

8.6.1.1 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

Os valores constantes desta conta referem-se aos pagamentos realizados aos consórcios do qual o município de Mirassol D'Oeste é consorciado.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Os valores foram repassados conforme tabela abaixo:

Descrição	2019	2018
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT	522.748,97	0,00
CONS. INT. DE DES. ECON. SOC. AMB. TUR. COM. DO PANTANAL	276.860,50	0,00
TOTAL	**799.609,50**	**0,00**

8.7 – Imobilizado

Por definição temos que o Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período[2].

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de "Bens Móveis", "Bens Imóveis" e a conta de "Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas" em mais um nível.

A Conta de maior vultuosidade dentro do "Imobilizado" é a conta de "Demais Bens Imóveis", sendo que essa conta representa os "Bens de Uso Comum" (Ruas, Estradas, Pontes e etc.) e os "Imóveis" (Prédios, Terrenos e Etc.), que foram mensurados no ano de 2015 pela prestadora de serviços Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Um fato relevante ocorrido no exercício de 2019 foi a reclassificação contábil de bens que foram classificados como "Semoventes" dentro da conta "Bens Móveis", pela empresa que fez o levantamento patrimonial, de forma errônea, e do qual foram reclassificados nas contas "Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" e "Móveis e Utensílios", atendendo assim as especificações de cada bem.

8.8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) -

[2] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª Edição

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Pessoal a Pagar” e “Encargos Sociais a Pagar” em mais um nível.

8.9 - Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de “Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo” em mais um nível.

8.10 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de “Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União” em mais um nível.

8.11 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Valores Restituíveis” e “Outras Obrigações a Curto Prazo” em mais um nível.

8.12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas,

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento dos Precatórios de Pessoal, que foram firmados os pagamentos em Termo de Audiência lavrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 08/05/2019, sendo os mesmos inscritos em conformidade com o Plano de Pagamento proposto pela municipalidade, com vencimento no longo prazo, plano esse que tem seu término previsto para dezembro de 2024.

8.13 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento dos Precatórios de Fornecedores Nacionais, que foram firmados os pagamentos em Termo de Audiência lavrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 08/05/2019, sendo os mesmos inscritos em conformidade com o Plano de Pagamento proposto pela municipalidade, plano esse que tem seu término previsto para dezembro de 2024.

8.14 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da prefeitura compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Na prefeitura de Mirassol D'Oeste o Patrimônio Líquido está compreendido dos saldos remanescentes dos superávits acumulados e dos déficits acumulados conforme segue abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
23000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	(182.925.533,99)	72.964.940,98	75.341.658,22	(185.302.251,23)
23700000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	(182.925.533,99)	72.964.940,98	75.341.658,22	(185.302.251,23)
23710000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	(182.925.533,99)	72.964.940,98	75.341.658,22	(185.302.251,23)
23711000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	(42.637.526,70)	59.007.031,09	25.114.695,62	(8.745.191,23)
23711010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	59.007.031,09	25.114.695,62	33.892.335,47
23711020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(42.637.526,70)	0,00	0,00	(42.637.526,70)
23712000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**	13.329.854,01	5.833.267,08	656.749,06	18.506.372,03

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

23712010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	5.833.267,08	656.749,06	5.176.518,02
23712020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.329.854,01	0,00	0,00	13.329.854,01
23713000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	(80.728.258,82)	1.806.504,85	21.024.709,79	(99.946.463,76)
23713010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.806.504,85	21.024.709,79	(19.218.204,94)
23713020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(80.728.258,82)	0,00	0,00	(80.728.258,82)
23714000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	(73.056.945,81)	6.318.137,96	28.545.503,75	(95.284.311,60)
23714010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	6.318.137,96	28.545.503,75	(22.227.365,79)
23714020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(73.056.945,81)	0,00	0,00	(73.056.945,81)
23715000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	167.343,33	0,00	0,00	167.343,33
23715020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	167.343,33	0,00	0,00	167.343,33

O Resultado Patrimonial no exercício de 2019, apresentado no Anexo 15 - Variações Patrimoniais foi um Superávit Patrimonial de R$ 2.376.717,24.

Descrição	2019	2018
Variação Patrimoniais Aumentativas – VPA	75.341.658,22	75.299.797,85
Variação Patrimoniais Diminutivas – VPD	72.964.940,98	72.114.944,96
= Resultado Patrimonial do Exercício	2.376.717,24	3.184.852,89

8.15 – Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A partir de então apresentado o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em atendimento ao disposto na referida lei. Sua composição está discriminada abaixo:

Descrição	2019	2018

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ATIVO FINANCEIRO	13.832.101,41	11.489.118,57
ATIVO PERMANENTE	173.906.871,75	173.364.659,20
TOTAL DO ATIVO	**187.738.973,16**	**184.853.777,77**
PASSIVO FINANCEIRO	3.761.484,49	3.975.262,05
Passivo Circulante – Financeiro	1.272.723,55	1.928.198,53
Restos a Pagar Não Processados	2.488.760,94	2.047.063,52
PASSIVO PERMANENTE	1.163.998,40	45,25
TOTAL DO PASSIVO	**4.925.482,89**	**3.975.307,75**
SALDO PATRIMONIAL	182.813.490,27	180.878.470,02

8.16 – Quadro das Contas de Compensação

O Quadro das Contas de Compensação "compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

a) Atos Potenciais Ativos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental, sendo que no encerramento de 2019 o saldo foi de R$ 19.421.732,85, representando uma variação positiva de 1,71% em relação ao saldo final do ano anterior que foi de R$ 19.094.383,92.

A composição dos Potenciais Ativos é formada em maior parte (96,36%) pelos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, no montante de R$ 18.716.509,74, que correspondem às parcelas a receber de convênios para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns, e os 3,64% restantes a Direitos Contratuais a Executar de R$ 702.423,11 que se referem aos contratos em que o Município seja a contratada no Instrumento Contratual com terceiros e mais R$ 2.800,00 de outros Atos Potenciais Ativos.

b) Atos Potenciais Passivos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade onde em 2019 foi apurado um saldo final de R$ 14.868.940,85, sendo este 24,63% menor que o fechamento de 2018 de R$ 19.729.323,18.

O saldo de 2019 dos Potenciais Passivos concentrou seu maior volume nas Obrigações Contratuais a Executar que ficou em R$ 12.011.028,07 (80,77%), que demonstram o saldo das contas relacionadas aos valores de obrigações contratuais em que a Administração participa como contratante, distribuídos nos seguintes grupos:

Descrição	2019	2018

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Execução de Obrigações Contratuais	12.011.028,07	18.040.715,29
Execução de Obrigações - Consolidação	12.011.028,07	18.040.715,29
Contratos de Serviços	2.335.915,86	2.468.091,44
Contratos de Aluguéis	44.795,16	121.278,05
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	772.525,12	124.495,49
Execução de Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	234.553,83	222.189,80
Outras Obrigações Contratuais	8.623.238,10	15.104.660,51

8.17 – QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

Os valores deficitários na Fonte de Recursos “1.24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)” referem-se a despesas executadas (empenhadas e liquidadas), ou seja, já prestados serviços, que estão aguardando repasse por se tratarem de despesas vinculadas.

O valor de R$ -147.109,66 refere-se ao TERMO DE CONVÊNIO 104/2015 (CONSTRUÇÃO PRAÇA MORUMBI), que aguarda repasse pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

O valor de R$ - 16.325,02 refere-se ao TERMO DE CONVÊNIO 1245/2016 (13ª FEIRARTE FEIRA DE ARTESANATO, GASTRONOMIA, FESTIVAL DE DANÇAS E TEATRO) que também aguarda repasse pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

9 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As execuções dos Restos a Pagar estão apresentadas em conformidade com a Instrução IPC 07 – Balanço Orçamentário de forma detalhada nos quadros “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS” e “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS” integrante da própria demonstração.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação, e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

No Balanço Orçamentário, na coluna “Previsão Atualizada”, os valores em relação à Lei Municipal nº 1.493, de 25 de outubro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA), foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de receitas. No caso das Despesas, na coluna “Dotação Atualizada”, os valores, em relação à Lei Municipal nº 1.493, de 25 de outubro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA), representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes. Esse orçamento previamente autorizado pode ser alterado no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. De acordo com o previsto no art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Do total da despesa executada, pela prefeitura, em 2019, 90% foram por crédito inicial e suplementar, 10% foram por crédito especial. Não houve execução de despesas por meio de crédito extraordinário.

DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO		
TIPO DE CRÉDITO	**EMPENHADA**	**AV%**
CRÉDITO INICIAL E SUPLEMENTAR	53.640.072,74	90%
CRÉDITO ESPECIAL	5.962.713,88	10%
TOTAL	**59.602.786,62**	**100%**

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;

Para melhor compreensão do resultado do exercício necessário se faz analisar o total do gasto realizado por meio de abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2019			
DESCRIÇÃO	**RECEITA DO EXERCÍCIO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**SALDO**
Despesas Correntes	**51.533.743,53**	**2.168.087,65**	**53.701.831,18**
Pessoal e Encargos Sociais	29.033.220,51	197.725,50	29.230.946,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.500.523,02	1.970.362,15	24.470.885,17
Despesas de Capital	**4.429.029,15**	**1.471.926,29**	**5.900.955,44**
Investimento	4.210.518,48	1.471.926,29	5.682.444,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	218.510,67	0,00	218.510,67
Total Geral	**55.962.772,68**	**3.640.013,94**	**59.602.786,62**

No exercício de 2019 do montante de R$ 55.962.772,68, R$ 3.640.013,94 foram executados por meio de superávit financeiro, ou seja, lastreado com recursos de exercícios anteriores.

É importante que ao analisar o superávit/déficit orçamentário do exercício se leve em consideração o valor executado por superávit financeiro, pois essas despesas são decorrentes da receita arrecadada em exercícios anteriores, fazendo com que a execução da despesa fique maior que a receita realizada no exercício.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, o valor de R$ 5.011.812,93 conforme tabela abaixo:

VALORES ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - POR FONTE DE RECURSO (F.R.)		
Decreto nº 3479/2019 de 02/04/2019		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.00	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	537.428,34
3.15	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos	246.809,37

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

	do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	
3.16	Recursos de Exercícios Anteriores - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	12.122,70
3.17	Recursos de Exercícios Anteriores - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	520.366,05
3.18	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 60%	127.744,81
3.19	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 40%	20.000,00
3.29	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.055,00
3.30	Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	888.079,04
3.42	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	265.999,18
3.43	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	40.773,24
3.46	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	764.970,07
3.47	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.214.609,49
3.92	Recursos de Exercícios Anteriores - Alienação de Bens	87.040,11
Total do Decreto nº 3479/2019		**4.881.997,40**
Decreto nº 3583/2019 de 09/10/2019		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.19	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 40%	15.000,00
Total do Decreto nº 3583/2019		**15.000,00**
Decreto nº 3600/2019 de 01/11/2019		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.25	Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	91.520,00
Total do Decreto nº 3600/2019		**91.520,00**
Decreto nº 3628/2019 de 29/11/2019		
F.R.	**Descrição**	**Valor aberto**
3.29	Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	23.295,53
Total do Decreto nº 3628/2019		**23.295,53**
Total dos Decretos		**5.011.812,93**

Dos valores ora abertos por superávit financeiro foram empenhados um montante de R$ 3.640.013,94. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

O resultado orçamentário evidenciado no Balanço Orçamentário foi um Superávit Orçamentário de R$ 4.189.649,83 e corresponde o confronto da Receita Orçamentária e a Despesa Orçamentária.

Descrição	Valor
Receita Orçamentária	63.792.436,45
(-) Despesas Orçamentárias	55.962.772,68
= Resultado Orçamentário do Exercício	7.829.663,77
(-) Saldos de Exercícios Anteriores	3.640.013,94
= Resultado Orçamentário Ajustado	**4.189.649,83**

10 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi Superávit Financeiro de R$ 2.342.982,84 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	2019	2018
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	13.832.101,41	11.489.118,57
(-) SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	11.489.118,57	10.258.000,09
= Resultado Financeiro do Exercício	2.342.982,84	1.231.118,48

As receitas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro, estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas” por fonte de recursos:

DESCRIÇÃO	2019	2018
RECEITAS CORRENTES	**68.628.966,77**	**62.498.637,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.493.726,61	10.292.478,21
ORDINÁRIA	8.313.503,67	7.367.237,62

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Recursos Ordinários	8.313.503,67	7.367.237,62
VINCULADA	4.526.988,49	2.925.240,59
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.987.494,16	1.795.265,16
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.192.728,78	1.129.975,43
CONTRIBUIÇÕES	1.346.765,55	1.173.900,63
VINCULADA	1.346.765,55	1.173.900,63
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.346.765,55	1.173.900,63
RECEITA PATRIMONIAL	314.082,27	295.446,10
ORDINÁRIA	149.316,96	135.758,26
Recursos Ordinários	149.316,96	135.758,26
VINCULADA	164.765,31	159.687,84
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	520,57
Transferencias de Recursos do sistema Único de Saúde - SUS	0,00	100.662,46
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	23.771,38	13.492,70
Transferências do FUNDEB 60%	37.375,14	36.504,25
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	168,83	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.457,85	8.507,86
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.327,50	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.664,61	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.519,98	665.849,63
ORDINÁRIA	44.519,98	665.849,63
Recursos Ordinários	44.519,98	665.849,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.049.667,94	49.386.270,92
ORDINÁRIA	16.455.494,46	15.947.892,01
Recursos Ordinários	16.455.494,46	15.947.892,01
VINCULADA	38.594.173,48	33.438.378,91
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4.879.342,27	4.255.670,28

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	12.188.239,79	10.423.818,95
Transferencias de Recursos do sistema Único de Saúde - SUS	0,00	6.367.599,19
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.287.684,61	1.035.995,66
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	97.553,73
Transferências do FUNDEB 60%	7.825.402,98	7.801.227,22
Transferências do FUNDEB 40%	2.358.112,50	639.030,41
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	19.512,78	19.447,26
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	1.109.354,54	680.296,58
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.361,45	329.512,48
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	1.397.722,35	1.421.272,79
Transferência da união - cessão onerosa	854.612,98	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	832.958,53	324.045,02
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	42.567,59	42.909,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.959.131,11	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	149.170,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.204,42	684.691,95
ORDINÁRIA	380.204,42	684.691,95
Recursos Ordinários	380.204,42	684.691,95
RECEITAS DE CAPITAL	**1.481.607,64**	**1.860.830,79**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.481.607,64	1.860.830,79
VINCULADA	1.481.607,64	1.860.830,79
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	301.987,64	275.804,80
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	976.120,00	1.585.025,99

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	203.500,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-6.318.137,96**	**-5.758.166,75**
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-5.092,82
ORDINÁRIA	0,00	-5.092,82
Recursos Ordinários	0,00	-5.092,82
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.318.137,96	-5.753.073,93
ORDINÁRIA	-5.357.171,52	-5.724.957,05
Recursos Ordinários	-5.357.171,52	-5.724.957,05
VINCULADA	-960.966,44	-28.116,88
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-8.326,25	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-952.640,19	-28.116,88
TOTAL	**63.792.436,45**	**58.601.301,48**

As despesas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro, estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas”:

DESCRIÇÃO	2019	2018
DESPESAS		
ORDINÁRIAS	**17.169.604,63**	**15.696.328,59**
VINCULADAS	**42.433.181,99**	**41.363.987,12**
Recursos Destinados à Educação	12.768.214,13	11.513.606,51
Recursos Destinados à Saúde	6.622.530,45	7.203.193,84
Recursos Destinados à Assistência Social	469.744,86	660.750,46
Outras Destinações de Recursos	22.572.692,55	21.986.436,31
TOTAL	**59.602.786,62**	**57.060.315,71**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75
Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.493.726,61
CONTRIBUIÇÕES	1.346.765,55
RECEITA PATRIMONIAL	314.082,27
RECEITA DE SERVIÇOS	44.519,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.049.667,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.204,42
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.318.137,96
SUB TOTAL	**62.310.828,81**
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.481.607,64
DEFICIT DE CAPITAL	4.419.347,80
SUB TOTAL	**5.900.955,44**
TOTAL	**68.211.784,25**

DESPESA

TITULOS	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.230.946,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.470.885,17
SUPERAVIT CORRENTE	8.608.997,63
SUB TOTAL	**62.310.828,81**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.682.444,77
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	218.510,67
SUB TOTAL	**5.900.955,44**
TOTAL	**68.211.784,25**

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			68.628.966,77
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.493.726,61	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		9.731.222,25	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.788.847,29	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.788.847,29		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.765.712,30		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.765.712,30		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	23.134,99		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	23.134,99		
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		7.942.361,40	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	4.752.563,85		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.008.343,89		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	2.650.339,05		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	18.620,26		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.079.260,73		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	260.123,85		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	744.219,96		
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	738.046,46		
1118.01.4.2.00.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.711,77		
1118.01.4.3.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	3.837,56		
1118.01.4.4.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	624,17		
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	3.189.797,55		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.189.797,55		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.886.172,41		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	24.151,06		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	253.070,12		
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	26.403,96		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		13,56	
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	13,56		
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	13,56		
1119.01.1.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.01.1.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.01.1.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13,56		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		1.762.504,36	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.165.267,35	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.165.267,35		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.165.267,35		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.030.193,70		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.216,20		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	104.445,22		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	26.412,23		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		597.237,01	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	597.237,01		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	597.237,01		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	398.642,22		
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.533,73		
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	156.364,24		
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	39.696,82		
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1138.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP			
1138.04.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1138.04.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1138.04.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIMEN.OBRAS COMPLEMEN-PRINCIPAL			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.346.765,55	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.346.765,55	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.346.765,55		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.346.765,55		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		314.082,27	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		26.774,67	
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ			
1310.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1310.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL			
1310.02.0.0.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	26.774,67		
1310.02.1.0.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	26.774,67		
1310.02.1.1.00.00.00.00	CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO DIR.IMOVEIS PÚBL.-PRINCIPAL	9.483,68		
1310.02.1.2.00.00.00.00	CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO DIR.IMOVEIS PÚBL.- M/JUROS	46,85		
1310.02.1.3.00.00.00.00	CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO DIR.IMOVEIS PÚBL.-D.ATIVA	10.185,17		
1310.02.1.4.00.00.00.00	CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO DIR.IMOVEIS PÚBL.-D.ATIVA M/J	7.058,97		
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		287.307,60	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		287.307,60	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	287.307,60		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	287.307,60		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		44.519,98	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		40.449,83	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.999,83		
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.999,83		
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	6.999,83		
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.450,00		
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.450,00		
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	33.450,00		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		4.070,15	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	4.070,15		
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	4.070,15		
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	4.070,15		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		55.049.667,94	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		26.371.996,13	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		26.371.996,13	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.178.854,41		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	16.345.373,20		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	16.345.373,20		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	721.297,06		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	721.297,06		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	694.648,50		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	694.648,50		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	417.535,65		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	417.535,65		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	252.181,57		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	252.181,57		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	252.181,57		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	4.959.131,11		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	2.120.677,13		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	2.120.677,13		
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	2.351.020,44		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	2.351.020,44		
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	350.123,80		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	350.123,80		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	137.309,74		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	137.309,74		
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	149.170,00		
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	149.170,00		
1718.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SUS -ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	149.170,00		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.287.684,61		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	826.067,81		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	826.067,81		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	258.436,00		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	258.436,00		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	103.180,80		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	103.180,80		
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00		
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	100.000,00		
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL			
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	690.361,45		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	690.361,45		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	690.361,45		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	854.612,98		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	854.612,98		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	854.612,98		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		18.361.988,27	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		18.361.988,27	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.925.503,46		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	11.776.773,17		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.776.773,17		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.051.013,28		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.051.013,28		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	57.086,78		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	57.086,78		
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	855.708,85		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	855.708,85		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.184.921,38		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.184.921,38		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	832.958,53		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PROGRAMAS DE SAÚDE			
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	832.958,53		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	832.958,53		
1728.07.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00		
1728.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00		
1728.07.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	42.000,00		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	19.512,78		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	19.512,78		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	19.512,78		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	542.013,50		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	542.013,50		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	542.013,50		
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		132.168,06	
1740.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	132.168,06		
1740.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	132.168,06		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		10.183.515,48	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		10.183.515,48	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	10.183.515,48		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	10.183.515,48		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	10.183.515,48		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		380.204,42	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		292.515,33	
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	292.515,33		
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	292.515,33		
1910.01.1.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	192.473,28		
1910.01.1.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- MULTAS E JUROS	4.642,05		
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA	78.000,00		
1910.01.1.4.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍV.AT.-MU/JUROS	17.400,00		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		87.689,09	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		26.187,24	
1921.03.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO			
1921.03.1.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO			
1921.03.1.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	26.187,24		
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	26.187,24		
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	26.187,24		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		61.501,85	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	61.501,85		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	61.501,85		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	61.501,85		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.481.607,64
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.481.607,64	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.481.607,64	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		1.481.607,64	
2418.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	203.500,00		
2418.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	203.500,00		
2418.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SIST.ÚNICO SAÚDE – SUS ATENÇÃO BASICA-PRINCIPAL	203.500,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	301.987,64		
2418.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	301.987,64		
2418.05.1.1.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	301.987,64		
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	976.120,00		
2418.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			
2418.10.1.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL			
2418.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2418.10.7.1.00.00.00.00	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL			
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	976.120,00		
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	976.120,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI			
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-6.318.137,96
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-6.318.137,96	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-3.352.581,37	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-3.352.581,37	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.352.581,37		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.269.074,34		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-3.269.074,34		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-83.507,03		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-83.507,03		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-2.965.556,59	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-2.965.556,59	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.965.556,59		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.355.354,37		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.355.354,37		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-610.202,22		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-610.202,22		
			TOTAL	63.792.436,45

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO PREFEITO MUNICIPAL 415.991.521-34	CARLOS ROBERTO GREVE SECRETÁRIO DE FAZENDA 065.124.961-91	CARLOS EDUARDO TOLON CONTADOR 705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					53.701.831,18
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.230.946,01	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			224.354,01		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		224.354,01			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	224.354,01				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			25.745.916,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.512.638,80			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.680.319,94				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	210.647,98				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	267.304,73				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	290.223,38				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	64.142,77				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.780.314,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	12.776.376,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	114.236,64				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.105,75				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	84.973,60				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	18.291,34				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	43.174,12				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	821.849,21				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	772.746,92				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	4.780,64				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	336.628,82				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	227.924,13				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	12.300,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	38.999,32				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.629,00				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	46.848,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.256.355,40				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	8.030,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	482.312,71				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	397.794,25				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.060,79				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	104.828,64				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS	500,90				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	222.566,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.311.769,85			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	1.289.178,77				
3.1.90.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENT	22.591,08				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.526,67			
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.526,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.139.666,01			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.139.666,01				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.260.676,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.260.676,00			
3.1.91.13.03	RPPS	3.260.676,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.470.885,17	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.087.776,99		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		291.432,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	291.432,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		796.344,99			
3.3.50.43.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	39.600,00				
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	756.744,99				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			563.644,29		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		563.644,29			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	563.644,29				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.755.170,28		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		51.036,88			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	36.713,86				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	14.323,02				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					53.701.831,18
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.470.885,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.755.170,28		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.961.595,53			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.573.160,57				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	16.387,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	285,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	46.974,07				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.103.393,13				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	394,37				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.944,91				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	599,80				
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	1.280,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	110.591,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.236,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	236.682,14				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	35.788,74				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁF	3.847,70				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	5.560,66				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12.853,15				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	66.890,13				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	249.598,11				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	24.227,21				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	282.164,14				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	15.776,90				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	151.828,54				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	28.729,53				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	36.094,10				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	26.660,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	14.219,92				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	150.651,43				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.577.622,87				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.999,44				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	22.498,33				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	108.711,00				
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	3.644,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	4.990,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	12.000,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	318,56				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	12.091,40				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	900,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		50.452,50			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	426,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	30.026,50				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		1.099.924,04			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	7.789,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	1.092.135,04				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.524,84			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.122,78				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	7.402,06				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.		5.450,13			
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.450,13				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		191.535,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	191.535,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		509.284,03			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	275,80				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	299.423,34				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	139.211,42				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.702,40				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	250,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	46.239,98				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	7.598,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	13.282,83				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	1.300,26				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	0,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					53.701.831,18
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.470.885,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.755.170,28		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.323.497,56			
3.3.90.39.04	DIREITOS AUTORAIS	705,60				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	31.999,00				
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	4.544,02				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	16.860,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	188.271,88				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	2.900,10				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.150,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	89.399,83				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	664.130,87				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	13.056,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.350,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	32.499,04				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	5.774,65				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	23.939,01				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	1.079,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.124.825,39				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	1.500,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	9.410,22				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	91,28				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	29.420,15				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.716.777,54				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.486,67				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	765,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	37.513,01				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.910,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	4.316.733,68				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	114.744,26				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.402,33				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	0,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	0,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.537,75				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	14.300,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	7.763,40				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	99.864,67				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E:	5.049,16				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	220,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	206.122,31				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	4.308.382,63				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	57.991,40				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	30.233,95				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	2.137,88				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	84.094,96				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	14.560,02				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		434.716,96			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	367.166,77				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.000,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.472,88				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	28.377,31				
3.3.90.40.11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	8.700,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	24.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		125.775,34			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	125.775,34				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		26.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	26.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		652.640,29			
3.3.90.47.01	PASEP	652.640,29				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130,11			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	130,11				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		312.607,07			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	52.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	260.367,07				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			64.293,61		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					53.701.831,18
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.470.885,17	
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			64.293,61		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.293,61			
3.3.91.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00				
3.3.91.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	0,00				
3.3.91.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00				
3.3.91.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	0,00				
3.3.91.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	64.293,61				
3.3.91.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.91.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00				
3.3.91.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.900.955,44
4.4	INVESTIMENTOS				5.682.444,77	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			11.611,20		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.611,20			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.611,20				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.670.833,57		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		368.501,91			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	326.813,08				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	41.688,83				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.359,67			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	51.000,00				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	26.359,67				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.388.300,12			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.031.412,52				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	243.167,59				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	10.659,40				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	103.060,61				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.819.622,04			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.302,04				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	439.466,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	170.746,57				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	19.054,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	158.604,91				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	55.404,66				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	229.381,79				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	18.206,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	800,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	137.100,16				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	1.172.197,37				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	197.756,70				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.185.900,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	19.301,04				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.400,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.049,83			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	17.049,83				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				218.510,67	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			218.510,67		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		46,27			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	46,27				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		218.464,40			
				TOTAL		59.602.786,62

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO	CARLOS ROBERTO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CONTADOR
415.991.521-34	065.124.961-91	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					**59.602.786,62**
3	DESPESAS CORRENTES					53.701.831,18
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.230.946,01	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			224.354,01		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		224.354,01			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	224.354,01				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			25.745.916,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.512.638,80			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.680.319,94				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	210.647,98				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	267.304,73				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOC	290.223,38				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	64.142,77				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		17.780.314,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	12.776.376,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	114.236,64				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.105,75				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	84.973,60				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	18.291,34				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	43.174,12				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	821.849,21				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	772.746,92				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGF	4.780,64				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	336.628,82				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	227.924,13				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS	12.300,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	38.999,32				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.629,00				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	46.848,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.256.355,40				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	8.030,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	482.312,71				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	397.794,25				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.060,79				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	104.828,64				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500,90				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	222.566,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.311.769,85			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	1.289.178,77				
3.1.90.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTF	22.591,08				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.526,67			
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.526,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.139.666,01			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	2.139.666,01				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.260.676,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.260.676,00			
3.1.91.13.03	RPPS	3.260.676,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.470.885,17	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.087.776,99		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		291.432,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	291.432,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		796.344,99			
3.3.50.43.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	39.600,00				
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SC	756.744,99				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			563.644,29		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		563.644,29			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	563.644,29				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.755.170,28		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		51.036,88			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	36.713,86				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	14.323,02				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					59.602.786,62
3	DESPESAS CORRENTES					53.701.831,18
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.470.885,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.755.170,28		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.961.595,53			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.573.160,57				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃ	16.387,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	285,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	46.974,07				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.103.393,13				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	394,37				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.944,91				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	599,80				
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	1.280,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	110.591,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	9.236,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	236.682,14				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	35.788,74				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VE	3.847,70				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	5.560,66				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12.853,15				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	66.890,13				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	249.598,11				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	24.227,21				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	282.164,14				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	15.776,90				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	151.828,54				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	28.729,53				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	36.094,10				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	26.660,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	14.219,92				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	150.651,43				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.577.622,87				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.999,44				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	22.498,33				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	108.711,00				
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVE	3.644,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	4.990,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	12.000,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	318,56				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	12.091,40				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	900,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		50.452,50			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	426,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	30.026,50				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		1.099.924,04			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	7.789,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	1.092.135,04				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.524,84			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.122,78				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	7.402,06				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEI		5.450,13			
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.450,13				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		191.535,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	191.535,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		509.284,03			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO	275,80				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	299.423,34				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	139.211,42				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.702,40				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	250,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	46.239,98				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	7.598,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	13.282,83				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	1.300,26				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	0,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					59.602.786,62
3	DESPESAS CORRENTES					53.701.831,18
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.470.885,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.755.170,28		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ[		13.323.497,56			
3.3.90.39.04	DIREITOS AUTORAIS	705,60				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	31.999,00				
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	4.544,02				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	16.860,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	188.271,88				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE:	2.900,10				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	10.150,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	89.399,83				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL(	664.130,87				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	13.056,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	1.350,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	32.499,04				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	5.774,65				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	23.939,01				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU(	1.079,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.124.825,39				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	1.500,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	9.410,22				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	91,28				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	29.420,15				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.716.777,54				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.486,67				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	765,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	37.513,01				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.910,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL(	4.316.733,68				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	114.744,26				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.402,33				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	0,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	0,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.537,75				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	14.300,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	7.763,40				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	99.864,67				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	5.049,16				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	220,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	206.122,31				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	4.308.382,63				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	57.991,40				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	30.233,95				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	2.137,88				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	84.094,96				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	14.560,02				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		434.716,96			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	367.166,77				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOI	4.000,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.472,88				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	28.377,31				
3.3.90.40.11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	8.700,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	24.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		125.775,34			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	125.775,34				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		26.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	26.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		652.640,29			
3.3.90.47.01	PASEP	652.640,29				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130,11			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	130,11				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		312.607,07			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	52.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	260.367,07				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			64.293,61		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					**59.602.786,62**
3	DESPESAS CORRENTES					53.701.831,18
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.470.885,17	
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			64.293,61		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		64.293,61			
3.3.91.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00				
3.3.91.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE/	0,00				
3.3.91.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	0,00				
3.3.91.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	0,00				
3.3.91.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	64.293,61				
3.3.91.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.91.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00				
3.3.91.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.900.955,44
4.4	INVESTIMENTOS				5.682.444,77	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			11.611,20		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		11.611,20			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.611,20				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.670.833,57		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		368.501,91			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	326.813,08				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	41.688,83				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		77.359,67			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	51.000,00				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	26.359,67				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.388.300,12			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.031.412,52				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	243.167,59				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	10.659,40				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	103.060,61				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.819.622,04			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	10.302,04				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	439.466,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	170.746,57				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	19.054,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	158.604,91				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	55.404,66				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	229.381,79				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	18.206,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE	800,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	137.100,16				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	1.172.197,37				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	197.756,70				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.185.900,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	19.301,04				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.400,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.049,83			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	17.049,83				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				218.510,67	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			218.510,67		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		46,27			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	46,27				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		218.464,40			
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	218.464,40				
				TOTAL GERAL		59.602.786,62

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO	CARLOS ROBERTO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CONTADOR
415.991.521-34	065.124.961-91	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					2.060.075,63
3	DESPESAS CORRENTES					1.957.846,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.583.191,85	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			108.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		108.000,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	108.000,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.365.707,32		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.192.478,20			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	405.655,82				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	286.748,73				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	30.710,40				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	47.322,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.610,50				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	58.179,60				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	7.509,35				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	345.681,01				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.060,79				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.520,68			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	113.929,60				
3.1.90.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUT	22.591,08				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		36.708,44			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	36.708,44				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			109.484,53		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.484,53			
3.1.91.13.03	RPPS	109.484,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				374.654,63	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			168.860,53		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		168.860,53			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	168.860,53				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			205.794,10		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.003,62			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.424,06				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	9.579,56				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.651,50			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	14.556,61				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.759,10				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	480,78				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	348,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	99,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	33.716,44				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	219,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	4.171,67				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	1.800,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	500,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.402,06			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	7.402,06				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.048,44			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	48.798,44				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC(		56.818,48			
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	4.544,02				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	6.040,86				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.714,13				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.512,51				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.945,66				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU	1.079,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	120,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	9.410,22				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.399,15				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	503,33				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	382,32				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	1.204,64				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.609,50				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	2.725,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	562,27				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	13.064,97				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		12.870,00			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E:	12.870,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					102.229,15
4.4	INVESTIMENTOS				102.229,15	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					2.060.075,63
4	DESPESAS DE CAPITAL					102.229,15
4.4	INVESTIMENTOS				102.229,15	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			102.229,15		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.229,15			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		394,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		4.938,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		11.731,99			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC		1.189,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		450,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		82.200,00			
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		1.326,16			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.182.461,39
3	DESPESAS CORRENTES					3.042.091,51
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.830.164,80	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.603.999,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		109.253,05			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	77.734,48				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	31.518,57				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.224.761,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	783.263,06				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	5.255,14				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.063,41				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	48.231,39				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	85.621,37				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	126.597,03				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	3.982,26				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.370,70				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	93.303,53				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	24.653,93				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	40.480,66				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.938,84				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.919,92			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	41.919,92				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.526,67			
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.526,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		226.538,69			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	226.538,69				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			226.165,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		226.165,15			
3.1.91.13.03	RPPS	226.165,15				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.211.926,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.207.448,52		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		469,34			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	469,34				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		139.158,08			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	4.803,17				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	813,40				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.603,40				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	72,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.926,54				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.042,78				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.902,17				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	6.778,38				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	5.830,72				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.160,61				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34.157,12				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	26.660,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	918,29				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	499,20				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	4.990,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.055,07			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	29.055,07				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		585.565,04			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	8.326,85				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	104,54				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	10.700,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	98.561,67				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	109.498,85				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	33.349,89				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.410,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	28.292,37				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.777,33				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	14.300,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	254,88				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	221.702,41				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	102,65				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	28.783,60				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		181.720,99			
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.182.461,39
3	DESPESAS CORRENTES					3.042.091,51
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.211.926,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.207.448,52		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU			181.720,99		
3.3.90.40.01			142.548,11			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC		4.000,00			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		2.472,88			
3.3.90.40.11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC		8.700,00			
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE		24.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			241.480,00		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		241.480,00			
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.478,19		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			4.478,19		
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		4.478,19			
4	DESPESAS DE CAPITAL					140.369,88
4.4	INVESTIMENTOS				140.369,88	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			140.369,88		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.962,40		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		3.962,40			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			136.407,48		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.248,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		0,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		114.989,07			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		13.984,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		6.186,41			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					1.222.938,45
3	DESPESAS CORRENTES					397.523,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				336.142,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			291.075,78		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.490,26			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	7.738,18				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	437,80				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	314,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		243.210,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	189.837,18				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	16.676,88				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	7.887,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.731,78				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.023,91				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.053,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.747,61			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	3.747,61				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.627,58			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	35.627,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			45.066,28		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.066,28			
3.1.91.13.03	RPPS	45.066,28				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.381,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			61.381,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		670,15			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	670,15				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.829,47			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	3.720,79				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.918,66				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	1.470,03				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	994,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	5.725,79				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I		20.000,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		26.881,40			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.090,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.801,67				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	705,25				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	507,06				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.266,33				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	3.900,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.584,01				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	552,09				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	673,12				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	855,75				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	220,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.823,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	4.902,28				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			0,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		0,00			
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					825.415,37
4.4	INVESTIMENTOS				825.415,37	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			825.415,37		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		825.415,37			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	1.900,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	823.515,37				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					19.538.580,71
3	DESPESAS CORRENTES					18.042.354,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.037.631,60	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.762.092,27		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.677.250,90			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.664.114,49				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	13.136,41				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.490.092,17			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.209.820,19				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	8.224,22				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.105,75				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	65.554,91				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	5.832,22				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	10.639,36				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	94.411,66				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	121.809,94				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RG	4.780,64				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	57.436,66				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	11.830,50				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	2.230,53				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	7.779,29				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	46.848,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	467.231,53				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	240.495,52				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	27.763,45				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	24.255,73				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.041,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850.202,25			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	850.202,25				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		744.546,95			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	744.546,95				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.275.539,33		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.275.539,33			
3.1.91.13.03	RPPS	1.275.539,33				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.004.722,73	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			163.650,96		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		163.650,96			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES S	163.650,96				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.817.092,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.532,09			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.532,09				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.782.495,16			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	529.596,48				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ	16.387,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	285,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	19.306,80				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	733.544,89				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	110.591,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	7.766,25				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	145.830,23				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.086,90				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VE	2.172,80				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	4.826,36				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12.749,25				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	60.191,37				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	168.408,59				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	190.840,19				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	743,12				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	23.936,63				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.275,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	733.998,21				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	3.629,35				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.295,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	8.033,34				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		30.452,50			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	426,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	30.026,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		182.756,90			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS N(	117,93				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	150.150,64				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	24.179,98				
	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					19.538.580,71
3	DESPESAS CORRENTES					18.042.354,33
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.004.722,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.817.092,43		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		182.756,90			
3.3.90.36.35		7.598,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	710,35				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.680.686,80			
3.3.90.39.04	DIREITOS AUTORAIS	705,60				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	16.860,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.362,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	8.700,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	12.515,47				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	338.108,56				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.790,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	1.350,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	31.991,98				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	2.749,67				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.321,89				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	109.997,49				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	1.500,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	665,45				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	338.351,32				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.934,58				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	534,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.370,36				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.500,00				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENT	0,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	0,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.332,39				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	53.480,20				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	50.291,69				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	627.716,30				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	565,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.417,85				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	1.671,20				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	403,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		132.168,98			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	118.559,98				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	13.609,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			23.979,34		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		23.979,34			
3.3.91.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	23.979,34				
3.3.91.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.496.226,38
4.4	INVESTIMENTOS				1.496.226,38	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.496.226,38		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		560.016,66			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	560.016,66				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		936.209,72			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	9.256,98				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.015,59				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	6.000,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	35.168,86				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	4.082,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	145.293,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	18.206,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D	800,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	135.151,16				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	143.609,57				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	284.500,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	6.126,56				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					19.087.885,60
3	DESPESAS CORRENTES					18.031.693,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.382.209,89	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			116.354,01		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		116.354,01			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	116.354,01				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.215.604,99		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.067,74			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.330,60				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	136.737,14				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.462.629,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.031.489,05				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	14.515,76				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	7.203,98				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	3.622,56				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	588.701,71				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	146.923,40				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	37.679,19				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	42.174,60				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	5.904,40				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.656,43				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.629,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	400.588,30				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	129.207,97				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	3.975,04				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	1.314,50				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	500,90				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(	34.543,01				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.645,75			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	73.645,75				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		539.261,70			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	539.261,70				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.050.250,89		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050.250,89			
3.1.91.13.03	RPPS	1.050.250,89				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.649.484,03	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			394.783,76		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		394.783,76			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	394.783,76				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.235.456,37		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.074,50			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	11.595,16				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.479,34				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.150.947,80			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	485.287,79				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	22.513,67				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	36.566,58				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	394,37				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.944,91				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	527,50				
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	1.280,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	48.769,35				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.057,02				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VE	1.674,90				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	27,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.142,35				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	64.136,79				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.197,46				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	17.636,94				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MI	3.774,24				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	29.852,53				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	238,50				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.936,98				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	14.219,92				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	149.376,43				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	245.815,65				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	318,56				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	2.258,06				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		1.092.135,04			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	1.092.135,04				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.040,14			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					19.087.885,60
3	DESPESAS CORRENTES					18.031.693,92
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.649.484,03	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.235.456,37		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.040,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.040,14				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		5.450,13			
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.450,13				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		93.993,35			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.063,46				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	80.233,84				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	500,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	196,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		7.789.457,16			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.100,84				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	1.450,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	52.106,32				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	107.678,43				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	170,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	964,97				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	6.874,79				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	133.232,85				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.054,70				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	235.495,63				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	765,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	4.316.733,68				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	48.413,42				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	303,84				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	40.215,49				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	1.747,37				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.897,75				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	2.695.335,10				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	54.295,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.502,31				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	726,72				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	8.235,23				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	14.157,02				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		7.358,25			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.358,25				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		26.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	26.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		52.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	52.000,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			19.243,90		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		19.243,90			
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	19.243,90				
3.3.91.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.91.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.056.191,68
4.4	INVESTIMENTOS				1.056.191,68	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			11.611,20		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		11.611,20			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.611,20				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.044.580,48		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.044.580,48			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	866,86				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	439.466,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.465,88				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	7.257,20				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	5.279,98				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	44.884,99				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	29.006,82				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	27.399,95				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	469.300,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	9.152,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.500,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					8.134.078,03
3	DESPESAS CORRENTES					6.289.795,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.576.244,90	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.248.694,26		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		184.349,96			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	73.910,84				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	110.149,66				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	289,46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.797.221,18			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.246.696,95				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	28.610,32				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	100.369,84				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	31.285,10				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	74.515,76				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	183,14				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.629,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	128.160,46				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	8.030,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	44.606,52				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	131,45				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	35.491,50				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.510,23				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.147,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	48.147,54				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		218.975,58			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	218.975,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			327.550,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		327.550,64			
3.1.91.13.03	RPPS	327.550,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.713.550,43	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			291.432,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		291.432,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	291.432,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.410.365,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.607,96			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.343,84				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.264,12				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.287.327,07			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	480.252,16				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	473,40				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.561,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.558,17				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	289,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	707,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	103,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.721,97				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	5.892,06				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	6.608,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	4.434,58				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	90.593,50				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	28.209,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	523.876,28				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	2.790,10				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	18.196,15				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	107.416,00				
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁV	3.644,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.720,54			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	14.437,71				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	13.282,83				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.092.710,25			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EI	31.999,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.810,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	189.158,19				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	126,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.047,86				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	21.134,17				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	91,28				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.007.948,59				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.964,13				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	79,00				
	SEGUROS EM GERAL					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					8.134.078,03
3	DESPESAS CORRENTES					6.289.795,33
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.713.550,43	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.410.365,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.092.710,25			
3.3.90.39.69		2.719,17				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	2.097,15				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	149.932,87				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	637.902,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	3.200,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.752,61		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		11.752,61			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11.752,61				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.844.282,70
4.4	INVESTIMENTOS				1.844.282,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.844.282,70		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		368.501,91			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	326.813,08				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	41.688,83				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		77.359,67			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTO	51.000,00				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	26.359,67				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		669.191,53			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	312.303,93				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	243.167,59				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	10.659,40				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	103.060,61				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		729.229,59			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.172,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	1.500,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	3.167,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	1.499,67				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	13.420,98				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	380,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	348.682,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.607,94				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	349.900,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.900,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					3.462.355,44
3	DESPESAS CORRENTES					3.209.889,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.250.280,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.117.864,98		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.354,97			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.662,33				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	78.982,79				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	15.709,85				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		735.156,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	514.322,05				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	91.477,96				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	44.166,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	7.277,80				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	47.127,19				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	10.541,97				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	20.243,30				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.304,32			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	48.304,32				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		238.049,42			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	238.049,42				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			132.416,01		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.416,01			
3.1.91.13.03	RPPS	132.416,01				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.959.608,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.959.608,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.738,34			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.738,34				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		33.006,64			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	9.781,19				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.223,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.180,91				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.898,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	2.371,60				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	25,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	282,03				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	4.064,27				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	180,14				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		191.535,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	191.535,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.247,42			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	29.247,42				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		813.350,09			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	5.585,17				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	1.983,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	142,21				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	757.879,21				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.020,02				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	382,32				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	14.664,48				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	20.809,30				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	227,46				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	9.656,08				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		106.058,68			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	106.058,68				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		112.905,34			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E:	112.905,34				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		652.640,29			
3.3.90.47.01	PASEP	652.640,29				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.127,07			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	18.887,07				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					252.465,58
4.4	INVESTIMENTOS				33.954,91	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			33.954,91		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.905,08			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	178,20				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	5.350,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	11.376,88				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.049,83			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	17.049,83				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					3.462.355,44
4	DESPESAS DE CAPITAL					252.465,58
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				218.510,67	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			218.510,67		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			46,27		
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII		46,27			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			218.464,40		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					2.914.411,37
3	DESPESAS CORRENTES					2.730.636,67
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.235.079,92	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.140.876,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		296.871,92			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.474,34				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SO	290.223,38				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	3.174,20				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		634.765,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	395.292,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	106.012,42				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.902,93				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	301,88				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	12.625,71				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	38.383,40				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	6.499,44				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.675,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.033,01				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	20.273,54				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	3.286,25				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	478,85				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.281,78			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	109.281,78				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		99.957,65			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	99.957,65				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			94.203,17		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.203,17			
3.1.91.13.03	RPPS	94.203,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.495.556,75	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			632.694,03		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		632.694,03			
3.3.50.43.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	39.600,00				
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES S	593.094,03				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			858.023,15		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.940,88			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.940,88				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		494.179,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	45.162,38				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.866,80				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	305.215,20				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.941,96				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.067,04				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.832,37				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	4.382,29				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	15.029,75				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	25.160,25				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	6.824,96				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.041,27				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	59.052,71				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	530,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	672,83				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	400,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		7.789,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	7.789,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		82,64			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	82,64				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.462,31			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS N	157,87				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	14.670,60				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	28.977,58				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.702,40				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	21.560,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	393,86				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		278.028,34			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	51.509,04				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	2.900,10				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	3.023,49				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	22.677,93				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	270,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	547,50				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.340,27				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					2.914.411,37
3	DESPESAS CORRENTES					2.730.636,67
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.495.556,75	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			858.023,15		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		278.028,34			
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS		0,00			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		23.700,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		21.899,14			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		1.129,12			
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		7.611,69			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.125,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		4.463,44			
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		7.763,40			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		2.430,29			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF		0,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		107.628,16			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		404,90			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		504,49			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I		518,78			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.		14.581,60			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		7.410,06			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		7.410,06			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130,11			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		130,11			
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.839,57		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		4.839,57			
3.3.91.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00			
3.3.91.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		0,00			
3.3.91.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		0,00			
3.3.91.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		0,00			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		4.839,57			
3.3.91.39.69	SEGUROS EM GERAL		0,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					183.774,70
4.4	INVESTIMENTOS				183.774,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			183.774,70		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		155.129,53			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		155.129,53			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.645,17			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		8.451,10			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		4.296,80			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		0,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		8.695,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC		380,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		4.125,95			
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		2.696,32			
				ORGÃO		59.602.786,62

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO	CARLOS ROBERTO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CONTADOR
415.991.521-34	065.124.961-91	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO					1.530.640,36
3	DESPESAS CORRENTES					1.520.339,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.176.246,39	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			108.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		108.000,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	108.000,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.009.788,69		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		863.988,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	215.547,96				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	182.313,93				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	30.710,40				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	47.322,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.999,63				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	33.473,72				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	878,93				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	345.681,01				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.060,79				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		111.630,36			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	89.039,28				
3.1.90.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTRO	22.591,08				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		34.169,96			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	34.169,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.457,70		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.457,70			
3.1.91.13.03	RPPS	58.457,70				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				344.092,82	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			168.860,53		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		168.860,53			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	168.860,53				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			175.232,29		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.882,07			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.302,51				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	9.579,56				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.259,73			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	14.556,61				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.759,10				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	247,20				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	174,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	99,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	26.451,25				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.171,67				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	1.800,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.402,06			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	7.402,06				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.884,61			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	30.634,61				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		55.933,82			
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	4.544,02				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	6.040,86				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.714,13				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.512,51				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.945,66				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCU	1.079,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	120,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	9.410,22				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.399,15				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	503,33				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	191,16				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	1.204,64				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	916,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	2.725,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	562,27				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.064,97				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		12.870,00			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	12.870,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.301,15
4.4	INVESTIMENTOS				10.301,15	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.301,15		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**1.530.640,36**
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.301,15
4.4	INVESTIMENTOS				10.301,15	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.301,15		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.301,15			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	394,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	6.941,99				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	1.189,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	450,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	1.326,16				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					422.258,77
3	DESPESAS CORRENTES					414.925,77
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				406.945,46	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			355.918,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		328.489,83			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	190.107,86				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	104.434,80				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.610,87				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	24.705,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	6.630,42				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.890,32			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	24.890,32				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.538,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	2.538,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			51.026,83		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.026,83			
3.1.91.13.03	RPPS	51.026,83				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.980,31	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.980,31		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		463,59			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	463,59				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		393,00			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	174,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	219,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.846,28			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	6.846,28				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		277,44			
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	127,44				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	150,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.333,00
4.4	INVESTIMENTOS				7.333,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.333,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.333,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	4.938,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.395,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 03	PROCON					107.176,50
3	DESPESAS CORRENTES					22.581,50
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.581,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			22.581,50		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.657,96			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.657,96				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.998,77			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	233,58				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	7.265,19				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.317,55			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	11.317,55				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		607,22			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	63,72				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	543,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					84.595,00
4.4	INVESTIMENTOS				84.595,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			84.595,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.595,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.395,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	82.200,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.114.168,32
3	DESPESAS CORRENTES					2.973.798,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.830.164,80	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.603.999,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		109.253,05			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	77.734,48				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	31.518,57				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.224.761,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	783.263,06				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	5.255,14				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.063,41				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	48.231,39				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	85.621,37				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	126.597,03				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	3.982,26				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.370,70				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	93.303,53				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	24.653,93				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	40.480,66				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	2.938,84				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.919,92			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	41.919,92				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.526,67			
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.526,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		226.538,69			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	226.538,69				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			226.165,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		226.165,15			
3.1.91.13.03	RPPS	226.165,15				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.143.633,64	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.139.155,45		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		469,34			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	469,34				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.803,17				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	813,40				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.603,40				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	72,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.926,54				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.042,78				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.902,17				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	6.778,38				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	5.830,72				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.160,61				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	26.660,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	918,29				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	499,20				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	4.990,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.055,07			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	29.055,07				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		557.965,04			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	8.326,85				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	104,54				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	10.700,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	70.961,67				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	109.498,85				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	33.349,89				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.410,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	28.292,37				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.777,33				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	14.300,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	254,88				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	221.702,41				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	102,65				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	28.783,60				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		175.185,04			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.114.168,32
3	DESPESAS CORRENTES					2.973.798,44
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.143.633,64	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.139.155,45		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		175.185,04			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	136.012,16				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	4.000,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.472,88				
3.3.90.40.11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	8.700,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	24.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		241.480,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	241.480,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.478,19		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		4.478,19			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.478,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					140.369,88
4.4	INVESTIMENTOS				140.369,88	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			140.369,88		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.962,40			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.962,40				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.407,48			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.248,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	114.989,07				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	13.984,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.186,41				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA					68.293,07
3	DESPESAS CORRENTES					68.293,07
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				68.293,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			68.293,07		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.157,12			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34.157,12				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		27.600,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	27.600,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		6.535,95			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	6.535,95				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
02 04 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					373.603,83
3	DESPESAS CORRENTES					371.703,83
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				336.142,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			291.075,78		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.490,26			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	7.738,18				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	437,80				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	314,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		243.210,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	189.837,18				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	16.676,88				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	7.887,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.731,78				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.023,91				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	6.053,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.747,61			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	3.747,61				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.627,58			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	35.627,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			45.066,28		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.066,28			
3.1.91.13.03	RPPS	45.066,28				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.561,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			35.561,77		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		670,15			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	670,15				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.711,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	3.603,21				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.918,66				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	1.470,03				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	994,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.725,79				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		21.179,73			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.090,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	705,25				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	507,06				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.266,33				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.584,01				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	552,09				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	673,12				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	855,75				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	220,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.823,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.902,28				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			0,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		0,00			
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.900,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.900,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.900,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.900,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
02 04 02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					849.334,62
3	DESPESAS CORRENTES					25.819,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.819,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			25.819,25		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		117,58			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	117,58				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		20.000,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.701,67			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.801,67				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.900,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					823.515,37
4.4	INVESTIMENTOS				823.515,37	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			823.515,37		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		823.515,37			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	823.515,37				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTU					503.775,70
3	DESPESAS CORRENTES					497.741,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				176.090,80	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			164.436,58		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		139.840,13			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	41.254,44				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	58.809,75				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	11.830,50				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.695,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	5.873,74				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.976,27				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.644,84				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	13.427,20				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	328,18				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.690,15			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.690,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.906,30			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	9.906,30				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.654,22		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.654,22			
3.1.91.13.03	RPPS	11.654,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				321.650,93	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			321.650,93		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.911,99			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.911,99				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		71.148,72			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	7.149,77				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	680,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.998,71				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	285,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.556,18				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	239,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.344,32				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.288,71				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	31.405,90				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.102,53				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	98,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.199,73			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PA	117,93				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	9.081,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		230.294,49			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.040,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	161,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	342,50				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.654,54				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	453,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	6.984,34				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	1.500,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	261,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.763,61				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	534,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.752,36				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.231,58				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	63,72				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	477,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	190.157,49				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.417,85				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		5.096,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5.096,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.033,97
4.4	INVESTIMENTOS				6.033,97	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.033,97		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.033,97			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	213,98				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.769,99				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.250,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	800,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA					8.901.589,43
3	DESPESAS CORRENTES					8.510.765,40
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.395.643,08	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.860.812,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		566.239,07			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	553.102,66				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	13.136,41				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.847.730,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.219.752,38				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	8.224,22				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.105,75				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	61.244,03				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	1.513,74				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	10.035,60				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	81.329,76				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	39.339,19				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	80,50				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	56.795,56				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	2.230,53				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.084,08				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	200.973,21				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	85.521,67				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	26.118,61				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	6.716,43				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	43.664,89				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.254,30			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	151.254,30				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		295.589,03			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	295.589,03				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			534.830,53		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		534.830,53			
3.1.91.13.03	RPPS	534.830,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.115.122,32	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			163.650,96		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		163.650,96			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	163.650,96				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.942.194,69		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.620,10			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.620,10				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.378.316,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	522.446,71				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	16.387,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	285,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	17.916,70				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	715.546,18				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	21.114,30				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	7.086,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.882,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.847,70				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETEI	2.172,80				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	4.826,36				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.500,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	42.431,10				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	117.505,06				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	108.842,86				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	79,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	23.936,63				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.275,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	732.895,68				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.011,10				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.295,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	8.033,34				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		30.452,50			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	426,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	30.026,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		173.557,17			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	141.068,84				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	24.179,98				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	7.598,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	710,35				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA					8.901.589,43
3	DESPESAS CORRENTES					8.510.765,40
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.115.122,32	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.942.194,69		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		173.557,17			
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.231.183,82			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.322,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	4.935,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.705,81				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	337.766,06				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.790,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.350,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	29.337,44				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	2.749,67				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.868,89				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	103.013,15				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	404,45				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	168.788,52				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.934,58				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.500,00				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	0,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	0,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.246,10				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	53.416,48				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.856,86				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	437.558,81				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	565,80				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.671,20				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	403,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		126.064,98			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	118.559,98				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.505,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.276,67		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		9.276,67			
3.3.91.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.276,67				
3.3.91.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					390.824,03
4.4	INVESTIMENTOS				390.824,03	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			390.824,03		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		307.321,02			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	307.321,02				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.503,01			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	59.649,01				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.000,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	11.409,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	1.800,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.205,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	440,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB					10.133.215,58
3	DESPESAS CORRENTES					9.033.847,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.465.897,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			7.736.843,14		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.111.011,83			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.111.011,83				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.502.521,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.948.813,37				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.310,88				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	4.318,48				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	603,76				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	13.081,90				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	23.661,00				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	4.700,14				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	641,10				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	46.848,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	260.384,58				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	152.997,58				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	4.112,10				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	38.048,44				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		684.257,80			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	684.257,80				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		439.051,62			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	439.051,62				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			729.054,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		729.054,58			
3.1.91.13.03	RPPS	729.054,58				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				567.949,48	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			553.246,81		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		333.030,32			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	710,10				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	89.477,50				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	394,85				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	124.392,05				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	5.249,25				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.415,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	46.614,82				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	50.591,43				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	664,12				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	2.520,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		219.208,49			
3.3.90.39.04	DIREITOS AUTORAIS	705,60				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	16.860,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	3.765,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	648,16				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	163.799,19				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.618,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.854,71				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	16.957,83				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		1.008,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	1.008,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.702,67		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		14.702,67			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	14.702,67				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.099.368,38
4.4	INVESTIMENTOS				1.099.368,38	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.099.368,38		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		252.695,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	252.695,64				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		846.672,74			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	9.043,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	86.596,59				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	35.168,86				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	4.082,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	130.634,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	16.406,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	135.151,16				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	139.404,57				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	284.500,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB					10.133.215,58
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.099.368,38
4.4	INVESTIMENTOS				1.099.368,38	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.099.368,38		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		846.672,74			
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	5.686,56				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE					290.888,85
3	DESPESAS CORRENTES					290.888,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				261.193,79	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			245.954,39		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		206.677,76			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	57.844,46				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	95.734,04				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	781,66				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	34.952,91				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.290,33				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.629,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	5.445,36				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.410,65			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	27.410,65				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.865,98			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	11.865,98				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.239,40		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.239,40			
3.1.91.13.03	RPPS	15.239,40				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.695,06	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			29.695,06		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.755,57			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.276,23				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.479,34				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.446,31			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	240,20				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	753,86				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.452,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		19.493,18			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	566,75				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	1.161,13				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	14.803,92				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.961,38				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					18.796.996,75
3	DESPESAS CORRENTES					17.740.805,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.121.016,10	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			116.354,01		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		116.354,01			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	116.354,01				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.969.650,60		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.067,74			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.330,60				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	136.737,14				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.255.952,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.973.644,59				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	14.515,76				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	7.203,98				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	3.622,56				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	588.701,71				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	51.189,36				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	36.897,53				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	7.221,69				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	5.904,40				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.366,10				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	395.142,94				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	129.207,97				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	3.975,04				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	1.314,50				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	500,90				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	34.543,01				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.235,10			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	46.235,10				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		527.395,72			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	527.395,72				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.035.011,49		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.035.011,49			
3.1.91.13.03	RPPS	1.035.011,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.619.788,97	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			394.783,76		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		394.783,76			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	394.783,76				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.205.761,31		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.318,93			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.318,93				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.148.501,49			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	485.287,79				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	22.513,67				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	36.326,38				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	394,37				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.944,91				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	527,50				
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	1.280,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	48.015,49				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.057,02				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETEI	1.674,90				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	27,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.142,35				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	64.136,79				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.197,46				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	16.184,69				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	3.774,24				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	29.852,53				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	238,50				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.936,98				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	14.219,92				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	149.376,43				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	245.815,65				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	318,56				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	2.258,06				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		1.092.135,04			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	1.092.135,04				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.040,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.040,14				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 06	**SECRETARIA DE SAUDE**					
02 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**18.796.996,75**
3	DESPESAS CORRENTES					17.740.805,07
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.619.788,97	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.205.761,31		
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		5.450,13			
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.450,13				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		93.993,35			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.063,46				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	80.233,84				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	500,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	196,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.769.963,98			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.100,84				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ\	1.450,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	52.106,32				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	107.111,68				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	170,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	964,97				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	6.874,79				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	133.232,85				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.054,70				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	235.495,63				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	765,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	4.316.733,68				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	48.413,42				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	303,84				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	40.215,49				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	586,24				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.897,75				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	2.680.531,18				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	54.295,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.540,93				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	726,72				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.235,23				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	14.157,02				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		7.358,25			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.358,25				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		26.000,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	26.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		52.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	52.000,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			19.243,90		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		19.243,90			
3.3.91.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	19.243,90				
3.3.91.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00				
3.3.91.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.056.191,68
4.4	INVESTIMENTOS				1.056.191,68	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			11.611,20		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		11.611,20			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.611,20				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.044.580,48		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.044.580,48			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	866,86				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	439.466,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.465,88				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.257,20				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.279,98				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	44.884,99				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	29.006,82				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	27.399,95				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	469.300,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	9.152,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.500,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA					2.979.462,08
3	DESPESAS CORRENTES					2.957.896,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.576.244,90	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.248.694,26		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		184.349,96			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	73.910,84				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	110.149,66				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	289,46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.797.221,18			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.246.696,95				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	28.610,32				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	100.369,84				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	31.285,10				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	74.515,76				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	183,14				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.629,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	128.160,46				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	8.030,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	44.606,52				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	131,45				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	35.491,50				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	96.510,23				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.147,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	48.147,54				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		218.975,58			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	218.975,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			327.550,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		327.550,64			
3.1.91.13.03	RPPS	327.550,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				381.651,23	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			291.432,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		291.432,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	291.432,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			78.466,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.607,96			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.343,84				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.264,12				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.592,53			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	473,40				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.032,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	792,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	289,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	707,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	103,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.721,97				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	5.892,06				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.580,40				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.437,71			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	14.437,71				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		47.828,42			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.109,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	229,17				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.964,13				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	79,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.719,17				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	2.097,15				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	50,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	22.880,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.200,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.752,61		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		11.752,61			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11.752,61				
4	DESPESAS DE CAPITAL					21.565,95
4.4	INVESTIMENTOS				21.565,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			21.565,95		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.565,95			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Página 19

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA					2.979.462,08
4	DESPESAS DE CAPITAL					21.565,95
4.4	INVESTIMENTOS				21.565,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			21.565,95		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.565,95			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.172,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	11.699,98				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	380,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC	3.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	413,97				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.900,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Página 20

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS					2.286.121,29
3	DESPESAS CORRENTES					1.256.607,05
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.256.607,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.256.607,05		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		520.109,32			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	451.533,36				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.975,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	5.528,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	4.434,58				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	878,50				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.219,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	38.799,30				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	7.741,08				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		736.497,73			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.370,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	126,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	149.882,87				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	560.118,86				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.029.514,24
4.4	INVESTIMENTOS				1.029.514,24	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.029.514,24		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		368.501,91			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	326.813,08				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	41.688,83				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		77.359,67			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	51.000,00				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	26.359,67				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		275.109,94			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	161.389,93				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	10.659,40				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	103.060,61				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		308.542,72			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC	6.182,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	302.360,72				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 07	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**					
02 07 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA**					**1.339.155,09**
3	DESPESAS CORRENTES					1.095.987,50
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.095.987,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.095.987,50		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		89.715,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	89.715,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.006.272,50			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	20.400,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	954.470,84				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	31.401,66				
4	DESPESAS DE CAPITAL					243.167,59
4.4	INVESTIMENTOS				243.167,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			243.167,59		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		243.167,59			
4.4.90.51.92	INSTALACOES	243.167,59				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 05	COORDENADORIA DE TRANSITO					365.215,45
3	DESPESAS CORRENTES					202.219,81
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				202.219,81	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			202.219,81		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		146.982,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	3.558,30				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	554,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	766,17				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	629,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	21.770,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.340,04				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.209,70				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.094,99				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	107.416,00				
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	3.644,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.282,83			
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	13.282,83				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		41.954,78			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	31.999,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	440,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.326,19				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	142,21				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	505,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	7.542,38				
4	DESPESAS DE CAPITAL					162.995,64
4.4	INVESTIMENTOS				162.995,64	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			162.995,64		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.914,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	150.914,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.081,64			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.500,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.167,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.499,67				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.721,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.193,97				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS					1.164.124,12
3	DESPESAS CORRENTES					777.084,84
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				777.084,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			777.084,84		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		516.928,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	25.160,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	451,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.219,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	478.736,94				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	9.360,08				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		260.156,82			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	187.832,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.795,85				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	91,28				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	53.477,75				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	15.959,94				
4	DESPESAS DE CAPITAL					387.039,28
4.4	INVESTIMENTOS				387.039,28	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			387.039,28		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		387.039,28			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	339.500,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	47.539,28				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					
02 08 01	SECRETARIA DE FAZENDA					3.462.355,44
3	DESPESAS CORRENTES					3.209.889,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.250.280,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.117.864,98		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.354,97			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.662,33				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	78.982,79				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	15.709,85				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		735.156,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	514.322,05				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	91.477,96				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	44.166,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	7.277,80				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	47.127,19				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	10.541,97				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	20.243,30				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.304,32			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	48.304,32				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		238.049,42			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	238.049,42				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			132.416,01		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.416,01			
3.1.91.13.03	RPPS	132.416,01				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.959.608,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.959.608,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.738,34			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.738,34				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		33.006,64			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	9.781,19				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.223,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.180,91				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.898,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.371,60				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	25,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	282,03				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.064,27				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	180,14				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		191.535,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	191.535,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.247,42			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	29.247,42				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		813.350,09			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	5.585,17				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.983,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	142,21				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	757.879,21				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.020,02				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	382,32				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	14.664,48				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	20.809,30				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	227,46				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.656,08				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		106.058,68			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	106.058,68				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		112.905,34			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	112.905,34				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		652.640,29			
3.3.90.47.01	PASEP	652.640,29				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.127,07			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	18.887,07				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					252.465,58
4.4	INVESTIMENTOS				33.954,91	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			33.954,91		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.905,08			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	178,20				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.350,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	11.376,88				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.049,83			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					
02 08 01	SECRETARIA DE FAZENDA					3.462.355,44
4	DESPESAS DE CAPITAL					252.465,58
4.4	INVESTIMENTOS				33.954,91	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			33.954,91		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.049,83			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	17.049,83				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				218.510,67	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			218.510,67		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		46,27			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	46,27				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		218.464,40			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.911.002,39
3	DESPESAS CORRENTES					1.744.498,64
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.222.041,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.127.838,51		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		286.184,84			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.474,34				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	279.536,30				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	3.174,20				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		634.765,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	395.292,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	106.012,42				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.902,93				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	301,88				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	12.625,71				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	38.383,40				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	6.499,44				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.675,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.033,01				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	20.273,54				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	3.286,25				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	478,85				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.930,62			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	106.930,62				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		99.957,65			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	99.957,65				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			94.203,17		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.203,17			
3.1.91.13.03	RPPS	94.203,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				522.456,96	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			117.200,67		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		117.200,67			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	117.200,67				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			400.416,72		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.851,24			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.851,24				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		124.001,15			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	35.002,94				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	345,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	23.698,06				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.542,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.714,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	142,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.805,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	16.467,87				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	6.824,96				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.991,38				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.422,06				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	645,13				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	400,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.806,05			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO P/	157,87				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	14.670,60				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	28.977,58				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		223.218,11			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.087,04				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	2.093,10				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	500,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9.599,37				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	270,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	405,29				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.340,27				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	23.700,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	21.899,14				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.129,12				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.611,69				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.125,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.938,39				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	127,44				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.911.002,39
3	DESPESAS CORRENTES					1.744.498,64
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				522.456,96	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			400.416,72		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		223.218,11			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	102.348,16				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	64,90				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.979,20				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		7.410,06			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.410,06				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130,11			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	130,11				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.839,57		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		4.839,57			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.839,57				
4	DESPESAS DE CAPITAL					166.503,75
4.4	INVESTIMENTOS				166.503,75	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			166.503,75		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		155.129,53			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	155.129,53				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.374,22			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.611,10				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.266,80				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.800,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.696,32				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					618.095,62
3	DESPESAS CORRENTES					600.824,67
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.038,24	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			13.038,24		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.687,08			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	10.687,08				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.351,16			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	2.351,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				587.786,43	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			245.893,36		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		245.893,36			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	245.893,36				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			341.893,07		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		813,84			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	813,84				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		285.732,13			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.521,80				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	237.531,63				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.180,21				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.353,04				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	600,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.651,24				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.225,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	8.692,38				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	49,89				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17.926,64				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		7.789,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	7.789,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		82,64			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	82,64				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.262,40			
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.702,40				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	21.560,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		24.213,06			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.418,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	2.523,49				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.229,05				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.108,80				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	7.763,40				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	0,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	340,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	483,59				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	518,78				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.827,95				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.270,95
4.4	INVESTIMENTOS				17.270,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.270,95		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.270,95			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.840,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.030,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	4.895,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	380,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.125,95				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 03	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					137.430,72
3	DESPESAS CORRENTES					137.430,72
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				137.430,72	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			130.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		130.000,00			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	130.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.430,72		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		78,87			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	78,87				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.749,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.219,00				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	530,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.602,85			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	20,90				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.581,95				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 06	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO					247.882,64
3	DESPESAS CORRENTES					247.882,64
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				247.882,64	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			139.600,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		139.600,00			
3.3.50.43.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	39.600,00				
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	100.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			108.282,64		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		196,93			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	196,93				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		79.697,53			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	10.159,44				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	43.985,51				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.232,07				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	589,05				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	999,75				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	22.704,01				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	27,70				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		393,86			
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	393,86				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		27.994,32			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.004,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	807,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.849,51				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	142,21				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.416,25				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.302,85				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	5.280,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	192,50				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			0,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		0,00			
3.3.91.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00				
3.3.91.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	0,00				
3.3.91.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00				
3.3.91.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.91.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00				

TOTAL GERAL 59.602.786,62

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO	CARLOS ROBERTO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CONTADOR
415.991.521-34	065.124.961-91	705.522.071-87



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	82.200,00	1.977.875,63	2.060.075,63
122	Administração Geral	82.200,00	1.977.875,63	2.060.075,63
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	82.200,00	1.977.875,63	2.060.075,63
1002.0000	AQS DE VEICULO - PROCON	82.200,00		82.200,00
2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO		1.253.779,83	1.253.779,83
2003.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS		276.860,53	276.860,53
2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA J URIDICA		422.258,77	422.258,77
2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON		24.976,50	24.976,50
	TOTAL	82.200,00	1.977.875,63	2.060.075,63

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	3.962,40	3.110.205,92	3.114.168,32
122	Administração Geral	3.962,40	3.110.205,92	3.114.168,32
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	3.110.205,92	3.110.205,92
2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO		2.812.694,70	2.812.694,70
2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO		297.190,00	297.190,00
2018.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO		321,22	321,22
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	3.962,40	0,00	3.962,40
1006.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	3.962,40		3.962,40
06	Segurança Pública	0,00	68.293,07	68.293,07
181	Policiamento	0,00	68.293,07	68.293,07
0037	SEGURANCA PUBLICA	0,00	68.293,07	68.293,07
2102.0000	MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO		68.293,07	68.293,07
	TOTAL	3.962,40	3.178.498,99	3.182.461,39

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	373.603,83	373.603,83
122	Administração Geral	0,00	373.603,83	373.603,83
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	373.603,83	373.603,83
2076.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DE SENV. SUSTENTAVEL		261,00	261,00
2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO		373.342,83	373.342,83
20	Agricultura	849.334,62	0,00	849.334,62
601	Promoção da Produção Vegetal	4.017,58	0,00	4.017,58
0004	APOIO A AGROPECUARIA	4.017,58	0,00	4.017,58
1016.0000	IMPLANTAÇAO DE UND. DE REFÊRENCIA TECNOLOGICA	4.017,58		4.017,58
602	Promoção da Produção Animal	823.515,37	0,00	823.515,37
0004	APOIO A AGROPECUARIA	823.515,37	0,00	823.515,37
1227.0000	AQS. DE PATRULHA MECANIZADA	823.515,37		823.515,37
606	Extensão Rural	21.801,67	0,00	21.801,67
0004	APOIO A AGROPECUARIA	21.801,67	0,00	21.801,67
1013.0000	PROJETO PORTEIRA A DENTRO	1.801,67		1.801,67
1125.0000	REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPECUARIA	20.000,00		20.000,00
	TOTAL	849.334,62	373.603,83	1.222.938,45

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	874.394,36	18.249.965,70	19.124.360,06
122	Administração Geral	29.877,70	475.189,60	505.067,30
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	475.189,60	475.189,60
2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO D A SECRETARIA		473.898,00	473.898,00
2073.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO		1.291,60	1.291,60
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	29.877,70	0,00	29.877,70
1037.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRED IOS DA SECRETARIA	29.877,70		29.877,70
306	Alimentação e Nutrição	0,00	671.815,73	671.815,73
0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	671.815,73	671.815,73
2019.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESC OLAR		671.815,73	671.815,73
361	Ensino Fundamental	284.500,00	9.080.539,43	9.365.039,43
0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDA DANIA	284.500,00	9.080.539,43	9.365.039,43
1027.0000	AQS DE VEIC. ONIBUS P/ TRANSP. ESCOLAR FUN DEB 40%	284.500,00		284.500,00
2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUN DAMENTAL		1.810.473,11	1.810.473,11
2016.0000	CAPACITAÇAO DE PROFESSORES DA REDE MUNI CIPAL DE ENSINO		3.618,48	3.618,48
2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.502.131,36	2.502.131,36
2026.0000	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND EB 60%		3.894.189,22	3.894.189,22
2027.0000	MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE B 40%		870.127,26	870.127,26
365	Educação Infantil	560.016,66	7.487.618,53	8.047.635,19
0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	0,00	7.487.618,53	7.487.618,53
2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - C RECHE		2.965.964,59	2.965.964,59
2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTI L - PRE ESCOLA		142.114,53	142.114,53
2028.0000	MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDE B 60% CRECHES		2.211.602,08	2.211.602,08
2029.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA		1.430.200,75	1.430.200,75
2030.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES		644.190,36	644.190,36
2031.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA		93.546,22	93.546,22
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	560.016,66	0,00	560.016,66
1028.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL., E REFORMA - CRECHE	252.695,64		252.695,64
1040.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - C RECHES	307.321,02		307.321,02

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	874.394,36	18.249.965,70	19.124.360,06
367	Educação Especial	0,00	534.802,41	534.802,41
0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	534.802,41	534.802,41
2024.0000	MANUTENÇAO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		82.638,36	82.638,36
2032.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%		452.164,05	452.164,05
13	Cultura	0,00	190.864,37	190.864,37
392	Difusão Cultural	0,00	190.864,37	190.864,37
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	190.864,37	190.864,37
2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS		75.541,62	75.541,62
2087.0000	EVENTOS CULTURAIS - ENFEITES NATALINOS		26.565,45	26.565,45
2165.0000	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS		88.757,30	88.757,30
27	Desporto e Lazer	0,00	223.356,28	223.356,28
812	Desporto Comunitário	0,00	223.356,28	223.356,28
0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	0,00	223.356,28	223.356,28
2034.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO		208.736,22	208.736,22
2095.0000	PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA		14.370,06	14.370,06
2160.0000	MANUT. DESPESAS ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS -PESSOA IDOSA		250,00	250,00
	TOTAL	874.394,36	18.664.186,35	19.538.580,71



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	19.087.885,60	19.087.885,60
122	Administração Geral	0,00	294.666,70	294.666,70
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	3.777,85	3.777,85
2065.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE		3.777,85	3.777,85
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00
1200.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE			0,00
0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	0,00	290.888,85	290.888,85
2035.0000	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO		290.888,85	290.888,85
301	Atenção Básica	0,00	6.639.644,55	6.639.644,55
0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	6.639.644,55	6.639.644,55
2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA S AUDE DA FAMILIA		6.639.644,55	6.639.644,55
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.979.699,59	10.979.699,59
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	10.979.699,59	10.979.699,59
2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO M AC AMBUL E HOSPITALAR		10.133.926,79	10.133.926,79
2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAM A CAPS		323.023,83	323.023,83
2051.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE		522.748,97	522.748,97
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	461.446,08	461.446,08
0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	461.446,08	461.446,08
2042.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA F ARMACIA BASICA		461.446,08	461.446,08
304	Vigilância Sanitária	0,00	712.428,68	712.428,68
0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	712.428,68	712.428,68
2043.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCI A SANITARIA		245.774,63	245.774,63
2044.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCI A EPIDEMOLOGICA		466.654,05	466.654,05
	TOTAL	0,00	19.087.885,60	19.087.885,60

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	4.143.586,20	4.143.586,20
122	Administração Geral	0,00	4.143.586,20	4.143.586,20
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	4.143.586,20	4.143.586,20
2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		2.979.462,08	2.979.462,08
2049.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO		1.164.124,12	1.164.124,12
15	Urbanismo	392.243,03	940.298,26	1.332.541,29
451	Infra-Estrutura Urbana	392.243,03	230.296,53	622.539,56
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	230.296,53	230.296,53
2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL		230.296,53	230.296,53
0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	332.315,36	0,00	332.315,36
1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	332.315,36		332.315,36
0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	59.927,67	0,00	59.927,67
1170.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO	59.927,67		59.927,67
452	Serviços Urbanos	0,00	710.001,73	710.001,73
0038	COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	710.001,73	710.001,73
2137.0000	TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO		710.001,73	710.001,73
17	Saneamento	32.311,35	0,00	32.311,35
512	Saneamento Básico Urbano	32.311,35	0,00	32.311,35
0015	SANEAMENTO BASICO	32.311,35	0,00	32.311,35
1081.0000	CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO	32.311,35		32.311,35
25	Energia	0,00	1.339.155,09	1.339.155,09
752	Energia Elétrica	0,00	1.339.155,09	1.339.155,09
0017	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.339.155,09	1.339.155,09
2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA		1.339.155,09	1.339.155,09
26	Transporte	1.072.182,65	214.301,45	1.286.484,10



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	1.072.182,65	214.301,45	1.286.484,10
782	Transporte Rodoviário	1.072.182,65	214.301,45	1.286.484,10
0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	921.268,65	0,00	921.268,65
1083.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	155.068,22		155.068,22
1086.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS	766.200,43		766.200,43
0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	150.914,00	214.301,45	365.215,45
1088.0000	IMPLEMENTAÇAO DA SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBANO	150.914,00		150.914,00
2048.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL		197.374,62	197.374,62
2141.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI		16.926,83	16.926,83
	TOTAL	1.496.737,03	6.637.341,00	8.134.078,03



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Página 9

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.591.204,48	2.591.204,48
123	Administração Financeira	0,00	2.591.204,48	2.591.204,48
0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINAN CEIRA	0,00	2.591.204,48	2.591.204,48
2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA D E FAZENDA		2.420.951,98	2.420.951,98
2053.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURAR IA		170.252,50	170.252,50
11	Trabalho	0,00	652.640,29	652.640,29
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	652.640,29	652.640,29
0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	652.640,29	652.640,29
2054.0000	PROGRAMA DE FORMAÇAO DE PATRIMONIO DE S ERVIDOR PUBLICO		652.640,29	652.640,29
28	Encargos Especiais	0,00	218.510,67	218.510,67
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	218.510,67	218.510,67
0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	218.510,67	218.510,67
2175.0000	RESGATE DA DIVIDA INTERNA		218.510,67	218.510,67
	TOTAL	0,00	3.462.355,44	3.462.355,44

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	236,74	236,74
122	Administração Geral	0,00	236,74	236,74
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	236,74	236,74
2075.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESE NV. SOCIAL		236,74	236,74
08	Assistência Social	155.129,53	2.759.045,10	2.914.174,63
122	Administração Geral	155.129,53	1.411.264,04	1.566.393,57
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	155.129,53	0,00	155.129,53
1012.0000	REFORMA E AMPLIANÇAO DE IMOVEIS PUBLICOS	155.129,53		155.129,53
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCI A SOCIAL	0,00	1.390.914,70	1.390.914,70
2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETAR IA		1.390.914,70	1.390.914,70
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	20.349,34	20.349,34
2082.0000	MANUTENÇÃO DO GALPÃO DO CRAS		4.700,50	4.700,50
2105.0000	ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE AS SIST. SOCIAL - IG		15.648,84	15.648,84
241	Assistência ao Idoso	0,00	247.882,64	247.882,64
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCI A SOCIAL	0,00	247.882,64	247.882,64
2068.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI		37.397,09	37.397,09
2077.0000	APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE INT. SOCIAL		139.600,00	139.600,00
2163.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A P ESSOA IDOSA-CERAPI		70.885,55	70.885,55
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.689,79	58.689,79
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	43.689,79	43.689,79
2058.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		35.836,79	35.836,79
2062.0000	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMI LIA - PAIF		7.853,00	7.853,00
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
2109.0000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE M EDIA COMPLEXIDADE -		15.000,00	15.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	549.944,22	549.944,22
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCI A SOCIAL	0,00	191.620,14	191.620,14
2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO C ONSELHO TUTELAR		191.620,14	191.620,14

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	155.129,53	2.759.045,10	2.914.174,63
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	549.944,22	549.944,22
0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	137.430,72	137.430,72
2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PEL O FMDCA		137.430,72	137.430,72
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	220.893,36	220.893,36
2061.0000	MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRI ANÇA RENASCER		220.893,36	220.893,36
244	Assistência Comunitária	0,00	491.264,41	491.264,41
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	184.923,64	184.923,64
2115.0000	MANUTENÇAO DA CASA DO ARTESAO		14.033,92	14.033,92
2178.0000	MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTR O DA MULHER RURAL		37.166,19	37.166,19
2183.0000	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS		117.200,67	117.200,67
2184.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS S OCIAIS		16.522,86	16.522,86
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	220.214,28	220.214,28
2050.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011		15.635,04	15.635,04
2058.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		125.827,53	125.827,53
2062.0000	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMI LIA - PAIF		28.804,94	28.804,94
2063.0000	ACOES POR EQUIPES VOLANTES		8.498,75	8.498,75
2078.0000	PROG. DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO D O TRABALHO - ACESSUAS		16.288,24	16.288,24
2179.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL		25.159,78	25.159,78
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	86.126,49	86.126,49
2064.0000	ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RE NDA - IGDBF		86.126,49	86.126,49
	TOTAL	155.129,53	2.759.281,84	2.914.411,37
	TOTAL GERAL	3.461.757,94	56.141.028,68	59.602.786,62

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO PREFEITO MUNICIPAL 415.991.521-34	CARLOS ROBERTO GREVE SECRETÁRIO DE FAZENDA 065.124.961-91	CARLOS EDUARDO TOLON CONTADOR 705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	86.162,40	12.196.712,80	12.282.875,20
122	Administração Geral	86.162,40	9.605.508,32	9.691.670,72
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	82.200,00	9.605.508,32	9.687.708,32
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	3.962,40	0,00	3.962,40
123	Administração Financeira	0,00	2.591.204,48	2.591.204,48
0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	0,00	2.591.204,48	2.591.204,48
06	Segurança Pública	0,00	68.293,07	68.293,07
181	Policiamento	0,00	68.293,07	68.293,07
0037	SEGURANCA PUBLICA	0,00	68.293,07	68.293,07
08	Assistência Social	155.129,53	2.759.045,10	2.914.174,63
122	Administração Geral	155.129,53	1.411.264,04	1.566.393,57
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	155.129,53	0,00	155.129,53
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.390.914,70	1.390.914,70
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	20.349,34	20.349,34
241	Assistência ao Idoso	0,00	247.882,64	247.882,64
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	247.882,64	247.882,64
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.689,79	58.689,79
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	43.689,79	43.689,79
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	549.944,22	549.944,22
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	191.620,14	191.620,14
0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	137.430,72	137.430,72
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	220.893,36	220.893,36
244	Assistência Comunitária	0,00	491.264,41	491.264,41
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	184.923,64	184.923,64
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	220.214,28	220.214,28
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	86.126,49	86.126,49



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	155.129,53	2.759.045,10	2.914.174,63
244	Assistência Comunitária	0,00	491.264,41	491.264,41
10	Saúde	0,00	19.087.885,60	19.087.885,60
122	Administração Geral	0,00	294.666,70	294.666,70
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	3.777,85	3.777,85
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00
0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	0,00	290.888,85	290.888,85
301	Atenção Básica	0,00	6.639.644,55	6.639.644,55
0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	6.639.644,55	6.639.644,55
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.979.699,59	10.979.699,59
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	10.979.699,59	10.979.699,59
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	461.446,08	461.446,08
0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	461.446,08	461.446,08
304	Vigilância Sanitária	0,00	712.428,68	712.428,68
0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	712.428,68	712.428,68
11	Trabalho	0,00	652.640,29	652.640,29
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	652.640,29	652.640,29
0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	652.640,29	652.640,29
12	Educação	875.685,96	18.248.674,10	19.124.360,06
122	Administração Geral	31.169,30	473.898,00	505.067,30
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	1.291,60	473.898,00	475.189,60
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	29.877,70	0,00	29.877,70
306	Alimentação e Nutrição	0,00	671.815,73	671.815,73
0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	671.815,73	671.815,73

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	875.685,96	18.248.674,10	19.124.360,06
361	Ensino Fundamental	284.500,00	9.080.539,43	9.365.039,43
0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	284.500,00	9.080.539,43	9.365.039,43
365	Educação Infantil	560.016,66	7.487.618,53	8.047.635,19
0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	0,00	7.487.618,53	7.487.618,53
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	560.016,66	0,00	560.016,66
367	Educação Especial	0,00	534.802,41	534.802,41
0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	534.802,41	534.802,41
13	Cultura	0,00	190.864,37	190.864,37
392	Difusão Cultural	0,00	190.864,37	190.864,37
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	190.864,37	190.864,37
15	Urbanismo	392.243,03	940.298,26	1.332.541,29
451	Infra-Estrutura Urbana	392.243,03	230.296,53	622.539,56
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	230.296,53	230.296,53
0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	332.315,36	0,00	332.315,36
0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	59.927,67	0,00	59.927,67
452	Serviços Urbanos	0,00	710.001,73	710.001,73
0038	COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	710.001,73	710.001,73
17	Saneamento	32.311,35	0,00	32.311,35
512	Saneamento Básico Urbano	32.311,35	0,00	32.311,35
0015	SANEAMENTO BASICO	32.311,35	0,00	32.311,35
20	Agricultura	25.819,25	823.515,37	849.334,62
601	Promoção da Produção Vegetal	4.017,58	0,00	4.017,58
0004	APOIO A AGROPECUARIA	4.017,58	0,00	4.017,58

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	25.819,25	823.515,37	849.334,62
602	Promoção da Produção Animal	0,00	823.515,37	823.515,37
0004	APOIO A AGROPECUARIA	0,00	823.515,37	823.515,37
606	Extensão Rural	21.801,67	0,00	21.801,67
0004	APOIO A AGROPECUARIA	21.801,67	0,00	21.801,67
25	Energia	0,00	1.339.155,09	1.339.155,09
752	Energia Elétrica	0,00	1.339.155,09	1.339.155,09
0017	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.339.155,09	1.339.155,09
26	Transporte	1.072.182,65	214.301,45	1.286.484,10
782	Transporte Rodoviário	1.072.182,65	214.301,45	1.286.484,10
0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	921.268,65	0,00	921.268,65
0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	150.914,00	214.301,45	365.215,45
27	Desporto e Lazer	0,00	223.356,28	223.356,28
812	Desporto Comunitário	0,00	223.356,28	223.356,28
0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	0,00	223.356,28	223.356,28
28	Encargos Especiais	0,00	218.510,67	218.510,67
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	218.510,67	218.510,67
0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	218.510,67	218.510,67
	TOTAL	2.639.534,17	56.963.252,45	59.602.786,62

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO PREFEITO MUNICIPAL 415.991.521-34	CARLOS ROBERTO GREVE SECRETÁRIO DE FAZENDA 065.124.961-91	CARLOS EDUARDO TOLON CONTADOR 705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	11.669.148,94	613.726,26	12.282.875,20
04 122	Administração Geral	9.077.944,46	613.726,26	9.691.670,72
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	9.073.982,06	613.726,26	9.687.708,32
04 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	3.962,40		3.962,40
04 123	Administração Financeira	2.591.204,48	0,00	2.591.204,48
04 123 0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	2.591.204,48		2.591.204,48
06	Segurança Pública	68.293,07	0,00	68.293,07
06 181	Policiamento	68.293,07	0,00	68.293,07
06 181 0037	SEGURANCA PUBLICA	68.293,07		68.293,07
08	Assistência Social	2.407.032,68	507.141,95	2.914.174,63
08 122	Administração Geral	1.546.044,23	20.349,34	1.566.393,57
08 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	155.129,53		155.129,53
08 122 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.390.914,70		1.390.914,70
08 122 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	20.349,34	20.349,34
08 241	Assistência ao Idoso	110.485,55	137.397,09	247.882,64
08 241 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	110.485,55	137.397,09	247.882,64
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.689,79	58.689,79
08 242 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	43.689,79	43.689,79
08 242 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	549.944,22	0,00	549.944,22
08 243 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	191.620,14		191.620,14
08 243 0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	137.430,72		137.430,72
08 243 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	220.893,36		220.893,36
08 244	Assistência Comunitária	200.558,68	290.705,73	491.264,41
08 244 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
08 244 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	184.923,64		184.923,64
08 244 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	15.635,04	204.579,24	220.214,28
08 244 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	86.126,49	86.126,49
10	Saúde	12.684.521,11	6.403.364,49	19.087.885,60
10 122	Administração Geral	294.666,70	0,00	294.666,70
10 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	3.777,85		3.777,85
10 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			0,00
10 122 0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	290.888,85		290.888,85
10 301	Atenção Básica	3.675.070,56	2.964.573,99	6.639.644,55
10 301 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 301 0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	3.675.070,56	2.964.573,99	6.639.644,55
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.225.928,41	2.753.771,18	10.979.699,59
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.225.928,41	2.753.771,18	10.979.699,59
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	95.615,44	365.830,64	461.446,08
10 303 0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	95.615,44	365.830,64	461.446,08
10 304	Vigilância Sanitária	393.240,00	319.188,68	712.428,68
10 304 0031	VIGILANCIA EM SAUDE	393.240,00	319.188,68	712.428,68
11	Trabalho	652.640,29	0,00	652.640,29
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	652.640,29	0,00	652.640,29
11 331 0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	652.640,29		652.640,29
12	Educação	6.348.753,47	12.775.606,59	19.124.360,06
12 122	Administração Geral	505.067,30	0,00	505.067,30
12 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	475.189,60		475.189,60
12 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	29.877,70		29.877,70
12 306	Alimentação e Nutrição	361.715,14	310.100,59	671.815,73
12 306 0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	361.715,14	310.100,59	671.815,73
12 361	Ensino Fundamental	2.225.694,25	7.139.345,18	9.365.039,43
12 361 0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	2.225.694,25	7.139.345,18	9.365.039,43
12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0010	EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR			
12 365	Educação Infantil	3.173.638,42	4.873.996,77	8.047.635,19
12 365 0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	3.108.079,12	4.379.539,41	7.487.618,53
12 365 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	65.559,30	494.457,36	560.016,66
12 367	Educação Especial	82.638,36	452.164,05	534.802,41
12 367 0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	82.638,36	452.164,05	534.802,41
13	Cultura	190.864,37	0,00	190.864,37
13 392	Difusão Cultural	190.864,37	0,00	190.864,37
13 392 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	190.864,37		190.864,37
15	Urbanismo	1.182.402,47	150.138,82	1.332.541,29
15 451	Infra-Estrutura Urbana	472.400,74	150.138,82	622.539,56
15 451 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	230.296,53		230.296,53
15 451 0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	182.176,54	150.138,82	332.315,36

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
15 451 0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	59.927,67		59.927,67
15 452	Serviços Urbanos	710.001,73	0,00	710.001,73
15 452 0038	COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	710.001,73		710.001,73
17	Saneamento	375,00	31.936,35	32.311,35
17 512	Saneamento Básico Urbano	375,00	31.936,35	32.311,35
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO	375,00	31.936,35	32.311,35
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
20	Agricultura	25.819,25	823.515,37	849.334,62
20 601	Promoção da Produção Vegetal	4.017,58	0,00	4.017,58
20 601 0004	APOIO A AGROPECUARIA	4.017,58		4.017,58
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	823.515,37	823.515,37
20 602 0004	APOIO A AGROPECUARIA	0,00	823.515,37	823.515,37
20 606	Extensão Rural	21.801,67	0,00	21.801,67
20 606 0004	APOIO A AGROPECUARIA	21.801,67		21.801,67
20 607	Irrigação	0,00	0,00	0,00
20 607 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
25	Energia	1.339.155,09	0,00	1.339.155,09
25 752	Energia Elétrica	1.339.155,09	0,00	1.339.155,09
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA	1.339.155,09		1.339.155,09
26	Transporte	419.795,96	866.688,14	1.286.484,10
26 782	Transporte Rodoviário	419.795,96	866.688,14	1.286.484,10
26 782 0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	54.580,51	866.688,14	921.268,65
26 782 0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	365.215,45		365.215,45
27	Desporto e Lazer	223.356,28	0,00	223.356,28
27 812	Desporto Comunitário	223.356,28	0,00	223.356,28

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
27 812 0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	223.356,28		223.356,28
28	Encargos Especiais	218.510,67	0,00	218.510,67
28 843	Serviço da Dívida Interna	218.510,67	0,00	218.510,67
28 843 0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	218.510,67		218.510,67
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	37.430.668,65	22.172.117,97	59.602.786,62

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO PREFEITO MUNICIPAL 415.991.521-34	CARLOS ROBERTO GREVE SECRETÁRIO DE FAZENDA 065.124.961-91	CARLOS EDUARDO TOLON CONTADOR 705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ORGAOS			
02	**EXECUTIVO**		**59.602.786,62**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**2.060.075,63**
	04	Administração	2.060.075,63
02	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**3.182.461,39**
	04	Administração	3.114.168,32
	06	Segurança Pública	68.293,07
02	**04**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**1.222.938,45**
	04	Administração	373.603,83
	20	Agricultura	849.334,62
02	**05**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA**	**19.538.580,71**
	12	Educação	19.124.360,06
	13	Cultura	190.864,37
	27	Desporto e Lazer	223.356,28
02	**06**	**SECRETARIA DE SAUDE**	**19.087.885,60**
	10	Saúde	19.087.885,60
02	**07**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**8.134.078,03**
	04	Administração	4.143.586,20
	15	Urbanismo	1.332.541,29
	17	Saneamento	32.311,35
	25	Energia	1.339.155,09
	26	Transporte	1.286.484,10
02	**08**	**SECRETARIA DE FAZENDA**	**3.462.355,44**
	04	Administração	2.591.204,48
	11	Trabalho	652.640,29
	28	Encargos Especiais	218.510,67
02	**09**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**2.914.411,37**
	04	Administração	236,74
	08	Assistência Social	2.914.174,63
		T O T A L G E R A L	59.602.786,62

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO	CARLOS ROBERTO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CONTADOR
415.991.521-34	065.124.961-91	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	60.715.850,00	68.628.966,77	7.913.116,77	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.454.090,00	11.493.726,61	3.039.636,61	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	6.652.590,00	9.731.222,25	3.078.632,25	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.290.000,00	1.788.847,29	498.847,29	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.290.000,00	1.788.847,29	498.847,29	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	950.000,00	1.765.712,30	815.712,30	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	950.000,00	1.765.712,30	815.712,30	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	340.000,00	23.134,99		316.865,01
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	340.000,00	23.134,99		316.865,01
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	5.358.590,00	7.942.361,40	2.583.771,40	
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	3.375.790,00	4.752.563,85	1.376.773,85	
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.840.010,00	4.008.343,89	1.168.333,89	
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.650.339,05	650.339,05	
1118.01.1.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	5.010,00	18.620,26	13.610,26	
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	650.000,00	1.079.260,73	429.260,73	
1118.01.1.4.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	185.000,00	260.123,85	75.123,85	
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	535.780,00	744.219,96	208.439,96	
1118.01.4.1.00.00.00.0(	ITBI - PRINCIPAL	505.000,00	738.046,46	233.046,46	
1118.01.4.2.00.00.00.0(	ITBI - MULTAS E JUROS	480,00	1.711,77	1.231,77	
1118.01.4.3.00.00.00.0(	ITBI - DIVIDA ATIVA	28.000,00	3.837,56		24.162,44
1118.01.4.4.00.00.00.0(	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.300,00	624,17		1.675,83
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.982.800,00	3.189.797,55	1.206.997,55	
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.982.800,00	3.189.797,55	1.206.997,55	
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.766.000,00	2.886.172,41	1.120.172,41	
1118.02.3.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	7.000,00	24.151,06	17.151,06	
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	190.000,00	253.070,12	63.070,12	
1118.02.3.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	19.800,00	26.403,96	6.603,96	
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	13,56		3.986,44
1119.01.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	13,56		3.986,44
1119.01.1.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	13,56		3.986,44
1119.01.1.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1119.01.1.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	13,56		986,44
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	1.401.500,00	1.762.504,36	361.004,36	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	517.000,00	1.165.267,35	648.267,35	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	517.000,00	1.165.267,35	648.267,35	
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	517.000,00	1.165.267,35	648.267,35	
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	487.500,00	1.030.193,70	542.693,70	
1121.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.000,00	4.216,20	1.216,20	
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.000,00	104.445,22	79.445,22	
1121.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.500,00	26.412,23	24.912,23	
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	884.500,00	597.237,01		287.262,99
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	884.500,00	597.237,01		287.262,99
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	884.500,00	597.237,01		287.262,99
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	733.500,00	398.642,22		334.857,78
1122.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E	1.000,00	2.533,73	1.533,73	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	JUROS				
1122.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	156.364,24	36.364,24	
1122.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	30.000,00	39.696,82	9.696,82	
1130.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00			400.000,00
1138.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP	400.000,00			400.000,00
1138.04.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	400.000,00			400.000,00
1138.04.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	400.000,00			400.000,00
1138.04.1.1.00.00.00.0(	CONTRIB.MELH.PAVIMEN.OBRAS COMPLEMEN-PRINCIPAL	400.000,00			400.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.346.765,55	96.765,55	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.250.000,00	1.346.765,55	96.765,55	
1240.00.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.250.000,00	1.346.765,55	96.765,55	
1240.00.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.250.000,00	1.346.765,55	96.765,55	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	314.082,27	224.082,27	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.000,00	26.774,67	18.774,67	
1310.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ				
1310.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				
1310.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL				
1310.02.0.0.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	8.000,00	26.774,67	18.774,67	
1310.02.1.0.00.00.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	8.000,00	26.774,67	18.774,67	
1310.02.1.1.00.00.00.0(	CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO DIR.IMOVEIS PÚBL.-PRINCIPAL	5.000,00	9.483,68	4.483,68	
1310.02.1.2.00.00.00.0(	CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO DIR.IMOVEIS PÚBL.- M/JUROS	1.000,00	46,85		953,15
1310.02.1.3.00.00.00.0(	CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO DIR.IMOVEIS PÚBL.-D.ATIVA	1.000,00	10.185,17	9.185,17	
1310.02.1.4.00.00.00.0(	CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO DIR.IMOVEIS PÚBL.-D.ATIVA M/J	1.000,00	7.058,97	6.058,97	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	82.000,00	287.307,60	205.307,60	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	82.000,00	287.307,60	205.307,60	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	82.000,00	287.307,60	205.307,60	
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	82.000,00	287.307,60	205.307,60	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	44.519,98		30.480,02
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	65.000,00	40.449,83		24.550,17
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00	6.999,83		23.000,17
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00	6.999,83		23.000,17
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00	6.999,83		23.000,17
1610.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	35.000,00	33.450,00		1.550,00
1610.02.1.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	35.000,00	33.450,00		1.550,00
1610.02.1.1.00.00.00.0(	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	35.000,00	33.450,00		1.550,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	4.070,15		5.929,85
1690.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	4.070,15		5.929,85
1690.99.1.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	4.070,15		5.929,85
1690.99.1.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00	4.070,15		5.929,85
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.214.260,00	55.049.667,94	6.835.407,94	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.309.139,00	26.371.996,13	2.062.857,13	
1718.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	24.309.139,00	26.371.996,13	2.062.857,13	
1718.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.132.000,00	18.178.854,41	46.854,41	



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	16.150.000,00	16.345.373,20	195.373,20	
1718.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	16.150.000,00	16.345.373,20	195.373,20	
1718.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	800.000,00	721.297,06		78.702,94
1718.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	800.000,00	721.297,06		78.702,94
1718.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	800.000,00	694.648,50		105.351,50
1718.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	800.000,00	694.648,50		105.351,50
1718.01.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	382.000,00	417.535,65	35.535,65	
1718.01.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	382.000,00	417.535,65	35.535,65	
1718.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	130.000,00	252.181,57	122.181,57	
1718.02.6.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	130.000,00	252.181,57	122.181,57	
1718.02.6.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	130.000,00	252.181,57	122.181,57	
1718.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.890.500,00	4.959.131,11	1.068.631,11	
1718.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	2.312.000,00	2.120.677,13		191.322,87
1718.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	2.312.000,00	2.120.677,13		191.322,87
1718.03.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.220.000,00	2.351.020,44	1.131.020,44	
1718.03.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	1.220.000,00	2.351.020,44	1.131.020,44	
1718.03.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	235.500,00	350.123,80	114.623,80	
1718.03.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	235.500,00	350.123,80	114.623,80	
1718.03.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	123.000,00	137.309,74	14.309,74	
1718.03.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	123.000,00	137.309,74	14.309,74	
1718.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	503.100,00	149.170,00		353.930,00
1718.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	503.100,00	149.170,00		353.930,00
1718.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS SUS -ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	503.100,00	149.170,00		353.930,00
1718.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	938.000,00	1.287.684,61	349.684,61	
1718.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	493.000,00	826.067,81	333.067,81	
1718.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	493.000,00	826.067,81	333.067,81	
1718.05.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	222.000,00	258.436,00	36.436,00	
1718.05.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	222.000,00	258.436,00	36.436,00	
1718.05.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	145.000,00	103.180,80		41.819,20
1718.05.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	145.000,00	103.180,80		41.819,20
1718.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	78.000,00	100.000,00	22.000,00	
1718.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	78.000,00	100.000,00	22.000,00	
1718.06.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	56.000,00			56.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	56.000,00			56.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL	56.000,00			56.000,00
1718.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		690.361,45	690.361,45	
1718.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		690.361,45	690.361,45	
1718.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL		690.361,45	690.361,45	
1718.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	659.539,00	854.612,98	195.073,98	
1718.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	659.539,00	854.612,98	195.073,98	
1718.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	659.539,00	854.612,98	195.073,98	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	17.220.400,00	18.361.988,27	1.141.588,27	
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	17.220.400,00	18.361.988,27	1.141.588,27	
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.304.000,00	16.925.503,46	621.503,46	
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	11.100.000,00	11.776.773,17	676.773,17	
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.100.000,00	11.776.773,17	676.773,17	
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	2.997.000,00	3.051.013,28	54.013,28	
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.997.000,00	3.051.013,28	54.013,28	
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	90.000,00	57.086,78		32.913,22
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	90.000,00	57.086,78		32.913,22
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.245.000,00	855.708,85		389.291,15
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.245.000,00	855.708,85		389.291,15
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	872.000,00	1.184.921,38	312.921,38	
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	872.000,00	1.184.921,38	312.921,38	
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	639.900,00	832.958,53	193.058,53	
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	639.900,00	832.958,53	193.058,53	
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	639.900,00	832.958,53	193.058,53	
1728.07.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.000,00	42.000,00	
1728.07.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.000,00	42.000,00	
1728.07.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -		42.000,00	42.000,00	
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	76.500,00	19.512,78		56.987,22
1728.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	76.500,00	19.512,78		56.987,22
1728.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	76.500,00	19.512,78		56.987,22
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	200.000,00	542.013,50	342.013,50	
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	200.000,00	542.013,50	342.013,50	
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	200.000,00	542.013,50	342.013,50	
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	62.000,00	132.168,06	70.168,06	
1740.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	62.000,00	132.168,06	70.168,06	
1740.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	62.000,00	132.168,06	70.168,06	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.622.721,00	10.183.515,48	3.560.794,48	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	6.622.721,00	10.183.515,48	3.560.794,48	
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.622.721,00	10.183.515,48	3.560.794,48	
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.622.721,00	10.183.515,48	3.560.794,48	
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	6.622.721,00	10.183.515,48	3.560.794,48	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.632.500,00	380.204,42		2.252.295,58
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	107.500,00	292.515,33	185.015,33	
1910.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	107.500,00	292.515,33	185.015,33	
1910.01.1.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	107.500,00	292.515,33	185.015,33	
1910.01.1.1.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	87.500,00	192.473,28	104.973,28	
1910.01.1.2.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- MULTAS E JUROS	10.000,00	4.642,05		5.357,95
1910.01.1.3.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA	5.000,00	78.000,00	73.000,00	
1910.01.1.4.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍV.AT.- MU/JUROS	5.000,00	17.400,00	12.400,00	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.525.000,00	87.689,09		2.437.310,91
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	25.000,00	26.187,24	1.187,24	
1921.03.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	20.000,00			20.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1921.03.1.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	20.000,00			20.000,00
1921.03.1.1.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.000,00	26.187,24	21.187,24	
1921.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.000,00	26.187,24	21.187,24	
1921.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	26.187,24	21.187,24	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	2.500.000,00	61.501,85		2.438.498,15
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.500.000,00	61.501,85		2.438.498,15
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.500.000,00	61.501,85		2.438.498,15
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.500.000,00	61.501,85		2.438.498,15
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS				
1990.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				
1990.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	4.620.500,00	1.481.607,64		3.138.892,36
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.620.500,00	1.481.607,64		3.138.892,36
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.110.500,00	1.481.607,64		2.628.892,36
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	4.110.500,00	1.481.607,64		2.628.892,36
2418.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		203.500,00	203.500,00	
2418.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -		203.500,00	203.500,00	
2418.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.SIST.ÚNICO SAÚDE – SUS ATENÇÃO BASICA-PRINCIPAL		203.500,00	203.500,00	
2418.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	632.500,00	301.987,64		330.512,36
2418.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	632.500,00	301.987,64		330.512,36
2418.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	632.500,00	301.987,64		330.512,36
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.478.000,00	976.120,00		2.501.880,00
2418.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	160.000,00			160.000,00
2418.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	160.000,00			160.000,00
2418.10.7.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS				
2418.10.7.1.00.00.00.0(	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL				
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.318.000,00	976.120,00		2.341.880,00
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.318.000,00	976.120,00		2.341.880,00
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	510.000,00			510.000,00
2428.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	510.000,00			510.000,00
2428.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	510.000,00			510.000,00
2428.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	510.000,00			510.000,00
2428.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	510.000,00			510.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-6.137.000,00	-6.318.137,96		181.137,96
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.137.000,00	-6.318.137,96		181.137,96
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.317.600,00	-3.352.581,37		34.981,37
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-3.317.600,00	-3.352.581,37		34.981,37
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.306.400,00	-3.352.581,37		46.181,37
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.230.000,00	-3.269.074,34		39.074,34
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-3.230.000,00	-3.269.074,34		39.074,34
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-76.400,00	-83.507,03		7.107,03
	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL				



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91718.01.5.1.00.00.00.I		-76.400,00	-83.507,03		7.107,03
91718.06.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-11.200,00		11.200,00	
91718.06.1.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-11.200,00		11.200,00	
91718.06.1.1.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96	-11.200,00		11.200,00	
91720.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-2.819.400,00	-2.965.556,59		146.156,59
91728.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-2.819.400,00	-2.965.556,59		146.156,59
91728.01.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.819.400,00	-2.965.556,59		146.156,59
91728.01.1.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.220.000,00	-2.355.354,37		135.354,37
91728.01.1.1.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.220.000,00	-2.355.354,37		135.354,37
91728.01.2.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-599.400,00	-610.202,22		10.802,22
91728.01.2.1.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-599.400,00	-610.202,22		10.802,22
TOTAL GERAL		59.199.350,00	63.792.436,45	4.593.086,45	

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO	CARLOS ROBERTO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CONTADOR
415.991.521-34	065.124.961-91	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.192.478,20	0,00	0,00	1.192.478,20	1.192.478,20	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	138.147,41	0,00	0,00	138.147,41	136.520,68	1.626,73
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	36.708,44	0,00	0,00	36.708,44	36.708,44	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	109.484,53	0,00	0,00	109.484,53	109.484,53	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	168.860,53	0,00	0,00	168.860,53	168.860,53	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	19.003,62	0,00	0,00	19.003,62	19.003,62	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	62.736,00	0,00	0,00	62.736,00	60.651,50	2.084,50
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	7.402,06	0,00	0,00	7.402,06	7.402,06	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	49.374,50	0,00	0,00	49.374,50	49.048,44	326,06
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	63.563,82	0,00	0,00	63.563,82	56.818,48	6.745,34



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	12.870,00	0,00	0,00	12.870,00	12.870,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	20.029,15	82.200,00	0,00	102.229,15	102.229,15	0,00
T O T A L D O ORGAO	1.988.658,26	82.200,00	0,00	2.070.858,26	2.060.075,63	10.782,63
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	110.486,75	0,00	0,00	110.486,75	109.253,05	1.233,70
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.224.761,32	0,00	0,00	1.224.761,32	1.224.761,32	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	42.327,08	0,00	0,00	42.327,08	41.919,92	407,16
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	1.526,67	0,00	0,00	1.526,67	1.526,67	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	226.538,69	0,00	0,00	226.538,69	226.538,69	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	226.165,15	0,00	0,00	226.165,15	226.165,15	0,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	469,34	0,00	0,00	469,34	469,34	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	146.703,43	0,00	0,00	146.703,43	139.158,08	7.545,35
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	61.227,56	0,00	0,00	61.227,56	59.055,07	2.172,49
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	642.913,02	0,00	0,00	642.913,02	585.565,04	57.347,98
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	191.323,61	0,00	0,00	191.323,61	181.720,99	9.602,62
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	241.480,00	0,00	0,00	241.480,00	241.480,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	4.478,19	2.521,81
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	3.962,40	0,00	0,00	3.962,40	3.962,40	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	191.907,48	0,00	0,00	191.907,48	136.407,48	55.500,00
T O T A L D O ORGAO	3.318.792,50	0,00	0,00	3.318.792,50	3.182.461,39	136.331,11

0204 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	8.490,26	0,00	0,00	8.490,26	8.490,26	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	243.210,33	0,00	0,00	243.210,33	243.210,33	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	3.747,61	0,00	0,00	3.747,61	3.747,61	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	35.627,58	0,00	0,00	35.627,58	35.627,58	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	45.066,28	0,00	0,00	45.066,28	45.066,28	0,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	670,15	0,00	0,00	670,15	670,15	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	17.554,59	0,00	0,00	17.554,59	13.829,47	3.725,12
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	36.152,03	0,00	0,00	36.152,03	26.881,40	9.270,63

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1.126,82	0,00	0,00	1.126,82	0,00	1.126,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	1.900,00	877.500,00	0,00	879.400,00	825.415,37	53.984,63
T O T A L D O ORGAO	413.545,65	877.500,00	0,00	1.291.045,65	1.222.938,45	68.107,20
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	3.645.349,53	107.936,93	0,00	3.753.286,46	3.677.250,90	76.035,56
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	6.064.721,91	447.149,61	-21.779,35	6.490.092,17	6.490.092,17	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	839.604,21	11.684,35	0,00	851.288,56	850.202,25	1.086,31
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	689.041,62	103.172,29	21.779,35	813.993,26	744.546,95	69.446,31
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.200.628,23	74.989,56	0,00	1.275.617,79	1.275.539,33	78,46
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS						
	163.651,01	0,00	0,00	163.651,01	163.650,96	0,05
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	8.571,15	0,00	0,00	8.571,15	8.532,09	39,06



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	2.658.088,61	356.523,45	0,00	3.014.612,06	2.782.495,16	232.116,90
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	30.452,50	0,00	0,00	30.452,50	30.452,50	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	188.704,84	0,00	0,00	188.704,84	182.756,90	5.947,94
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.606.707,01	129.779,28	0,00	1.736.486,29	1.680.686,80	55.799,49
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	132.266,59	0,00	0,00	132.266,59	132.168,98	97,61
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	39.666,97	0,00	0,00	39.666,97	23.979,34	15.687,63
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	632.500,00	318.254,94	0,00	950.754,94	560.016,66	390.738,28
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	653.849,66	284.500,00	0,00	938.349,66	936.209,72	2.139,94

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	18.553.803,84	1.833.990,41	0,00	20.387.794,25	19.538.580,71	849.213,54
0206 SECRETARIA DE SAUDE						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	116.354,01	0,00	0,00	116.354,01	116.354,01	0,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.067,74	0,00	0,00	140.067,74	140.067,74	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.474.654,00	57.421,45	-8.437,50	5.523.637,95	5.462.629,80	61.008,15
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.645,75	0,00	0,00	73.645,75	73.645,75	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	530.824,20	0,00	8.437,50	539.261,70	539.261,70	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050.261,60	0,00	0,00	1.050.261,60	1.050.250,89	10,71
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	394.783,79	17.508,73	0,00	412.292,52	394.783,76	17.508,76
3.3.71.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	14.477,93	10.000,00	0,00	24.477,93	15.074,50	9.403,43
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.170.342,77	138.403,91	10.000,00	1.318.746,68	1.150.947,80	167.798,88

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	867.993,09	226.625,68	0,00	1.094.618,77	1.092.135,04	2.483,73
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	3.040,14	459,86
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	5.450,13	0,00	0,00	5.450,13	5.450,13	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	103.376,04	0,00	0,00	103.376,04	93.993,35	9.382,69
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	7.355.875,63	616.009,48	-10.000,00	7.961.885,11	7.789.457,16	172.427,95
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	8.634,46	0,00	0,00	8.634,46	7.358,25	1.276,21
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	21.082,38	0,00	0,00	21.082,38	19.243,90	1.838,48
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	11.611,20	0,00	0,00	11.611,20	11.611,20	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	477.006,41	0,00	477.006,41	0,00	477.006,41

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	9.912,29	1.285.480,34	0,00	1.295.392,63	1.044.580,48	250.812,15
T O T A L D O ORGAO	17.431.847,01	2.828.456,00	0,00	20.260.303,01	19.087.885,60	1.172.417,41
0207 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	184.349,96	0,00	0,00	184.349,96	184.349,96	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.817.536,78	0,00	-20.038,78	1.797.498,00	1.797.221,18	276,82
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	48.147,54	0,00	0,00	48.147,54	48.147,54	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	198.936,80	0,00	20.038,78	218.975,58	218.975,58	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	327.550,64	0,00	0,00	327.550,64	327.550,64	0,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	291.500,00	0,00	0,00	291.500,00	291.432,00	68,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	2.607,96	0,00	0,00	2.607,96	2.607,96	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	1.095.502,28	415.471,75	0,00	1.510.974,03	1.287.327,07	223.646,96
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	27.720,54	0,00	0,00	27.720,54	27.720,54	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	2.013.068,94	120.066,04	0,00	2.133.134,98	2.092.710,25	40.424,73
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11.752,61	3.247,39
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	521.503,74	0,00	-100.000,00	421.503,74	368.501,91	53.001,83
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	77.359,67	0,00	0,00	77.359,67	77.359,67	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	3.098.033,28	1.570.800,36	100.000,00	4.768.833,64	669.191,53	4.099.642,11
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	330.208,67	417.040,11	0,00	747.248,78	729.229,59	18.019,19
T O T A L D O ORGAO	10.064.026,80	2.523.378,26	0,00	12.587.405,06	8.134.078,03	4.453.327,03
0208 SECRETARIA DE FAZENDA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	96.354,97	0,00	0,00	96.354,97	96.354,97	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	735.156,27	0,00	0,00	735.156,27	735.156,27	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	48.304,32	0,00	0,00	48.304,32	48.304,32	0,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	238.049,42	0,00	0,00	238.049,42	238.049,42	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	132.416,01	0,00	0,00	132.416,01	132.416,01	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	1.738,34	0,00	0,00	1.738,34	1.738,34	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	34.623,34	0,00	0,00	34.623,34	33.006,64	1.616,70
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	192.188,00	0,00	0,00	192.188,00	191.535,00	653,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	29.247,42	0,00	0,00	29.247,42	29.247,42	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	816.079,50	0,00	0,00	816.079,50	813.350,09	2.729,41
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	110.477,75	0,00	0,00	110.477,75	106.058,68	4.419,07

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	112.905,34	7.094,66
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	660.066,08	0,00	0,00	660.066,08	652.640,29	7.425,79
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	19.127,07	0,00	0,00	19.127,07	19.127,07	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	16.905,08	0,00	0,00	16.905,08	16.905,08	0,00
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	17.049,83	0,00	0,00	17.049,83	17.049,83	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	134.260,05	0,00	-134.213,78	46,27	46,27	0,00
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	84.250,62	0,00	134.213,78	218.464,40	218.464,40	0,00
T O T A L D O ORGAO	3.487.294,07	0,00	0,00	3.487.294,07	3.462.355,44	24.938,63
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	286.184,84	25.000,00	0,00	311.184,84	296.871,92	14.312,92



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	638.332,84	0,00	0,00	638.332,84	634.765,40	3.567,44
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	106.930,62	14.000,00	0,00	120.930,62	109.281,78	11.648,84
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	99.957,65	11.000,00	0,00	110.957,65	99.957,65	11.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	94.203,17	0,00	0,00	94.203,17	94.203,17	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	418.492,22	258.266,46	0,00	676.758,68	632.694,03	44.064,65
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	16.127,04	4.925,39	0,00	21.052,43	2.940,88	18.111,55
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	538.272,73	132.006,48	0,00	670.279,21	494.179,81	176.099,40
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	7.789,00	0,00	0,00	7.789,00	7.789,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	82,64	0,00	0,00	82,64	82,64	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	89.909,22	0,00	0,00	89.909,22	67.462,31	22.446,91
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	319.176,17	0,00	0,00	319.176,17	278.028,34	41.147,83



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	7.738,16	0,00	0,00	7.738,16	7.410,06	328,10
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	130,11	0,00	0,00	130,11	130,11	0,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	16.556,26	0,00	0,00	16.556,26	4.839,57	11.716,69
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	155.129,53	0,00	0,00	155.129,53	155.129,53	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	73.374,22	67.978,81	0,00	141.353,03	28.645,17	112.707,86
TOTAL DO ORGAO	2.888.386,42	513.177,14	0,00	3.401.563,56	2.914.411,37	487.152,19
0299 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORCAMENTARIO	58.146.354,55	8.658.701,81	0,00	66.805.056,36	59.602.786,62	7.202.269,74

MIRASSOL DOESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		68.948.156,50	63.523.450,19
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		13.579.298,83	13.112.366,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.493.726,61	10.292.478,21
Receita de Contribuições		1.346.765,55	1.173.900,63
Receita Patrimonial		26.774,67	15.668,30
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		44.519,98	665.849,63
Outras Receitas Originárias		380.204,42	684.691,95
Remuneração das Disponibilidades		287.307,60	279.777,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	48.731.529,98	43.633.196,99
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.637.327,69	6.777.886,68
Ingressos Extra-orçamentários		5.980.578,63	5.945.217,45
Transferências Financeiras Recebidas		656.749,06	832.669,23
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		63.105.870,26	59.656.624,94
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	50.173.557,29	47.369.500,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	4.384.292,92	3.939.490,35
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.548.020,05	8.347.634,39
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.998.020,05	5.897.319,39
Transferências Financeiras Concedidas		2.550.000,00	2.450.315,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.842.286,24	3.866.825,25

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.762.400,37	4.430.439,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.319.548,40	3.067.451,65
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		442.851,97	1.362.987,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.762.400,37	-4.430.439,07

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.481.607,64	1.860.830,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.481.607,64	1.860.830,79
DESEMBOLSOS		218.510,67	61.005,67
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		218.464,40	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		46,27	61.005,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.263.096,97	1.799.825,12

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		11.489.118,57	10.258.000,09

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.342.982,84	1.236.211,30
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		13.832.101,41	11.494.211,39

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	48.731.529,98	43.633.196,99
Intergovernamentais	38.415.846,44	34.984.199,50
da União	23.019.414,76	21.826.674,83
de Estados e Distrito Federal	15.396.431,68	13.157.524,67
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	10.315.683,54	8.648.997,49
Total das Transferências Recebidas	**48.731.529,98**	**43.633.196,99**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.384.292,92	3.939.490,35
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.309.994,09	3.068.471,49
Outras transferências concedidas	1.074.298,83	871.018,86
Total das Transferências Concedidas	**4.384.292,92**	**3.939.490,35**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	3.900,00
ADMINISTRAÇÃO	10.009.343,58	9.620.314,38
SEGURANÇA PÚBLICA	68.293,07	4.558,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.996.189,35	2.228.686,37
SAÚDE	17.522.864,31	16.587.818,71
TRABALHO	626.012,80	608.625,73
EDUCAÇÃO	16.209.992,65	15.821.636,26
CULTURA	293.511,99	17.152,87
URBANISMO	1.020.589,07	548.930,11
GESTÃO AMBIENTAL	552.406,57	0,00
AGRICULTURA	25.819,25	30.002,55
ENERGIA	1.099.860,83	1.047.217,54
TRANSPORTE	551.966,42	663.542,72
DESPORTO E LAZER	196.707,40	187.114,68
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**50.173.557,29**	**47.369.500,20**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
415.991.521-34

CARLOS ROBERTO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
065.124.961-91

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR
705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA 005/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

ATA 005/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo n°167, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAEMI, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49**, e de outro lado a empresa **NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Siqueira, n°13, Bairro: Jardim Ikaray, Cep:78149-000, Várzea Grande-MT, CNPJ:12.995.729/0001-24, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada dos materiais para manutenção redes de água e esgoto.

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição do material	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS POR ITEM
7	300	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PVC DIAMETRO DE 100 MM	**R$ 0,75**	**R$ 225,00**	IVAN
32	2100	CAIXA	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M COM 30 UNIDADES CADA CAIXA	R$ 1,28	R$ 2.688,00	IVAN
37	500	UNIDADE	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25MM X ¾", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R$ 2,19	R$ 1.095,00	IVAN
54	500	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, PVC, ¾" X ½" , PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R$ 1,04	R$ 520,00	IVAN
64	100	UNIDADE	SERRINHA.	R$ 3,36	R$ 336,00	IVAN
65	15	UNIDADE	TARRACHA ½.	R$ 7,95	R$ 119,25	IVAN
66	30	UNIDADE	TARRACHA ¾.	R$ 9,79	R$ 293,70	IVAN
71	3	BARRA	TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 200 MM	R$ 2.780,00	R$ 8.340,00	IVAN
84	10	UNIDADE	TUBO SOLDAVEL 50 MM	R$ 37,00	R$ 370,00	IVAN
			VALOR TOTAL GERAL	**R$ 2.843,36**	**R$ 13.986,95**	

1.2 – A empresa deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua: Ricardo Druzian Gallo n° 167 , bairro: Mirassol II, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2 - A emissão dos empenhos serão autorizadas pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, os valores, locais de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10– Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.3 – O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

5.4 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os materiais, após o envio das notas de empenho pelo SAEMI, deverão ser entregues no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D’OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN GALLO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta das empresas;

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa para o ano de 2020:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2020.**

7.2 - Poderão fazer uso das Atas de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Máximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.9 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 001/2020.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada nos materiais entregues e/ou nos serviços executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Diretor Geral.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mirassol D'Oeste – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

_____

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 12.995.729/0001-24

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA Nº 006 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°003/2020.

Ata nº 006 de Registro de Preços

Pregão 003/2020

Pelo presente instrumento o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste -SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **n° 07.745.657/0001-27** e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Bairro: Mirassol II, nesta cidade, representado neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO*, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49***, e de outro lado a empresa **Posto Danúbio Azul LTDA, CNPJ: 24.765.513/0001-51, Rua Presidente Tancredo Neves, n° 3508, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste-MT,** em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, e em observância ao disposto na Lei n°8.666/93, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar a presente **ATA 006** com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR- PREÇO DE BOMBA

1.1– O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR PRATICADO COM O DESCONTO	VALOR TOTAL COM O DESCONTO
1	Álcool comum	**10000**	**POSTO DANUBIO AZUL**	0,50%	R$ 3,27	R$ 32.700,00
2	Gasolina comum	**3500**	**POSTO DANUBIO AZUL**	0,70%	R$ 4,92	R$ 17.220,00
3	Óleo diesel comum	290000	**POSTO DANUBIO AZUL**	0,40%	R$ 4,07	R$ 1.180.300,00
4	Óleo diesel comum	10000	**POSTO DANUBIO AZUL**	0,40%	R$ 4,07	R$ 40.700,00
5	Óleo diesel S-10/ S-50	100000	**POSTO DANUBIO AZUL**	0,40%	R$ 4,15	R$ 415.000,00
6	Óleo diesel S-10/ S-50	1000	**POSTO DANUBIO AZUL**	0,40%	R$ 4,15	R$ 4.150,00
						R$ 1.690.070,00

1.2 – A empresa deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da **HOMOLOGAÇÃO**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1.por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no anexo Termo de Referência.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

_____

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI

CNPJ: 07.745.657/0001-27

Mirassol D'Oeste – MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

_____

POSTO DANÚBIO AZUL LTDA, CNPJ: 24.765.513/0001-51

ISAMAR CRISTINA LUPERINI DONATONI

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 23/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

MIRASSOL D'OESTE – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2020

PORTARIA Nº 085 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER, a partir de 14/02/2016,as férias do servidor **CELIO SALMERON,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, concedida através da portaria nº 030/2020**,** lotado na Secretária de Saúde, restando 19 (dezenove) dias para gozo a partir 08/06/2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 14 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal.

ESP/vl

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 024/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL ABERTURA EM 29 DE DEZEMBRO/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3665/2020 DE 29/03/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiários Edital 003/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 17 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL ABERTURA EM 29 DE DEZEMBRO/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3665/2020 DE 29/03/2019.

ANEXO ÚNICO

PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
LUCINÉIA ANDRADE VITALI	34º LUGAR
ALANA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	35º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 17 de fevereiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA 001/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

ATA 001/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo n°167, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAEMI, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49**, e de outro lado a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA Beira rio, n. 1.700, bairro Praeiro, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3322-7020, Cep: 78070-500, inscrita no CNPJ: 14.888.303/0001-05, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada dos materiais para manutenção redes de água e esgoto.

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição do material	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS POR ITEM
18	50	UNIDADE	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351), COM ANEL	**R$ 3,05**	**R$ 152,50**	MUDAR
35	400	UNIDADE	HIDRÔMETRO MULTIJATO VAZÃO NOMINAL 1,5 M³/H E DIAMETRO ¾".	**R$ 69,00**	**R$ 27. 600,00**	MUDAR
51	400	UNIDADE	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL, PVC, ¾", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	**R$ 1,45**	**R$ 580,00**	MUDAR
55	150	UNIDADE	LUVA DE VAQUETA	**R$ 9,43**	**R$ 1. 414,50**	MUDAR
72	3000	METROS	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, SABESP NTS 048, DIAMETRO EXT. 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, P/ LIGACAO PREDIAL DE AGUA, BOBINAS 100M.	**R$ 2,10**	**R$ 6. 300,00**	MUDAR
78	40	BARRAS	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 150MM, COM ANEL	**R$ 290,00**	**R$ 11. 600,00**	MUDAR
79	10	BARRAS	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 250MM, COM ANEL	**R$ 696,00**	**R$ 6. 960,00**	MUDAR
82	50	BARRAS	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 75/DE 85 MM, COM ANEL	**R$ 84,00**	**R$ 4. 200,00**	MUDAR
85	1200	UNIDADE	UNIÃO PVC, ROSCÁVEL, ¾", PARA ÁGUA FRIA	**R$ 3,60**	**R$ 4. 320,00**	MUDAR
88	2	UNIDADE	VÁLVULA RETENÇÃO PARA ÁGUA PORTINHOLA DUPLA DIAMETRO 150 MM	**R$ 630,00**	**R$ 1. 260,00**	MUDAR
			VALOR TOTAL GERAL	**R$ 1. 788,63**	**R$ 64. 387,00**	

1.2 – A empresa deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua: Ricardo Druzian Gallo n° 167 , bairro: Mirassol II, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2 - A emissão dos empenhos serão autorizadas pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, os valores, locais de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10– Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas,

ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.3 – O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

5.4 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os materiais, após o envio das notas de empenho pelo SAEMI, deverão ser entregues no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN GALLO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta das empresas;

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa para o ano de 2020:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2020.**

7.2 - Poderão fazer uso das Atas de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Máximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.9 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 001/2020.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada nos materiais entregues e/ou nos serviços executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Diretor Geral.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mirassol D'Oeste – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

_____

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP

CNPJ: 14.888.303/0001-05

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA 003/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

ATA 003/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo n°167, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAEMI, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49**, e de outro lado a empresa **SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI-ME-** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azilar Pedro Decker, n°154, Jardim Monte Libano, São José dos Pinhais-PR, CEP:83.040-338, inscrita no CNPJ:08.164.724/0001-82, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada dos materiais para manutenção redes de água e esgoto.

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição do material	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS POR ITEM
29	10	UNIDADE	CURVA LONGA PVC PBA MARROM DN 60MM, COM ANEL	**R$ 12,50**	**R$ 125,00**	SANEMARCK
36	1500	UNIDADE	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	**R$ 0,67**	**R$ 1.005,00**	SANEMARCK
38	20	UNIDADE	JUNTA GIBAULT FOFO DN 200.	**R$ 220,00**	**R$ 4.400,00**	SANEMARCK
39	8	UNIDADE	JUNTA GIBAULT FOFO DN 250.	**R$ 340,00**	**R$ 2.720,00**	SANEMARCK
42	800	UNIDADE	KIT EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO PP ¾".	**R$ 2,18**	**R$ 1.744,00**	SANEMARCK
43	100	UNIDADE	KIT EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO PP 1/2".	**R$ 2,10**	**R$ 210,00**	SANEMARCK
45	50	UNIDADE	LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 150, COM ANEL	**R$ 35,00**	**R$ 1.750,00**	SANEMARCK
48	100	UNIDADE	LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 75 - 85MM, COM ANEL	**R$ 10,50**	**R$ 1.050,00**	SANEMARCK
47	800	UNIDADE	LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 50 - 60MM, COM ANEL	**R$ 4,30**	**R$ 3.440,00**	SANEMARCK
56	2000	UNIDADE	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM PP	**R$ 1,14**	**R$ 2.280,00**	SANEMARCK
57	500	UNIDADE	LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	**R$ 0,50**	**R$ 250,00**	SANEMARCK
62	2600	UNIDADE	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA MACHO E FÊMEA C/ BORBOLETA DN 3/4".	**R$ 4,15**	**R$ 10. 790,00**	SANEMARCK
67	800	UNIDADE	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	**R$ 0,99**	**R$ 792,00**	SANEMARCK
			VALOR TOTAL GERAL	**R$ 634,03**	**R$ 30. 556,00**	

1.2 – A empresa deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua: Ricardo Druzian Gallo n° 167 , bairro: Mirassol II, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2 - A emissão dos empenhos serão autorizadas pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, os valores, locais de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10– Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.3 – O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

5.4 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os materiais, após o envio das notas de empenho pelo SAEMI, deverão ser entregues no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN GALLO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta das empresas;

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa para o ano de 2020:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2020.**

7.2 - Poderão fazer uso das Atas de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Máximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.9 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 001/2020.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada nos materiais entregues e/ou nos serviços executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Diretor Geral.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mirassol D'Oeste – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

_____

SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI-ME

CNPJ: 08.164.724/0001-82

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA 002/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

ATA 002/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo n°167, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAEMI, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49**, e de outro lado a empresa **SOLUÇÕES PRÁTICAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EPP-** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-MT, n. 5799, CEP 78.080-300, FONE (65) 3046-6965, inscrita no CNPJ sob nº 27.222.285/0001-61, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada dos materiais para manutenção redes de água e esgoto.

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição do material	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS POR ITEM
2	300	UNIDADE	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25MM X ¾", PARA ÁGUA FRIA	**R$ 0,25**	**R$ 75,00**	SOLUCOES
5	160	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PVC DEFOFO DIAMETRO DE 100 MM	**R$ 1,55**	**R$ 248,00**	SOLUCOES
6	160	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	**R$ 3,00**	**R$ 480,00**	SOLUCOES
8	200	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PVC DIAMETRO DE 85 MM	**R$ 1,15**	**R$ 230,00**	SOLUCOES
23	200	UNIDADE	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 3/4" LIGACAO PREDIAL.	**R$ 6,00**	**R$ 1. 200,00**	SOLUCOES
24	1000	UNIDADE	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL.	**R$ 3,80**	**R$ 3. 800,00**	SOLUCOES
25	100	UNIDADE	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL.	**R$ 5,75**	**R$ 575,00**	SOLUCOES
26	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 100MM	**R$ 18,00**	**R$ 360,00**	SOLUCOES
27	10	UNIDADE	CRUZETA PVC PBA MARROM PARA AGUA FRIA 60 MM, COM ANEL	**R$ 16,50**	**R$ 165,00**	SOLUCOES
40	10	UNIDADE	KIT BISOLADOR E TESOURA	**R$ 159,90**	**R$ 1. 599,00**	SOLUCOES
41	500	UNIDADE	KIT CAVALETE DE PVC ¾"	**R$ 19,00**	**R$ 9. 500,00**	SOLUCOES
60	600	UNIDADE	NIPLE PVC, ROSCÁVEL, ¾", AGUA FRIA PREDIAL	**R$ 0,25**	**R$ 150,00**	SOLUCOES
61	200	UNIDADE	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA MACHO E FÊMEA C/ BORBOLETA DN 1/2".	**R$ 5,70**	**R$ 1. 140,00**	SOLUCOES
63	100	UNIDADE	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL C/ BORBOLETA DIAMETRO 60MM.	**R$ 16,50**	**R$ 1. 650,00**	SOLUCOES
68	30	UNIDADE	TÊ PVC PBA 90G MARROM 100MM PARA AGUA FRIA COM ANEL	**R$ 42,00**	**R$ 1. 260,00**	SOLUCOES
69	40	UNIDADE	TÊ PVC PBA 90G MARROM 60MM PARA AGUA FRIA COM ANEL	**R$ 10,50**	**R$ 420,00**	SOLUCOES
70	20	UNIDADE	TÊ PVC PBA 90G MARROM 85MM PARA AGUA FRIA COM ANEL	**R$ 21,90**	**R$ 438,00**	SOLUCOES
73	300	BARRAS	TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 3/4" (NBR 5648).	**R$ 20,00**	**R$ 6. 000,00**	SOLUCOES
74	100	BARRAS	TUBO DE PVC SOLDAVEL, 25 MM (NBR-5648).	**R$ 9,90**	**R$ 990,00**	SOLUCOES
75	200	BARRAS	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE JEI DN 100MM, COM ANEL	**R$ 79,00**	**R$ 15. 800,00**	SOLUCOES
81	600	BARRAS	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 50/DE 60 MM, COM ANEL	**R$ 44,00**	**R$ 26. 400,00**	SOLUCOES
86	3	UNIDADE	VÁLVULA RETENÇÃO COM PORTINHOLA ÚNICA BOLSA E ROSCA HORIZONTAL 2"	**R$ 100,00**	**R$ 300,00**	SOLUCOES
87	10	UNIDADE	VÁLVULA RETENÇÃO COM PORTINHOLA ÚNICA BOLSA E ROSCA HORIZONTAL 4"	**R$ 379,00**	**R$ 3. 790,00**	SOLUCOES
			VALOR TOTAL GERAL	**R$ 963,65**	**R$ 76. 570,00**	

1.2 – A empresa deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua: Ricardo Druzian Gallo n° 167 , bairro: Mirassol II, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2 - A emissão dos empenhos serão autorizadas pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, os valores, locais de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10– Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes

(anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.3 – O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

5.4 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os materiais, após o envio das notas de empenho pelo SAEMI, deverão ser entregues no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN GALLO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta das empresas;

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa para o ano de 2020:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2020.**

7.2 - Poderão fazer uso das Atas de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Máximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.9 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 001/2020.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada nos materiais entregues e/ou nos serviços executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Diretor Geral.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mirassol D'Oeste – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

_____

SOLUÇÕES PRÁTICAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EPP-

CNPJ: **27.222.285/0001-61**

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 370 de 01 de agosto de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura de Mirassol D´Oeste/MT, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirassol D´Oeste/MT, conforme abaixo discriminado:

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 370 de 01 de agosto de 2019, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste, telefone: (65) 3241-5152

1.2. O presente Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas deste edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br e https://www.amm.org.br

2. CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

CÓDIGO	VAGAS	CARGO	SALÁRIO
1	2	Agente Administrativo	R$ 2.702,31
2	2	Agente de Trânsito	R$ 1.778,69
3	1	Arquiteto Urbanista	R$ 3.717,54
4	CR	Assistente Social	R$ 3.717,54
5	CR	Auditor Público Interno (Graduação em Direito ou Administração)	R$ 7.038,25
6	CR	Auditor Público Interno (Graduação em Engenharia Civil)	R$ 7.038,25
7	1	Assistente de Informática	R$ 2.992,39
8	1	Atendente de Farmácia	R$ 1.076,72
9	CR	Atendente em Saúde	R$ 1.076,72
10	5	Auxiliar Administrativo	R$ 1.778,69
11	2	Auxiliar de Inspetoria de produtos de origem Animal	R$ 2.007,64
12	2	Auxiliar de Manutenção	R$ 1.202,99
13	CR	Contador	R$ 7.038,25
14	1	Eletricista	R$ 1.442,81
15	CR	Enfermeiro PSF	R$ 7.038,25
16	1	Engenheiro Civil	R$ 7.038,25
17	1	Farmacêutico Bioquímico	R$ 3.717,54
18	1	Fiscal Ambiental	R$ 1.442,81
19	2	Fiscal de Postura e Vigilância Sanitária	R$ 1.442,81
20	2	Fiscal de Tributos	R$ 3.717,54
21	1	Fisioterapeuta	R$ 3.717,54
22	1	Fonoaudiólogo	R$ 3.717,54
23	CR	Inspetor Sanitário Animal	R$ 3.717,54

24	2	Mecânico	R$ 2.190,84
25	1	Médico (Clínico Geral)	R$ 18.728,15
26	1	Médico (Especialista em Neurologia	R$ 18.728,15
27	1	Médico (Especialista em Psiquiatria)	R$ 18.728,15
28	1	Médico (Especialista em Ginecologia)	R$ 18.728,15
29	1	Médico (Especialista em Pediatria)	R$ 18.728,15
30	1	Médico em Radiologia e diagnóstico por imagem	R$ 3.717,54
31	CR	Médico do PSF	R$ 18.728,15
32	5	Merendeira	R$ 1.076,72
33	20	Monitor de Creche	R$ 1.076,72
34	10	Motorista - Categoria “D”.	R$ 1.595,49
35	CR	Nutricionista	R$ 3.717,54
36	CR	Odontólogo do PSF	R$ 9.267,27
37	2	Operador de Máquinas	R$ 2.190,84
38	1	Pedreiro	R$ 1.442,81
39	36	Professor – (Graduação em Pedagogia: Educação Infantil e/ou anos iniciais)	R$ 3.267,19
40	1	Professor - Matemática	R$ 3.267,19
41	1	Professor - Geografia	R$ 3.267,19
42	2	Professor - Letras (Com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa)	R$ 3.267,19
43	1	Professor - Ciências Biológicas	R$ 3.267,19
44	1	Professor - História	R$ 3.267,19
45	1	Professor – Educação Física	R$ 3.267,19
46	1	Psicólogo	R$ 3.717,54
47	1	Técnico em Enfermagem	R$ 3.336,00
48	CR	Telefonista	R$ 1.076,72

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do **dia 28 de fevereiro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 16 de março de 2020**, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br.

3.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.2.1. O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o **dia 16 de março de 2020.**

3.2.1.1. O valor da taxa de inscrição será o seguinte:

Cargos de Nível Superior Completo	**R$120,00**
Cargos de Nível Médio Completo e Técnico	**R$ 80,00**
Cargos de Nível Fundamental Completo	**R$ 50,00**

3.2.2. O boleto bancário com vencimento até o **dia 16 de março de 2020**, disponível no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.2.2.1. Devido a exigência do sistema bancário, o boleto só poderá ser pago 24h depois da emissão;

3.2.3. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.4. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.6. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.8. Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.10.1. O candidato poderá, a seu critério, optar pela inscrição para mais de um cargo, respeitando-se o grau de instrução exigido e a compatibilidade de horário das provas, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

3.2.11. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: não realização, suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.2.12. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4. DOS REQUESITOS BÁSCOS PARA INVESTITURA NO CARGO

4.1. O candidato classificado no Concurso Público de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica.

4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos neste edital.

4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário mínimo, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Municipal n.º 739 de 28 de junho 2004.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma da Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Os portadores de necessidade especiais (também denominada pessoa com deficiência – PcD);

5.4. Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção”.

5.4.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

5.4.2.2. Para candidato que receba até um salário mínimo, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.

5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.

5.7. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5., será somente pelo no site www.metodoesolucoes.com.br, no período entre **28 a 29 de fevereiro de 2020.**

5.9. A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **09 de março de 2020**, nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

5.10. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no **item 5.8;**

5.11. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.12. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.13. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **10 a 11 de março de 2020.** O mesmo deverá ser feito através do site www.metodoesolucoes.com.br, no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.14. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia **12 de março de 2020.**

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. Em obediência ao disposto na lei complementar nº 157 de 21 de dezembro de 2016, fica reservado aos Portadores de deficiência, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) A primeira vaga para portadores de deficiência será assegurada somente na hipótese de existência de **5 (cinco) vagas** abertas no concurso, a segunda vaga somente a partir da décima vaga existente no concurso e, assim, sucessivamente. (Lei Complementar nº 157 de 21/12/2016)

6.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados no Concurso Público, com estrita observância na ordem classificatória.

6.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

6.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos Critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial;

6.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **09 de março de 2020;**

6.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital o respectivo laudo médico.

6.1.7. As deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

6.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PNE e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

6.1.9. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

6.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Concurso Público será de provas objetivas, títulos e práticas;

7.1.1. A duração da prova será de até 4 h (quatro horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (Trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.5031997 (com foto); Passaporte. 7.1.3. Os documentos citados no subitem 7.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), as questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

8.3. Durantes as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, WALKMAN ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado, a empresa não se responsabilizará pelos pertences dos candidatos durante a prova.

8.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

8.6. Será também eliminado do Concurso Público, o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.

8.7. As respostas das provas objetivas, deverão ser realizadas com utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, na folha de respostas.

8.8. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

8.9. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

8.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

8.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas, após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.

8.12. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 3h (três horas) do início da prova;

8.13. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

9. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Cargos de Nível Fundamental Completo- NOTA DE CORTE 60 pontos. 9.1.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Matemática	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	20	3 Pontos	60 Pontos
TOTAL GERAL			**100 PONTOS**

9.2. Cargos de Nível Médio e Técnico - NOTA DE CORTE 60 pontos.

9.2.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Matemática	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	20	3 Pontos	60 Pontos
TOTAL GERAL			**100 PONTOS**

9.3. Cargos de Nível Superior- NOTA DE CORTE 60 pontos

9.3.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Matemática	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	20	3 Pontos	60 Pontos
TOTAL GERAL			**100 PONTOS**

9.4. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo III deste edital.

10. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

10.1 A prova Objetiva está prevista para ser aplicada, conforme descrito abaixo, sendo que os locais serão publicados na segunda feira, que antecede a aplicação:

10.1.1. Dia **12 de abril de 2020 as 08:00h** TODOS os cargos de **Nível Médio e Técnico**;

10.1.2. Dia **12 de abril de 2020 as 14:00h** TODOS os cargos de **Nível Fundamental**;

10.1.3. Dia **19 de abril de 2020 as 08:00h** TODOS os cargos de **Nível Superior**;

10.2. **EXCEPCIONALMENTE**, a contar pelo número de candidatos inscritos as datas e horários previstos no item 10.1, podem ser alterados.

11. DAS PROVAS DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

11.1. A prova de títulos será para os candidatos às vagas de **Nível Superior**.

11.2. Os documentos relativos aos títulos, para os cargos de nível superior, deverão ser entregues, EXCLUSIVA e IMPRETERIVELMENTE, no horário da aplicação das provas objetivas ao fiscal da sala de provas.

11.3. A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do Concurso Público.

11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como o número de documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

11.5. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

11.6. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 11.4 e 11.5 deste edital.

11.7. Não deverão ser enviados DOCUMENTOS ORIGINAIS.

11.8. Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.9. Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

11.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

11.13. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos.

11.14. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.15. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.

11.16. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.17. As cópias autenticadas dos documentos entregues, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

11.18. Serão considerados títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	**2.0**	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	**1.0**	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação "lato sensu" (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	**0,5**	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

12. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NESTE EDITAL EXCETO PROFESSORES

12.1. Somente serão convocados para as provas práticas, os candidatos que atingirem a nota de corte 60,00 pontos.

12.2. Serão submetidos às provas práticas específicas, de acordo com as atribuições do cargo, os seguintes cargos: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Assistente de Informática, Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico;

12.2.1 Das provas práticas de Assistente de Informática e Mecânico, consistirá em identificação de peças e ferramentas usuais do dia a dia e realização de uma tarefa específica da função, designada e avaliada por um especialista da área, com pontuação e tempo descrito no quadro abaixo:

ATIVIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO
Identificar 10 peças e ferramentas usuais do dia a dia	5 minutos para todas as peças	50,00 pontos (05 pontos por peça)
Realizar uma tarefa específica da função	10 minutos	50,00 pontos pela tarefa
TOTAL	15 Minutos	100 pontos

12.2.2. Das provas práticas de Motorista e Operador de Máquinas, consistirá em dirigir o veículo de forma adequada partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança, que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova. O veículo deverá ser conduzido se for o caso, ao local de origem;

12.2.2.1. O Condutor terá um tempo máximo de **10 minutos** para realização das tarefas descritas;

12.2.2.2. Com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como, situação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência a sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica como também, outras situações durante a realização do exame.

A nota máxima atribuída será de **75 pontos**, onde no decorrer do trajeto serão apontadas as falhas cometidas, descontando os pontos conforme quadro a seguir:

GRAVE - 3 PONTOS	
01	Não preencher a planilha de bordo do veículo/maquina antes de liga-lo (la);
02	Não observar nível do óleo e da água do radiador do veículo/maquina antes de liga-lo (la);
03	Descontrolar no plano, no aclive ou no declive;
04	Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
05	Usar a contramão de direção;
06	Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
07	Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação de advertência e de indicação;
08	Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
09	Exceder a velocidade indicada para a via;
10	Perder o controle da direção do veículo em movimento;
11	Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
12	Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
13	Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de faze-la;
14	Deixar de usar o cinto de segurança;

15	Não Usar IPI – Equipamento Proteção Individual, Capacete, Viseira, Abafador Som/ruídos, Luvas

MÉDIA - 2 PONTOS	
01	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
02	Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
03	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
04	Fazer conversão com imperfeição;
05	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
06	Desengrenar o veículo nos aclives;
07	Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
08	Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
09	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
10	Utilizar incorretamente os freios;
11	Não colocar o veículo na área balizada em no Máximo, três tentativas;

LEVE - 1 PONTO	
01	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
02	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
03	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
04	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
05	Engrenar as marchas de maneira incorreta;
06	Utilizar incorretamente os instrumentos do painel;

12.2.2.3. Para realização da Prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para a vaga, a qual deverá ter sido obtida ou renovada, até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação **será automaticamente eliminado**. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovante de encaminhamento ou outro documento que não seja carteira de habilitação.

12.3. Serão submetidos a provas práticas de digitação, os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo;

12.3.1. As provas práticas de digitação, consistirão na digitação de um documento no seguinte padrão: **Deverão seguir as regras e padrões do Manual de Redação da Presidência da República, 2002. Deverá ser redigida no Microsoft** Word, sendo a digitação e formatação de uma redação oficial comum aos órgãos administrativos (memorando, oficio, informativo ou declaração), conforme modelo apresentado pela empresa realizadora do concurso, com pontuação e tempo, descrito no quadro abaixo:

Atividade	**Tempo**	**Pontuação**	**CRITÉRIOS**
Digitação usando o Microsoft Word: formatação e digitação de um documento (memorando/ofício/informativo/ declaração).	Até 20 min	Até 15 minutos: **70 pontos** De 15 a 20 minutos: **60 pontos** Após 20 minutos: **(ELIMINADO)**	1- Cabeçalho do documento:**10 pontos.** 2- Acerto e Desenvolvimento do documento solicitado: **30 pontos**. 3- Encerramento e assinatura de acordo com o solicitado: **10 pontos**. 4- Erros de digitação e português: a) Nenhum erro: **10 pontos** b) 1 a 5 erros: **2 pontos** c) 6 a 10 erros: **5 pontos** d) Acima de 10 erros: **0 pontos** 5- Tempo de prova: a) Realização em até 15 minutos:**10 pontos.** b) Realização de 15 a 20 minutos: **0 pontos.**
Salvar o documento em pasta específica no computador e imprimi-lo	05 min	**30 pontos**	Caso o candidato não consiga realizar as atividades descritas: **0 pontos**
	TOTAL		**100 PONTOS**

12.4. As Provas práticas para os cargos descritos acima serão aplicadas no dia **10 de maio a partir das 08:00h** em local a ser Publicado na Segunda feira anterior a realização da prova.

12.5. A execução de todas as provas práticas, serão por ordem de chegada, onde os candidatos receberão senhas, para aplicação das provas.

12.6. É obrigatório a apresentação de documento de identificação, para realização da prova prática;

12.7. O Candidato deverá estar no local de provas, no horário indicado, não sendo possível a entrada, após o primeiro candidato iniciar a realização da prova prática.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR

13.1. Somente serão convocados para as provas práticas, os candidatos que atingirem a nota de corte 60,00 pontos;

13.2. Serão submetidos às provas práticas de Elaboração de um Plano de aula, os seguintes cargos: Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Letras, Professor de Geografia, Professor de Biologia, Professor de História e Professor de Pedagogia (Educação Infantil e Anos Iniciais);

13.3. A prova prática para o cargo de Professor (diversas áreas) consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora, com a finalidade de avaliar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento da matéria e sua capacidade de síntese;

13.4. A prova prática será registrada em vídeo, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sobre um tema a ser determinado pela Banca Examinadora que será divulgado no dia **17 de maio de 2020**, conforme descrição dos critérios abaixo mencionados:

13.5. **I - PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA (até 30,0 pontos):**

a) Determinação dos objetivos da aula;

b) Listagem do conteúdo programático;

c) Indicação dos procedimentos didáticos;

d) Indicação dos recursos auxiliares;

e) Apresentação dos recursos de avaliação;

f) Bibliografia.

II - DESENVOLVIMENTO (até 70,0 pontos):

a) Comunicação dos objetivos;

b) Domínio do conteúdo;

c) Adequação aos objetivos;

d) Relevância dos itens selecionados;

e) Organização sequencial;

f) Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade;

g) Atualidade das informações;

h) Clareza e objetividade;

i) Ilustração com exemplos;

j) Uso adequado dos recursos auxiliares;

k) Adequação à duração prevista.

13.6. O candidato deverá apresentar 3 (três) cópias do Plano de Aula antes do início da prova prática. A não apresentação do referido Plano de Aula acarretará na eliminação automática do concurso público.

13.7. Não será permitida a participação, na prova prática, de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

13.8. O candidato que não concluir a prova prática no tempo determinado no item 13.4 será automaticamente eliminado do concurso público.

13.9 O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis no município e solicitados em tempo hábil.

13.10. A Prova Prática terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

13.11. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda

chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

13.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Empresa Método e Soluções Educacionais, o qual será realizado de forma aleatória.

13.13. As Provas práticas para os cargos descritos acima serão aplicadas no dia **17 de maio a partir das 08:00h** em local a ser Publicado na Segunda feira anterior a realização da prova.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Será dada preferência para critério de desempate ao candidato de maior idade.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

15.1. O gabarito da prova, será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br e https://www.amm.org.br

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do Concurso Público contra:

a) Omissões ou erros materiais, verificado nas etapas de publicação de edital de abertura;

b) Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida;

c) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;

d) Publicação dos gabaritos preliminares de provas;

e) Publicação do resultado da prova de Títulos;

f) Publicação do resultado da prova prática;

g) Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público.

16.2 O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente publicação da respectiva etapa. 16.3 O pedido de recurso, deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, campo específico RECURSO, em login do candidato, com as seguintes especificações:

a) A questão controversa de objeto, de forma individualizada;

b) A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

16.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

16.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

16.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para análise dos recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo. 16.7. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br e https://www.amm.org.br

17. RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final do Concurso Público, está previsto para ser divulgado até o dia **19 de junho de 2020**, a partir das 17h, mediante edital, publicado nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br e https://www.amm.org.br.

18. DA NOMEAÇÃO EPOSSE

18.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse, os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 colorida atual;

b) Cópia: RG E CPF (autenticado);

c) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

d) Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações (autenticado) ou documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

f) Cópia: da Carteira de Trabalho;

g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;

i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia: Documentos do cônjuge; (RG e CPF)

k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos

l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

n) Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);

o) Declaração de Bens e Comprovante;

p) Cópia: CNH;

q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

r) Cópia: RG e CPF dos Pais;

s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência especificas de determinados cargos;

v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

w) Certidão de Antecedentes Criminais;

18.2. Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica, que comprovará sua aptidão física e, se necessário, mental**.

18.3 – Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (18.2), **o mesmo deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra), ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA e resultado dos exigidos no Anexo II - EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE, deste Edital**.

18.3.1. – Os dispêndios com a realização dos exames disposto no item 18. 2. serão por conta do candidato aprovado e convocado para posse.

18.3.2. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

18.3.3. O candidato aprovado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no item 18.3., poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

18.3.4. Os exames constantes no item 18.3 deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

18.3.5. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 18.3. e demais exigências deste edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação do Regime Próprio de Previdência do Município, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

18.4. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

18.5. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, a Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste aplicará no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

19. DO REGIME JURIDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

19.1 As contratações dos candidatos aprovados neste Concurso Público terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao **RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirassol D´Oeste -MT**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

20 21 21.1 20.2 O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público. 20.3 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos; 20.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; 20.5 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; 20.6 Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis; 20.7 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do Concurso Público e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA; 20.8 O Cronograma da execução do presente Concurso Público, encontra-se no anexo IV; 20.9 O presente Concurso Público terá prazo de validade de 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Art. 60, III. 20.10 O período de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente. 20.11 Durante a vigência do concurso, devido a hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste Concurso, que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste - MT. 20.12 Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Mirassol D´Oeste - MT, 17 de fevereiro de 2020.

Euclides Da Silva Paixão - Prefeito Municipal

ANEXO I

Descrição de atribuições, requisitos de provimento e jornada de trabalho.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.
	Descrição Analítica	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	2º Grau Completo (Ensino Médio)
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	**Descrição Sintética:** Executar a fiscalização de trânsito, autuar, educar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício do Poder de Agente de Trânsito nos termos da legislação federal e no âmbito municipal.
	Descrição Analítica	Executar a fiscalização de trânsito autuando nos termos legais pertinentes especialmente em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro; orientar pedestres e condutores de veículos; notificar infratores; sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e pedestres, bem como, a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança; fiscalizar

		o cumprimento com relação à sinalização do trânsito; lavrar as ocorrências; fiscalizar o cumprimento das normas gerais relacionadas a estacionamentos e paradas; participar de programas de orientação, educação e segurança de trânsito; dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo desde que habilitado; executar serviços de apoio administrativo; conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias; fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, ou determinação superior.

CARGO: ARQUITETO URBANISTA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 21 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnica, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos e ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão da administração municipal.
	Descrição Analítica	1 - elaborar estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias à atualização e implementação do planejamento urbano do Município; 2 - vistoriar, acompanhar, colaborar, supervisionar a programação e execução física e financeira das obras, dos programas e dos projetos do Poder Público Municipal, e das ações relativas ao planejamento e ao controle urbano e ambiental; 3 - colaborar na elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos da Administração Pública Municipal e acompanhar a sua evolução; 4 - contribuir, analisar e acompanhar a captação e negociação de recursos e assistência técnica e financeira necessária ao desenvolvimento dos projetos, junto a órgão e instituições nacionais e internacionais; 5 - contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e urbanísticas do Município, em especial as relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, posturas municipais, licenciamento de atividades urbanas, edificações e equipamentos urbanos, proteção, controle e conservação do meio ambiente, preservação do patrimônio cultural e da melhoria da qualidade de vida, bem como na elaboração de pareceres técnicos, sobre projetos de lei que alterem as referidas normas; 6 - elaborar estudos, sistematizar e propor normas e documentos técnicos, informações e subsídios referentes à execução de obras e serviços públicos, posturas municipais, subsidiando o planejamento e controle urbano e ambiental. 7 - coordenar, analisar, elaborar, especificar, acompanhar, desenvolver e propor a execução técnica de projetos e programas, cálculos e, especificações e orçamentos para implantação de obras, manutenção e serviços de infraestrutura urbana e ambiental e de equipamentos urbanos e comunitários; 8 - coordenar, analisar, elaborar projetos, especificações, orçamentos e cronogramas, para o licenciamento, e acompanhar a execução técnica dos projetos relativos a obras de manutenção e conservação dos próprios públicos municipais; 9 - gerenciar, elaborar e fornecer informações para edificações e parcelamento do solo, além das necessárias à regularização de imóveis, bem como atualizar e manter o acervo cadastral e cartográfico utilizados no fornecimento de informações para projetos e diretrizes; 10 - analisar e efetuar vistorias técnicas para licenciamento e execução de projetos de meio ambiente, de edificações, de parcelamento do solo, geométrico, de drenagem e de proteção e controle urbano e ambiental; 11 - efetuar vistorias para a emissão de laudos e pareceres técnicos na concessão de baixa de construção e habite-se, bem como na caracterização da qualidade ambiental; 12 - analisar e acompanhar os aspectos técnicos da execução dos licenciamentos ambientais e de atividades urbanas; 13 - prestar informações de natureza técnica ao público sobre o cumprimento das normas de obras e de elaboração de projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo, de equipamentos urbanos e comunitários, de licenciamento de atividades urbanas, de meio ambiente e posturas municipais de maneira educativa; 14 - analisar e elaborar, nas áreas de urbanismo e meio ambiente e edificações, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; 15 - efetuar cálculos de taxas e multas relativas à aprovação e infração às normas da legislação urbanística e ambiental; 16 - coordenar, analisar, elaborar e acompanhar a execução de projetos de prevenção contra incêndios e de segurança do trabalho nos próprios municipais; 17 - emitir laudos e pareceres técnicos em processos, arbitramentos, avaliações, expedientes, audiências ou perícias referentes a legislação de parcelamentos, uso e ocupação do solo, meio ambiente, posturas municipais, edificações e equipamentos urbanos e comunitários e de licenciamento de atividades urbanas; 18 - ministrar e participar de cursos, palestras e treinamentos de natureza técnicas; 19 - participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, monitorando-os e analisando os dados deles resultantes.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 30 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior na área exigida no Edital.
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
	Descrição Analítica	Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, que será realizada mediante análise de compatibilidade; Verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, que será realizada mediante análise de compatibilidade; Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; Verificar periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite no final de cada quadrimestre; Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites, nos 03 (três) quadrimestres subsequentes ao da apuração; Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, mediante análise dos valores da receita considerados para a fixação do total da despesa da Câmara, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício; Controlar a execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; Avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município; Verificar a escrituração das contas públicas; Acompanhar a gestão patrimonial; Apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o; Avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários; Apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar soluções; Verificar as implementações das soluções indicadas; Criar condições para atuação do controle externo; Orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais; Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio

Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Dar suporte e manutenção aos computadores e servidores de rede da Prefeitura, promovendo os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento; efetuar apoio aos usuários de informática quanto à utilização dos recursos da rede.
	Descrição Analítica	Elaborar projetos de atualização tecnológica dos equipamentos e programas da Prefeitura; Monitorar recursos de entrada, saída e armazenamento dedados; Revisar periodicamente os sistemas implantados; Prestar suporte técnico aos usuários de rede, orientando quanto à utilização dos recursos da rede; Controlar a segurança da rede; Operacionalizar as rotinas de segurança com cópias diárias das bases de dados e informações da rede; Preparar inventário do hardwares existentes, controlando notas fiscais e contratos de manutenção e prazos de garantia; Contatar fornecedores de software quanto os aplicativos adquiridos; Montagem de equipamentos implantação de sistemas utilizados pelas unidades de serviço; Participar do processo de análise de novos softwares e de processos de compras de software, aplicativos e equipamentos; Elaborar pequenos programas para facilitar interface do usuário-suporte; Efetuar back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede como: senhas, eliminação de drives e etc.; instalar software e *up grade* e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Participar de análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; preparar relatórios de acompanhamento de trabalho técnico realizado. Zelar pela guarda e conservação de materiais e equipamentos de trabalho sob sua guarda; Redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior.

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Prestar atendimento administrativo aos usuários da Farmácia municipal.
	Descrição Analítica	Atender ao público prestando informações a respeito de liberação e entrega de medicamentos; efetuar entrega de medicamentos sob supervisão de farmacêutico; abrir ficha de atendimento preencher os dados do usuário e lançando informações referente a entrega de medicamentos e outros materiais da farmácia em meio físico ou informatizado; efetuar a separação e entrega de medicamentos e matérias da farmácia aos usuários; emitir expedientes relativos ao encaminhamento de usuários do SUS; realizar conferência de estoques e anotações em fichas e sistemas de estoques e dispensação de medicamentos; efetuar outras atividades correlatas ao atendimento relativo à farmácia e de atendimento ao público em geral.

CARGO: ATENDENTE EM SAÚDE		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Auxiliar, organizar instrumental e realizar procedimentos sob supervisão.
	Descrição Analítica	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Executar outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.
	Descrição Analítica	Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de datilografia em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios, classificar expediente recebido, proceder entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas. Manusear fichários, proceder a expedição de correspondências, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores da administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

CARGO: AUXILIAR DE INSPETORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Auxiliar e orientar a execução de serviços de natureza agropecuária e inspeção de produtos de origem animal.
	Descrição Analítica	Auxiliar o Inspetor Sanitário Animal na execução dos serviços de inspeção de produtos de origem animal, nos estabelecimentos públicos e privados, atividade de natureza especializada, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos à inspeção de abates, seus produtos e subprodutos, derivados e resíduos, destinados à comercialização; Zelar pela guarda e conservação de materiais e equipamentos de trabalho sob sua guarda; Redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência; Executar outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior.

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar trabalhos auxiliares de mecânico e atividades correlatas, incluindo os de caráter braçal necessários ao desempenho da função.
	Descrição Analítica	Conduzir ao local de serviço todo o material necessário, auxiliando em todas as tarefas atinentes à função sob a orientação direta do mecânico, podendo ser as mais comuns por iniciativa própria. Engraxar, lubrificar e lavar instrumentos de trabalhos sempre que necessário. Limpar e realizar pequenos reparos em utensílios, máquinas e veículos, fazer serviços de limpeza na garagem e nos demais locais de trabalho. Trocar pneus e consertá-los. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos em dependências municipais, procedendo registros. Zelar pela guarda e conservação de materiais e equipamentos de trabalho sob sua guarda; Redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência; Efetuar a limpeza e conservação de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas, jardinagens e arborização, serviços de plantio e poda de plantas e árvores, lavagem de vidros de janelas e fachadas de edifícios, limpeza dos recintos e acessórios dos mesmos; Executar instalações, reparos e serviços de manutenção em dependências de edificações; Executar serviços de vigilância de logradouros públicos; Auxiliar nos serviços de mecânica, carpintaria, funilaria, pedreiro, eletricista, topografia e construções civil. Atuar nos diversos serviços de braçal como, abertura de valas, desobstrução de galerias e bueiros. Executar exumações e inumações em cemitérios públicos; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; Atender

		transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Executar outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior.

CARGO: CONTADOR		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar a contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial do município; executar auditoria interna com avaliação dos instrumentos de planejamento; interpretar a legislação referente à contabilidade pública.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: ELETRICISTA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar atividades e serviços nos próprios da Prefeitura e, subsidiariamente, na manutenção e instalação de redes de iluminação.
	Descrição Analítica	Executar serviços elétricos nos próprios da municipalidade; - Executar, atividades e serviços na rede de iluminação pública; - Dirigir viaturas da iluminação; - Preencher relatórios em por meio físico ou informatizado sobre os serviços realizados; - Promover a conservação de máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas no serviço; - Cumprir, no serviço, as medidas de segurança necessárias, acautelando-se através do uso de equipamentos (luvas, capacete, etc.) de proteção necessários; - Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação; - Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; - Testar circuitos da instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; - Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Outros serviços afins.

CARGO: ENFERMEIRO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Assistir à população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas e odontológicas.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 21 anos
	Escolaridade	Ensino Médio
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Exercer a fiscalização ambiental com respeito à aplicação da legislação.
	Descrição Analítica	Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções ás autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especificas,; mediante autorização da autoridade administrativa e outras atividades afins, sendo que o exercício do cargo exige atividade externa, em horário noturno e finais de semana, em estabelecimentos sujeitos ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa. Uso de uniforme e EPI; executar outras tarefas afins.

CARGO: FISCAL DE POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Verificar o cumprimento das leis e posturas municipais referentes à execução de obras particulares e ao exercício de atividades comerciais, no que se refere às instalações. Exercer a fiscalização em geral quanto à aplicação das leis tributárias do Município.
	Descrição Analítica	Acompanhar o andamento das construções a fim de constatar a sua conformidade com as plantas (projetos) devidamente aprovadas. Contatar com os proprietários de obras iniciadas sem a aprovação e/ou em desconformidade com as plantas aprovadas. Verificar denúncias e proceder a notificação que se fizer necessária sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis. Comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso. Prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos. Proceder à realização de relatórios, mapas e boletins estatísticos no sentido de demonstrara evolução real das cons-

		truções do Município. Exercer a fiscalização dos estabelecimentos comerciais, atacadistas e varejistas, no que se refere às condições sanitárias do local. Tomar as medidas cabíveis, delimitadas em lei, quando da desobediência dos preceitos legais por parte dos estabelecimentos fiscalizados. Estudar e conhecer toda a legislação municipal, orientar os serviços de cadastro. Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante ou outras atividades que se faça necessário. Emitir pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais. Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos. Organizar o cadastro fiscal, orientar e executar o levantamento específico da área tributária. Vistoriar imóveis para avaliação, verificando o tipo da construção, piso, acabamento, pintura e demais itens que sejam necessários. Acompanhamento da feira com o recolhimento de taxas quando estabelecido. Organização do cadastro imobiliário, alvarás de licença, recolhimento de taxas diversas, etc. Além da atividade de fiscalização, compete também a parte administrativa, na elaboração de relatórios, programas, fichas de desempenho, serviços de datilografia, operação de computadores. Executar atividades afins ou de acordo com as necessidades do Município, desde que solicitadas por seu superior.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior em qualquer área
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; atender e orientar contribuintes; planejar e coordenar a administração tributária municipal.
	Descrição Analítica	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto a aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, em como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar auditorias e levantamentos de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ações jurídicas em geral; realizar diligências para fins de conferência de guias de ISSQN e outros. Redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior.

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 30 horas (Lei 8.856/94)
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, prestando assistência fonoaudióloga, através da utilização de métodos e técnicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação, nas unidades escolares e órgãos municipais.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Graduado em Medicina Veterinária/Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar atividades de inspeção, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à produção, abastecimento, comercialização e consumo dos produtos de origem animal.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: MECÂNICO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas e motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros. Fazer vistoria mecânica em veículos automotores e equipamentos rodoviários.
	Descrição Analítica	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, equipamentos rodoviários, máquinas de pequeno e grande porte e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores. Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros. Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo. Operar equipamentos de soldagem. Recondicionar, substituir e adaptar peças. Vistoriar veículos. Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico. Lubrificar máquinas e motores. Tomar parte em testes com os veículos, equipamentos e máquinas consertados antes de liberá-los para suas atividades fins. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins determinadas pelos superiores.

CARGO: MÉDICO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior Completo / Registro Cons. de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior Completo/ Registro no Cons. de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 4 horas
	Semanal	Carga horária 20 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Realização e interpretação com emissão de laudos de ecografias.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior Completo / Registro no Cons. de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Prestar assistência ao paciente realizando procedimentos dentro de suas competências técnicas e legais, em domicílio ou na Unidade de Saúde da Família.

	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: MERENDEIRA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Realizar trabalhos que não exijam especialização, serviços relativos à atividade doméstica e outras correlatas. Preparar e cozer os alimentos, armazenando os congêneres alimentícios. Efetuar a limpeza da cozinha e utensílios, bem como o preparo de lanches e refeições, mantendo limpo, em ordem e em perfeito funcionamento o setor de trabalho
	Descrição Analítica	Organizar os gêneros alimentícios, principalmente no que diz respeito ao seu preparo e armazenamento. Preparar e cozinhar os alimentos necessários para atender à demanda do setor encarregado do fornecimento de refeições, lanches, etc. Realizar a limpeza geral da cozinha e de todo o material (utensílios) utilizados na mesma. Preparar lanches, café, chá, refrescos e outros afins. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município e que sejam determinadas por seus superiores.

CARGO: MONITOR DE CRECHE		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Atender às necessidades infantis com zelo e responsabilidade
	Descrição Analítica	Atender às necessidades que surgirem durante sua jornada diária de trabalho junto às creches, cuidado e zelando pelas crianças que estão sob sua responsabilidade, inclusive preparando as refeições para estas crianças, e atender às demais necessidades das mesmas. Tratar as crianças com carinho, atenção e afetividade. Acompanhar e registrar o processo de crescimento de cada criança e do grupo; organizar e cuidar do local a fim de evitar acidentes domésticos comuns na infância; proporcionar às crianças ambientes agradáveis de convivência; ter todo o cuidado com a criança doente, auxiliando na identificação precoce de doenças infecto-contagiosas, evitando-se, sempre que possível, o isolamento e a exclusão da criança; alimentar adequadamente as crianças de acordo com a sua faixa etária; zelar pela higiene corporal das crianças, realizando junto com elas os cuidados corporais recomendados, entre eles escovar os dentes, lavar as mãos antes e após as refeições, usar adequadamente e limpar-se corretamente após o uso do sanitário, tudo isso visando à limpeza e o conforto. Promover jogos e brincadeiras recreativas e voltadas à formação da criança. Buscar desenvolver nas crianças, através de brincadeiras, o espírito de solidariedade aliado ao de competição, objetivando o equilíbrio entre os dois sentimentos. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

CARGO: MOTORISTA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
	Pré-Requisito (s)	Carteira Nacional de Habilitação, de conformidade com o veículo que for dirigir, a ser definido em edital de concurso.
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
	Descrição Analítica	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte, até a categoria camioneta, inclusive. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento. Executar tarefas afins determinadas por seus superiores.

CARGO: NUTRICIONISTA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Elaborar projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; elaborar cardápios normais e dieterápicos dos serviços de cozinha, copa e refeitórios das escolas e pré-escolares municipais, creches e outros órgãos da Administração Pública Municipal.
	Descrição Analítica	Obter diagnóstico nutricional da população pré-escolar e escolar mediante articulação com o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional-SISVAN; Realizar estudos de avaliação do consumo alimentar pré-escolar e escolar, levando informações sobre práticas alimentares destes grupos; Promover palestras e cursos com merendeiras das Escolas da Rede Municipal de Ensino; Definir o cardápio da alimentação escolar, com base nos indicadores nutricionais do SISVAN; Acompanhar periodicamente a evolução do estado nutricional da população escolar; Elaborar, coordenar, supervisionar e implementar programas de educação alimentar e nutricional, visando a prevenção da desnutrição, da obesidade e demais problemas nutricionais no município; Promover a gestão distrital e local das ações de saúde ligadas à área de alimentação e nutrição; Produzir e atuar na gestão da informação a grupos populacionais como: gestantes, adolescentes, adultos, idosos e comunidade escolar, propondo medidas para o enfrentamento dos problemas de nutrição; Prescrever dietas à comunidade escolar e carente cadastradas no município, fazendo o acompanhamento; Produzir e analisar indicadores nutricionais, no foco da vigilância alimentar e nutricional local e/ou por grupos, promovendo ações de segurança alimentar; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando em inspeções sanitárias relativos à alimentos; Zelar pela guarda e conservação de materiais e equipamentos de trabalho sob sua guarda; Redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência; Executar outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior.

CARGO: ODONTÓLOGO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 4 horas
	Semanal	Carga horária 20 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos móveis.
	Descrição Analítica	Operar equipamentos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, motoniveladora, trator de esteiras, carregadeiras, caminhões caçamba, retroescavadeira, máquinas de limpeza de rede de esgoto, máquinas rodoviárias e agrícolas e tratores de pequeno porte. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactação e serviços assemelhados. Auxiliar no conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de nível. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que neces-

		sitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins designadas pelo superior.

CARGO: PEDREIRO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	**Executar serviços de alvenaria em geral**.
	Descrição Analítica	**U**so e cuidado com as ferramentas; Executar obras de alvenaria; Assentar tijolos, pedras, ladrilhos e cerâmicas; Executar serviços de reparos em paredes, tetos, aberturas, telhados e em rebocos; Realizar serviços de montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação; Aplicar concretos; Auxiliar na prevenção de acidentes no trabalho; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: PSICÓLOGO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio Completo / Curso Técnico
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente.
	Descrição Analítica	Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem. Realizar exames biométricos. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados. Organizar e manter arquivos. Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e acompanhamento de programas assistenciais e de saúde preventiva, promovendo encontros e buscando fórmulas para a melhoria das condições de vida. Desencadear campanhas, sob coordenação específica, de vacinação. Coordenar a divulgação de programas básicos de saúde pública e outros. Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município ou determinação superiores.

CARGO: TELEFONISTA		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Médio
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Executar tarefas de atendimento ao público, seja através de telefone ou pessoalmente, mantendo limpo, em ordem e em perfeito funcionamento o setor de trabalho.
	Descrição Analítica	Realizar serviços de telefonia. Prestar informações com esmero. Zelar pela recepção e emissão de mensagens. Cuidar, zelar, solicitar para que haja o uso racional do sistema de telefone. Agilizar ao máximo o uso dos telefones e o atendimento ao público. Manter o sigilo das informações. Atender com cortesia ao público, zelando para que as informações prestadas sejam corretas. Completar as ligações telefônicas com presteza e rapidez. Executar outras ativi-

		dades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

CARGO: PROFESSOR		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 6 horas
	Semanal	Carga horária 30 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Desenvolver as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional.
	Descrição Analítica	I - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III - participar da elaboração do Plano Político- Pedagógico; IV - desenvolver a regência efetiva; V - controlar e avaliar o rendimento escolar; VI - executar tarefa de recuperação de alunos; VII - participar de reunião de trabalho; VIII - desenvolver pesquisa educacional; e IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

Cargo	Categoria	Exames Necessários
TODOS	**Para todos os cargos**	1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista. 10. Exame de urina tipo I (E.A.S). 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Colpo citologiaOncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 15. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Fundamental Completo

Língua Portuguesa-Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto.

Matemática - Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume;

Conhecimentos Gerais - Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Mirassol D´Oeste; Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.

Nível Médio e Técnico

Língua Portuguesa – Interpretação de texto; Fonética; Sílaba- Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essências da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

Matemática e Lógica – Equação de Primeiro e Segundo graus; Fração; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Proporção; Razão; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume;

Conhecimentos Gerais – Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Mirassol D´Oeste; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno de Mirassol D´Oeste; Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste.

Nível Superior

Língua Portuguesa - Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Matemática – Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

Conhecimentos Gerais - Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Mirassol D´Oeste; Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Auxiliar Administrativo:

Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério Público, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União. Classificação e Conceitos dos Controles Quanto: a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Comunicação e Redação Oficial no Serviço Público.

Auxiliar de Manutenção:

Normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; 2. Matemática básica: Cálculo de área, volume, perímetro, sistema decimal, fração, escalas; 3. Gestão de resíduos da construção civil em conformidade com a resolução 307 do CONAMA; 4. Manutenção preventiva; 5. Simbologia de projetos elétricos; 6. Passagem de fios (condutores) e cabos; 7. Montagem de caixas de tomadas e disjuntores; 8. Troca de lâmpadas; 9. Fixação de eletrodutos; 10. Montagem de calhas e eletro calhas; 11. Isolamento de condutores; 12. Manutenção corretiva e preventiva em elétrica; 13. Manutenção preventiva e corretiva em hidráulica; 14. Simbologia de projetos hidráulicos; 15. Montagem, instalação e reparação de encanamentos de água e esgoto;16Instalação de bomba elétrica, boias elétricas e regulagem de pressão e vazão das tubulações.

Auxiliar de Inspetoria de Produto de Origem Animal:

Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Lei Federal nº 5991/73. Biossegurança: Lei Federal nº 11.105, 24 de março de 2005. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.

Atendente de Farmácia:

Noções de farmacologia, Introdução aos fundamentos de farmacologia. Classe de Medicamentos. Farmacotécnica. Farmacovigilância. Toxicidade e reações adversas a medicamentos. – RAM. Principais vias de administração de fármacos. Dispensação de medicamentos. Formas e cálculos farmacêuticos. Aplicação de injetáveis. Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Biossegurança. Noções gerais de Legislação pertinente a área. Legislações relacionadas a farmácias e drogarias. Leis e Resoluções que o exercício da profissão. Ética profissional.

Atendente em Saúde:

Ética profissional. Relações públicas e interpessoais. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Técnicas de atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Direitos Humanos. Comunicação telefônica. Ética e sigilo profissional. Higiene pessoal e ambiental. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

Assistente de Informática:

Noções básicas de informática: conceitos e evolução da computação. Tipos de Microcomputador. Componentes dos sistemas de computação. HARDWARE: conceitos. Processadores, discos rígidos, memórias, placa-mãe, barramentos, padrões, interfaces, chipset, impressoras, periféricos e dispositivos de conectividade. SOFTWARE: conceitos, utilização, configurações, software livre, software proprietário, software básico, software utilitário, software aplicativo e interfaces. Tecnologias de computação móvel e aplicativos móveis. SISTEMAS OPERACIONAIS: Conceitos. Sistemas operacionais multimídia. Principais sistemas operacionais em uso: Linux,

Unix e Windows: Conceitos, comandos e operações. Hardware e software. Linguagens de Programação: Conceitos e características para utilização. Rede de computadores: Conceitos. Rede sem fio. Intranet e Internet: Conceitos, funções, aplicações e dispositivos móveis. Navegadores da Internet. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação em nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Gerenciamento de Arquivos: Conceitos. Organização de Arquivos, Métodos de Acesso, Gerência de Arquivos, Proteção de Acesso, Características dos principais sistemas de arquivos. Sistema Operacional Windows 7/8/10(Português), Linux Ubuntu e LibreOffice 6.1. 13 (Português). Conceitos, interface, comandos, funções, recursos e usabilidade. Editor de texto MS Word 2007/2010/2013/2016 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade: interface, criação, edição, configuração, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha eletrônica MS Excel 2007/2010/2013/2016 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade: interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão. Software de Apresentação MS Powerpoint 2007/2010/2013/2016 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Redes de computadores e Internet: Conceitos, estrutura e arquitetura, formas e meios de transmissão e comunicação, tipos de redes, topologias, arquitetura, métodos de acesso, equipamentos de conectividade, endereçamento IP, tecnologias, redes sem fio, protocolos, domínios, modelos, ferramentas, aplicativos e serviços, montagem e manutenção de redes. Tecnologia da Informação: Conceitos, Sistemas de Informação, Internet e Internet 2, Intranet, Extranet, Web Services, WAP, VoIP, Redes Sociais, Serviços de Informação Multimídia, Serviços de Comunicação, Sites de Busca, Serviços de Transferência de Informações, Infraestrutura da Internet, Conceitos de Banco de Dados, SGBD, Infraestrutura de TI e Sistemas de Suporte, Business Intelligence, Web 2.0 e Redes Sociais, Gerenciamento e Mobilidade de Redes, Computação Verde, Revolução de Baixo Carbono, Redução do Consumo de Energia, Virtualização de Data Centers, Regulamentações Verdes Globais, Teletrabalho, Sobrecarga de Informação, Qualidade da Informação, Impactos da TI, Ecologia Global, Ética e Responsabilidade Social. Segurança da Informação: Conceitos, princípios, políticas de segurança, problemas, vulnerabilidades, mecanismos de ataques e defesa, criptografia, assinatura eletrônica e Infraestrutura de Chave Pública. Firewall, Backup e antivírus. Sistemas de Informação: Conceitos, Evolução e Tipos de Sistemas de Informação.

Eletricista: ABNT NBR: 5410/5419/5444;NR: 5 / 8 / 10ABNT NBR IEC: 60309NR; Acionamentos elétricos; Grandezas Elétricas (Corrente, Tensão, -Resistência, Potência e Energia); Medição de Grandezas Elétricas; Lei de ohm e Resistividade; Circuitos elétricos; Associação de Resistores; Magnetismo e Eletromagnetismo; Corrente Alternada (características e tipos de carga); Potência em Corrente Alternada e Fator de Potência; Circuitos Trifásicos; Inversor de frequência: Tecnologia e princípio de funcionamento, aplicações, parametrização do Inversor de frequência. Instalações de sistemas prediais: Dispositivos de Proteção (Disjuntor, Fusíveis, Dispositivo Diferencial Residual - DR e Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS); Eletrodutos (tipos, acessórios e dimensionamento); Condutores Elétricos (tipos, conexões e dimensionamento); Tomadas (tipos, simbologia, aplicação e instalação); Quadro de Distribuição Monofásico; Aterramento (conceito, aplicação e tipos); Lâmpadas (tipos, acessórios, aplicação e instalação); Interruptores (uma seção, duas seções, três seções, paralelo e intermediário); Variador de Luminosidade (tipos e instalação); Relé Fotoelétrico (tipos e instalação); Sensor de Presença (tipos e instalação); Relé de Impulso (tipos e instalação); Campainha, Cigarra e Sirene (tipos e instalação); Porteiro Eletrônico (tipos e instalação); Programador Horário (tipos e instalação); Padrão de Entrada da Concessionária Local de Energia Elétrica; Motobomba Monofásica Comandada por Automático de Nível (chave boia).

Fiscal Ambiental:

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo; ética e responsabilidade social, relações humanas no trabalho; postura profissional e apresentação pessoal; comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; liderança e poder; conflito e negociação; atendimento ao público e telefônico; comunicação externa e interna; comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial, correspondências, documentos oficiais, sistemas de arquivamento: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento e sistemas de métodos de arquivamento; sistemas administrativos; controle: conceitos, processos, tipos, controles táticos, estratégicos, operacionais; distribuição do trabalho. Processos Administrativos: Planejamento, Tipos, Procedimentos, Orçamentos. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Administração direta e indireta. Princípios fundamentais da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Instrumentos de controle na Administração Pública.

Fiscal de Postura e Vigilância Sanitária:

Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anteriores. Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal nº 6.766/79. Estatuto das Cidades. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habitese; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor; Zelo pelo patrimônio público.

Inspetor Sanitário Animal:

Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. No-

ções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990.

Médico Clínico Geral e PSF: Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças da valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e do duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípides. Doenças endocrinológicas: doenças da tireoide. Diabetes mellitus. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmica; espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de ética. Médico Ginecologista:

Ginecologia: Amenorréias. Distopias genitais. Anatomia Pélvica Feminina. Eixo Hipotálamo-hipófise-ovário Anovulação. Anticoncepção. Puberdade normal e anormal. Bioética em ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal e anormal. Climatério. Propedêutica em ginecologia. Diferenciação sexual. Anatomia, Desenvolvimento e Fisiologia da Mama. Doença inflamatória pélvica. Doenças malignas e prémalignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas e malignas da trompa, do ovário, do útero. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia. Mamografia. Urgências em ginecologia. Endoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Lesões benignas e malignas do endométrio. Afecções Benignas e Malignas Mama. Anatomia, embriologia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino.Ética Profissional.

Médico Neurologista:

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro - vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio - neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Código de Ética. Constituição Federal e Legislação do SUS. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Médico Pediatra:

Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabrônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-basico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem:

Bases físicas dos métodos de diagnóstico por imagem - Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X: características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Fundamento da fluoroscopia, fluorografia e planigrafia. Proteção radiológica. Fundamentos da mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética: princípios, técnica, aplicação clínica. Meios de contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego e contraindicações. Sistemas de processamentos de filmes planos e especiais. Controle de qualidade em radiologia geral: mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética. Aparelho respiratório e cardiovascular - Métodos de imagenologia do tórax. Imagenologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagenológica do tórax. Imagenologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas, das doenças pleuroparietais e diafragmas, do medias-

tino normal e patológico, das doenças infecciosas pleuropulmonares especificas e inespecíficas, das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, das doenças vasculares pulmonares e hipertensão pulmonar, das atelectasias pulmonares, do tórax nas emergências, do tórax em pediatria, do tórax no paciente crítico, na D.P.O.C, do aparelho cardiovascular. Rotinas: nos aumentos cavitários cardíacos, nas lesões valvulares, nas cardiopatias congênitas da aorta, do sistema vascular periférico, do sistema vascular periférico no trauma e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Tumores benignos e malignos dos pulmões. Aparelho digestivo - Imagenologia do abdômen: métodos de exploração; do abdômen normal e agudo: elementos fundamentais na análise da imagenologia abdominal. Anomalias congênitas, estenoses, ulcerações, divertículos, fístulas, tumores benignos e malignos, compressões extrínsecas, alterações sistêmicas e vasculares. Traumatismos e alterações endócrinas de: esôfago, estômago e duodeno, intestino delgado e grosso, fígado, pâncreas, baço, vesícula e vias biliares. Retroperitônio. Aparelho urinário - Imagenologia do aparelho urinário: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagenologia do aparelho urinário. Imagenologia: das massas expansivas renais, da bexiga, ureteres e junções, da próstata e vesículas seminais, do aparelho urinário em pediatria, das lesões vasculares renais e das urgências em aparelho urinário incluindo trauma; da exclusão renal; cálculos, calcificações renais e nefrocalcinoses; das infecções renais específicas e inespecíficas. Suprarrenal: doenças granulomatosas, endócrinas e tumorais. Ossos e articulações - Imagenologia das lesões osteomusculoarticulares. Elementos fundamentais na análise da imagenologiaosteomusculoarticular. Imagenologia: das doenças inflamatórias e infecciosas osteomusculoarticulares, das lesões tumorais e pseudotumorais; das repercussões osteomusculoarticulares, das doenças sistêmicas (incluindo metástases), da coluna vertebral, das alterações endócrinas, metabólicas, isquêmicas e degenerativas, da tuberculose óssea e vertebral, da doença de Paget, das lesões dos músculos, tendões e ligamentos. Ginecologia e obstetrícia - Imagenologia em G/O: métodos. Anomalias uterinas. Infertilidade feminina. Doença trofoblática. Endometrioses do útero e anexos (normal e patológica, da gravidez): diagnóstico, evolução e complicações. Avaliação ultrassonográfica do primeiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica do segundo trimestre. Avaliação ultrassonográfica do terceiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica do líquido amniótico. Avaliação ultrassonográfica da placenta. Anomalias fetais. Gestação múltipla. Hidropsia fetal. Mama - Mama normal e alterações fisiológicas. Lesões benignas e malignas. Lesões inflamatórias. Mama masculina. Mama operada e irradiada. Mamografia x ultrassonografia. Ressonância magnética. Biópsias. Bi-rads. Neuroradiologia - Imagenologia do S.N.C: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagenologia do S.N.C. Imagenologia: no T.C.E, no A.V.C, nas doenças vasculares do SNC, nas doenças infecciosas e desmielinizantes, das massas expansivas do S.N.C, do S.N.C em pediatria, do S.N.C em pacientes críticos e do S.N.C nas alterações sistêmicas. Desenvolvimento do cérebro e malformações congênitas: doenças degenerativas e metabólicas. Aparelho genital masculino - Lesões inflamatórias e tumorais da próstata. Lesões inflamatórias e tumorais do testículo e epidídimo. Torção do testículo: traumatismos. Varicocele. Infertilidade. Cabeça e pescoço - Seios paranasais, nariz, fossa pterigopalatina, glândulas salivares. Espaço parafaringeo, ATM, orelhas, boca, faringe, laringe, base do crânio. Órbitas – olhos, rochedo e mastoides, tireoide e paratireoide

Médico Psiquiatra:

Diagnóstico em Psiquiatria. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Ética Profissional.

Merendeira:

Conteúdos relacionados com as atribuições dos cargos. Conhecimentos gerais sobre as funções, materiais e ferramentas. Normas Regulamentadoras (NR), relativas à segurança e saúde do trabalho. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações Humanas e interpessoais. Acidentes de Trabalho. EPI. Legislação em geral aplicável ao cargo.

Monitor de Creche:

A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento das crianças. Pensamento e linguagem. O instrumento e o símbolo no desenvolvimento da criança. O desenvolvimento da percepção e da atenção. O domínio sobre a memória e o pensamento. Internalização das funções psicológicas superiores. Interação entre aprendizagem e desenvolvimento. O desenvolvimento da criança: processo conjunto e recíproco. Educar e cuidar: dimensões indissociáveis de toda ação educacional. A inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais. Construção de parcerias com as famílias. Experiências voltadas ao conhecimento e cuidado de si, do outro, do ambiente. Experiências de brincar e imaginar. Experiências de exploração da linguagem corporal. Experiências de exploração da linguagem verbal. Experiências de exploração da natureza e da cultura. Deficiência mental, aprendizagem e desenvolvimento. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional.

Motorista Categoria D:

Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Meio Ambiente e Cidadania; Legislação de Trânsito; Relacionamento Interpessoal.

Operador de Máquinas:

Manutenção básica da máquina; funcionamento elétrico; sistema hidráulico; Legislação de Transito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica e Proteção ao Meio Ambiente, Cidadania, Segurança e prevenção de acidentes, parada e estacionamento de veículos, ação em caso de acidentes.

Professor de Matemática:

Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´oeste-MT e PCCS. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fa-

toração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inadequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Professor de Letras/Português/ Inglês:

Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS.

PORTUGUES: Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas.

INGLÊS: Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares. Tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasalverbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discursodireto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Interpretação textual. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor de Geografia:

Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS. Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

Professor de Educação Física:

Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncio-

nais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS. História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da educação física; Cultura corporal; Emprego da terminologia aplicada a Educação física; Fisiologia do exercício - abordagem neuromuscular; Estrutura e funções pulmonares; O Sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função); Treinamento desportivo e atividades físicas.

Professor de História:

Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS. Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. História moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. História contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Descobrimentos Espanhóis. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana.

Professor de Biologia:

Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), DRC/MT Anos Finais; Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensinoaprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. Tendências e perspectivas do ensino de Ciências e Biologia em todos os níveis da Educação Básica. Conhecimento e linguagem no ensino de Ciências e Biologia. Planejamento de ensino em Ciências e Biologia: seleção de conteúdos e métodos. Dimensões da avaliação do ensino de Ciências e Biologia: entre o cotidiano escolar e as avaliações nacionais e internacionais. Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação e o ensino de Ciências e Biologia. Contribuições das Ciências Sociais para a inserção de temas contemporâneos no ensino de Ciências e Biologia. Disciplinas e integração curricular no ensino de Ciências e Biologia. Políticas para a formação e docência no ensino de Ciências e Biologia. Teoria e prática na formação de professores de Ciências e Biologia. A experimentação; as coleções e o trabalho de campo no ensino de Ciências e Biologia. Prática de ensino e estágio supervisionado em Ciências Biológicas: trajetórias e desafios atuais.

Professor de Pedagogia:

Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional comum curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRCEI/MT, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS..

Técnico em enfermagem:

Fundamentos de enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico em enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico em enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Ética e legislação em enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adultos e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho. Enfermagem na saúde da criança e do adolescente: abordagem ambulatorial e hospitalar: Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações

de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. Enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Política Página 63 de 65 Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico em enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém-nato. Enfermagem no centro cirúrgico e na recuperação anestésica: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem no período pré-operatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica. Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico. Cirurgia Segura. Enfermagem na unidade de central de material e esterilização: Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico em enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. Enfermagem médico-cirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do técnico em enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas complicações cirúrgica. Atuação do técnico em enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardiopulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico em enfermagem em oncologia. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico em enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem saúde mental. Atuação do técnico em enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico em enfermagem em situações de: choques, parada cardiorrespiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

Arquiteto Urbanista

Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura. Ética e atribuição profissional do arquiteto urbanista. Execução e fiscalização de obras públicas. Infraestrutura urbana. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas e sanitárias. Licitações e contratos públicos. Parcelamento do solo urbano. Planejamento urbano. Política urbana federal - Estatuto da Cidade. Lei Federal Nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Prevenção contra incêndio. Representação gráfica.

Assistente Social.

O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); O Serviço Social: história, objetivos grupos sociais. O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas; Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimentos familiar e individual; O Serviço Social no atendimento terapêutico; O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar; O funcionamento municipal de assistência social; Código de Ética Profissional.

Auditor Público Interno.

Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Contabilidade Pública: princípios, conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN – 6ª Edição. Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Complementar Federal 101/2000, 116/2003. Lei Ordinárias 4.320/1964, 8.666/1993 e alterações, 10.520/2002. Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT); Resoluções Normativas do TCE/MT. Conhecimento básico sobre direito Constitucional, Administrativo e Financeiro.

Contador Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida; Orçamento Público: 1. Princípios Orçamentários. 2. Receita Orçamentária: Conceito.3. Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. 4. Ingressos Extra orçamentários. 5. Despesa Orçamentária: Conceito. 6. Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. 7. Pagamentos Extra orçamentários. 8. Restos a Pagar processados e não processados. 9. Despesas de Exercícios Anteriores. 10. Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo. 11. Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. 12. Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. 13. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal. 15. Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 16. Receita Corrente Líquida dos entes federados. 17. Renúncias de Receita. 18. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. 19. Limites e controles com Despesa de Pessoal. 20. Destinação de Recursos para o Setor Privado. 21. Dívida e Endividamento. Limites. Recondução da Dívida para os seus limites. 22. Operações de Crédito. Condições e Vedações. 23. Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. 24. Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. 25. Licitações: Lei nª 8.666/1993; Direito Constitucional: Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; Ética Profissional; Conceito, classificação e elementos Constitucionais. 2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Histórico das Constituições Brasileiras. 4. Neoconstitucionalismo. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Da interpretação da norma constitucional. 7. Preâmbulo Constitucional 8. Dos Princípios Fundamentais. 9. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 10. Direitos Sociais. 11. Direito de Nacionalidade. 12. Direitos Políticos. 13. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 13.1. União. 13.

2. Estados Federados. 13.3. Municípios. 13.4. Distrito Federal e Territórios. 14. Da intervenção. 15. Administração Pública. 16. Organização dos Poderes. 16.1. Poder Legislativo. 16.1.2. Processo Legislativo 16.2. Poder Executivo. 16.3. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. 17. Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 18 Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 19. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 20. Ordem Econômica e Financeira. 20.1. Princípios Gerais da Atividade Financeira. 21. Ordem Social. 22. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Direito Administrativo: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Terras públicas. Águas públicas. Jazidas. Florestas. Fauna. Espaço aéreo. Patrimônio histórico. Proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública; Direito Financeiro: 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Nutricionista 1. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. 2. Técnica Dietética, propriedades físico-química dos alimentos e gastronomia. 3. Controle Higiênico – Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. 4. Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. 5. Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento – nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. 6. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnostico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 7. Climatério e Menopausa. 8. Nutrição materno – infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Banco de leite humano Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarreias na infância. 9. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Psiquiatria, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares. Grupos populacionais 10. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa 12 Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. 11. Nutrição e saúde pública.12. Nutrição enteral e parenteral. 12. Educação nutricional e práticas individuais e grupais.

Agente Administrativo

Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.

Pedreiro Segurança do trabalho, EPIs, tipos de materiais para construções, utilidades de materiais, equipamentos de trabalho para a área e noções de execução do trabalho.

Mecânico Estrutura e funcionamento de máquinas, peças, motor, lubrificação, óleos, segurança do trabalho. Enfermeiro Evolução da prática de enfermagem no contexto histórico, político e social. Lei do exercício profissional; Fundamentos da Ética e Código de Ética. Bioética; Gestão e Organização dos Serviços de Saúde e Enfermagem; Processo de trabalho em enfermagem; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências, Política Nacional de Segurança do Paciente; Enfermagem em Clínica médica; Enfermagem em Clínica cirúrgica; Enfermagem em Urgências e Emergências; Educação em Saúde; Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Antropolo-

gia Filosófica, Educação e Enfermagem; Processo de cuidado nutricional: Estudo da nutrição, dietética e dietoterapia aplicadas ao processo de cuidado nutricional ao paciente em nível primário, secundário e terciário. Trabalho em equipe multiprofissional; Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher; Processo de Cuidar do Adulto e Idoso; Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente; Administração em Enfermagem: Fundamentos teóricos da prática do trabalho gerencial e assistencial em enfermagem: teorias administrativas e modelos de gestão; processo de trabalho; tomada de decisão e resolução de problemas; modelo de organização do atendimento ao paciente; dimensionamento e distribuição de pessoal; recrutamento e seleção de pessoal; avaliação de desempenho; educação permanente e segurança na saúde.

Engenheiro Civil

Gerenciamento de integração do projeto; Gerenciamento do Escopo do Projeto; Gerenciamento de Tempo do projeto, Gerenciamento de custos do projeto, Gerenciamento da qualidade do projeto; Gerenciamento de recursos humanos do projeto; Gerenciamento das comunicações do projeto; Gerenciamento de riscos do projeto e Gerenciamento de aquisições do projeto; As Visões de Produtividade, Qualidade do Meio ambiente, de Sustentabilidade e da responsabilidade social na gestão dos empreendimentos na construção civil; Custos nos empreendimentos de construção civil; Orçamentos nos empreendimentos de construção civil; Técnicas de Programação e Controle de Projetos e Obras; Noções de licitação e contratação para empreendimentos de construção civil; Perdas e Desperdícios na construção civil; Elementos de Ciências dos Materiais (Estrutura atômica e ligação interatômica; Propriedades mecânicas dos metais e materiais; Falhas; Fratura; Fadiga e Fluência; Compósitos; Propriedades Térmicas; Corrosão e degradação dos materiais; Seleção de materiais e Considerações de Projeto);Tecnologia dos Materiais de Construção Civil; Especificações e Normas, Materiais Cerâmicos; Aglomerantes ou ligantes (Cimento, cal e gesso), agregados, Argamassas, Concretos, Madeiras; Materiais Betuminosos; Materiais Metálicos; Vidros; Lacas e Vernizes, Materiais e resinas Plásticas; Ensaios de Laboratório; Agregados leves e pesados; Controle Tecnológico dos Concretos; Manifestações patológicas nas estruturas e construções; Resíduos Industriais e Agrícolas para a Construção Civil, Lei nº 8666/93 e PCCS Municipal.

Farmacêutico / Bioquímico

1. Farmacologia Geral: mecanismos moleculares de ação das drogas (Farmacodinâmica) e farmacocinética. 2. A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 3. Farmácia Hospitalar: serviço de farmácia no âmbito dos hospitais; sistemas de distribuição de medicamentos, fracionamento de medicamentos; controle de infecção hospitalar; nutrição parenteral; boas práticas de preparo da terapia antineoplásica; farmacotécnica. 4. O ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; prescrição, dispensação e o uso racional de medicamentos. 5. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades; elaboração de procedimentos; organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; acompanhamentos físico financeiros; controle de estoque; gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. 6. Medicamentos sob controle especial. 7. Farmácia Clínica: serviços clínicos farmacêuticos no âmbito hospitalar 8. Medicamentos genéricos, similares e de referência. 9. O exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas e os princípios de ética profissional. 10. Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente, a Farmacovigilância e os Estudos de Utilização de Medicamentos.11. Código de Ética.12. Saúde Pública.

Odontólogo Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cardiologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (interrelação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supra gengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo buco dentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração traumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abcessos dento alveolares, pulpite e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatria: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

Psicólogo. História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional.

Fonoaudiólogo Temas específicos relacionados à Fonoaudiologia; Assistência Domiciliar no Sistema Único de Saúde; Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Políticas e Legislação Relacionadas à Fonoaudiologia; Políticas e Legislação Relacionadas à Saúde do Trabalhador; Políticas de saúde e formação político institucional do SUS; SUS e suas principais legislações; Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde; Código de ética.

Fisioterapeuta Anatomia; Biologia Celular e Molecular; Biomecânica do Movimento Humano; Cinesiologia Clínica; Controle Neural do Movimento; Desenvolvimento Humano; Farmacologia; Fisiologia Humana; Fisioterapia Aplicada à Ginecologia, Obstetrícia e Urologia; Fisioterapia Dermatofuncional; Fisioterapia em: Geriatria, Neurologia, Pediatria, Pneumologia, Terapia Intensiva; Genética; Hidroterapia, Termo terapia, Eletroterapia, Fototerapia; Histologia e Embriologia; Imagenologia Aplicada à Fisioterapia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Neurofisiologia; Patologia Geral; Prótese e Órteses; Organização do Setor Saúde e suas Políticas: Estruturas nacionais e políticas, funções do setor de saúde, conceito normativo e estrutura do SUS, legislação específica do SUS, Estratégia da Saúde da Família, Estrutura Nacional do SUS, Políticas de Saúde, Participação Popular e Controle Social e Conselho de Saúde. Ética Profissional.

Agente de Trânsito

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos

componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de auto; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de atendimento ao público; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei n. º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações.

Fiscal de Tributos

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, classificação e elementos. 2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Histórico das Constituições Brasileiras. 4. Neoconstitucionalismo. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Da interpretação da norma constitucional. 7. Preâmbulo Constitucional 8. Dos Princípios Fundamentais. 9. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 10. Direitos Sociais. 11. Direito de Nacionalidade. 12. Direitos Políticos. 13. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 13.1. União. 13.2. Estados Federados. 13. 3. Municípios. 13.4. Distrito Federal e Territórios. 14. Da intervenção. 15. Administração Pública. 16. Organização dos Poderes. 16.1. Poder Legislativo. 16.1.2. Processo Legislativo 16.2. Poder Executivo. 16.3. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. 17. Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 18 Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 19. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 20. Ordem Econômica e Financeira. 20.1. Princípios Gerais da Atividade Financeira. 21. Ordem Social. 22. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos.

Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Terras públicas. Águas públicas. Jazidas. Florestas. Fauna. Espaço aéreo. Patrimônio histórico. Proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Hermenêutica do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Legislação Tributária. Tratados. Convênios. Direitos Humanos e Tributação: o mínimo existencial, as prestações estatais obrigatórias, a justiça fiscal e a dignidade da pessoa humana. Sistema Tributário Nacional: evolução constitucional, os princípios constitucionais, os limites constitucionais impostos ao poder de tributar. Princípios Tributários Expressos e Implícitos. Benefícios Fiscais: imunidade, isenção, suspensão, redução de alíquota, redução de base de cálculo, créditos presumidos, redução de prazos de aproveitamento de créditos, créditos presumidos, isenção, anistia, moratória Competência Tributária. Espécies Tributárias: Impostos municipais. Taxas. Contribuições de Melhoria. Contribuições de Categorias Profissionais, Distribuição de receitas tributárias. Prescrição e Decadência. Fato Gerador. Lançamento Tributário. Obrigação Tributária. Crédito Tributário: suspensão, exclusão, extinção, privilégios do crédito tributário. Contribuinte. Substituto Tributário. Responsabilidade Tributária. Solidariedade Tributária. Ilícito Tributário. Planejamento Fiscal. Regimes Especiais de Tributação.

DIREITO FINANCEIRO: 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/ 88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E TRIBUTOS MUNICIPAIS: Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste-MT;

INFORMÁTICA: Conhecimento de Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows. Configurações Básicas do Windows. Configuração e utilização: Processador de Textos Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (a partir da versão Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0). Noções básicas de Correio Eletrônico - Outlook.

Telefonista

Normas e habilidades de atendimento na área da telefonia; Ética profissional; Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas; Habilidades na comunicação; Requisitos importantes na rotina do trabalho da telefonista; Materiais básicos utilizados pela telefonista; Cuidados com o equipamento; Qualidade no atendimento ao cliente; Importância dos serviços prestados pela telefonista; Inviolabilidade do sigilo das comunicações; Trabalho em equipe como fator de qualidade.

Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Ética profissional. Definição de termos telefônicos. Habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas. Habilidades na comunicação: fraseologias adequadas. Ligações urbanas, interurbanas, nacionais; Cortesia e linguagem adequada no atendimento.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Data	Eventos
17/02/2020	Publicação Edital do Concurso
17 a 24/02/2020	Prazo para impugnação ao Edital
27/02/2020	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
28/02 a 13/03/2020	Período das inscrições
28 a 29/02/2020	Data de pedido de isenção de taxas
09/03/2020	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
10 e 11/03/2020	Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas
12/03/2020	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
16/03/2020	Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
30/03/2020	Publicação da Relação dos inscritos
31/03 e 01/04/2020	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
06/04/2020	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
06/04/2020	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições
06/04/2020	Publicação do Edital Complementar – Local de provas para o Nível Médio, Técnico e Fundamental
12/04/2020	Prova objetiva e para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico.
13/04/2020	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva (Nível médio, técnico e Fundamental); Publicação do Edital Complementar – Local de provas para o Nível Superior.
14 e 15/04/2020	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva (Nível médio, técnico e fundamental).
19/04/2020	Provas objetiva e de títulos para todos os cargos de Nível Superior
20/04/2020	Publicação gabarito preliminar da prova objetiva para os cargos de Nível Superior
21 e 22/04/2020	Prazo de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetiva para os cargos de Nível Superior.
27/04/2020	Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva (Nível médio, técnico e fundamental). Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas para os cargos de Nível (Nível médio, técnico e Fundamental);
28 e 29/04/2020	Período de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas para os cargos de Nível fundamental, Médio e Técnico;
04/05/2020	Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas de Nível Superior; Divulgação do gabarito definitivo das Provas de Nível Superior; Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e de título para os cargos de Nível Superior; Divulgação da decisão dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas para os cargos de Nível fundamental, Médio e Técnico; Divulgação do resultado final das provas objetivas dos cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico; Convocação dos candidatos que realizarão as provas práticas, com exceção dos Professores;
05 e 06/05/2020	Período de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas e de títulos para os cargos de Nível Superior.
10/05/2020	Provas práticas (digitação e direção).
11/05/2020	Divulgação do resultado final das provas objetivas e de títulos para os cargos de Nível superior; Convocação dos professores para as provas práticas didáticas.
17/05/2020	Provas Práticas Didáticas (Professores).
18/05/2020	Divulgação do resultado preliminar das provas práticas de todos os cargos, exceto professores
19 e 20/05/2020	Prazo para Recurso das notas das provas práticas de todos os cargos, exceto professores
25/05/2020	Divulgação do resultado preliminar das provas práticas para o Cargo de Professor
26 e 27/05/2020	Prazo para recurso das notas das provas práticas dos professores
12/06/2020	Divulgação do resultado de todos os recursos das provas práticas
12/06/2020	Divulgação do Resultado preliminar do Concurso Público de Mirassol D´Oeste
15 e 16/06/2020	Prazo para recurso, sobre o resultado preliminar do concurso
23/06/2020	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do concurso Público.
23/06/2020	Previsão de divulgação do resultado Final do Concurso Público de Mirassol D´Oeste.
23/06/2020	Edital do Resultado Final do Certame

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados na Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste/MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM e no site www.metodoesolucoes.com.br.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2020

PORTARIA Nº 086 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADORA DE FAMÁCIA BÁSICA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - **N**omear a partir de 01/03/2020 a servidora ***LEONICE DO PILAR JOVIO RIBEIRO*****,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.291. 516-5 SSP/MT e CPF nº 003.808.481-39, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, para exercer a função comissionada de ***COORDENADORA DE FAMÁCIA BÁSICA FC-3*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Função Comissão – FC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete a Coordenadoria de Farmácia Basíca, dentre outras atribuições, coordenar e controlar toda distribuição da farmácia do município, conforme artigo 31 §1º da Lei 159/2016.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

Esp/vl

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA 004/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

ATA 004/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2020.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo n°167, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAEMI, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49**, e de outro lado a empresa **CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-EIRELLI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Carlos Essenfelder, n°1326, Bairro: Boqueirão, Cep:81650-090, Curitiba-PR, CNPJ: 07.965.552/0001-83, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada dos materiais para manutenção redes de água e esgoto.

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição do material	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS POR ITEM
1	1500	UNIDADE	ADAPTADOR PVC P/ POLIETILENO PE-5 20 MM X 3/4"	**R$ 0,98**	**R$ 1.470,00**	CE MACEDO
3	50	UNIDADE	ADESIVO PLASTICO PVC 175G.	**R$ 7,60**	**R$ 380,00**	CE MACEDO
4	400	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PVC DIAMETRO DE 60 MM	**R$ 0,52**	**R$ 208,00**	CE MACEDO
9	15	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE N°36	**R$ 36,90**	**R$ 553,50**	CE MACEDO
10	15	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE N°37	**R$ 36,90**	**R$ 553,50**	CE MACEDO
11	15	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE N°38	**R$ 36,90**	**R$ 553,50**	CE MACEDO
12	15	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE N°40	**R$ 36,90**	**R$ 553,50**	CE MACEDO
13	15	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE N°41	**R$ 36,90**	**R$ 553,50**	CE MACEDO
14	15	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE N°42	**R$ 36,90**	**R$ 553,50**	CE MACEDO
15	15	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE N°43	**R$ 36,90**	**R$ 553,50**	CE MACEDO
16	10	UNIDADE	CAP DEFOFO DE 150MM, COM ANEL	**R$ 32,90**	**R$ 329,00**	CE MACEDO
17	30	UNIDADE	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351), COM ANEL	**R$ 15,00**	**R$ 450,00**	CE MACEDO
19	80	UNIDADE	CAP PVC TIPO OCRE PARA ESGOTO DN 100MM, COM ANEL	**R$ 6,00**	**R$ 480,00**	CE MACEDO
20	80	UNIDADE	CAP PVC TIPO OCRE PARA ESGOTO DN 150MM, COM ANEL	**R$ 14,00**	**R$ 1.120,00**	CE MACEDO
21	30	UNIDADE	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351), COM ANEL	**R$ 8,45**	**R$ 253,50**	CE MACEDO
22	30	UNIDADE	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150 MM	**R$ 29,80**	**R$ 894,00**	CE MACEDO
28	10	UNIDADE	CURVA LONGA PVC PBA MARROM DN 100MM, COM ANEL	**R$ 28,50**	**R$ 285,00**	CE MACEDO
30	10	UNIDADE	CURVA LONGA PVC PBA MARROM DN 85MM, COM ANEL	**R$ 25,00**	**R$ 250,00**	CE MACEDO
31	800	UNIDADE	DERIVAÇÃO BROCA EM PP DE ACORDO COM NORMA SABESP NTS 178	**R$ 8,45**	**R$ 6.760,00**	CE MACEDO
33	400	UNIDADE	GUARNIÇÃO (ANEL) PARA TUBET ½ ".	**R$ 0,10**	**R$ 40,00**	CE MACEDO
34	800	UNIDADE	GUARNIÇÃO (ANEL) PARA TUBET ¾".	**R$ 0,10**	**R$ 80,00**	CE MACEDO
44	60	UNIDADE	LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 100, COM ANEL	**R$ 18,00**	**R$ 1.080,00**	CE MACEDO
46	100	UNIDADE	LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 100 - 110MM, COM ANEL	**R$ 17,90**	**R$ 1.790,00**	CE MACEDO
49	70	UNIDADE	LUVA DE CORRER COLETOR DE ESGOTO JEI/JE DN 100MM, COM ANEL	**R$ 3,45**	**R$ 241,50**	CE MACEDO
50	70	UNIDADE	LUVA DE CORRER COLETOR DE ESGOTO JEI/JE DN 150MM, COM ANEL	**R$ 10,40**	**R$ 728,00**	CE MACEDO
52	50	UNIDADE	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	**R$ 8,50**	**R$ 425,00**	CE MACEDO
53	20	UNIDADE	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM	**R$ 4,90**	**R$ 98,00**	CE MACEDO
58	500	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR)	**R$ 0,57**	**R$ 285,00**	CE MACEDO
59	400	UNIDADE	LUVA PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	**R$ 0,20**	**R$ 80,00**	CE MACEDO
76	100	BARRAS	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE JEI DN 150MM, COM ANEL	**R$ 155,00**	**R$ 15.500,00**	CE MACEDO
77	100	BARRAS	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 100MM, COM ANEL	**R$ 150,00**	**R$ 15.000,00**	CE MACEDO
80	100	BARRAS	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 100/DE 110 MM, COM ANEL	**R$ 149,00**	**R$ 14.900,00**	CE MACEDO
83	20	UNIDADE	TUBO PVC PBA AGUA DN 75MM	**R$ 99,00**	**R$ 1.980,00**	CE MACEDO
90	2	UNIDADE	VENTOSA SIMPLES FOFO COM FLANGES, PN-25, DN = 2" .	**R$ 349,99**	**R$ 699,98**	CE MACEDO

			VALOR TOTAL GERAL	**R$ 1. 402,61**	**R$ 69. 681,48**	

1.2 – A empresa deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua: Ricardo Druzian Gallo n° 167 , bairro: Mirassol II, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos serviços entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2 - A emissão dos empenhos serão autorizadas pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, os valores, locais de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10– Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.3 – O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

5.4 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os materiais, após o envio das notas de empenho pelo SAEMI, deverão ser entregues no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN GALLO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta das empresas;

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa para o ano de 2020:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2020.**

7.2 - Poderão fazer uso das Atas de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Máximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.9 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 001/2020.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada nos materiais entregues e/ou nos serviços executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Diretor Geral.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mirassol D'Oeste – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

_____

CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-EIRELLI-EPP

CNPJ: 07.965.552/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Pregão Presencial Nº 1/2020

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, com sede na avenida prefeito joao macauba, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.425. 170/0001-06, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) , Sr(a). JOSSIMAR JOSE FERNANDES, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 351.773SSP e inscrito no CPF nº 503.511.841-04, residente e domiciliado na RUA ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

Fornecedor FABRICIO RONQUE EIRELI		CNPJ 26.127.794/0001-42
Endereço AVENIDA DIAMANTINO		Nº 1796
Bairro JOAQUIM DA SILVA	Cidade NORTELANDIA	CEP 78430000
Representante Legal		CPF
Email FABRICIORONQUE@GMAIL.COM		Telefone 6596060396

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços **para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA MODALIDADE DE TRASLADO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NORTELÂNDIA**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

ITEM CÓDIGODESCRIÇÃO UNID. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL

1 316158 SERVICOS DE FUNERAL TRANSLADO KM – QUILÔMETRO-PRÓPRIA 30000,00 3,6000 108.000,00

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DO(s) LOCAL (ls) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nortelândia ou em outro local designado pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na Av. Prefeito João Macaúba, nº 82, Bairro Centro - Nortelândia/MT no Almoxarifado Central, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII -emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Nortelândia por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Nortelândia, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Nortelândia obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nortelândia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Nortelândia, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contra-

tada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Nortelândia;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

658- 06.001.08.244.0021.20039.339039

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2018** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Nortelândia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Nortelândia – MT 14 de fevereiro de 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANES

CONTRATANTE

FABRICIO RONQUE EIRELI

CONTRATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG:

CPF:

2._____

RG:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019 DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Senhor MARIANO GOMES MIRANDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando ainda o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2019 de 16 de setembro de 2019, Edital de Resultado Final nº 017/2019, de 29 de novembro de 2019 e Decreto de Homologação nº 326/2019, de 29 de novembro de 2019;Considerando, a convocação do Candidato aprovado em 1º. Lugar Sr. Rodrigo Pereira Pais, para o cargo de advogado, conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios-AMM, na data de 09 de janeiro de 2020, páginas 339-342, bem como, cientificado através do e-mail pessoal e watsapp na data de 08 de janeiro de 2020;Considerando, o silêncio e a não apresentação no prazo estipulado no Edital 01/2020 do 1º. Classificado Sr. Rodrigo Pereira Pais aprovado para o cargo de Advogado;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo de interesse do Poder Legislativo Municipal, a candidata classificada dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo I deste Edital. **Art. 2º** A candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seus Anexos, **deverá comparecer na Câmara Municipal de Nortelândia, na Secretaria Geral, no horário das 07:00 as 13:00h, localizado na Avenida Nicolau Gomes de Souza**, **nº 1577, Bairro Novo Horizonte**, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste ato para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho;**Art. 3º** Para tomada de posse, a candidata deverá apresentar 01 (uma) fotocópia autenticada, conforme a documentação abaixo descrita:1 – Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;2 – Comprovante de Última Votação;3 – Certidão de Quitação Eleitoral (site do tribunal regional eleitora/MT)4 – Cópia do cartão do PIS/PASEP ou EXTRATO retirado na CAIXA ECONÔMICA;5 – Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (caso não tiver a declaração de União Estável, apresentar a certidão de Nascimento), bem como RG, CPF e Título de eleitor dos dependentes (se houver);6 – Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);7 – Cópia da certidão de nascimento dos filhos;8– Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos acima de 6 a 14 anos;9– Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial).10 – Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO11 – Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;12 – Declaração de Regularidade Previdenciária;13 – Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou declaração de Isenção (Anexo II);14 – Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça/MT ou Fórum);15 – Certidão

de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT);16 – Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório);17 – Cópia da Carteira de Reservista (homem);18 - Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.19 – Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que utilizem transportes);20– Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra ou psicólogo;21 – 02 (duas) foto atual 3X4;22 – Declaração de Não Acúmulo de Cargo (Anexo III);23 – Declaração de que não foi demitido por Justa Causa (Anexo IV);24 – Declaração de não exercer atividade privada incompatível com a minha atividade funcional (Anexo V);25 – Questionário para Avaliação da Capacidade de Saúde Física e Mental (Anexo VI)26 - Cópia da Certidão Negativa de tributos Municipal (residente no município de Nortelândia);27 - Atestado de saúde física e resultado dos seguintes exames:1) RX Coluna Lombar;2) Hemograma Completo;3) VDRL;4) Audiometria Tonal;5) RX Tórax;6) Eletrocardiograma – ECG;7) Eletroencefalograma – EEG;8) Glicemia;9) Tipagem Sanguínea;10) Colesterol Total;11) Creatinina;12) TGP;13) Exame Urina (EAS);14) Carteira de Vacinação;**Art. 4º** Todos exames laboratoriais deverão ter sido realizados no mínimo, no período de até 03 (três) meses anteriores contados a data de publicação deste edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas também, Radiografias do Tórax e Raio X da Coluna Lombar, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste edital.**Art. 5º** O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas;**Art. 6º** A candidata ora convocada deverá nesta oportunidade assinar sua nomeação ao respectivo cargo em que foi classificada no concurso público nº 001/2019, ou ainda assinar o termo de desistência do cargo, sendo ainda considerado desistente o candidato que deixar de comparecer dentro do prazo estipulado pela Administração.**Art. 7º** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.**Parágrafo único.** A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais conforme definida na Lei Municipal nº. 522, de 12 de novembro de 2019.**Art. 8º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020, 66º da Emancipação Político-Administrativa. (17/2/2020).

MARIANO GOMES MIRANDA Presidente da Câmara

ANEXO I

CARGO: ADVOGADO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
2°	Stephani Burali Garcia	RG 2407075-0 SSP MT

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O DE BENS E RENDA

Eu, _____, brasileiro,estado civil _____, portador da Cédula de Identidade **RG** n°. **_____ SSP/MT** e **CPF** n° **_____,** residente e domiciliado na _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, exercendo o **cargo de _____,** declaro para os devidos fins e que surjam os efeitos legais que possuo os seguintes bens em meu respectivo domínio:

Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, com sua especificação, relacionados sempre pelo valor real e estimativo	Valor Real / Valor Estimativo R$

Títulos da Dívida Pública e Particular, Ações, Apólices de Companhias e Sociedades em Geral.	Valor R$

Saldos Bancários e Créditos Mobiliários na data atual	Valor R$

Quaisquer outros Bens ou Valores à critério do Declarante	Valor R$

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Nortelândia-MT, _____ de _____ de 2020.

_____

O Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, Portador do RG _____ emitida em _____, e CPF n.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Seção _____, residente a_____ Declaro para o fim específico de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não acumulo cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor. (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO FUI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA, OU EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL

EU, _____, portador da Cédula de Identidade RG n. º _____ emitida em _____, e CPF n.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Seção _____, Declaro para o fim específico de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não fui demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo ou criminal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE PRIVADA INCOMPATÍVEL COM MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL

Eu, _____, Portador do RG _____, e CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, Declaro para o fim específico de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não exerço atividade privada incompatível com a minha atividade funcional, e não tenho vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou de diretoria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:

Idade: Sexo: ( ) F ( ) M **Cargo:**

RG: **CPF:**

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

_____
_____

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas? ( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

_____
_____

4) Faz tratamento de saúde fora do domicilio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

_____
_____

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( )Não

Quando e porque?

_____
_____

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes

Qual?_____
_____

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual?

_____
_____

8) Você já se envolveu em acidentes? ( ) Sim ( ) Não

Qual?

_____
_____

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual?_____
_____

10) Você já teve ‘’Desmaios’’, ’’ Ataques’’, ’’Crises Convulsivas’’, ‘’Tonturas’’, ’’Sonolência Diurna’’, Insônia’’?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Há quanto tempo?_____
____

Quando foi a última vez?
_____

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?

( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

_____
_____

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual, quando e por quê?_____
–

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?

( ) sim ( ) não

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

_____
_____

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?

( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e freqüência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

_____
_____

15) Você (**Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR**):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com “os nervos à flor da pele”,

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

_____
_____
_____

Eu
_____d

eclaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Nortelândia, _____ de _____de 2020.

_____

Declarante

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**, que dispõe sobre a contratação temporária de **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** que irão substituir os Professores e demais profissionais da educação não docentes efetivos e estáveis que encontram-se exercendo as funções de direção, articulação, coordenação pedagógica, cooperação técnica, assessoria técnica pedagógica, os de férias, os de desvios de função e readaptação, licenças diversas, além das vagas livres nos diversos cargos para o **ANO LETIVO DE 2020,** conforme o disposto nos Editais nº 001/2020, 002/2020 e a Lei Autorizativa Municipal nº 528/2020, de 16 de janeiro de 2020.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia – MT, 17 de fevereiro de 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JEANE QUINTEIRO UCHOA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Publicado em 31/01/2020

A PREFEITURA DE NORTELÂNDIA-MT, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PSF PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORTELÂNDIA, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, haja vista que o primeiro pregão foi declarado **DESERTO**, por falta de empresas interessadas em participar do certame realizado no dia 13/02/2020. Outrossim, a **primeira republicação** teve seu prazo prejudicado pelo calendário atualizado de feriados municipal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020. Desta feita, procedo a **segunda REPUBLICAÇÃO** de abertura do certame, com data de nova sessão para Abertura das Propostas em: **05 de março de 2020. Horário: 07:30 horas**. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br , ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Publicado em 31/01/2020

A PREFEITURA DE NORTELÂNDIA-MT, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PSF PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORTELÂNDIA, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista que não apareceram empresas interessadas em participar no referido certame quando da Sessão Pública do pregão realizada no dia 13/02/2020. Desta feita, procedo com a REPUBLICAÇÃO do mesmo, para abertura de nova sessão, de acordo com o exposto abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Registro de Preços para Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PSF PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORTELÂNDIA**, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR item. Data de Abertura das Propostas: **27 de fevereiro de 2020. Horário: 07:30 horas**. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br , ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 17 de fevereiro de 2020.

RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N° 033/2020

PORTARIA N° 033/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Rose Mary Miranda de Carvalho,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos - RH – na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - DAS- 3, a partir de 11/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 028/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 02/2020, publicada no Jornal da AMM 13/01/2020, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Eletrônico Nº 028/2019, processo administrativo nº 001288/2019-1**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Borracharia, Conserto, Montagem e Troca de pneus dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, teve como vencedora a empresas: **FABRICIO HERSON ARRUDA CAMPOS 05191566173** inscrita no CNPJ **32.652.326/0001-90** com valor total de R$ **248.714,26.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 001288/2019-1**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº**28/2019**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Borracharia, Conserto, Montagem e Troca de pneus dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, teve como vencedora a empresas: **FABRICIO HERSON ARRUDA CAMPOS 05191566173** inscrita no CNPJ **32.652.326/0001-90** com valor total de R$ **248.714,26.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 035/2020

PORTARIA N° 035/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Rosana Raquel Mônico**, para exercer o Cargo em **Comissão de Supervisora de Programas Sociais**, **DAS – 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social** a partir de 11/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 034/2020

PORTARIA N° 034/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Gisele Ramos de Oliveira,** para o Cargo em Comissão de Gerente – DAS - 1, na Secretaria Municipal de Obra e Infra estrutura, a partir de 11/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 026/2020

PORTARIA N° 026/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jucineia Santos Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 2, a partir de 10/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 041/2020

PORTARIA N° 041/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Edmilson Brandão da Silva Junior,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Piscicultura na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – DAS- 3, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 027/2020

PORTARIA N° 027/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **José Gervasio da Silva Neto,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 1, a partir de 10/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 028/2020

PORTARIA N° 028/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Odilaine Fernanda de Oliveira Silva**, para exercer o Cargo em **Comissão de Supervisora de Programas Sociais**, **DAS – 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social-CRAS** a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 029/2020

PORTARIA N° 029/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Gerson de Freitas,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, **DAS – 3,** na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2020

PORTARIA N° 030/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Carlos Roberto de Lima,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, **DAS – 1,** na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura a partir de 04/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2020

PORTARIA N° 031/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Geisa Maria Gomes da Silva**, para exercer o Cargo em **Comissão de Coordenadora de Programas Sociais**, **DAS – 3, na Secretaria Municipal de Assistência Social** a partir de 10/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 040/2020

PORTARIA N° 040/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **João Vinicius do Prado,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador - Balde Cheio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – DAS- 3, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 032/2020

PORTARIA N° 032/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Eliana Maria Figueiredo de Aquino**, para exercer o Cargo em **Comissão de Coordenadora de Programas Sociais**, **DAS – 3, na Secretaria Municipal de Assistência Social** a partir de 10/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 039/2020

PORTARIA N° 039/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Mayara Tereza Freitas e Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora de Área na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – DAS- 2, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2020

PORTARIA N° 033/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Rose Mary Miranda de Carvalho,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos - RH – na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - DAS- 3, a partir de 11/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 038/2020

PORTARIA N° 038/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Guilherme Gomes da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – DAS- 2, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 037/2020

PORTARIA N° 037/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Renata Nunes Morais,** para exercer o Cargo em Comissão de Técnica Administrativa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – DAS- 2, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 036/2020

PORTARIA N° 036/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Marcio Antonio Martins de Mello**, para exercer o Cargo em **Comissão de Supervisor de Programas Sociais**, **DAS – 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social** a partir de 11/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PROCESSO: 000339/2020-1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Processo: 000339/2020-1

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM SHOW MUSICAL COM A BANDA LAMBADAO DOS FEDERAIS PARA O CARNAVAL BANANA FOLIA-FOLIA 2020 PANTANEIRO BANANAFOLIA QUE ACONTECERA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NA PRAÇA

DE EVENTOS-FERNANDO DE BARROS NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n.05/2020.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM SHOW MUSICAL COM A BANDA LAMBADAO DOS FEDERAIS PARA O CARNAVAL BANANA FOLIA-FOLIA 2020 PANTANEIRO BANANAFOLIA QUE ACONTECERA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NA PRAÇA DE EVENTOS-FERNANDO DE BARROS NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n.05/2020**. EMPRESA: CLAUDIA OLIVEIRA NAVARRO**

CNPJ: 36.247.852/0001-25 no valor total contratado de **R$ 13.500,00 (**Treze mil e quinhentos reais**).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas deste presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
CULTURA E TURISMO	Próprio	2289 –REAL.E APOIO A EVENTOS CULT.E FOLC. REL E CIVICOS E TURISMO	130025	33.90.39.00	100	R$ 13.500,00
Total						R$13.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 13.500,00 (**Treze mil e quinhentos reais**).** Em favor **EMPRESA: CLAUDIA OLIVEIRA NAVARRO CNPJ: 36.247.852/0001-25,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº n.05/2020.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, conforme Parecer Jurídico n. 66/2020.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 018/2020

PORTARIA N° 018/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento -MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Mariane Aparecida da Silva Medeiros,** para o cargo em Comissão de Coordenadora de Patrimônio – DAS - 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento a partir de 05/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento - MT, em 10 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO: 000329/2020-1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo: 000329/2020-1

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas de sinalização ambiental para instalação na Serra das Araras no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasno TR n.12/2020.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas de sinalização ambiental para instalação na Serra das Araras no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasno TR n.12/2020**. A M DE ABREU EIRELI CNPJ: 18.523.063/0001-98,** no valor total contratado de **R$ 6.320,00(**seis mil trezentos e vinte reais**).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas deste presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
FINANÇAS	Próprio	02004 – Manut das atividades da sec Finanças	040008	33.90.39.00	100	R$ 6.320,00
Total						R$ 6.320,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 6.320,00(**seis mil trezentos e vinte reais**).** Em favor **EMPRESA: A M DE ABREU EIRELI CNPJ: 18.523.063/0001-98,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº n.012/2020.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, conforme Parecer Jurídico n. 67/2020.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 019/2020

PORTARIA N° 019/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, nomeia **Adeirton Antonio Guimarães,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 05/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020/2020

PORTARIA N° 020/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Maristela da Costa Gomes,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 05/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2020

PORTARIA N° 013/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **João Bosco de Miranda,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte – DAS- 3, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021/2020

PORTARIA N° 021/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Joenio João da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 05/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 022/2020

PORTARIA N° 022/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Benedito Brito de Assunção,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 05/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 023/2020

PORTARIA N° 023/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Robson da Silva Gois,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 05/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 027/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 02/2020, publicada no Jornal da AMM 13/01/2020, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Eletrônico Nº 027/2019, processo administrativo nº 003628/2019**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo menor preço por item/lote,** para **aquisição de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento *de Gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis ou semiperecíves* para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Nossa Senhora do Livramento, no fornecimento da Merenda Escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos deste edital, teve como vencedora a empresas: **G.MANOEL DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ **12.514.236/0001-25** com valor total de R$ **718.027,83 e FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ **26.511.522/0001-41** com valor total de R$ **1.838,80.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 003628/2019**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº**27/2019**, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo menor preço por item/lote,** para **aquisição de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento *de Gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis ou semiperecíves* para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Nossa Senhora do Livramento, no fornecimento da Merenda Escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos deste edital, teve como vencedora a empresas: **G.MANOEL DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ **12.514.236/0001-25** com valor total de R$ **718.027,83 e FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ **26.511.522/0001-41** com valor total de R$ **1.838,80.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 024/2020

PORTARIA N° 024/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jorge Vinicius da Cunha Miranda,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 10/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 025/2020

PORTARIA N° 025/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Aline Leite Alonso Cortez Almeida,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 10/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 015/2020

PORTARIA N° 015/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Carmem Lucia Silva Correia de Brito,** para o Cargo em Comissão de Diretora de Escola de Capacitação **DAS - 4**, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 029/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 02/2020, publicada no Jornal da AMM 13/01/2020, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Eletrônico** Nº **029/2019, processo administrativo nº 004107/2019**, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo menor preço por item/lote,** para contratação de empresa para Prestação de serviços de **Locação de equipamentos de Sonorização e Iluminação, Palco com tablado e cobertura, Tendas em aço galvanizado, Carro de Som e Banheiros Químicos,** voltados à atender as necessidades das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de A. Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações detalhadas, quantidades e exigências estabelecidas no edital, teve como vencedora a empresas: **SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LDTA EPP** inscrita no CNPJ **08.337.158/0001-63** com valor total de R$ **420.203,50**, empresa **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ **02.435.563/0001-38** com valor total de R$ **201.935,00, empresa SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA -ME** inscrita no CNPJ **17.505.616/0001-17** com valor total de R$ **130.556,00 e empresa BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ **09.643.592/0001-34** com valor total de R$ **76.220,00.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 004107/2019**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº**29/2019**, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo menor preço por item/lote,** para contratação de empresa para Prestação de serviços de **Locação de equipamentos de Sonorização e Iluminação, Palco com tablado e cobertura, Tendas em aço galvanizado, Carro de Som e Banheiros Químicos,** voltados à atender as necessidades das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de A. Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações detalhadas, quantidades e exigências estabelecidas no edital, teve como vencedora a empresas: **SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LDTA EPP** inscrita no CNPJ **08.337.158/0001-63** com valor total de R$ **420.203,50**, empresa **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ **02.435.563/0001-38** com valor total de R$ **201.935,00, empresa SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA -ME** inscrita no CNPJ **17.505.616/0001-17** com valor total de R$ **130.556,00 e empresa BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ **09.643.592/0001-34** com valor total de R$ **76.220,00.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2020

PORTARIA N° 016/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento -MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Raiane Nunes Morais,** para o cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Gerais – DAS - 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento - MT, em 10 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 013/2020

Decreto Nº. 013/2020

"Efetivação de Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências. "

SILMAR DE SOUZA , PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n. 06/2004, e Lei 540/2006 e

Considerando a conclusão do período das avaliações do Estágio Probatório dos servidores municipais empossados no último triênio;

DECRETA:

Art. 1o Em função da conclusão do período de estágio probatório ficam os servidores abaixo relacionados efetivados em seus respectivos cargos.

Ricardo Correa Marques, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Matricula 1624** – no cargo de Advogado Municipal

lotado na Procuradoria Municipal, efetivo desde 02/01/2017 concurso público 001/2016.

Mauricio Mackswel da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. **Matricula 1723** – no cargo de Contador, efetivo desde 01/09/2017 concurso público 001/2016.

Robson Ortiz, lotada na Controladoria Interna**. Matricula 1724** - cargo de Controlador Interno, efetivo desde 01/09/2017, concurso publico 001/2016.

Luiz Henrique Queiroz Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal Saúde**. Matricula 1615** - cargo de Farmacêutico, efetivo desde 01/09/2017, concurso publico 001/2016.

Lara Cristina Proença Elias, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**. Matricula 1618** - cargo de Fiscal de Obras e Postura , efetiva desde 21/11/2016, concurso publico 001/2016.

Simary Laura de Almeida Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde PSF**. Matricula 1623** - cargo de Médico Clinico Geral-Profissional de Nível Superior, efetiva desde 21/12/2016, concurso publico 001/2016.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, lotada na Secretaria Saúde PSF**. Matricula 1616** - cargo de Médico Clínico Geral-Profissional Nível Superior de Saúde, efetiva desde 30/09/2016, concurso publico 001/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à partir de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 014/2020

PORTARIA N° 014/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Laelço Augusto do Nascimento,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – DAS- 1, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

PORTARIA Nº 046/2020

"Designa servidores Municipais, para verificação/vistoria IN LOCO de endereço de empresa participante de Processo Licitatório do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e dá outras providências."

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, S**ecretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipalde Nossa Senhora do Livramento – MT**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo descritos para verificação/vistoria IN LOCO de endereço de Empresas participantes de Processo Licitatório do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e dá outras providências, conforme solicitação do setor de licitação através da CI nº 007/2020, em anexo.

Jackeline Mendes da Silva;

Marco Antônio de Figueiredo Silva;

José Luis da Silva Leite.

Relação da Empresa:

1– **G MANOEL DA SILVA, Rua das petunias n° 19 Qda 12 Várzea Grande-MT – Cristo Rei, CNPJ 1251423600125.**

2- MOSAICO DIS.T ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, Rua Comandante Costa n° 14 Várzea Grande –MT, CNPJ 26148070000185.

3- E MANTOANI COM. DE FRIOS LTDA EPP, RAv. Dom Orlando Chaves 2650 – Cristo Rei – Várzea Grande.

4- GIOVANNA ANDRANDE SILVA DE DEUS, Rua Coronel Manoel Felix Toledo n° 01 – Nossa Senhora do Livramento-MT.

5- L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, Rua Treze n° 01 Qda 57 Pedra 90 – Cuiabá-MT.

6- DM SILVA EPP, Av. Coronel Botelho, Centro N. S Livramento_MT

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

a) Atribuição de verificar IN LOCO, se o endereço descrito na documentação apresentado pela empresa participante do processo licitatório neste município é o mesmo. b) Telefones e email; c) Constatar IN LOCO, Localização, o endereço, Rua, Avenida, o nº, a Quadra, o Bairro, a Cidade, a fachada da empresa, é compatível com o CNPJ, registrar com fotografias as fachadas e os equipamentos/veiculo. d) Verificar se a empresa possui estoque de mercadorias, e/ou locais de recepção e guarda de mercadorias que caracterizam prática de comércio. e) Após as verificações/vistorias IN LOCO é necessário registrar todos os procedimentos realizados e apresentar relatório assinado pela comissão ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Fevereiro de 2020.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 045/2020

PORTARIA N° 045/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Nathalia Gomes da Silva,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Sistemas, **DAS – 3,** na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 044/2020

PORTARIA N° 044/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Luzinei Conceição Muniz Medeiros,** para o Cargo em Comissão de Gerente – DAS - 1, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 043/2020

PORTARIA N° 043/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Fabiane Maria de Campos,** para exercer

o Cargo em Comissão de Gerente, **DAS – 1,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a partir de 10/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 042/2020

PORTARIA N° 042/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **José Carlos da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – DAS- 4, a partir de 03/02/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2020

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SLC Nº 002/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E PASSAGENS A SEREM OBSERVADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Bandeirantes, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas de direito público e na forma da lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica homologado a Instrução Normativa SFI nº 002/2020, que estabelece normas e procedimentos para análise e concessão de diárias, passagens, adiantamentos, comprovação de viagens e prestação de contas para servidores que se deslocarem do município sede para outro ponto do território nacional em defesa dos interesses da Administração, garantindo maior segurança e transparência no processo de autorização de despesas.

Art. 2°- A concessão de diárias, adiantamentos e passagens no âmbito do Poder Executivo Municipal obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa SFI nº 002/2020, aprovada por este decreto.

Art. 3º -Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º - Ficam revogada as disposições em contrário, em especial as Instrução Normativa SFI nº 002/2017 Versão 3.0 e a Instrução Normativa SFI nº 003/2017 Versão 3.0.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de fevereiro DE 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI 002/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: **SFI 002/2020**		ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E ADIANTAMENTOS**
Aprovada em: **07/02/2020**	Ato de Aprovação: **Decreto N° 036/2020**	Versão: **04**
SISTEMA: **SF – Sistema Financeiro**		
UNIDADE RESPONSÁVEL: **Secretaria Municipal de Finanças**		

O Prefeito Municipal, Valdir Pereira dos Santos no uso de suas atribuições legais, assessorada Pela Controladoria Interno do Município – UCI da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, nos termos da Lei Municipal nº 525/2007;

CAPÍTULO I

FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para análise e concessão de diárias, passagens, adiantamentos, comprovação de viagens e prestação de contas para servidores que se deslocarem do município sede para outro ponto do território nacional em defesa dos interesses da Administração, garantindo maior segurança e transparência no processo de autorização de despesas.

CAPÍTULO II

ABRANGÊNCIA

2.1 Esta Instrução Normativa abrange toda a Administração Pública do Poder Executivo do município de Nova Bandeirantes. Os órgãos e entidades da Administração Indireta, como unidades do sistema de controles internos, adaptará ao seu âmbito de atuação as rotinas e procedimentos ora estabelecidos.

CAPÍTULO III

BASE LEGAL

3.1. A presente Instrução Normativa possui fundamento jurídico respaldado nos seguintes dispositivos:

I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além de outras normas que asseguram o cumprimento de princípios inerentes, bem como, a legislação do município disposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II. Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

III. LC 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

IV. Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;

V. Lei 8.666/93, Artigo 60, Parágrafo único e 23, inciso II, alínea “a”;

VI. Lei Municipal 311/2003 que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo;

VII. Lei Municipal nº 2/1993, que dispõe sobre o regime de adiantamentos;

VIII. Lei Municipal nº 111/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos civis do município;

IX. Lei Orgânica do Município, e outras normas pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IV

CONCEITOS

4.1 - Diárias - Valores concedidos a servidores da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes que, a serviço, afastar-se temporariamente da sede da entidade em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Matogrossense ou outras unidades da federação, destinado a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana e rural, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa e Legislações vigentes.

4.2 - Adiantamentos – Valores concedidos a servidores da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes que, a serviço, afastar-se temporariamente da sede da entidade em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Matogrossense ou outras unidades da federação, destinado a cobrir despesas excepcionais, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa e Legislações vigentes.

4.3 - Passagem - Indenização destinada a atender despesas com deslocamento aéreo ou terrestre do servidor, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que se encontra em exercício, para outra, em objeto de serviço.

4.4 - Relatório de Viagem – Documento obrigatório apresentado a Secretaria Municipal de Finanças em até 05 (cinco) dias após o retorno da viagem.

4.5 - Prestação de Contas – Documentação comprobatória das despesas de viagem, apresentado a Secretaria Municipal de Finanças em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADES

5.1. Do Chefe do Poder Executivo Municipal

• Aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente.

5.2. São responsabilidades da Secretaria de Finanças como unidade responsável pela Instrução Normativa:

• Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

• Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

5.3. São responsabilidades das Unidades Administrativas como executoras da Instrução Normativa:

• Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.

• Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

• Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

• Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

5.4. Da Contabilidade e Prestação de Contas

• Verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa.

• Observar os requisitos necessários a serem constantes na Requisição/Solicitação de despesas.

• Realizar o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente de acordo com a Solicitação de Empenho, emitindo a Nota de Empenho.

• Emitir a Nota de Liquidação no ato da emissão da Ordem de Serviço.

• Encaminhar à Tesouraria o Processo da Despesa para pagamento.

• Manter registro individualizado de todos processos, controlando rigorosamente os prazos para prestações de contas.

• Conferir a prestação de contas realizada pelo responsável que solicitou a despesa.

• Comunicar oficialmente ao Setor de Recursos Humanos, em caso de não prestação de contas, informando o nome do servidor público ou agente político e o devido valor a ser deduzido da folha de pagamento.

• Autuar e arquivar o Processo da Despesa.

5.5. Da Tesouraria

• Realizar a conferência no Processo da Despesa, e efetuar o pagamento.

• Devolver o Processo da Despesa à Contabilidade, depois de efetuado o pagamento.

5.6. Do Setor de Recursos Humanos

• Realizar a dedução do valor informado pela Contabilidade na Folha de Pagamento do respectivo servidor público que deixou de prestar contas.

5.7. Da Unidade de Controle Interno

• Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa, sempre que solicitado.

• Elaborar check-list de controle.

• Fiscalizar a aplicação das Instruções Normativas.

• Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

• Emitir Pareceres Técnicos, Recomendações ou realizar Auditorias para avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo.

• Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI

CONCEITOS

6.1. DAS DIÁRIAS:

6.1.1 - As viagens dos Servidores Públicos do Poder Executivo somente serão realizadas no estrito interesse do serviço.

Parágrafo Único - Os servidores públicos municipais do poder executivo, efetivos, nomeados e contratados, incluindo o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Assessor Jurídico, Controlador Interno, Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Departamentos, conselheiro municipal ou conselheiro tutelar e Demais Funcionários que se deslocarem da sede do município, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção urbana e outras despesas correlatas ao objetivo da viagem.

6.1.2 - A diária é devida por dia de afastamento da sede do município, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município.

6.1.3 - As diárias serão solicitadas através de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, pelo servidor público solicitante, com a concordância do Secretário da pasta e o Gestor Municipal, salientando as razões da motivação do deslocamento, assim como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares e as atividades realizadas na viagem.

§ 1º As diárias serão solicitadas até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento, através do formulário de solicitação de diárias (Anexo I).

§ 2º - É vedada a concessão de diárias a título de complementação de salário.

§ 3º - É vedada o recebimento de diárias para transferências à terceiros.

6.1.4 - As despesas com a locomoção através de transporte rodoviário coletivo e aéreo, seguros e similares, serão custeadas pelo município, não estando as mesmas inclusas nas diárias de viagem, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

6.1.5 – As diárias deverão ser pagas antecipadamente, não podendo ser concedido ao servidor mais que 15 (quinze) diárias de viagens durante o mês. Aplica-se também ao Prefeito Municipal em concordância com o Art. 71, Inciso I, da **Lei Orgânica** do Município.

§ 1º - Nos casos de emergência, as diárias de viagens poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do servidor ou do agente político, admitida a delegação de competência.

§ 2º - O pagamento das diárias de viagem, quando a viagem ocorrer aos sábados, domingos ou feriados, será autorizado, mediante justificativa fundamentada, do servidor solicitante com a autorização do Secretário onde o servidor estiver lotado. Salvo as diárias para os motoristas de ambulância.

6.1.6- Serão restituídas pelo servidor em 10 (dez) dias, contados da data do retorno a sede originária de serviço às diárias recebidas em excesso.

Parágrafo Único: Quando por qualquer circunstância não for realizada a viagem, o servidor restituirá integralmente no prazo de 10 (dez) dias, a contar da concessão, o valor da diária recebida.

6.1.7 - O Servidor que indevidamente receber diárias, será obrigado a restituir, de uma só vez, a importância recebida.

§ 1º - O superior imediato que autorizar ou omitir informações sobre recebimento indevido de que trata deste artigo, responderá civil e penalmente além de se tornar solidário pela devolução imediata da importância recebida indevidamente.

§ 2º - Os valores correspondentes às devoluções serão objetos de desconto em folha de pagamento, que serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, podendo implicar em processo disciplinar para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

6.1.8 - Os valores constantes da Lei Municipal nº 311 de 28 de abril de 2003 deverão ser reajustadas anualmente, adotando a soma dos índices mensais, referente ao exercício anterior, fornecido pelo IGPM-FGV (índice geral de preços médios da fundação Getulio Vargas), através de atualização feita por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.1.9 - O servidor que recebeu diárias deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno com vistas a prestação de contas, o respectivo relatório, acompanhado de documentos comprobatórios de participação no evento que motivou a viagem.

6.1.10 – O Servidor que não apresentar a prestação de contas no prazo previsto no item 6.9, ficará impossibilitado de solicitar nova diária e ou adiantamento.

Parágrafo Único – Caso o servidor não preste contas no prazo previsto, o Secretário Municipal da pasta será oficializado a tomar as devidas providências no prazo máximo de 10 dias a contar de sua citação, caso isso não ocorra será aberto (PAD) Procedimento Administrativo Disciplinar para serem tomadas as devidas providências.

6.1.11 - No relatório de Viagem (anexo II) será detalhado sua finalidade, atividades desenvolvidas como os serviços executados as pessoas contatadas e o resultado alcançado.

6.1.12 - Para comprovar a efetiva realização da viagem deverão ser anexados ao relatório de prestação de contas de diárias os seguintes documentos:

a) *Bilhete de passagem se o meio de transporte for o coletivo (ônibus), ou o comprovante de embarque em se tratando de transporte aéreo;*

b) *Fotocópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros similares;*

c) *Fotocópia de ata de presença em reunião ou missão, de lista de frequência assinada, se for o caso;*

d) *Outros que comprovem a efetiva realização/participação.*

e) *Constar junto ao processo nota fiscal de pousada/estadia, comprovando gasto com hospedagem, se for o caso.*

f) *Nota fiscal e/ou cupom fiscal de restaurante/lanchonete/churrascaria, comprovando gasto com alimentação.*

g)*Para os motoristas de ambulâncias, enfermeiras e técnicas de enfermagem quando o deslocamento for para levar e/ou acompanhar paciente, será permitido utilizar documentos internos da Secretaria Municipal de Saúde que comprovem seus deslocamentos e os relatórios de bordo dos veículos.*

6.1.13. As despesas com transportes deverão ser concedidas de acordo com o regime de adiantamento de numerários.

6.1.14. O relatório de Viagem deverá conter obrigatoriamente os documentos originais, acompanhados de cópias legíveis, com atesto do servidor ou agente político em todos os documentos, exceto certificados (esses podem ser anexado cópias).

6.1.15 - O processo de prestação de contas deve ser encaminhado ao Setor de Contabilidade (Responsável pela Prestação de Contas) e caberá a esta, após análise e avaliação prévia, submetê-la a aprovação e assinatura do Gestor Municipal.

6.1.16. A não apresentação de contas no prazo constante no item 6.1.9, bem como a não restituição se for o caso, **gerará desconto automático em folha do servidor**, dos valores correspondentes, bem como a suspensão do recebimento dos mesmos benefícios até a regularização total da situação.

6.1.17 – Caso a prestação de contas não esteja de acordo com a presente Instrução Normativa, será devolvida ao Servidor para providências, para regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**.** Decorrido o prazo concedido para a regularização das situações apontadas na análise, caso as contas forem consideradas total ou parcialmente irregulares, o servidor público ou agente político municipal responsável pelas diárias deverá ressarcir aos cofres públicos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os valores correspondentes às despesas impugnadas.

6.1.18 - O processo de concessão e pagamento das diárias deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Nota de Empenho – EMP;

b) Nota de Liquidação – LIQ;

c) Ordem de Pagamento - PAG;

d) Comprovante de Liberação dos Créditos (pagamento), guia de depósito bancário se for o caso;

e) Solicitação de Diárias (Anexo I)

f) Nota de Pré-empenho;

g) Nota de Autorização de Despesa – NAD;

h) Relatório de Viagem -Anexo II

i) Demais documentos comprobatórios conforme dispõe os itens 6.1.12 desta Instrução Normativa.

6.1.19 - O processo de aquisição de passagem e adiantamentos serão montado em separado do processo de diárias.

6.2. DOS ADIANTAMENTOS:

6.2.1. O recurso de adiantamento estará diretamente relacionado a pelo menos um dos seguintes itens: eventualidade, urgência, irrelevância, condição e forma de pagamento, extraordinários e diárias;

6.2.2. Os pagamentos a serem efetuados através de adiantamento serão em caráter de exceção, restringir-se-ão aos casos previstos na legislação e nesta Instrução Normativa e, quando aplicável, sujeitam-se à legislação vigente sobre licitação.

Parágrafo Único - Os adiantamentos deverão ser solicitados, através do formulário de solicitação de Adiantamentos (Anexo III).

6.2.3. De acordo com a Lei Municipal nº 2 de 21 de janeiro de 1993, consideram-se despesas em regime de adiantamento as compreendidas nos seguintes casos:

a)Despesas judiciais;

b) Despesas que tenham de ser efetuadas fora da sede, desde que não possam subordinar ao regime normal de empenho;

c) Despesas com alimentação de pessoal de obras, educação, ou comitivas especiais, quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de fornecimento;

d) Despesas com matéria-prima para oficinas e serviços industriais do Município, a Juízo do Chefe do Executivo Municipal;

e) Despesas com conservação de bens imóveis e móveis, quando a demora na realização e pagamento da despesa possa afetar o normal funcionamento da repartição ou equipamento imprescindível a atividade do Município.

***Parágrafo Único –O limite para a concessão de adiantamento não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alíena "a", da Lei 8.666/93**, e deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pelo Secretário da Pasta e pelo Gestor Municipal.*

6.2.4. Também de acordo com a Lei Municipal nº 2 de 21 de janeiro de 1993, não se fará adiantamento nos seguintes casos:

a) Aquém do anterior não haja prestado conta no prazo legal;

b) Aquém dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas;

c) para despesas já realizadas;

d) a servidor em alcance;

"OBS.: Entende-se por servidor "em alcance" aquele que não efetuar, no prazo, a comprovação dos recursos recebidos ou apresentando-a, a mesma tenha sido impugnada total ou parcialmente pelo Departamento de Contabilidade."

e) a servidor responsável por dois adiantamentos.

6.2.5. O prazo de aplicação não poderá exceder a 30 (trinta) dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas na solicitação de adiantamento.

§ 1º É vetada a prorrogação do prazo de aplicação. Não havendo a aplicação até o final do prazo estabelecido, o valor não aplicado deverá ser devolvida aos cofres públicos da Prefeitura através de guia de arrecadação –DAM emitida pelo Setor de Tributos, anexando o comprovante de pagamento junto à prestação de contas.

§ 2º Nenhum adiantamento poderá ter sua prestação de contas postergada para o exercício seguinte.

6.2.6. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesas diferentes daquelas para o qual foi autorizado ou com valor superior ao do adiantamento.

6.2.7. No prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do término do período de aplicação, o servidor público ou o agente político municipal responsável pelo adiantamento prestará contas da aplicação do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade.

6.2.8. A prestação de contas far-se-á mediante formulário próprio (Anexo IV), preenchido de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo anexar junto ao Anexo no mesmo os documentos comprobatórios das despesas realizadas;

§ 1º Os comprovantes de pagamento deverão ser emitidos em nome da Prefeitura de Nova Bandeirantes, com indicação do número do CNPJ e deverão conter:

I. o nome do emissor, o CNPJ e endereço, a discriminação precisa das mercadorias adquiridas ou serviços prestados, o valor unitário e valor total;

II- não poderão apresentar rasuras, emendas, borrões e escrita ou impressão ilegível, no que se refere à data, valor, quantidade e objeto;

III- não serão admitidas, em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer espécie de reprodução;

§ 2º A comprovação documental das despesas realizadas, deverá ser disposta em ordem cronológica, na mesma sequência dos lançamentos efetuados formulário de prestação de contas.

6.2.9. A não apresentação de contas no prazo acima especificado, bem como a não restituição referida, gerará desconto automático em folha do servidor, dos valores correspondentes, bem como a suspensão do recebimento dos mesmos benefícios até a regularização total da situação.

6.2.10 – Caso a prestação de contas não esteja de acordo com a presente Instrução Normativa, será devolvida ao Servidor para providências, para regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**.** Decorrido o prazo concedido para a regularização das situações apontadas na análise, caso as contas forem consideradas total ou parcialmente irregulares, o servidor público ou agente político municipal responsável pelo adiantamento deverá ressarcir aos cofres públicos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os valores correspondentes às despesas impugnadas.

6.3. DAS PASSAGENS (MEIOS DE TRANSPORTE):

6.3.1 O meio de transporte dar-se-á essencialmente pelo *meio mais econômico*, levando-se em conta a necessidade, utilidade e a economicidade, nas modalidades:

I. Veículo oficial;

II. Transporte terrestre;

III. Transporte aéreo.

§ 1° As despesas com transportes deverão ser concedidas de acordo com o regime de adiantamento de numerários no caso de veículo oficial e nos casos de transporte terrestre ou aéreo deverão obedecer as licitações vigentes, devendo ser montados processos separados do processos de diárias.

§ 2° Caso na ocasião da viagem o município não dispor de veículo oficial para transporte, o servidor, conselheiros ou agente público deverá utilizar transporte público.

6.3.2. Somente será permitida a aquisição de passagens aéreas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, visando obtenção de melhores tarifas, desde que comprovada ser a forma mais econômica do que aos meios terrestres e desde que autorizadas pelo Gestor Municipal, exceto nos casos urgentes ou de imprevistos, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

6.3.3. Nos casos em que o deslocamento da sede ocorrer por meio de transporte aéreo ou terrestre, o servidor e/ou agente político é exclusivamente responsável por se apresentar nas dependências aeroportuárias ou rodoviárias para embarque na data e hora marcada. As despesas com remarcações e aquisições de outras passagens correrão por conta do servidor e/ou agente político que não se apresentar para o embarque, salvo por motivos de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. Em casos de apresentação de justificativas que gerem dúvidas, será aberta sindicância para as devidas averiguações.

6.3.4. Parágrafo único- Caso haja comprovada necessidade de o servidor viajar em veículo próprio em casos excepcionais, devidamente autorizado pelo Gestor, poderá ser concedido adiantamento de numerário para as despesas com viagens, conforme disposições do item 6.2 dessa Instrução Normativa, neste caso, devidamente justifica e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII

CONDISERAÇÕES FINAIS

7.1 - Os titulares das unidades integrantes da estrutura organizacional do Município se obrigam a cumprir, e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

7.2. Os processos de despesas de diárias, passagens e adiantamentos serão auditados pelo Controle interno de acordo com o Plano Anual de Auditoria-(PAAI) elaborado anualmente pela UCI ou conforme a mesma achar necessário.

7.3 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

7.4. **-** Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte às leis pertinente ao assunto e suas alterações.

7.5 - Integrarão como anexo desta Instrução Normativa:

Anexo I – Solicitação de Diárias

Anexo II - Relatório de Viagem;

Anexo III – Solicitação de Adiantamento;

Anexo IV – Demonstrativo de Prestação de Contas do Adiantamento;

Anexo V – Check-List do Processo de Prestação de Contas de Diárias.

7.4 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Instrução Normativa SFI nº 002/2017 Versão 3.0 e a Instrução Normativa SFI nº 003/2017 Versão 3.0.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de fevereiro de 2020.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Controladora Interna – Matricula 4836 Prefeito Municipal

Decreto 121/2018

Registre-se e publique-se

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS						
DIARIA: Nº xx/2020						
SERVIDOR :				**CPF:**		**MATRICULA:**
CARGO/ FUNÇÃO:						
TELEFONE:		**E-MAIL:**				
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**				
SECRETARIA:		**ASSINATURA DO SOLICITANTE:**				
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
DESTINO:						
PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ITINERÁRIO):	DATA DA SAÍDA	HORA SAÍDA	DATA DA VOLTA	HORA VOLTA		
MEIO DE TRANSPORTE/IDA:						
MEIO DE TRANSPORTE/VOLTA:						
PLACA DO VEICULO OFICIAL:						
OBJETIVO DA VIAGEM:						
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:						
Valor Unitário: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Valor Total**: XXXXXXXXXXXXXXXXXX**						
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA						
JUSTIFICATIVA (CASO DE DEFERIMENTO COM RESTRIÇÕES OU INDEFERIMENTO):						
DE ACORDO:						

Secretário(a) da Pasta	**Valdir Pereira dos Santos** **Prefeito Municipal**

(Anexo II)

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Servidor:	
Nome:	Matrícula:
Cargo/Função:	Secretaria:

2. Período de Afastamento:	
Data de Saída:	Data de Retorno:
Percurso/Trecho:	Local do evento (Cidade/Estado):

3.Objetivo da viagem / Nome do evento:

4.Atividades / Fatos Transcorridos / Pessoas Contatadas:

5. Justificativa final de semana / feriado:

Assinatura do Servidor(a)**:**_____ Data**: _____/_____/_____**

DE ACORDO:

Secretário(a) da Pasta	**Valdir Pereira dos Santos** **Prefeito Municipal**

(Anexo III)

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO XXX/2020

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Nome:
CPF:
Cargo/Função:
Matrícula: Banco: Agência: Conta:

B. OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO

VALOR DO ADIANTAMENTO EM R$ XXXXXXXXXXX

Assinatura do Servidor(a)**:**_____ Data**: _____/_____/_____**

DE ACORDO:

Secretário(a) da Pasta	**Valdir Pereira dos Santos** **Prefeito Municipal**

(Anexo IV)

DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

Processo Nº _____/_____

DATA	Nº DOCUMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
TOTAL			

Assinatura do Servidor(a)**:**_____

Data**: _____/_____/_____**

PARECER:

DATA:_____/_____/_____

DE ACORDO:

XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Finanças Responsável Prestação de Contas

OBS: Este relatório poderá ser substituído por relatório do sistema contábil (software) do município.

(Anexo V)

CHECK LIST PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS				
DO PROCESSO		**Sim**	**Não**	**N/A**
1.1	Requisição de Diárias			
1.2	Nota de Empenho			
1.3	Nota de Liquidação			
1.4	Ordem Bancária			
1.5	Relatório de Viagem			
1.6	Bilhete de Passagens (vias originais)			
1.7	**Os processos de concessão de diárias estão autorizados por** AUTORIDADES COMPETENTES			
DA REQUISIÇÃO		**Sim**	**Não**	**N/A**
2.1	Nome do Servidor(a)			
2.2	Cargo ou Função			
2.3	Destino (localidade)			
2.4	O meio de transporte: aéreo ou terrestre. Se a viagem foi realizada em veículo oficial, informar a placa do veículo e anexar autorização do Gestor para o uso do veículo oficial			
2.5	Período de Afastamento			
2.6	Objetivo da Viagem			
2.7	**O valor da diária concedida foi calculado conforme a quantidade de dias de afastamento, o cargo do servidor, conforme Decreto Municipal**			
2.8	**Autorização do Ordenador de Despesa**			
2.9	**Autorização do Secretário da Pasta**			
2.10	**Assinatura e data do Servidor solicitante**			
3	**Existe NOTA DE EMPENHO com o elemento de despesa corretamente classificada**			
4	**Existe NOTA DE LIQUIDAÇÃO em conformidade com a NOTA DE EMPENHO**			
5	**Existe ORDEM BANCÁRIA em conformidade com a NOTA DE LIQUIDAÇÃO, datada e assinada pelos responsáveis**			
6	**Assinatura e data do Servidor solicitante**			
7	**RELATÓRIO DE VIAGEM**	**Sim**	**Não**	**N/A**
7.1	Documentos que confirmam a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença);			
7.2	Constar junto ao processo nota fiscal de pousada/estadia, comprovando o gasto com hospedagem.			
7.3	Nota fiscal e/ou cupom fiscal de restaurante/lanchonete/churrascaria, comprovando o gasto com alimentação.			

DE ACORDO:

_____
XXXXXXXXXXX
Responsável Prestação de Contas

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO (SOBRE CÓRREGO DIVISA) APROVEITANDO A ESTRUTURA EXISTENTE, E PROJETO COMPLETO DE REFORÇO ESTRUTURAL DE PONTE (CÓRREGO PROX. ZÉ DENTISTA) DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COM PLANILHAIS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS, TODOS AS INFORMAÇÕES PARA LICITAÇÃO DAS OBRAS CORRESPONDENTES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS CUSTOS RELATIVOS A SONDAGENS DE PROSPECÇÃO DO TERRENO NO LOCAL DAS PONTES**.

SAGROU-SE vencedoraa empresa**:**

EXCELENCIA PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP

CNPJ: 29.174.101/0001-60

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES - MT.

_____

Bruna Neiverth

Presidente CPL

Portaria 014/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2019

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o**processo seletivo simplificado nº. 003/2019;** convoca os candidatos aprovado-classificados**,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **5 (CINCO) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o

verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo. Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar; Certidão Negativa de **Antecedentes Cíveis, e, Criminais** do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, Declaração de residência; Ficha de cadastro; (RH) Ficha de declarações; (RH) Ficha de declaração de número de conta; (RH)

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do **processo seletivo simplificado nº. 003/2019;**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROFESSORES CONTRATO E. M. ERNESTO NEIVERTH

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	ETELVINA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	18H	14/02
02	IZABEL CRISTINA NOGUEIRA LIMA	PROFESSOR	10H	14/02
03	LEANDRO DA SILVA TOMÁS	PROFESSOR	18H	14/02
04	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20H	14/02
05	MARILUCIA TEIXEIRA FERRAZ	PROFESSOR	18H	14/02
06	MATILDE FERNANDES GUILHERME	PROFESSOR	20H	14/02
07	SILVANA DE L. MARTINS SALAPATA	PROFESSOR	16H	14/02
08	SILVANI FERRAZ DE SOUZA PIO	PROFESSOR	20H	14/02
09	MARIA P. BEZERRA BALANI	PROFESSOR	20H	14/02

E.M JOSÉ LUIZ CANDIDO
PROFESSORES CONTRATO

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	ISABEL SIMOES COLLE	PROFESSOR	20H	14/02
02	LEILA PEREIRA GREGOSKI	PROFESSOR	20H	14/02
03	MARIANGELA MORGAN FEITOSA	PROFESSOR	20H	14/02
07	MARLI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	20H	14/02
04	RENATA DIODATO MUNIZ	PROFESSOR	20H	14/02
06	SABRINA ROZIM	PROFESSOR	08H	14/02

C.E.I PINGO DE GENTE
PROFESSORES CONTRATO

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	BEATRIZ CORREA HABOSKI	**PROFESSOR**	20H	14/02
02	ISABEL SIMOES COLLE	PROFESSOR	20H	14/02
03	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	**PROFESSOR**	20H	14/02

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO/LIMPEZA (CONTRATO)

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA CONTRATO
01	NEREIDE RODRIGUES LEITE/ SUBSTITUIÇÃO ATESTADO ELSAN DAROS ZUCOLOTO	LIMPEZA	05/02

C.E.I CRIANÇA FELIZ
PROFESSORES CONTRATO

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	MARINETE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	20H	14/02
02	NILCEIA FRANCIOLI	PROFESSOR	20H	14/02
03	ODELIA LEITE	PROFESSOR	20H	14/02

E.M. PARAÍSO DO NORTE
PROFESSORES CONTRATO

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	DGHENIFER TEODORO FERREIRA	PROFESSOR	14H	14/02
02	DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO	PROFESSOR	20H	14/02
03	ELCIO AMANCIO DA SILVA	PROFESSOR	20H	14/02
04	JOSEANE PEREIRA GONÇALVES	COORDENADORA	40H	12/02
05	LILIANE LUCIA DA CRUZ	PROFESSOR	14H	14/02
06	NEUSA RITA DE SA	PROFESSOR	10H	14/02
07	PATRICIA SANTOS LUZ	PROFESSOR	20H	14/02

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA CONTRATO

Nº	NOME	VÍNCULO	DATA CONTRATO
01	RUBENS ALVES DE SOUZA	CONTRATO	14/02

E.M. PRINCESA ISABEL SEDE/700
PROFESSORES CONTRATO

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	ADRIELLY GOMES BINDANDI	PROFESSOR	20H	14/02
02	FARLEY NEVES MOREIRA	COORDENADOR	30H	10/02
03	FÁTIMA DE FÚCIO AMANCIO	PROFESSOR	14H	14/02
08	JULIANA DE MELO MARTINS	PROFESSOR	24H	14/02
04	LUSIMAR AP. L. DO NASCIMENTO	PROFESSOR	10H	14/02
05	MARINALVA ALMEIDA GOMES	PROFESSOR	20H	14/02

E.M. MARCO AZUL
PROFESSORES CONTRATO

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	MARIA MARGARETH TONIOLO	PROFESSOR	20H	14/02
02	SIRLEI TIBES DOS SANTOS	PROFESSOR	20H	14/02
03	ROSEMEIRE CASADO	PROFESSOR	20H	14/02

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (CONTRATO)

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA CONTRATO
01	ROSANA SILVA DOS SANTOS	NUTRIÇÃO/LIMPEZA	12/02

FAZENDAS/CENTRO DE EVENTOS
PROFESSORES CONTRATO

Nº	NOME	LOCAL	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	FAZENDA VALE VERDE	20H	14/02
02	LUCIENE FERREIRA	CENTRO DE VENTOS	20H	14/02

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA CONTRATO
01	CLEUDES T.Z. REIS GARBIN	PROFESSOR	30H	10/02
02	JOAO SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR	30H	10/02
03	MARCOS HENRIQUE GAMBA	PROFESSOR	30H	10/02
04	SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA	PROFESSOR	30H	10/02

Candidato	Cargo
APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR
SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA
ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES	PROFESSORA
MARIA JOSE GONÇALVES	PROFESSORA

Nova Bandeirantes MT, 14 de fevereiro de 2020

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.007/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°.007/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**LUAN MIRANDA BARBOSA.**

CNPJ: 36.146.555/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES COM CORTE ORNAMENTAL, PODA DE GRAMA E PODA DE PLANTAS, TODAS LOCALIZADAS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA BEM COMO LIMPEZA E A RETIRADA DOS ESTOLHOS/GALHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR: R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

VIGENCIA: **12 de fevereiro de 2020 a 12 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2020 ELEIÇÃO DO PREVBRAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2020

ELEIÇÃO DO PREVBRAS

A COMISSÃO MUNCIPAL ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 056/2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 014/2020, que estabelece o Regulamento nº 001/2020, referente ao processo de escolha do novo Diretor Executivo do PREVBRAS,

resolve, baixar o seguinte Edital Complementar:

Artigo 1º. Torna público que houve no prazo legal o registro de apenas uma candidata para concorrer ao processo eleitoral de Diretor Presidente da Prevbras, trata-se da servidora pública municipal efetiva Sra. ANA LUCIA NASCIMENTO CAMPOS.

Artigo 2º. A servidora apresentou a documentação exigida, atendendo todos requisitos da Lei municipal nº 512/2013, do Regulamento nº 001/2020 e do Edital Complementar nº 001, de 06 de fevereiro de 2020, portanto **apta** a ser votada na eleição da Prevbras marcada oficialmente para o dia 21.2.2020.

Art. 3º. Este Edital Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Brasilândia/MT, 14 de fevereiro de 2020.

ERIÉDINA PINHEIRO DOS SANTOS

Presidente

JULIANA RITTA SOUZA BASSETO

Secretária

ANA CRISTINA SOARES

Membro

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n° 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n°. 005/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna público que encontra – se aberto a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, o **Chamamento Público Nº. 002/2020**, os interessados poderão apresentar manifestação de interesse e envelope de documentação visando atender o objeto do presente chamamento que é selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de **104** (cento e quatro) unidades habitacionais, residencial horizontal, em empreendimento composto com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com área construída mínima de 45 (quarenta e cinco) m2, atendendo as especificações do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", em imóvel de propriedade do Município, para viabilizar a seleção do município de Nova Brasilândia/MT, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV", disposto na Lei Federal nº. 11.977 de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia de interesse social, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital e demais anexos**. DATA DA ABERTURA: Dia 09 de Março de 2020, ás 08:00 Horas (Horário de Mato Grosso).**

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br**,** para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 17 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA SOARES

Presidente da Comissão (CPL)

Portaria nº. 005/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020 AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 015/2019 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **12/02/2020 ao dia 12/03/2020, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: **CUIDADOR DE IDOSO**		
Candidato	Inscrição	Colocação
BERENICE COIMBRA DOS SANTOS	014	4º
CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	011	5º

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 010/2020

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Tomada de Preço N°.001/2020, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DOS TRABALHADORES NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT**, Conforme** Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, cuja abertura ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2020, as 08:00 sagrou – se vencedora a empresa; TITANIUM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº. 20.103.907/001-93, com uma proposta no valor global de R$ 60.046,20 (Sessenta mil quarenta e seis reais e vinte centavos),

Nova Brasilândia – MT, 17 de fevereiro de 2020.

_____

ANA CRISTINA SOARES

Presidente da Comissão (CPL)

Portaria nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº. 01/2020/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 02/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

PRAZO: 17/02/20 À 17/02/2021

CONTRATADO: J. C. BEE COMERCIO E.P.P

CNPJ: 01.851.642/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 928.328,00 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

DOTAÇÃO: 02 001 04 122 0001 2006 339030000000- **COD 18**

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- **COD 35**

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- **COD 101**

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- **COD 148**

05 003 15 451 0006 2078 339030000000- **COD 152**

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- **COD 185**

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- **COD 231**

07 009 12 361 0013 2088 339030000000- **COD 258**

ARP Nº. 02/2020/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 02/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

PRAZO: 17/02/20 À 17/02/2021

CONTRATADO: REUNIDOS COMERCIO PETROLEO LTDA

CNPJ: 02.401.784/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 932.752,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO: 02 001 04 122 0001 2006 339030000000- **COD 18**

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- **COD 35**

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- **COD 101**

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- **COD 148**

05 003 15 451 0006 2078 339030000000- **COD 152**

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- **COD 185**

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- **COD 231**

07 009 12 361 0013 2088 339030000000- **COD 258**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2020/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Maria de Fátima Francisco da Silva	2440	Auxiliar de Serviços Gerais
Aline Petry	1340	Monitor de Creche

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 118/2020/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br). Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de endereço atualizado Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotografias 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de máquinas pesadas CNH C. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Declaração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

2ª Fase:Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

b) **Atestado Médico de Aptidão Física e Mental**

Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2020/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.''

José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT:

Raquel da Rosa Linhares, inscrita no CPF/MF nº 085.302.129.59, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo comissionado de Tesoureira - matrícula nº 1746; Idianês Teresinha Machado, inscrita no CPF/MF nº 816.702.491-15, como Secretária da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com a matrícula funcional nº 514; Regiane de Fátima Arruda, inscrita no CPF/MF nº 047.514.281-01, como membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Agente de Convênios, com a matrícula funcional nº 1649. Jakeline Linhares, inscrita no CPF/MF nº 050.495.729.59, como membro da Comissão, ocupante do em comissão de Coordenador de Eventos e Cultura, com a matrícula funcional nº 1699

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II. Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada através do Processo Licitatório.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 008/2020/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 18/02/2020 À 18/08/2020

CONTRATADA: **ALINE RODRIGUES DA SILVA MELLO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.045,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.365.0013.2032

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 109/2020/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente Portaria, o(a) Servidor(a) Érica Patrícia da Silva, Matrícula nº 1575 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Departamento do Fundeb 40%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 12/05/2014.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO 01/2020

Na data de 11/02/2020 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelos órgãos:

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo.

Objeto:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

16 J. C. BEE COMERCIO E.P.P 01.851.642/0001-67

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 928.328,00

5 REUNIDOS COMERCIO PETROLEO LTDA 02.401.784/0001-95

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 932.752,00

Nova Guarita - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Yana Maria Marcon

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2020

PORTARIA Nº 043/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - ERRATA onde se lê: **nomear**, **a partir de 03/02/2020, EDGAR PEREIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, advogado portador da OAB/MT 3558-B, portador do RG 1107667 SSP/MG e CPF 075.659.096-53, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***PROCURADOR GERAL.***

Art. 2º - Leia sê: Nomear a partir de **10/02/2020, EDGAR PEREIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, advogado portador da OAB/MT 3558-B, portador do RG 1107667 SSP/MG e CPF 075.659.096-53, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***PROCURADOR GERAL***.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Designar em 03/02/2020, o Senhor YURI SILVA DIAS, brasileiro, casado, portador do R.G. 3369430ES SESP/ES e CPF n.º 106.950. 967-10, servidor público efetivo no cargo de Procurador, sob portaria 042/2015 e termo de posse 001/2015 de 17/03/2015, residente e domiciliado, neste município, para responder pelo cargo em comissão de *SUBPROCURADOR GERAL.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos de nomeação e financeiros retroagidos ao dia **03/02/2020**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EDITAL 02/ 2020

Edital 02/ 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, excelentíssimo Sr. Claudiney da Silva, no uso das suas le-

gais atribuições e em cumprimento aos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, 209 da Constituição Estadual, 17, § XI, alínea "b" da Lei Orgânica de Nova Lacerda, e também em cumprimento as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Tribunal de Contas COMUNICA que as contas Anuais deste Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, se encontra a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questiona-lhe a legitimidade no prazo de sessenta dias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 14 catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RREO E RGF – 3º QUADRIMESTRE/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RREO E RGF – 3º QUADRIMESTRE/2019

Uilson José da Silva, Prefeito de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Avaliação dos Resultados e Metas do 3º Quadrimestre/2019 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do Município de Nova Lacerda, conforme determina a LC nº 101/00 (LRF), a ser realizado no Plenário da sede do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no endereço Av. Dioguinho nº 669 – Bairro São José, dia 27 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas.

Nova Lacerda-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade,** nos Termos do disposto no Artigo 147, Inciso I, da Lei Complementar 021/2005 a Servidora **ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA, matrícula 2144,** portadora da Cédula de Identidade 401238593 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física 318.136.268-98**, no período de 13/02/2020 a 11/06/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia **13/02/2020**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 17 dia do mês de fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: PROAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, constantes no procedimento do Pregão Presencial nº 006/2019.

VIGÊNCIA: 21/01/2020 até 13/03/2020;

VALOR: R$ R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);

Nova Lacerda-MT, 21 de janeiro de 2020.

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: AUTO POSTO FIUZA LTDA;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Alteração de Acréscimo em razão de reajuste no preço de impostos cobrados sobre combustíveis;

1.1.1.1 Acréscimo de aproximadamente 13,10% (treze vírgula dez por cento), ou seja, R$ 0,38 (zero trinta e oito centavos) sobre o preço do litro do combustível Etanol;

1.1.1.2 Acréscimo de aproximadamente 3,34 % (três vírgulas trinta e quatro por cento), ou seja, R$ 0,16 (zero vírgula dezesseis centavos) sobre o preço do litro do combustível Gasolina Comum;

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS	VALOR UNITARIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (AJUSTADO)
Gasolina Comum – Combustível	**50.000,00**	**R$ 4,95**	**R$ 247.500,00**
Etanol-combustível	**500,00**	**R$ 3,28**	**R$ 1.640,00**

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O acréscimo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Reajuste dos preços dos impostos cobrados sobre combustíveis de acordo com as notas fiscais apresentadas em anexo, tem relação com a alta do preço dos combustíveis praticados pelas distribuidoras, sobre o combustível Gasolina comum e Etanol conforme a necessidade da administração. Conforme notas apresentadas pela empresa fornecedora (documentos e anexo).

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea d e §8 da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 004/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1-O valor empenhado, referente ao Contrato 004/2020, foi de R$ 240.950,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)

3.2 – O valor do contrato original passará a ser o valor de R$ 249.140,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais).

Nova Lacerda-MT, 28 de janeiro de 2020.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: AUTO POSTO FIUZA LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019, DE ACORDO COM AS NORMAS VOLTADAS AO SETOR PÚBLICO;

VIGÊNCIA: 28/01/2020 até 30/10/2020;

VALOR: R$ 240.950,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais);

Nova Lacerda-MT, 28 de janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2020

PORTARIA Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o desvio de função do servidor **JOSE RENATO FERREIRA BINA, matrícula 27,** concursado no cargo de Professor de Geografia, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação FUNDEB 40%, por motivo de desvio de função em decorrência de problemas de saúde, conforme o Artigo 18 da Lei Municipal 638/2012 de 27/12/2012 e Artigo 59, paragrafo I, Inciso IV da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 07/02/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: PROAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo de aproximadamente 19,49% no valor do produto, considerando o aumento inflacionário do óleo lubrificante, visando atender às necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Nova Lacerda-MT, que totaliza o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) por produto.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Contratado	Percentual de Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
ÓLEO LUBRIFICANTE 100 % SINTETICO 10W40 20 LITROS	20 un	R$ 354,00	19,49%	R$ 423,00	R$ 8.460,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Acréscimo de valor promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Reajuste de preço aplicado pelo fabricante, conforme a cópia das notas em anexo apresentada pela empresa, que comprovam o aumento inflacionário que recaíram sobre o produto.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8° da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);

3.2 – O valor do saldo com o acréscimo, passará a ser R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais);

Nova Lacerda-MT, 21 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2020 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020 EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª "JULIANA DE SOUZA FERREIRA". JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª **"JULIANA DE SOUZA FERREIRA".**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (TRINTA) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª. **JULIANA DE SOUZA FERREIRA**", portadora da cédula de identidade n°-1123879 e CPF n°- 841.727.381-68, ocupante do cargo efetivo de "veterinária –SIF", lotada na secretaria Municipal de Agricultura, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 03/02/2020 e término em 03/03/2020, retornando as suas atividades no dia 04/03/2020.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto a Secretaria de origem.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE – 03/02/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2020 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020 EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª "JULIANA DE SOUZA FERREIRA". JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª **"JULIANA DE SOUZA FERREIRA".**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (TRINTA) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª. **JULIANA DE SOUZA FERREIRA**", portadora da cédula de identidade n°-1123879 e CPF n°- 841.727.381-68, ocupante do cargo efetivo de "veterinária –SIF", lotada na secretaria Municipal de Agricultura, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 03/02/2020 e término em 03/03/2020, retornando as suas atividades no dia 04/03/2020.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto a Secretaria de origem.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE – 03/02/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. JUVENAL ALEXANDRE DA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em **EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 15 (QUINZE)** dias, contados do dia 17 de fevereiro de 2020 , de segunda a sexta- feira, das 07:00 as 13:00 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, de acordo com o art. 2.1 do**EDITAL Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO** a saber:

a) RG e CPF/MF; b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais; d) Carteira de reservista, se do sexo masculino; e) Comprovante de endereço atual; f) Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado; g) Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP; h) Certidão de nascimento de filhos menores; i) Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade; j) Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 7 anos; k) Declaração de bens e valores; l) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública; m) Atestados de Sanidade Física e Mental; n) Certidão Negativa de Tributo Municipal; o) Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique. p) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício da função q) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício da função pretendida, objeto deste Processo Seletivo.

.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

§ 3º - **ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**:

Cargo: 001 - ADI

0000000107	THAINARA DA SILVA GARCIA	27/07/1993	CL
0000000002	GRACIELI DOS SANTOS MARQUES	14/06/1993	CL

Cargo: 009 - Professor de Pedagogia

0000000047	MARCIA FAVALESSA SOUZA	12/09/1980	RN
0000000104	DEVACI ALVES DA SILVA	28/09/1982	RN

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citado.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020/SMS RETIFICADO

O Prefeito do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso Sr. João Braga Neto , através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 62/2020, em conformidade com a Constituição Federal CF/88, artigo 37; também de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, com a Lei Orgânica e Legislação do Município de Nova Maringá/MT torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontra-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos abaixo relacionados:

VAGAS	CARGO	LOCAL DE ORIGEM	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSIDIO MENSAL/ SALÁRIO-BASE	REQUISITOS
05	Agente Comunitário de Saúde	Nova Maringá	40 horas	R$ 1.526,12	Ensino Fundamental Completo e Residir na Na área da comunidade em que atuar, antes da data da publicação deste edital Conforme Lei Federal Nº. 11.350/2006

1.1 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Nova Maringá – MT, através da Secretaria Municipal de Saúde irá fornecer o Curso Introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, salvo se já o possua, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

1.2 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar (área) como agentes, respeitando o item 1.3.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir e escolher o setor, conforme publicação do presente edital, na localidade (área) em que pretendem atuar conforme especificado no Anexo I. A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública de Nova Maringá - MT.

1.4 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos exclusivamente ao regime jurídico estatutário e o Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior, bem como as funções previstas nas Legislações Vigentes.

1.5 – Os vínculos jurídico-administrativos poderão cessar pela via da demissão nos moldes do RJU dos servidores municipais, observada a ampla defesa, nos seguintes casos:

1.5.1 – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.5.2 – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da constituição federal;

1.5.3 – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

1.5.4 - Não atendimento ao disposto no item 1.3, ou em função de apresentação falsa de residência;

1.5.5 – Desativação/redução de equipe;

1.5.6 – Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.5.7 – Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

1.5.8 – Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no artigo 37 da Constituição Federal CF/88.

1.5.9 – Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da área de atuação;

1.5.10 – No caso de finda a licença de saúde ou maternidade, ou vencido o tempo de afastamento do (a) ACS que deu causa à contratação temporária.

1.5.11 – Os candidatos que forem admitidos para satisfação das necessidades da Administração na forma do item anterior se submeterão à Regime Jurídico Especial, no período que tiverem substituindo o ACS titular, nos casos em que este Edital prever Cadastro de Reserva.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício de previdência social relativo a emprego público;

2.8 – Não estar em exercício de cargo público inacumulável, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº 19 e 20;

2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.10 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A Inscrição será feita no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, situada na Av. Amos Bernardino Zancket, s/n, Centro, no horário das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs, de 24/02/2020 à 16/03/2020.

3.1.1 – Somente será admitida uma inscrição por candidato;

3.1.2 – A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato e/ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida;

3.1.3 – A inscrição será gratuita a todos os interessados;

3.2 – O candidato poderá obter informação referente ao Processo Seletivo Público no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, situada na Av. Amos Bernardino Zancket, s/n, Centro, no horário das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs;

3.3 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital;

3.4 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este edital;

3.5 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a relação das inscrições, em mural, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, no prazo de até dois dias após o encerramento das mesmas;

3.6 – Os candidatos poderão apresentar recurso da lista provisória das inscrições no prazo de até dois dias da publicação da relação de inscrições, em que se promoverá a publicação da homologação com o julgamento de eventuais recursos.

4. – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

4.1 – DA PROVA OBJETIVA

4.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia 28 de março 2020, na Escola Municipal “Wilson Ribeiro ”, situada na Rua Adriana, s/n, Jardim Mayra, Nova Maringá – MT.

5.1.2 – A prova será realizada no período matutino, das 8:00 às 12:00 horas. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com no mínimo uma hora de antecedência, pois os portões permanecerão abertos somente até as 7:45 minutos, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.3 – A prova escrita terá duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Fiscalizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.

5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

5.1.6.3 – O candidato deverá marcar as respostas da prova objetiva no caderno de provas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da prova é de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá ser devidamente assinado no local onde exige a assinatura e entregue ao fiscal de provas;

5.1.6.4 – Recomenda-se aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, cujo uso é vedado na prova, pois o Município de Nova Maringá - MT não se responsabilizará pela perda ou furto destes ou de outros materiais;

5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora, fatos estes que ocasionaram a eliminação sumária do candidato;

5.1.8 – O candidato não poderá se ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas;

5.1.9 – Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranho ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas;

5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;

5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;

5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

5.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas.

5.1.14 – O gabarito preliminar será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá- MT até o dia 09/04/2020, e no site *http://www.novamaringá.mt.gov.br.*

5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo somente após a divulgação do gabarito preliminar oficial;

5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar;

5.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.2.1 – Para os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde a prova será composta de 40 (QUARENTA) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
PORTUGUÊS	06	01	06
MATEMÁTICA	06	01	06
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	04	01	04
CONHECIMENTOS GERAIS	02	01	02
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	01	12

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III deste Edital.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A relação contendo os candidatos aprovados e classificados será divulgada e publicada no dia provável de 17/04/2020 no Diário Oficial da AMM e no site do Município de Nova Maringá: *http://www.novamaringá.mt.gov.br.*

6.2 - O prazo para recurso com relação aos candidatos aprovados e classificados será de 02 (dois) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial da AMM e no site *http://www.nova maringá.mt.gov.br* , ou seja: 19/04/2020.

6.3 – A homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado e publicado no site *http://www.novamaringá.mt.gov.br*. No dia *25.04.2020* no Diário Oficial da AMM;

6.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida na prova escrita.

6.5 – Serão considerados classificados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.6 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência (desempate), na ordem de posicionamento:

a) – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) – Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico.

c) – Candidato mais idoso.

6.7 – DA PROVA DE TÍTULO

6.7.1 – Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde admitirá prova de título e a pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PONTO
01	CURSO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	O2

02	CURSO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO MEDIO E CURSOS TECNICOS	01
03	CURSO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO SUPERIOR	02

6.7.2 – Na análise da Titulação, será computado apenas um título (curso);

6.7.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

6.7.4 – A titulação será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório no ato da inscrição;

6.7.5 – O ponto obtido na prova de título será somado à média aritmética da prova objetiva para efeito de classificação final;

6.7.6 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 20 (vinte) pontos;

7 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

7.1 – O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova;

7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;

7.1.4 - O prazo para recurso com relação aos candidatos aprovados e classificados será de 02 (dois) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial da AMM;

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome de autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT;

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital;

7.4 – Se a análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com esse novo gabarito;

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados;

7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

7.7 – Para fins de interposição de recurso, os candidatos poderão obter cópia da prova e de seu gabarito nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, junto a Comissão Organizadora do Concurso, dentro dos prazos fixados neste edital.

8. – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 – O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal;

8.2. – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração;

9. – DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1. – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público estará a cargo da Prefeitura Municipal de nova Maringá- MT, através da Comissão Organizadora nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação de provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público;

10. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação;

10.2 – Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação do respectivo atestado e dos documentos legais que lhe forem exigidos;

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade e/ou área para qual se inscreveram;

10.4 – A convocação imediata dar-se-á por Edital, publicado no jornal do órgão oficial do município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT na data provável de 30/04/2020 em que fluirá o prazo para a nomeação e/ou contratação na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo de 30 (trinta) dias para os cargos vagos, e imediata para os contratos em substituição aos ACS em afastamento legal;

10.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço/telefone)) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do município;

10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

10.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que divulgarão todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no jornal do órgão oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT;

10.8 - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como os Regulamentos do Município de Nova Maringá, e ainda os atos normativos e decisórios expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.9 – O caderno de provas e os documentos inerentes a este Processo Seletivo Público serão arquivados no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

11. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - AUSÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS – PNE'S

11.1. Em razão de o presente processo seletivo simplificado prever apenas 01 (uma) vaga para cada micro-área, seja para contratação imediata (como titular ou substituição) ou

formação de cadastro de reserva, fica impossibilitada a reserva de vagas conforme determinação legal.

12. – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fica estabelecido que o presente Processo Seletivo Público proporcionará, além da contratação de ACS nas vagas declaradas neste Edital, a formação de Cadastro de Reserva, composto por todos os classificados, podendo ser convocados no prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme necessidade da Administração Municipal;

12.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.3 – Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

a) – Anexo I – Cargos e Lotação

b) – Anexo II – Atribuições dos Cargos

c) – Anexo III – Conteúdos Programáticos

d) – Anexo IV – Ficha de Inscrição

12.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

_____

João Braga neto

Prefeito Municipal

_____

Sidinei Aparecido Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO SELETIVO

CARGO	ÁREA/DISTRITO/BRIANORTE	Jornada de Trabalho	Número de Vagas	Salário
Agente Comunitário de Saúde	01	40	01 - VAGA	R$ 1.526,12
CARGO	ÁREA/UBS/APARECIDO ALVES	Jornada de Trabalho	Número de Vagas	Salário
Agente Comunitário de Saúde	03	40	03 – VAGA	R$ 1.526,12
CARGO	ÁREA/UBS/LAERCIO PEREIRA	Jornada de Trabalho	Número de Vagas	Salário
Agente Comunitário de Saúde	01	40	01-VAGA	R$ 1.526,12

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I – Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde;

II – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

IV – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

V – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

VI – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e;

VII – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRÁMATICO

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do *mouse* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico (Outlook Express).

Conhecimentos Específicos

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

MATEMÁTICA : Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais do município, nacionais e internacionais, recentes, divulgados na mídia local e/ou nacional.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DADOS PESSOAIS
NOME:
CARGO PARA INSCRIÇÃO:
ÁREA:_____MICRO-ÁREA:
END:
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/-_____ FONE:
CPF: RG Nº: SSP:
E-MAIL:
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGÁTICIO ( )SIM ( ) NÃO
ÁREA: CARGA HORÁRIA:_____HORAS

Nova Maringá – MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

Candidato (a)

_____

Comissão

OBS: No ato da inscrição é indispensável à apresentação de comprovante de residência (conta de água, Luz, telefone ou declaração de residência autenticada em cartório) que será fixada na via da ficha de inscrição que ficará com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. Juntar também diploma ou certificado de conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada de agente comunitário de saúde.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
Inscrições no Posto de Atendimento	24/02/2020 à 16/03/2020.
Divulgação da Relação das Inscrições Deferidas	19/03/2020
Prazo para apresentação dos Recursos	21/03/2020

Julgamento de recursos das inscrições e homologação das inscrições	23/03/2020
PROVAS OBJETIVAS	28 de março 2020,
Disponibilização do Gabarito Preliminar Oficial	09/04/2020
Prazo de apresentação de recurso contra as Questões da Prova Objetiva	11/04/2020
Prazo de resposta ao Recurso contra as Questões da Prova Objetiva	13/04/2020
Divulgação do Resultado Final	17/04/2020
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado final	19/04/2020
Prazo de Julgamento de recurso contra o resultado final	21/04/2020
Homologação do Concurso Público	25/04/2020
Convocação dos candidatos aprovados	26/04/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 73/2020

"*DISPÕE SOBRE POSSE NO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS O SR. WELDER SOUZA CUNHA.*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – DAR POSSE no Cargo Efetivo o Sr***.WELDER SOUZA CUNHA*** portador do RG Nº. 18443150 SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 037. 865.001.77, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOSdo Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 11 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, torna público que recebeu da **SMMA/NOVA MARINGÁ**, a **Licença Prévia nº 01/2020,** para atividade de Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização do anel viário, localizado no município de Nova Maringá-MT, nas coordenadas geográficas 13°2'19,73"S / 57°5'30,08"O e 13°1'21,48"S / 57°5'30,43"O, com validade de 02 (dois) anos.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 182/2019/ GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **03/03/2020 as 14h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços, menor preço por Lote com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE PARA GESTÃO DO PPA/LDO/LOA, CONTABILIDADE E TESOURARIA; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TCE/MT; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; HOLERITE NA WEB, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA WEB, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, GESTÃO DE ABASTECIMENTOS WEB, GESTÃO DE PROTOCOLO NA WEB, GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL; GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NA WEB; PORTAL DO CONTRIBUINTE; BUSINESS INTELLIGENCE; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; GESTÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO; GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; E PROVIMENTO DE DATA CENTER; COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **004/2020.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020

SÚMULA: FICA NOMEADO A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, DE ACORDO COM A LEI Nº890/2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a Nomeação da Comissão do Conselho Municipal do Fethab.

ARTIGO 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro do presente decreto será composta pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Adauto Nequinho da silva.

Suplente: Alzira de Moura Faitão

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Anderson dos Santos

Suplente: Francisco Antônio Sevallo

Representante da Secretaria de Obras:

Titular: Devanir dos Santos Ouvernei

Suplente: Vigan Pogalski

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Hosana de Santana Favaron

Suplente: José Ivan Lira

Representante da Associação dos Produtores de Leite.

Titular: Neuza Gonçalves da Fonseca

Suplente: José Thomaz da Silva Filho

Representante do CDL

Titular: Cassio Ardilano Silva

Suplente: Gildeti Celestrini

Representante do Lions

Titular: Celaine de Paula Souza Marcilio

Suplente: Patrik Beloni

Representante da Afemov

Titular: Arlindo Paulino

Suplente: Samuel Santos Nascimento

ARTIGO 3º- Fica revogado o Decreto nº 029/2019,que altera a nomeação do conselho municipal do Fethab no Município de Nova Monte Verde.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Nova Monte Verde - MT, 10 de Fevereiro de 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 /2020

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

DE NOVA MONTE VERDE - MT

Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei;

DECRETA

ARTIGO 1° Fica nomeado para representar e compor o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, de Nova Monte Verde – MT biênio 2020/2022, os seguintes membros abaixo relacionados:

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Titular – Neura Groch Campos

Suplente – Zenilda Alves dos Santos

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Titular – Lucinei Guilherme Neves

Suplente – Sueli de Pontes Alexandre

c) Secretaria Municipal de Administração

Titular – Natanoel de Oliveira Junior

Suplente – Claudio dos Santos Farias

Titular – Adauto Moreira da Silva – Departamento de Engenharia Civil

Suplente – Diego Oliveira Martins – Departamento de Engenharia Civil

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Titular – Sueli de Jesus Souza dos Santos

Suplente – Dalvan Silva Giroto

Representantes do Legislativo:

Titular – Júlio Cezar Paranhos da Silva

Suplente – Romilton Anacleto Noetzold

Representantes das entidades Civis

Titular – Ademir Mascarello - EMPAER

Titular – Elizabeth Martins Muraro dos Reis – Lions Club

Suplente – Patrícia de Paula Moreira Galvão - Lions Club

Titular – Adelcio Sperber Santana – Igreja Presbiteriana do Brasil

Suplente – Jacira Alves Tavares Janjão – Igreja Presbiteriana do Brasil

Titular – Margarida Pires Rodrigues – Igreja Católica

Suplente – Nair da Silva Mendes – Igreja Católica

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2017.

Nova Monte Verde/MT, em 13 de Fevereiro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2020

Decreto nº 024/2020

Data: 17 de Fevereiro de 2020

Súmula: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

beatriz de fátima sueck lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 001/2020, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura em data de 22/01/2020, e ainda,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, cuja publicação se deu em data de 17/02/2020,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 17/02/2020 nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 17 de Fevereiro de 2020

beatriz de fátima sueck lemes

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 005/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público a classificação FINAL dos candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 001/2020, do Processo Seletivo Simplificado 001/

2020, estando aptos para ingresso por tempo determinado ao serviço público municipal.

Nova Monte Verde-MT, 17 de Fevereiro de 2020

Angela S. Citadin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 005/2020

Visto:

Beatriz de Fátima Suek Lemes

Prefeita Municipal

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia Escola Roberto José Ferreira			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	FÁTIMA ZUFINO DA SILVA MOREIRA	Aprovado	55,5
2º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Aprovado	54
3º.	REGINA CELIA AZEVEDO DOS SANTOS BOING	Aprovado	52,55
4º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	Aprovado	52
5º.	JANETE GOMES DOS SANTOS LIMA	Classificado	50
6º.	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	Classificado	45,5
7º.	PATRICIA BLEY	Classificado	45,5
8º.	DANIEL SIMOES PATO	Classificado	44
9º.	MARIA DE FATIMA PATO	Classificado	44
10º.	LUCINÉIA ALVES BARBOSA	Classificado	42
11º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Classificado	39,3
12º.	MIRIAN BOGADO DUQUINI DE OLIVEIRA	Classificado	20,5
13º.	MONICA IZOLANI THRUN	Classificado	20
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia CMEI Reino Encantado			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	NEIRE HELENA NUNES ASSIS ROSA	Aprovado	59
2º.	PATRICIA BLEY	Aprovado	45,5
3º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Aprovado	43
4º.	ELIANA BARBOSA PANERARI	Aprovado	42,5
5º.	IRISMAR VIEIRA DA SILVA MARIANO	Aprovado	41,5
6º.	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	Classificado	40,5
7º.	NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CASSIMIRO	Classificado	36,75
8º.	SILVANA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO MARTINS	Classificado	35,5
9º.	DANILO GOMES NUNES	Classificado	32,5
10º.	MARGARIDA MARIA VIEIRA DA SILVA	Classificado	29
11º.	MARIA ROSELI DE ANDRADE	Classificado	22,61
12º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Classificado	21,83
13º.	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	Classificado	20
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia EMEF Dom João VI			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	GENECI BARBOSA MARTINS	Aprovado	47
2º.	ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES	Aprovado	46,6
3º.	SOLANGE BODNARIUC	Aprovado	45,5
4º.	DENISE LEHRBACH DILALLO	Classificado	34,10
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia EMEF Emílio Zamproni (Fazenda Itamarati)			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHAES CARVALHO	Aprovado	46,45
2º.	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	Classificado	34,5
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De História Escola Roberto José Ferreira			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º	PATRICIA INACIO DOS PASSOS	Aprovado	26,5
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Letras Escola Roberto José Ferreira			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	SIMONE ASSIS FURTADO	Aprovado	38,5
2º.	FLAVIA REGINA MAUER	Classificado	22
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Matemática Escola Roberto José Ferreira			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º	VANDERLENE MARTINS DA MOTTA	Aprovado	24
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Ciências Escola Roberto José Ferreira			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	Aprovado	45,5
2º.	PATRICIA BLEY	Classificado	45

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Educação Física Departamento De Esporte E Lazer			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	ALISSON TIZO MALTEZO	Aprovado	42,5
2º.	ELIANE DIAS	Classificado	36,5
3º.	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	Classificado	30,05
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala Escola Roberto José Ferreira			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANÀ	Aprovado	65,37
2º.	EDMEIA ALVES BITTENCOURT DUQUINI	Aprovado	64,75
3º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Aprovado	61,98
4º.	CAMILA BORGES DE ARAGÃO	Classificado	35,53
5º.	EDINALVA DE JESUS LIMA	Classificado	34
6º.	MARTA DE CAMARGO	Classificado	32,4
7º.	FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULA	Classificado	31,62
8º.	ANGELICA MARIA DA COSTA MIRANDA FERREIRA	Classificado	31,3
9º.	TAINARA PRISCILA SEZE DA SILVA	Classificado	30
10º.	JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	27,8
11º.	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	Classificado	25,5
12º.	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Classificado	25
13º.	ANANDA PATRICIA SEZE DA SILVA	Classificado	25
14º.	IONE DA SILVA BENTO	Classificado	21,96
15º.	SUELI APARECIDA DE ANDRADE	Classificado	20
16º.	LUCILENE SABRINA SANTOS COSTA	Classificado	20
17º.	HIURIKA ARAUJO DE FREITAS	Classificado	20
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	GREIDIELLE FACCO PAULINO	Aprovado	36,5
2º.	CAMILA BORGES DE ARAGÃO	Classificado	35,53
3º.	ROSANGELA DAIANE F BARBOSA	Classificado	25,5
4º.	KEITI DAIANA GRILLO	Classificado	21,5
5º.	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE MAGALHAES CAMARGO	Classificado	21,5
6º.	ADRIANA DOS SANTOS BENITEZ	Classificado	20
7º.	MILLENA REINKE PADILHA	Classificado	20
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala EMEF Alto Paraíso			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	GILVANE CAMPOS DOS SANTOS	Aprovado	77,5
2º.	BRUNA CAROLINE WONS	Classificado	24,35
3º.	CLECIANE MENDES DE S. CARVALHO PEREIRA	Classificado	20
4º.	RAQUEL BENITEZ PEREIRA	Classificado	20
5º.	GRAZIELA PEREIRA SALES	Classificado	20

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 01/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 391/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LAVANDERIA JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE IGNÁCIO KONOPKA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, nomeada através do Decreto nº. 011/2019/PMNMV/GAB de 21 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020, sagrou-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 13 de Fevereiro de 2020, ás 08:05 horas á seguinte:

EMPRESA:

Ø **ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.006.021/0001-42**, no Valor Global de R$ 397.498,67 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 011/2019

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2020.

SÚMULA:-ALTERA A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - -Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, como segue.

Presidente: Elioenai dos Santos Farias

Secretário: Johnny Bernatzky

Membros: Roseli Souza Porto de Paula

Marlene Alves Quintino

ARTIGO 2º --Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o decreto nº 011/2019.

NOVA MONTE VERDE - MT, 13 DE FVEREIRO DE 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020.

SÚMULA:-ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE “PREGÃO” DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - -Nomeia os membros da Comissão de Licitação na modalidade “PREGÃO” para o exercício de 2019, como segue.

Presidente: Johnny Bernatzky

Membros: Regina Célia Werle

Devanir Aparecida do Carmo Rodrigues

Rosinalva de Souza França Oliveira

Roseli Souza Porto de Paula

ARTIGO 2º --Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o decreto nº 012/2019.

Nova Monte Verde - MT, 13 de Fevereiro de 2019

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 /2020

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA MONTE VERDE - MT

Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica nomeado para representar e compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de Nova Monte Verde – MT biênio 2020/2022, os seguintes membros abaixo relacionados:

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Titular – Lucinei Guilherme Neves

Suplente – Marlene Josefa Kelm

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Sirlei de Oliveira de Farias Spletozer

Suplente – Rosangela Gonçalves da Silva

Representantes do Legislativo:

Titular – Aparecida Picon Fornazieri

Suplente – Maria Estela Noetzold

Titular - Eva Moreira de Souza

Suplente – Agna Urdiale dos Santos

Representantes das entidades Civis

Titular – Maria Divina Arantes – Associação Unidos Venceremos

Suplente – Maria Nazaré P. de Carvalho – Associação Unidos Venceremos

Titular – Hosanna de Santana Favaron – Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) Rurais

Suplente – Joice Facco Paulino - Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) Rurais

Titular – Antônia Soares Ribas – Igreja Presbiteriana do Brasil

Suplente – Jacira Alves Janjão – Igreja Presbiteriana do Brasil

Titular – Margarida Pires Rodrigues Alves – Igreja Católica

Suplente – Elizabeth Martins Muraro dos Reis – Igreja Católica

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2017.

Nova Monte Verde/MT, em 10 de Fevereiro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre ponto facultativo referente às festividades carnavalescas de Nova Nazaré-MT.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas e o dia de guarda do credo religioso de quarta-feira de cinzas em todo o Brasil;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2020;

Considerando que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repetições públicas e poderes públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, nos dias **24 e 25/02/2020 e 26/02/2020, retornando às atividades em 27/02/2020 (quinta-feira), a partir das 07:00 horas**.

ARTIGO 2º - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nas datas referidas no artigo primeiro, sendo vedada a antecipação ou postergação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré, em 17 de Fevereiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN

Secretária Municipal de Administração Portaria n° 001/2017

CAMARA
BALANÇO GERAL 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2020

BALANÇO GERAL 2019

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES – Presidente Da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 2020 Constituição Estadual e da Lei orgânica do município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra a disposição na sede do Poder legislativo Municipal, sito a Rua Frei Augustin, s/n- Centro, que as contas do **Exercício Financeiro de 2019**, (**BALANÇO GERAL**) para exame e apreciação no prazo de 60 (SESSENTA), dias a contar do dia 17 de fevereiro de 2019.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré –MT aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIO N.º 3539/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ-03.238.920/0001-30, com sede à Rua Wilson de Almeida, 259-S, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE,** Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 250859 SSP/AL e do CPF: nº. 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE e ARIANNE DAMARES FERNANDES RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG: 2567259-2 SSP/MT e do CPF: 053.710.271-06, residente e domiciliada neste município, doravante denominada como **CONTRATADA,** para efeito deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Prazo que passara a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 10 (meses) e 8 (dias) totalizando 307 (dias), podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 1.145/2018 sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 15/02/2020 e o final em 18/12/2020, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas previstas do contrato N.º 3539/2019 permanecem inalterados.

Nova Olímpia-MT, 15 de Fevereiro de 2020.

_____

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

CPF: 099.414.364-87

_____

Debora Cristiane Ferreira

Séc. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CPF: 527.809.911-49

_____

Arianne Damares Fernandes Ribeiro

Contratada

CPF: 053.710.271-06

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIO N.º 3541/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ-03.238.920/0001-30, com sede à Rua Wilson de Almeida, 259-S, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE,** Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 250859 SSP/AL e do CPF: nº. 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE e MARIA LEONICE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG: 19758235 SSP/MT e do CPF: 02153212197, residente e domiciliada neste município, doravante denominada como **CONTRATADA,** para efeito deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Prazo que passara a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 10 (meses) e 8 (dias) totalizando 307 (dias), podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 1.145/2018 sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 15/02/2020 e o final em 18/12/2020, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas previstas do contrato N.º 3541/2019 permanecem inalterados.

Nova Olímpia-MT, 15 de Fevereiro de 2020.

_____

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

CPF: 099.414.364-87

_____

Debora Cristiane Ferreira

Séc. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CPF: 527.809.911-49

_____

Maria Leonice da Silva

Contratada

CPF: 021.532.121-97

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIO N.º 3540/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ-03.238.920/0001-30, com sede à Rua Wilson de Almeida, 259-S, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE,** Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 250859 SSP/AL e do CPF: nº. 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE e SIMONE PEREIRA DE ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade RG: 17293880 SSP/MT e do CPF: 925526844-91, residente e domiciliada neste município, doravante denominada como **CONTRATADA,** para efeito deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Prazo que passara a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 10 (meses) e 8 (dias) totalizando 307 (dias), podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 1.145/2018 sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 15/02/2020 e o final em 18/12/2020, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas previstas do contrato N.º 3540/2019 permanecem inalterados.

Nova Olímpia-MT, 15 de Fevereiro de 2020.

_____

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

CPF: 099.414.364-87

_____

Debora Cristiane Ferreira

Séc. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CPF: 527.809.911-49

_____

Simone Pereira de Araujo

Contratada

CPF: 925.526.844-91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2020

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2020 PMNO

REF: Ao contrato 008-2017, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2017/PMNO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 11.601.924/0001-60, com sede a rua Martin Pescador, n. 014, CPA IV, na cidade de Cuiabá/MT, tendo como representante legal Srº. Marcio de Freitas Correa**,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.048.018-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 094.915.058-40 CEP:78.058-078.

MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AUTORIZADO EM 4% CONFORME INDICE DO EDITAL, AO CONTRATO 008/2017/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA, TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME, FUNDAMENTADO ART.55 INCISO III C/C ART.58 §2º.

VALOR GLOBAL: *a ser de **R$ 95.397,12** (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos) divididos em 12(doze) parcelas iguais de **R$ 7.949,76** (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).*

VIGENCIA: 20/02/2020 ATE 20/02/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 06.06002.10.301.0019.2130 - 3.3.90.40.00.00 - 010200000 – Serviços de tecnologia da informação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação, hospedagem e armazenamento de dados) de softwares integrados em web de gestão pública, incluindo os serviços de conversão de banco de dados, implantação, de treinamento de usuário, de suporte técnico, de atualização e manutenção do sistema.

Nova Olímpia, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

GABARITO OFICIAL

RECEPCIONISTA									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: D	07: B	08: C	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: B	15: B	16: B	17: C	18: C	19: B	20: B
21: D	22: A	23: B	24: C	25: C	26: B	27: C	28: A	29: D	30: B
SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: D	06: D	07: B	08: C	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: B	15: B	16: B	17: C	18: C	19: B	20: B
21: D	22: A	23: B	24: B	25: C	26: A	27: D	28: C	29: C	30: D
ZELADOR									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: B	10: A
11: B	12: C	13: C	14: A	15: D	16: D	17: C	18: D	19: B	20: C
21: D	22: C	23: B	24: A	25: D	26: D	27: A	28: D	29: A	30: B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 008/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

OBJETO: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 9.173,80 (Nove mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

CNPJ: 07.809.456/0001-46

HOMOLOGO e ADJUDICO.

Nova Santa Helena – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO PARCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.
0000620	ALINE DAIANE DUARTE DRACHLER	-	-	-	-	20/08/1988
0001120	ANA LIDIA ROMAO	-	-	-	-	02/04/2002
0001340	ANA LUCIA LEITE DE ALMEIDA	-	-	-	-	21/10/2001
0000820	ANA TASSIA DE OLIVEIRA COSTA	-	-	-	-	23/11/2001
0001170	ANDRESSA LUCENA DE SOUSA MARTINS	18,00	24,00	4,00	46,00	22/02/1998
0000020	ANGELA MARIA DOS REIS	-	-	-	-	27/01/1986
0001330	ÂNGELA REGUINA DO NASCIMENTO	12,00	15,00	12,00	39,00	01/09/1983
0001160	BEATRIZ POLACI SOUZA	3,00	6,00	8,00	17,00	14/05/1997
0001100	BRUNO ERIC DA SILVA	-	-	-	-	09/08/1996
0000850	ELALLIA SILVA LIMA	-	-	-	-	02/04/1994
0001180	ELITANIA DOS SANTOS VIEIRA	15,00	12,00	16,00	43,00	12/07/1986
0000670	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	20/08/1991
0000780	ERICA PRISCILA CARVALHO LOPES	-	-	-	-	15/12/1992
0000450	GLEICIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	06/02/1998
0000630	ILMA MARQUES GONÇALVES	-	-	-	-	21/08/1982
0000460	ISADORA DE SOUZA COSTA	-	-	-	-	12/10/1994
0001000	ITACINETE SILVA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	12/10/1988
0000840	IZABELA DOS SANTOS MORAES	-	-	-	-	18/01/2004
0001280	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	26/03/1990
0000600	JESSICA ALVES POQUIVIQUI	-	-	-	-	16/06/2001
0001200	JESSICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	-	-	-	-	17/02/1993
0000300	JOSYANE MAGALHAES RODIGUES	-	-	-	-	17/02/2001
0000220	JUCINEIA PEREIRA	-	-	-	-	05/07/1986
0000790	LETICIA ALMEIDA LOPES	-	-	-	-	02/11/1992
0000390	LETICIA LOUREDO DE ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	-	30/06/1999
0001030	LUCIANA GONÇALVES BORGES	-	-	-	-	18/08/1988
0000690	MARIA CONCEICAO HONORIO DE SOUZA	-	-	-	-	08/12/1966
0000570	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	-	-	-	-	05/12/1965
0000240	MARIA EDUARDA MOURA PICINI	-	-	-	-	21/06/2000
0000580	MICHELI ORTIZ DE ALMEIDA	-	-	-	-	29/01/2001
0001320	NATÁLIA RAIANE DOS SANTOS BORGES	-	-	-	-	29/11/2001
0000430	NATHALIA CAROLAINE BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	14/05/2001
0000120	PALOMA GRAZIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	23/12/1997
0001420	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	27/02/1997
0000420	POLIANA ROCHA MARTINS OLIVEIRA	-	-	-	-	13/09/1986
0000970	RAFAELA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	21/01/1997
0000860	RAYSSA AMANDA RIBEIRO DA COSTA	-	-	-	-	26/01/1993
0000310	REGIANE DOS SANTOS	-	-	-	-	05/06/1988
0001080	RENANN ALMEIDA	-	-	-	-	20/08/2000
0000920	RICARDO RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	02/02/1991
0000290	ROSANA DOS SANTOS FLORENTINO	-	-	-	-	31/03/1984
0001040	SILMARA GONÇALVES	-	-	-	-	17/05/1986
0000990	TATIANE VERONE MARTINS	-	-	-	-	12/05/1988
0000050	TAYNARA DE LIMA SOARES	9,00	21,00	16,00	46,00	05/05/2002
0001450	THAIS EMANUELLY DA SILVA SIQUEIRA	12,00	12,00	12,00	36,00	21/01/2002
0000470	THALIA GOI DE ASSIS	-	-	-	-	22/04/1999
0000940	VANIA GEHLEN UCHOA	-	-	-	-	28/07/1987
0000100	VITÓRIA DOS SANTOS NEVES	12,00	18,00	16,00	46,00	15/03/1999
0000230	ZANATE CRISTINA CARDOSO BARBOSA FERNANDES	-	-	-	-	15/09/1986

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.
0000010	ADALVANE CAMILA NOTTE LOURENÇO	-	-	-	-	28/08/1994
0000710	ADRIANA PAVANI DA SILVA	12,00	21,00	20,00	53,00	17/02/1989
0000340	ALINE DOS SANTOS MORAES	12,00	24,00	24,00	60,00	25/04/1989
0001350	ALINE KEILA LANZA BOECHAT	-	-	-	-	23/06/1984
0001050	ANA PAULA DOS SANTOS	-	-	-	-	03/07/1994
0000890	ANDRÉ LUIZ DE PAULA CAINE	-	-	-	-	04/03/1998
0001020	ANDREIA VIEIRA DA SILVA FELIX	-	-	-	-	09/04/1986
0000650	APARECIDA NICODEMA PEREIRA	-	-	-	-	29/03/1964
0000030	BRUNA LETÍCIA ACOSTA DA SILVA	-	-	-	-	08/05/2001
0000130	CLADEMIR MACIEL	9,00	24,00	12,00	45,00	11/01/1996
0001370	CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA	-	-	-	-	20/01/1987
0001360	CLAUDIO SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	15/08/1987
0000510	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	-	-	-	-	31/01/1993
0001210	DAIANE SANTOS SANTANA	-	-	-	-	20/04/1987
0000640	DAYANE STEPHANY DA SILVA PORTO	-	-	-	-	06/12/1997
0000760	DIEGO GONZATTI RIBEIRO	-	-	-	-	04/07/1995
0000200	EDILAINE DE JESUS ALVES	-	-	-	-	21/12/1995
0000930	EDSON BALSANULFO MATOS	-	-	-	-	15/08/1974
0001440	EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	20/11/2000
0000180	ELAINE FRANCIELE FELSKI	-	-	-	-	03/01/1986
0000280	ELIANE REGINA CARDOSO	-	-	-	-	02/08/1981
0000680	ELIOSINEI CHIQUESI	-	-	-	-	01/08/1984
0001220	ELVIS SILVA MONTEIRO	-	-	-	-	23/04/1995
0001460	EVELIN DE CASTRO BRANDÃO	-	-	-	-	07/07/2001
0001250	FABIOLA CARRARA PEREIRA	9,00	24,00	4,00	37,00	20/10/1995
0001380	FELIPE SILVA OLIVEIRA	15,00	27,00	24,00	66,00	10/03/1991
0000740	FERNANDA PAULINHO DA SILVA	-	-	-	-	05/03/2003
0000270	GENIVAL GONÇALVES DA COSTA SANTOS	-	-	-	-	27/07/1990
0000610	HELLEN PATRICIA BASÍLIO DE MELO	-	-	-	-	19/11/1979
0000530	JAIR ROSA DA ROCHA	3,00	12,00	20,00	35,00	18/12/1985
0000150	JEANEMARIA TAVEIRADOS SANTOS	-	-	-	-	23/03/1975
0000700	JOABI DOS SANTOS DE SOUZA	-	-	-	-	04/10/1993
0000800	JOÃO MIGUEL MOREIRA	-	-	-	-	14/12/1969
0000040	LAIS ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-	09/05/2001
0000360	MAISA RIBEIRO	-	-	-	-	28/04/1996
0000260	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	-	02/10/1980
0001230	MICHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	24,00	27,00	20,00	71,00	12/05/1988
0000250	MONALI RIBEIRO	-	-	-	-	28/04/1996
0000210	MYKAELLE LANZA DOS SANTOS	-	-	-	-	28/02/1998
0001190	NATHALIA ISOTTON MELO ROCHA	-	-	-	-	30/10/1999
0001090	OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA	-	-	-	-	14/09/1994
0000410	PAULO SERGIO DA SILVA FILHO	-	-	-	-	03/03/1996
0001400	QUELI DIOVANA SARATE DE ALMEIDA	18,00	27,00	24,00	69,00	05/04/1999
0001060	RENATA RODRIGUES NUNES SARATE	-	-	-	-	10/09/1994
0000170	RODINALDO DA SILVA	9,00	18,00	8,00	35,00	15/08/1988
0000880	RODRIGO QUIRINO DO PRADO	-	-	-	-	17/09/1990
0000870	ROSENI RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	27/07/1979
0000770	SABRINA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	01/04/1989
0000810	VALDIRENE FERREIRA FIDELES	-	-	-	-	17/04/1978

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.
0000140	VINÍCIUS PERDONCINI DE AQUINO	-	-	-	-	14/11/1990

ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.
0001430	ADERLAINE GOMES DE ALCÂNTARA	-	-	-	-	23/09/1993
0000720	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	15/04/1984
0000490	ALEX MATOS	-	-	-	-	03/07/1990
0000070	ALINE CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	24,00	21,00	36,00	81,00	13/02/1997
0001260	ANA DE PAULA	6,00	3,00	8,00	17,00	24/07/1986
0000750	ANA LIVIA BEZERRA PEREIRA	-	-	-	-	03/08/2001
0000980	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	-	-	-	-	17/09/1995
0000320	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	-	-	-	-	20/05/1978
0000500	CARLOS WELTON DA SILVA	-	-	-	-	06/12/1982
0000380	CELIO FERREIRA MACEDO	-	-	-	-	07/11/1978
0001010	CLAUDETE DE FATIMA BELE	-	-	-	-	24/05/1966
0001470	CRISTINA APARECIDA PECORARI	-	-	-	-	26/11/1992
0000350	DAYANY KELLY DIAS DOS SANTOS	-	-	-	-	16/07/1985
0000550	GISBELYA JOANA BRANDÃO FERREIRA	-	-	-	-	09/02/1976
0001300	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	18,00	9,00	20,00	47,00	09/09/1974
0001270	JANAINA MARCONDES DE CAMPOS SOUZA	-	-	-	-	07/12/1977
0000090	JANE APARECIDA ROMÃO	-	-	-	-	04/04/1973
0000560	JESSICA DE GODOY	-	-	-	-	02/09/1999
0000370	JOYCE TAMILY SIMOA ROCHA	-	-	-	-	25/06/2000
0000330	JUACENIR DOS SANTOS VASCONCELOS	-	-	-	-	26/03/1985
0000660	KAMILLA ALLYEN DE ALMEIDA BASSI	-	-	-	-	03/02/1989
0000590	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	-	-	-	-	20/11/1991
0001290	LUCELIA MUNIZ DOS SANTOS	-	-	-	-	12/04/1991
0000900	MARIA JOSÉ NEGRI CRAVO	6,00	3,00	12,00	21,00	29/04/1967
0001410	MATILDE SARATE	21,00	18,00	20,00	59,00	19/11/1978
0001390	PATRICIA LIRA LEMOS	-	-	-	-	17/01/1987
0000080	PATRICIA QUEIROZ	24,00	24,00	28,00	76,00	10/01/1990
0001110	RENATA ALMEIDA	27,00	18,00	36,00	81,00	20/10/1993
0001140	ROSANE DA SILVA	-	-	-	-	04/01/1973
0000960	ROSIANE JESUS DE SOUZA	-	-	-	-	03/10/1987
0001070	ROSILENE BATISTA LOPES DA SILVA	-	-	-	-	29/07/1988
0001150	ROZIMEIRE LIMA DA SILVA ROCHA BATISTA	-	-	-	-	08/02/1981
0001310	SILVANA POLACI	15,00	21,00	16,00	52,00	06/08/1972
0001240	SIMONY CARRARA	15,00	18,00	32,00	65,00	29/05/1974
0000060	SOLANGE DE SOUSA GOMES	-	-	-	-	24/11/1985
0000160	TAVIANE DA SILVA MOTEIRO	-	-	-	-	05/05/1997
0000520	THALIA ROSA DA ROCHA	3,00	3,00	24,00	30,00	22/06/1997
0000440	VIVIANE APARECIDA LOBO ALEGRINI	-	-	-	-	26/02/1985
0000910	VIVIANE CORREIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	14/05/1993
0000830	WILLIAN BORGES VIEIRA	21,00	21,00	32,00	74,00	18/02/1995
0000110	ZENAIDE FONSECA DA CRUZ	-	-	-	-	18/03/1983

CÂMARA MUNICIPAL
RECURSOS SOBRE O GABARITO PROVISÓRIO

17/02/2020 Relatório de Recursos

Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT

Processo Seletivo - 001/2020

RECURSOS SOBRE O GABARITO PROVISÓRIO

Código do recurso: 2991 | Solicitado em: **10/02/2020 -20:46**

Cargo: Secretário (a) Legislativo

Recurso:

Ilustríssima banca examinadora, a questão objeto deste recurso deve ser anulada pois o item dado como correto , qual seja, alternativa "C) apenas o item II" não condiz com o enunciado que pede para assinalar o item em que o verbo "atingir" é considerado verbo transitivo direto. Quando na verdade é a única alternativa que apresenta um verbo transitivo indireto, "atingir a percentuais".

Referência:

Breternitz, Elisabete Panssonatto. in Ciberdúvidas da Língua Portuguesa. Pesquisado em: https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/o-complemento-do-verbo-atingir/32438 [consultado em 10-02-2020]

Dicionário Online. Pesquisado em:
10/02/2020;

PORTUGUÊS - SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO	Questão **3** (Prova 1)

SITUAÇÃO: DEFERIDO

Respondido em: **14/02/2020 -19:29**

Resposta:

DEFERIDO – ALTERAÇÃO DE GABARITO. Alteração do gabarito da alternativa "B": C) (INCORRETA) Apenas no item II. pela alternativa: B) (CORRETA) Apenas nos itens I e III. De acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis, o verbo "atingir" é verbo transitivo direto nas seguintes situações: - Pôr-se em contato com; chegar até (algo ou alguém); alcançar, tocar: “E o observador […] seguindo este itinerário […] ao atingir aquele ponto estaca surpreendido…” (EC). - Fazer ofensa a (alguém); afrontar, injuriar, ultrajar: Falem contra minha honra à vontade; o que vem de vocês não me atinge. Por outro lado, é considerado verbo transitivo indireto no seguinte caso: - Ascender, elevar-se, somar: A insolvência atinge a percentuais assustadores. Portanto, alteração de gabarito.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVENIO Nº 005/2020

Espécie: Convenio nº 005/2020Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e a Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus, CNPJ: 01.978.212/0001-00.Órgão Repassador: PrefeituraData Assinatura: 13/02/2020Vigência: 31/12/2020.Valor: R$ 24.000,00Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus.

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta da Lei Complementar Municipalnº061/2002, 409/2010, 506/2012 e 925/2019e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 002/2020. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Gabarito Preliminar.

II. Divulgar o Gabarito definitivo, após análise dos recursos.

III. Divulgar o resultado parcial das provas objetivas.

IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2-consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Santa Helena - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

CLEYTON JOSE ZANATTA-Presidente da Câmara

MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO-Presidente

ANA PAULA PEREIRA- SECRETARIA

DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA- Membro

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2020

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO CLEYTON JOSE ZANATTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei 8.666/93, e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para exercício de 2020.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Santa Helena será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Maria Helena Pimentel Cravo**

Secretária: **Débora Oliveira da Silva**

Membro: **Ana Paula Pereira**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2020.

CLEYTON JOSE ZANATTA

Presidente

da Câmara Municipal

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 10/02/2020 A 10/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 020/2020

PORTARIA Nº. 020/2020

Data: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE REMOÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SRA. DILMA APARECIDA DAS NEVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Remoção do servidor, datado de 03 de junho de 2019.

R E SOL V E:

ART. 1º - CONCEDER REMOÇÃO, **a pedido**, para a servidora **MARIA DEUZIMAR DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Zeladora I – Classe Atuarial A – Grau de Coeficiente III – 40 horas/semanais, matrícula nº 4710, admitido em 16 de fevereiro de 2016, com posse para o efetivo exercício das funções do seu cargo junto a **"CEMEI PEQUENO ANJO",** e que a partir desta data, passará a ter exercício das atribuições/funções do seu cargo junto a Escola Municipal **"TANCREDO NEVES"** com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Este Ato tem vigência imediata, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal proceder as devidas anotações na pasta do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 052/2020

PORTARIA Nº. 052/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR**, o Sr. **CARLOS DE JESUS HENQUE,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 23787259-7 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº. 045.297.491-77 para **ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 50%** (cinquenta por cento) sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta Portaria tem entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 022/2020 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 022/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

DATA: 17 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2019 de 26 de Março de 2019 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais** e **profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. 2 e anexo VI**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 002 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000002187	EVELIN JACHOVSKI	01º CLASSIFICADO

CARGO: 012 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000001907	ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA	04º CLASSIFICADO

CARGO: 045 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA - CEMEI – SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000000308	VANESSA ALESSANDRA COPATTI	16º CLASSIFICADO

CARGO: 072 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMEC – SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000002258	ANDREIA DA SILVA FERNANDES	04º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2019 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

ÿ Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,(especialmente para fins de Trabalho).

ÿ Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

NOVA UBIRATA 17 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

PORTARIA Nº. 018/2020

PORTARIA Nº. 018/2020

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE, A SERVIDORA ODETE CATARINA DA SILVA AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 02 anos (dois anos) a servidora SRA ODETE CATARINA DA SILVA, portadora do RG nº. 7.128.230-9 SSP/PR e CPF nº. 005.146.579-52, efetiva no cargo de APOIO EDUCACIONAL – LIMPEZA 40H**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 03 de fevereiro de 2020 de 02 de fevereiro de 2022.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 064/2020

PORTARIA Nº. 064/2020

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sr. **FELIPE DE SOUZA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 23789360 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 045.407.421-24 para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** na sede, classificado (a) em 6º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 13 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 061/2020

PORTARIA Nº. 061/2020

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo Lei Complementar nº. 018/2008.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, para o cargo de **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS** para o período de 10 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, o Sr. **ELY GONÇALVES DA CRUZ** portador do RG nº. 2509208-1 SSP/MT e CPF nº. 703.546.151-57, **PROFESSOR** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º. Fica concedido FG - Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base do Servidor Nomeado no Artigo anterior, a título de Gratificação de Função sobre o Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de Fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

DECRETO Nº 012/2020

DECRETO Nº 012/2020

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTITUI PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º – Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, **nos dia 24 e 25 de fevereiro** em horário integral, retornando as atividades normalmente no dia **26 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Nestes dias ficarão exercendo suas funções em sistema de plantão os Postos de Saúde e outros serviços que forem essenciais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 17/02/2019.
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº001/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 062/2020

PORTARIA Nº. 062/2020

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **ALTERA-SE,** o valor da gratificação concedido na portaria **186/2019** a Sra. **SAMANTA FLORES,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** 2594725-7 SEJUSP/MT e CPF/MF nº. 054.580.981-96, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Para **RETDE de 50% (quarenta por cento)**

ART. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 12/2020

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 12/2020

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509.151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Santarém, 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do (a) Sr.(a**). IGNEZ DA SILVA DE ABREU,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1270878-0 SSP**/MT** e CPF 862.369.541.00, **matrícula funcional 4403,** na qualidade de **PROFESSOR,** residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a) o **Contrato de Trabalho por Tempo determinado** de número **12/2020,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

IGNEZ DA SILVA DE ABREU

Distratado(a)

_____ _____

Testemunha Testemunha

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

O Município de Nova Xavantina CONVOCA candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado 01/2019, em razão da desistência de FRANCIELE NOETZOLD e IGNEZ DA SILVA DE ABREU, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme descrito no edital de abertura do certame.

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5° ANO

ORD.	N° DE INCRIÇÃO	NOME
27	124	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE JESUS
28	303	DILCE BISPO DE SOUZA

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir compareça na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS - PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2019

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS - PROVAS OBJETIVAS

A Comissão Interna nomeada através Portaria n.º 832, de 12 de julho de 2019 e demais alterações, obedecidas às normas deste Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

1. DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR - PROVAS OBJETIVAS conforme **ANEXO I** deste edital complementar. **2. INFORMA o** prazo para Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas: **19 e 20 de fevereiro de 2020**. O candidato deverá preencher corretamente o Anexo IV: Modelo de Recurso e acessar o endereço eletrônico *https://novaxavantina.selecao.net.br*, anexar o recurso no período correspondente. **3. De acordo com os subitens do edital de abertura:** 6.2.4. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos nesta fase da prova será desclassificado. 6.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer área de conhecimento aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado. Nova Xavantina-MT, 18 de fevereiro de 2020.

Bruna Ferreira da Silva

Presidente da Comissão

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I							
INSC.	NOME	**DOCUMENTO - RG**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATÉMATICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**ADMINISTAÇÃO PÚBLICA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
93	Danivaldo Bispo De Souza	13103156 MT	2,5	2	2,5	2,5	9,5	CLASSIFICADO (A)
172	Jéssica Delmênico Cocato	RG 23054212 MT	2	2,5	1,5	1,5	7,5	CLASSIFICADO (A)
46	Karina Estefani Galvão	27188957 POLITEC MT	1,5	1,5	2	2	7	CLASSIFICADO (A)
61	Shirlene Ferreira Dos Santos	14537079 MT	1,5	2	2	1,5	7	CLASSIFICADO (A)
17	Amanda Vieira Tolotti	29031940 MT	2	2	1,5	1,5	7	CLASSIFICADO (A)
147	Eliane Medrado Da Silva	2524058 7 MT	1,5	1,5	2,5	0,5	6	CLASSIFICADO (A)
151	Evandro Jose Luz Pimentel	16639421 MT	1	0	1	1,5	3,5	REPROVADO (A)
29	Maria Claudia Do Nascimento	19066660 MT	2	0	0	1,5	3,5	REPROVADO (A)
57	Carliane Pereira Lisboa	038001892009-2 MA	0	0	0	0	Ausente	AUSENTE
100	Thaís Aparecida Da Silva Fernandes	27347281 MT	0	0	0	0	Ausente	AUSENTE

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE III								
INSC.	NOME	**DOCUMENTO - RG**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATÉMATICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**ADMINISTAÇÃO PÚBLICA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
21	Camila Cristina Pereira Angeloni	16131649 SSP MT	2	2	2	2	8	CLASSIFICADO (A)
76	Hayesca Candida Da Silva	30065682 SSP MT	2	0,5	1,5	0	4	REPROVADO (A)
3	Michelly Cristiny Martins Mendonça	26264802 SSP MT	0	0	0	0	Ausente	AUSENTE
139	Karina Souto Rocha	5533140 SSP GO	0	0	0	0	Ausente	AUSENTE

	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE UBS IV							
INSC.	NOME	**DOCUMENTO - RG**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATÉMATICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**ADMINISTAÇÃO PÚBLICA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
33	Ana Paula Da Silva	6266199 SSP GO	2	2,5	2,5	2	9	CLASSIFICADO(A)
34	Kássila Maykelly Fernandes Silva	28770404 SSP-MT MT	2	2	2	2,5	8,5	CLASSIFICADO(A)
73	Ana Flávia Batista Rodrigues	2712501-7 SSP MT	2	2	2	2	8	CLASSIFICADO(A)
178	Cristiane De Freitas Andrade Mendanha	21623597 SESP MT	1,5	2,5	1,5	2	7,5	CLASSIFICADO(A)
72	Mateus Varanda Ferreira De Carvalho	722943 SSP GO	0,5	2,5	1	2	6	CLASSIFICADO(A)
75	Natacha Prestes	24952699 POLITEC MT	1	0,5	1	1,5	4	REPROVADO(A)
64	Saadila Cristina Martins Gomes	21504202 SSP MT	0	0	0	0	ausente	AUSENTE
15	Hendilly Maria Lopes Leal	24997749 SSP MT	0	0	0	0	ausente	AUSENTE

	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE UBS V							
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO - RG**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATÉMATICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
145	Gisele Amorim Souza	22367691 SSP MT	1	1,5	2,5	1,5	6,5	CLASSIFICADO(A)
	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS							

INSC.	NOME	DOCUMENTO - RG	LÍNGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	SITUAÇÃO
120	Tiago Campos Da Silva E Silva	18373593 SSP MT	2	2	2,5	2	8,5	CLASSIFICADO(A)
24	Ana Paula Martins Silva	23761253 SSP MT	2	2	2,5	1,5	8	CLASSIFICADO(A)
66	Fabiana Souza Galvão	22784292 SSP MT	2	2	2,5	1,5	8	CLASSIFICADO(A)
41	Luceni Dos Reis Luiz Brandão	19396775 SSP/ MT	2	1,5	2,5	1	7	CLASSIFICADO(A)
95	Jastuny Moura Leal	16220471 SSP MT	2	2	2	1	7	CLASSIFICADO(A)
28	Ketly Marlaine Alves De Lima Ribeiro	2338787-4 SSP/MT	1,5	1	1,5	1,5	5,5	CLASSIFICADO(A)
59	Zilma Rodrigues Da Silva	13332392 SSP MT	1,5	1	0,5	0	3	REPROVADO(A)
7	Ilana Beatriz Souza Souto	26339463 SEJUSP MT	0	0	0	0	ausente	AUSENTE
55	Simone Souza Fumeiro	12783960 SSP MT	0	0	0	0	ausente	AUSENTE
54	Aparecida Da Silva Almeida	2949650-0 MT MT	0	0	0	0	ausente	AUSENTE
40	Maria Da Cruz Madeira Oliveira	4854144 SSP PA	0	0	0	0	ausente	AUSENTE
152	Juliana Barbosa Dos Santos	2293323-9 SSP MT	0	0	0	0	ausente	AUSENTE
105	Marina Gomes Dos Santos	5625170 PC PA	0	0	0	0	ausente	AUSENTE

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Prefeitura de Nova Xavantina - MT informa a **Desistência** de candidata convocada através do 09º edital de convocação, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, do seguinte cargo;

CARGO: PROFESSOR

FRANCIELE NOETZOLD

Nova Xavantina - MT, 13 de FEVEREIRO de 2020. DANIELLA SEHNEM

Gerência de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019 PROCESSO N.º 024/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 239/2019, de acordo com o Art. 49 da Lei n° 8666/93, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES DE CONCRETO INTERTRAVADO DE (Paver 20 x 10 - 8 cm de Espessura), DRENAGEM COM GUIA MEIO FIO E SARJETAS CONJUGADAS NA AREA DE MANOBRAS, ENTRADA E SAIDA DE ONIBUS NA RODOVIARIA MUNICÍPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT,** processo em fase de Adjudicação e Homologação, em cumprimento a solicitação do Prefeito Municipal – Oficio 021/2020.

Justificativa: Alterações no projeto técnico visando garantir economicidade e agilidade na execução da referida obra. Mais informações no fone (66) 3559-1137 ou endereço de email licitanovohorizontedonorte@gmail.com, disponível também a decisão na integra no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 17 de fevereiro de 2020.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

EDITAL Nº 03/2020- SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o presente **Edital de Resultados da Seleção de Bolsistas,** para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer (PMBIDCEL) 2020.

SMECTEL/PMBIDCEL (Educação Infantil)

Nº	NOME	CÓDIGO	NOTA (Barema)	NOTA (Carta)	TOTAL	RESULTADO
1º	Simone Guimarães Pimenta	BEDUI 2605	26,30	7,0	33,3	Aprovada
2º	Vanessa Rezer	BEDUI 0809	25,1	7,0	32,1	Aprovada
3º	Stefani David Simão	BEDUI 5878	22,7	7,0	29,7	Classificada
4º	Karollaine Renata R. de Oliveira	BEDUI 9599	21,5	7,0	28,5	Classificada
5º	Keiliane dos Santos	BEDUI 7857	18,42	7,0	25,42	Classificada
6º	Micielly Paulino	BEDUI 1909	15,70	9,0	24,70	Classificada
7º	Bruna Oliveira	BEDUI 2112	17,54	7,0	24,54	Classificada
8º	Anie Carine P. da Silva	BEDUI 0087	17,86	6,0	23,86	Classificada
A9º	Amanda Ap. dos Santos	BEDUI 8182	15,79	8,0	23,79	Classificada
10º	Nadiane Silva Correia	BEDUI 1340	16,5	7,0	23,5	Classificada
11º	Rosimeire de S. B. Silva	BEDUI 1283	13,1	6,0	19,1	Classificada
12º	Karoline Christine D.Simões	BEDUI 3026	13,0	6,0	19,0	Classificada
13º	Luana Ribeiro da Silva	BEDUI 4126	10,9	6,0	16,9	Classificada
14º	Vanessa Castro Messias	BEDUI 1993	10,4	6,0	16,4	Classificada

15º	**Jaine Ap. R. da Silva**	**BEDUI 3809**	**00**	**00**	**00**	**Desclassificada**

As pessoas aprovadas deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com cópia de RG, CPF, comprovante de endereço, dados bancários (conta corrente ou poupança ativa e o bolsista ser titular da conta) e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos.

Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria nº 047/2019

DISTRATO Nº. 001/2020 DO CONTRATO Nº 064/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srª. **MARLUCE DA SILVA SANTOS ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2635021-1 SSP/MT, e do CPF n º: 079.744.674-52 ,Contratada na função de **ZELADORA,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 064/2019, datado de 01/11/2019, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido a pedido da servidora a partir desta data**: 29/02/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Marluce da Silva Santos

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - CONCURSO 01/2020 - INSCRIÇÕES ISENTAS INDEFERIDAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COM A ISENÇÃO

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Novo Mundo MT, Sra. **Lucimar dos Santos**, nomeada através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao período de requerimento de isenção das inscrições conforme preceitua o item 3 do Edital de Abertura, e ainda...e ainda,

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 003 de 12 de fevereiro de 2020, o qual apresenta a Relação Preliminar das inscrições não isentas;

Considerando o prazo para recursos administrativos até as 12 horas o dia 14 de fevereiro de 2020;

Considerando que 11 (onze) recursos administrativos foram impetrados, porém somente 2 (dois) tiveram subsídios capazes de alterar o resultado preliminar.

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar no Anexo I,deste Edital Complementar, a relação dos candidatos **NÃO CONTEMPLADOS** com a isenção da taxa de inscrição por não terem apresentado a documentação requerida no Edital de Abertura, item 3.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**INDEFERIDAS**" para a gratuidade.

Novo Mundo MT, 17 de fevereiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I

ROL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COM A ISENÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO(A)	SOLICITAÇÕES	JUSTIFICATIVA
1925726	Adalice Sanchez Sabino	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1930581	Adalto Leonel Kreusch Tiegs	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932413	Adriana Machado Pereira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931987	Adriana Rodrigues Da Silva	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1923979	Adrianaglerian Silva Meira	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1924146	Adriano Dolinski	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1927764	Alessandra Da Rosa Ferreira Dos Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931449	Allan Victor Mateus Guimaraes	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932969	Amelia Roseli Goncalves Da Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1926030	Ana Caroline De Souza Oliveira	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1934182	Ana Paula Matos Damian Silva	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.2.1
1934106	Aparecido Marques Da Costa Junior	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1924878	Camila De Moraes Dos Reis	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1

1932182	Carla Cristina Soares Avanzini	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1927637	Carla Maria Lunardi	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933405	Carlos Alexandre De Souza	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1925537	Carlos Rodrigosilva Dearruda	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1927642	Claudineia Gouvea Nogueira Moretti	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933028	Daiane Ramos Da Silva Araujo	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.2.1
1925884	Daiane Reis Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932373	Dalila Ceriaco Fernandes	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1930270	Dalva Patricia De Souza Leite	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1931897	Debora Dos Santos Fonseca	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1922479	Dieferson Silva Braz	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1925877	Drelison Ruan Pereira Paiva	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1934188	Eder Da Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933354	Edinete Gomes Da Silva Joaquim	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922298	Edinilson Aparecido Da Silva	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.1
1922020	Elisangela Cruz De Jesus	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1927990	Ernandes Coelho Guimaraes	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1933550	Getulio Fernandes Shtorache	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932367	Giacomo Guilherme Cestaro Migliat	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1930431	Giovane Leonidas Zitkoski	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1932813	Girlene Luiza Dourado Garcia	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933827	Gislaine Ascanio	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.2.1
1926313	Herika Raiane Peres Dias	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929380	Hugo Fernando Paulino Vilela	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1922972	Indianara Deniz De Oliveira Gamboa	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929747	Israel Douglas De Freitas Goncalves Meneses	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1933548	Jacquelyne de souza Cunha	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1925740	Jessika Kerolin De Souza	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922228	Joao Miguel Santos Coelho	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.1
1933804	Joao Pedro Rocha Nogueira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928064	Jociney Arruda Da Cruz	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932427	Joice Ribeiro Da Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922795	Josiane Reis De Souza	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1933893	Juarez Marques De Lima	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922412	Juliana Goncalves	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1932791	Karoliny Fernandes De Sousa	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931650	Laila Gabrieli Couto De Moura	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929768	Laiz Aparecida Ferreira Toledo	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932769	Layla Gomes Yamaguti	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922990	Liane Battistel	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1922879	Luciana Dos S. Pereira Elias	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929210	Luciana Francisco Da Silva	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1928967	Luciani Ribeiro Da Silva	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1924531	Luciano Pereira Dos Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922058	Lucilene Luiz Gomes Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922094	Lucyleide Souza Da Conceicao	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1922194	Maraisa Thais Da Cruz Pinho	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931863	Marcos Ferreira De Souza	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1923281	Marcos Paulo Silva Maldonado	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1922804	Maria De Fatima Mestre Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931904	Maria Herlandia Campos Ferreira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922207	Marinaidegomes De Oliveira	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1924305	Mateus De Oliveira Leite	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933982	Mayara Veronica Dahmer	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922722	Melanie Figueiredo Da Silva	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1930159	Mirian Borges De Souza Pereira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922441	Neuza Goncalves	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1923847	Nonito Jose Dos Reis Filho	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922140	Pamela Tamanda Trindade Severino	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1924037	Priscila Raisa Moura De Mattos Fontes	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928545	Rania Larissa Rolim Fonseca	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1927920	Raquel Netto Dos Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1

1931066	Regina De Jesus Cunha	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1925410	Rejane Mateus Merquiades Pereira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928000	Rodrigo Do Carmo Roulim	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1928359	Rosangela Antunes Adolfo	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1925325	Roseli Do Nascimento De Oliveira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1926599	Rosimeire Alves Dos Santos Pissinati	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1926344	Sandra Pereira Do Nascimento	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1929163	Santina Lourencao	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933346	Simone De Jesus Freitas	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1928566	Sivaldo Gomes Correia	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1925746	Soliany Ramos Silveira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922393	Stefany Lorrayny Lima	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931175	Suellen De Melo Santiago	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1927607	Tereza Aparecida De Oliveira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929271	Thais Maria Rodrigues	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928584	Thayna Cristina Do Espirito Santo	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1925941	Thaynara Alves Bosaipo	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929907	Vandineia Egea Barbaresco	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929974	Vilma Feitosa	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929312	Viviane Francisco De Paula	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1925095	Wildiane Silva Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1

Novo Mundo MT, 17 de fevereiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004 - CONCURSO 01/2020 - INSCRIÇÕES ISENTAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAMENTE ISENTAS

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Novo Mundo MT, Sra. **Lucimar dos Santos**, nomeada através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao período de requerimento de isenção das inscrições conforme preceitua o item 3 do Edital de Abertura, e ainda...e ainda,

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 002 de 12 de fevereiro de 2020, o qual apresenta a Relação Preliminar das inscrições isentas;

Considerando o prazo para recursos administrativos até as 12 horas o dia 14 de fevereiro de 2020;

Considerando que 11 (onze) recursos administrativos foram impetrados, porém somente 2 (dois) tiveram subsídios capazes de alterar o resultado preliminar.

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar no Anexo I,deste Edital Complementar, a relação dos candidatos **CONTEMPLADOS** com a isenção da taxa de inscrição por terem apresentado corretamente a documentação requerida no Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições a serem homologadas gratuitamente.

Novo Mundo MT, 17 de fevereiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I

ROL DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAMENTE DEFERIDAS COM A ISENÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO(A)	CARGO CONCORRIDO	STATUS DA ISENÇÃO
1934080	Adriano Maltezo Da Rocha	Engenheiro Agrônomo	Estar Desempregado(a)
1926074	Alailson Mizael Dos Santos Alencar	Recepcionista (Com. 5000)	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007
1924380	Aldry Alves Santos	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1930616	Ana Flavia Pereira Piccoli	Bioquímico/Farmacêutico	CadÚnico (NIS)
1924309	Bruna Goncalves Barauna Silva*	Bioquímico/Farmacêutico	CadÚnico (NIS)
1932795	Caroline Nesello Bricatte Barros	Atendente (Câmara)	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007
1922033	Claudemiro Dreger	Motorista - A.A.E (Transp. Escolar)	Doador de Sangue comprovado
1933854	Daiana Fuzinato	Advogado	Baixa renda - Lei 6.156/1992
1925591	Danilo Daniel Vidal Silva	Auxilar de Serviços Gerais (Câmara)	CadÚnico (NIS)
1928214	Debora Trevisanutto	Enfermeiro	Estar Desempregado(a)
1923845	Deyze Pinheiro Amador	Enfermeiro	CadÚnico (NIS)
1934390	Edineia Schuster	Agente Administrativo	Estar Desempregado(a)
1926619	Edson Henrique Pereira De Arruda	Bioquímico/Farmacêutico	Estar Desempregado(a)
1929739	Ernandes Silva Barbosa	Engenheiro Agrônomo	CadÚnico (NIS)
1934380	Fabiane Helena Patel Zamoner	Prof. Lic. em Educação Física	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007
1934278	Fernando Xavier Marques	Prof. Lic. em Pedagogia	Estar Desempregado(a)
1930510	Gesica De Souza	Prof. Lic. em Pedagogia	CadÚnico (NIS)
1927714	Glaudson Correia Lima Dos Santos	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1922322	Ivanilde Dos Santos	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1930966	Joao Pedro Marques Nunes Telles De Oliveira	Agente Administrativo	Estar Desempregado(a)
1922538	Joceleia Schmidt De Almeida	Bioquímico/Farmacêutico	Estar Desempregado(a)
1922044	Joel Da Silva Lucas	Prof. Lic. em Pedagogia	Doador de Sangue comprovado
1922144	Jonatan Neris Silva	Prof. Lic. em Educação Física	Doador de Sangue comprovado
1930618	Jordana Paola Da Silva Fernandes	Advogado	Doador de Sangue comprovado

1929353	Joseane Dos Santos Brizola Ferreira	Nutricionista	Estar Desempregado(a)
1923938	Josiane Aparecida Da Silva Pereira	Enfermeiro	Estar Desempregado(a)
1922810	Juliana De Souza Da Silva	Cirurgião Dentista	Doador de Sangue comprovado
1923570	Kezia Da Luz Soares	Advogado	Doador de Sangue comprovado
1923653	Kilana Guedes Pereira	Agente Administrativo	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007
1930762	Kleyne Paula Castro Lance	Prof. Lic. em Pedagogia ou História	Estar Desempregado(a)
1934339	Laura Patricia Melo De Paula Moura	Zeladora	CadÚnico (NIS)
1922502	Lazia Fernandes Vasconcelos	Enfermeiro	CadÚnico (NIS)
1930100	Lya Lima Dos Santos	Recepcionista	CadÚnico (NIS)
1923095	Maisa Ribeiro	Advogado	CadÚnico (NIS)
1927706	Marcia Ribeiro Da Silva	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1926432	Maria Aparecida Eduardo	Prof. Lic. em Pedagogia	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007
1932474	Maria Das Gracas Costa Da Cruz	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1927879	Maria Glauciane Lima De Sousa Jagielo	Prof. Lic. em Pedagogia	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007
1922858	Maria Jose Pereira De Souza	Psicólogo	CadÚnico (NIS)
1924028	Maria Luciana Da Silva	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1927722	Matheus Leandro Proença Vieira	Nutricionista	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007
1922605	Mauricio Franceschi	Engenheiro Agrônomo	Estar Desempregado(a)
1922289	Mayara Chaves De Oliveira	Enfermeiro	CadÚnico (NIS)
1922060	Monali Ribeiro	Advogado	CadÚnico (NIS)
1934210	Naiara Pereira Dutra	Prof. Lic. em Pedagogia	CadÚnico (NIS)
1929728	Nayara Cristina Lopes de Sena	Prof. Lic. em Pedagogia	Estar Desempregado(a)
1929934	Paulo Feitosa	Prof. Lic. em Pedagogia	Doador de Sangue comprovado
1930007	Raquel Lima Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)	CadÚnico (NIS)
1926662	Romario Luiz Mendes Da Silva	Advogado	CadÚnico (NIS)
1922577	Roseli Maria Caminski	Psicólogo	Estar Desempregado(a)
1925949	Rosilene Goncalves Da Silva	Prof. Lic. em Pedagogia	CadÚnico (NIS)
1922326	Silvia De Castro	Técnico em Enfermagem (Com. 5000)	Estar Desempregado(a)
1927794	Suely Rodrigues Viana	Zeladora	CadÚnico (NIS)
1924108	Tayane Gomes Sandim	Prof. Lic. em Educação Física	CadÚnico (NIS)
1928488	Tereza Machado De Souza Correia*	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)	CadÚnico (NIS)
1934288	Valeria Batista Dos Santos	Enfermeiro	Estar Desempregado(a)
1929371	Vanderleia Eduviges Da Silva	Nutricionista	Doador de Sangue comprovado
1925610	Vania Jaqueline De Moura Silva	Atendente (Câmara)	CadÚnico (NIS)
1927531	Viviany De Paula Torres	Nutricionista	CadÚnico (NIS)
1927039	Wesley Anderson Ribeiro Oliveira	Zeladora (Com. 5000)	Doador de Sangue comprovado
1930298	Wiliam Oliveira Da Luz	Psicólogo	Doador de Sangue comprovado
1924464	Wilman Anderson De Moura	Motorista - A.A.E (Transp. Escolar)	CadÚnico (NIS)

OBS. (*)os nomes coloridos em azul foi inseridos com recursos.

Novo Mundo MT, 17 de fevereiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **18 de Fevereiro a 04 de Março de 2020**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 04 de Março de 2020, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00. Inicio da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 04 de março de 2020. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **18 de Fevereiro a 04 de Março de 2020**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 04 de Março de 2020, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00. Inicio da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 04 de março de 2020. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 05/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTOS E PARCELAMENTO DE IPTU/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 16 de Janeiro de 2002, e as disposições dos artigos 26 a 31, da Lei Complementar 076/2014, de 05 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a oportunidade do parcelamento em até três vezes do valor do IPTU do exercício 2020, podendo o interessado contribuinte fazer o pagamento da primeira parcela até o dia 31 de Março, a segunda parcela até o dia 30 de Abril e a terceira parcela até 31 de Maio de 2020.

§1º - O referido parcelamento somente é válido para IPTU de 2020, não servindo para outros tributos municipais nem para pagamento de dívida ativa.

§2º - Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU/2020, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Para pagamento a vista do IPTU/2020 o contribuinte terá desconto de 30% (trinta por cento), valendo o desconto somente para quem pagar a vista até o dia 31 de Maio de 2020.

Art. 3º. O benefício do parcelamento e do desconto que trata esse decreto tem fundamento legal na Lei Complementar n.º 076/2014 (Código Tributário Municipal) em seu artigo 30, §§ 1º e 2º e Lei Municipal Complementar nº 085/2018, não valendo para dívidas ativas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Fevereiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone: (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	11.817.965,83	9.872.649,89
Receita de Contribuições	1.020.461,19	1.066.075,57
Receita de Serviços	25.852,84	
Remuneração das Disponibilidades	307.227,76	427.220,50
Outras Receitas Derivadas e Originárias	472.750,79	528.468,91
Transferências correntes recebidas	71.519.692,34	60.840.059,74
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	68.524.532,07	58.976.457,73
Juros e encargos da dívida		50,10
Transferências concedidas	6.569.126,04	5.839.565,31
Outros desembolsos operacionais	8.684.371,84	7.315.586,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	1.385.920,80	602.814,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.763.939,08	2.961.362,37
Outros desembolsos de investimentos	231.288,16	305.312,43
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-3.995.227,24	-3.266.674,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Outros ingressos de financiamentos	1.568.057,81	1.946.927,95
Desembolsos		

Emissão: 14/02/2020 14:50:42 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone: (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Outros desembolsos de financiamentos	245.619,96	196.060,17
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	1.322.437,85	1.750.867,78
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.286.868,59	-912.992,51
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	13.005.144,73	13.918.137,24
Caixa e Equivalente de caixa final	11.718.276,14	13.005.144,73

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
da União	27.041.562,67	23.747.447,47
de Estados e Distrito Federal	31.660.803,29	25.708.132,45
Outras transferências correntes recebidas	12.817.326,38	11.384.479,82
Total das Transferências Recebidas	71.519.692,34	60.840.059,74

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intragovernamentais	6.050.115,96	5.475.669,14
Outras transferências correntes recebidas	519.010,08	363.896,17
Total das Transferências Concedidas	6.569.126,04	5.839.565,31

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração	9.435.178,20	8.699.255,18
Assistência Social	3.833.724,07	3.041.242,87
Saúde	18.269.025,96	16.174.747,49
Educação	23.232.245,78	19.947.640,23
Cultura	437.266,08	316.297,34
Urbanismo	6.658.200,63	5.784.714,72
Gestão Ambiental	31.787,26	
Transporte	5.470.669,35	4.049.413,24

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone: (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Desporto e Lazer	1.156.434,74	894.908,00
Encargos Especiais		68.238,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	68.524.532,07	58.976.457,73

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		50,10
Total dos Juros e Encargos da Dívida		50,10

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretario(a) de Finanças

OUVIDORIA MUNICIPAL
ANEXO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 14/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**19.113.131,02**	**15.700.440,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.184.671,67**	**5.074.609,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.718.276,14	13.005.144,73	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	835.048,84	735.318,87
CREDITOS A CURTO PRAZO	7.394.854,88	2.695.296,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.187.050,07	2.273.052,05
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	815.279,99	815.279,99	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	83.728,52	64.826,82
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	5.976.853,70	1.558.991,00	PROVISOES A CURTO PRAZO	915.887,28	915.887,28
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	26.091.826,52	17.834.735,08	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.162.956,96	1.085.524,49
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-25.489.105,33	-17.513.709,87			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**55.878.455,34**	**51.326.034,90**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**13.821.371,86**	**13.369.049,81**
INVESTIMENTOS	46.568,22		OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	179.953,62	360.093,06
PARTICIPACOES PERMANENTES	46.568,22		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.704.408,07	8.071.946,58
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	46.568,22		PROVISOES A LONGO PRAZO	4.937.010,17	4.937.010,17
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)	46.568,22		**TOTAL DO PASSIVO**	**19.006.043,53**	**18.443.659,32**
IMOBILIZADO	55.831.887,12	51.326.034,90	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS MOVEIS	16.231.656,74	14.815.022,05	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
BENS IMOVEIS	47.609.553,54	43.444.873,53	RESULTADOS ACUMULADOS	55.985.542,83	48.582.816,51
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.009.323,16	-6.933.860,68	RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.512.274,76	897.615,82
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.582.816,51	47.773.930,89
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-109.548,44	-88.730,20
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**55.985.542,83**	**48.582.816,51**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 14/02/2020

TOTAL	**74.991.586,36**	**67.026.475,83**	**TOTAL**	**74.991.586,36**	**67.026.475,83**
ATIVO FINANCEIRO	**11.718.276,14**	**13.005.144,73**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**12.964.853,76**	**8.822.498,95**
ATIVO PERMANENTE	**63.273.310,22**	**54.021.331,10**	**PASSIVO PERMANENTE**	**14.752.040,10**	**14.284.937,09**
SALDO PATRIMONIAL				**47.274.692,50**	**43.919.039,79**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	8.821.332,08	4.581.994,93	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	221.448,43	195.987,48
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	21.665.447,56	14.669.670,89
TOTAL	**8.821.332,08**	**4.581.994,93**	**TOTAL**	**21.886.895,99**	**14.865.658,37**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários	-1.144.545,75	2.341.751,42
300000000 - Recursos Ordinarios	-10.168,22	3.500,79
VINCULADA		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.171,97	6.268,77
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.655,62	420.707,20
112000000 - Serviços de Saúde	7.729,00	7.729,00
114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao		1.433.858,56
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	697.033,06	644.372,77
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	271.921,68	224.104,26
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-47.777,68	333.176,74
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.427,08
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	261.413,54	94.844,18
121000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		622,24
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	-888.896,58	-1.925.071,81
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	-163.605,91	66.877,48
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-2.044.424,40	-341.834,24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 14/02/2020

129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	202.761,56	
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-402.559,29	734.179,84
137000000 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	732.525,41	
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	383.499,61	135.852,81
143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	36.446,25	278,69
146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	334.591,01	
147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	515.651,50	
TOTAL	**-1.246.577,62**	**4.182.645,78**

Emissão: 14/02/2020 14:44:58 Página 3

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	943.724,58	62.486,00	29.836,53	29.836,53		976.374,05
Pessoal e Encargos Sociais	5.846,51	1.265,00				7.111,51
Outras Despesas Correntes	937.878,07	61.221,00	29.836,53	29.836,53		969.262,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.661.716,89	1.995.849,25	1.344.522,34	1.344.522,34		2.313.043,80
Investimentos	1.661.716,89	1.995.849,25	1.344.522,34	1.344.522,34		2.313.043,80
TOTAL	2.605.441,47	2.058.335,25	1.374.358,87	1.374.358,87		3.289.417,85

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	984.527,69	1.482.819,94	1.462.452,33		1.004.895,30
Pessoal e Encargos Sociais	393.217,06	342.101,81	288.461,47		446.857,40
Outras Despesas Correntes	591.310,63	1.140.718,13	1.173.990,86		558.037,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.004,91	599.405,35	593.430,35		12.979,91
Investimentos	7.004,91	599.405,35	593.430,35		12.979,91
TOTAL	991.532,60	2.082.225,29	2.055.882,68		1.017.875,21

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSE GERALDO LOPES MARTINS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 074/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2019, Termo de Homologação Decreto nº 1647/2019 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 19 de agosto de 2019, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **06 (seis) dias úteis (de acordo com prorrogação determinada pelo Decreto nº 1698/2020 de 22 de janeiro de 2020)** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente; 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. De acordo com decreto nº 1691 de 30 de dezembro de 2019, "Não havendo a possibilidade de apresentar a documentação exigida pelo item XXI, o(a) candidato(a) deverá apresentar **declaração de próprio punho firmada por ele(ela) e autenticada em cartório, declarando os fundamentos da não existência do CPF do pai e/ou da mãe".**

3. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **5.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 17 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
6	JUVENILDO WIU'RA
7	MAMEDI TSEREHOIRE
8	INACIO JUNIOR TSEREU
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
38	PAULA FERNANDA SILVA
39	DALVA MARTINS DA CRUZ
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO	
Ordem	**Candidato**
25	MARIA JOSE CARDOSO DE MELO
CARGO: PROFESSOR(A) I - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
15	JOAO TSEREMEIO IPETSEDI

OUVIDORIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**114.358.884,59**	**91.270.672,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**22.485.790,54**	**18.891.168,66**
IMPOSTOS	22.073.666,31	12.466.117,14
TAXAS	412.124,23	6.425.051,52
CONTRIBUIÇÕES	**1.298.317,92**	**1.066.075,57**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.298.317,92	1.066.075,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**757.812,47**	**600.616,90**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	51.190,05	70.615,51
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		102.780,89
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	307.227,76	427.220,50
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	399.394,66	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**77.861.551,09**	**63.578.862,79**
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	77.686.647,36	63.563.862,79
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	101.547,60	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	73.356,13	
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		15.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**2.257.009,08**	**318.804,82**
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.016.931,98	318.804,82
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	240.077,10	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**9.698.403,49**	**6.815.144,25**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	9.698.403,49	6.815.144,25

Emissão: 14/02/2020 14:44:49 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**106.846.609,83**	**90.373.057,17**
PESSOAL E ENCARGOS	**40.880.929,50**	**37.941.438,90**
REMUNERACAO A PESSOAL	36.372.330,34	33.833.416,00
ENCARGOS PATRONAIS	4.508.599,16	4.108.022,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**32.002.923,99**	**24.962.071,15**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.329.471,33	7.423.758,64
SERVICOS	22.319.125,45	16.154.884,34
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.354.327,21	1.383.428,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**206.661,23**	**-143.829,32**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	147.928,94	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.846,23	29.207,35
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	42.886,06	-173.036,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**12.665.033,44**	**10.999.055,69**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.368.656,68	3.161.596,97
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.777.366,68	7.473.562,55
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	272.210,00	184.699,33
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	246.800,08	179.196,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**20.274.245,69**	**15.931.443,09**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.429.501,49	1.264.166,67
PERDAS INVOLUNTARIAS	170.666,33	1.508,74
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	17.674.077,87	14.665.767,68
TRIBUTÁRIAS	**779.845,26**	**672.877,66**
CONTRIBUICOES	779.845,26	672.877,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**36.970,72**	**10.000,00**
PREMIACOES	36.880,00	10.000,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	90,72	
Resultado Patrimonial do Período	**7.512.274,76**	**897.615,82**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.678.473,03	3.739.317,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	245.619,96	196.060,17

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretaria de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Emissão: 14/02/2020 14:44:49 Página 3

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2019

Data de emissão: 14/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							**48.582.816,51**		**48.582.816,51**
Ajustes de Exercícios Anteriores							-20.818,24		-20.818,24
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do Exercício							-88.730,20		-88.730,20
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**48.473.268,07**		**48.473.268,07**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretaria de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Emissão: 14/02/2020 14:42:32 Página 1

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO - 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Data de emissão: 14/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**77.984.525,21**	**67.287.765,57**	**Despesa Orçamentária**	**80.045.091,93**	**66.675.785,92**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	26.351.309,19	21.514.998,79	Ordinária	23.688.149,93	19.898.340,46
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	620.930,78	214.939,47	Assistência social	458.352,38	725.303,74
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47.817,42	81.522,56	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
Educação	32.444.881,71	28.058.982,78	Educação	24.942.172,54	22.052.234,37
Outras áreas	11.795.277,60	5.311.068,94	Outras áreas	16.908.929,61	5.365.913,10
Saúde	15.471.931,32	19.504.715,36	Saúde	14.047.487,47	18.621.994,25
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	8.747.622,81	7.398.462,33			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**	**3.368.656,68**	**3.161.596,97**
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	3.368.656,68	3.161.596,97
Recebimentos Extra-Orçamentários	**15.868.627,73**	**13.120.853,83**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**11.726.272,92**	**11.484.229,02**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	5.421.432,48	2.058.335,25	Não processados pagos no período	1.374.358,87	1.278.527,54
Processados inscritos no período	2.143.552,97	2.082.225,29	Processados pagos no período	2.111.383,28	1.303.458,22
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	8.303.551,56	8.961.831,84	Outras movimentações extra-orçamentárias	8.240.440,05	8.883.781,81
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	90,72	18.461,45	Outras movimentações extra-orçamentárias	90,72	18.461,45
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**13.005.144,73**	**13.918.137,24**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**11.718.276,14**	**13.005.144,73**
Disponível			Disponível		

Emissão: 14/02/2020 14:19:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 14/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	13.005.144,73	13.918.137,24	Bancos conta movimento	11.718.276,14	13.005.144,73
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**106.858.297,67**	**94.326.756,64**	**TOTAL**	**106.858.297,67**	**94.326.756,64**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretaria de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Emissão: 14/02/2020 14:19:51 Página 2

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	61.606.855,24	78.109.975,42	77.322.830,67	71.901.706,60	69.989.797,45	98,99	787.144,75
DESPESAS CORRENTES	56.371.327,77	72.066.631,33	71.407.554,55	69.322.135,95	67.690.262,94	99,08	659.076,78
Pessoal e Encargos Sociais	31.920.650,05	38.504.421,05	38.158.977,25	38.158.976,65	37.980.218,40	99,10	345.443,80
Outras Despesas Correntes	24.445.677,72	33.562.210,28	33.248.577,30	31.163.159,30	29.710.044,54	99,06	313.632,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.531.000,00	6.043.296,96	5.915.276,12	2.579.570,65	2.299.534,51	97,88	128.020,84
Investimentos	4.336.000,00	5.792.596,96	5.669.656,16	2.333.950,69	2.053.914,55	97,87	122.940,80
Amortização da Dívida	195.000,00	250.700,00	245.619,96	245.619,96	245.619,96	97,97	5.080,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	704.527,47	47,13					47,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	2.591.000,00	2.781.150,00	2.722.261,26	2.721.952,85	2.490.309,03	97,88	58.888,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	64.197.855,24	80.891.125,42	80.045.091,93	74.623.659,45	72.480.106,48	98,95	846.033,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	64.197.855,24	80.891.125,42	80.045.091,93	74.623.659,45	72.480.106,48	98,95	846.033,49
SUPERÁVIT (XIV)	3.360.344,76						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	67.558.200,00	80.891.125,42	80.045.091,93	74.623.659,45	72.480.106,48	98,95	846.033,49

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	2.591.000,00	2.781.150,00	2.722.261,26	2.721.952,85	2.490.309,03	97,88	58.888,74
Pessoal e Encargos Sociais	2.591.000,00	2.781.150,00	2.722.261,26	2.721.952,85	2.490.309,03	97,88	58.888,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.591.000,00	2.781.150,00	2.722.261,26	2.721.952,85	2.490.309,03	97,88	58.888,74
TOTAL (V) = (III + IV)	2.591.000,00	2.781.150,00	2.722.261,26	2.721.952,85	2.490.309,03	97,88	58.888,74

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSE GERALDO LOPES MARTINS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Emissão: 14/02/2020 14:41:20

Página 1
Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.558.200,00	78.204.145,46	77.984.525,21	99,71	-219.620,25
RECEITAS CORRENTES	66.648.200,00	72.427.245,60	76.416.467,40	105,50	3.989.221,80
Receitas Tributárias	9.831.000,00	10.973.215,80	11.817.965,83	107,69	844.750,03
Impostos	9.503.000,00	10.603.000,00	11.432.494,45	107,82	829.494,45
Taxas	328.000,00	370.215,80	385.471,38	104,12	15.255,58
Receitas de Contribuições	510.000,00	990.000,00	1.020.461,19	103,07	30.461,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	510.000,00	990.000,00	1.020.461,19	103,07	30.461,19
Receita Patrimonial	449.000,00	449.000,00	307.227,76	68,42	-141.772,24
Valores Mobiliários	449.000,00	449.000,00	307.227,76	68,42	-141.772,24
Receitas de Serviços	31.000,00	31.000,00	25.852,84	83,39	-5.147,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	25.852,84	86,17	-4.147,16
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00			-1.000,00
Transferências Correntes	55.820.466,78	59.977.296,58	62.772.208,99	104,65	2.794.912,41
Outras Receitas Correntes	6.733,22	6.733,22	472.750,79	21,16	466.017,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	73.356,13	222,60	67.356,13
Demais Receitas Correntes	733,22	733,22	399.394,66	471,32	398.661,44
RECEITAS DE CAPITAL	910.000,00	5.776.899,86	1.568.057,81	27,14	-4.208.842,05
Transferências de Capital	910.000,00	5.776.899,86	1.568.057,81	27,14	-4.208.842,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	67.558.200,00	78.204.145,46	77.984.525,21	99,71	-219.620,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	67.558.200,00	78.204.145,46	77.984.525,21	99,71	-219.620,25
DÉFICIT (VII)		2.686.979,96	2.060.566,72	76,68	-626.413,24
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	67.558.200,00	80.891.125,42	80.045.091,93	98,95	-846.033,49
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)		41.001,42	6.055.636,83		
Superávit Financeiro			6.055.636,83		
Reabertura de Créditos Adicionais		41.001,42			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
DÉFICIT (IV)	2.591.000,00	2.781.150,00	2.722.261,26	97,88	-58.888,74
TOTAL (V) = (III + IV)	2.591.000,00	2.781.150,00	2.722.261,26	97,88	-58.888,74

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSE GERALDO LOPES MARTINS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Emissão: 14/02/2020 14:41:20

Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 122/2020 - FÉRIAS REGULARES MARIVALDA TELES DE GOIS

17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2017 à 01/04/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora MARIVALDA TELES DE GOIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **02/03/2020 à 31/03/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 120/2020 - ALTERA PORTARIA Nº 106/2020 FISCAIS DE CONTRATO

17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da Portaria nº 106/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIODEPEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074/2014 de 15/09/2014, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais na Prefeitura Municipal de Pedra Preta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar n.º 016/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDICLEIA SILVA DE JESUS

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA ROSA DO LAGO CARDOSO

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

SANDRA FRANCISCO ALVES

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MARIA MADALENA MOREIRA

ART. 2º - Os servidores efetivos que não ocuparem o cargo em Comissão serão atribuídos uma função gratificada no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

ART. 3º - Os servidores que estiverem gozando de férias serão substituídos por outros servidores, nomeados especificamente para período de férias.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 105/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 076/2020/GESTAO DO SUS e a Notificação Recomendatória nº 06/2020,

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos, e a supremacia do Interesse Público.

CANDIDATO CONVOCADO:

Secretaria Municipal de Saúde – Técnico em Radiologia - Sede

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0034110	JHONATAN LUIZ DE SOUZA	52,50	9º
0034140	MAURO MACEDO DA SILVA	50,00	10º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta - MT, 17 de fevereiro de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 106/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CONSIDERANDO a exoneração por Aposentadoria Compulsória, do Senhor **VALDECI GARCIA DA SILVA;**

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos, e a supremacia do Interesse Público.

CANDIDATO CONVOCADO:

Secretaria Geral de Coordenação Administrativa – Auxiliar de Serviços Gerais - Sede

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0029150	APARECIDA RODRIGUES SOBRINHO	52,50	1º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta - MT, 17 de fevereiro de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

PORTARIA Nº 121/2020 - DESIGNAÇÃO ANGELO MARCIO BATISTA CORREA

17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Fica DESIGNADOo Servidor Público Municipal o SenhorANGELO MARCIO BATISTA CORREA, para ser responsável pela Coordenação Administrativa Sistema Gestão de Frotas, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 126/2020 - LICENÇA PRÊMIO ZIRLENE DE SOUZA PEREIRA

17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **07/04/2014 à 06/03/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora ZIRLENE DE SOUZA PEREIRA, lotada na Secretaria de Finanças de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas nos períodos de **26/02/2020 à 24/05/2020.**

ART. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 125/2020 - EXONERAÇÃO JOAO MARCO CARRIJO AMORIM

17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO a Pedido de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Pedido o Servidor JOAO MARCO CARRIJO AMORIM, ocupante do cargo de Chefe do Departamento da Junta de Serviço Militar e Identificação do Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 051/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 051/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ADJUDICAR: o objeto licitado da empresa abaixo relacionada, que se sagrou vencedora do certame acima mencionado.

Razão Social: **GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ**: 09.166.609/0001-00, REPRESENTADA PELO Sra. MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, casada, empresariainscrita no CPF**: 027.322.506-51** E RG N**º 20833970 SSP /MT** com endereço na Av. Frei Servácio, Nº 194 – CENTRO – CEP: 78.795-000 - Pedra Preta – MT – E-mail: mercado.comprecerto@hotmail.com - fone: (66) 99988-9971, com o valor total de **R$ 989.845,63 (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS REGISTRADOS

Item	Unid.	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	KG	1.000,00	33032	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	HORT FRUT	2,05	2.050,00
5	MAÇ1	500	42425	ACELGA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	HORTI FRUT	8,85	4.425,00
6	UND	180	59315	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, SOLUVEL, SEM ACUCAR, COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINATO, LEITE DESNATADO EM PO, SORO DE LEITE, FONTE DE 11 VITAMINAS E 3 MINERAIS, EMBALAGEM CONTENDO 210GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL.	GOLD	13	2.340,00
7	LATA80	140	33381	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	TODDY	12,95	1.813,00
8	LAT400	1.900,00	35111	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó extrato de malte, leite desnatado em pó, lecitina de soja e aromatizante, de primeira qualidade, fonte de sete vitaminas, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	CHOCOLATO 3 CORAÇÕES	5,39	10.241,00
11	UND	30	65568	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES FEITAS EM FORNO E/ OU FOGÃO, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 133 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TAL E QUAL	15,42	462,60
12	FRASC	90	53354	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO POR EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO, CONSERVANTE E ÁGUA, SEM ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM FENILALANINA, FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA D	ZERO CAL	6,95	625,50
13	MAÇO	2.350,00	63173	ALFACE, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTI FRUT	4,15	9.752,50
16	MAÇO	250	54270	ALMEIRÃO, livre de sujidades	HORTI FRUT	2,89	722,50
20	KG	180	36966	APRESUNTADO BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EXCELENCIA	13,8	2.484,00
21	KG	695	41565	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EXELENCIA	15,4	10.703,00
22	KG	300	35122	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 5KG	URBANO	16,35	4.905,00
23	PACOTE	4.455,00	39096	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELA VITTA	14,29	63.661,95

27	UND	400	35175	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, em conserva. Embalagem: sachê, peso líquido 300g; drenado 150 g.	FAISÃO	5,99	2.396,00
29	UND	380	59324	BALAS MASTIGAVEIS - SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM COM700GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	ERLAM	5,99	2.276,20
30	UND	360	41974	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, TIPO JUJUBA, PACOTE 1 KG, BALAS SORTIDAS SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. IGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTE, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	DORI	13,4	4.824,00
31	KG	5.505,00	34964	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	5,71	31.433,55
33	KG	1.750,00	36162	BANANA TERRA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	6,64	11.620,00
35	KG	3.900,00	36105	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	3,99	15.561,00
37	LTS	50	57448	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM CONTENDO 01 L. IDENTIFICACAO DO PRODUT MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	COMAJU	4,99	249,50
38	KG	470	36992	BERINJELA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	HORTI FRUT	3,45	1.621,50
39	KG	1.715,00	33375	BETERRABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	HORTI FRUT	2,98	5.110,70
42	PCT400	200	35230	BISCOITO, doce , tipo maisena SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açucar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LIANE	4,37	874,00
43	PAC800	1.480,00	59556	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS)LIVRE DE GORD TRANS. VALIDADE MIN 05MESES, DEPRIMEIRA QUAL. EMBALAG 800GR, COM IDENTIF DO PROD, MARCA VALIDD, PESO LIQ.	ADORALLE	5,65	8.362,00
46	PAC800	2.900,00	35286	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	ADORALLE	7,47	21.663,00
49	KG	2.300,00	59535	BOLO SIMPLES DE FUBA, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDD, DE ACORDO COM RESOL 12/78 DA CNNPA, SENDO:EMBAL ACEIT PARA ENTREG SACO PLAST TRANSP. ETIQUETADO COM DESC. DO PROD PESO LIQUID1KG COM IDENT DE PESO, DATA FAB, VALIDD, UNIDD DE FORNECIM	DA CASA	16,5	37.950,00
51	SACO1K	200	65580	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	OURO BRANCO	35,98	7.196,00
54	UND	330	65583	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ZAELI	12,5	4.125,00
55	PACOTE	4.430,00	41591	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3 FAZENDAS	8,03	35.572,90
58	UND	1.935,00	35115	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	RONDON	12,95	25.058,25
61	KG	550	59538	CARNE BOVINA RESFRIADA, de segunda, ACÉM, sem osso, em cubos sem grdura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo 01 a 02 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	JBS	19,99	10.994,50
62	KG	1.100,00	65586	CARNE DE BOVINO CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	JBS	33,48	36.828,00
65	KG	300	65590	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	JBS	28,5	8.550,00
67	KG	1.450,00	65592	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, COSTELA, MAGRA, SERRADA EM PEDAÇOS DE APRIXIMADAMENTE 5X5 CM, AMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 04 A 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	JBS	14,9	21.605,00
69	KG	800	46386	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO), MANIPULADA SOB CONDIÇOES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODU-	COOPERFISH	39,99	31.992,00

				TO DEVE APRESENTAR-SE SÃO, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE INDIQUEM O MANUSEIO INADEQUADO NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO. A PERDA DO DESCONGELAMENTO DEVE SER DE ATÉ 15% DO PESO DO PROSUTO; PESO MEDIO DOS FILES DE 100 À 120G. UNIDADE DE COMERCIO: KG. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA, SENDO ESTA DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE EVE CONSTAR: PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (FEDERAL/ESTADUAL OU MUNICIPAL CONFORME LEGISLAÇÃO). TODAS AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS E LACRADAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM LEGISLAÇOA VIGENTE			
71	KG	400	65594	CARNE SUINA, TIPO BISTECA, EM BIFE	SUINUTRE	13,99	5.596,00
72	KG	600	65595	CARNE SUINA, TIPO COSTELA, EM PEDAÇOS COM OSSO	SUINUTRE	16,98	10.188,00
73	KG	400	65596	CARNE SUINA, TIPO PALETA, PICADA	SUINUTRE	12,95	5.180,00
74	KG	3.655,00	48170	CEBOLA BRANCA, COM PALHA E CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	2,99	10.928,45
76	KG	3.365,00	34928	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	3,2	10.768,00
81	KG	2.120,00	34963	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	3,99	8.458,80
83	UND	850	62945	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	HORTI FRUT	2,55	2.167,50
86	MAÇO	1.350,00	67480	COUVE, TIPO MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COUVE, TIPO MANTEIGA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, BEM DESENVOLVIDAS, VIÇOSAS E LIMPAS. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÍNIMO DO MAÇO:20G	HORTI FRUT	2,97	4.009,50
87	KG	7.940,00	65600	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO FIRME E SAUDAVEL, SEM MANCHAS, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS DE 01 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	MAROMBI	8,23	65.346,20
91	UND	100	59319	DOCE DE LEITE DIET, EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ SACAROSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 220 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HUE	19,99	1.999,00
95	UND	500	59546	ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 30 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MIKA	3,99	1.995,00
96	PACOTE	1.950,00	35235	ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	1,49	2.905,50
98	FRS30	120	60371	ESSENCIA DE BAUNILHA, FRASCO CONTENDO 30ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	MIKA	2,79	334,80
105	KG	650	59305	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	REI	4,99	3.243,50
109	PAC5GR	530	54278	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM CONTENDO 5 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MIKA	1,4	742,00
112	KG	2.945,00	57461	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR FRANGO, COM MIUDOS INTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATOXICO RESISTENTE E VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVERÁ CONTER ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO OU FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PENAS E/ OU PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.	SEARA	7,9	23.265,50
117	UND	700	62213	GOIABADA CREMOSA, POTE COM NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VAL	5,9	4.130,00
119	POTE17	890	67947	IOGURTE SABOR, CONSISTENCIA FIRME, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALAGEM TIPO COPO COM 170G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERI	VIGOR	4,99	4.441,10
124	CAX1L	200	65616	LEITE DE ARROZ, COMPOSIÇÃO/ INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO VEGETAL, CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE.	JASMINE	17,55	3.510,00
125	CAX1L	1.050,00	41586	LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	NENE	2,99	3.139,50
126	LTS	24.070,00	34885	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	NENE	2,8	67.396,00

127	LAT400	700	35237	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	VENCEDOR	9,68	6.776,00
130	KG	470	67484	LIMÃO, TAITI OU GALEGO, IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. ISENTO DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	HORTI FRUT	2,99	1.405,30
131	KG	280	57459	LINGUIÇA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99OU LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.	BELLO	14,99	4.197,20
132	KG	320	65619	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	EXCELENCIA	17,9	5.728,00
135	PAC500	180	65620	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLÚTEN; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.	URBANO	2,99	538,20
136	PACT5	600	67740	MACARRAO INTEGRAL, tipo parafuso, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LIANE	4,55	2.730,00
137	PAC500	50	33469	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PPRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	LIANE	2,99	149,50
138	PAC500	840	60364	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LIANE	2,99	2.511,60
140	PAC500	2.650,00	42890	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SANTA FELICIDADE	2,5	6.625,00
143	KG	500	36161	MANDIOCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	2,49	1.245,00
147	PAC500	850	37116	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	LIANE	4,99	4.241,50
148	KG	14.495,00	33374	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	2,35	34.063,25
149	KG	1.200,00	42658	MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	5,32	6.384,00
150	KG	1.300,00	67741	MELÃO PELE DE SAPO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTI FRUT	7,95	10.335,00
154	LATA20	1.980,00	37809	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PREDILECTA	2,29	4.534,20
155	UND	11.200,00	42854	MINI SALGADO ASSADO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	DA CASA	0,97	10.864,00
156	UND	11.100,00	42853	MINI SALGADO FRITO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EMBALAGENS ACEITAVEIS PARA ENTREGA: BANDEJA DESCARTAVEL E PAPEL ALUMINIO.	DA CASA	0,85	9.435,00
161	FRA250	200	67950	MOSTARDA, bisnaga com 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo á resolução 12/78 da CNNPA.	HEMMER	5,59	1.118,00
163	FRASC9	5.700,00	48167	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	CONCORDIA	3,99	22.743,00
165	UND	650	34960	OVOS BRANCOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAUDE.	CAMPO VERDE	0,36	234,00
166	UND	40.800,00	32963	OVOS VERMELHOS, UNIDADES DE 50 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAUDE	CAMPO VERDE	0,41	16.728,00
169	KG	800	42064	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	MAROMBI	9,7	7.760,00
170	KG	6.000,00	59543	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	BELO	11,99	71.940,00
172	KG	1.250,00	33741	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE	HORTI FRUT	9,99	12.487,50

				SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.			
177	KG	120	67742	PIMENTÃO VERMELHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTI FRUT	13,99	1.678,80
178	UND	2.420,00	62183	PIPOCA DOCE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20G	MIKITOS	1,09	2.637,80
188	KG	1.460,00	59326	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EXCELENCIA	18,9	27.594,00
196	KG	3.430,00	35121	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	2,88	9.878,40
198	MAÇ1	450	39092	RÚCULA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	HORTI FRUT	2,99	1.345,50
199	PCT1KG	1.613,00	46703	SAL REFINADO IODADO COMUM, PARA CONSUMO DOMESTICO, ISENTO DE UMIDADE, GRUMOS E SUJIDADES, ASPECTO CLARO, LIMPO; EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,0 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DE SAUDE.	POP	1,3	2.096,90
201	KG	280	65629	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 2,8 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	ESTRELA	21,09	5.905,20
202	PAC5KG	305	67943	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE FECHADO COM 5 KG. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, COM CORANTES NATURAIS, CONGELADO OU RESFRIADO.	ESTRELA	30,09	9.177,45
203	MAÇO	850	48109	SALSINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTI FRUT	2,18	1.853,00
212	UND	47	59297	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAE E PESO LIQUIDO.	ZENAIDE	1,89	88,83
214	PAC500	650	35156	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PREZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MIKA	4,19	2.723,50
215	PACOT2	50	62186	UVAS PASSAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MIKA	5,99	299,50
						Total:	**989.845,63**

Razão Social: **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.437.315/0001-05, com sede na cidade de RONDONOPOLIS/MT, à RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR, – BAIRRO SANTA MARINA, nº 396, CEP 78.700-000, E-mail: j.sodremaximodistribuidor@outlook.com - fone: 66 3426-2373, com o valor total de **R$ 466.586,32 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS REGISTRADOS

Item	Unid.	Quant.	Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	KG	1.000,00	54446	ABÓBORA PAULISTA, VERDE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	3,6	3.600,00
4	UND	160	60993	AÇAFRAO EM PO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 70 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	MIKA	3	480,00
9	PACOTE	6.535,00	39105	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 2,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	BARRALCOOL	4,22	27.577,70
10	PACOTE	140	56615	AÇUCAR REFINADO, BRANCO, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 1,0 KG CADA, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	ITAMARATY	3,5	490,00
14	KG	1.622,00	32967	ALHO BRANCO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	23,1	37.468,20
18	PACOTE	760	34950	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	6,5	4.940,00

19	KG	430	33372	AMIDO DE MILHO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	AMAFIL	4,9	2.107,00
24	KG	950	62193	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 170G, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NATURALE	2,95	2.802,50
25	UND	200	34932	AZEITE DE OLIVIA EXTRAVIRGEM, GRAU DE ACIDEZ MAXÍMO DE 0,5 % (EM ÁCIDO ALÉICO), EMBALAGEM COM 500 ML.	COCINERO	19,78	3.956,00
26	VID500	350	34929	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EM CONSERVA, DE 500G	CAMPO BELO	8,43	2.950,50
36	PACOT2	700	65573	BATATA PALHA, PACOTE COM 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KRAC	5,7	3.990,00
41	PCT400	60	59429	BISCOITO, tipo cream cracker integral, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DALLAS	3,32	199,20
44	PAC800	1.170,00	57444	BISCOITO, doce, tipo rosquinha de leite, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 05 meses a contar da data de entrega, de primeira qualidade, embalagem com 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	DALLAS	6,2	7.254,00
45	PACOTE	2.840,00	41917	BISCOITO, DOCE, TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA(FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	DALLAS	3,18	9.031,20
47	PCT400	750	65576	BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA NA DATA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	LIANE	4	3.000,00
52	CAIXA	290	65581	BOMBONS SORTIDOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE PAPEL CRAFT, CONTENDO APROXIMADAMENTE 355 G, IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NESTLE	10,85	3.146,50
56	UND	440	38092	CALDO para culinária, sabor de CARNE, em tabletes, embalagem contendo no mínimo 57 Gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KITANO	1,68	739,20
57	UND	440	34001	CALDO para culinária, sabor de GALINHA, em tabletes, embalagem contendo no mínimo 57 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KITANO	1,69	743,60
77	LATA	450	59307	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, À BASE DE FARINHA DE ARROZ E DE AVEIA, COM COMBINAÇÃO DE PROBIOTICO BIFIDOBACTERIUM LACTIS E VITAMINAS A E C, MAIS MINERAIS FERRO E ZINCO, ESPECIFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS; EMBALAGEM CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MUCILON	6,97	3.136,50
78	CX250	1.520,00	39072	CHA MATE, para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	STº ANTONIO	3,97	6.034,40
79	UND	70	57458	CHAMPIGNON, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	RAIOLA	14,75	1.032,50
80	LTS	60	65598	CHANTILLY MIX, - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SAL, ESTABILIZANTES À BASE DE LÁCTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEM. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 ANVISA.	AMELIA	12,2	732,00
82	PAC100	1.700,00	46575	COCO RALADO, PURO SEM ADICAO DE AÇUCAR, PACOTE COM 100G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	APTI	4,65	7.905,00
84	PACOTE	445	34927	COLORAU (COLORIFICO), EMBALAGEM COM MINIMO DE 500 G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	MARATÁ	4,1	1.824,50
88	PAC40	900	36109	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM CONTENDO 40 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	4,03	3.627,00
89	CX200	1.890,00	35181	CREME DE LEITE LEVE, ABAIXO DE 25% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRAPACK, COM 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	PIRACANJUBA	1,87	3.534,30
90	UND	680	65601	DOCE DE BANANA CREMOSO, POTE PLÁTICO TRANSPARENTE COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	XODO	3,79	2.577,20
92	UND	680	46584	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	TRIANGULO	4,4	2.992,00
93	POTE	550	57450	DOCE PÉ-DE-MOLEQUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, POTE CONTENDO 50 UN, COM NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	MORENINHA DO RIO	17,25	9.487,50
94	UND	50	57452	DOCE TIPO MARROM GLACE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	CEPERA	3,75	187,50
97	LATA20	1.010,00	59547	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR , GAS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO	BONARE	2,37	2.393,70

				COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
99	CX340G	3.790,00	32952	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FUGINI	1,91	7.238,90
100	PCT1KG	80	65607	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÍNTEGRA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NO ATO DA ENTEGRA DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	URBANO	13	1.040,00
101	PCT1KG	665	65608	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	AMAFIL	5,8	3.857,00
102	KG	420	35114	FARINHA DE MILHO, GRUPO SECA, TIPO 1, FORTIFICACA COM FERRO E ACIDO FOLICO. ELABORADA A PARTIR DE GRAOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PINDUCA	6,45	2.709,00
103	PCT1KG	3.124,00	39693	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CAMPESINA	2,67	8.341,08
104	PACOTE	4.085,00	53352	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	SÃO JOÃO	4,48	18.300,80
106	PACOT1	890	67738	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisaee e agente de reidatração, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	APTI	1,25	1.112,50
107	PACOTE	90	35198	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAEE E AGENTE DE REIDATRAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO NO MÍNIMO 125 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	APTI	6,65	598,50
108	FRA250	1.420,00	59541	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROYAL	6,05	8.591,00
113	UND	1.000,00	65612	FUBÁ MIMOSO, FINO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE; EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	3,18	3.180,00
114	UND	360	65613	GELATINA DIET EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ISENTA DE AÇÚCAR/ SACAROSE, COMPOSTA BASICAMENTE DE GELATINA, MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	APTI	2,21	795,60
115	PACOTE	1.050,00	35022	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS. COM AÇUCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	APTI	12,28	12.894,00
116	UND	130	36145	GELEIA DIET, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SACAROSE, EMBALAGEM COM MINIMO DE 200G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	QUEENSBERRY	15,97	2.076,10
123	UND	1.200,00	34018	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	NENE	3,45	4.140,00
128	CAX1L	1.010,00	57447	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA CONTENDO 1000ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E,PESO/ CONTEÚDO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	PIRACANJUBA	3,92	3.959,20
129	PAC500	1.200,00	67739	LENTILHA, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MIKA	9,85	11.820,00
139	PAC500	1.900,00	36987	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	DALLAS	2,35	4.465,00
141	UND	948	32964	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUERO	3,58	3.393,84
144	UND	365	34891	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA.	DOMILAC	19,58	7.146,70
145	POTE	1.500,00	67946	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DORIANA	10,3	15.450,00
146	POTE50	1.250,00	65621	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EXTRA CREMOSA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS, POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESO-	DORIANA	5,15	6.437,50

				LUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.			
151	PAC500	1.300,00	39728	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	AMAFIL	2,23	2.899,00
152	PAC500	1.110,00	35163	MILHO PARA PIPOCA, TIPO1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, TIPO1, PACOTE COM 500G, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	AMAFIL	1,65	1.831,50
153	UND	300	42942	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 1,010 KG, ÍNTEGRA, ISENTA DE AR, GÁS, AMASSADOS E/OU MICROFUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	BONARE	11,45	3.435,00
162	FRASC9	360	42067	ÓLEO DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, REFINADO. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	VITALIV	6,97	2.509,20
164	PACOT1	850	60374	OREGANO – EMBALAGEM COM 10G, FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	MIKA	2,67	2.269,50
167	UND	50	59325	PALMITO DE AÇAI SIMPLES, EM CONVERSA, FABRICACAO NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	VITAKIA	15,85	792,50
168	CAIXA1	200	48112	PANETONE, DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LIQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CURCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS200) CONTÉM GLÚTEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CRAFT 450 GRAMAS.	THOMY	12,98	2.596,00
174	SAC500	110	35161	PIMENTA DO REINO EM GRAOS, 500 G	MIKA	40,9	4.499,00
179	PACOTE	250	62184	PIRULITO MASTIGAVEL, DE BOA QUALIDADE, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOOLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	POP MANIA	11,53	2.882,50
180	PACOTE	250	59534	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS SEM TEOR ALCOOLICO, INGREDIENTES: ACUCAR,CHAROPE DE GLICOSE, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM CONTENDO 700G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	POP MANIA	10,73	2.682,50
181	KG	900	62188	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	INCONFRUT	13,95	12.555,00
182	KG	1.500,00	57792	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	INCONFRUT	13,75	20.625,00
183	KG	550	62190	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	INCONFRUT	14,95	8.222,50
184	KG	830	62189	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇUCAR, SABOR MARACUJÁ, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	INCONFRUT	21,47	17.820,10
185	KG	430	60375	POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	AMAFIL	8,68	3.732,40
186	KG	530	60376	POLVILHO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	AMAFIL	7,98	4.229,40
187	PCT1KG	250	57446	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, SABORES LARANJA COM ACEROLA, GOIABA, MARACUJA E CAJU, PACOTE DE 1,0 KG, RENDIMENTO DE 10LT, COM ADICAO DE ACUCAR E VITAMINA C, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	QUALIMAX	7,14	1.785,00
189	PCT230	230	41577	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GROSSA, ELABORADA A A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	CAMIL	6,98	1.605,40
190	PAC500	230	36985	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA, ESCURA, COLORIDA COM CORANTE NATURAL CARAMELO, ELABORADA A PARTIR DE SOJA NAO TRANSGENICA, EMBALAGEM COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADAE E PESO LIQUIDO.	CAMIL	7,95	1.828,50
191	KG	720	36967	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	NENE	24,3	17.496,00
194	UND	4.680,00	65627	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME LÍQUIDO.	REFFREE	3,78	17.690,40
197	POTE20	300	35160	REQUEIJAO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MI-	BATAVO	5,5	1.650,00

				NISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N 104 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.			
204	LAT250	450	39694	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	GOMES DA COSTA	6,95	3.127,50
205	FRS500	30	41906	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, NAO FERMENTADO, NAO ALCOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASICO TRANSPARENTE COM 500ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. COM IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. CNNPA	DA FRUTA	4,3	129,00
206	FRS500	2.124,00	67944	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	DA FRUTA	3,45	7.327,80
207	FRS500	950	67945	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SEM ADICAO DE ACUCAR. FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	DA FRUTA	4,3	4.085,00
208	FRS500	1.040,00	65631	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. RENDIMENTO MINIMO DE 2,0 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DA FRUTA	7,4	7.696,00
209	FRS500	1.824,00	67747	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco plástico transparente com 500 ml. Rendimento mínimo de 2,0 litros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data da entrega.	DA FRUTA	4,3	7.843,20
210	PACOTE	1.500,00	42061	SUCO EM PÓ, AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 1 KG.	QUALIMAX	6,25	9.375,00
211	LTS	450	65634	SUCO PASTEURIZADO TIPO NÉCTAR DE FRUTA, SABORES UVA, PÊSSEGO E GOIABA, EM EMBALAGEM TETRAPACK COM TAMPA CONTENDO 1 L.	NUTRINECTA	3,7	1.665,00
216	FRS750	600	41977	VINAGRE branco, embalagem com 750 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NEVAL	1,65	990,00
217	FRS750	250	33993	VINAGRE DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	CASTELO	4,9	1.225,00
						Total:	466.586,32

Razão Social: **JAQUINTA & JAQUINTA LTDA,** inscrita no CNPJ**: 01.357.821/0001-42, REPRESENTADA PELO SR. ROBSON JAQUINTA,** inscrito noCPF**: 086.471.601-00 E RG Nº 311287 SSP/MT** com endereço na Av. Frei Servácio, Nº 185 – CENTRO – CEP: 78.795-000 – Pedra Preta – MT – E-mail: neumarsupermercado@hotmail.com - fone: (66) 3486-1280, com o valor total de **R$** 1.018.833,30 **(Hum milhão dezoito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS REGISTRADOS:

Item	Unid.	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	2.020,00	35158	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GOIANO	3,57	7.211,40
15	UND	280	65570	ALIMENTO COM SOJA TIPO IOGURTE, COM PEDAÇOS DE FRUTAS, POR EXEMPLO, MORANGO E FRAMBOESA, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM TIPO COPO DE 100 G.	CANTO DE MINAS	10,29	2.881,20
17	UND	100	35027	AMEIXA EM CALDA, LATA DE 800G	OLÉ	16	1.600,00
32	KG	11.580,00	35244	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	GOIANO	2,9	33.582,00
34	KG	300	62944	BATATA DOCE, GRAUDA, SELECIONADA, FRESCA, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇAO UNIFORME, AROMA, COR, TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMETIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	GOIANO	2,65	795
40	KG	110	60848	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	OLIVEIRA	15,54	1.709,40
48	KG	700	65577	BOLO RECHEADO CONFEITADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO ADEQUADO, TIPO PET, TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, DATA DA FABRICAÇÃO E TIMBRE DO FABRICANTE.	NEUMAR	37,95	26.565,00
50	SACO1K	230	65579	BOMBOM TIPO BOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFFER, COM COBERTURA FINAL DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CON-	LACTA	35,95	8.268,50

				TENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.			
53	KG	500	65582	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GOIANO	13,95	6.975,00
59	KG	630	54272	CAQUI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GOIANO	11,55	7.276,50
60	KG	12.350,00	33985	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA, sem osso, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura aparente, sem pelanca, sem sebo. em peça ou em cubos ou iscas, conforme solicitação da secretaria, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios ou qualquer sujidade; isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem: de polietileno, deve estar intacta, ser transparente, atóxica, contendo 01 a 02 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	FRIRON	18,85	232.797,50
63	KG	13.900,00	65588	CARNE DE BOVINO RESFRIADA MOÍDA, SEM CONDIMENTOS, COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEUROSES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	FRIRON	23,3	323.870,00
64	KG	2.230,00	65589	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, (PATINHO)COM MÁXIMO DE 15 % DE GORDURA, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APONEVROSES, CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	FRIRON	24,3	54.189,00
66	KG	940	65591	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA OU EM CORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA REQUISIÇÃO.	FRIRON	29,2	27.448,00
68	KG	300	65593	CARNE DE BOVINO RESFRIADA, LAGARTO, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 A 02 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	FRIRON	23,75	7.125,00
70	KG	370	62208	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, (COXÃO DURO) APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONFORME IN Nº 83 DE 21/11/2003 DO MAPA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARC	FRIRON	23,9	8.843,00
75	MAÇO	1.600,00	46708	CEBOLINHA VERDE, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GOIANO	2,68	4.288,00
85	UND	630	53351	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	GOIANO	9,15	5.764,50
118	UND	220	36114	GOIABADA EM BARRA, EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	OLÉ	4,79	1.053,80
120	KG	300	65614	JILÓ, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRES DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO.	GOIANO	4,25	1.275,00
121	UND	30	65615	KETCHUP, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MIKA	7,53	225,9
122	KG	10.510,00	42889	LARANJA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GOIANO	2,4	25.224,00
133	KG	490	57454	LINGUIÇA TOSCANA, RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OU LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	EXCELENCIA	15,4	7.546,00
134	KG	9.740,00	59281	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	GOIANO	7,47	72.757,80
142	KG	4.060,00	35246	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FÍRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO PERMETIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E À APARÊNCIA.	GOIANO	5,78	23.466,80
157	PCT400	30	65622	MISTURA PARA BOLO, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE, SEM GLÚTEN, SEM DERIVADOS DE SOJA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 400 G,	ADORALE	9,69	290,7

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.			
159	KG	310	57794	MORTADELA DE FRANGO, ISENTA DE CARNE E/OU GORDURA SUINA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	EXCELENCIA	15,14	4.693,40
160	KG	575	62182	MORTADELA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA; EMBALAGEM DE ENTREGA: EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADA COM PESO E MARCA DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO. O PRODUTO COTADO DEVERA SER REGISTRADO NOS ORGAOS FEDERAIS COMPETENTES E TRAZER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL A IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	ESTRELA	14,95	8.596,25
171	KG	550	57427	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GOIANO	4,29	2.359,50
173	KG	500	62196	PESSEGO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	OLÉ	13,9	6.950,00
175	KG	120	32965	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOIANO	13,98	1.677,60
176	KG	505	59293	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GOIANO	6,33	3.196,65
192	KG	1.635,00	41566	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	DONILAC	29,9	48.886,50
193	CAIXA2	80	34986	REALÇADOR DE SABOR, EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 G.	SAZON	4,45	356
195	KG	730	32951	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, FOLHAS BEM ADERIDAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA	GOIANO	4,98	3.635,40
213	KG	6.540,00	33994	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA.	GOIANO	6,95	45.453,00
						Total:	1.018.833,30

Razão Social: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 06.372.763/0001-40** com endereço na Avenida das Flores, Nº 344 A, QUADRA 28, LOTE 04 – Jardim Cuiabá – CEP: 78.043-172 – Cuiabá – MT – E-mail: nutricenterbcba@gmail.com - fone: (65) 3028-5500, com o valor total de **R$** 19.900,00 **(Dezenove mil novecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS REGISTRADOS:

Item	Unid.	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
110	LATA	150	66324	FÓRMULA INFANTIL de seguimento, à base de soja, para lactantes de 6 a 12 meses, com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Embalagem contendo 800 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NAN SOJA - NESTLE	58	8.700,00
111	LATA	350	54279	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, COMPOSTA DE LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). EMBALAGEM CONTENDO 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTOGENO -NESTLE	32	11.200,00
						Total:	19.900,00

Proceda - se a Contratação dos vencedores do certame**:**

GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ**: 09.166.609/0001-00, REPRESENTADA PELO Sra. MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, casada, empresariainscrita no CPF**: 027.322.506-51** E RG N**º 20833970 SSP /MT** com endereço na Av. Frei Servácio, Nº 194 – CENTRO – CEP: 78.795-000 - Pedra Preta – MT – E-mail: mercado.comprecerto@hotmail.com - fone: (66) 99988-9971.

Razão Social: **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.437.315/0001-05, com sede na cidade de RONDONOPOLIS/MT, à RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR, – BAIRRO SANTA MARINA, nº 396, CEP 78.700-000, E-mail: j.sodremaximodistribuidor@outlook.com - fone: 66 3426-2373.

Razão Social: **JAQUINTA & JAQUINTA LTDA,** inscrita no CNPJ**: 01.357.821/0001-42, REPRESENTADA PELO SR. ROBSON JAQUINTA,** inscrito noCPF**: 086.471.601-00 E RG Nº 311287 SSP/MT** com endereço na Av. Frei Servácio, Nº 185 – CENTRO – CEP: 78.795-000 – Pedra Preta – MT – E-mail: neumarsupermercado@hotmail.com - fone: (66) 3486-1280.

Razão Social: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 06.372.763/0001-40** com endereço na Avenida das Flores, Nº 344 A, QUADRA 28, LOTE 04 – Jardim Cuiabá – CEP: 78.043-172 – Cuiabá – MT – E-mail: nutricenterbcba@gmail.com - fone: (65) 3028-5500.

Pedra Preta - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2020 - FÉRIAS REGULARES CLEUDECI MARIA DE SOUZA

17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2017 à 23/12/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora CLEUDECI MARIA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **09/03/2020 à 07/04/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 123/2020 - FÉRIAS REGULARES INES OLIVEIRA SILVA

17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **03/01/2018 à 03/01/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora INES OLIVEIRA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **02/03/2020 à 21/03/2020**, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

DECRETO Nº 030/2020 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DecretaPonto Facultativoe dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, JUVENAL PEREIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao **"CARNAVAL"** dia 25/02/2020serem tradição e cultura de nosso povo;

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 336/2019 de 20/12/2019 do Governo do Estado do Mato Grosso, que d*ivulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2020;*

CONSIDERANDO a inatividade de órgãos públicos de outras esferas do Governo, assim como de estabelecimentos bancários de que depende o Executivo Municipal no período;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVOnasRepartições Públicas Municipais nos dias 24/02/2020 (segunda-feira) e no dia 25/02/2020 (terça–feira),EXCETO o Departamento de Licitação e os serviços essenciais.

§ 1º O retorno as atividades da Prefeitura Municipal será às 13:00 horas do dia 26/02/2020 (quarta–feira).

§ **2º** Em caso de necessidade e emergência, poderão ser convocados servidores de qualquer Setor ou Repartição do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 083, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 083, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELIANE MARIA DINIZ,** matricula funcional nº 8046,ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 61 (sessenta e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.01.2020 à 03.03.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 043, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, de oficio por motivo de falecimento do Servidor **SILVAR HARKA,** matricula funcional nº 414, ocupante do cargo efetivo de ASS Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 002/1994, nos termos do disposto no artigo 35, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Dezembro de 2019, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 002/1994, de 23 de Setembro de 1994.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 064, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **BEATRIZ MENDONÇA MACIEL,** matricula funcional nº 4709,ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 065, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDIR APARECIDA ALENCAR,** matricula funcional nº 5655,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Município de Peixoto de Azevedo-MT comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017, o Sr. Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal, RATIFICOU a Dispensa de Licitação em epígrafe, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO ANTERIOR PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT CR 1036453-74/2016 CONVÊNIO 840737/2016 MCIDADES/CAIXA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORCAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO",** da empresa **BTX ENGENHARIA EIRELLI- -** CNPJnº **26.117.657/0001-27,** no valor total de **R$ 536. 736,14 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** Para atender as necessidades dessa administração. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993. Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Agosto de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ADIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matricula funcional nº 8282,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 61 (sessenta e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.01.2020 à 14.03.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 067, de 17 de JANEIRO de 2020

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE JANEIRO DE 2019**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
6868	ANTONIA ALAIDE PINTO SAMPAIO	17	01	C	07	C	08
1599	JOSE MENDES DO CARMO	10	01	E	17	E	18
1582	MARIA NOGUEIRA	10	01	E	17	E	18
7440	MICHELLY FERREIRA ESCALIAR	25	01	B	04	B	05
6869	MIRIAN DA CONCEIÇÃO SOUZA	17	01	C	07	C	08
7028	MARCOS ALEX DA SILVA ARAUJO	10	01	B	06	B	07

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Pedido do Servidor **THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO,** matricula funcional nº 7563, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 923/2016 e do Termo de Posse nº 022/2016, nos termos do disposto no artigo 35, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2019, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 923/2016, de 29 de Junho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 077, de 21 de JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **VANDERLI FARIAS BARBOSA,** matrícula funcional nº 7595, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 039, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, à Portaria nº 1704, de 25 de Setembro de 2018, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), a Servidora **DEBORA GONÇALVES LOPES,** matrícula funcional nº 5690, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Multimeio Didático**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **WALTER RODRIGUES DINIZ,** matricula funcional nº 6913,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 12.12.2019 à 13.12.2019, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,** matricula funcional nº 6959, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 06 (seis) dias do período de 13.01.2020 à 17.11.2020 e 20.01.2020, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2018,** conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAI,** da Zona Eleitoral 033 no Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 078, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar, a Servidora **VANDERLI FARIAS BARBOSA**, matrícula funcional nº 7595, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 1º de Julho de 2016, nomeada através da Portaria nº 942/2016 e do Termo de Posse nº 036/2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** até posterior deliberação.

Art.2º - A autorização, é feita sem ônus a Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica responsável pelo recolhimento da Previdência da Servidora ao PREVI-PAZ.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá encaminhar mensalmente atestado de frequência mensal da Servidora acima a Secretaria de origem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 079, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **LUIZ ALMEIDA UCHOA,** matricula funcional nº 7178,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.01.2020 à 16.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre

o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 080, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO,** matricula funcional nº 6206,ocupante do cargo efetivo de ES Odontólogo 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 081, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANTONIO AUGUSTO BRILHANTE SILVA,** matricula funcional nº 324,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENCA POR FALECIMENTO (PAI)**, conforme certidão de óbito no período de 08.01.2020, nos termos do disposto no artigo 100, inciso III, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 082, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANTONIO AUGUSTO BRILHANTE SILVA,** matricula funcional nº 324,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.01.2020 à 12.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,** matricula funcional nº 7127, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 06 (seis) dias do período de 13.01.2020 à 17.11.2020 e 20.01.2020, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2018,** conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAI,** da Zona Eleitoral 033 no Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Senhor **LUCIO SILVA**, matricula funcional nº 8284, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Servi-

ços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 084, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **CLEITON BEZERRA DE ARAUJO,** matricula funcional nº 5671,ocupante do cargo efetivo de ASS Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.01.2020 à 21.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 085, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EVA DOS SANTOS FARIAS ARRAIS,** matricula funcional nº 7019,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 086, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ERICA WALDAMERI,** matricula funcional nº 8219,ocupante do cargo efetivo de Agente Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IONE DA SILVA ARRAIS,** matricula funcional nº 6848,ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 088, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ARIENE FRANCIANY DE ABREU,** matricula funcional nº 6742,ocupante do cargo efetivo de Advogado 40 Horas, lotada na Procuradoria Municipal, do Gabinete do Prefeito, 115 (cento e

quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 24.04.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 089, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA,** matricula funcional nº 2927,ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeado no cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.01.2020 à 22.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 090, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANDRE SILVA DE SOUZA,** matricula funcional nº 8001,ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.01.2020 à 26.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 091, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de APOIO A ADMINISTRAÇÃO,** ao Servidor **ALEANDER DA SILVA CONCEIÇÃO,** matrícula funcional nº 7647, admitido em 1º de Agosto de 2016, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "b", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 092, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **SINVALDO SANTOS BRITO,** matricula funcional nº 5560,ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 06.01.2020 à 06.04.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 093, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Pedido da Servidora **JULIANE MESSIAS DE SOUSA SILVA,** matricula funcional nº 299, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 045/2000 e do Termo de Posse nº 012/2000, nos termos do disposto no artigo 35, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2020, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 045/2000, de 03 de Julho de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 054, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Senhor **PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR**, matricula funcional nº 8285, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 095, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DENISE DE GODOY HAWERROTH,** matricula funcional nº 7118,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 096, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDINALVA SOUSA MORAIS,** matricula funcional nº 5476,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 097, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **GETULIO ALVES DE LIMA,** matricula funcional nº 1626,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **FATIMA RUBIA DE MELO OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 6648, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV**,** admitida em 05 de Abril de 2011, nomeada através da Portaria nº 204/2011 e do Termo de Posse nº 0293/2011, exercendo sua função na Escola Municipal São Pedro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença para Trato de Interesses Particulares** por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do disposto no Artigo 118 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **SEBASTIÃO NEUDSON BRILHANTE SILVA**,matricula funcional nº 410,ocupante do cargo de efetivo de ASS Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de **LICENCA POR FALECIMENTO (MÃE)**, conforme certidão de óbito no período de 10.12.2019 à 14.12.2019, nos termos do disposto no artigo 100, inciso III, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 098, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **JOSE GONZAGA DOS REIS,** matrícula funcional nº 358,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 099, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA ALZENIRA BARROSO DO CARMO,** matrícula funcional nº 2880,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º. 01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARLI OLINDA ALMEIDA,** matricula funcional nº 5448,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SINAMOR SOUSA ARAUJO,** matricula funcional nº 370,ocupante do cargo efetivo de AS Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARINELZA SILVA ZARK,** matricula funcional nº 254,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 34 (trinta e quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.01.2020 à 18.02.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DALVA RAMALHO DIAS,** matricula funcional nº 4910,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BALBINO,** matricula funcional nº 1588,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.01.2020 à 19.04.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 60,00% (sessenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **ADIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matricula funcional nº 8282, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Infraestrutura Física e Transporte Escolar,** do Departamento de Infraestrutura Física e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS,** matricula funcional nº 5660,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária,** de conformidade com Laudo Pericial, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ELIZABETH DOS SANTOS COSTA,** matrícula funcional nº 7243, ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 30 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 20,00% (vinte por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **LIONICE DORNELAS LAURENTINO SILVA,** matrícula funcional nº 7420, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social 40 Horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 058, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 895, de 27 de Junho de 2019, que concedeu 20,00% (vinte por cento) de Função de Encarregado (FE), a Servidora **ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA,** matricula funcional nº 6929, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1642, de 26 de Novembro de 2019, que concedeu 30,00% (trinta por cento) de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE), ao Senhor **ADIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matricula funcional nº 8282, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Infraestrutura Física e Transporte Escolar,** do Departamento de Infraestrutura Física e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 059, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA,** matrícula funcional nº 6929, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 060, de 15 de JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA,** matricula funcional nº 6929, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MAYARA JOICE DA SILVA PAIXÃO DO NASCIMENTO,** matricula funcional nº 6987,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme atestado médico no período de 06.01.2020 à 03.07.2020, nos termos do disposto no artigo 84 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA/NOTIFICA** o Servidor **CHRISTOPHER APARECIDO BATISTA PERREIRA DA SILVA**, matricula funcional nº 6067, ocupante do cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CEDER, a Servidora **ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS**, matrícula funcional nº 1741, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, admitida em 05 de Fevereiro de 2003, nomeada através da Portaria nº 158/2002 e do Termo de Posse nº 138/2003, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO NO CARTÓRIO DA 33º ZONA ELEITORAL,** por um período de 01 (um) ano, a partir de 14 de Janeiro de 2020, nos termos do disposto no artigo 96, II, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - A Cedência é feita com ônus ao Município de Peixoto de Azevedo.

Art.3º - As verbas salariais e encargos Previdenciário serão por conta do órgão cedente.

Art.4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado mensal de frequência da Servidora à Secretaria Municipal de Administração.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANI COSTA VILELA BARBOSA,** matrícula funcional nº 1628, ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 40 Horas,admitido em 16 de Janeiro de 2003, nomeada através da Portaria nº 158/2002 e do Termo de Posse nº 062/2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2008/2013**, no período de 03.01.2020 à 02.04.2020, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 13

de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **JUNIOR DE JESUS SANTOS,** matricula funcional nº 6583,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **Readaptação Funcional Temporária,** de conformidade com Laudo Pericial, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **RAIMUNDO SINFRONIO COELHO JUNIOR,** matricula funcional nº 7254,ocupante do cargo efetivo de ASS Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 62 (sessenta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.12.2019 à 20.02.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Alterar o Art.1º, da Portaria nº 1549, de 08 de Novembro de 2019, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, ao Servidor **SILVAR HARKA,** matrícula funcional nº 414, ocupante do cargo efetivo de ASS Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 30.11.2019 à 27.02.2020 para 30. 11.2019 à 25.12.2020, em virtude de óbito em 26.12.2019, retificando assim o período de licença solicitado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 505, de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2020**, regida pela Lei Federal 10.520/ 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SENSOR ÓPTICO DIGITAL DO TIPO FINGERPRINT NECESSÁRIO A IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM LEITURA BIOMÉTRICA DA FREQUÊNCIA DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEI-**

XOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 08:00hs do dia 05 de março de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 17 de fevereiro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VANDERLI FARIAS BARBOSA,** matricula funcional nº 7595,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Readaptação Funcional Temporária,** de conformidade com Laudo Pericial, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIZA OLIVEIRA DA COSTA,** matrícula funcional nº 7265, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,admitida em 1º de Outubro de 2014, nomeada através da Portaria nº 1116/2014 e do Termo de Posse nº 069/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2014/2019**, no período de 13.01.2020 à 11.04.2020, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10

de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2020.

PORTARIA Nº 155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o artigo 2º do Decreto nº 34, de 05 de abril de 2017;

Considerando a necessidade de nomeação de nova Comissão Especial Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso para o biênio de 2020/2022, haja vista o vencimento da Comissão nomeada pela Portaria nº1221, de 01 de agosto de 2017;

Considerando, ainda, a Comunicação Interna nº087/2020, de 12/02/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, bem como a Comunicação Interna nº0176/2020/SMS, de 10/02/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º -**Nomear** Comissão Especial Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com o artigo 2º do Decreto 34, de 05 de abril de 2017, para o período de 02 anos, os seguintes membros abaixo relacionados:

	Servidor	Cargo/Matrícula
I.	Regiane Matos Davi	Assist. Técnico Adminis. - 6931
II.	Soraya Cristine Carvalho Duarte	Advogada - 22
III.	Daniel Oliveira Costa	Assist. Técnico Adminis. 6808
IV.	Sulamita Ortega Bianchi	Prof. de Ensino Infantil - 1725
V.	Josirene Rego Fernandes	Prof. de I a IV - 5459
VI.	Jhony Bruno de Jesus Sousa	Assist. Técnico Adminis. - 7566
VII.	Leonardo Sousa de Moraes	TS. Assist. Téc. Adminis. - 6824
VIII.	Madalena Bornholdt Matieli Lima	Auxiliar Adminis. - 4262
IX.	Marcos Antônio Sousa Sousa	Assist. Téc. Adminis. – 7843

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2020.

PORTARIA Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeitos de desapropriação amigável ou judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeitos de leilão, dação em pagamento ou outro tipo de alienação imobiliária;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais a requerimento da parte interessada e para efeito de tributação, em conformidade com o disposto no art. 337 da Lei Complementar Municipal n° 40, de 29 de dezembro de 2014;

R E S O L V E

Artigo 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI, a qual será composta pelos servidores membros:

FUNÇÃO	MEMBRO
PRESIDENTE	Grasiela Bagnara de Borja Santos
MEMBRO	Marisa Gimenes de Moraes Pommer
MEMBRO	Izaias Quirino Alves
SUPLENTE	Érica Pereira Sena
SUPLENTE	Cláudio José Carvalho Bessa

Art.2º. A base de cálculo do imposto é o valor venal do bem ou direitos transmitidos, sendo que o valor venal é o valor corrente de mercado do bem ou direito para fins de estimativa fiscal para apuração do ITBI.

Art.3º. Nos termos do artigo 337, da Lei Complementar n° 40/2014 - CTM, para fins de lançamento do ITBI, a base de cálculo é o VVDB - Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no Momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta, sendo certo que caberá à administração fazendária, através da avaliação embasada nos elementos aferidos no mercado imobiliário ou constantes do CIMOB - Cadastro Imobiliário ou no valor declarado pelo sujeito passivo, se um destes últimos for maior.

*§*1º. Para os fins deste artigo, considera-se valor venal o valor corrente de mercado do bem ou direito.

*§*2º. Os valores venais dos imóveis poderão ser atualizados periodicamente, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no Município, através de pesquisa e coleta amostral permanente dos preços correntes das transações e das ofertas à venda do mercado imobiliário.

Art.4º. Para a apuração da base de cálculo do imposto, a Administração Tributária procederá à avaliação fiscal dos bens ou direitos transmitidos, que será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Declaração para Lançamento do ITBI.

*§*1º. A estimativa fiscal do valor de mercado do bem imóvel a ser transferido será realizada por Comissão acima nomeada, sendo válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação, cuja mensuração terá como base:

I - as informações e os valores declarados pelo contribuinte;

II - as características constantes do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal;

III - a localização do imóvel;

IV - o padrão de acabamento e o estado de conservação observados em vistoria;

V - os valores de transações e ofertas de imóveis assemelhados aferidos no mercado imobiliário e dispostos na Declaração para Lançamento de ITBI a que se refere o Parágrafo Único do artigo 5º.

VI - as estimativas fiscais históricas de valores de mercado de imóveis assemelhados realizados nos últimos 12 (doze) meses.

*§*2º. **O prazo para determinação da estimativa fiscal e lançamento do ITBI será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do cadastramento do pedido de lançamento do tributo, desde que este não apresente pendências de documentação ou informações necessárias, ressalvados os casos fortuitos e de força maior a serem analisados pela Administração Fazendária Municipal.**

*§*3º. **Caso seja verificada alguma pendência no pedido inicial durante o fluxo das atividades, o contribuinte deverá ser informado, de acordo com os contatos fornecidos, sendo suspenso o prazo para lançamento do imposto desde o instante da pendência encontrada.**

*§*4º.A estimativa fiscal terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data da avaliação, e caso não seja efetuado o pagamento do ITBI neste período, o adquirente deverá realizar novo pedido de lançamento referente ao mesmo fato gerador, sendo, em razão deste fato, procedida a uma nova estimativa fiscal.

*§*5º.Caso seja comprovado erro na determinação da estimativa fiscal calculada na época do pedido de lançamento do imposto, distanciando-se mais de 30% (trinta por cento) do valor de mercado, a autoridade fazendária deverá desconsiderar o prazo de validade aplicado do *§*4º, e proceder à revisão de ofício através do novo lançamento.

*§*6º.O contribuinte do ITBI só poderá utilizar o Documento de Arrecadação Municipal durante o período de validade da estimativa fiscal.

*§*7º.A avaliação fiscal será realizada pela Administração Tributária com base em informações técnicas disponíveis na forma do ***§*** **2º** do art. 9º do Decreto nº 033, de 11 de abril de 2019.

§8º. A avaliação dos imóveis urbanos observará o disposto nesta Portaria, ficando a cargo da Comissão a emissão de laudo de avaliação de cada imóvel a ser alienado.

Art.5º. Os membros acima designados exercerão suas funções sem remuneração, mas funções estas consideradas como de relevante interesse público prestado ao Município.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11/04/2019.

Art.7º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Peixoto de Azevedo-MT., 17 de Fevereiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA MARTA SOUZA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 6184, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais,admitida em 1º de Junho de 2009, nomeada através da Portaria nº 263/2009 e do Termo de Posse nº 251/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2014/2019**, no período de 02.01.2020 à 31.03. 2020, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10

de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 044, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DO CARMO SILVA,** matricula funcional nº 6217,ocupante do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.01.2020 à 23.01.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 045, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROSENIR BARBOSA DA SILVA,** matricula funcional nº 4355,ocupante do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 042, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 112, de 21 de Janeiro de 2019, que concedeu o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) ao Senhor **LUCIO DA SILVA**, matricula funcional nº 8079, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 046, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 807, de 14 de Junho de 2019, que concedeu 20,00% (vinte por cento) de Função de Encarregado (FE), ao Servidor **ROBERTO HONORIO GASPAR,** matricula funcional nº 6934, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 047, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ROBERTO HONORIO GASPAR,** matrícula funcional nº 6934, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 976, de 12 de Julho de 2019, que concedeu o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) ao Senhor **JACSON MACIEL DA SILVA**, matricula funcional nº 8234, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **TAYNARA CRISTINA CARVALHO MARQUES,** matricula funcional nº 7562,ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 13.01.2020, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS,** matricula funcional nº 5660,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.12.2019, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, à Portaria nº 1514, de 18 de Setembro de 2017, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), ao Servidor **ANTONIO JOSE DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 5052, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 063, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA,** matricula funcional nº 5446,ocupante do cargo de efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2020 à 31.12.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP n°004/2020, cujo objeto é o ***REGISTRO***

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, motivo este do objeto requisitado ainda tem licitação com saldo em vigor.

Poconé - MT, 17 de fevereiro de 2019.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE CERCO FÍSICO ENTORNO DA PRAÇA DA MATRIZ, CIDADE DE POCONÉ-MT NOS DIAS DE CARNAVAL DE RUA DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado o fechamento mediante barreira física móvel no perímetro da Praça da Matriz e ruas, permitida somente a circulação de foliões, proibida a circulação de veículos ou equivalente, exceto os oficiais, durante o Evento do Carnaval de Rua Folia Pantaneira 2020.

ARTIGO 2º - O acesso dos Foliões ao local descrito no artigo 1° ficará restrito aos locais de entrada sujeitos a revista para melhor segurança dos foliões.

ARTIGO 3° - Os moradores e comerciantes inclusive provisórios do perímetro, previsto no art. 1º terão acesso garantido ás residências e aos comércios desde que respeitem o horário de execução das festividades.

ARTIGO 4° - A fiscalização sobre o descumprimento deste Decreto importará nas medidas cabíveis, e será Exercida pela Comissão da Organização do Carnaval Folia Pantaneira 2020, Polícia, bem como por terceiro com a função delegada

ARTIGO 5° - Este decreto tem fundamento no uso de bem Público para fins de interesse da coletividade.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 10 de fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral) **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONE.***

Data: 05/03/2020

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 17 de fevereiro de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2020

DISPÕE SOBRE VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAME DE VIDRO NOS DIAS DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica proibido á venda de **bebidas de qualquer tipo em vasilhame de vidro,** nos dias que acontecerão o Carnaval de Rua de 2020, em nossa cidade, nos bares, lanchonetes, restaurantes, padarias e ambulantes que se localizam no centro (Praça da Matriz, Praça Bem Rondon e Praça da Bandeira).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 10 de fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral) **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo, exceto os serviços essenciais, nos dias 24 (segunda feira) e 26 de fevereiro (quarta feira) do ano de 2020** em razão do **Feriado Nacional do Carnaval** no dia 25 de fevereiro de 2020 (terça feira).

ARTIGO 2º - O expediente retornará a partir das 07h00min do dia 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 12 de fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial,bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.66/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional pra avaliar bens móveis diversos para alienação e realização do leilão presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores conforme Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015,

e Instrução Normativa nº 72/2019/DREI, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei 8. 666/93 que trata das licitações e contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Artigo 66, § 2º da Instrução Normativa nº 72/ 2019/DREI prevê que a forma de contratação do Leiloeiro Público Oficial pode ser por meio de procedimento licitatório ou outro critério, cabendo ao ente interessado a decisaõ;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do estado de Mato Grosso, Senhor ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF946. 031.111 -34 com endereço Avenida São Sebastião nº 1447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá /MT, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.66/93 e suas alterações, com legislação profissional e demais pertinente, e de acordo com o próprio Edital do Certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro Público Oficial, organizar/operacionalizar a realização do leilão, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes individuais ou não, avaliar os bens móveis diversos e subordinar a avaliação á homologação da autoridade Municipal, e divulgar o leilão pela internet em site, e-mail's e redes sociais, folder/panfletos pra distribuição na região e demais recursos disponíveis.

Art. 4º- Compete aindaa ao leiloeiro, instalar escritório no local do leilão para expedir documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, realizando todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Art 6º - A Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, nomeada pela Portaria nº 048/2020, será a Comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 17 de fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: I O MARQUES -ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA**.**

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 184.402,40 (Cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E PICK-UP 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA**.**

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 177.722,70 (Cento e setenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELLI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA**.**

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 77.480,40 (Setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA**.**

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 188.809,70 (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E PICK-UP 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: 59.878,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº 05/2020. Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Borracharia; Empresas Vencedoras Adriano Barreira Abreu inscrita no CNPJ nº 14.448.330/0001-59 vencedora Valor montante R$ 71.445,20; Empresa: Antonio Germano Lopes Ferreira Parente inscrita no CNPJ nº 20.997.807/0001-58 Valor montante R$ 149.070,00. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº 04/2020. Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos Automotivos – do tipo Alinhamento, Balanceamento, Cambagem; Empresa Vencedora Adriano Barreira Abreu inscrita no CNPJ nº 14.448.330/0001-59 vencedora dos itens 01,02 e 03 Valor montante R$ 18.000,00; Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2020 17/02/2020

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DENISE CRISTIANE DE ARAÚJO KOPPER WASMANN**, portadora da CIRG 3242622-4 SSP/MT, CPF 016.071.881-39, para o exercício do Cargo Comissionado de ENCARREGADA ADMINISTRATIVA, responsável pelo Departamento Habitacional, do município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 17 de fevereiro de 2020.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESERTA CARTA CONVITE Nº 02/2020

PUBLICAÇÃO DE DESERTA

CARTA CONVITE Nº 02/2020

A prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público **PUBLICAÇÃO DESERTA** da **CARTA CONVITE Nº 02/2020 DO OBJETO DEFINIDO COMO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM FILTRO DE AGUA COM CAPACIDADE LITROS/HORAS**.

Porto Esperidião-MT, 17 de fevereiro de 2020 - RONEY CARDOSO–Pregoeiro.

CONTABILIDADE
DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 058/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no das atribuições legais à ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e inscritos em Restos a Pagar não Processados, no balanço geral deste Município, conforme rol de empenhos constantes do Anexo I deste ato normativo, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 2º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados, em decorrência de saldos indevidos e/ou insubsistentes, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, que não tiverem sido pagos até a data do presente decreto, conforme rol de empenhos constantes do Anexo I a este ato normativo.

Artigo 3º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

§ 1º - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o anexo I, no qual discrimina os restos a pagar cancelados, por exercício.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Esperidião / MT, **em 20 de dezembro de 2019.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESTOS A PAGAR CANCELADOS

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03238904/0001-48 Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Anulado	Liquidado	Liquidado Anulado	Pago
00104	RESTO	13/01/2017	8002	110.000	1	001	998002	04.122.0003.2108.0000	3.3.71.70.01	CONS INTERM COMPLEXO NASCENTES DO	3.969,15	3.969,15	0,00	0,00	0,00
00264	RESTO	02/01/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.39.01	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIC	5.680,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00
00305	RESTO	11/01/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.331.0003.2072.0000	3.3.90.47.01	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDER/	153,13	153,13	0,00	0,00	0,00
00695	RESTO	12/01/2018	8002	001.001	1	001	998002	12.365.0041.1082.0000	4.4.90.51.91	RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS	295.158,51	295.158,51	0,00	0,00	0,00
00808	RESTO	22/01/2018	8002	001.001	1	001	998002	15.451.0091.2065.0000	3.3.90.39.96	BANCO DO BRASIL S/A	439,10	439,10	0,00	0,00	0,00
00809	RESTO	22/01/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	187,42	187,42	0,00	0,00	0,00
00990	RESTO	01/02/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDOR/	68,70	68,70	0,00	0,00	0,00
01281	RESTO	26/02/2018	8002	001.001	1	001	998002	12.361.0043.1076.0000	4.4.90.51.91	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS 03432753	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00
01282	RESTO	26/02/2018	8002	001.001	1	001	998002	15.451.0091.2065.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDOR/	47.120,77	47.120,77	0,00	0,00	0,00
01737	RESTO	16/03/2018	8002	001.001	1	001	998002	13.392.0046.2077.0000	4.4.90.52.26	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MUSIC/	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00
02304	RESTO	16/04/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.40.01	FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA I	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
02335	RESTO	16/04/2018	8001	300.000	1	001	998001	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	GONCALVES E SABINO S/S LTDA- ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
02336	RESTO	16/04/2018	8001	300.000	1	001	998001	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	GONCALVES E SABINO S/S LTDA- ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
02987	RESTO	16/05/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.39.81	COOP. CRED. L. A. ASSOC. SICREDI SUDOES	347,35	347,35	0,00	0,00	0,00
04116	RESTO	02/07/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.331.0003.2072.0000	3.3.90.47.01	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDER/	135,41	135,41	0,00	0,00	0,00
04299	RESTO	16/07/2018	8002	001.001	1	001	998002	26.782.0091.1031.0000	4.4.90.51.91	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	0,08	0,08	0,00	0,00	0,00
04393	RESTO	26/07/2018	8002	300.000	1	001	998002	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERI	0,98	0,98	0,00	0,00	0,00
04696	RESTO	01/08/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.331.0003.2072.0000	3.3.90.47.01	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDER/	0,78	0,78	0,00	0,00	0,00
05155	RESTO	27/08/2018	8001	001.001	1	001	998001	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.74	TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM D(	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
05447	RESTO	03/09/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.331.0003.2072.0000	3.3.90.47.01	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDER/	0,83	0,83	0,00	0,00	0,00
05487	RESTO	14/09/2018	8002	001.001	1	001	998002	26.782.0091.1031.0000	4.4.90.39.96	M. DAS G. PASSOS EIRELLI - ATALAIA CONS	97,98	97,98	0,00	0,00	0,00
06005	RESTO	28/10/2014	8001	110.000	1	001	998001	13.392.0046.2046.0000	3.3.90.30.07	NAUTICA CAMPO VERDE LTDA EPP	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00
06062	RESTO	01/10/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.331.0003.2072.0000	3.3.90.47.01	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDER/	68,75	68,75	0,00	0,00	0,00
06764	RESTO	30/10/2018	8002	001.001	1	001	998002	12.361.0042.2081.0000	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	103,12	103,12	0,00	0,00	0,00
06914	RESTO	05/11/2018	8002	001.001	1	001	998002	04.331.0003.2072.0000	3.3.90.47.01	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDER/	0,83	0,83	0,00	0,00	0,00
07086	RESTO	21/11/2018	8001	300.000	1	001	998001	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.22	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	25,08	25,08	25,08	25,08	0,00
07298	RESTO	26/11/2018	8002	001.001	1	001	998002	26.782.0091.1031.0000	4.4.90.51.91	CLEBER SANTANA DE MORAES EIRELE - MI	66.135,19	163,42	65.971,77	0,00	65.971,77
07420	RESTO	30/11/2018	8002	300.000	1	001	998002	10.122.0010.2004.0000	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	154,00	154,00	0,00	0,00	0,00
										Total:	447.007,26	381.035,49	75.696,85	9.725,08	65.971,77

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

NUMERO DO CONTRATO: N.001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: AGNALDO CARDOSO DE SOUZA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.564,79

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020

VIGENCIA: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

NUMERO DO CONTRATO: N.002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.564,79

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020

VIGENCIA: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

NUMERO DO CONTRATO: N.003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MOISES MARCAL DA COSTA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.564,79

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020

VIGENCIA: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESERTA CARTA CONVITE Nº 03/2020

PUBLICAÇÃO DE DESERTA

CARTA CONVITE Nº 03/2020

A prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público **PUBLICAÇÃO DESERTA** da **CARTA CONVITE Nº 03/2020 DO OBJETO DEFINIDO COMO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA URBANA.**

Porto Esperidião-MT, 17 de fevereiro de 2020 - RONEY CARDOSO–Pregoeiro.

PORTARIA N°. 053/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N°. 053/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO NO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **RETORNAR**, a partir de (**17 DE FEVEREIRO DE 2020**), o servidor **JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Motorista com Registro 357, matricula 11400, portador do RG nº 092449, CPF nº 014.381.148-77.

Art. 2º O servidor retorna a desempenhar suas funções do cargo de MOTORISTA na Secretaria Municipal de Obras e Seviços Publicos de Porto Esperidião-MT, considerando que a recondução e o deslocamento do servidor, a pedido ou de *ex-ofício,* no âmbito do quadro, observado o interesse da administração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214/2018 de 16 de Julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESERTA PREGÃO 07/2020

PUBLICAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO Nº 07/2020

A prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público **PUBLICAÇÃO DESERTA** do **PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO Nº 07/2020 DO OBJETO DEFINIDO COMO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO P/ CONCESSÃO DE USO (QUIOSQUE).** .

Porto Esperidião-MT, 17 de fevereiro de 2020 - RONEY CARDOSO–Pregoeiro.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 04/2020

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial Reg. de Preço 04/2020 para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (BS10-BS500)**, EM FAVOR DA EMPRESA; **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA, CNPJ:24.675.878/0001-95**. O valor total de 1.089.650,00. **(Um milhão e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Porto Esperidião-MT, 17 de fevereiro de 2020 - RONEY CARDOSO-Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

NUMERO DO CONTRATO: N.004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: NELSON BERGAMINI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.564,79

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020

VIGENCIA: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Administração e Finanças, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Florivaldo Pereira da Silva	Coveiro	Administração	06/02/2020 a 06/03/2020	2017/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Agricultura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Andrea Luzia da Silva	Ag. Serv. Publico	Agricultura	05/02/2020 a 05/03/2020	2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Agricultura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Luciano Aparecido Papa	Motorista	Obras	05/02/2020 a 05/03/2020	2018/2018
002	Silvano de Souza Carvalho	Aux. De Infraestrutura	Obras	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019
003	Luciene Pastor dos Santos	Jardineiro	Obras	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Arlindo da Silva	Ag. Com. Saúde	Saúde	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019
002	Cesar Renee Vargas Ramos	Odontólogo	Saúde	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019
003	Benedia da Costa Silva	Ag. Serv. Publico	Saúde	10/02/2020 a 10/03/2020	2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	105	Silvair da Silva Almeida	14/02/2002	Ag. Administrativo	B/18	B/19
2	0109	Fabiana Gonçalves Prado	14/02/2002	Ag. Administrativo	C/17	C/18
3	0110	Assis Xavier da Silva	14/02/2002	Aux. Administrativo	B/18	B/19
4	0111	Elaine Cristina M. Cardoso	14/02/2002	Aux. Administrativo	B/18	B/19
5	0121	Luis Vieira de Sousa	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
6	0624	Benedito de Oliveira	19/02/2008	Tec. Contabilidade	C/09	C/10
7	1048	Swelen Lucena C. Caldas de Melo	05/02/2016	Ag. Administrativo	B/02	B/03
8	1157	Salomar Durães Ferreira	08/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
9	1158	Luciane Ramos da Silva	08/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
10	1164	Leandro Rocha Galbero	13/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
11	1178	Hiago Carlos da Silva	24/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
12	1155	Valdinei Natalino C. de Souza	09/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
13	1072	Priscila Pantolfi Ferrarini	22/02/2016	Farmacêutico	A/02	A/03
14	0107	Jean Carlos M. da Silva	14/02/2002	Ag. Administrativo	C/18	C/19
15	0112	Sergio Francisco Vieira	14/02/2002	Motorista	C/18	C/19
16	1059	Ataliba Moreira Coelho Filho	01/02/2016	Motorista	A/02	A/03
17	0124	Ana Paula F. Ramos	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
18	0126	Maria Aparecida Miranda	18/02/2002	Professor	B/18	B/19
19	0167	Debora Catia Cayres Corsino	22/02/2002	Professor	C/18	C/19
20	1159	Ana Maria Barros	10/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
21	1181	Adijane Minotti de Araujo	23/02/2017	Nutricionista	A/01	A/02
22	0123	Adriana Alves de Oliveira	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
23	0125	Raeli de Souza Denis	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
24	0127	Sillei da Silva Almeida	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
25	0129	Nilzete F. do Rosario	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
26	1156	Maria Aparecida de Jesus Matos	21/02/2017	Ag. Serv. Publico	A/01	A/02
27	1162	Adalto de Miranda	14/02/2017	Motorista	A/01	A/02
28	1169	Andreia Farias Lopes	10/02/2017	Ag. Serv. Publico	A/01	A/02
29	1054	Cicero Fernandes S. de Oliveira	03/02/2016	Assistente Social	B/02	B/03
30	1077	Berenice Ferreira Ramos	02/02/2016	Ag. Administrativo	B/02	B/03
31	0007	Arthur Alves de Arruda Filho	01/02/1995	Ag. Administrativo	A/23	A/24
32	0092	Anderson Galbero	05/02/1999	Motorista	C/20	C/21
33	0116	Jorge Soares de Lima	15/02/2002	Mecanico	C/18	C/19
34	0117	Antonio Pastor dos Santos	15/02/2002	Op. Máq. Pesadas	A/18	A/19
35	0118	João Antonio Aguilera	15/02/2002	Op. Máq. Pesadas	A/18	A/19
36	0119	Rozelino Alves Viana	15/02/2002	Pedreiro	C/18	C/19
37	1049	Erondina R. da Silva Ramos	01/02/2016	Gari	A/02	A/03
38	1050	Vilma Fatima dos Santos	02/02/2016	Gari	C/02	C/03
39	1051	Rodolfo Garcia e Camargo	02/02/2016	Motorista	B/02	B/03
40	1055	Silvano de Souza Carvalho	01/02/2016	Aux. Infraestrutura	C/02	C/03
41	1057	Caio H. Barros de Oliveira	04/02/2016	Gari	A/02	A/03
42	1060	Ailton Cerino de Campos	01/02/2016	Gari	A/02	A/03
43	1061	Luciene Neris dos Santos	01/02/2016	Gari	C/02	C/03
44	1063	Renato Aparecido da Silva	01/02/2016	Op. Máq. Pesadas	C/02	C/03
45	1068	Luciene Pastor dos Santos	19/02/2016	Jardineiro	C/02	C/03
46	1151	Adão Dias do Nascimento	01/02/2017	Mec. Veiculos Leves	A/01	A/02
47	1175	Lucas Antonio Perez Pelachim	20/02/2017	Ag. Serv. Publico	A/01	A/02
48	1052	Cleiton de Souza Dias	05/02/2016	Encanador	C/02	C/03
49	1058	Leandro Vitorio de Jesus	04/02/2016	Coletor de Lixo	C/02	C/03
50	1066	Jose Benedito dos Santos	12/02/2016	Coletor de Lixo	C/02	C/03
51	1070	Maria Juliana Correa	19/02/2016	Coletor de Lixo	C/02	C/03
52	1074	Davi Soares da Silva	26/02/2016	Coletor de Lixo	A/02	A/03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 13 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
EDITAL 001/2020 - DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS EXERCÍCIO 2019.

EDITAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito municipal Sr. EUGENIO PELACHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao que determina o art 31 § 3º da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos contribuintes as Conta Anuais do **Exercício de 2019** no período de 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2020.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2020 (CONCEDER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SR.ª MARCIA HELENA TREVIZAN LOPES).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Art. 101 item III, e 112 *caput* da Lei Complementar nº. 001/2006 – Que dispõe sobre reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas.

R E S O L V E:

Artigo 1º) Conceder Licença para acompanhamento de sua mãe, a servidora **MARCIA HELENA TREVIZAN LOPES** portadora do RG nº. 910. 790 SSP/MT e CPF nº. 850.258.361-15, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de **TÉCNICO DA SAÚDE,** pelo período de **90 (noventa) dias,** a partir do dia 06 de Janeiro de 2020, conforme firmado no Atestado Médico.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/01/2020.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 17 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA Nº 034/2020 - "DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA"

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o – INSTAURAR procedimento interno de Tomada de Contas Especial, para apurar fatos, identificar irregularidades e os responsáveis pelos prejuízos causados ao erário, no processo da Obra – Escola Educ. Infantil – tipo C – Convenio nº 656859/2009, do contrato 042/2010.

Art. 2o- A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de danos ao erário será realizada pela comissão nomeada a seguir.

I – **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA- PROFESSORA**

II – **GILMAR ZANELIA-TECNICO EM CONTABILIDADE**

III –**JORGE ALVES FERNANDES- ASSESSOR ESPECIAL**

§1° - A Presidência ficará a cargo do primeiro nomeado(a), devendo nomear o(a)

secretário(a) e o membro da comissão, para no prazo de 90 (noventa) dias concluir os trabalhos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 17 de Fevereiro de 2020.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2020 (CONCEDER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SR.ª VANDA APARECIDA RAMOS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Art. 101 item III, e 112 *caput* da Lei Complementar nº. 001/2006 – Que dispõe sobre reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas.

R E S O L V E:

Artigo 1º) Conceder Licença para acompanhamento de sua mãe, a servidora **VANDA APARECIDA RAMOS** portadora do RG nº. 3.646.107 SSP/MT e CPF nº. 837.598.911-87, Lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de **PROFESSOR,** pelo período de **90 (noventa) dias,** a partir do dia 30 de Janeiro de 2020, conforme firmado no Atestado Médico.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/01/2020.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 17 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
EDITAL 002/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2019.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito municipal Sr. **EUGENIO PELACHIM**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, torna-se público a realização de Audiência Pública, no dia **28 de Fevereiro (Sexta-feira) de 2020,** com início as **09:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com o objetivo de demonstrar e avaliar as metas fiscais, referente ao **3º Quadrimestre do Exercício 2019.**

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Eurico de Souza Almeida	Motorista	Educação	03/02/2020 a 03/03/2020	2016/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 15/01/2020, homologado em 17/01/2020, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21. CNH (CATEGORIA D)

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

.

CONVOCA:

PROFESSOR (PARA NOVA POXORÉU)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
36º	**MARISTELA FERREIRA DE FREITAS VIANA**	**012.042. 401-08**	**56**

MOTORISTA (PARA O DISTRITO DE PARAISO DO LESTE)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
11º	**SINVALDO VIEIRA BATISTA**	**172.252.561-49**	**38**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 17 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 018/2018, de 25 de maio de 2018 e Decreto n° Municipal 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO REGIME DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E MATERIAL PARA CERCAS, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 03/03/2020, ÀS 07h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica,** para elaboração da proposta de preçodisponívelnomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 17 de fevereiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

LIMPEZA PREDIAL (PARA CRECHE JOSÉ ALTAMIRO PAIM)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
29º	**AURELICE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**	**716.162.331-68**	**72**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 17 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 018/2018 de 25/05/2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial 059/2018 Registro de preço 039/2018 para AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 06/03/2020, A PARTIR DAS 07:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica** para elaboração da proposta de preçodisponívelnomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 17 de fevereiro 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 15/01/2020, homologado em 17/01/2020, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21. CNH (CATEGORIA D)

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do car-

go para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

.

CONVOCA:

PROFESSOR (PARA NOVA POXORÉU)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
37º	**LEIDINAURA ALVES REGO SILVA**	**006.890.961-60**	**54**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 17 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 25 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial **Registro de preço paraAQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 04/03/2020, A PARTIR DAS 07:30 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica** para elaboração da proposta de preçodisponívelnomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 17 de fevereiro 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTECPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA O SENHOR ADEMIR ROSA DA SILVA FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E ALAIR RODRIGUES ALVES 87726009187.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhor **ADEMIR ROSA DA SILVA** cadastrado no CPF nº 879.683.981-34, responsável pela fiscalização dos Contratos nº 04/ 2020 que tem como objeto a **prestação de Serviços de Pintura e pequenos Reparos no Prédio do Centro Educacional Infantil Maria Goreth e Serviços de Pintura e pequenos Reparos no Prédio da Policia Militar e Conselho Tutelar Municipal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 17 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 12/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA A COMISSÂO DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE PATRIMÔNIO, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Baixa de Patrimônio, Bens Móveis e Imóveis, do Município de Reserva do Cabaçal-Mato Grosso, cujas atribuições encerrarão em 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Leticia Venâncio Ferreira Lima - Presidente

Daiana Ludimila Coelho Rados - Membro

Maisa Toniollo Carvalho Zeuli de Souza - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: ALAIR RODRIGUES ALVES 87726009187 cadastrada no CNPJ Nº: 27.400.585/0001-93.

OBJETO: Prestação de Serviços de Pintura e pequenos Reparos no Prédio do Centro Educacional Infantil Maria Goreth e Serviços de Pintura e pequenos Reparos no Prédio da Policia Militar e Conselho Tutelar Municipal.

VIGENCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 17 de Agosto de 2020

VALOR GLOBAL: R$14.000,00 (Quatorze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço do Transporte Escolar 2020 no Município de Ribeirão Cascalheira-MT. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas:

- **CEILIENE FERREIRA FERNANDES-MEI, CNPJ: 35.458.456/0001-84** no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

- **CLAUDETE BARBOSA MONTEIRO-MEI CNPJ: 18.993.318/0001-86** no valor global de R$ 105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais);

- **LEONOR DE PAULA SOARES-MEI CNPJ: 36.124.606/0001-86** no valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

- **DANIELE FERREIRA SILVA-MEI CNPJ: 35.976.845/0001-00** no valor global de R$ 86.730,00(oitenta e seis mil setecentos e trinta reais);

- **MARCO AURELIO DA CUNHA GOBO-MEI CNPJ: 27.472.258/0001-47** no valor global de R$ 81.270,00 (oitenta e um mil e duzentos e setenta reais);

- **CARLITO GONÇALVES FERREIRA-MEI CNPJ nº 28.559.778/0001-54**, no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

- **AUGUSTO AGOSTINHO ARRAIS-MEI CNPJ: 27.276.676/0001-69** no valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais**),**

- FRANCIELLY DE ALMEIDA BRANCO-MEI CNPJ:36.071.015/0001-98 no valor global de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais);

- **JUARLEY CESAR FELIZARDO VILELA - EPP-MEI CNPJ:24.518.130/0001-89** no valor global de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) **e**

- JAIRO MACHADO DOS SANTOS-MEI CNPJ: 21.205.731/0001-43, no valor global de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Ribeirão Cascalheira de 17 de fevereiro de 2020.

Marly Severino dos Santos Lima

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO: Nº. 001/2020 –REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 001/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, e de outro lado a Empresa W. S. AUTO POSTO LTDA FILIAL, com sede na Rua São João, 765, Centro, CNPJ n.º 11.603.026/0002-21, representada pelo Sr. Waltuires Carmo Bento, CPF 592.855.081-20 e RG: 10698230, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada por Itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 **-** O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais, entrega imediata mediante requisição emitida pelo setor responsável.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9**.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10**.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14**.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17**.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1**.** Os materiais descritos no Termo de Referência do Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado,quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3.O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5.Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6.Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADEpoderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5.A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6.As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 001/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 14 de Janeiro de 2020.

Ronivon Parreira das Neves Prefeito Municipal CONTRATANTE	W. S. AUTO POSTO LTDA FILIAL CNPJ: 11.603.026/0002-21 CONTRATADA
Testemunhas: Rayane Peixoto da Silva CPF: 042.291.361-88	Maria Auxiliadora C. Souza CPF: 834.559.571-53
Elayne Bento Parreira Assessora Jurídica	

ANEXO I

Item	3373 W. S. AUTO POSTO LTDA - ME Código CNPJ: 11.603.026/0001-40	Unidade	Quantidade Valor Valor Total
	DOM PEDRO I, 0 - CENTRO, RIBEIRAOZINHO - MT, CEP: 78613-000		Unitário
	Descrição do Produto/Serviço		
5	013.001.00 GASOLINA	LITRO	150000 4,92 738.000,00
13	1 013.002.00 OLEO DIESEL	LITRO	200000 4,14 828.000,00
14	1 013.001.00 OLEO DIESEL S10	LITRO	45000 4,20 189.000,00
	7 Total do Proponente		1.755.000,

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI N°683/2020, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lei n°683/2020, 11 de Fevereiro de 2020.

"Altera, a título de adequação e atualização, os ANEXOS da Lei Municipal n° 668, de 25 de Junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a alterar, adequar e atualizar, ações, programas e metas financeiras para o exercício 2020, os ANEXOS da Lei Municipal nº 668, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Anexo IIA): Programas, Metas e Ações Para o Exercício 2020.

Parágrafo Único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 - (LDO – Anexo IIA) que faz parte integrante desta Lei substituem os pertinentes à Lei Municipal mencionada (LDO) a que se reporta o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2020, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2020) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) já conterá necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei, na forma dos respectivos ANEXOS delineados no art. 1º e parágrafo único da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO: Nº. 001/2020 –REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 001/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943. 434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, e de outro lado a Empresa W. S. AUTO POSTO LTDA FILIAL, com sede na Rua São João, 765, Centro, CNPJ n.º 11.603.026/0002-21, representada pelo Sr. Waltuires Carmo Bento, CPF 592.855.081-20 e RG: 10698230, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada por Itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 **-** O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/ 93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais, entrega imediata mediante requisição emitida pelo setor responsável.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9**.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10**.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar

ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14**.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17**.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1**.** Os materiais descritos no Termo de Referência do Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado,quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3.O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5.Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6.Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADEpoderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5.A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6.As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 001/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 14 de Janeiro de 2020.

Ronivon Parreira das Neves Prefeito Municipal CONTRATANTE	W. S. AUTO POSTO LTDA FILIAL CNPJ: 11.603.026/0002-21 CONTRATADA
Testemunhas: Rayane Peixoto da Silva CPF: 042.291.361-88	 Maria Auxiliadora C. Souza CPF: 834.559.571-53
Elayne Bento Parreira Assessora Jurídica	

ANEXO I

Item	9664 W. S. AUTO POSTO LTDA FILIAL Código CNPJ: 11.603.026/0002-21	Unidade	Quantidade Valor Valor Total
	R SAO JOAO, 765 - CENTRO, RIBEIRAOZINHO - MT, CEP: 78613-000		Unitário
	Descrição do Produto/Serviço		
3	013.001.00 ETANOL 8 Total do Proponente	LITRO	104280 3,44 358.723,20 358.723,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB
PORTARIA N.º 02/2020 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A SRA. MARIA DE LURDES, CÔNJUGE DO SEGURADO FALECIDO SR. SEBASTIÃO JÚLIO".

PORTARIA N.º 02/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte a **Sra. Maria de Lurdes**, cônjuge do segurado falecido **Sr.Sebastião Júlio**".

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 29, inciso I, art. 7º inciso I, art. 31, inciso I e art. 33, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei Municipal n. 396/2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 694/2016, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Rio Branco/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr**. **Sebastião Júlio,** brasileiro, portador do RG nº 1096914-4 – SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 061.880.441-20, servidor aposentado, no cargo de Vigilante, Classe "A", Nível "II", lotado na Secretaria Municipal de Administração, em favor da **Sra. Maria de Lurdes**, brasileira, conjugue do *de "cujus"*, portadora do RG n.º 109616-0 SJ/MT e do CPF n.º 060.067.421-52, o equivalente a **100%** (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **PREVIRB** nº 2020.07.00001P, a partir de 08/11/2019, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 08 de novembro de 2019,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 17 de fevereiro de 2020.

ROSA MARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Planejamento

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

SISTEMA DE REGISTRO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio de sua do Pregoeira Oficial, designado pela portaria 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade: **Pregão Presencial n° 003/2020**, cujo objeto é a REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, está **SUSPENSO** para análise e adequação do Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações pelo telefone (65) 3257-1146/ 1197 ou pelo e-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br.

Rio Branco – MT, em 17 de fevereiro de 2020.

Pregoeira Oficial

Vanderléia Rpdrigues Alves

ATA Nº 10 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

ATA Nº 10

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

Aos 14 (quatorze dias) dias do mês de Fevereiro de 2020, as 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Branco-Mato Grosso, o Presidente do Conselho Municipal do FETHAB o Sr° Daniel Gomes Barbosa, o vereador Vandilson de Freitas Goulart e os demais membros do Conselho do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB sendo: O Sr°. Evanildo Aleixo Alegre (membro da sociedade civil), Srª Silvana Regina Carreiro (Representante do Rotary Club), José Ronison Farias, Secretário de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Rio Branco, a Srª Marília Pereira (Secretária Municipal de Finanças), em uma ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,*** para apresentar o orçamento as fotografias e propostas da aquisição do caminhão compactador de lixo, a ser adiquirido com recurso do Fethab.

A reunião foi previamente, comunicada a todos os membros do conselho pelo presidente o Sr° Daniel Gomes Barbosa, atual presidente do conselho, conforme cópia do convite em anexo.

O Srº Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos pela disponibilidade de participarem dessa reunião extraordinária, dando início assim à reunião: O presidente apresentou primeiramente os orçamentos do caminhão, e as fotografias do mesmo, informando que foi publicado o edital de licitação para a aquisição do mesmo, sendo ele semi-novo, com o ano acima de 2014, a proposta é de que o pagamento seja feito em 10 (dez) parcelas sendo elas: Do mês de março a dezembro de 2020, uma vez que esse é o último ano de mandato e a gestão não pode deixar dividas para o sucessor.

Após apreciarem as fotos e orçamentos, os conselheiros aprovam por unanimidade a proposta de aquisição de um caminhão compactador de lixo, semi-novo, ano acima de 2014, para o município de Rio Branco, a ser pago com o recurso do FETHAB.

Encerrada a reunião o presidente agradeceu novamente a presença de todos os membros do conselho, onde eu Marília Pereira, Secretária Municipal de Finanças, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes. Assinaturas:

_____

_

_____

_

_____

_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTABILIDADE
ATA DE AUDIENCIA PUBLICA - RGF E RREO DE 2.019

RGF – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2.019

RREO 5º E 6º BIMESTRE DE 2.019

Com início às 19 horas do dia 04 de Fevereiro de 2.020, na Câmara Municipal de Rondolândia/MT, Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Getúlio Francisco Alves, que explicou o fato de convocarmos a mesma para apresentar aos munícipes o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Terceiro Quadrimestre de 2.019, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), do 5º e 6º Bimestre de 2.019, apresentando os dados e gráficos da execução da receita e da execução da despesa em 2. 019, ao término da apresentação foi questionado ao público sobre qualquer dúvida, porém não quiseram se manifestar, sendo declarado encerrado assim pelo Assistente Contábil Jeferson Getúlio Francisco Alves a audiência às 19:50 Dezenove horas e 50 minutos do dia 04 de Fevereiro de 2.020.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 0275/2016.

ASSUNTO: ***Readaptação de função decorrente de limitação da capacidade física para o exercício das funções do cargo de zeladora a servidora TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA CASTILHO, Matricula nº754.***

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Em resposta a declaração recebida da Secretaria de Educação fls. 16, atendendo Vossa determinação, nos posicionamentos no seguinte sentido.

Observa-se que os autos do processo administrativo constam requerimento formulado pela servidora de fls.02 instruído com os documentos de fls. 03-16 e laudo médico, e Despacho/PGM/2017 opinando favoravelmente pela readaptação da servidora com fundamento no art.34, inc. I da LCM nº3, de 17/10/2007 (RJU)

Com a devida vênia, em atendimento ao exposto pela procuradoria Geral no parecer supracitado constante às fls. 07 dos autos.

O conteúdo das provas trazidas pela servidora aos e relativas a sua debilidade, demonstram com a segurança necessária nestes casos que a redução da sua capacidade física seja de natureza permanente, sujeitando a intervenção Prefeitura com sua transferência para outro cargo.

Por outro lado não podemos deixar de concordar que, ao escopo da declaração do medico integrante da junta medica municipal de fls.10 corroborado com o laudo médico, a servidora, apresenta debilidade, porem temporária, necessitando de readaptação. Ressalte-se, não definitiva, mais sim provisória.

Diante dessa circunstância e com o intuito de regularizar a situação funcional da servidora TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA CASTILHO, considerando que nos termos do inc.I,do art.34 da LCM nº 3 17/7/10/2007 e considerando a Declaração recebida do Secretário a mesma será readequada nas funções de monitora de transporte escolar pelo período de 18/02/2020 até 30/12/2020

3 – Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 17 de fevereiro de 2020.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 103/2018

ASSUNTO: ***Readaptação de função decorrente de limitação da capacidade física para o exercício das funções do cargo de agente de limpeza urbana a servidora LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA MARES, Matricula nº545.***

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Em resposta a declaração recebida da Secretaria de Educação fls. 18, atendendo Vossa determinação, nos posicionamentos no seguinte sentido.

Observa-se que os autos do processo administrativo constam requerimento formulado pela servidora de fls.02 instruído com os documentos de fls. 03-18 e laudo médico fls. 5-10, e Despacho/PGM/2018, fls.16.

O conteúdo das provas trazidas pela servidora aos e relativas a sua debilidade, demonstram com a segurança necessária nestes casos que a redução da sua capacidade física seja de natureza temporária.

Por outro lado não podemos deixar de concordar que, ao escopo da declaração do medico integrante da junta medica municipal de fls.10 corroborado com o laudo médico, a servidora, apresenta debilidade, porem temporária, necessitando de readaptação. Ressalte-se, não definitiva, mais sim provisória.

Diante dessa circunstância e com o intuito de regularizar a situação funcional da servidora LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA MARES, considerando que nos termos do inc.I,do art.34 da LCM nº 3 17/7/10/2007 e considerando a Declaração recebida do Secretário a mesma será readequada nas funções de monitora de transporte escolar pelo período de 18/02/2020 até 30/12/2020

3 – Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 17 de fevereiro de 2020.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 01/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE *CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS*, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ANEXO AO EDITAL"**, que após a análise detalhada da documentação apresentada **pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: A. I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP; CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA e LAGOTELA EIRELI. E estando inabilitada as seguintes empresas: CONSTRUTORA SÃO VALENTIM LTDA,** não atendeu os quantitativos mínimos exigidos no item 2.0, 02 da capacidade técnica operacional relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3 do instrumento convocatório. **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** não atendeu os quantitativos mínimos exigidos no item 2.0, 02 da capacidade técnica operacional relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3 do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **27/02/2020, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação.

"AVISO DE REVOGAÇÃO".

"TOMADA DE PREÇO N.º 10/2020"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: *INSTALAÇÃO DOS PLAY-GROUNDS INFANTIS*, EM DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL".O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, **Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a** TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme** OFICIO/CPL/SEMAD n° 055/2020**. Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município – DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.**

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 05 de Março de 2020**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lixeiras tubular tipo mão francesa– visando atender a Secretaria municipal de meio ambiente do Município de Rondonópolis-MT, conforme especifi-**

cações constantes neste instrumento. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, **horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.**

Rondonópolis-MT., 17 de fevereiro de 2020.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "CONVITE Nº 06/2020."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 06/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado CLASSIFICADO E **VENCEDOR** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, o licitante: **O.G.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, apresentando proposta no valor total do serviço de R$: 312.725,87 (trezentos e doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 007 - 2020

DECRETO N.° 007/2020

de 17 de Fevereiro de 2.020

Dispõe sobre o expediente nos órgãos e repartições públicas municipais durante os festejos de carnaval, e dá providências correlatas

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos órgãos e repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2020:

I - 24 de fevereiro - segunda-feira – Carnaval;

II - 25 de fevereiro - terça-feira – Carnaval.

Artigo 2º - O expediente dos órgãos e repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste Decreto, relativo ao dia 26 de fevereiro - quarta-feira de cinzas, terá seu início às 12:00 (doze) horas.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e/ou que prestem serviços considerados essenciais, tais como abastecimento de água, coleta de lixo e limpeza urbana etc.

Artigo 4º - As Secretarias Municipais e seus Departamentos que prestem serviços consideradas essenciais ou de funcionamento ininterrupto poderão adequar o disposto neste Decreto às suas necessidades sem prejuízos aos demais integrantes do quadro municipal.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 17 de Fevereiro de 2.020.

_____

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 046/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA A PEDIDO A Sr.ª ILZA PEREIRA XAVIER, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento da Servidora que trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a pedido, a **Srª. ILZA PEREIRA XAVIER,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

FICA NOMEADA A EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA OFICIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial pelos seguintes funcionários:

Kenya Karla Candida de Oliveira

Joaquim Maria Dias

Claudia Sireny Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Constitui Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, para atender ao disposto no Contrato Nº. 008/2020."

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo **Sr. Wemerson Adão Prata**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir o Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, com o objetivo de atender ao disposto no Contrato Nº. 008/2020, celebrado em 29 de janeiro de 2020 entre o Município de Salto do Céu e a empresa Walter Klaus Rieger – ME.

Artigo 2º – O referido contrato foi firmado com base no processo licitatório sob a modalidade de Carta Convite Nº. 001/2020 e seus anexos, que em seu Lote 01 tem como objeto: Consultoria Administrativa em Recursos Humanos / Gestão de Pessoas, com a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa na realização de diagnóstico sobre a situação dos gastos de pessoal atual com tendência de impactos futuros de médio prazo; metodologia dos registros e processos na gestão de pessoas; e indicações de alternativas de racionalização do serviço público através de terceirizações e alterações nas Leis e normas de Recursos Humanos / Gestão de Pessoas no Município de Salto do Céu, e irá nortear os trabalhos do Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, ora criado.

Artigo 3º – Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, os seguintes colaboradores / servidores:

a) Coordenador: Airton Cezar Melo Duarte – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Saúde;

b) Secretária: Euzeni Eugênia de Souza – Gerente em Gestão de Pessoas;

c) Membro: Myriam Mychelle M. de Oliveira – Assessora de Apoio Institucional.

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, terá seu prazo de vigência atrelado à duração do Contrato firmado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, bem como seus membros serem substituídos a qualquer tempo por determinação superior, sendo que todos os trabalhos desenvolvidos deverão ser apresentados em forma de documentos, elaborados e assinados por todos os seus integrantes.

Artigo 4º – Em eventual necessidade de diligências externas em unidades que se situem fora do Paço Municipal, os integrantes do Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, poderão se ausentar dos seus respectivos postos de trabalho para fazê-los, sempre mediante comunicado e autorização prévios do Coordenador dos Trabalhos.

Artigo 5º – O exercício das funções atribuídas aos integrantes nomeados para compor o Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA ora criado, não acarretará ônus para o Município.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, em 17 de fevereiro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/SAD/2020

PORTARIA N° 030/SAD/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio pra servidor efetivo o Sr. **JOSE AUGUSTO SILVA GONZAGA,** inscrito no **CPF: 019.474.361-63**, Matrícula 558, no período de **03/02/2020** a **03/05/2020**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2019 LRF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Nº. 01/2020

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se **às 16hs00 do dia 21 de fevereiro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu**. Para apresentação dos resultados da gestão fiscal do exercício de 2019, bem como, da execução orçamentária do 6º bimestre do exercício de 2019, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF.

Santa Cruz do Xingu - MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031/SAD/2020

PORTARIA N° 031/SAD/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO DO SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO: O servidor efetivo no cargo de guarda desde do dia 02 de julho de 2007, o Sr. Marcio Cardoso da Silva não comparece no seu local de trabalho desde do dia 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO: Que sua função e de extrema necessidade, para realização de seu trabalho para a população e para a prefeitura Municipal e não comparecimento no trabalho desde de 18 de Dezembro de 2019, e não justificada suas faltas configura o seu abandono de cargo de acordo com a Lei Municipal nº 011/2010 de 16 dezembro de 2011 Conforme artigo. 165 do Estatuto do Servidor Público.

Art. 1° - De acordo com Estatuto do Servidor Público é Ato de abandono de serviço e no Art. 159 do inciso II e do Art. 165, fica demitido por abandono de cargo o servidor em cargo Efetivo, o Sr. **MARCIO CARDOSO DA SILVA inscrita no CPF: 012.877.461-44,** ocupante do Cargo de **GUARDA** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - O citado Servidor foi nomeado pela portaria n° 045/SAD/2007 de 02 de julho de 2007.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria n° 045/SAD/2007 de 02 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 029/SAD/2020

PORTARIA N° 029/SAD/2020 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública Nomeada, a Sra. **KAMILA KARLA DE SOUSA**, no cargo ou função de **ASSESSOR TECNICO ADMIISTRATIVO**,matricula nº. **853**, servidora comissionada da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo período de 180 (Cento e Oitenta Dias).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 12 DE FEVEREIRO 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

contratante: município de santa cruz do xingu-mt. Empresa SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.889.414/0001-01, objeto: aquisição de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar do município de santa cruz do Xingu-mt, valor global**:** R$ 158.828,27. Vigência de 12/02/2020 a 31/12/2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: município de santa cruz do Xingu-mt. Empresa caramori comercio de caminhões ltda, inscrita no cnpj sob o nº 17.988.730/0001-45, objeto: aquisição de um caminhão rodoviário usado, tipo cavalo mecânico para acoplar em semirreboque tipo prancha para transporte de máquinas pesadas, valor global**:** r$ 100.000,00. Vigência de 14/02/2020 a 25/02/2020.

Marcos de sá fernandes da silva

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Nº. 01/2020

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se **às 16hs00 do dia 21 de fevereiro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu**. Para apresentação dos resultados da gestão fiscal do exercício de 2019, bem como, da execução orçamentária do 6º bimestre do exercício de 2019, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF.

Santa Cruz do Xingu - MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, n° 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.453-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, **que realizará às 09h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT),** ***do dia 05 de Março de 2020,*** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, pelo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL***.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00-min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (66) 3529-6161ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente C.P.L.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 084/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 03 de Fevereiro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 017/2019;

Considerando que WELTON ORMOND DA SILVA, foi aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o cargo de GARI;

Considerando, finalmente, que o (a) candidato (a) preenche os requisitos legais constante na Lei Municipal nº 64/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **WELTON ORMOND DA SILVA**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG nº 20952163 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 041.384. 671-73, para ocupar o cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-SEDE, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Trivelato/MT pelo Concurso Público de nº 01/2018.

Art. 2º. O (A) servidor (a) ora nomeado (a) fica submetido (a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato, instituído pela Lei Municipal nº 64/2015, bem assim ás demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 085/2020

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058 059 060 061 E 062 DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Vanderleia Pereira da Cruz Silva, inscrita no CPF nº 000.164.601-03 para Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 058 059 060 061 e 062/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,** resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 11/02/2020.

Art. 3º. Revogam –se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2020 – ADM

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

MÁGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal, Sra. ***NELZELIA SANTOS COSTA***, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 016.665.241-58 e RG nº 0890875-6 SSP/MT, cargo público de Auxiliar de Serviços, matricula funcional n 633, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, licença para tratar de interesses particulares, com base no Artigo 121 da Lei 093/90.

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º será pelo prazo de 01 (um) ano, à partir desta data, sem remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Santa Terezinha MT, 04 de Fevereiro de 2.020.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

DECRETO

DECRETO Nº 567/97

DE 05 DE MARÇO DE 1.997

Exonera a pedido a servidora pública municipal Sra. LUZIA COELHO PEREIRA, matricula nº 095, PROFESSORA, Nível P1 Letra "A", e dá outras providências.

CLEOMENES NERES COSTA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. LUZIA COELHO PEREIRA, matricula nº 095, PROFESSORA, Nível P1-A, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos apartir de 1º de março de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de MARÇO DE 1.997.

CLEOMENES NERES COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA / COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente JACKSON LUCENA BONILHA designado pela Portaria nº 005/2020-GP de 10 de janeiro de 2020, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de construção de uma Orla no Rio Araguaia no município de Santa Terezinha-MT. O Presidente decide declarar vencedor do objeto do certame a empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELO ME CNPJ: 18.363.482/0001-00. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 17 de fevereiro de 2020. JACKSON L. BONILHA-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2020

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **APARECIDO JUNIO DE LIMA,**CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, para atuar como fiscal do contrato nº 010/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF: 567.930.141-53 – RG: 865415 SSP/MT.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR MUNICIPAL TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR O EXTRATO DE CONTRATO DE N° 010/2020.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONTRATADA: MODELO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.117.232/0001-73

Assinado em: 10/02/2020. Vencimento: 10/12/2020.

VALOR R$- 30.000,00 (trinta mil reais)

SANTO AFONSO/MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - **PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2020.

PORTARIA N.º 016/2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ***Sra. Valdeci de Oliveira Silva"***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019 e c/c Art. 83, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1.212/GP/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger / MT; Lei n. 1. 131/2014 que dispõe a carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Santo Antonio do Leverger/MT, e Decreto nº 028/GP/2019 que dispõe sobre Recomposição de Salários dos Servidores Efetivos estendidos aos inativos e pensionista da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor da servidora **Senhora *Valdeci de Oliveira Silva***, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG n.º 06382045 SJ/MT e do CPF n.º 458.479.081-72, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Referência "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sob matricula n.º 220; com jornada de trabalho de 30 horas semanais; contando com **29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, **n.º 2020.04.00004P,** a partir de **01/01/2020** até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/01/2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 31 de Janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 141/2020

DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a (o) servidor (a) **KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA,** em 17/02/2020 a 02/03/2020, com período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, com retorno as suas atividades em 03 de março de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020 - TOMADA DE PREÇOS N º 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N º 011/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada Senhora: **IRACI PADILHA DOS SANTOS*, representante da empresa M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 10.485.271/0001-38,*** o início do serviço do objeto da **Tomada de Preços 011/2019**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÂO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED.

Observando-se as especificações da proposta de preços **GLOBAL**, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada a Tomada de Preços nº. 011/2019, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de ***R$ 349. 577,50 (trezentos e quarenta e nove mil. quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)***

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **5 (cinco)** dias a partir do recebimento desta para início do serviço.

O licitante terá o prazo de **90 (noventa)** dias, para a realização da obra, conforme cronograma apresentado.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **mensalmente** de acordo com a folha de pagamento e mediante recibo.

ART de Execução de Obra:

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Coordenadoria de Serviços Públicos

Obras de Iluminação Pública

Ficha 586

02.09.25.752.5011.1087.0000.4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Recursos Próprios

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste/MT, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO CAMARGO	**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**
ENGENHEIRO CIVIL	**PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido pela Srª Iraci Padilha Dos Santos em: _____/_____/_____

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020 - TOMADA DE PREÇOS N º 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N º 012/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada Senhora: **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI*, representante da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ: 01.149.137/0001-75,*** o início do serviço do objeto da **Tomada de Preços 012/2019**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NAS VIAS: RUA PASSO FUNDO, AV. GRAMADOS, AV. MATRINCHÃ E AV. CUIABÁ LOCALIZADOS NESTE MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

Observando-se as especificações da proposta de preços **GLOBAL**, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada a Tomada de Preços nº. 012/2019, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de ***R$ 498. 409,48 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos***

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **5 (cinco)** dias a partir do recebimento desta para início do serviço.

O licitante terá o prazo de **120 (cento e vinte)** dias, para a realização da obra, conforme cronograma apresentado.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **mensalmente** de acordo com a folha de pagamento e mediante recibo.

ART de Execução de Obra:

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Coordenadoria de Serviços Públicos

Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas

Ficha 588

15.452.5011.1080.0000.4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO CAMARGO	**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**
ENGENHEIRO CIVIL	**PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido pela Sr. Fausto Presotto Bortolini em: _____/_____/_____

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Tendo como objeto a **Aquisição de tábuas para manutenção do Semi Reboque do tipo Prancha placa QBB 5313, que necessita de reparo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **BAGETTI E ZANETTE LTDA – CNPJ: 14.769. 741/0001-46,** estabelecida à Rua Primavera, Nº 115, Bairro Centro – Santo Antônio do leste – MT, CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R$ 3.796,47 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Tendo como objeto a **Aquisição de cortinas persianas para uso na Secretaria de Educação e Cultura.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **WEDER DA SILVA GOMES 93568487187 – CNPJ: 29.702. 274/0001-04, estabelecida à Av. Cuiabá, Nº 1600, Bairro Cidade primavera I– Primavera do Leste – MT, CEP: 78850-000**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142/2020.

DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 14/02/2020 em que atesta que o referido servidor encontra apto para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo o mesmo utilizado quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde do servidor que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidor público efetivo ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 14/02/2020, por prazo de 30 dias sendo o vencimento 26/02/2020.

Art. 2º - Fica o servidor readaptado, sem prejuízo de vencimento do servidor do cargo de Professor Classe C, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, o servidor deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste, MT, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste, MT;

CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 79. 401.188/0001-30, com sede na Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Vitor Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1265405-1 SSP/MT e do CPF n.º 912.530.551-49, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016 de 04/08/2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a REPACTUAÇÃO dos preços à CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**, do contrato principal, **o valor de R$ 7.321,74 (sete mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)** referente a repactuação dos preços.

Para todos os efeitos, com a repactuação, o preço mensal do contrato será de **R$ 128.792,37 (cento e vinte e oito mil setecentos noventa e dois reais e trinta sete centavos.)** a partir do dia 01/02/20.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre requerimento da contratada, norteado pelo parecer jurídico exarada em **22 de janeiro de 2020** e de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula terceira do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01.04.122.5004.2012.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Educação.

06.01.12.361.5007.2036.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

07.01.08.244.5009.2056.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

09.01.15.452.5011.2062.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

11.01.27.812.5013.2073.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste, MT, 01 de fevereiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome

RG

CPF

2ª _____

Nome:

RG

CPF:

LICITAÇÃO
DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 79. 401.188/0001-30, com sede na Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Vitor Paulo da Silva**, brasileiro, em união estável ,empresário portador do RG n.º 1265405-1 SSP/MT e do CPF n.º 912.530. 551-49, residente e domiciliado na Rua Uruguai , Quadra 03 , Lote 08 , nº361 , bairro Jardim das Américas , cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016 de 04/08/2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a contratação de servidor constante à CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**, do contrato principal, **o valor de R$ 5.025,50 (cinco mil e vinte cinco reais e cinquenta centavos)** referente a contratação de 01 (um) Agente de Portaria para o CRAS (centro de referência Paulo Krug) para o mês de 02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes

no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula terceira do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01.04.122.5004.2012.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Educação.

06.01.12.361.5007.2036.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

07.01.08.244.5009.2056.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

09.01.15.452.5011.2062.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

11.01.27.812.5013.2073.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 03/02/20 e terá seu término no dia 03/03/20.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste, MT, 03 de fevereiro de 2020

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome

RG

CPF

2ª _____

Nome:

RG

CPF:

LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2015.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício o Sr. Miguel Jose Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.401.188/0001-30, com sede na Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Vitor Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1265405-1 SSP/MT e do CPF n.º 912.530.551-49, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015 de 01/07/2015 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a REPACTUAÇÃO dos preços à CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 036/2015 de 01/07/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**, do contrato principal, **o valor de R$ 1.922,80 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** referente a repactuação dos preços.

Para todos os efeitos, com a repactuação, o preço mensal do contrato será de **R$ 99.376,25 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** a partir do dia 01/02/20.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre requerimento da contratada, norteado pelo parecer jurídico exarada em **22 de janeiro de 2020** e de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula terceira do contrato nº 036/2015 de 01/07/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01.04.122.5004.2012.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

06.01.12.361.5007.2036.33.90.39 –Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

07.01.08.241.5009.2059.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

09.01.15.452.5011.2062.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

10.01.27.812.5013.2072.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste, MT, 01 de fevereiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome

RG

CPF

2ª _____

Nome:

CPF:

RG

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143/2020.

DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIUZA SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 14/02/2020 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva MARIUZA SANTOS OLIVEIRA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 14/02/2020, por prazo de 30 (trinta) dias sendo o vencimento 23/02/2020.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professora Classe C, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil Vanderlei Cecatto.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS N º 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N º 008/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada Senhora: **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI*, representante da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ: 01.149.137/0001-75,*** o início do serviço do objeto da **Tomada de Preços 008/2019**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS EM ÂNEXO

Observando-se as especificações da proposta de preços **GLOBAL**, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada a Tomada de Preços nº. 008/2019, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de ***R$ 661. 603,11 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e onze centavos).***

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **5 (cinco)** dias a partir do recebimento desta para início do serviço.

O licitante terá o prazo de **120 (cento e vinte)** dias, para a realização da obra, conforme cronograma apresentado.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **mensalmente** de acordo com a folha de pagamento e mediante recibo.

ART de Execução de Obra:

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Coordenadoria de Serviços Públicos

Pavimentação Asfáltica - Convênio

Ficha 547

15.452.5011.1081.0000.4.4.90.51.00 – Obras e instalações

R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais (Convênio)

R$ 274.829,07 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos (Contrapartida)

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO CAMARGO	MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITO MUNICIPAL

Recebido pela Sr. Fausto Presotto Bortolini em: _____/_____/_____

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020 - TOMADA DE PREÇOS N º 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N º 009/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada Senhora: **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI*, representante da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ: 01.149.137/0001-75,*** o início do serviço do objeto da **Tomada de Preços 009/2019**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E CAPA SELANTE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E

PASSEIO PÚBLICO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, CONFORME

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS EM

ANEXO.

Observando-se as especificações da proposta de preços **GLOBAL**, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada a Tomada de Preços nº. 009/2019, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de ***R$ 539. 027,42 (quinhentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)***

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **5 (cinco)** dias a partir do recebimento desta para início do serviço.

O licitante terá o prazo de **120 (cento e vinte)** dias, para a realização da obra, conforme cronograma apresentado.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **mensalmente** de acordo com a folha de pagamento e mediante recibo.

ART de Execução de Obra:

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Coordenadoria de Serviços Públicos

Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas

Ficha 588

15.452.5011.1080.0000.4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO CAMARGO	MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITO MUNICIPAL

Recebido pela Sr. Fausto Presotto Bortolini em: _____/_____/_____

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 147/2018

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: a **EMPRESA MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob número 19.071.896/0001-28, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 2839, sala 02, bairro Areão - Cuiabá/MT – CEP: 78010-500. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Marcos Antônio Dias Machado, brasileiro, portador da CIRG sob o n. ° 0959708-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. ° 874.661.201-72, chamado simplesmente de CONTRATADA,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2018 de 13/12/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 147/2018 a CLÁUSULA SEGUNDA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo até 12 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pelaprorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de dezembro 2019.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME

CNPJ 19.071.896/0001-28

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome

RG

CPF

2ª _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020 - TOMADA DE PREÇOS N º 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N º 012/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada Senhora: **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI*, representante da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ: 01.149.137/0001-75,*** o início do serviço do objeto da **Tomada de Preços 012/2019**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NAS VIAS: RUA PASSO FUNDO, AV. GRAMADOS, AV. MATRINCHÃ E AV. CUIABÁ LOCALIZADOS NESTE MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

Observando-se as especificações da proposta de preços **GLOBAL**, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada a Tomada de Preços nº. 012/2019, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de ***R$ 498. 409,48 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos***

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **5 (cinco)** dias a partir do recebimento desta para início do serviço.

O licitante terá o prazo de **120 (cento e vinte)** dias, para a realização da obra, conforme cronograma apresentado.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **mensalmente** de acordo com a folha de pagamento e mediante recibo.

ART de Execução de Obra:

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Coordenadoria de Serviços Públicos

Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas

Ficha 588

15.452.5011.1080.0000.4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO CAMARGO	**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**
ENGENHEIRO CIVIL	**PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido pela Sr. Fausto Presotto Bortolini em: _____/_____/_____

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: ACERTA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 21.989.029/0001-18, com sede na Rua Maringá, nº 435, Bairro: Centro – Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000,doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 de 26/02/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 015/2019, a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo até 31 dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pelaprorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encon-

tra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

ACERTA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 21.989.029/0001-18

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome

RG

CPF

2ª _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 125/2020 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, para todos os efeitos, a saber:

I. Considerando o exíguo prazo para realização das inscrições bem como o pequeno número de candidatos inscritos prorroga o cronograma do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 nos termos abaixo descritos;

II. A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o novo cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 no quadro abaixo, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário:

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
12/02/2020	Publicação do Edital de Abertura	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
12/02/2020	Início das inscrições	Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – Rua A, nº 367, Bairro Jd. Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.
19/02/2020	Término das inscrições	Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – Rua A, nº 367, Bairro Jd. Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.
20/02/2020	Publicação do edital de Homologação das inscrições e local da realização das provas.	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
21/02/2020	Prova Prática e Apresentação dos Comprovantes de Tempo de Experiência	Será divulgado no SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
27/02/2020	Resultado da classificação parcial.	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
28/02/2020	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado da classificação parcial	À COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
02/03/2020	Publicação do Resultado Final e Homologação Final	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br

III. Ficam alteradas os demais dispositivos que se referem ás datas contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, em conformidade com o novo cronograma;

VI. O presente Edital com a as alterações estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/, afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santo Antônio do Leste/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Ronaldo Martins de Amorim

Gerente de Cidade

Ita Roberta Soares

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Paula Layslany Oliveira Delmon

Secretária da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

João Pedro Ramos de Oliveira

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144/2020.

DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor público **HENRIQUE MARQUES DOURADO MENDES**, em 17/02/2020, por um período de 03 (três) anos do Cargo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM AUTOMÓVEIS, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 113/2020, DE 10/02/2020 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA LUANA SILVA BARBOSA

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara **VACÂNCIA** de Cargo Público ocupado pela Servidora LUANA SILVA BARBOSA e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Declarar a **Vacância d**o Cargo de Apoio Administrativo Escolar, ocupado pela servidora LUANA SILVA BARBOSA, matricula 651, Classe C, Nível 5, por motivo de Posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Inciso V do Artigo 24 da Lei Complementar nº 36, de outubro de 2003.

Art. 2º A Vacância de que trata no art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 - 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Dispõe sobre a **6ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, via do Edital Complementar nº 9, de 24 de janeiro de 2020;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 9 no Diário Oficial Municipal em 27/01/2020, Edição 3.405 – ANO XV – Páginas 416-437, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 7, de 28 de janeiro de 2020, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019; e

VI - a publicação do Decreto nº 7/2020 no Diário Oficial Municipal em 29/01/2020, Edição 3.407 – ANO XV – Página 569, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 26 de fevereiro de 2020**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme Edital de Abertura.

§ 3º O candidato que estiver incluído no disposto **nos itens 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura, introduzidos pelo Edital Complementar nº 02, perderá o direito à contratação.**

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2020 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 17 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
NAYANNE RODRIGUES SILVA LUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA (Serviços Gerais)	SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	1ª
ALINE ALVES DE ABREU	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	1ª
LUCAS DAVID ROBERTI	AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Caminhão CNH "D")	SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	1º

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento e outros documentos (RG, CPF) dos **filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes**;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

§ Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, através da pregoeira designado pela Portaria Municipal de nº 04/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às**: 13h00min horas do dia 04 de Março do ano de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **São Jose do Povo,** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal nº010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

DO OBJETO: DA PRESENTE LICITAÇÃO E O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS no Termo de Referência em Anexo I**.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** no e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941113, 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000 , São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18:00 Horas**, de **segunda á sexta feira.**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT11/02/2020.

Arivaldo Medeiros de Santana

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS BALANÇO ANUAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**56.737.069,33**	**DESPESAS CORRENTES**		**50.256.788,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MEL	6.087.946,08		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.110.931,68	
CONTRIBUICOES	552.882,15		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	150.053,15		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.145.856,75	
RECEITA DE SERVICOS					
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.592.452,54				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.735,41				
RECEITAS DE CAPITAL		**1.471.600,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**3.778.136,16**
OPERACOES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	3.778.136,16	
ALIENACAO DE BENS			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.471.600,00				
			Superávit		**4.173.744,74**
Total		**58.208.669,33**	**Total**		**58.208.669,33**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes	56.737.069,33	Despesas Correntes	50.256.788,43
Receitas de Capital	1.471.600,00	Despesas de Capital	3.778.136,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	56.056,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.316.000,00
		Superávit	1.913.801,50
TOTAL	58.264.726,09	TOTAL	58.264.726,09

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.256.788,43
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.110.931,68	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	14.905,71		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	23.270.176,00		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	783.099,61		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	24.263,22		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3190.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	122.552,16		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.895.934,98		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.145.856,75	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	288.800,00		
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	3.586.583,82		
3360.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT PRIVADAS C/FINS LUCRATIVO			
3360.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	72.000,00		
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	159.020,20		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	281.450,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.781.982,97		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU	6.600,00		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	114.013,54		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	124.701,74		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.374.922,48		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	7.413.999,79		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	552.600,00		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	582.087,22		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	17.500,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.540,51		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72.699,84		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	47.045,80		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	661.308,84		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.778.136,16
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.778.136,16	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	588.603,64		
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641.467,29		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	943.003,28		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605.061,95		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA			
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	**54.034.924,59**

RESUMO:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
TOTAL DAS DESPESAS	54.034.924,59
Interferencias Financeiras	0,00
TOTAL GERAL	**54.034.924,59**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.480.351,89
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.223.317,14	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.037.297,33		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	130.240,41		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	55.779,40		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		257.034,75	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	39.260,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.774,70		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.783,29		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	112.944,76		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	22.272,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.199,94
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		28.199,94	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.199,94		
			TOTAL	**1.508.551,83**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.455.608,50
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.203.238,09	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	14.905,71		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.029.564,84		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	56.880,09		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	101.887,45		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.252.370,41	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.360,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.700,37		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.390,59		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	40.105,54		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	720.360,53		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	113.760,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.710,08		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.275,03		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	189.708,27		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**2.455.608,50**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.158.270,82
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.002.376,64	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	896.765,37		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.681,16		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	91.930,11		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.155.894,18	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	18.360,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.532,35		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU	6.600,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.516,78		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	8.652,63		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	274.584,15		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	192.072,00		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	582.087,22		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.200,00		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.289,05		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.333,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.333,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.333,00		

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
			TOTAL	**2.167.603,82**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.071.095,13
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		748.037,68	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	641.230,66		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.866,27		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.940,75		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		323.057,45	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	8.680,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.135,32		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.201,75		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	18.947,16		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	151.736,71		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	39.816,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.540,51		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.071.095,13**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.668.233,98
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		812.027,57	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	638.441,23		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	109.429,37		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	64.156,97		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		856.206,41	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.920,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.513,66		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	107.797,24		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.006,60		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	325.071,49		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	132.897,42		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			467.947,24
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		467.947,24	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	467.227,33		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719,91		
			TOTAL	**2.136.181,22**

Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.042.248,45
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.705.050,96	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.744.789,45		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	79.444,56		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	19.285,18		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	861.531,77		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.337.197,49	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	3.550.583,82		
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	159.020,20		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	142.580,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.043.717,88		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.216,30		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	92.682,86		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	984.655,48		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.028.609,12		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	91.632,00		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	17.500,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.813,81		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.675,51		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	169.510,51		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			572.841,10
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		572.841,10	

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.400,00		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538.441,10		
			TOTAL	**17.615.089,55**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.504.723,96
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		971.525,53	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	699.540,80		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.322,81		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	4.978,04		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3190.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	122.552,16		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124.131,72		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.533.198,43	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	188.000,00		
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	20.550,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.931,09		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.556,67		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	21.246,59		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	792.097,93		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	36.360,00		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.769,93		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	596,16		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	302.090,06		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.218,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.218,00	

Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.218,00		
			TOTAL	**2.505.941,96**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.502.692,15
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.734,69	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.734,69		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.443.957,46	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	100.800,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100.794,54		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	270.189,88		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	972.173,04		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.066.354,48
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.066.354,48	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562.370,49		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	458.350,99		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.633,00		
			TOTAL	**4.569.046,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.421.961,63
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.421.961,63	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.162.464,90		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.259.496,73		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**10.421.961,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			217.515,60
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		314,60	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	314,60		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.201,00	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	36.000,00		
3360.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT PRIVADAS C/FINS LUCRATIVO			
3360.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	72.000,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.561,00		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	3.430,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	101.210,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**217.515,60**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.943.326,79
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		518.293,16	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	418.418,26		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	72.338,42		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.536,48		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.425.033,63	
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.180,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	881.867,14		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.172,04		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.576,40		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.451.949,98		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	34.872,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.206,02		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.210,05		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.941,96
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.941,96	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	17.424,96		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.517,00		
			TOTAL	**2.967.268,75**

Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 002 - SERVICOS URBANOS

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.972.827,41
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.232.537,52	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	975.721,89		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.476,84		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	119.338,79		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		740.289,89	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	100,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.448,94		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	611.053,55		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	28.687,40		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.972.827,41**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 003 - OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			401.035,00
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		401.035,00	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.785,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	355.250,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			633.300,44
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		633.300,44	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	588.603,64		
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.696,80		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.034.335,44**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 004 - TRANSPORTES

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			566.325,63
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.118,49	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	37.827,04		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.291,45		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		524.207,14	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497.928,33		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	26.278,81		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**566.325,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.101.828,83
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		718.444,00	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	626.401,54		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	968,00		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	91.074,46		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		383.384,83	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.280,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	267.793,54		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	721,16		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.400,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	89.918,13		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	7.272,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.101.828,83**

Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - AGRICULTURA

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			975.000,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		975.000,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	975.000,00		
			TOTAL	**975.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 - MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 001 - GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			322.178,71
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		234.371,31	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	182.875,62		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	41.733,46		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.762,23		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.807,40	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.371,96		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	49.333,34		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.466,10		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	3.636,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**322.178,71**

Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 002 - INDUSTRIA E COMERCIO

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.943,00
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.943,00	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.200,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.743,00		
			TOTAL	**2.943,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 003 - TURISMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			304.329,46
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.712,88	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	101.535,85		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.100,36		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.076,67		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.616,58	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.400,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.127,15		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	15.060,42		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	133.093,01		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	3.636,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**304.329,46**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			119.291,49
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.869,79	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	77.301,22		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.568,57		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.421,70	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.780,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	370,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.999,70		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	7.272,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**119.291,49**

RESUMO:

ORGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	001	GABINETE DO PREFEITO	1.508.551,83
03	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.455.608,50
04	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.167.603,82

Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

05	001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	1.071.095,13
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL	2.136.181,22
06	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.615.089,55
07	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.505.941,96
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.569.046,63
07	003	FUNDEB	10.421.961,63
07	004	CULTURA	217.515,60
08	001	GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA	2.967.268,75
08	002	SERVICOS URBANOS	1.972.827,41
08	003	OBRAS PUBLICAS	1.034.335,44
08	004	TRANSPORTES	566.325,63
09	001	GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	1.101.828,83
09	002	AGRICULTURA	975.000,00
09	003	MEIO AMBIENTE	0,00
10	001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	322.178,71
10	002	INDUSTRIA E COMERCIO	2.943,00
10	003	TURISMO	0,00
11	001	GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	304.329,46
12	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO	119.291,49
		Interferencias Financeiras	0,00
		TOTAL GERAL	**54.034.924,59**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			56.737.069,33
11000000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		6.087.946,08	
11100000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS			
11130000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
11130300.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
11130310.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP	1.751.370,22		
11130340.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM			
11130341.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R			
11130341.01.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER	48.648,50		
11130342.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R			
11130342.01.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER	18,06		
11180000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS			
11180100.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS			
11180110.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	644.120,29		
11180112.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.560,10		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	194.575,05		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	69.297,46		
11180140.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS			
11180141.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	949.045,15		
11180142.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	133,82		
11180143.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM			
11180144.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM			
11180200.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERV			
11180230.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11180231.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.459.132,06		
11180231.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	398.299,91		
11180232.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT			
11180232.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	9.539,20		
11180233.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180233.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	360.058,32		
11180234.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	12.211,81		
11200000.00.00.00.00.00	TAXAS			
11210000.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
11210100.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210110.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210111.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC			
11210111.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	22.690,13		
11210111.02.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	85.787,01		
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./	59.379,06		
11210111.08.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.186,79		
11210111.99.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS			
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA	936,71		
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	7.494,75		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	110.482,10		
11210400.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			
11210410.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			
11210411.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCI	1.125,00		
11220000.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220100.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220110.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220111.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL			
11220111.01.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	18.630,99		
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	390,55		

Emissão: 13/02/2020 10:26:23 Page 1 de 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11220111.03.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	69.609,03		
11220112.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	824,45		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	30.467,99		
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -	24.643,58		
11220200.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS			
11220210.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS			
11220211.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL			
12000000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		552.882,15	
12400000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
12400010.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PU			
12400011.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC	552.882,15		
13000000.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		150.053,15	
13200000.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS			
13210000.00.00.00.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
13210010.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
13210011.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
13210011.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULAD			
13210011.01.02.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	5.318,21		
13210011.01.03.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	21.084,66		
13210011.01.04.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	134,13		
13210011.01.05.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	2.249,64		
13210011.01.06.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	6.884,76		
13210011.01.07.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -			
13210011.01.08.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -			
13210011.01.09.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	1.062,90		
13210011.01.10.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	6.374,21		
13210011.01.11.00.00.00	RENDIMENTOS ILUMINACAO PUBLICA	61.406,27		
13210011.01.12.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE	2.979,09		
13210011.01.99.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	25.674,49		
13210011.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINC			
13210011.02.99.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. NAO VINC	16.884,79		
16000000.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS			
16100000.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
16100100.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
16100110.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
16100111.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI			
16100112.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MUL			
16100113.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV			
16100114.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV			
17000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		49.592.452,54	
17100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M			
17180100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
17180120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - CO			
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	14.010.319,86		
17180130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1%			
17180131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS	618.254,62		
17180140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%			
17180141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	595.413,00		
17180150.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R			
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	2.498.338,99		
17180170.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC			
17180171.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN			
17180200.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R			
17180260.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP			
17180261.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	216.155,63		
17180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
17180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE S			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD			
17180311.01.00.00.00.00	ATENCAO BASICA			
17180311.01.01.00.00.00	PAB FIXO	749.310,00		
17180311.02.00.00.00.00	ATENCAO BASICA (PAB VARIAVEL)			
17180311.02.01.00.00.00	SAUDE DA FAMILIA - SF			
17180311.02.02.00.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	212.500,00		
17180311.02.03.00.00.00	SAUDE BUCAL -SB	112.500,00		
17180311.02.04.00.00.00	PMAQ PROGR. MELHORIA ACESSO A QUALIDADE			
17180311.02.05.00.00.00	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NAS			
17180311.02.06.00.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	3.922.602,44		
17180311.03.00.00.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP			
17180311.03.01.00.00.00	MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MIS			
17180311.03.02.00.00.00	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOS	2.657.634,84		
17180311.03.03.00.00.00	APOIO A IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA	16.920,43		
17180311.03.06.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - SU			
17180311.04.00.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE			
17180311.04.01.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	67.500,00		
17180311.04.02.00.00.00	PISO FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	95.961,53		
17180311.04.03.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVI			
17180311.04.04.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - FNS	44.354,59		
17180311.04.05.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DAS A	24.774,70		
17180311.05.00.00.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
17180311.05.01.00.00.00	TRANSF. ASSIST. FARMACIA BASICA	73.376,59		
17180311.05.02.00.00.00	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	18.000,00		
17180311.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF DO SUS			
17180311.99.01.00.00.00	APOIO FINANCEIRO PARA OS ENTES QUE RECEB			
17180400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA			
17180410.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTE			
17180411.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS			
17180411.01.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL BASICA			
17180411.01.01.00.00.00	FMAS PSB - DBL	60.345,00		
17180411.01.02.00.00.00	FMAS PBF - PAIF			
17180411.01.03.00.00.00	FMAS BPC NA ESCOLA	322,79		
17180411.02.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
17180411.02.01.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI			
17180411.02.02.00.00.00	PISO DE ALTA COMLEXIDADE I - CRIANÇA E A			
17180411.03.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE			
17180411.03.01.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PSEAC/PA			
17180411.04.00.00.00.00	GESTAO DO SUAS			
17180411.04.01.00.00.00	FMAS IGD - SUAS INDICE DE GESTAO DESCENT	8.999,72		
17180411.05.00.00.00.00	FNAS GBF			
17180411.05.01.00.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			
17180411.05.02.00.00.00	FNAS GBF			
17180411.05.03.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTECAO SO	257.788,02		
17180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME			
17180510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
17180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	762.390,88		
17180520.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA D			
17180521.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180530.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180531.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180531.01.00.00.00.00	PNAE	79.200,00		
17180531.02.00.00.00.00	PNAEC - CRECHES	96.300,00		
17180531.03.00.00.00.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR	50.456,00		
17180531.04.00.00.00.00	PNAE - EJA			
17180531.05.00.00.00.00	PNAE - AEE	3.008,00		
17180540.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180541.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	74.671,79		

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180590.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESE			
17180591.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO			
17180592.00.00.00.00.00	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - AFM			
17180600.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. N. 87/			
17180610.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N			
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L			
17181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17181020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
17181021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
17181030.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
17181031.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
17181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
17181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN			
17181091.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -			
17189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
17189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
17189911.00.00.00.00.00	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES	732.525,41		
17200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
17280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M			
17280100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280110.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.168.087,89		
17280120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.493.188,55		
17280130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			
17280131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	90.274,39		
17280140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC			
17280141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	45.618,40		
17280150.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280151.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRIN			
17280151.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO	1.438.051,76		
17280190.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17280191.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
17280300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
17280310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE S			
17280311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS			
17280311.01.00.00.00.00	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	640.024,00		
17280311.02.00.00.00.00	PAICI	113.412,77		
17280311.03.00.00.00.00	TRANSF. UNIDADE REABILITACAO - SAUDE MENTAL			
17280311.04.00.00.00.00	TRANSF. MEDIA E ALTA COMPLEX. - PORT. 112/61	6.000,00		
17280311.05.00.00.00.00	TRANSF. SAUDE BUCAL			
17280311.06.00.00.00.00	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	65.844,00		
17280311.07.00.00.00.00	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS			
17280700.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
17280710.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCI			
17280711.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA			
17280711.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSIST	29.105,00		
17281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			
17281010.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA U			
17281011.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SIST			
17281011.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O			
17281020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PRO			
17281021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS			
17281021.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE	838.541,53		
17281021.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DESTINADAS			
17281090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
17281091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR			
17281091.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			

Emissão: 13/02/2020 10:26:23 Page 4 de 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17289900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.01.00.00.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB (TRANS			
17289911.01.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SAS - ESTADO			
17289911.01.02.00.00.00	FETHAB - EDUCACAO			
17289911.01.03.00.00.00	REC FINANCEIROS P/A IMPLANTACAO PROG SOC			
17289911.01.04.00.00.00	REC FINANCEIROS P IMPLANTACAO PROG SOCIA	624,32		
17500000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
17580000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA			
17580100.00.00.00.00.00	E/M TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E			
17580110.00.00.00.00.00	DESENVOL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DES			
17580111.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO	9.037.741,00		
19000000.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		353.735,41	
19200000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			
19220000.00.00.00.00.00	RESTITUICOES			
19229900.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229910.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229911.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
19229911.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	56.346,98		
19900000.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
19909900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
19909910.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS			
19909911.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	279.678,44		
19909920.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS			
19909921.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	17.709,99		
20000000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.471.600,00
21000000.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO			
21100000.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO			
21190000.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO			
21190010.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO			
21190011.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PR			
22000000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS			
22100000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
22130000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130010.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130011.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
22130011.02.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINC			
24000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.471.600,00	
24100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
24180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
24180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAU			
24180311.01.00.00.00.00	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE	81.600,00		
24180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE			
24180510.00.00.00.00.00	EDUCACA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ED			
24180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS			
24181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24181010.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNIC			
24181011.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA			
24181011.01.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO B	800.000,00		
24181011.02.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALI			
24181020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRA			
24181021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A P			
24181050.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR			
24181051.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			
24181070.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
24181071.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
24181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
24181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN			
24189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24189911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
24189911.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	390.000,00		
24200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
24280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES			
24280300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
24280310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -			
24280311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAU			
24280311.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO D			
24280500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA			
24280510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ED			
24280511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS			
24280511.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTNADOS A PROGRA			
24281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			
24281070.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PR			
24281071.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	200.000,00		
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL			
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL			
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-66,90		
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11210111.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	-48,88		
11210111.02.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-556,12		
11220111.03.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-175.070,48		
11180112.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-2,38		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-3.301,87		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-43.060,75		
11180142.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11180232.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-43,92		
11180233.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -			
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-6.335,79		
11210111.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	-2.508,01		
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./	-85,00		
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA			
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	-388,05		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	-10.486,41		
11210411.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCI	-375,00		
11220111.01.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	-1.150,92		
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE			
11220112.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	-1,76		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA			
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -	-4.229,77		
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-2.802.063,65		
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-499.667,67		
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L			
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.833.617,34		
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-298.637,24		

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	58.208.669,33
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	56.056,76
			TOTAL GERAL	58.264.726,09

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:26:23 Page 7 de 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		1.508.551,83		1.508.551,83
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.508.551,83		1.508.551,83
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.508.551,83		1.508.551,83
04 122 0003 2004	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.103.035,32		1.103.035,32
04 122 0003 2005	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		235.507,34		235.507,34
04 122 0003 2006	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA		149.536,67		149.536,67
04 122 0003 2007	DIVULG. PUBL. E TRANSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS.		20.472,50		20.472,50
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 122 0004 1005	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO				
	TOTAL		1.508.551,83		1.508.551,83

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		2.455.608,50		2.455.608,50
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		2.455.608,50		2.455.608,50
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		2.455.608,50		2.455.608,50
04 122 0003 2008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		2.453.508,50		2.453.508,50
04 122 0003 2065	MANUT. DAS ATIV. DA OUVIDORIA E TRANSPARENCIA		2.100,00		2.100,00
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA A ADMINISTRACAO				
04 122 0004 1007	REALIZ. DE REFORMA ADM, PCCV, CONCURSO E SELETIVOS				
04 122 0004 1050	CONSTRUCAO E ESTRUT. DE NOVA SEDE PREF.MUNICIPAL				
04 122 0004 1054	MODERNIZACAO E REESTRUT. DA GESTAO ADMINISTRATIVA				
	TOTAL		2.455.608,50		2.455.608,50

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003	GESTAO EFICAZ		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003 2009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 123 0004 1008	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS PARA A SEC. FINANCAS				
04 123 0004 1055	MODERNIZ. E REESTRUT. DO SIST. FINANCEIRO E TRIBUT				
28	ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843 0005 9002	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA DE LONGO PRAZO				
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 846 0005	ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 846 0005 9001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASEP			582.087,22	582.087,22
	TOTAL		1.585.516,60	582.087,22	2.167.603,82

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05	SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003 2010	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003 2018	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA E PROMOCAO				
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
08 122 0004 1009	AQUIS. DE VEICULOS P/ A PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL				
	TOTAL		1.071.095,13		1.071.095,13

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
08	ASSISTENCIA SOCIAL	467.227,33	1.668.953,89		2.136.181,22
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	467.227,33	484.621,98		951.849,31
08 241 0007	PROTECAO SOCIAL	467.227,33	484.621,98		951.849,31
08 241 0007 1010	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO LAR DOS IDOSOS	467.227,33			467.227,33
08 241 0007 2011	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA		484.621,98		484.621,98
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		301.903,16		301.903,16
08 243 0007	PROTECAO SOCIAL		301.903,16		301.903,16
08 243 0007 1057	CONSTRUCAO E ESTRUT. DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				
08 243 0007 2013	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA		265.538,95		265.538,95
08 243 0007 2072	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		36.364,21		36.364,21
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		882.428,75		882.428,75
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO		200.770,50		200.770,50
08 244 0006 1012	AMPLIACAO REF. DAS UNID. DA PROM. E ASSIST. SOCIAL				
08 244 0006 2014	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO IGD SUAS		14.970,00		14.970,00
08 244 0006 2017	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O IGD/BOLSA FAMILIA		5.076,40		5.076,40
08 244 0006 2078	MANUTENCAO DO PROG. DE BENEFICIOS EVENTUAIS		180.724,10		180.724,10
08 244 0007	PROTECAO SOCIAL		681.658,25		681.658,25
08 244 0007 1056	CONSTRUCAO DE UNIDADADES DO CREAS E CRAS				
08 244 0007 2015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS		681.658,25		681.658,25
08 244 0007 2016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PAIF				
08 244 0007 2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0008	HABITACAO CIDADA				
16 482 0008 1011	INFRAESTRUTURA P/ IMPLANT DE PROJETOS DE HABITACAO				
	TOTAL	467.227,33	1.668.953,89		2.136.181,22

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
10	SAUDE	495.770,00	17.119.319,55		17.615.089,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		3.299.825,91		3.299.825,91
10 122 0003	GESTAO EFICAZ		3.299.825,91		3.299.825,91
10 122 0003 2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		226,50		226,50
10 122 0003 2020	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		3.299.599,41		3.299.599,41
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
10 122 0004 1017	AQUISICAO DE VEICULOS P/ A SECR. MUN. DE SAUDE				
10 122 0004 1018	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SECR. DE SAUDE				
10 301	ATENCAO BASICA	49.370,00	4.930.432,03		4.979.802,03
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS	49.370,00	4.930.432,03		4.979.802,03
10 301 0009 1013	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA USF JARDIM RIO CLARO	2.370,00			2.370,00
10 301 0009 1014	AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP. DE EQUIPES DOS PSF				
10 301 0009 1016	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA	17.000,00			17.000,00
10 301 0009 1019	IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO PROG. SAUDE EM CASA	30.000,00			30.000,00
10 301 0009 2021	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA		3.299.523,93		3.299.523,93
10 301 0009 2022	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. ACS AG. COMUN SAUDE		1.107.558,17		1.107.558,17
10 301 0009 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		523.349,93		523.349,93
10 301 0009 2031	MANUT. ENCARGOS COM O PROJETO SAUDE EM CASA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.400,00	7.557.613,32		8.004.013,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	446.400,00	7.557.613,32		8.004.013,32
10 302 0009 1015	AQUIS. DE MICRO-ONIBUS P/ TRANSP. PACIENTES ELETIV	215.000,00			215.000,00
10 302 0009 1020	AQUISICAO DE VEICULOS P/ O CENTRO DE REABILITACAO				
10 302 0009 1022	AMPLIACAO E REF. DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	17.400,00			17.400,00
10 302 0009 1063	AQUISICAO DE VEICULO / AMBULANCIA PARA A SAUDE	214.000,00			214.000,00
10 302 0009 2024	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES		6.948.823,91		6.948.823,91
10 302 0009 2025	MANUT. ENCARGOS COM O LABOR. DE ANALISES CLINICAS		449.769,21		449.769,21
10 302 0009 2026	ENCARGOS COM A PART. NO CONSORCIO SAUDE REGIONAL		159.020,20		159.020,20
10 302 0009 2027	MANUT. ENCARGOS COM A UDR-UNIDADE DE REABILITACAO				
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		1.074.282,76		1.074.282,76
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		1.074.282,76		1.074.282,76
10 303 0009 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA		1.074.282,76		1.074.282,76
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53		256.564,53
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS		256.564,53		256.564,53
10 304 0009 2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53		256.564,53
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		601,00		601,00
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		601,00		601,00
10 305 0009 2030	MANUT DAS ATIVIDADES DO PROG DE VIG EPIDEMIOLOGICA		601,00		601,00
	TOTAL	495.770,00	17.119.319,55		17.615.089,55

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		2.505.941,96		2.505.941,96
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		2.317.941,96		2.317.941,96
12 122 0003	GESTAO EFICAZ		2.317.941,96		2.317.941,96
12 122 0003 2032	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		2.317.321,96		2.317.321,96
12 122 0003 2051	MANUTENCAO DEO CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO		620,00		620,00
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
12 122 0004 1053	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA SEDE DA SEC. EDUCACAO				
12 122 0004 1060	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. EDUCACAO				
12 364	ENSINO SUPERIOR		188.000,00		188.000,00
12 364 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		188.000,00		188.000,00
12 364 0010 1030	APOIO NA IMPLANTACAO DE POLOS DE ENSINO SUPERIOR				
12 364 0010 2036	APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		188.000,00		188.000,00
	TOTAL		2.505.941,96		2.505.941,96

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO	1.020.721,48	3.548.325,15		4.569.046,63
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	695.700,50	2.124.179,32		2.819.879,82
12 361 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	695.700,50	2.124.179,32		2.819.879,82
12 361 0010 1023	CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	695.700,50			695.700,50
12 361 0010 1024	MELHORIA E REESTRUT. DE INFRAESTRUTURA DE ESCOLAS				
12 361 0010 1029	UNIFORMES E MAT. ESCOLARES P/ CRIANCAS CARENTES				
12 361 0010 1031	COMPLEMENTACAO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR				
12 361 0010 2033	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL		853.578,16		853.578,16
12 361 0010 2035	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		725.839,81		725.839,81
12 361 0010 2045	MANUT. DO PROG. - SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL		111.495,03		111.495,03
12 361 0010 2074	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		433.266,32		433.266,32
12 365	EDUCACAO INFANTIL	325.020,98	1.323.345,83		1.648.366,81
12 365 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	325.020,98	1.323.345,83		1.648.366,81
12 365 0010 1027	CONSTRUCAO E IMPL. DE BRINQUEDOTECA EM CRECHES MUN				
12 365 0010 1064	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO INFANTIL	325.020,98			325.020,98
12 365 0010 2034	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL		562.206,18		562.206,18
12 365 0010 2037	MANUT. ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		315.791,10		315.791,10
12 365 0010 2046	MANUT. DO PROG. - SALARIO EDUCACAO - INFANTIL				
12 365 0010 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CRECHES MUNICIPAIS		39.734,55		39.734,55
12 365 0010 2075	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		167.763,29		167.763,29
12 365 0010 2076	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - CRECHES		237.850,71		237.850,71
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO				
12 366 0010 2038	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA				
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		100.800,00		100.800,00
12 367 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		100.800,00		100.800,00
12 367 0010 2039	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL		100.800,00		100.800,00
	TOTAL	1.020.721,48	3.548.325,15		4.569.046,63

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 003 FUNDEB

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		10.421.961,63		10.421.961,63
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		7.955.249,64		7.955.249,64
12 361 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		7.955.249,64		7.955.249,64
12 361 0010 2040	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.		5.790.550,73		5.790.550,73
12 361 0010 2043	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		2.164.698,91		2.164.698,91
12 365	EDUCACAO INFANTIL		2.466.711,99		2.466.711,99
12 365 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		2.466.711,99		2.466.711,99
12 365 0010 2041	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA.		1.997.359,54		1.997.359,54
12 365 0010 2042	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - CRECHES.		73,07		73,07
12 365 0010 2044	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - INFANTIL		469.279,38		469.279,38
	TOTAL		10.421.961,63		10.421.961,63

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 004 CULTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
13	CULTURA	173.991,00	43.524,60		217.515,60
13 122	ADMINISTRACAO GERAL		6.314,60		6.314,60
13 122 0003	GESTAO EFICAZ		6.314,60		6.314,60
13 122 0003 2048	GESTAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		6.314,60		6.314,60
13 392	DIFUSAO CULTURAL	173.991,00	37.210,00		211.201,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	173.991,00	37.210,00		211.201,00
13 392 0012 1032	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
13 392 0012 1033	AUXILIO E APOIO PARA REALIZACAO DA EXPOCLARO	72.000,00			72.000,00
13 392 0012 1034	REALIZACAO E APOIO A EVENTOS ARTIST. E CULTURAIS	101.991,00			101.991,00
13 392 0012 2049	PROMOCAO DE PROJ. OFIC. DE TEATRO, DANCA E MUSICAS				
13 392 0012 2050	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA, BANDA E FANFARRA		1.210,00		1.210,00
13 392 0012 2084	AUXILIO E APOIO A ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICEN		36.000,00		36.000,00
	TOTAL	173.991,00	43.524,60		217.515,60

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO	17.424,96			17.424,96
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	17.424,96			17.424,96
04 122 0003	GESTAO EFICAZ				
04 122 0003 2079	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB				
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	17.424,96			17.424,96
04 122 0004 1040	AQUISICAO DE VEICULO P/ A SECR. DE INFRAESTRUTURA				
04 122 0004 1052	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA SEC. INFRAESTRUTURA	17.424,96			17.424,96
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
04 451 0003	GESTAO EFICAZ				
04 451 0003 2083	MANUT. PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DESENVOLVIMENTO				
15	URBANISMO		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451 0003	GESTAO EFICAZ		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451 0003 2052	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		2.949.843,79		2.949.843,79
	TOTAL	17.424,96	2.949.843,79		2.967.268,75

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 002 SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
15	URBANISMO		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452	SERVICOS URBANOS		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452 0015 2053	GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS		1.971.769,92		1.971.769,92
25	ENERGIA		1.057,49		1.057,49
25 752	ENERGIA ELETRICA		1.057,49		1.057,49
25 752 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		1.057,49		1.057,49
25 752 0015 2054	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		1.057,49		1.057,49
26	TRANSPORTE				
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO				
26 782 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
26 782 0015 2082	MANUT. E CONSERVACAO DE SINALIZACAO DO TRANSITO				
	TOTAL		1.972.827,41		1.972.827,41

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 003 OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
15	URBANISMO	293.220,44			293.220,44
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.220,44			293.220,44
15 451 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	34.700,00			34.700,00
15 451 0015 1036	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PUBLICOS				
15 451 0015 1039	CONSTRUCAO E REVIT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	34.700,00			34.700,00
15 451 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	258.520,44			258.520,44
15 451 0016 1035	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	258.520,44			258.520,44
26	TRANSPORTE	72.240,00	668.875,00		741.115,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	72.240,00	668.875,00		741.115,00
26 782 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
26 782 0016 1037	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS P/ A INFRAESTRURA				
26 782 0018	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA RURAL	72.240,00	668.875,00		741.115,00
26 782 0018 1038	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	72.240,00			72.240,00
26 782 0018 2056	MANUT CONS. DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES		668.875,00		668.875,00
	TOTAL	365.460,44	668.875,00		1.034.335,44

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 004 TRANSPORTES

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
26	TRANSPORTE		566.325,63		566.325,63
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		566.325,63		566.325,63
26 782 0003	GESTAO EFICAZ		566.325,63		566.325,63
26 782 0003 2055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL		566.325,63		566.325,63
	TOTAL		566.325,63		566.325,63

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
20	AGRICULTURA		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003 2057	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMB		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
20 122 0004 1041	AQUISICAO DE VEICULO P/ A SECR. DE AGRICULTURA				
20 122 0004 1062	REFORMA, AMPL/ESTRUTURAÇÃO DA SEC. AGRICULTURA				
	TOTAL		1.101.828,83		1.101.828,83

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 AGRICULTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
20	AGRICULTURA	975.000,00			975.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	975.000,00			975.000,00
20 605 0019	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUCAO	975.000,00			975.000,00
20 605 0019 1042	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE LATICINIO NA ZONA RURAL				
20 605 0019 1043	AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA P/ AGRIC. FAMILIAR	493.000,00			493.000,00
20 605 0019 1044	AQUIS. DE MAQ. E EQUIP. P/ FOMENTO A AGRICULTURA	482.000,00			482.000,00
20 605 0019 2058	MANUT. A APOIO A PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
	TOTAL	975.000,00			975.000,00

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 16

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 542	CONTROLE AMBIENTAL				
18 542 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 542 0020 1061	AUXILIO E APOIO AO PROJETO PEIXE VIVO				
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
18 543 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 543 0020 1046	FOMENTO A PROJ. DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
	TOTAL				

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 17

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10	SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
UNIDADE: 001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS		322.178,71		322.178,71
23 122	ADMINISTRACAO GERAL		322.178,71		322.178,71
23 122 0003	GESTAO EFICAZ		322.178,71		322.178,71
23 122 0003 2059	GESTAO MANUT. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		322.178,71		322.178,71
	TOTAL		322.178,71		322.178,71

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

UNIDADE: 002 INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS		2.943,00		2.943,00
23 691	PROMOCAO COMERCIAL		2.943,00		2.943,00
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.943,00		2.943,00
23 691 0013 2061	FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS		2.943,00		2.943,00
	TOTAL		2.943,00		2.943,00

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 19

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
UNIDADE: 003 TURISMO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 695	TURISMO				
23 695 0014	DESENVOLVIMENTO TURISTICO				
23 695 0014 1047	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
23 695 0014 1048	APOIO A REALIZACAO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA				
23 695 0014 1049	REESTRUT. BALNEARIO NO ESPACO FESTIVAL DE PESCA				
23 695 0014 2060	APOIO E FOMENTO A EVENTOS TURISTICOS				
	TOTAL				

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 20

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
27	DESPORTO E LAZER		304.329,46		304.329,46
27 122	ADMINISTRACAO GERAL		288.259,46		288.259,46
27 122 0003	GESTAO EFICAZ		288.259,46		288.259,46
27 122 0003 2062	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		288.259,46		288.259,46
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		16.070,00		16.070,00
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER		16.070,00		16.070,00
27 812 0011 1025	CONST. E REF. DE ESPACOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
27 812 0011 1026	REATIVACAO E IMPL. DO PROJETO ESPORTE NOS BAIRROS				
27 812 0011 2063	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR		16.070,00		16.070,00
	TOTAL		304.329,46		304.329,46

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		119.291,49		119.291,49
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		119.291,49		119.291,49
04 121 0003	GESTAO EFICAZ		119.291,49		119.291,49
04 121 0003 2064	GESTAO E MANUTENCAO DA SECR. DE PLANEJAMENTO		119.291,49		119.291,49
	TOTAL		119.291,49		119.291,49

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 22

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS				
	TOTAL				

TOTAL	54.034.924,59
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	
TOTAL GERAL	54.034.924,59

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 23

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01 031	ACAO LEGISLATIVA				
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ACAO LEGISLATIVA				
01 031 0001 2002	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 2003	DIVULGACAO/PUBLIC. DOS ATOS OFICIAL DO LEGISLATIVO				
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	CONCURSOS PUBLICO/PROC. SELETIVO NO LEGISLATIVO				
01 031 0002 1002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0002 1003	AQUISICAO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO				
04	ADMINISTRACAO	17.424,96	5.668.968,42		5.686.393,38
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		119.291,49		119.291,49
04 121 0003	GESTAO EFICAZ		119.291,49		119.291,49
04 121 0003 2064	GESTAO E MANUTENCAO DA SECR. DE PLANEJAMENTO		119.291,49		119.291,49
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	17.424,96	3.964.160,33		3.981.585,29
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		3.964.160,33		3.964.160,33
04 122 0003 2004	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.103.035,32		1.103.035,32
04 122 0003 2005	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		235.507,34		235.507,34
04 122 0003 2006	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA		149.536,67		149.536,67
04 122 0003 2007	DIVULG. PUBL. E TRANSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS.		20.472,50		20.472,50
04 122 0003 2008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		2.453.508,50		2.453.508,50
04 122 0003 2065	MANUT. DAS ATIV. DA OUVIDORIA E TRANSPARENCIA		2.100,00		2.100,00
04 122 0003 2079	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB				
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	17.424,96			17.424,96
04 122 0004 1005	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO				
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA A ADMINISTRACAO				
04 122 0004 1007	REALIZ. DE REFORMA ADM, PCCV, CONCURSO E SELETIVOS				
04 122 0004 1040	AQUISICAO DE VEICULO P/ A SECR. DE INFRAESTRUTURA				
04 122 0004 1050	CONSTRUCAO E ESTRUT. DE NOVA SEDE PREF.MUNICIPAL				
04 122 0004 1052	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA SEC. INFRAESTRUTURA	17.424,96			17.424,96
04 122 0004 1054	MODERNIZACAO E REESTRUT. DA GESTAO ADMINISTRATIVA				
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003	GESTAO EFICAZ		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003 2009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 123 0004 1008	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS PARA A SEC. FINANCAS				
04 123 0004 1055	MODERNIZ. E REESTRUT. DO SIST. FINANCEIRO E TRIBUT				
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
04 451 0003	GESTAO EFICAZ				
04 451 0003 2083	MANUT. PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DESENVOLVIMENTO				
08	ASSISTENCIA SOCIAL	467.227,33	2.740.049,02		3.207.276,35
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003 2010	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003 2018	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA E PROMOCAO				
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
08 122 0004 1009	AQUIS. DE VEICULOS P/ A PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL				
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	467.227,33	484.621,98		951.849,31
08 241 0007	PROTECAO SOCIAL	467.227,33	484.621,98		951.849,31
08 241 0007 1010	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO LAR DOS IDOSOS	467.227,33			467.227,33
08 241 0007 2011	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA		484.621,98		484.621,98
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		301.903,16		301.903,16
08 243 0007	PROTECAO SOCIAL		301.903,16		301.903,16
08 243 0007 1057	CONSTRUCAO E ESTRUT. DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				
08 243 0007 2013	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA		265.538,95		265.538,95
08 243 0007 2072	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		36.364,21		36.364,21
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		882.428,75		882.428,75
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO		200.770,50		200.770,50
08 244 0006 1012	AMPLIACAO REF. DAS UNID. DA PROM. E ASSIST. SOCIAL				
08 244 0006 2014	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO IGD SUAS		14.970,00		14.970,00
08 244 0006 2017	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O IGD/BOLSA FAMILIA		5.076,40		5.076,40
08 244 0006 2078	MANUTENCAO DO PROG. DE BENEFICIOS EVENTUAIS		180.724,10		180.724,10
08 244 0007	PROTECAO SOCIAL		681.658,25		681.658,25
08 244 0007 1056	CONSTRUCAO DE UNIDADADES DO CREAS E CRAS				
08 244 0007 2015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS		681.658,25		681.658,25
08 244 0007 2016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PAIF				
08 244 0007 2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
10	SAUDE	495.770,00	17.119.319,55		17.615.089,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		3.299.825,91		3.299.825,91
10 122 0003	GESTAO EFICAZ		3.299.825,91		3.299.825,91
10 122 0003 2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		226,50		226,50
10 122 0003 2020	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		3.299.599,41		3.299.599,41
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				

Emissão: 13/02/2020 10:40:52 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10 122 0004 1017	AQUISICAO DE VEICULOS P/ A SECR. MUN. DE SAUDE				
10 122 0004 1018	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SECR. DE SAUDE				
10 301	ATENCAO BASICA	49.370,00	4.930.432,03		4.979.802,03
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS	49.370,00	4.930.432,03		4.979.802,03
10 301 0009 1013	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA USF JARDIM RIO CLARO	2.370,00			2.370,00
10 301 0009 1014	AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP. DE EQUIPES DOS PSF				
10 301 0009 1016	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA	17.000,00			17.000,00
10 301 0009 1019	IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO PROG. SAUDE EM CASA	30.000,00			30.000,00
10 301 0009 2021	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA		3.299.523,93		3.299.523,93
10 301 0009 2022	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. ACS AG. COMUN SAUDE		1.107.558,17		1.107.558,17
10 301 0009 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		523.349,93		523.349,93
10 301 0009 2031	MANUT. ENCARGOS COM O PROJETO SAUDE EM CASA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.400,00	7.557.613,32		8.004.013,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	446.400,00	7.557.613,32		8.004.013,32
10 302 0009 1015	AQUIS. DE MICRO-ONIBUS P/ TRANSP. PACIENTES ELETIV	215.000,00			215.000,00
10 302 0009 1020	AQUISICAO DE VEICULOS P/ O CENTRO DE REABILITACAO				
10 302 0009 1022	AMPLIACAO E REF. DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	17.400,00			17.400,00
10 302 0009 1063	AQUISICAO DE VEICULO / AMBULANCIA PARA A SAUDE	214.000,00			214.000,00
10 302 0009 2024	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES		6.948.823,91		6.948.823,91
10 302 0009 2025	MANUT. ENCARGOS COM O LABOR. DE ANALISES CLINICAS		449.769,21		449.769,21
10 302 0009 2026	ENCARGOS COM A PART. NO CONSORCIO SAUDE REGIONAL		159.020,20		159.020,20
10 302 0009 2027	MANUT. ENCARGOS COM A UDR-UNIDADE DE REABILITACAO				
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		1.074.282,76		1.074.282,76
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		1.074.282,76		1.074.282,76
10 303 0009 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA		1.074.282,76		1.074.282,76
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53		256.564,53
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS		256.564,53		256.564,53
10 304 0009 2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53		256.564,53
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		601,00		601,00
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		601,00		601,00
10 305 0009 2030	MANUT DAS ATIVIDADES DO PROG DE VIG EPIDEMIOLOGICA		601,00		601,00
12	EDUCACAO	1.020.721,48	16.476.228,74		17.496.950,22
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		2.317.941,96		2.317.941,96
12 122 0003	GESTAO EFICAZ		2.317.941,96		2.317.941,96
12 122 0003 2032	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		2.317.321,96		2.317.321,96
12 122 0003 2051	MANUTENCAO DEO CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO		620,00		620,00
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
12 122 0004 1053	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA SEDE DA SEC. EDUCACAO				
12 122 0004 1060	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. EDUCACAO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	695.700,50	10.079.428,96		10.775.129,46
12 361 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	695.700,50	10.079.428,96		10.775.129,46
12 361 0010 1023	CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	695.700,50			695.700,50
12 361 0010 1024	MELHORIA E REESTRUT. DE INFRAESTRUTURA DE ESCOLAS				
12 361 0010 1029	UNIFORMES E MAT. ESCOLARES P/ CRIANCAS CARENTES				
12 361 0010 1031	COMPLEMENTACAO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR				
12 361 0010 2033	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL		853.578,16		853.578,16
12 361 0010 2035	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		725.839,81		725.839,81
12 361 0010 2040	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.		5.790.550,73		5.790.550,73
12 361 0010 2043	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		2.164.698,91		2.164.698,91
12 361 0010 2045	MANUT. DO PROG. - SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL		111.495,03		111.495,03
12 361 0010 2074	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		433.266,32		433.266,32
12 364	ENSINO SUPERIOR		188.000,00		188.000,00
12 364 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		188.000,00		188.000,00
12 364 0010 1030	APOIO NA IMPLANTACAO DE POLOS DE ENSINO SUPERIOR				
12 364 0010 2036	APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		188.000,00		188.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	325.020,98	3.790.057,82		4.115.078,80
12 365 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	325.020,98	3.790.057,82		4.115.078,80
12 365 0010 1027	CONSTRUCAO E IMPL. DE BRINQUEDOTECA EM CRECHES MUN				
12 365 0010 1064	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO INFANTIL	325.020,98			325.020,98
12 365 0010 2034	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL		562.206,18		562.206,18
12 365 0010 2037	MANUT. ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		315.791,10		315.791,10
12 365 0010 2041	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA.		1.997.359,54		1.997.359,54
12 365 0010 2042	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - CRECHES.		73,07		73,07
12 365 0010 2044	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - INFANTIL		469.279,38		469.279,38
12 365 0010 2046	MANUT. DO PROG. - SALARIO EDUCACAO - INFANTIL				
12 365 0010 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CRECHES MUNICIPAIS		39.734,55		39.734,55
12 365 0010 2075	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		167.763,29		167.763,29
12 365 0010 2076	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - CRECHES		237.850,71		237.850,71
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO				
12 366 0010 2038	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA				
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		100.800,00		100.800,00
12 367 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		100.800,00		100.800,00

Emissão: 13/02/2020 10:40:52 Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12 367 0010 2039	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL		100.800,00		100.800,00
13	CULTURA	173.991,00	43.524,60		217.515,60
13 122	ADMINISTRACAO GERAL		6.314,60		6.314,60
13 122 0003	GESTAO EFICAZ		6.314,60		6.314,60
13 122 0003 2048	GESTAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		6.314,60		6.314,60
13 392	DIFUSAO CULTURAL	173.991,00	37.210,00		211.201,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	173.991,00	37.210,00		211.201,00
13 392 0012 1032	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
13 392 0012 1033	AUXILIO E APOIO PARA REALIZACAO DA EXPOCLARO	72.000,00			72.000,00
13 392 0012 1034	REALIZACAO E APOIO A EVENTOS ARTIST. E CULTURAIS	101.991,00			101.991,00
13 392 0012 2049	PROMOCAO DE PROJ. OFIC. DE TEATRO, DANCA E MUSICAS				
13 392 0012 2050	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA, BANDA E FANFARRA		1.210,00		1.210,00
13 392 0012 2084	AUXILIO E APOIO A ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICEN		36.000,00		36.000,00
15	URBANISMO	293.220,44	4.921.613,71		5.214.834,15
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.220,44	2.949.843,79		3.243.064,23
15 451 0003	GESTAO EFICAZ		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451 0003 2052	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	34.700,00			34.700,00
15 451 0015 1036	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PUBLICOS				
15 451 0015 1039	CONSTRUCAO E REVIT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	34.700,00			34.700,00
15 451 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	258.520,44			258.520,44
15 451 0016 1035	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	258.520,44			258.520,44
15 452	SERVICOS URBANOS		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452 0015 2053	GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS		1.971.769,92		1.971.769,92
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0008	HABITACAO CIDADA				
16 482 0008 1011	INFRAESTRUTURA P/ IMPLANT DE PROJETOS DE HABITACAO				
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 542	CONTROLE AMBIENTAL				
18 542 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 542 0020 1061	AUXILIO E APOIO AO PROJETO PEIXE VIVO				
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
18 543 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 543 0020 1046	FOMENTO A PROJ. DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
20	AGRICULTURA	975.000,00	1.101.828,83		2.076.828,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003 2057	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMB		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
20 122 0004 1041	AQUISICAO DE VEICULO P/ A SECR. DE AGRICULTURA				
20 122 0004 1062	REFORMA, AMPL/ESTRUTURAÇÃO DA SEC. AGRICULTURA				
20 605	ABASTECIMENTO	975.000,00			975.000,00
20 605 0019	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUCAO	975.000,00			975.000,00
20 605 0019 1042	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE LATICINIO NA ZONA RURAL				
20 605 0019 1043	AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA P/ AGRIC. FAMILIAR	493.000,00			493.000,00
20 605 0019 1044	AQUIS. DE MAQ. E EQUIP. P/ FOMENTO A AGRICULTURA	482.000,00			482.000,00
20 605 0019 2058	MANUT. A APOIO A PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
23	COMERCIO E SERVICOS		325.121,71		325.121,71
23 122	ADMINISTRACAO GERAL		322.178,71		322.178,71
23 122 0003	GESTAO EFICAZ		322.178,71		322.178,71
23 122 0003 2059	GESTAO MANUT. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		322.178,71		322.178,71
23 691	PROMOCAO COMERCIAL		2.943,00		2.943,00
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.943,00		2.943,00
23 691 0013 2061	FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS		2.943,00		2.943,00
23 695	TURISMO				
23 695 0014	DESENVOLVIMENTO TURISTICO				
23 695 0014 1047	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
23 695 0014 1048	APOIO A REALIZACAO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA				
23 695 0014 1049	REESTRUT. BALNEARIO NO ESPACO FESTIVAL DE PESCA				
23 695 0014 2060	APOIO E FOMENTO A EVENTOS TURISTICOS				
25	ENERGIA		1.057,49		1.057,49
25 752	ENERGIA ELETRICA		1.057,49		1.057,49
25 752 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		1.057,49		1.057,49
25 752 0015 2054	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		1.057,49		1.057,49
26	TRANSPORTE	72.240,00	1.235.200,63		1.307.440,63
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	72.240,00	1.235.200,63		1.307.440,63
26 782 0003	GESTAO EFICAZ		566.325,63		566.325,63
26 782 0003 2055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL		566.325,63		566.325,63
26 782 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
26 782 0015 2082	MANUT. E CONSERVACAO DE SINALIZACAO DO TRANSITO				
26 782 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				

Emissão: 13/02/2020 10:40:52 Página 3

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26 782 0016 1037	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS P/ A INFRAESTRURA				
26 782 0018	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA RURAL	72.240,00	668.875,00		741.115,00
26 782 0018 1038	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	72.240,00			72.240,00
26 782 0018 2056	MANUT CONS. DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES		668.875,00		668.875,00
27	DESPORTO E LAZER		304.329,46		304.329,46
27 122	ADMINISTRACAO GERAL		288.259,46		288.259,46
27 122 0003	GESTAO EFICAZ		288.259,46		288.259,46
27 122 0003 2062	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		288.259,46		288.259,46
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		16.070,00		16.070,00
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER		16.070,00		16.070,00
27 812 0011 1025	CONST. E REF. DE ESPACOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
27 812 0011 1026	REATIVACAO E IMPL. DO PROJETO ESPORTE NOS BAIRROS				
27 812 0011 2063	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR		16.070,00		16.070,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843 0005 9002	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA DE LONGO PRAZO				
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 846 0005	ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 846 0005 9001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASEP			582.087,22	582.087,22
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS				
	TOTAL	**3.515.595,21**	**49.937.242,16**	**582.087,22**	**54.034.924,59**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**0,00**
	TOTAL GERAL				**54.034.924,59**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:40:52

Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO			
04	ADMINISTRACAO	5.686.393,38		5.686.393,38
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	119.291,49		119.291,49
04 121 0003	GESTAO EFICAZ	119.291,49		119.291,49
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	3.981.585,29		3.981.585,29
04 122 0003	GESTAO EFICAZ	3.964.160,33		3.964.160,33
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	17.424,96		17.424,96
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003	GESTAO EFICAZ	1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
04 451 0003	GESTAO EFICAZ			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.896.365,85	310.910,50	3.207.276,35
08 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003	GESTAO EFICAZ	1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	804.824,52	147.024,79	951.849,31
08 241 0007	PROTECAO SOCIAL	804.824,52	147.024,79	951.849,31
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	301.903,16		301.903,16
08 243 0007	PROTECAO SOCIAL	301.903,16		301.903,16
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	718.543,04	163.885,71	882.428,75
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO	173.250,40	27.520,10	200.770,50
08 244 0007	PROTECAO SOCIAL	545.292,64	136.365,61	681.658,25
10	SAUDE	672.160,27	16.942.929,28	17.615.089,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	110.022,29	3.189.803,62	3.299.825,91
10 122 0003	GESTAO EFICAZ	110.022,29	3.189.803,62	3.299.825,91
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
10 301	ATENCAO BASICA		4.979.802,03	4.979.802,03
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS		4.979.802,03	4.979.802,03
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	562.137,98	7.441.875,34	8.004.013,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	562.137,98	7.441.875,34	8.004.013,32
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		1.074.282,76	1.074.282,76
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		1.074.282,76	1.074.282,76
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53	256.564,53
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS		256.564,53	256.564,53
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		601,00	601,00
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		601,00	601,00
12	EDUCACAO	2.346.643,74	15.150.306,48	17.496.950,22
12 122	ADMINISTRACAO GERAL	554.534,18	1.763.407,78	2.317.941,96
12 122 0003	GESTAO EFICAZ	554.534,18	1.763.407,78	2.317.941,96
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.108.073,82	9.667.055,64	10.775.129,46
12 361 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	1.108.073,82	9.667.055,64	10.775.129,46
12 364	ENSINO SUPERIOR		188.000,00	188.000,00
12 364 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		188.000,00	188.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	684.035,74	3.431.043,06	4.115.078,80
12 365 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	684.035,74	3.431.043,06	4.115.078,80
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO			
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		100.800,00	100.800,00
12 367 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		100.800,00	100.800,00
13	CULTURA	217.515,60		217.515,60
13 122	ADMINISTRACAO GERAL	6.314,60		6.314,60
13 122 0003	GESTAO EFICAZ	6.314,60		6.314,60
13 392	DIFUSAO CULTURAL	211.201,00		211.201,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	211.201,00		211.201,00
15	URBANISMO	4.059.072,31	1.155.761,84	5.214.834,15
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.148.420,55	1.094.643,68	3.243.064,23
15 451 0003	GESTAO EFICAZ	1.855.200,11	1.094.643,68	2.949.843,79
15 451 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	34.700,00		34.700,00
15 451 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	258.520,44		258.520,44
15 452	SERVICOS URBANOS	1.910.651,76	61.118,16	1.971.769,92
15 452 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	1.910.651,76	61.118,16	1.971.769,92
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0008	HABITACAO CIDADA			
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			
18 542 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			

Emissão: 13/02/2020 10:42:15 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18 543 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			
20	AGRICULTURA	1.193.828,83	883.000,00	2.076.828,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ	1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
20 605	ABASTECIMENTO	92.000,00	883.000,00	975.000,00
20 605 0019	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUCAO	92.000,00	883.000,00	975.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	325.121,71		325.121,71
23 122	ADMINISTRACAO GERAL	322.178,71		322.178,71
23 122 0003	GESTAO EFICAZ	322.178,71		322.178,71
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	2.943,00		2.943,00
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.943,00		2.943,00
23 695	TURISMO			
23 695 0014	DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
25	ENERGIA	1.057,49		1.057,49
25 752	ENERGIA ELETRICA	1.057,49		1.057,49
25 752 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	1.057,49		1.057,49
26	TRANSPORTE	326.433,46	981.007,17	1.307.440,63
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	326.433,46	981.007,17	1.307.440,63
26 782 0003	GESTAO EFICAZ	239.693,46	326.632,17	566.325,63
26 782 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID			
26 782 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN			
26 782 0018	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA RURAL	86.740,00	654.375,00	741.115,00
27	DESPORTO E LAZER	304.329,46		304.329,46
27 122	ADMINISTRACAO GERAL	288.259,46		288.259,46
27 122 0003	GESTAO EFICAZ	288.259,46		288.259,46
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	16.070,00		16.070,00
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER	16.070,00		16.070,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	582.087,22		582.087,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0005	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	582.087,22		582.087,22
28 846 0005	ENCARGOS ESPECIAIS	582.087,22		582.087,22
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS			
	TOTAL	**18.611.009,32**	**35.423.915,27**	**54.034.924,59**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**2.316.000,00**
	TOTAL GERAL			**56.350.924,59**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:42:15

Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 GABINETE DO PREFEITO				1.508.551,83				
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				2.455.608,50				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				1.585.516,60				
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								3.207.276,35
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				17.424,96				
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				119.291,49				
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL				5.686.393,38				3.207.276,35

Emissão: 13/02/2020 10:43:13 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		17.615.089,55						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				17.496.950,22	217.515,60			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							5.214.834,15	
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL		17.615.089,55		17.496.950,22	217.515,60		5.214.834,15	

Emissão: 13/02/2020 10:43:13 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.076.828,83				
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							325.121,71	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL				2.076.828,83			325.121,71	

Emissão: 13/02/2020 10:43:13 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
02 GABINETE DO PREFEITO								1.508.551,83
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								2.455.608,50
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				582.087,22				2.167.603,82
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								3.207.276,35
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								17.615.089,55
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								17.714.465,82
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.057,49	1.307.440,63						6.540.757,23
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								2.076.828,83
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								325.121,71
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			304.329,46					304.329,46
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								119.291,49
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL	1.057,49	1.307.440,63	304.329,46	582.087,22				54.034.924,59

TOTAL	54.034.924,59
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	2.316.000,00
TOTAL GERAL	56.350.924,59

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:43:13 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	49.430.000,00	48.092.948,82	8.644.120,51		8.644.120,51	56.737.069,33	7.307.069,33	
110000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.300.000,00	5.457.251,47	630.694,61		630.694,61	6.087.946,08		212.053,92
111000000000000000	IMPOSTOS	5.837.500,00	5.068.188,55	602.939,31		602.939,31	5.671.127,86		166.372,14
111300000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.640.000,00	1.537.697,39	262.339,39		262.339,39	1.800.036,78	160.036,78	
111303000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.640.000,00	1.537.697,39	262.339,39		262.339,39	1.800.036,78	160.036,78	
111303100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.600.000,00	1.492.468,60	258.901,62		258.901,62	1.751.370,22	151.370,22	
111303110000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.492.468,60	258.901,62		258.901,62	1.751.370,22	151.370,22	
111303110100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	1.600.000,00	1.492.468,60	258.901,62		258.901,62	1.751.370,22	151.370,22	
111303400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.000,00	45.228,79	3.437,77		3.437,77	48.666,56	8.666,56	
111303410000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	40.000,00	45.210,73	3.437,77		3.437,77	48.648,50	8.648,50	
111303410100000000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	40.000,00	45.210,73	3.437,77		3.437,77	48.648,50	8.648,50	
111303420000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E		18,06				18,06	18,06	
111303420100000000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		18,06				18,06	18,06	
111800000000000000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	4.197.500,00	3.530.491,16	340.599,92		340.599,92	3.871.091,08		326.408,92
111801000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	1.845.500,00	1.418.022,02	220.207,47		220.207,47	1.638.229,49		207.270,51
111801100000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	872.100,00	639.466,66	49.583,86		49.583,86	689.050,52		183.049,48
111801110000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	800.000,00	623.471,22	20.649,07		20.649,07	644.120,29		155.879,71
111180111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL								
211180111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		-66,90				-66,90		66,90
311180111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-158.900,00	-173.022,43	-2.048,05		-2.048,05	-175.070,48		16.170,48
111801120000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR	2.000,00	1.737,87	822,23		822,23	2.560,10	560,10	
311180112000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR		-2,38				-2,38		2,38
111801130000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	200.000,00	169.417,94	25.157,11		25.157,11	194.575,05		5.424,95
111180113000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	-1.000,00						1.000,00	
311180113000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA		-3.258,63	-43,24		-43,24	-3.301,87		3.301,87
111801140000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -	60.000,00	63.310,20	5.987,26		5.987,26	69.297,46	9.297,46	
311180114000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -	-30.000,00	-42.120,23	-940,52		-940,52	-43.060,75		13.060,75
111801400000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	973.400,00	778.555,36	170.623,61		170.623,61	949.178,97		24.221,03
111801410000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	972.500,00	778.425,61	170.619,54		170.619,54	949.045,15		23.454,85
111801420000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA		129,75	4,07		4,07	133,82	133,82	
311180142000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	-100,00						100,00	
111801430000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	1.000,00							1.000,00
111801440000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA								
111802000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	2.352.000,00	2.112.469,14	120.392,45		120.392,45	2.232.861,59		119.138,41
111802300000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2.352.000,00	2.112.469,14	120.392,45		120.392,45	2.232.861,59		119.138,41
111802310000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.099.000,00	1.748.228,58	109.203,39		109.203,39	1.857.431,97		241.568,03
111802310100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.700.000,00	1.393.324,47	65.807,59		65.807,59	1.459.132,06		240.867,94
211180231010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA								
311180231010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	-1.000,00						1.000,00	
111802310200000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	400.000,00	354.904,11	43.395,80		43.395,80	398.299,91		1.700,09
111802320000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	6.000,00	8.971,73	523,55		523,55	9.495,28	3.495,28	
111802320100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECA	6.000,00	9.015,65	523,55		523,55	9.539,20	3.539,20	
311180232010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECA		-43,92				-43,92		43,92
111802330000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	197.000,00	350.280,57	9.777,75		9.777,75	360.058,32	163.058,32	
111802330100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADAÇ	200.000,00	350.280,57	9.777,75		9.777,75	360.058,32	160.058,32	
311180233010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADAÇ	-3.000,00						3.000,00	
111802340000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	50.000,00	4.988,26	887,76		887,76	5.876,02		44.123,98
111802340100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	50.000,00	11.261,53	950,28		950,28	12.211,81		37.788,19
311180234010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU		-6.273,27	-62,52		-62,52	-6.335,79		6.335,79
112000000000000000	TAXAS	462.500,00	389.062,92	27.755,30		27.755,30	416.818,22		45.681,78

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
112100000000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	315.000,00	272.948,24	4.685,84		4.685,84	277.634,08		37.365,92
112101000000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	315.000,00	272.198,24	4.685,84		4.685,84	276.884,08		38.115,92
112101100000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	315.000,00	272.198,24	4.685,84		4.685,84	276.884,08		38.115,92
112101111000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	294.000,00	165.649,56	3.195,42		3.195,42	168.844,98		125.155,02
112101111010000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	40.000,00	22.370,13	320,00		320,00	22.690,13		17.309,87
211210111101000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		-48,88				-48,88		48,88
311210111010000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	-1.000,00	-2.403,01	-105,00		-105,00	-2.508,01		1.508,01
112101111020000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.000,00	84.074,47	1.712,54		1.712,54	85.787,01		164.212,99
211210111020000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		-556,12				-556,12		556,12
112101111060000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.	5.000,00	59.379,06				59.379,06	54.379,06	
111210111106000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.								
311210111060000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.		-85,00				-85,00		85,00
112101111080000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS		2.918,91	1.267,88		1.267,88	4.186,79	4.186,79	
112101119900000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS								
112101120000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	2.000,00	915,39	21,32		21,32	936,71		1.063,29
311210112000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS								
112101130000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	10.000,00	7.494,75				7.494,75		2.505,25
311210113000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	-500,00	-388,05				-388,05	111,95	
112101140000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	108.800,38	1.681,72		1.681,72	110.482,10	100.482,10	
311210114000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-500,00	-10.273,79	-212,62		-212,62	-10.486,41		9.986,41
112104000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		750,00				750,00	750,00	
112104100000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		750,00				750,00	750,00	
112104110000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL		1.125,00				1.125,00	1.125,00	
311210411000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL		-375,00				-375,00		375,00
112200000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	147.500,00	116.114,68	23.069,46		23.069,46	139.184,14		8.315,86
112201000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	146.500,00	116.114,68	23.069,46		23.069,46	139.184,14		7.315,86
112201100000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	146.500,00	116.114,68	23.069,46		23.069,46	139.184,14		7.315,86
112201111000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	127.500,00	84.193,69	3.285,96		3.285,96	87.479,65		40.020,35
112201110100000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	20.000,00	18.630,99				18.630,99		1.369,01
311220111010000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	-2.000,00	-1.135,26	-15,66		-15,66	-1.150,92	849,08	
112201110200000000	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00	385,23	5,32		5,32	390,55		9.609,45
311220111020000000	TAXA DE EXPEDIENTE	-500,00						500,00	
112201110300000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	100.000,00	66.312,73	3.296,30		3.296,30	69.609,03		30.390,97
211220111030000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA								
112201120000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	500,00	608,00	216,45		216,45	824,45	324,45	
311220112000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	-500,00	-1,76				-1,76	498,24	
112201130000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	15.000,00	26.699,97	3.768,02		3.768,02	30.467,99	15.467,99	
311220113000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	-500,00						500,00	
112201140000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	8.767,68	15.875,90		15.875,90	24.643,58	19.643,58	
311220114000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-500,00	-4.152,90	-76,87		-76,87	-4.229,77		3.729,77
112202000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00							1.000,00
112202100000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00							1.000,00
112202110000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	6.300.000,00	5.457.251,47	630.694,61		630.694,61	6.087.946,08		212.053,92
120000000000000000	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
124000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
124000100000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
124000110000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
	SOMA	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
132100100000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
132100110000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
132100110100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	289.600,00	93.964,42	2.469,64		2.469,64	96.434,06		193.165,94
132100110102000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB - PRINCIPAL		5.006,20	312,01		312,01	5.318,21	5.318,21	
132100110103000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE - PRINCIPAL	50.000,00	19.196,37	1.888,29		1.888,29	21.084,66		28.915,34
132100110104000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - CONT. INTERV. DOM. ECON.	10.400,00	134,13				134,13		10.265,87
132100110105000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL	110.000,00	2.068,57	181,07		181,07	2.249,64		107.750,36
132100110106000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FNDE - PRINCIPAL	20.000,00	6.788,60	96,16		96,16	6.884,76		13.115,24
132100110107000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SER								
132100110108000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SE								
132100110109000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE		1.048,98	13,92		13,92	1.062,90	1.062,90	
132100110110000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE	20.000,00	6.100,84	273,37		273,37	6.374,21		13.625,79
132100110111000000	RENDIMENTOS ILUMINACAO PUBLICA		60.433,89	972,38		972,38	61.406,27	61.406,27	
132100110112000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS		2.978,87	0,22		0,22	2.979,09	2.979,09	
132100110199000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - PRINCIPAL	269.600,00	24.450,82	1.223,67		1.223,67	25.674,49		243.925,51
132100110200000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	50.000,00	11.969,70	4.915,09		4.915,09	16.884,79		33.115,21
132100110299000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	50.000,00	11.969,70	4.915,09		4.915,09	16.884,79		33.115,21
	SOMA	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
160000000000000000	RECEITA DE SERVICOS	40.000,00							40.000,00
161000000000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00							40.000,00
161001000000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00							40.000,00
161001100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00							40.000,00
161001110000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	25.000,00							25.000,00
161001120000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	5.000,00							5.000,00
161001130000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA	5.000,00							5.000,00
161001140000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	5.000,00							5.000,00
	SOMA	40.000,00							40.000,00
170000000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.500.000,00	41.730.088,45	7.862.364,09		7.862.364,09	49.592.452,54	8.092.452,54	
171000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	19.190.000,00	19.914.944,73	4.843.248,78		4.843.248,78	24.758.193,51	5.568.193,51	
171800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	19.190.000,00	19.914.944,73	4.843.248,78		4.843.248,78	24.758.193,51	5.568.193,51	
171801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	12.440.000,00	12.404.137,45	2.016.457,70		2.016.457,70	14.420.595,15	1.980.595,15	
171801200000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	10.800.000,00	10.048.804,04	1.159.452,17		1.159.452,17	11.208.256,21	408.256,21	
171801210000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINC	13.500.000,00	12.561.004,66	1.449.315,20		1.449.315,20	14.010.319,86	510.319,86	
417180121000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINC	-2.700.000,00	-2.512.200,62	-289.863,03		-289.863,03	-2.802.063,65		102.063,65
171801300000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1% COTA ENTREGUE NO	600.000,00		618.254,62		618.254,62	618.254,62	18.254,62	
171801310000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1% COTA ENTREGUE NO	600.000,00		618.254,62		618.254,62	618.254,62	18.254,62	
171801400000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE M	600.000,00	595.413,00				595.413,00		4.587,00
171801410000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE M	600.000,00	595.413,00				595.413,00		4.587,00
171801500000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	440.000,00	1.759.920,41	238.750,91		238.750,91	1.998.671,32	1.558.671,32	
171801510000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	550.000,00	2.199.900,36	298.438,63		298.438,63	2.498.338,99	1.948.338,99	
417180151000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-110.000,00	-439.979,95	-59.687,72		-59.687,72	-499.667,67		389.667,67
171801700000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE								
171801710000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE								
171802000000000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO	200.000,00	197.859,28	18.296,35		18.296,35	216.155,63	16.155,63	
171802600000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	200.000,00	197.859,28	18.296,35		18.296,35	216.155,63	16.155,63	
171802610000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	200.000,00	197.859,28	18.296,35		18.296,35	216.155,63	16.155,63	
171803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	4.646.000,00	6.145.712,58	1.849.722,54		1.849.722,54	7.995.435,12	3.349.435,12	
171803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	4.646.000,00	6.145.712,58	1.849.722,54		1.849.722,54	7.995.435,12	3.349.435,12	

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Páaina 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	4.646.000,00	6.145.712,58	1.849.722,54		1.849.722,54	7.995.435,12	3.349.435,12	
171803110101000000	PAB FIXO	1.400.000,00	621.555,00	127.755,00		127.755,00	749.310,00		650.690,00
171803110201000000	SAUDE DA FAMILIA - SF	157.000,00							157.000,00
171803110202000000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	450.000,00	212.500,00				212.500,00		237.500,00
171803110203000000	SAUDE BUCAL -SB	100.000,00	97.500,00	15.000,00		15.000,00	112.500,00	12.500,00	
171803110204000000	PMAQ PROGR. MELHORIA ACESSO A QUALIDADE	200.000,00							200.000,00
171803110205000000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	50.000,00							50.000,00
171803110206000000	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	600.000,00	3.450.067,21	472.535,23		472.535,23	3.922.602,44	3.322.602,44	
171803110301000000	MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	50.000,00							50.000,00
171803110302000000	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	1.172.000,00	1.468.659,53	1.188.975,31		1.188.975,31	2.657.634,84	1.485.634,84	
171803110303000000	APOIO A IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA		10.937,23	5.983,20		5.983,20	16.920,43	16.920,43	
171803110306000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - SUS	200.000,00							200.000,00
171803110401000000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	65.000,00	60.000,00	7.500,00		7.500,00	67.500,00	2.500,00	
171803110402000000	PISO FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	95.961,53				95.961,53		4.038,47
171803110403000000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA	1.000,00							1.000,00
171803110404000000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - FNS	1.000,00	43.338,99	1.015,60		1.015,60	44.354,59	43.354,59	
171803110405000000	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		4.062,40	20.712,30		20.712,30	24.774,70	24.774,70	
171803110501000000	TRANSF. ASSIST. FARMACIA BASICA	100.000,00	63.130,69	10.245,90		10.245,90	73.376,59		26.623,41
171803110502000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		18.000,00				18.000,00	18.000,00	
171803119901000000	APOIO FINANCEIRO PARA OS ENTES QUE RECEBEM O FPM								
171804000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	215.000,00	174.889,83	152.565,70		152.565,70	327.455,53	112.455,53	
171804100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	215.000,00	174.889,83	152.565,70		152.565,70	327.455,53	112.455,53	
171804110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	215.000,00	174.889,83	152.565,70		152.565,70	327.455,53	112.455,53	
171804110101000000	FMAS PSB - DBL	30.000,00	55.469,58	4.875,42		4.875,42	60.345,00	30.345,00	
171804110102000000	FMAS PBF - PAIF	20.000,00							20.000,00
171804110103000000	FMAS BPC NA ESCOLA	1.000,00	282,79	40,00		40,00	322,79		677,21
171804110201000000	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI E MSE	2.000,00							2.000,00
171804110202000000	PISO DE ALTA COMLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE - AEPETI	5.000,00							5.000,00
171804110301000000	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PSEAC/PAICI	5.000,00							5.000,00
171804110401000000	FMAS IGD - SUAS INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	30.000,00		8.999,72		8.999,72	8.999,72		21.000,28
171804110501000000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	50.000,00							50.000,00
171804110502000000	FNAS GBF	2.000,00							2.000,00
171804110503000000	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	70.000,00	119.137,46	138.650,56		138.650,56	257.788,02	187.788,02	
171805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	948.000,00	992.345,59	73.681,08		73.681,08	1.066.026,67	118.026,67	
171805100000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	500.000,00	695.128,02	67.262,86		67.262,86	762.390,88	262.390,88	
171805110000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	500.000,00	695.128,02	67.262,86		67.262,86	762.390,88	262.390,88	
171805200000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRET	3.500,00							3.500,00
171805210000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRET	3.500,00							3.500,00
171805300000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	224.500,00	228.964,00				228.964,00	4.464,00	
171805310000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	224.500,00	228.964,00				228.964,00	4.464,00	
171805310100000000	PNAE	80.000,00	79.200,00				79.200,00		800,00
171805310200000000	PNAEC - CRECHES	90.000,00	96.300,00				96.300,00	6.300,00	
171805310300000000	PNAEP - PRE-ESCOLAR	50.000,00	50.456,00				50.456,00	456,00	
171805310400000000	PNAE - EJA	3.000,00							3.000,00
171805310500000000	PNAE - AEE	1.500,00	3.008,00				3.008,00	1.508,00	
171805400000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	70.000,00	68.253,57	6.418,22		6.418,22	74.671,79	4.671,79	
171805410000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	70.000,00	68.253,57	6.418,22		6.418,22	74.671,79	4.671,79	
171805900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	150.000,00							150.000,00
171805910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	150.000,00							150.000,00
171805920000000000	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - AFM								

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171806000000000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. N. 87/96	44.000,00							44.000,00
171806100000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96	44.000,00							44.000,00
171806110000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	55.000,00							55.000,00
417180611000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96 - DEDUCAO F	-11.000,00						11.000,00	
171810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	607.000,00							607.000,00
171810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	50.000,00							50.000,00
171810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	50.000,00							50.000,00
171810300000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	50.000,00							50.000,00
171810310000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	50.000,00							50.000,00
171810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	507.000,00							507.000,00
171810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	507.000,00							507.000,00
171810910100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	507.000,00							507.000,00
171899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	90.000,00		732.525,41		732.525,41	732.525,41	642.525,41	
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	90.000,00		732.525,41		732.525,41	732.525,41	642.525,41	
171899110000000000	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES	90.000,00		732.525,41		732.525,41	732.525,41	642.525,41	
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.310.000,00	13.877.482,40	1.919.035,63		1.919.035,63	15.796.518,03	1.486.518,03	
172800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	14.310.000,00	13.877.482,40	1.919.035,63		1.919.035,63	15.796.518,03	1.486.518,03	
172801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.447.000,00	12.411.917,24	1.691.049,17		1.691.049,17	14.102.966,41	1.655.966,41	
172801100000000000	COTA-PARTE DO ICMS	9.636.000,00	9.829.391,63	1.505.078,92		1.505.078,92	11.334.470,55	1.698.470,55	
172801110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.045.000,00	12.286.739,27	1.881.348,62		1.881.348,62	14.168.087,89	2.123.087,89	
417280111000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.409.000,00	-2.457.347,64	-376.269,70		-376.269,70	-2.833.617,34		424.617,34
172801200000000000	COTA-PARTE DO IPVA	1.080.000,00	1.152.587,32	41.963,99		41.963,99	1.194.551,31	114.551,31	
172801210000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.350.000,00	1.440.733,66	52.454,89		52.454,89	1.493.188,55	143.188,55	
417280121000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-270.000,00	-288.146,34	-10.490,90		-10.490,90	-298.637,24		28.637,24
172801300000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	90.000,00	81.681,87	8.592,52		8.592,52	90.274,39	274,39	
172801310000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	90.000,00	81.681,87	8.592,52		8.592,52	90.274,39	274,39	
172801400000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	100.000,00	45.618,40				45.618,40		54.381,60
172801410000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINC	100.000,00	45.618,40				45.618,40		54.381,60
172801500000000000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.400.000,00	1.302.638,02	135.413,74		135.413,74	1.438.051,76	38.051,76	
172801510000000000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.302.638,02	135.413,74		135.413,74	1.438.051,76	38.051,76	
172801510100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.302.638,02	135.413,74		135.413,74	1.438.051,76	38.051,76	
172801900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	141.000,00							141.000,00
172801910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	141.000,00							141.000,00
172803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	580.000,00	708.732,29	116.548,48		116.548,48	825.280,77	245.280,77	
172803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	580.000,00	708.732,29	116.548,48		116.548,48	825.280,77	245.280,77	
172803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	580.000,00	708.732,29	116.548,48		116.548,48	825.280,77	245.280,77	
172803110100000000	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	400.000,00	548.592,00	91.432,00		91.432,00	640.024,00	240.024,00	
172803110200000000	PAICI	60.000,00	97.741,37	15.671,40		15.671,40	113.412,77	53.412,77	
172803110300000000	TRANSF. UNIDADE REABILITACAO - SAUDE MENTAL	10.000,00							10.000,00
172803110400000000	TRANSF. MEDIA E ALTA COMPLEX. - PORT. 112/61	20.000,00	6.000,00				6.000,00		14.000,00
172803110500000000	TRANSF. SAUDE BUCAL	50.000,00							50.000,00
172803110600000000	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	30.000,00	56.398,92	9.445,08		9.445,08	65.844,00	35.844,00	
172803110700000000	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS	10.000,00							10.000,00
172807000000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		29.105,00				29.105,00	29.105,00	
172807100000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		29.105,00				29.105,00	29.105,00	
172807110000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		29.105,00				29.105,00	29.105,00	
172807110100000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		29.105,00				29.105,00	29.105,00	
172810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	1.111.000,00	727.103,55	111.437,98		111.437,98	838.541,53		272.458,47
172810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	10.000,00							10.000,00
172810110000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	10.000,00							10.000,00

Emissão: 13/02/2020 10:44:30 Páaina 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172810110100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	10.000,00							10.000,00
172810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	821.000,00	727.103,55	111.437,98		111.437,98	838.541,53	17.541,53	
172810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	821.000,00	727.103,55	111.437,98		111.437,98	838.541,53	17.541,53	
172810210100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	820.000,00	727.103,55	111.437,98		111.437,98	838.541,53	18.541,53	
172810219900000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DESTINADAS A EDUCACAO - PRINCIPAL	1.000,00							1.000,00
172810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	280.000,00							280.000,00
172810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	280.000,00							280.000,00
172810919900000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS NAO RELACIONADAS A EDU	280.000,00							280.000,00
172899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	172.000,00	624,32				624,32		171.375,68
172899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	172.000,00	624,32				624,32		171.375,68
172899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	172.000,00	624,32				624,32		171.375,68
172899110101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SAS - ESTADO	20.000,00							20.000,00
172899110102000000	FETHAB - EDUCACAO	150.000,00							150.000,00
172899110103000000	REC FINANCEIROS P/A IMPLANTACAO PROG SOCIAIS (FONTE 129)	1.000,00							1.000,00
172899110104000000	REC FINANCEIROS P IMPLANTACAO PROG SOCIAIS (FONTE 143)	1.000,00	624,32				624,32		375,68
175000000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
175800000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA E/M	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
175801000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
175801100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
175801110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
	SOMA	41.500.000,00	41.730.088,45	7.862.364,09		7.862.364,09	49.592.452,54	8.092.452,54	
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	256.682,23	97.053,18		97.053,18	353.735,41	293.735,41	
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192200000000000000	RESTITUICOES	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192299119900000000	OUTRAS RESTITUICOES	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	207.348,17	90.040,26		90.040,26	297.388,43	247.388,43	
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	207.348,17	90.040,26		90.040,26	297.388,43	247.388,43	
199099100000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	49.000,00	191.634,18	88.044,26		88.044,26	279.678,44	230.678,44	
199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	49.000,00	191.634,18	88.044,26		88.044,26	279.678,44	230.678,44	
199099200000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	1.000,00	15.713,99	1.996,00		1.996,00	17.709,99	16.709,99	
199099210000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.000,00	15.713,99	1.996,00		1.996,00	17.709,99	16.709,99	
	SOMA	60.000,00	256.682,23	97.053,18		97.053,18	353.735,41	293.735,41	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**49.430.000,00**	**48.092.948,82**	**8.644.120,51**		**8.644.120,51**	**56.737.069,33**	**7.307.069,33**	
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.081.600,00	390.000,00		390.000,00	1.471.600,00		528.400,00
210000000000000000	OPERACOES DE CREDITO	900.000,00							900.000,00
211000000000000000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00							900.000,00
211900000000000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00							900.000,00
211900100000000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00							900.000,00
211900110000000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	900.000,00							900.000,00
	SOMA	900.000,00							900.000,00
220000000000000000	ALIENACAO DE BENS	100.000,00							100.000,00
221000000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00							100.000,00
221300000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	100.000,00							100.000,00
221300100000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	100.000,00							100.000,00
221300110000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
221300110200000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	100.000,00							100.000,00
	SOMA	100.000,00							100.000,00

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
240000000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.081.600,00	390.000,00		390.000,00	1.471.600,00	471.600,00	
241000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00	881.600,00	390.000,00		390.000,00	1.271.600,00	471.600,00	
241800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	800.000,00	881.600,00	390.000,00		390.000,00	1.271.600,00	471.600,00	
241803000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	300.000,00	81.600,00				81.600,00		218.400,00
241803100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	300.000,00	81.600,00				81.600,00		218.400,00
241803110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL	300.000,00	81.600,00				81.600,00		218.400,00
241803110100000000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	300.000,00	81.600,00				81.600,00		218.400,00
241805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00							300.000,00
241805100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00							300.000,00
241805110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRI	300.000,00							300.000,00
241810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	800.000,00				800.000,00	600.000,00	
241810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	200.000,00	800.000,00				800.000,00	600.000,00	
241810110000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	200.000,00	800.000,00				800.000,00	600.000,00	
241810110100000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	100.000,00	800.000,00				800.000,00	700.000,00	
241810110200000000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100.000,00							100.000,00
241810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAC								
241810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAC								
241810500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEA								
241810510000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEA								
241810700000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA								
241810710000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA								
241810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
241810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL								
241899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			390.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	
241899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			390.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	
241899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			390.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	
241899110100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			390.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	
242000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	200.000,00				200.000,00		
242800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	200.000,00				200.000,00		
242803000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	100.000,00							100.000,00
242803100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	100.000,00							100.000,00
242803110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
242803110100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	100.000,00							100.000,00
242805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00							100.000,00
242805100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00							100.000,00
242805110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRI	100.000,00							100.000,00
242805110100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTNADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00							100.000,00
242810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA		200.000,00				200.000,00	200.000,00	
242810700000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE IN		200.000,00				200.000,00	200.000,00	
242810710000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE IN		200.000,00				200.000,00	200.000,00	
	SOMA	1.000.000,00	1.081.600,00	390.000,00		390.000,00	1.471.600,00	471.600,00	
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.000.000,00**	**1.081.600,00**	**390.000,00**		**390.000,00**	**1.471.600,00**		**528.400,00**
	TOTAL	**51.430.000,00**	**49.174.548,82**	**9.034.120,51**		**9.034.120,51**	**58.208.669,33**	**6.778.669,33**	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		**26.000,00**	**30.056,76**		**30.056,76**	**56.056,76**	**56.056,76**	
	TOTAL GERAL	**51.430.000,00**	**49.200.548,82**	**9.064.177,27**		**9.064.177,27**	**58.264.726,09**	**6.834.726,09**	

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Páaina 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
02	**GABINETE DO PREFEITO**								
001	**GABINETE DO PREFEITO**								
04.122.0003.2004-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2004-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	720.972,26		720.972,26	650.918,89	70.053,37		720.972,26	
04.122.0003.2004-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	86.729,03		86.729,03	77.366,64	9.362,39		86.729,03	
04.122.0003.2004-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2004-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.379,84		34.379,84	29.401,86	4.977,98		34.379,84	0,00
04.122.0003.2004-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	36.680,00		36.680,00	33.820,00	2.860,00		36.680,00	
04.122.0003.2004-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	68.774,70		68.774,70	68.477,70	297,00		68.774,70	
04.122.0003.2004-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.783,29		13.783,29	13.757,27	300,00	273,98	13.783,29	0,00
04.122.0003.2004-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0003.2004-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,01		0,01					0,01
04.122.0003.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	91.244,26		91.244,26	89.672,49	9.949,49	8.377,72	91.244,26	0,00
04.122.0003.2004-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	22.272,00		22.272,00	22.272,00			22.272,00	
04.122.0003.2004-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2004-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0003.2004-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
04.122.0003.2004-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.122.0003.2004-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.199,94		28.199,94	22.110,94	6.089,00		28.199,94	
04.122.0003.2005-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2005-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	191.007,96		191.007,96	168.912,14	22.095,82		191.007,96	0,00
04.122.0003.2005-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	43.511,38		43.511,38	36.800,18	6.711,20		43.511,38	0,00
04.122.0003.2005-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2005-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0003.2005-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	480,00		480,00	480,00			480,00	
04.122.0003.2005-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2005-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0003.2005-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	508,00		508,00	508,00			508,00	
04.122.0003.2005-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.122.0003.2006-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2006-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	125.317,11		125.317,11	108.453,58	16.863,53		125.317,11	
04.122.0003.2006-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0003.2006-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2006-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.399,56		21.399,56	17.706,27	3.693,29		21.399,56	0,00
04.122.0003.2006-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.100,00		2.100,00	2.100,00			2.100,00	
04.122.0003.2006-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2006-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0003.2006-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	720,00		720,00	720,00			720,00	
04.122.0003.2006-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.122.0003.2007-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0003.2007-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	21.965,51		21.965,51	15.502,50	4.970,02	0,02	20.472,50	1.493,01
04.122.0004.1005-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.510.044,85**		**1.510.044,85**	**1.358.980,46**	**158.223,09**	**8.651,72**	**1.508.551,83**	**1.493,02**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	**1.510.044,85**		**1.510.044,85**	**1.358.980,46**	**158.223,09**	**8.651,72**	**1.508.551,83**	**1.493,02**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI**								
04.122.0003.2008-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2008-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-125.094,29	140.000,00	14.905,71	1.377,60	15.036,91	1.508,80	14.905,71	0,00
04.122.0003.2008-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.029.564,84		1.029.564,84	906.735,71	122.829,13		1.029.564,84	
04.122.0003.2008-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	56.880,09		56.880,09	48.883,00	7.997,09		56.880,09	0,00
04.122.0003.2008-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2008-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2008-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	101.887,46		101.887,46	85.856,45	16.031,00		101.887,45	0,01
04.122.0003.2008-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.560,00		10.560,00	9.600,00	960,00		10.560,00	

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
04.122.0003.2008-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	144.700,37		144.700,37	89.211,81	67.645,75	12.157,19	144.700,37	0,00
04.122.0003.2008-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.526,55		2.526,55	2.126,55	200,00	235,96	2.090,59	435,96
04.122.0003.2008-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0003.2008-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	40.105,54		40.105,54	36.962,82	3.142,72		40.105,54	0,00
04.122.0003.2008-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	730.989,65		730.989,65	730.979,29	16.200,69	26.819,45	720.360,53	10.629,12
04.122.0003.2008-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	113.760,00		113.760,00	113.760,00			113.760,00	
04.122.0003.2008-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2008-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.710,08		17.710,08	17.710,08			17.710,08	
04.122.0003.2008-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.275,03		11.275,03	11.275,03			11.275,03	
04.122.0003.2008-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	189.708,27		189.708,27	175.533,19	14.175,08		189.708,27	0,00
04.122.0003.2008-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.2065-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2065-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
04.122.0003.2065-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0003.2065-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2065-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0003.2065-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
04.122.0003.2065-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00		300,00	300,00			300,00	
04.122.0003.2065-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0003.2065-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
04.122.0003.2065-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.122.0004.1006-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0004.1007-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0004.1007-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0004.1007-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
04.122.0004.1050-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0004.1050-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0004.1050-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0004.1054-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.326.673,59**	**140.000,00**	**2.466.673,59**	**2.232.111,53**	**264.218,37**	**40.721,40**	**2.455.608,50**	**11.065,09**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	**2.326.673,59**	**140.000,00**	**2.466.673,59**	**2.232.111,53**	**264.218,37**	**40.721,40**	**2.455.608,50**	**11.065,09**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINA**								
04.123.0003.2009-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.123.0003.2009-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	896.765,37		896.765,37	796.304,11	100.461,26		896.765,37	0,00
04.123.0003.2009-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.681,16		13.681,16	9.946,28	3.734,88		13.681,16	0,00
04.123.0003.2009-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.123.0003.2009-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.123.0003.2009-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	91.930,11		91.930,11	78.035,15	13.894,96		91.930,11	0,00
04.123.0003.2009-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	18.360,00		18.360,00	15.900,00	2.460,00		18.360,00	
04.123.0003.2009-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	75.568,66		75.568,66	74.897,45	1.539,80	15.904,90	60.532,35	15.036,31
04.123.0003.2009-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU	6.600,00		6.600,00	6.600,00			6.600,00	
04.123.0003.2009-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.952,77		5.952,77	4.962,09	900,00	345,31	5.516,78	435,99
04.123.0003.2009-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.123.0003.2009-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	8.652,63		8.652,63	7.233,30	1.419,33		8.652,63	0,00
04.123.0003.2009-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	292.263,94		292.263,94	292.179,61	8.674,49	26.269,95	274.584,15	17.679,79
04.123.0003.2009-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	192.072,00		192.072,00	192.072,00			192.072,00	
04.123.0003.2009-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.123.0003.2009-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.200,00		2.200,00	2.200,00			2.200,00	
04.123.0003.2009-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.289,05		5.289,05	5.289,05			5.289,05	
04.123.0003.2009-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.123.0003.2009-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.333,00		9.333,00	9.333,00			9.333,00	
04.123.0004.1008-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.123.0004.1055-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
04.123.0004.1055-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
28.843.0005.9002-329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO								
28.843.0005.9002-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO								
28.846.0005.9001-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	582.087,22		582.087,22	500.000,00	90.969,86	8.882,64	582.087,22	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.200.755,91**		**2.200.755,91**	**1.994.952,04**	**224.054,58**	**51.402,80**	**2.167.603,82**	**33.152,09**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	**2.200.755,91**		**2.200.755,91**	**1.994.952,04**	**224.054,58**	**51.402,80**	**2.167.603,82**	**33.152,09**
05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCI**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS.**								
08.122.0003.2010-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.122.0003.2010-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	641.230,66		641.230,66	571.104,27	70.126,39		641.230,66	0,00
08.122.0003.2010-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.866,27		30.866,27	26.592,68	4.273,59		30.866,27	
08.122.0003.2010-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.122.0003.2010-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	75.940,75		75.940,75	65.247,12	10.693,63		75.940,75	0,00
08.122.0003.2010-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	8.680,00		8.680,00	7.900,00	780,00		8.680,00	
08.122.0003.2010-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.366,82		96.366,82	94.466,59	1.800,33	4.131,60	92.135,32	4.231,50
08.122.0003.2010-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.122.0003.2010-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.996,69		3.996,69	3.996,68	100,00	894,93	3.201,75	794,94
08.122.0003.2010-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
08.122.0003.2010-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	18.947,16		18.947,16	18.947,16			18.947,16	
08.122.0003.2010-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	160.298,14		160.298,14	160.298,13	7.406,96	15.968,38	151.736,71	8.561,43
08.122.0003.2010-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	39.816,00		39.816,00	39.816,00			39.816,00	
08.122.0003.2010-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	8.540,51		8.540,51	8.540,51			8.540,51	
08.122.0003.2010-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
08.122.0003.2010-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
08.122.0003.2010-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
08.122.0003.2010-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0003.2018-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
08.122.0003.2018-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.0003.2018-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.122.0003.2018-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.122.0004.1009-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.084.683,00**		**1.084.683,00**	**996.909,14**	**95.180,90**	**20.994,91**	**1.071.095,13**	**13.587,87**
002	**FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOC**								
08.241.0007.1010-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.241.0007.1010-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.241.0007.1010-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	467.227,33		467.227,33	352.146,95	117.836,61	2.756,23	467.227,33	0,00
08.241.0007.2011-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.241.0007.2011-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	122.385,88		122.385,88	109.333,56	13.052,32		122.385,88	0,00
08.241.0007.2011-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	92.256,46		92.256,46	72.526,71	19.729,75		92.256,46	
08.241.0007.2011-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.241.0007.2011-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.241.0007.2011-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	810,00		810,00	810,00			810,00	
08.241.0007.2011-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	134.083,55		134.083,55	105.642,42	29.095,88	654,75	134.083,55	0,00
08.241.0007.2011-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.241.0007.2011-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.241.0007.2011-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	133.730,21		133.730,21	123.550,21	9.403,65		132.953,86	776,35
08.241.0007.2011-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.132,23		2.132,23	1.526,69	705,54	100,00	2.132,23	
08.241.0007.2011-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
08.241.0007.2011-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0007.1057-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.243.0007.1057-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0007.2013-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.243.0007.2013-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	81.223,10		81.223,10	71.054,27	10.168,83		81.223,10	0,00

Emissão: 13/02/2020 11:36:27 Página 3

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
08.243.0007.2013-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.243.0007.2013-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.243.0007.2013-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.836,91		11.836,91	10.004,31	1.832,60		11.836,91	0,00
08.243.0007.2013-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
08.243.0007.2013-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.379,61		77.379,61	51.265,37	26.174,08	59,84	77.379,61	0,00
08.243.0007.2013-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.243.0007.2013-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	95.099,33		95.099,33	89.556,92	5.542,41		95.099,33	0,00
08.243.0007.2013-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.243.0007.2013-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
08.243.0007.2013-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0007.2072-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.243.0007.2072-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.079,38		3.079,38		3.079,38		3.079,38	
08.243.0007.2072-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	398,31		398,31		398,31		398,31	
08.243.0007.2072-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.243.0007.2072-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.243.0007.2072-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.360,00		3.360,00	2.980,00	380,00		3.360,00	
08.243.0007.2072-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.249,42		6.249,42	6.098,92	150,50		6.249,42	
08.243.0007.2072-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.545,00		1.545,00	1.145,00	400,00	504,98	1.040,02	504,98
08.243.0007.2072-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	21.056,08		21.056,08	21.056,08			21.056,08	
08.243.0007.2072-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.181,00		1.181,00	1.181,00			1.181,00	
08.243.0007.2072-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
08.243.0007.2072-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0006.1012-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0006.1012-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0006.1012-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0006.2014-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.470,00		1.470,00	1.470,00			1.470,00	
08.244.0006.2014-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.244.0006.2014-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		350,00	350,00			350,00	
08.244.0006.2014-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0006.2014-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	13.150,00		13.150,00	13.150,00			13.150,00	
08.244.0006.2017-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	960,00		960,00	960,00			960,00	
08.244.0006.2017-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.760,90		1.760,90	1.760,90			1.760,90	
08.244.0006.2017-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0006.2017-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.420,00		1.420,00	1.420,00			1.420,00	
08.244.0006.2017-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	935,50		935,50	527,50	408,00		935,50	
08.244.0006.2078-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	38,00		38,00	38,00			38,00	
08.244.0006.2078-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	93.887,84		93.887,84	93.887,84		22.890,60	70.997,24	22.890,60
08.244.0006.2078-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	535,70		535,70	535,70			535,70	
08.244.0006.2078-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	180.105,96		180.105,96	180.105,96		70.952,80	109.153,16	70.952,80
08.244.0007.1056-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0007.1056-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0007.1056-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0007.2015-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0007.2015-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	431.752,87		431.752,87	383.088,54	48.664,33		431.752,87	0,00
08.244.0007.2015-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.774,60		16.774,60	16.098,11	676,49		16.774,60	0,00
08.244.0007.2015-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.244.0007.2015-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	52.320,06		52.320,06	44.564,96	7.755,10		52.320,06	0,00
08.244.0007.2015-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.320,00		1.320,00	1.320,00			1.320,00	
08.244.0007.2015-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	61.693,98		61.693,98	57.185,42	3.833,56	16,80	61.002,18	691,80
08.244.0007.2015-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	56.350,00		56.350,00	56.350,00		19.550,00	36.800,00	19.550,00
08.244.0007.2015-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	616,58		616,58	616,58			616,58	
08.244.0007.2015-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	74.006,52		74.006,52	68.572,13	5.434,39		74.006,52	0,00
08.244.0007.2015-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.588,11		6.588,11	6.088,10	630,00	372,57	6.345,53	242,58
08.244.0007.2015-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
08.244.0007.2015-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719,91		719,91	719,91			719,91	
08.244.0007.2016-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0007.2016-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0007.2016-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.244.0007.2016-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0007.2016-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0007.2016-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.0007.2077-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0007.2077-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0007.2077-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0007.2077-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.244.0007.2077-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0007.2077-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0007.2077-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0007.2077-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0007.2077-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0007.2077-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.0007.2077-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
16.482.0008.1011-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.0008.1011-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
16.482.0008.1011-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**2.251.790,33**		**2.251.790,33**	**1.948.688,06**	**305.351,73**	**117.858,57**	**2.136.181,22**	**115.609,11**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	**3.336.473,33**		**3.336.473,33**	**2.945.597,20**	**400.532,63**	**138.853,48**	**3.207.276,35**	**129.196,98**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN**								
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**								
10.122.0003.2019-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.122.0003.2019-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0003.2019-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,01		0,01					0,01
10.122.0003.2019-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.122.0003.2019-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	226,51		226,51	226,50			226,50	0,01
10.122.0003.2020-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.122.0003.2020-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.043.663,51		2.043.663,51	1.822.236,42	221.427,09		2.043.663,51	0,00
10.122.0003.2020-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	67.723,14		67.723,14	52.954,94	14.768,20		67.723,14	0,00
10.122.0003.2020-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	19.285,18		19.285,18	19.285,18			19.285,18	
10.122.0003.2020-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.122.0003.2020-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	252.101,55		252.101,55	218.459,06	33.642,49		252.101,55	0,00
10.122.0003.2020-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
10.122.0003.2020-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	19.900,00		19.900,00	18.630,00	1.270,00		19.900,00	
10.122.0003.2020-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	217.257,30		217.257,30	216.921,69	10.702,42	11.149,25	216.474,86	782,44
10.122.0003.2020-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.216,30		6.216,30	6.216,30			6.216,30	
10.122.0003.2020-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.725,34		3.725,34	3.725,34		196,93	3.528,41	196,93
10.122.0003.2020-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
10.122.0003.2020-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	4.706,25		4.706,25	4.706,25			4.706,25	
10.122.0003.2020-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	319.564,38		319.564,38	307.096,58	21.185,71	8.717,91	319.564,38	0,00
10.122.0003.2020-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	91.632,00		91.632,00	91.632,00			91.632,00	
10.122.0003.2020-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
10.122.0003.2020-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.813,81		37.813,81	37.813,81			37.813,81	
10.122.0003.2020-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.675,51		12.675,51	12.675,51			12.675,51	
10.122.0003.2020-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	169.510,51		169.510,51	153.592,59	15.917,92		169.510,51	0,00
10.122.0003.2020-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.804,00		34.804,00	17.174,00	17.630,00		34.804,00	
10.122.0004.1017-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0004.1018-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0004.1018-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.0004.1018-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	-33.338,87	33.338,87						

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 5

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
10.301.0009.1013-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.1013-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0009.1013-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.301.0009.1013-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.370,00		2.370,00	2.370,00			2.370,00	
10.301.0009.1014-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0009.1016-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.1016-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		17.000,00		17.400,00	400,00	17.000,00	
10.301.0009.1016-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.301.0009.1019-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.1019-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
10.301.0009.1019-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00	30.000,00			30.000,00	
10.301.0009.2021-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0009.2021-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.689.646,85		2.689.646,85	2.395.448,70	294.198,15		2.689.646,85	0,00
10.301.0009.2021-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.585,32		1.585,32	1.585,32			1.585,32	
10.301.0009.2021-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
10.301.0009.2021-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.301.0009.2021-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	353.846,25		353.846,25	299.813,92	54.032,33		353.846,25	0,00
10.301.0009.2021-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
10.301.0009.2021-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	300,00		300,00	300,00			300,00	
10.301.0009.2021-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.563,69		69.563,69	67.624,16	1.338,57	972,21	67.990,52	1.573,17
10.301.0009.2021-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.301.0009.2021-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0009.2021-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	34.540,44		34.540,44	33.820,44	720,00		34.540,44	
10.301.0009.2021-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	124.285,05		124.285,05	115.937,64	8.931,41	584,00	124.285,05	0,00
10.301.0009.2021-339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	17.500,00		17.500,00	17.500,00			17.500,00	
10.301.0009.2021-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
10.301.0009.2021-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
10.301.0009.2021-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.301.0009.2021-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
10.301.0009.2021-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.829,50		9.829,50	9.829,50			9.829,50	
10.301.0009.2022-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0009.2022-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	975.695,37		975.695,37	870.021,58	105.673,79		975.695,37	0,00
10.301.0009.2022-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0009.2022-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.301.0009.2022-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	131.862,80		131.862,80	111.792,98	20.069,82		131.862,80	0,00
10.301.0009.2022-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0009.2022-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.2022-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.301.0009.2022-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0009.2022-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
10.301.0009.2023-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0009.2023-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	453.874,47		453.874,47	405.088,59	48.785,88		453.874,47	0,00
10.301.0009.2023-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0009.2023-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.301.0009.2023-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	49.154,11		49.154,11	41.674,73	7.479,38		49.154,11	0,00
10.301.0009.2023-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0009.2023-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.951,35		2.951,35	2.951,35			2.951,35	
10.301.0009.2023-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0009.2023-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.301.0009.2023-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	17.370,00		17.370,00	17.370,00			17.370,00	
10.301.0009.2023-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0009.2031-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0009.2031-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0009.2031-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
10.301.0009.2031-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.301.0009.2031-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0009.2031-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.2031-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.301.0009.2031-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
10.302.0009.1015-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00		215.000,00	215.000,00			215.000,00	
10.302.0009.1020-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0009.1022-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0009.1022-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.400,00		17.400,00	17.400,00			17.400,00	
10.302.0009.1022-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0009.1063-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.000,00		214.000,00	214.000,00			214.000,00	
10.302.0009.2024-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,04		0,04					0,04
10.302.0009.2024-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	263.290,59		263.290,59	234.887,69	28.402,90		263.290,59	0,00
10.302.0009.2024-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.136,10		10.136,10	10.136,10			10.136,10	
10.302.0009.2024-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.302.0009.2024-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.861,71		33.861,71	28.174,14	5.687,57		33.861,71	
10.302.0009.2024-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	3.550.583,82		3.550.583,82	3.550.583,82			3.550.583,82	
10.302.0009.2024-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	118.930,00		118.930,00	103.890,00	12.340,00		116.230,00	2.700,00
10.302.0009.2024-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	675.378,56		675.378,56	649.542,00	25.990,58	154,02	675.378,56	0,00
10.302.0009.2024-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	89.154,45		89.154,45	79.292,07	11.450,00	1.587,62	89.154,45	0,00
10.302.0009.2024-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	942.898,79		942.898,79	908.138,79	34.760,00		942.898,79	
10.302.0009.2024-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.283.007,19		1.283.007,19	1.283.007,19	86.779,00	124.486,90	1.245.299,29	37.707,90
10.302.0009.2024-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.990,60		21.990,60	21.990,60			21.990,60	
10.302.0009.2025-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0009.2025-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	114.823,26		114.823,26	104.579,52	10.243,74		114.823,26	0,00
10.302.0009.2025-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0009.2025-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.302.0009.2025-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.413,31		15.413,31	13.436,43	1.976,88		15.413,31	0,00
10.302.0009.2025-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0009.2025-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0009.2025-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0009.2025-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.510,00		2.510,00	2.510,00			2.510,00	
10.302.0009.2025-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	317.022,66		317.022,66	317.022,66		0,02	317.022,64	0,02
10.302.0009.2025-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0009.2026-337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	159.020,20		159.020,20	100.620,20	58.400,00		159.020,20	0,00
10.302.0009.2027-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0009.2027-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0009.2027-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0009.2027-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.302.0009.2027-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0009.2027-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0009.2027-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0009.2027-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0009.2027-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
10.302.0009.2027-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.303.0009.2028-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.303.0009.2028-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.303.0009.2028-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.303.0009.2028-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.303.0009.2028-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.303.0009.2028-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.600,00		2.600,00	2.480,00	120,00		2.600,00	
10.303.0009.2028-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.819,44		1.122.819,44	1.070.589,20		1.104,30	1.069.484,90	53.334,54
10.303.0009.2028-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.303.0009.2028-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 7

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
10.303.0009.2028-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.197,86		2.197,86	2.197,86			2.197,86	
10.303.0009.2028-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0009.2029-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0009.2029-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	203.795,40		203.795,40	182.676,53	21.118,87		203.795,40	0,00
10.304.0009.2029-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.304.0009.2029-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.304.0009.2029-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.292,04		25.292,04	21.554,88	3.737,16		25.292,04	
10.304.0009.2029-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.550,00		3.550,00	3.400,00	150,00		3.550,00	
10.304.0009.2029-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.010,37		11.010,37	8.887,30	2.109,39		10.996,69	13,68
10.304.0009.2029-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.304.0009.2029-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.304.0009.2029-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.483,40		2.483,40	2.483,40			2.483,40	
10.304.0009.2029-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.447,00		10.447,00		10.447,00		10.447,00	
10.305.0009.2030-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.305.0009.2030-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.305.0009.2030-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.305.0009.2030-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.305.0009.2030-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.305.0009.2030-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.305.0009.2030-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	441,00		441,00	441,00			441,00	
10.305.0009.2030-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.305.0009.2030-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.305.0009.2030-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.305.0009.2030-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	160,00		160,00	160,00			160,00	
10.305.0009.2030-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**17.678.059,42**	**33.338,87**	**17.711.398,29**	**16.555.556,46**	**1.208.886,25**	**149.353,16**	**17.615.089,55**	**96.308,74**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	**17.678.059,42**	**33.338,87**	**17.711.398,29**	**16.555.556,46**	**1.208.886,25**	**149.353,16**	**17.615.089,55**	**96.308,74**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC**								
12.122.0003.2032-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.122.0003.2032-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	699.540,80		699.540,80	628.366,72	71.174,08		699.540,80	0,00
12.122.0003.2032-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.322,81		20.322,81	17.418,04	2.904,77		20.322,81	0,00
12.122.0003.2032-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	4.978,04		4.978,04	4.978,04			4.978,04	
12.122.0003.2032-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.122.0003.2032-319096000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	122.552,16		122.552,16	122.552,16			122.552,16	
12.122.0003.2032-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	124.131,72		124.131,72	111.685,34	12.446,38		124.131,72	0,00
12.122.0003.2032-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
12.122.0003.2032-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	20.010,00		20.010,00	19.250,00	760,00		20.010,00	
12.122.0003.2032-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	169.907,86		169.907,86	150.533,42	14.397,69	0,02	164.931,09	4.976,77
12.122.0003.2032-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
12.122.0003.2032-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
12.122.0003.2032-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.476,67		2.476,67	2.176,67	300,00		2.476,67	
12.122.0003.2032-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
12.122.0003.2032-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	21.911,59		21.911,59	21.911,59		665,00	21.246,59	665,00
12.122.0003.2032-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	823.944,50		823.944,50	822.644,68	20.385,07	50.931,82	792.097,93	31.846,57
12.122.0003.2032-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	36.360,00		36.360,00	36.360,00			36.360,00	
12.122.0003.2032-339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS								
12.122.0003.2032-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.122.0003.2032-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.769,93		4.769,93	4.769,93			4.769,93	
12.122.0003.2032-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	596,16		596,16	596,16			596,16	
12.122.0003.2032-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	302.090,06		302.090,06	275.831,30	26.258,76		302.090,06	0,00
12.122.0003.2032-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.218,00		1.218,00	1.218,00			1.218,00	
12.122.0003.2051-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	540,00		540,00	540,00			540,00	
12.122.0003.2051-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.122.0003.2051-33903300000(	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80,00		80,00	80,00			80,00	
12.122.0003.2051-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.122.0003.2051-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.122.0004.1053-44903000000(	MATERIAL DE CONSUMO								
12.122.0004.1053-44903900000(	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.122.0004.1053-44905100000(	OBRAS E INSTALACOES								
12.122.0004.1060-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.364.0010.1030-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO								
12.364.0010.1030-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.364.0010.1030-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.364.0010.2036-33504100000(	CONTRIBUICOES	216.000,00		216.000,00	216.000,00		28.000,00	188.000,00	28.000,00
12.364.0010.2036-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.571.430,30**		**2.571.430,30**	**2.436.912,05**	**148.626,75**	**79.596,84**	**2.505.941,96**	**65.488,34**
002	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**								
12.361.0010.1023-44903000000(	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0010.1023-44903900000(	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562.370,49		562.370,49	562.370,49			562.370,49	
12.361.0010.1023-44905100000(	OBRAS E INSTALACOES	133.330,01		133.330,01	133.330,01			133.330,01	
12.361.0010.1024-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.1029-33903200000(	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
12.361.0010.1029-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.361.0010.1031-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.2033-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	392.791,93		392.791,93	357.501,26	34.588,09	0,04	392.089,31	702,62
12.361.0010.2033-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.361.0010.2033-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	466.657,21		466.657,21	422.241,55	53.606,57	14.359,27	461.488,85	5.168,36
12.361.0010.2035-31900400000(	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0010.2035-31901100000(	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.361.0010.2035-31901300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	53.342,19		53.342,19	35.824,88	17.517,31		53.342,19	0,00
12.361.0010.2035-31909400000(	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.361.0010.2035-31911300000(	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0010.2035-33901400000(	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
12.361.0010.2035-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	357.969,90		357.969,90	359.492,16	1.867,00	38.211,74	323.147,42	34.822,48
12.361.0010.2035-33903300000(	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.361.0010.2035-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	195.151,94		195.151,94	195.151,94			195.151,94	
12.361.0010.2035-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	145.900,26		145.900,26	137.324,29	8.575,97		145.900,26	0,00
12.361.0010.2035-33909100000(	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.361.0010.2035-33909200000(	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
12.361.0010.2035-33909300000(	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.361.0010.2035-33919700000(	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.361.0010.2035-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.298,00		8.298,00	8.298,00			8.298,00	
12.361.0010.2045-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	21.876,70		21.876,70	21.876,70			21.876,70	
12.361.0010.2045-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.361.0010.2045-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	89.618,33		89.618,33	55.415,52	34.202,81		89.618,33	0,00
12.361.0010.2045-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.2074-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	433.266,32		433.266,32	425.519,01	30.681,74	22.934,43	433.266,32	0,00
12.365.0010.1027-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.1027-44903000000(	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.1027-44903900000(	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0010.1027-44905100000(	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.0010.1027-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0010.1064-44903000000(	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.1064-44903900000(	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0010.1064-44905100000(	OBRAS E INSTALACOES	325.020,98		325.020,98	325.020,98			325.020,98	
12.365.0010.2034-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	268.730,78		268.730,78	268.730,78			268.730,78	
12.365.0010.2034-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	55.685,14		55.685,14	55.685,14			55.685,14	

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
12.365.0010.2034-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	237.790,26		237.790,26	216.043,92	21.746,34		237.790,26	0,00
12.365.0010.2037-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2037-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2037-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.392,50		5.392,50	5.392,50			5.392,50	
12.365.0010.2037-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2037-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2037-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2037-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	261.765,73		261.765,73	261.765,73		15.115,01	246.650,72	15.115,01
12.365.0010.2037-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0010.2037-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	11.672,80		11.672,80	11.672,80			11.672,80	
12.365.0010.2037-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	17.755,08		17.755,08	17.755,08			17.755,08	
12.365.0010.2037-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.365.0010.2037-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
12.365.0010.2037-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.365.0010.2037-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2037-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.320,00		34.320,00	34.320,00			34.320,00	
12.365.0010.2046-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.2046-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.365.0010.2046-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.365.0010.2046-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0010.2047-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2047-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2047-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2047-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2047-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2047-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2047-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.264,81		11.264,81	10.614,81	650,00	1.845,52	9.419,29	1.845,52
12.365.0010.2047-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.680,00		7.680,00	7.680,00			7.680,00	
12.365.0010.2047-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	19.620,26		19.620,26	15.886,26	3.734,00		19.620,26	0,00
12.365.0010.2047-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2047-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.015,00		3.015,00	3.015,00			3.015,00	
12.365.0010.2075-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	167.763,29		167.763,29	165.838,34	16.923,07	14.998,12	167.763,29	0,00
12.365.0010.2076-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	237.850,71		237.850,71	228.412,13	20.392,89	10.954,31	237.850,71	0,00
12.366.0010.2038-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.366.0010.2038-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.366.0010.2038-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.366.0010.2038-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.366.0010.2038-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.367.0010.2039-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.367.0010.2039-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.367.0010.2039-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.367.0010.2039-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.367.0010.2039-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.367.0010.2039-335041000000	CONTRIBUICOES	100.800,00		100.800,00	100.800,00			100.800,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**4.626.700,62**		**4.626.700,62**	**4.442.979,28**	**244.485,79**	**118.418,44**	**4.569.046,63**	**57.653,99**
003	**FUNDEB**								
12.361.0010.2040-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0010.2040-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.119.240,60		5.119.240,60	4.574.721,19	544.519,41		5.119.240,60	0,00
12.361.0010.2040-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0010.2040-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.361.0010.2040-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	671.310,13		671.310,13	572.801,95	98.508,18		671.310,13	0,00
12.361.0010.2040-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.361.0010.2043-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0010.2043-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.869.303,92		1.869.303,92	1.649.649,62	219.654,30		1.869.303,92	0,00

Emissão: 13/02/2020 11:36:27 Página 10

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
12.361.0010.2043-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0010.2043-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.361.0010.2043-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	295.394,99		295.394,99	248.052,64	47.342,35		295.394,99	0,00
12.361.0010.2043-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0010.2043-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.361.0010.2043-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.361.0010.2043-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.361.0010.2043-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0010.2041-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2041-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.770.750,14		1.770.750,14	1.554.669,05	216.081,09		1.770.750,14	0,00
12.365.0010.2041-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2041-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2041-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	226.609,40		226.609,40	189.080,92	37.528,48		226.609,40	0,00
12.365.0010.2041-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2042-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2042-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2042-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2042-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2042-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	73,07		73,07	73,07			73,07	
12.365.0010.2042-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2044-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2044-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	403.170,24		403.170,24	363.899,89	39.270,35		403.170,24	0,00
12.365.0010.2044-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2044-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2044-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	66.109,14		66.109,14	57.180,08	8.929,06		66.109,14	0,00
12.365.0010.2044-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.2044-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.365.0010.2044-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.365.0010.2044-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2044-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**10.421.961,63**		**10.421.961,63**	**9.210.128,41**	**1.211.833,22**		**10.421.961,63**	**0,00**
004	**CULTURA**								
13.122.0003.2048-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
13.122.0003.2048-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
13.122.0003.2048-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	314,60		314,60	314,60			314,60	
13.122.0003.2048-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
13.122.0003.2048-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
13.122.0003.2048-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
13.122.0003.2048-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00	4.000,00			4.000,00	
13.122.0003.2048-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
13.122.0003.2048-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
13.122.0003.2048-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00	2.000,00			2.000,00	
13.122.0003.2048-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
13.122.0003.2048-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
13.122.0003.2048-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
13.122.0003.2048-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
13.122.0003.2048-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
13.122.0003.2048-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0012.1032-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0012.1032-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0012.1032-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
13.392.0012.1033-336041000000	CONTRIBUICOES	72.000,00		72.000,00	72.000,00			72.000,00	
13.392.0012.1034-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	561,00		561,00	561,00			561,00	
13.392.0012.1034-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0012.1034-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
13.392.0012.1034-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.430,00		1.430,00	1.430,00			1.430,00	
13.392.0012.1034-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00	34.000,00	66.000,00		100.000,00	
13.392.0012.2049-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0012.2049-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
13.392.0012.2049-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
13.392.0012.2049-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
13.392.0012.2050-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0012.2050-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
13.392.0012.2050-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
13.392.0012.2050-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.210,00		1.210,00	1.210,00			1.210,00	
13.392.0012.2050-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0012.2084-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS		36.000,00	36.000,00	36.000,00			36.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	**181.515,60**	**36.000,00**	**217.515,60**	**151.515,60**	**66.000,00**		**217.515,60**	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	**17.801.608,15**	**36.000,00**	**17.837.608,15**	**16.241.535,34**	**1.670.945,76**	**198.015,28**	**17.714.465,82**	**123.142,33**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA**								
04.122.0003.2079-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
04.122.0003.2079-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.2079-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2079-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
04.122.0004.1040-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0004.1052-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0004.1052-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0004.1052-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	17.424,96		17.424,96	17.424,96			17.424,96	
04.451.0003.2083-337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO								
15.451.0003.2052-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
15.451.0003.2052-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	418.418,26		418.418,26	373.168,14	45.250,12		418.418,26	0,00
15.451.0003.2052-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	72.338,42		72.338,42	66.010,82	6.327,60		72.338,42	0,00
15.451.0003.2052-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
15.451.0003.2052-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.536,48		27.536,48	23.848,11	3.688,37		27.536,48	0,00
15.451.0003.2052-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.280,00		7.280,00	6.380,00	800,00		7.180,00	100,00
15.451.0003.2052-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	881.867,14		881.867,14	852.926,78	33.534,85	4.594,49	881.867,14	0,00
15.451.0003.2052-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.422,04		1.422,04	1.422,04		250,00	1.172,04	250,00
15.451.0003.2052-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.576,41		20.576,41	20.576,40			20.576,40	0,01
15.451.0003.2052-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.505.709,91		1.505.709,91	1.505.709,91	33.293,75	87.053,68	1.451.949,98	53.759,93
15.451.0003.2052-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	34.872,00		34.872,00	34.872,00			34.872,00	
15.451.0003.2052-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
15.451.0003.2052-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.206,02		10.206,02	2.206,02	8.000,00		10.206,02	
15.451.0003.2052-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.210,05		17.210,05	17.210,05			17.210,05	
15.451.0003.2052-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
15.451.0003.2052-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.517,00		6.517,00	6.517,00			6.517,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.021.378,69**		**3.021.378,69**	**2.928.272,23**	**130.894,69**	**91.898,17**	**2.967.268,75**	**54.109,94**
002	**SERVICOS URBANOS**								
15.452.0015.2053-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
15.452.0015.2053-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	975.721,89		975.721,89	860.208,42	115.513,47		975.721,89	0,00
15.452.0015.2053-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	137.476,84		137.476,84	93.865,95	43.610,89		137.476,84	
15.452.0015.2053-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
15.452.0015.2053-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	119.338,79		119.338,79	100.478,32	18.860,47		119.338,79	0,00
15.452.0015.2053-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	100,00		100,00	100,00			100,00	
15.452.0015.2053-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	99.617,95		99.617,95	90.786,95	8.831,00		99.617,95	
15.452.0015.2053-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
15.452.0015.2053-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	611.136,88		611.136,88	547.680,21	63.373,34		611.053,55	83,33

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
15.452.0015.2053-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	28.460,90		28.460,90	28.460,90			28.460,90	
15.452.0015.2053-33919700000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
15.452.0015.2053-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
25.752.0015.2054-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	830,99		830,99	9.245,99		8.415,00	830,99	
25.752.0015.2054-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
25.752.0015.2054-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	226,50		226,50	226,50			226,50	
25.752.0015.2054-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0015.2082-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0015.2082-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.0015.2082-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**1.972.910,74**		**1.972.910,74**	**1.731.053,24**	**250.189,17**	**8.415,00**	**1.972.827,41**	**83,33**
003	**OBRAS PUBLICAS**								
15.451.0015.1036-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0015.1036-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0015.1036-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0015.1039-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0015.1039-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.700,00		34.700,00	34.700,00			34.700,00	
15.451.0015.1039-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0016.1035-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO	248.523,64		248.523,64	215.511,64	45.307,50	12.295,50	248.523,64	
15.451.0016.1035-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.996,80		9.996,80	9.996,80			9.996,80	
15.451.0016.1035-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0016.1037-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0018.1038-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO	74.390,00		74.390,00	74.390,00		2.150,00	72.240,00	2.150,00
26.782.0018.1038-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0018.1038-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0018.2056-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.785,00		45.785,00	29.665,00	16.120,00		45.785,00	
26.782.0018.2056-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.0018.2056-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	355.250,00		355.250,00	355.250,00			355.250,00	
26.782.0018.2056-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		270.000,00	270.000,00		2.160,00	267.840,00	2.160,00
26.782.0018.2056-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0018.2056-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**1.038.645,44**		**1.038.645,44**	**989.513,44**	**61.427,50**	**16.605,50**	**1.034.335,44**	**4.310,00**
004	**TRANSPORTES**								
26.782.0003.2055-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
26.782.0003.2055-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	37.827,04		37.827,04	33.953,69	3.873,35		37.827,04	0,00
26.782.0003.2055-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
26.782.0003.2055-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
26.782.0003.2055-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.291,45		4.291,45	3.622,55	668,90		4.291,45	0,00
26.782.0003.2055-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
26.782.0003.2055-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	498.940,81		498.940,81	419.431,85	78.709,39	212,91	497.928,33	1.012,48
26.782.0003.2055-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
26.782.0003.2055-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.0003.2055-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	26.278,81		26.278,81	20.112,81	7.476,00	1.310,00	26.278,81	
26.782.0003.2055-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	**567.338,11**		**567.338,11**	**477.120,90**	**90.727,64**	**1.522,91**	**566.325,63**	**1.012,48**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	**6.600.272,98**		**6.600.272,98**	**6.125.959,81**	**533.239,00**	**118.441,58**	**6.540.757,23**	**59.515,75**
09	**SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO A**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMB**								
20.122.0003.2057-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
20.122.0003.2057-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	626.401,54		626.401,54	552.112,78	74.288,76		626.401,54	0,00
20.122.0003.2057-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	968,00		968,00	968,00			968,00	
20.122.0003.2057-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
20.122.0003.2057-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	91.074,46		91.074,46	77.775,01	13.299,45		91.074,46	0,00

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
20.122.0003.2057-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.280,00		12.280,00	10.480,00	1.800,00		12.280,00	
20.122.0003.2057-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	267.793,54		267.793,54	251.124,20	18.370,17	1.700,83	267.793,54	0,00
20.122.0003.2057-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	850,00		850,00	850,00		128,84	721,16	128,84
20.122.0003.2057-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.400,00		5.400,00	5.400,00			5.400,00	
20.122.0003.2057-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	89.918,13		89.918,13	88.556,12	3.839,11	2.477,10	89.918,13	0,00
20.122.0003.2057-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	7.272,00		7.272,00	7.272,00			7.272,00	
20.122.0003.2057-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
20.122.0003.2057-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
20.122.0003.2057-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
20.122.0003.2057-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
20.122.0003.2057-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.122.0004.1041-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.122.0004.1062-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.122.0004.1062-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.122.0004.1062-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.101.957,67**		**1.101.957,67**	**994.538,11**	**111.597,49**	**4.306,77**	**1.101.828,83**	**128,84**
002	**AGRICULTURA**								
20.605.0019.1042-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.605.0019.1042-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.605.0019.1042-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
20.605.0019.1043-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493.000,00		493.000,00	493.000,00			493.000,00	
20.605.0019.1044-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482.000,00		482.000,00	482.000,00			482.000,00	
20.605.0019.2058-335041000000	CONTRIBUICOES								
20.605.0019.2058-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.605.0019.2058-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
20.605.0019.2058-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
20.605.0019.2058-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**975.000,00**		**975.000,00**	**975.000,00**			**975.000,00**	
003	**MEIO AMBIENTE**								
18.542.0020.1061-335041000000	CONTRIBUICOES								
18.542.0020.1061-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
18.543.0020.1046-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.543.0020.1046-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
18.543.0020.1046-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
18.543.0020.1046-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003								
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	**2.076.957,67**		**2.076.957,67**	**1.969.538,11**	**111.597,49**	**4.306,77**	**2.076.828,83**	**128,84**
10	**SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO**								
001	**GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E**								
23.122.0003.2059-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
23.122.0003.2059-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	182.875,62		182.875,62	160.762,84	22.112,78		182.875,62	
23.122.0003.2059-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	41.733,46		41.733,46	34.949,92	6.783,54		41.733,46	0,00
23.122.0003.2059-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
23.122.0003.2059-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.762,23		9.762,23	7.773,43	1.988,80		9.762,23	0,00
23.122.0003.2059-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
23.122.0003.2059-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.583,22		1.583,22	1.583,22		211,26	1.371,96	211,26
23.122.0003.2059-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
23.122.0003.2059-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	49.333,34		49.333,34	45.933,34	3.400,00		49.333,34	
23.122.0003.2059-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	35.005,22		35.005,22	33.118,65	1.886,57	1.539,12	33.466,10	1.539,12
23.122.0003.2059-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	3.636,00		3.636,00	3.636,00			3.636,00	
23.122.0003.2059-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
23.122.0003.2059-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
23.122.0003.2059-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
23.122.0003.2059-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
23.122.0003.2059-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**323.929,09**		**323.929,09**	**287.757,40**	**36.171,69**	**1.750,38**	**322.178,71**	**1.750,38**
002	**INDUSTRIA E COMERCIO**								
23.691.0013.2061-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
23.691.0013.2061-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.691.0013.2061-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
23.691.0013.2061-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.200,00		1.200,00	1.200,00			1.200,00	
23.691.0013.2061-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.743,00		1.743,00	1.743,00			1.743,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**2.943,00**		**2.943,00**	**2.943,00**			**2.943,00**	
003	**TURISMO**								
23.695.0014.1047-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
23.695.0014.1047-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23.695.0014.1048-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0014.1048-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
23.695.0014.1048-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
23.695.0014.1048-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
23.695.0014.1049-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0014.1049-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.695.0014.1049-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
23.695.0014.2060-335041000000	CONTRIBUICOES								
23.695.0014.2060-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0014.2060-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
23.695.0014.2060-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003								
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	**326.872,09**		**326.872,09**	**290.700,40**	**36.171,69**	**1.750,38**	**325.121,71**	**1.750,38**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E**								
27.122.0003.2062-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
27.122.0003.2062-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	101.535,85		101.535,85	89.306,39	12.229,46		101.535,85	0,00
27.122.0003.2062-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.100,36		13.100,36	10.864,04	2.236,32		13.100,36	0,00
27.122.0003.2062-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
27.122.0003.2062-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.076,67		9.076,67	7.669,45	1.407,22		9.076,67	0,00
27.122.0003.2062-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.400,00		2.400,00	2.400,00			2.400,00	
27.122.0003.2062-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.444,11		26.444,11	26.127,15			26.127,15	316,96
27.122.0003.2062-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00		300,00	300,00			300,00	
27.122.0003.2062-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	15.060,42		15.060,42	15.060,42			15.060,42	
27.122.0003.2062-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	120.618,30		120.618,30	116.245,82	4.372,48	3.595,29	117.023,01	3.595,29
27.122.0003.2062-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	3.636,00		3.636,00	3.636,00			3.636,00	
27.122.0003.2062-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
27.122.0003.2062-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
27.122.0003.2062-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
27.122.0003.2062-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
27.122.0003.2062-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.812.0011.1025-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0011.1025-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.812.0011.1025-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.812.0011.1026-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0011.1026-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
27.812.0011.1026-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
27.812.0011.2063-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0011.2063-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
27.812.0011.2063-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0011.2063-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	16.070,00		16.070,00	16.070,00			16.070,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**308.241,71**		**308.241,71**	**287.679,27**	**20.245,48**	**3.595,29**	**304.329,46**	**3.912,25**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	**308.241,71**		**308.241,71**	**287.679,27**	**20.245,48**	**3.595,29**	**304.329,46**	**3.912,25**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAME**								
04.121.0003.2064-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.121.0003.2064-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	77.301,22		77.301,22	69.493,78	7.807,44		77.301,22	0,00
04.121.0003.2064-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.568,57		17.568,57	16.535,75	1.032,82		17.568,57	0,00
04.121.0003.2064-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.121.0003.2064-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.121.0003.2064-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.780,00		9.780,00	9.480,00	300,00		9.780,00	
04.121.0003.2064-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.121.0003.2064-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	370,00		370,00	370,00			370,00	
04.121.0003.2064-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.121.0003.2064-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.999,70		6.999,70	6.935,60	64,10		6.999,70	0,00
04.121.0003.2064-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	7.272,00		7.272,00	7.272,00			7.272,00	
04.121.0003.2064-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.121.0003.2064-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.121.0003.2064-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
04.121.0003.2064-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.121.0003.2064-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**119.291,49**		**119.291,49**	**110.087,13**	**9.204,36**		**119.291,49**	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	**119.291,49**		**119.291,49**	**110.087,13**	**9.204,36**		**119.291,49**	
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								
999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								
99.999.9999.9999-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00		50.000,00					50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 999	**50.000,00**		**50.000,00**					**50.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 99	**50.000,00**		**50.000,00**					**50.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**54.335.251,19**	**209.338,87**	**54.544.590,06**	**50.112.697,75**	**4.637.318,70**	**715.091,86**	**54.034.924,59**	**509.665,47**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				**2.123.000,00**	**193.000,00**		**2.316.000,00**	**-2.316.000,00**
	TOTAL GERAL	**54.335.251,19**	**209.338,87**	**54.544.590,06**	**52.235.697,75**	**4.830.318,70**	**715.091,86**	**56.350.924,59**	**-1.806.334,53**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 16

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**49.430.000,00**	**50.823.262,29**	**56.737.069,33**	**5.913.807,04**
Receita Tributária	6.300.000,00	6.300.000,00	6.087.946,08	-212.053,92
Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	552.882,15	-447.117,85
Receita Patrimonial	530.000,00	530.000,00	150.053,15	-379.946,85
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00		-40.000,00
Transferências Correntes	41.500.000,00	42.893.262,29	49.592.452,54	6.699.190,25
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	353.735,41	293.735,41
Receitas de Capital (II)	**2.000.000,00**	**2.600.000,00**	**1.471.600,00**	**-1.128.400,00**
Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00		-900.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00		-100.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.600.000,00	1.471.600,00	-128.400,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**51.430.000,00**	**53.423.262,29**	**58.208.669,33**	**4.785.407,04**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**51.430.000,00**	**53.423.262,29**	**58.208.669,33**	**4.785.407,04**

Emissão: 13/02/2020 15:01:53 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	70.000,00	3.437.327,77		-3.437.327,77
TOTAL (VII) = (V + VI)	**51.500.000,00**	**56.860.590,06**	**58.208.669,33**	**1.348.079,27**
Saldos de Exercícios Anteriores		**3.367.327,77**	**3.367.327,77**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro		3.367.327,77	3.367.327,77	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**47.700.500,00**	**52.943.143,90**	**50.256.788,43**	**49.644.710,69**	**49.234.542,01**	**2.686.355,47**
Pessoal e Encargos Sociais	28.251.200,00	28.708.731,73	27.110.931,68	27.110.931,68	27.014.649,25	1.597.800,05
Juros e Encargos da Dívida	500,00					
Outras Despesas Correntes	19.448.800,00	24.234.412,17	23.145.856,75	22.533.779,01	22.219.892,76	1.088.555,42
Despesas de Capital (IX)	**3.749.500,00**	**3.867.446,16**	**3.778.136,16**	**2.770.321,75**	**2.730.191,75**	**89.310,00**
Investimentos	3.749.000,00	3.867.446,16	3.778.136,16	2.770.321,75	2.730.191,75	89.310,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	500,00					
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**50.000,00**				**50.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**51.500.000,00**	**56.860.590,06**	**54.034.924,59**	**52.415.032,44**	**51.964.733,76**	**2.825.665,47**

Emissão: 13/02/2020 15:01:53 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**51.500.000,00**	**56.860.590,06**	**54.034.924,59**	**52.415.032,44**	**51.964.733,76**	**2.825.665,47**
Superávit (XIII)			4.173.744,74			-4.173.744,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**51.500.000,00**	**56.860.590,06**	**58.208.669,33**	**52.415.032,44**	**51.964.733,76**	**-1.348.079,27**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**39.333,28**	**849.472,38**	**637.316,22**	**637.316,22**	**251.489,44**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	39.333,28	849.472,38	637.316,22	637.316,22	251.489,44	
Despesas de Capital		**359.001,67**	**142.924,70**	**142.924,70**	**216.076,97**	
Investimentos		359.001,67	142.924,70	142.924,70	216.076,97	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**39.333,28**	**1.208.474,05**	**780.240,92**	**780.240,92**	**467.566,41**	

Emissão: 13/02/2020 15:01:53 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**484.301,48**	**910.153,27**	**910.056,27**	**484.398,48**	
Pessoal e Encargos Sociais		322.199,66	322.199,66		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	484.301,48	587.953,61	587.856,61	484.398,48	
Despesas de Capital	**39.640,08**	**203.165,02**	**238.403,50**	**4.401,60**	
Investimentos	39.640,08	203.165,02	238.403,50	4.401,60	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**523.941,56**	**1.113.318,29**	**1.148.459,77**	**488.800,08**	

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 15:01:53 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**23.195.631,58**	**156.592,00**	**23.039.039,58**	**52.980.266,51**	**6.197.989,60**	**46.782.276,91**
Vinculada	**41.694.735,66**	**6.525.105,91**	**35.169.629,75**	**2.758.683,32**	**0,00**	**2.758.683,32**
Recursos Vinculados à Educação	20.779.676,96	6.490.937,05	14.288.739,91	766.915,27	0,00	766.915,27
Recursos Vinculados à Saúde	17.855.477,72	34.168,86	17.821.308,86	452.467,73	0,00	452.467,73
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	362.870,68	0,00	362.870,68	202.306,00	0,00	202.306,00
Outras Destinações de Recursos	2.696.710,30	0,00	2.696.710,30	1.336.994,32	0,00	1.336.994,32
TOTAL	**64.890.367,24**	**6.681.697,91**	**58.208.669,33**	**55.738.949,83**	**6.197.989,60**	**49.540.960,23**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 14/02/2020 13:43:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**58.208.669,33**	**49.540.960,23**
Ordinária		**23.039.039,58**	**46.782.276,91**
Vinculada		**35.169.629,75**	**2.758.683,32**
Recursos Vinculados à Educação		14.288.739,91	766.915,27
Recursos Vinculados à Saúde		17.821.308,86	452.467,73
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		362.870,68	202.306,00
Outras Destinações de Recursos		2.696.710,30	1.336.994,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**56.056,76**	**153.784,41**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		56.056,76	153.784,41
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.746.193,01**	**6.921.298,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.619.892,15	1.208.474,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados		450.298,68	1.113.318,29
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		5.231.551,04	4.555.448,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários		444.451,14	44.057,06
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**4.334.717,57**	**7.632.403,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.334.717,57	7.632.403,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**70.345.636,67**	**64.248.446,68**

Emissão: 14/02/2020 13:43:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**54.034.924,59**	**50.619.770,70**
Ordinária		**18.611.009,32**	**48.516.257,75**
Vinculada		**35.423.915,27**	**2.103.512,95**
Recursos Destinados à Educação		15.150.306,48	609.549,01
Recursos Destinados à Saúde		16.942.929,28	314.494,32
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		310.910,50	151.255,81
Outras Destinações de Recursos		3.019.769,01	1.028.213,81
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.316.000,00**	**2.249.700,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		2.316.000,00	2.249.700,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.660.636,25**	**7.037.822,52**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		780.240,92	1.229.969,82
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.148.459,77	1.470.177,33
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		5.493.342,21	4.287.141,68
Outros Pagamentos Extraorçamentários		238.593,35	50.533,69
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**6.334.075,83**	**4.334.717,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.334.075,83	4.334.717,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**70.345.636,67**	**64.242.010,79**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 14/02/2020 13:43:42

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.334.075,83	4.334.717,57
Créditos a Curto Prazo		3.026.007,71	780.323,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			50.819,57
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		9.360.083,54	5.165.860,25
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		29.326.554,83	29.653.496,53
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		29.326.554,83	29.653.496,53
TOTAL DO ATIVO		38.686.638,37	34.819.356,78
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		96.282,43	338.940,74
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		294.161,39	1.259.789,65
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		59.769,86	38.529,46
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		108.857,57	428.836,74
Total do Passivo Circulante		559.071,25	2.066.096,59
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 13/02/2020 11:18:25

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	38.716.170,76	32.753.260,19
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	38.716.170,76	32.753.260,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.275.242,01	34.819.356,78

Emissão: 13/02/2020 11:18:25

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		6.314.600,97	4.323.937,40
Ativo Permanente		32.372.037,40	30.495.419,38
Total do Ativo		38.686.638,37	34.819.356,78
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.857.128,55	3.313.903,92
Passivo Permanente		-58.400,00	
Total do Passivo		3.798.728,55	3.313.903,92
Saldo Patrimonial (I - II)		34.887.909,82	31.505.452,86

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		43.546.579,75	40.463.579,75
Direitos Contratuais		21.926,00	21.926,00
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		43.568.505,75	40.485.505,75
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		-1.136.209,06	4.852.346,69
Outros atos potenciais passivos		4.841.339,39	4.841.339,39
Total dos Atos Potenciais Passivos		3.705.130,33	9.693.686,08

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		-403.422,97	-1.668.638,54
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			-271.204,16
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		-14.005,06	-248.448,64
14	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS			571.264,97
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		-41.666,72	381.819,02
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			1.023,94
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		788.782,79	428.238,28
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer		344.778,64	-146.675,20
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)			20.753,73
21	Transferências de Convênios - Assistência Social		177,29	324.922,46
22	Transferências de Convênios - Educação		11.674,66	574.956,72
23	Transferências de Convênios - Saúde		492.824,30	632.676,48
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		-370.116,72	28.033,56
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		43.215,28	133.080,20
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		262.194,80	53.859,76
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		6.573,37	66.523,06
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		725.609,05	
42	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		180.070,71	137.203,94
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social			13.312,65
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.248.195,70	
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		803.587,86	
Total das Fontes de Recursos			4.078.472,98	1.032.702,23

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 11:18:25

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Analítico

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		5.982.944,81	6.319.401,22
Taxas		307.395,20	619.351,07
Contribuições de Melhoria		552.882,15	493.509,26
		6.843.222,16	7.432.261,55
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	822,36
		0,00	822,36
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		2.948.316,10	57.295,76
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		150.053,15	160.446,58
		3.098.369,25	217.742,34
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		56.056,76	153.784,41
Transferências Inter Governamentais		57.975.773,85	48.312.127,48
		58.031.830,61	48.465.911,89
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Alienação		0,00	45.654,23
Ganhos com Incorporação de Ativos		148.500,00	87.009,59
Desincorporação de Passivos		888.445,08	7.809,80
		1.036.945,08	140.473,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	2.094.522,99
		0,00	2.094.522,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		69.010.367,10	58.351.734,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		23.416.991,38	22.273.330,63
Encargos Patronais		3.679.034,59	3.290.331,83
		27.096.025,97	25.563.662,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Benefícios Eventuais		0,00	38.400,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		14.905,71	0,00
		14.905,71	38.400,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		7.458.870,23	8.205.010,51
Serviços		11.546.430,58	10.332.421,50
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.253.416,49	0,00
		21.258.717,30	18.537.432,01

Emissão: 13/02/2020 11:25:34 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Analítico

Exercício: 2020

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	17.500,00	0,00
	17.500,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	2.977.308,84	2.834.869,74
Transferências Inter Governamentais	6.433.985,90	5.854.640,14
Transferências a Instituições Privadas	3.947.383,82	2.458.032,75
	13.358.678,56	11.147.542,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	405.994,11	15.919,65
Perdas Involutárias	50.183,53	66.102,65
Desincorporação de Ativos	396.153,68	1.003.093,96
	852.331,32	1.085.116,26
Tributárias		
Contribuições	582.087,22	495.409,69
	582.087,22	495.409,69
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	6.600,00	10.336,00
Resultado Negativo de Participações	100.620,20	24.519,80
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	202.481,90	7.809,80
	309.702,10	42.665,60
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	63.489.948,18	56.910.228,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	5.520.418,92	1.441.506,10

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 11:25:34 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	6.087.946,08	6.079.246,77
Receita de Contribuições	552.882,15	493.509,26
Receita Patrimonial		330.185,50
Receita de Serviços		822,36
Remuneração das Disponibilidades	150.053,15	160.446,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	353.735,41	145.832,06
Transferências correntes recebidas	56.082.495,20	46.859.399,69
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	43.008.611,33	41.687.761,14
Transferências concedidas	10.089.303,17	7.750.202,46
Outros desembolsos operacionais	6.489.919,28	5.599.245,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	3.639.278,21	-967.766,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.834.369,22	3.012.888,80
Outros desembolsos de investimentos	1.277.150,73	796.973,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-3.111.519,95	-3.809.861,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Outros ingressos de financiamentos	1.471.600,00	1.479.942,56
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	1.471.600,00	1.479.942,56
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.999.358,26	-3.297.686,18

Emissão: 13/02/2020 11:28:27 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.334.717,57	7.632.403,75
Caixa e Equivalente de caixa final	6.334.075,83	4.334.717,57

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
da União	28.059.924,83	22.090.971,27
de Estados e Distrito Federal	18.928.772,61	16.794.814,27
Intragovernamentais	56.056,76	153.784,41
Outras transferências correntes recebidas	9.037.741,00	7.819.829,74
Total das Transferências Recebidas	56.082.495,20	46.859.399,69

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intragovernamentais	6.141.919,35	5.292.169,71
Outras transferências correntes recebidas	3.947.383,82	2.458.032,75
Total das Transferências Concedidas	10.089.303,17	7.750.202,46

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração	5.264.103,00	5.524.725,24
Assistência Social	2.571.961,26	2.515.758,41
Saúde	12.470.638,45	12.518.995,27
Educação	14.436.024,72	13.459.983,26
Cultura	109.715,60	47.322,98
Urbanismo	5.145.047,69	4.464.456,06
Agricultura	1.031.916,27	1.123.694,88
Comércio e Serviços	317.154,92	260.153,93
Energia	1.057,49	68.838,42
Transporte	844.277,12	1.420.967,99
Desporto e Lazer	294.397,45	245.421,64

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Encargos Especiais	522.317,36	37.443,06
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	43.008.611,33	41.687.761,14

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R$

TOTAL GERAL								

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 11:32:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
2.07.000.001 RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS	31.091,98	0,00	0,00	0,00	31.091,98	0,00
2.07.000.002 RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.003 RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.004 RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	-31.091,98	0,00	-31.091,98	0,00	0,00
2.07.000.005 RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS	491.154,38	0,00	0,00	35.238,48	455.915,90	0,00
2.07.000.006 RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.007 RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.008 RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.009 RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS	1.695,20	0,00	0,00	0,00	1.695,20	0,00
2.07.000.010 RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	37.333,28	0,00	37.333,28	0,00	0,00
2.07.000.011 RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	39.333,28	0,00	0,00	37.333,28	2.000,00	0,00
2.07.000.012 RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.013 RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	1.113.318,29	0,00	0,00	1.113.221,29	97,00	0,00
2.07.000.014 RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	742.907,64	0,00	742.907,64	0,00	0,00
2.07.000.015 RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	1.208.474,05	0,00	0,00	742.907,64	465.566,41	0,00
2.07.000.016 RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	-97,00	0,00	-97,00	0,00	0,00
R.P. de 2019 Nao Processados	0,00	1.619.892,15	0,00	0,00	0,00	1.619.892,15
R.P. de 2019 Processados	0,00	450.298,68	0,00	0,00	0,00	450.298,68
Subtotal:	**2.885.067,18**	**2.819.242,77**	**0,00**	**2.677.752,63**	**956.366,49**	**2.070.190,83**
DEPOSITOS						
2.07.001.001 PREVIMUNI - EDUCACAO	5.019,97	82.746,48	9.806,66	87.649,81	9.806,66	116,64
2.07.001.002 PREVIMUNI - SAUDE	39.107,60	487.414,06	0,00	526.521,66	0,00	0,00
2.07.001.003 PREVIMUNI - FUNDEB 40%	17.234,63	201.636,25	0,00	218.870,88	0,00	0,00
2.07.001.004 PREVIMUNI - FUNDEB 60%	41.405,26	520.563,02	0,00	561.968,28	0,00	0,00
2.07.001.005 PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS	29.920,76	378.725,52	29.947,57	408.646,28	29.947,57	0,00
2.07.001.006 PREVIMUNI - A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.001.007 PREVIMUNI - EDUCAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00	3.879,24	0,00	3.879,24	0,00	0,00
2.07.001.008 PREVIMUNI - SAÚDE 13º SALÁRIO	0,00	39.657,28	0,00	39.657,28	0,00	0,00
2.07.001.009 PREVIMUNI - FUNDEB 40% 13º SALÁRIO	0,00	17.392,27	0,00	17.392,27	0,00	0,00
2.07.001.010 PREVIMUNI - FUNDEB 60% 13º SALÁRIO	0,00	42.123,96	0,00	42.123,96	0,00	0,00
2.07.001.011 PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS 13º SALÁRIO	0,00	31.006,40	38.850,30	31.006,40	38.850,30	0,00
2.07.002.001 PREVIDENCIA INSS - EDUCACAO	446,89	5.950,30	4.061,29	6.397,19	4.061,29	0,00
2.07.002.002 PREVIDENCIA INSS - SAUDE	1.507,88	16.965,12	38.756,73	18.232,45	38.756,73	240,55
2.07.002.003 PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 40%	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2.07.002.004 PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.002.005 PREVIDENCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS	9.656,54	121.268,18	8.717,18	130.916,09	8.725,81	0,00
2.07.002.006 PREVIDENCIA INSS - INSS A RECUPERAR	0,00	2.118,61	0,00	2.118,61	0,00	0,00
2.07.002.007 PREVIDENCIA INSS - RETENCAO DE OBRAS - TERCEIRO	27.545,08	105.708,32	12.653,42	129.997,30	0,00	15.909,52
2.07.002.008 PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO - FUNC	18.944,46	169.953,39	17,60	149.010,52	38.682,35	1.222,58
2.07.002.009 PREVIDÊNCIA INSS - EDUCAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00	408,83	0,00	408,83	0,00	0,00
2.07.002.010 PREVIDÊNCIA INSS - SAÚDE 13º SALÁRIO	0,00	946,26	0,00	946,26	0,00	0,00
2.07.002.011 PREVIDÊNCIA INSS - FUNDEB 40% 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.002.012 PREVIDÊNCIA INSS - FUNDEB 60% 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.002.013 PREVIDÊNCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS 13º SALÁRIO	0,00	7.550,50	0,00	7.550,50	0,00	0,00
2.07.003.001 OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG. FOLH	7.264,45	66.450,40	0,00	68.532,84	0,00	5.182,01
2.07.003.002 OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.003 OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENTICIA	4.673,33	51.850,32	0,00	52.202,79	0,00	4.320,86
2.07.003.005 OUTROS CONSIG - CAUCAO	11.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.099,00

Emissão: 13/02/2020 11:31:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
2.07.003.006 OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.007 ISSQN	17.150,34	265.092,32	2.869,12	202.857,47	2.869,12	79.385,19
2.07.003.008 OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF.	18.171,40	219.552,35	27.211,38	218.774,43	39.864,80	6.295,90
2.07.003.009 OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	994,44	7.541,53	889,24	7.805,33	1.479,99	139,89
2.07.003.010 OUTROS CONSIG - DESCONTOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.011 OUTROS CONSIG - PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.012 OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. B BRASIL	4.679,88	49.848,75	14.977,49	53.807,77	14.977,49	720,86
2.07.003.013 OUTROS CONSIG - TAXA DE LICENC. PEDAGOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.014 OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ.	3.653,22	32.025,93	0,00	29.923,40	0,00	5.755,75
2.07.003.015 OUTROS CONSIG - TAXA DE SEPULTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.016 OUTROS CONSIG - PRO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.018 BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.019 OUTRAS CONSIG. DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.020 COMPENSACAO FINANCEIRA - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.021 CONTADOR PREVIMUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.022 GESTOR DE INVESTIMENTOS PREVIMUNI	0,00	704,75	0,00	704,75	0,00	0,00
2.07.003.023 OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BRADE	150.159,05	1.899.070,75	3.182,95	1.875.892,67	152.795,60	23.724,48
2.07.003.024 CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. PROF. ENFERMAGEM -	1.167,64	788,88	0,00	1.384,57	0,00	571,95
2.07.003.025 TESOUREIRO PREVIMUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.026 CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. DOS MEDICOS DO EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.028 OUTROS CONSIG - UNIFORMES DE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.029 OUTROS CONSIG - IRRF - FOLHA	142,93	688,04	0,00	0,00	0,00	830,97
2.07.003.030 OUTROS CONSIG. - TAXA DE EXPEDIENTE	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
2.07.003.031 OUTROS CONSIG - DESCONTOS SALARIO FAMILIA - RPP	2.135,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,19
2.07.003.032 OUTROS CONSIG - UNIMED NORTE DE MATO GROSSO	10.012,72	139.087,59	1.073,03	138.163,84	8.575,41	3.434,09
2.07.003.033 OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. SICREDI	5.401,79	64.821,48	0,00	64.821,48	783,94	4.617,85
2.07.003.034 UNIMED NORTE RPPS	228,88	0,00	0,00	0,00	0,00	228,88
Subtotal:	**427.728,33**	**5.033.537,08**	**198.013,96**	**5.098.165,15**	**395.177,06**	**165.937,16**
Subtotal:	**3.312.795,51**	**7.852.779,85**	**198.013,96**	**7.775.917,78**	**1.351.543,55**	**2.236.127,99**
TOTAL	**3.312.795,51**	**7.852.779,85**	**198.013,96**	**7.775.917,78**	**1.351.543,55**	**2.236.127,99**
TOTAL GERAL	**3.312.795,51**	**TOTAL (b+c)**	**8.050.793,81**	**TOTAL (d+e)**	**9.127.461,33**	**2.236.127,99**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Emissão: 13/02/2020 11:31:46

Página 2

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS BALANÇO ANUAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICÍO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**56.737.069,33**	**DESPESAS CORRENTES**		**50.256.788,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MEL	6.087.946,08		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.110.931,68	
CONTRIBUICOES	552.882,15		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	150.053,15		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.145.856,75	
RECEITA DE SERVICOS					
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.592.452,54				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.735,41				
RECEITAS DE CAPITAL		**1.471.600,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**3.778.136,16**
OPERACOES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	3.778.136,16	
ALIENACAO DE BENS			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.471.600,00				
			Superávit		**4.173.744,74**
Total		**58.208.669,33**	**Total**		**58.208.669,33**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes	56.737.069,33	Despesas Correntes	50.256.788,43
Receitas de Capital	1.471.600,00	Despesas de Capital	3.778.136,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	56.056,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.316.000,00
		Superávit	1.913.801,50
TOTAL	58.264.726,09	TOTAL	58.264.726,09

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.256.788,43
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.110.931,68	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	14.905,71		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	23.270.176,00		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	783.099,61		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	24.263,22		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3190.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	122.552,16		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.895.934,98		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.145.856,75	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	288.800,00		
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	3.586.583,82		
3360.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT PRIVADAS C/FINS LUCRATIVO			
3360.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	72.000,00		
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	159.020,20		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	281.450,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.781.982,97		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU	6.600,00		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	114.013,54		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	124.701,74		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.374.922,48		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	7.413.999,79		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	552.600,00		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	582.087,22		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	17.500,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.540,51		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72.699,84		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	47.045,80		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	661.308,84		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.778.136,16
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.778.136,16	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	588.603,64		
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641.467,29		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	943.003,28		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605.061,95		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA			
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	**54.034.924,59**

RESUMO:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
TOTAL DAS DESPESAS	54.034.924,59
Interferencias Financeiras	0,00
TOTAL GERAL	**54.034.924,59**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.480.351,89
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.223.317,14	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.037.297,33		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	130.240,41		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	55.779,40		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		257.034,75	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	39.260,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.774,70		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.783,29		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	112.944,76		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	22.272,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.199,94
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		28.199,94	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.199,94		
			TOTAL	**1.508.551,83**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.455.608,50
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.203.238,09	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	14.905,71		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.029.564,84		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	56.880,09		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	101.887,45		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.252.370,41	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.360,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.700,37		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.390,59		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	40.105,54		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	720.360,53		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	113.760,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.710,08		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.275,03		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	189.708,27		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**2.455.608,50**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.158.270,82
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.002.376,64	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	896.765,37		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.681,16		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	91.930,11		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.155.894,18	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	18.360,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.532,35		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU	6.600,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.516,78		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	8.652,63		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	274.584,15		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	192.072,00		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	582.087,22		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.200,00		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.289,05		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.333,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.333,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.333,00		

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
			TOTAL	**2.167.603,82**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.071.095,13
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		748.037,68	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	641.230,66		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.866,27		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.940,75		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		323.057,45	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	8.680,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.135,32		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.201,75		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	18.947,16		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	151.736,71		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	39.816,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.540,51		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.071.095,13**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.668.233,98
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		812.027,57	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	638.441,23		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	109.429,37		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	64.156,97		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		856.206,41	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.920,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.513,66		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	107.797,24		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.006,60		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	325.071,49		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	132.897,42		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			467.947,24
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		467.947,24	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	467.227,33		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719,91		
			TOTAL	**2.136.181,22**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.042.248,45
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.705.050,96	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.744.789,45		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	79.444,56		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	19.285,18		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	861.531,77		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.337.197,49	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	3.550.583,82		
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	159.020,20		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	142.580,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.043.717,88		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.216,30		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	92.682,86		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	984.655,48		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.028.609,12		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	91.632,00		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	17.500,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.813,81		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.675,51		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	169.510,51		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			572.841,10
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		572.841,10	

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.400,00		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538.441,10		
			TOTAL	**17.615.089,55**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.504.723,96
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		971.525,53	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	699.540,80		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.322,81		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	4.978,04		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3190.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	122.552,16		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124.131,72		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.533.198,43	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	188.000,00		
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	20.550,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.931,09		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.556,67		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	21.246,59		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	792.097,93		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	36.360,00		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.769,93		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	596,16		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	302.090,06		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.218,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.218,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.218,00		
			TOTAL	**2.505.941,96**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.502.692,15
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.734,69	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.734,69		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.443.957,46	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	100.800,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100.794,54		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	270.189,88		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	972.173,04		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.066.354,48
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.066.354,48	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562.370,49		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	458.350,99		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.633,00		
			TOTAL	**4.569.046,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.421.961,63
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.421.961,63	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.162.464,90		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.259.496,73		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**10.421.961,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			217.515,60
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		314,60	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	314,60		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.201,00	
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	36.000,00		
3360.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT PRIVADAS C/FINS LUCRATIVO			
3360.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	72.000,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.561,00		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	3.430,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	101.210,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**217.515,60**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.943.326,79
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		518.293,16	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	418.418,26		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	72.338,42		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.536,48		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.425.033,63	
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.180,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	881.867,14		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.172,04		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.576,40		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.451.949,98		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	34.872,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.206,02		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.210,05		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.941,96
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.941,96	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	17.424,96		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.517,00		
			TOTAL	**2.967.268,75**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 002 - SERVICOS URBANOS

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.972.827,41
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.232.537,52	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	975.721,89		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.476,84		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	119.338,79		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		740.289,89	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	100,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.448,94		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	611.053,55		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	28.687,40		
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.972.827,41**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 003 - OBRAS PUBLICAS

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			401.035,00
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		401.035,00	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.785,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	355.250,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			633.300,44
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		633.300,44	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	588.603,64		
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.696,80		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.034.335,44**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 004 - TRANSPORTES

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			566.325,63
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.118,49	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	37.827,04		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.291,45		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		524.207,14	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497.928,33		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	26.278,81		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**566.325,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.101.828,83
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		718.444,00	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	626.401,54		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	968,00		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	91.074,46		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		383.384,83	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.280,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	267.793,54		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	721,16		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.400,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	89.918,13		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	7.272,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**1.101.828,83**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - AGRICULTURA

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			975.000,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		975.000,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	975.000,00		
			TOTAL	**975.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 - MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 001 - GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			322.178,71
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		234.371,31	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	182.875,62		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	41.733,46		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.762,23		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.807,40	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.371,96		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	49.333,34		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.466,10		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	3.636,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**322.178,71**

Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 002 - INDUSTRIA E COMERCIO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.943,00
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.943,00	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.200,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.743,00		
			TOTAL	**2.943,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 003 - TURISMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3350.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			304.329,46
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.712,88	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	101.535,85		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.100,36		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.076,67		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.616,58	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.400,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.127,15		
3390.31.00.00.00	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	15.060,42		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	133.093,01		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	3.636,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**304.329,46**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			119.291,49
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.869,79	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	77.301,22		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.568,57		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.421,70	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.780,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	370,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.999,70		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	7.272,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3391.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3391.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**119.291,49**

RESUMO:

ORGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	001	GABINETE DO PREFEITO	1.508.551,83
03	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.455.608,50
04	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.167.603,82

Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

05	001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	1.071.095,13
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL	2.136.181,22
06	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.615.089,55
07	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.505.941,96
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.569.046,63
07	003	FUNDEB	10.421.961,63
07	004	CULTURA	217.515,60
08	001	GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA	2.967.268,75
08	002	SERVICOS URBANOS	1.972.827,41
08	003	OBRAS PUBLICAS	1.034.335,44
08	004	TRANSPORTES	566.325,63
09	001	GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	1.101.828,83
09	002	AGRICULTURA	975.000,00
09	003	MEIO AMBIENTE	0,00
10	001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	322.178,71
10	002	INDUSTRIA E COMERCIO	2.943,00
10	003	TURISMO	0,00
11	001	GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	304.329,46
12	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO	119.291,49
		Interferencias Financeiras	0,00
		TOTAL GERAL	**54.034.924,59**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			56.737.069,33
11000000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		6.087.946,08	
11100000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS			
11130000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
11130300.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
11130310.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP	1.751.370,22		
11130340.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM			
11130341.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R			
11130341.01.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER	48.648,50		
11130342.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R			
11130342.01.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER	18,06		
11180000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS			
11180100.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS			
11180110.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	644.120,29		
11180112.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.560,10		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	194.575,05		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	69.297,46		
11180140.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS			
11180141.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	949.045,15		
11180142.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	133,82		
11180143.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM			
11180144.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM			
11180200.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERV			
11180230.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11180231.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.459.132,06		
11180231.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	398.299,91		
11180232.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT			
11180232.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	9.539,20		
11180233.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180233.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	360.058,32		
11180234.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	12.211,81		
11200000.00.00.00.00.00	TAXAS			
11210000.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
11210100.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210110.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210111.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC			
11210111.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	22.690,13		
11210111.02.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	85.787,01		
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./	59.379,06		
11210111.08.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.186,79		
11210111.99.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS			
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA	936,71		
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	7.494,75		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	110.482,10		
11210400.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			
11210410.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			
11210411.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCI	1.125,00		
11220000.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220100.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220110.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220111.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL			
11220111.01.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	18.630,99		
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	390,55		

Emissão: 13/02/2020 10:26:23 Page 1 de 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11220111.03.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	69.609,03		
11220112.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	824,45		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	30.467,99		
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -	24.643,58		
11220200.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS			
11220210.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS			
11220211.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL			
12000000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		552.882,15	
12400000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
12400010.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PU			
12400011.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC	552.882,15		
13000000.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		150.053,15	
13200000.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS			
13210000.00.00.00.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
13210010.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
13210011.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
13210011.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULAD			
13210011.01.02.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	5.318,21		
13210011.01.03.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	21.084,66		
13210011.01.04.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	134,13		
13210011.01.05.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	2.249,64		
13210011.01.06.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	6.884,76		
13210011.01.07.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -			
13210011.01.08.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -			
13210011.01.09.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	1.062,90		
13210011.01.10.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	6.374,21		
13210011.01.11.00.00.00	RENDIMENTOS ILUMINACAO PUBLICA	61.406,27		
13210011.01.12.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE	2.979,09		
13210011.01.99.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. -	25.674,49		
13210011.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINC			
13210011.02.99.00.00.00	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. NAO VINC	16.884,79		
16000000.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS			
16100000.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
16100100.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
16100110.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
16100111.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI			
16100112.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MUL			
16100113.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV			
16100114.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV			
17000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		49.592.452,54	
17100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M			
17180100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
17180120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - CO			
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	14.010.319,86		
17180130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1%			
17180131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS	618.254,62		
17180140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%			
17180141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	595.413,00		
17180150.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R			
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	2.498.338,99		
17180170.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC			
17180171.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN			
17180200.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R			
17180260.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP			
17180261.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	216.155,63		
17180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
17180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE S			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD			
17180311.01.00.00.00.00	ATENCAO BASICA			
17180311.01.01.00.00.00	PAB FIXO	749.310,00		
17180311.02.00.00.00.00	ATENCAO BASICA (PAB VARIAVEL)			
17180311.02.01.00.00.00	SAUDE DA FAMILIA - SF			
17180311.02.02.00.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	212.500,00		
17180311.02.03.00.00.00	SAUDE BUCAL -SB	112.500,00		
17180311.02.04.00.00.00	PMAQ PROGR. MELHORIA ACESSO A QUALIDADE			
17180311.02.05.00.00.00	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NAS			
17180311.02.06.00.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	3.922.602,44		
17180311.03.00.00.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP			
17180311.03.01.00.00.00	MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MIS			
17180311.03.02.00.00.00	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOS	2.657.634,84		
17180311.03.03.00.00.00	APOIO A IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA	16.920,43		
17180311.03.06.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - SU			
17180311.04.00.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE			
17180311.04.01.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	67.500,00		
17180311.04.02.00.00.00	PISO FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	95.961,53		
17180311.04.03.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVI			
17180311.04.04.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - FNS	44.354,59		
17180311.04.05.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DAS A	24.774,70		
17180311.05.00.00.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
17180311.05.01.00.00.00	TRANSF. ASSIST. FARMACIA BASICA	73.376,59		
17180311.05.02.00.00.00	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	18.000,00		
17180311.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF DO SUS			
17180311.99.01.00.00.00	APOIO FINANCEIRO PARA OS ENTES QUE RECEB			
17180400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA			
17180410.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTE			
17180411.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS			
17180411.01.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL BASICA			
17180411.01.01.00.00.00	FMAS PSB - DBL	60.345,00		
17180411.01.02.00.00.00	FMAS PBF - PAIF			
17180411.01.03.00.00.00	FMAS BPC NA ESCOLA	322,79		
17180411.02.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
17180411.02.01.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI			
17180411.02.02.00.00.00	PISO DE ALTA COMLEXIDADE I - CRIANÇA E A			
17180411.03.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE			
17180411.03.01.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PSEAC/PA			
17180411.04.00.00.00.00	GESTAO DO SUAS			
17180411.04.01.00.00.00	FMAS IGD - SUAS INDICE DE GESTAO DESCENT	8.999,72		
17180411.05.00.00.00.00	FNAS GBF			
17180411.05.01.00.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			
17180411.05.02.00.00.00	FNAS GBF			
17180411.05.03.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTECAO SO	257.788,02		
17180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME			
17180510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
17180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	762.390,88		
17180520.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA D			
17180521.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180530.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180531.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180531.01.00.00.00.00	PNAE	79.200,00		
17180531.02.00.00.00.00	PNAEC - CRECHES	96.300,00		
17180531.03.00.00.00.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR	50.456,00		
17180531.04.00.00.00.00	PNAE - EJA			
17180531.05.00.00.00.00	PNAE - AEE	3.008,00		
17180540.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180541.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	74.671,79		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180590.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESE			
17180591.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO			
17180592.00.00.00.00.00	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - AFM			
17180600.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. N. 87/			
17180610.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N			
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L			
17181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17181020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
17181021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
17181030.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
17181031.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
17181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
17181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN			
17181091.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -			
17189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
17189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
17189911.00.00.00.00.00	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES	732.525,41		
17200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
17280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M			
17280100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280110.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.168.087,89		
17280120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.493.188,55		
17280130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			
17280131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	90.274,39		
17280140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC			
17280141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	45.618,40		
17280150.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280151.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRIN			
17280151.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO	1.438.051,76		
17280190.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17280191.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
17280300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
17280310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE S			
17280311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS			
17280311.01.00.00.00.00	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	640.024,00		
17280311.02.00.00.00.00	PAICI	113.412,77		
17280311.03.00.00.00.00	TRANSF. UNIDADE REABILITACAO - SAUDE MENTAL			
17280311.04.00.00.00.00	TRANSF. MEDIA E ALTA COMPLEX. - PORT. 112/61	6.000,00		
17280311.05.00.00.00.00	TRANSF. SAUDE BUCAL			
17280311.06.00.00.00.00	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	65.844,00		
17280311.07.00.00.00.00	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS			
17280700.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
17280710.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCI			
17280711.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA			
17280711.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSIST	29.105,00		
17281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			
17281010.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA U			
17281011.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SIST			
17281011.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O			
17281020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PRO			
17281021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS			
17281021.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE	838.541,53		
17281021.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DESTINADAS			
17281090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
17281091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR			
17281091.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17289900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.01.00.00.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB (TRANS			
17289911.01.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SAS - ESTADO			
17289911.01.02.00.00.00	FETHAB - EDUCACAO			
17289911.01.03.00.00.00	REC FINANCEIROS P/A IMPLANTACAO PROG SOC			
17289911.01.04.00.00.00	REC FINANCEIROS P IMPLANTACAO PROG SOCIA	624,32		
17500000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
17580000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA			
17580100.00.00.00.00.00	E/M TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E			
17580110.00.00.00.00.00	DESENVOL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DES			
17580111.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO	9.037.741,00		
19000000.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		353.735,41	
19200000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			
19220000.00.00.00.00.00	RESTITUICOES			
19229900.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229910.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229911.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
19229911.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	56.346,98		
19900000.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
19909900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
19909910.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS			
19909911.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	279.678,44		
19909920.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS			
19909921.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	17.709,99		
20000000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.471.600,00
21000000.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO			
21100000.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO			
21190000.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO			
21190010.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO			
21190011.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PR			
22000000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS			
22100000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
22130000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130010.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130011.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
22130011.02.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINC			
24000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.471.600,00	
24100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
24180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
24180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAU			
24180311.01.00.00.00.00	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE	81.600,00		
24180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE			
24180510.00.00.00.00.00	EDUCACA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ED			
24180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS			
24181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24181010.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNIC			
24181011.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA			
24181011.01.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO B	800.000,00		
24181011.02.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALI			
24181020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRA			
24181021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A P			
24181050.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR			
24181051.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			
24181070.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
24181071.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
24181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
24181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN			
24189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24189911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
24189911.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	390.000,00		
24200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
24280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES			
24280300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
24280310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -			
24280311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAU			
24280311.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO D			
24280500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA			
24280510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ED			
24280511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS			
24280511.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTNADOS A PROGRA			
24281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			
24281070.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PR			
24281071.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	200.000,00		
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL			
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL			
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-66,90		
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11210111.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	-48,88		
11210111.02.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-556,12		
11220111.03.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-175.070,48		
11180112.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-2,38		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-3.301,87		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-43.060,75		
11180142.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11180232.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-43,92		
11180233.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -			
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-6.335,79		
11210111.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	-2.508,01		
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./	-85,00		
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA			
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	-388,05		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	-10.486,41		
11210411.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCI	-375,00		
11220111.01.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	-1.150,92		
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE			
11220112.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	-1,76		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA			
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -	-4.229,77		
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-2.802.063,65		
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-499.667,67		
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L			
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.833.617,34		
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-298.637,24		

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	**58.208.669,33**
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**56.056,76**
			TOTAL GERAL	**58.264.726,09**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:26:23 Page 7 de 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		1.508.551,83		1.508.551,83
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.508.551,83		1.508.551,83
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.508.551,83		1.508.551,83
04 122 0003 2004	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.103.035,32		1.103.035,32
04 122 0003 2005	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		235.507,34		235.507,34
04 122 0003 2006	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA		149.536,67		149.536,67
04 122 0003 2007	DIVULG. PUBL. E TRANSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS.		20.472,50		20.472,50
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 122 0004 1005	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO				
	TOTAL		1.508.551,83		1.508.551,83

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		2.455.608,50		2.455.608,50
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		2.455.608,50		2.455.608,50
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		2.455.608,50		2.455.608,50
04 122 0003 2008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		2.453.508,50		2.453.508,50
04 122 0003 2065	MANUT. DAS ATIV. DA OUVIDORIA E TRANSPARENCIA		2.100,00		2.100,00
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA A ADMINISTRACAO				
04 122 0004 1007	REALIZ. DE REFORMA ADM, PCCV, CONCURSO E SELETIVOS				
04 122 0004 1050	CONSTRUCAO E ESTRUT. DE NOVA SEDE PREF.MUNICIPAL				
04 122 0004 1054	MODERNIZACAO E REESTRUT. DA GESTAO ADMINISTRATIVA				
	TOTAL		2.455.608,50		2.455.608,50

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003	GESTAO EFICAZ		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003 2009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 123 0004 1008	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS PARA A SEC. FINANCAS				
04 123 0004 1055	MODERNIZ. E REESTRUT. DO SIST. FINANCEIRO E TRIBUT				
28	ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843 0005 9002	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA DE LONGO PRAZO				
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 846 0005	ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 846 0005 9001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASEP			582.087,22	582.087,22
	TOTAL		1.585.516,60	582.087,22	2.167.603,82

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003 2010	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003 2018	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA E PROMOCAO				
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
08 122 0004 1009	AQUIS. DE VEICULOS P/ A PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL				
	TOTAL		1.071.095,13		1.071.095,13

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
08	ASSISTENCIA SOCIAL	467.227,33	1.668.953,89		2.136.181,22
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	467.227,33	484.621,98		951.849,31
08 241 0007	PROTECAO SOCIAL	467.227,33	484.621,98		951.849,31
08 241 0007 1010	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO LAR DOS IDOSOS	467.227,33			467.227,33
08 241 0007 2011	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA		484.621,98		484.621,98
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		301.903,16		301.903,16
08 243 0007	PROTECAO SOCIAL		301.903,16		301.903,16
08 243 0007 1057	CONSTRUCAO E ESTRUT. DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				
08 243 0007 2013	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA		265.538,95		265.538,95
08 243 0007 2072	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		36.364,21		36.364,21
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		882.428,75		882.428,75
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO		200.770,50		200.770,50
08 244 0006 1012	AMPLIACAO REF. DAS UNID. DA PROM. E ASSIST. SOCIAL				
08 244 0006 2014	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO IGD SUAS		14.970,00		14.970,00
08 244 0006 2017	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O IGD/BOLSA FAMILIA		5.076,40		5.076,40
08 244 0006 2078	MANUTENCAO DO PROG. DE BENEFICIOS EVENTUAIS		180.724,10		180.724,10
08 244 0007	PROTECAO SOCIAL		681.658,25		681.658,25
08 244 0007 1056	CONSTRUCAO DE UNIDADADES DO CREAS E CRAS				
08 244 0007 2015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS		681.658,25		681.658,25
08 244 0007 2016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PAIF				
08 244 0007 2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0008	HABITACAO CIDADA				
16 482 0008 1011	INFRAESTRUTURA P/ IMPLANT DE PROJETOS DE HABITACAO				
	TOTAL	467.227,33	1.668.953,89		2.136.181,22

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
10	SAUDE	495.770,00	17.119.319,55		17.615.089,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		3.299.825,91		3.299.825,91
10 122 0003	GESTAO EFICAZ		3.299.825,91		3.299.825,91
10 122 0003 2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		226,50		226,50
10 122 0003 2020	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		3.299.599,41		3.299.599,41
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
10 122 0004 1017	AQUISICAO DE VEICULOS P/ A SECR. MUN. DE SAUDE				
10 122 0004 1018	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SECR. DE SAUDE				
10 301	ATENCAO BASICA	49.370,00	4.930.432,03		4.979.802,03
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS	49.370,00	4.930.432,03		4.979.802,03
10 301 0009 1013	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA USF JARDIM RIO CLARO	2.370,00			2.370,00
10 301 0009 1014	AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP. DE EQUIPES DOS PSF				
10 301 0009 1016	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA	17.000,00			17.000,00
10 301 0009 1019	IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO PROG. SAUDE EM CASA	30.000,00			30.000,00
10 301 0009 2021	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA		3.299.523,93		3.299.523,93
10 301 0009 2022	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. ACS AG. COMUN SAUDE		1.107.558,17		1.107.558,17
10 301 0009 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		523.349,93		523.349,93
10 301 0009 2031	MANUT. ENCARGOS COM O PROJETO SAUDE EM CASA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.400,00	7.557.613,32		8.004.013,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	446.400,00	7.557.613,32		8.004.013,32
10 302 0009 1015	AQUIS. DE MICRO-ONIBUS P/ TRANSP. PACIENTES ELETIV	215.000,00			215.000,00
10 302 0009 1020	AQUISICAO DE VEICULOS P/ O CENTRO DE REABILITACAO				
10 302 0009 1022	AMPLIACAO E REF. DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	17.400,00			17.400,00
10 302 0009 1063	AQUISICAO DE VEICULO / AMBULANCIA PARA A SAUDE	214.000,00			214.000,00
10 302 0009 2024	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES		6.948.823,91		6.948.823,91
10 302 0009 2025	MANUT. ENCARGOS COM O LABOR. DE ANALISES CLINICAS		449.769,21		449.769,21
10 302 0009 2026	ENCARGOS COM A PART. NO CONSORCIO SAUDE REGIONAL		159.020,20		159.020,20
10 302 0009 2027	MANUT. ENCARGOS COM A UDR-UNIDADE DE REABILITACAO				
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		1.074.282,76		1.074.282,76
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		1.074.282,76		1.074.282,76
10 303 0009 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA		1.074.282,76		1.074.282,76
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53		256.564,53
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS		256.564,53		256.564,53
10 304 0009 2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53		256.564,53
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		601,00		601,00
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		601,00		601,00
10 305 0009 2030	MANUT DAS ATIVIDADES DO PROG DE VIG EPIDEMIOLOGICA		601,00		601,00
	TOTAL	495.770,00	17.119.319,55		17.615.089,55

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		2.505.941,96		2.505.941,96
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		2.317.941,96		2.317.941,96
12 122 0003	GESTAO EFICAZ		2.317.941,96		2.317.941,96
12 122 0003 2032	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		2.317.321,96		2.317.321,96
12 122 0003 2051	MANUTENCAO DEO CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO		620,00		620,00
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
12 122 0004 1053	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA SEDE DA SEC. EDUCACAO				
12 122 0004 1060	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. EDUCACAO				
12 364	ENSINO SUPERIOR		188.000,00		188.000,00
12 364 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		188.000,00		188.000,00
12 364 0010 1030	APOIO NA IMPLANTACAO DE POLOS DE ENSINO SUPERIOR				
12 364 0010 2036	APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		188.000,00		188.000,00
	TOTAL		2.505.941,96		2.505.941,96

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO	1.020.721,48	3.548.325,15		4.569.046,63
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	695.700,50	2.124.179,32		2.819.879,82
12 361 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	695.700,50	2.124.179,32		2.819.879,82
12 361 0010 1023	CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	695.700,50			695.700,50
12 361 0010 1024	MELHORIA E REESTRUT. DE INFRAESTRUTURA DE ESCOLAS				
12 361 0010 1029	UNIFORMES E MAT. ESCOLARES P/ CRIANCAS CARENTES				
12 361 0010 1031	COMPLEMENTACAO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR				
12 361 0010 2033	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL		853.578,16		853.578,16
12 361 0010 2035	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		725.839,81		725.839,81
12 361 0010 2045	MANUT. DO PROG. - SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL		111.495,03		111.495,03
12 361 0010 2074	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		433.266,32		433.266,32
12 365	EDUCACAO INFANTIL	325.020,98	1.323.345,83		1.648.366,81
12 365 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	325.020,98	1.323.345,83		1.648.366,81
12 365 0010 1027	CONSTRUCAO E IMPL. DE BRINQUEDOTECA EM CRECHES MUN				
12 365 0010 1064	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO INFANTIL	325.020,98			325.020,98
12 365 0010 2034	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL		562.206,18		562.206,18
12 365 0010 2037	MANUT. ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		315.791,10		315.791,10
12 365 0010 2046	MANUT. DO PROG. - SALARIO EDUCACAO - INFANTIL				
12 365 0010 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CRECHES MUNICIPAIS		39.734,55		39.734,55
12 365 0010 2075	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		167.763,29		167.763,29
12 365 0010 2076	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - CRECHES		237.850,71		237.850,71
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO				
12 366 0010 2038	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA				
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		100.800,00		100.800,00
12 367 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		100.800,00		100.800,00
12 367 0010 2039	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL		100.800,00		100.800,00
	TOTAL	1.020.721,48	3.548.325,15		4.569.046,63

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 003 FUNDEB

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		10.421.961,63		10.421.961,63
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		7.955.249,64		7.955.249,64
12 361 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		7.955.249,64		7.955.249,64
12 361 0010 2040	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.		5.790.550,73		5.790.550,73
12 361 0010 2043	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		2.164.698,91		2.164.698,91
12 365	EDUCACAO INFANTIL		2.466.711,99		2.466.711,99
12 365 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		2.466.711,99		2.466.711,99
12 365 0010 2041	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA.		1.997.359,54		1.997.359,54
12 365 0010 2042	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - CRECHES.		73,07		73,07
12 365 0010 2044	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - INFANTIL		469.279,38		469.279,38
	TOTAL		10.421.961,63		10.421.961,63

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 004 CULTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
13	CULTURA	173.991,00	43.524,60		217.515,60
13 122	ADMINISTRACAO GERAL		6.314,60		6.314,60
13 122 0003	GESTAO EFICAZ		6.314,60		6.314,60
13 122 0003 2048	GESTAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		6.314,60		6.314,60
13 392	DIFUSAO CULTURAL	173.991,00	37.210,00		211.201,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	173.991,00	37.210,00		211.201,00
13 392 0012 1032	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
13 392 0012 1033	AUXILIO E APOIO PARA REALIZACAO DA EXPOCLARO	72.000,00			72.000,00
13 392 0012 1034	REALIZACAO E APOIO A EVENTOS ARTIST. E CULTURAIS	101.991,00			101.991,00
13 392 0012 2049	PROMOCAO DE PROJ. OFIC. DE TEATRO, DANCA E MUSICAS				
13 392 0012 2050	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA, BANDA E FANFARRA		1.210,00		1.210,00
13 392 0012 2084	AUXILIO E APOIO A ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICEN		36.000,00		36.000,00
	TOTAL	173.991,00	43.524,60		217.515,60

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 001	GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO	17.424,96			17.424,96
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	17.424,96			17.424,96
04 122 0003	GESTAO EFICAZ				
04 122 0003 2079	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB				
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	17.424,96			17.424,96
04 122 0004 1040	AQUISICAO DE VEICULO P/ A SECR. DE INFRAESTRUTURA				
04 122 0004 1052	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA SEC. INFRAESTRUTURA	17.424,96			17.424,96
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
04 451 0003	GESTAO EFICAZ				
04 451 0003 2083	MANUT. PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DESENVOLVIMENTO				
15	URBANISMO		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451 0003	GESTAO EFICAZ		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451 0003 2052	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		2.949.843,79		2.949.843,79
	TOTAL	17.424,96	2.949.843,79		2.967.268,75

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 002 SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
15	URBANISMO		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452	SERVICOS URBANOS		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452 0015 2053	GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS		1.971.769,92		1.971.769,92
25	ENERGIA		1.057,49		1.057,49
25 752	ENERGIA ELETRICA		1.057,49		1.057,49
25 752 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		1.057,49		1.057,49
25 752 0015 2054	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		1.057,49		1.057,49
26	TRANSPORTE				
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO				
26 782 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
26 782 0015 2082	MANUT. E CONSERVACAO DE SINALIZACAO DO TRANSITO				
	TOTAL		1.972.827,41		1.972.827,41

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 003 OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
15	URBANISMO	293.220,44			293.220,44
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.220,44			293.220,44
15 451 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	34.700,00			34.700,00
15 451 0015 1036	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PUBLICOS				
15 451 0015 1039	CONSTRUCAO E REVIT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	34.700,00			34.700,00
15 451 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	258.520,44			258.520,44
15 451 0016 1035	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	258.520,44			258.520,44
26	TRANSPORTE	72.240,00	668.875,00		741.115,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	72.240,00	668.875,00		741.115,00
26 782 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
26 782 0016 1037	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS P/ A INFRAESTRURA				
26 782 0018	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA RURAL	72.240,00	668.875,00		741.115,00
26 782 0018 1038	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	72.240,00			72.240,00
26 782 0018 2056	MANUT CONS. DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES		668.875,00		668.875,00
	TOTAL	365.460,44	668.875,00		1.034.335,44

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 004 TRANSPORTES

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
26	TRANSPORTE		566.325,63		566.325,63
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		566.325,63		566.325,63
26 782 0003	GESTAO EFICAZ		566.325,63		566.325,63
26 782 0003 2055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL		566.325,63		566.325,63
	TOTAL		566.325,63		566.325,63

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001	GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
20	AGRICULTURA		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003 2057	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMB		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
20 122 0004 1041	AQUISICAO DE VEICULO P/ A SECR. DE AGRICULTURA				
20 122 0004 1062	REFORMA, AMPL/ESTRUTURAÇÃO DA SEC. AGRICULTURA				
	TOTAL		1.101.828,83		1.101.828,83

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 AGRICULTURA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
20	AGRICULTURA	975.000,00			975.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	975.000,00			975.000,00
20 605 0019	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUCAO	975.000,00			975.000,00
20 605 0019 1042	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE LATICINIO NA ZONA RURAL				
20 605 0019 1043	AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA P/ AGRIC. FAMILIAR	493.000,00			493.000,00
20 605 0019 1044	AQUIS. DE MAQ. E EQUIP. P/ FOMENTO A AGRICULTURA	482.000,00			482.000,00
20 605 0019 2058	MANUT. A APOIO A PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
	TOTAL	975.000,00			975.000,00

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 16

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 542	CONTROLE AMBIENTAL				
18 542 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 542 0020 1061	AUXILIO E APOIO AO PROJETO PEIXE VIVO				
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
18 543 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 543 0020 1046	FOMENTO A PROJ. DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
	TOTAL				

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 17

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10	SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
UNIDADE: 001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS		322.178,71		322.178,71
23 122	ADMINISTRACAO GERAL		322.178,71		322.178,71
23 122 0003	GESTAO EFICAZ		322.178,71		322.178,71
23 122 0003 2059	GESTAO MANUT. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		322.178,71		322.178,71
	TOTAL		322.178,71		322.178,71

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 18

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

UNIDADE: 002 INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS		2.943,00		2.943,00
23 691	PROMOCAO COMERCIAL		2.943,00		2.943,00
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.943,00		2.943,00
23 691 0013 2061	FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS		2.943,00		2.943,00
	TOTAL		2.943,00		2.943,00

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

UNIDADE: 003 TURISMO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 695	TURISMO				
23 695 0014	DESENVOLVIMENTO TURISTICO				
23 695 0014 1047	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
23 695 0014 1048	APOIO A REALIZACAO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA				
23 695 0014 1049	REESTRUT. BALNEARIO NO ESPACO FESTIVAL DE PESCA				
23 695 0014 2060	APOIO E FOMENTO A EVENTOS TURISTICOS				
	TOTAL				

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 20

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
27	DESPORTO E LAZER		304.329,46		304.329,46
27 122	ADMINISTRACAO GERAL		288.259,46		288.259,46
27 122 0003	GESTAO EFICAZ		288.259,46		288.259,46
27 122 0003 2062	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		288.259,46		288.259,46
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		16.070,00		16.070,00
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER		16.070,00		16.070,00
27 812 0011 1025	CONST. E REF. DE ESPACOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
27 812 0011 1026	REATIVACAO E IMPL. DO PROJETO ESPORTE NOS BAIRROS				
27 812 0011 2063	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR		16.070,00		16.070,00
	TOTAL		304.329,46		304.329,46

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		119.291,49		119.291,49
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		119.291,49		119.291,49
04 121 0003	GESTAO EFICAZ		119.291,49		119.291,49
04 121 0003 2064	GESTAO E MANUTENCAO DA SECR. DE PLANEJAMENTO		119.291,49		119.291,49
	TOTAL		119.291,49		119.291,49

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 22

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS				
	TOTAL				

TOTAL	54.034.924,59
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	
TOTAL GERAL	54.034.924,59

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:39:44 Página 23

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01 031	ACAO LEGISLATIVA				
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ACAO LEGISLATIVA				
01 031 0001 2002	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 2003	DIVULGACAO/PUBLIC. DOS ATOS OFICIAL DO LEGISLATIVO				
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	CONCURSOS PUBLICO/PROC. SELETIVO NO LEGISLATIVO				
01 031 0002 1002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0002 1003	AQUISICAO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO				
04	ADMINISTRACAO	17.424,96	5.668.968,42		5.686.393,38
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		119.291,49		119.291,49
04 121 0003	GESTAO EFICAZ		119.291,49		119.291,49
04 121 0003 2064	GESTAO E MANUTENCAO DA SECR. DE PLANEJAMENTO		119.291,49		119.291,49
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	17.424,96	3.964.160,33		3.981.585,29
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		3.964.160,33		3.964.160,33
04 122 0003 2004	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.103.035,32		1.103.035,32
04 122 0003 2005	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		235.507,34		235.507,34
04 122 0003 2006	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA		149.536,67		149.536,67
04 122 0003 2007	DIVULG. PUBL. E TRANSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS.		20.472,50		20.472,50
04 122 0003 2008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		2.453.508,50		2.453.508,50
04 122 0003 2065	MANUT. DAS ATIV. DA OUVIDORIA E TRANSPARENCIA		2.100,00		2.100,00
04 122 0003 2079	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB				
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	17.424,96			17.424,96
04 122 0004 1005	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO				
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA A ADMINISTRACAO				
04 122 0004 1007	REALIZ. DE REFORMA ADM, PCCV, CONCURSO E SELETIVOS				
04 122 0004 1040	AQUISICAO DE VEICULO P/ A SECR. DE INFRAESTRUTURA				
04 122 0004 1050	CONSTRUCAO E ESTRUT. DE NOVA SEDE PREF.MUNICIPAL				
04 122 0004 1052	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA SEC. INFRAESTRUTURA	17.424,96			17.424,96
04 122 0004 1054	MODERNIZACAO E REESTRUT. DA GESTAO ADMINISTRATIVA				
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003	GESTAO EFICAZ		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003 2009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 123 0004 1008	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS PARA A SEC. FINANCAS				
04 123 0004 1055	MODERNIZ. E REESTRUT. DO SIST. FINANCEIRO E TRIBUT				
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
04 451 0003	GESTAO EFICAZ				
04 451 0003 2083	MANUT. PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DESENVOLVIMENTO				
08	ASSISTENCIA SOCIAL	467.227,33	2.740.049,02		3.207.276,35
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003 2010	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL		1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003 2018	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA E PROMOCAO				
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
08 122 0004 1009	AQUIS. DE VEICULOS P/ A PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL				
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	467.227,33	484.621,98		951.849,31
08 241 0007	PROTECAO SOCIAL	467.227,33	484.621,98		951.849,31
08 241 0007 1010	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO LAR DOS IDOSOS	467.227,33			467.227,33
08 241 0007 2011	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA		484.621,98		484.621,98
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		301.903,16		301.903,16
08 243 0007	PROTECAO SOCIAL		301.903,16		301.903,16
08 243 0007 1057	CONSTRUCAO E ESTRUT. DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				
08 243 0007 2013	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA		265.538,95		265.538,95
08 243 0007 2072	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		36.364,21		36.364,21
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		882.428,75		882.428,75
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO		200.770,50		200.770,50
08 244 0006 1012	AMPLIACAO REF. DAS UNID. DA PROM. E ASSIST. SOCIAL				
08 244 0006 2014	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO IGD SUAS		14.970,00		14.970,00
08 244 0006 2017	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O IGD/BOLSA FAMILIA		5.076,40		5.076,40
08 244 0006 2078	MANUTENCAO DO PROG. DE BENEFICIOS EVENTUAIS		180.724,10		180.724,10
08 244 0007	PROTECAO SOCIAL		681.658,25		681.658,25
08 244 0007 1056	CONSTRUCAO DE UNIDADADES DO CREAS E CRAS				
08 244 0007 2015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS		681.658,25		681.658,25
08 244 0007 2016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PAIF				
08 244 0007 2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
10	SAUDE	495.770,00	17.119.319,55		17.615.089,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		3.299.825,91		3.299.825,91
10 122 0003	GESTAO EFICAZ		3.299.825,91		3.299.825,91
10 122 0003 2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		226,50		226,50
10 122 0003 2020	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		3.299.599,41		3.299.599,41
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				

Emissão: 13/02/2020 10:40:52 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10 122 0004 1017	AQUISICAO DE VEICULOS P/ A SECR. MUN. DE SAUDE				
10 122 0004 1018	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SECR. DE SAUDE				
10 301	ATENCAO BASICA	49.370,00	4.930.432,03		4.979.802,03
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS	49.370,00	4.930.432,03		4.979.802,03
10 301 0009 1013	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA USF JARDIM RIO CLARO	2.370,00			2.370,00
10 301 0009 1014	AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP. DE EQUIPES DOS PSF				
10 301 0009 1016	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA	17.000,00			17.000,00
10 301 0009 1019	IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO PROG. SAUDE EM CASA	30.000,00			30.000,00
10 301 0009 2021	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA		3.299.523,93		3.299.523,93
10 301 0009 2022	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. ACS AG. COMUN SAUDE		1.107.558,17		1.107.558,17
10 301 0009 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		523.349,93		523.349,93
10 301 0009 2031	MANUT. ENCARGOS COM O PROJETO SAUDE EM CASA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.400,00	7.557.613,32		8.004.013,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	446.400,00	7.557.613,32		8.004.013,32
10 302 0009 1015	AQUIS. DE MICRO-ONIBUS P/ TRANSP. PACIENTES ELETIV	215.000,00			215.000,00
10 302 0009 1020	AQUISICAO DE VEICULOS P/ O CENTRO DE REABILITACAO				
10 302 0009 1022	AMPLIACAO E REF. DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	17.400,00			17.400,00
10 302 0009 1063	AQUISICAO DE VEICULO / AMBULANCIA PARA A SAUDE	214.000,00			214.000,00
10 302 0009 2024	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES		6.948.823,91		6.948.823,91
10 302 0009 2025	MANUT. ENCARGOS COM O LABOR. DE ANALISES CLINICAS		449.769,21		449.769,21
10 302 0009 2026	ENCARGOS COM A PART. NO CONSORCIO SAUDE REGIONAL		159.020,20		159.020,20
10 302 0009 2027	MANUT. ENCARGOS COM A UDR-UNIDADE DE REABILITACAO				
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		1.074.282,76		1.074.282,76
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		1.074.282,76		1.074.282,76
10 303 0009 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA		1.074.282,76		1.074.282,76
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53		256.564,53
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS		256.564,53		256.564,53
10 304 0009 2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53		256.564,53
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		601,00		601,00
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		601,00		601,00
10 305 0009 2030	MANUT DAS ATIVIDADES DO PROG DE VIG EPIDEMIOLOGICA		601,00		601,00
12	EDUCACAO	1.020.721,48	16.476.228,74		17.496.950,22
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		2.317.941,96		2.317.941,96
12 122 0003	GESTAO EFICAZ		2.317.941,96		2.317.941,96
12 122 0003 2032	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		2.317.321,96		2.317.321,96
12 122 0003 2051	MANUTENCAO DEO CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO		620,00		620,00
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
12 122 0004 1053	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA SEDE DA SEC. EDUCACAO				
12 122 0004 1060	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. EDUCACAO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	695.700,50	10.079.428,96		10.775.129,46
12 361 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	695.700,50	10.079.428,96		10.775.129,46
12 361 0010 1023	CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	695.700,50			695.700,50
12 361 0010 1024	MELHORIA E REESTRUT. DE INFRAESTRUTURA DE ESCOLAS				
12 361 0010 1029	UNIFORMES E MAT. ESCOLARES P/ CRIANCAS CARENTES				
12 361 0010 1031	COMPLEMENTACAO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR				
12 361 0010 2033	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL		853.578,16		853.578,16
12 361 0010 2035	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		725.839,81		725.839,81
12 361 0010 2040	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.		5.790.550,73		5.790.550,73
12 361 0010 2043	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		2.164.698,91		2.164.698,91
12 361 0010 2045	MANUT. DO PROG. - SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL		111.495,03		111.495,03
12 361 0010 2074	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		433.266,32		433.266,32
12 364	ENSINO SUPERIOR		188.000,00		188.000,00
12 364 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		188.000,00		188.000,00
12 364 0010 1030	APOIO NA IMPLANTACAO DE POLOS DE ENSINO SUPERIOR				
12 364 0010 2036	APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		188.000,00		188.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	325.020,98	3.790.057,82		4.115.078,80
12 365 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	325.020,98	3.790.057,82		4.115.078,80
12 365 0010 1027	CONSTRUCAO E IMPL. DE BRINQUEDOTECA EM CRECHES MUN				
12 365 0010 1064	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO INFANTIL	325.020,98			325.020,98
12 365 0010 2034	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL		562.206,18		562.206,18
12 365 0010 2037	MANUT. ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		315.791,10		315.791,10
12 365 0010 2041	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA.		1.997.359,54		1.997.359,54
12 365 0010 2042	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - CRECHES.		73,07		73,07
12 365 0010 2044	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - INFANTIL		469.279,38		469.279,38
12 365 0010 2046	MANUT. DO PROG. - SALARIO EDUCACAO - INFANTIL				
12 365 0010 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CRECHES MUNICIPAIS		39.734,55		39.734,55
12 365 0010 2075	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		167.763,29		167.763,29
12 365 0010 2076	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - CRECHES		237.850,71		237.850,71
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO				
12 366 0010 2038	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA				
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		100.800,00		100.800,00
12 367 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		100.800,00		100.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12 367 0010 2039	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL		100.800,00		100.800,00
13	CULTURA	173.991,00	43.524,60		217.515,60
13 122	ADMINISTRACAO GERAL		6.314,60		6.314,60
13 122 0003	GESTAO EFICAZ		6.314,60		6.314,60
13 122 0003 2048	GESTAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		6.314,60		6.314,60
13 392	DIFUSAO CULTURAL	173.991,00	37.210,00		211.201,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	173.991,00	37.210,00		211.201,00
13 392 0012 1032	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
13 392 0012 1033	AUXILIO E APOIO PARA REALIZACAO DA EXPOCLARO	72.000,00			72.000,00
13 392 0012 1034	REALIZACAO E APOIO A EVENTOS ARTIST. E CULTURAIS	101.991,00			101.991,00
13 392 0012 2049	PROMOCAO DE PROJ. OFIC. DE TEATRO, DANCA E MUSICAS				
13 392 0012 2050	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA, BANDA E FANFARRA		1.210,00		1.210,00
13 392 0012 2084	AUXILIO E APOIO A ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICEN		36.000,00		36.000,00
15	URBANISMO	293.220,44	4.921.613,71		5.214.834,15
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.220,44	2.949.843,79		3.243.064,23
15 451 0003	GESTAO EFICAZ		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451 0003 2052	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		2.949.843,79		2.949.843,79
15 451 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	34.700,00			34.700,00
15 451 0015 1036	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PUBLICOS				
15 451 0015 1039	CONSTRUCAO E REVIT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	34.700,00			34.700,00
15 451 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	258.520,44			258.520,44
15 451 0016 1035	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	258.520,44			258.520,44
15 452	SERVICOS URBANOS		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		1.971.769,92		1.971.769,92
15 452 0015 2053	GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS		1.971.769,92		1.971.769,92
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0008	HABITACAO CIDADA				
16 482 0008 1011	INFRAESTRUTURA P/ IMPLANT DE PROJETOS DE HABITACAO				
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 542	CONTROLE AMBIENTAL				
18 542 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 542 0020 1061	AUXILIO E APOIO AO PROJETO PEIXE VIVO				
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
18 543 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				
18 543 0020 1046	FOMENTO A PROJ. DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
20	AGRICULTURA	975.000,00	1.101.828,83		2.076.828,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003 2057	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMB		1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
20 122 0004 1041	AQUISICAO DE VEICULO P/ A SECR. DE AGRICULTURA				
20 122 0004 1062	REFORMA, AMPL/ESTRUTURAÇÃO DA SEC. AGRICULTURA				
20 605	ABASTECIMENTO	975.000,00			975.000,00
20 605 0019	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUCAO	975.000,00			975.000,00
20 605 0019 1042	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE LATICINIO NA ZONA RURAL				
20 605 0019 1043	AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA P/ AGRIC. FAMILIAR	493.000,00			493.000,00
20 605 0019 1044	AQUIS. DE MAQ. E EQUIP. P/ FOMENTO A AGRICULTURA	482.000,00			482.000,00
20 605 0019 2058	MANUT. A APOIO A PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
23	COMERCIO E SERVICOS		325.121,71		325.121,71
23 122	ADMINISTRACAO GERAL		322.178,71		322.178,71
23 122 0003	GESTAO EFICAZ		322.178,71		322.178,71
23 122 0003 2059	GESTAO MANUT. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		322.178,71		322.178,71
23 691	PROMOCAO COMERCIAL		2.943,00		2.943,00
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.943,00		2.943,00
23 691 0013 2061	FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS		2.943,00		2.943,00
23 695	TURISMO				
23 695 0014	DESENVOLVIMENTO TURISTICO				
23 695 0014 1047	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
23 695 0014 1048	APOIO A REALIZACAO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA				
23 695 0014 1049	REESTRUT. BALNEARIO NO ESPACO FESTIVAL DE PESCA				
23 695 0014 2060	APOIO E FOMENTO A EVENTOS TURISTICOS				
25	ENERGIA		1.057,49		1.057,49
25 752	ENERGIA ELETRICA		1.057,49		1.057,49
25 752 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		1.057,49		1.057,49
25 752 0015 2054	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		1.057,49		1.057,49
26	TRANSPORTE	72.240,00	1.235.200,63		1.307.440,63
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	72.240,00	1.235.200,63		1.307.440,63
26 782 0003	GESTAO EFICAZ		566.325,63		566.325,63
26 782 0003 2055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL		566.325,63		566.325,63
26 782 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
26 782 0015 2082	MANUT. E CONSERVACAO DE SINALIZACAO DO TRANSITO				
26 782 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26 782 0016 1037	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS P/ A INFRAESTRURA				
26 782 0018	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA RURAL	72.240,00	668.875,00		741.115,00
26 782 0018 1038	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	72.240,00			72.240,00
26 782 0018 2056	MANUT CONS. DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES		668.875,00		668.875,00
27	DESPORTO E LAZER		304.329,46		304.329,46
27 122	ADMINISTRACAO GERAL		288.259,46		288.259,46
27 122 0003	GESTAO EFICAZ		288.259,46		288.259,46
27 122 0003 2062	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		288.259,46		288.259,46
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		16.070,00		16.070,00
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER		16.070,00		16.070,00
27 812 0011 1025	CONST. E REF. DE ESPACOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
27 812 0011 1026	REATIVACAO E IMPL. DO PROJETO ESPORTE NOS BAIRROS				
27 812 0011 2063	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR		16.070,00		16.070,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843 0005 9002	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA DE LONGO PRAZO				
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 846 0005	ENCARGOS ESPECIAIS			582.087,22	582.087,22
28 846 0005 9001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASEP			582.087,22	582.087,22
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS				
	TOTAL	**3.515.595,21**	**49.937.242,16**	**582.087,22**	**54.034.924,59**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**0,00**
	TOTAL GERAL				**54.034.924,59**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:40:52

Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO			
04	ADMINISTRACAO	5.686.393,38		5.686.393,38
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	119.291,49		119.291,49
04 121 0003	GESTAO EFICAZ	119.291,49		119.291,49
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	3.981.585,29		3.981.585,29
04 122 0003	GESTAO EFICAZ	3.964.160,33		3.964.160,33
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	17.424,96		17.424,96
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0003	GESTAO EFICAZ	1.585.516,60		1.585.516,60
04 123 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
04 451 0003	GESTAO EFICAZ			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.896.365,85	310.910,50	3.207.276,35
08 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0003	GESTAO EFICAZ	1.071.095,13		1.071.095,13
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	804.824,52	147.024,79	951.849,31
08 241 0007	PROTECAO SOCIAL	804.824,52	147.024,79	951.849,31
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	301.903,16		301.903,16
08 243 0007	PROTECAO SOCIAL	301.903,16		301.903,16
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	718.543,04	163.885,71	882.428,75
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO	173.250,40	27.520,10	200.770,50
08 244 0007	PROTECAO SOCIAL	545.292,64	136.365,61	681.658,25
10	SAUDE	672.160,27	16.942.929,28	17.615.089,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	110.022,29	3.189.803,62	3.299.825,91
10 122 0003	GESTAO EFICAZ	110.022,29	3.189.803,62	3.299.825,91
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
10 301	ATENCAO BASICA		4.979.802,03	4.979.802,03
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS		4.979.802,03	4.979.802,03
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	562.137,98	7.441.875,34	8.004.013,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	562.137,98	7.441.875,34	8.004.013,32
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		1.074.282,76	1.074.282,76
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		1.074.282,76	1.074.282,76
10 304	VIGILANCIA SANITARIA		256.564,53	256.564,53
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS		256.564,53	256.564,53
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		601,00	601,00
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		601,00	601,00
12	EDUCACAO	2.346.643,74	15.150.306,48	17.496.950,22
12 122	ADMINISTRACAO GERAL	554.534,18	1.763.407,78	2.317.941,96
12 122 0003	GESTAO EFICAZ	554.534,18	1.763.407,78	2.317.941,96
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.108.073,82	9.667.055,64	10.775.129,46
12 361 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	1.108.073,82	9.667.055,64	10.775.129,46
12 364	ENSINO SUPERIOR		188.000,00	188.000,00
12 364 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		188.000,00	188.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	684.035,74	3.431.043,06	4.115.078,80
12 365 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO	684.035,74	3.431.043,06	4.115.078,80
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO			
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		100.800,00	100.800,00
12 367 0010	ACAO, MELHORIA E AMPLIACAO DA EDUCACAO		100.800,00	100.800,00
13	CULTURA	217.515,60		217.515,60
13 122	ADMINISTRACAO GERAL	6.314,60		6.314,60
13 122 0003	GESTAO EFICAZ	6.314,60		6.314,60
13 392	DIFUSAO CULTURAL	211.201,00		211.201,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	211.201,00		211.201,00
15	URBANISMO	4.059.072,31	1.155.761,84	5.214.834,15
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.148.420,55	1.094.643,68	3.243.064,23
15 451 0003	GESTAO EFICAZ	1.855.200,11	1.094.643,68	2.949.843,79
15 451 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	34.700,00		34.700,00
15 451 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	258.520,44		258.520,44
15 452	SERVICOS URBANOS	1.910.651,76	61.118,16	1.971.769,92
15 452 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	1.910.651,76	61.118,16	1.971.769,92
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0008	HABITACAO CIDADA			
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			
18 542 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			

Emissão: 13/02/2020 10:42:15 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18 543 0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			
20	AGRICULTURA	1.193.828,83	883.000,00	2.076.828,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ	1.101.828,83		1.101.828,83
20 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
20 605	ABASTECIMENTO	92.000,00	883.000,00	975.000,00
20 605 0019	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUCAO	92.000,00	883.000,00	975.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	325.121,71		325.121,71
23 122	ADMINISTRACAO GERAL	322.178,71		322.178,71
23 122 0003	GESTAO EFICAZ	322.178,71		322.178,71
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	2.943,00		2.943,00
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.943,00		2.943,00
23 695	TURISMO			
23 695 0014	DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
25	ENERGIA	1.057,49		1.057,49
25 752	ENERGIA ELETRICA	1.057,49		1.057,49
25 752 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	1.057,49		1.057,49
26	TRANSPORTE	326.433,46	981.007,17	1.307.440,63
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	326.433,46	981.007,17	1.307.440,63
26 782 0003	GESTAO EFICAZ	239.693,46	326.632,17	566.325,63
26 782 0015	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID			
26 782 0016	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN			
26 782 0018	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA RURAL	86.740,00	654.375,00	741.115,00
27	DESPORTO E LAZER	304.329,46		304.329,46
27 122	ADMINISTRACAO GERAL	288.259,46		288.259,46
27 122 0003	GESTAO EFICAZ	288.259,46		288.259,46
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	16.070,00		16.070,00
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER	16.070,00		16.070,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	582.087,22		582.087,22
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0005	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	582.087,22		582.087,22
28 846 0005	ENCARGOS ESPECIAIS	582.087,22		582.087,22
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS			
	TOTAL	**18.611.009,32**	**35.423.915,27**	**54.034.924,59**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**2.316.000,00**
	TOTAL GERAL			**56.350.924,59**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:42:15

Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 GABINETE DO PREFEITO				1.508.551,83				
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				2.455.608,50				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				1.585.516,60				
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								3.207.276,35
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				17.424,96				
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				119.291,49				
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL				5.686.393,38				3.207.276,35

Emissão: 13/02/2020 10:43:13 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		17.615.089,55						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				17.496.950,22	217.515,60			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							5.214.834,15	
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL		17.615.089,55		17.496.950,22	217.515,60		5.214.834,15	

Emissão: 13/02/2020 10:43:13 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.076.828,83				
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							325.121,71	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL				2.076.828,83			325.121,71	

Emissão: 13/02/2020 10:43:13 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
02 GABINETE DO PREFEITO								1.508.551,83
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								2.455.608,50
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				582.087,22				2.167.603,82
05 SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL								3.207.276,35
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO								17.615.089,55
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								17.714.465,82
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.057,49	1.307.440,63						6.540.757,23
09 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								2.076.828,83
10 SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								325.121,71
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			304.329,46					304.329,46
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								119.291,49
13 PREVIMUNI								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
15 OUVIDORIA								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
TOTAL	1.057,49	1.307.440,63	304.329,46	582.087,22				54.034.924,59

TOTAL	54.034.924,59
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	2.316.000,00
TOTAL GERAL	56.350.924,59

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 10:43:13 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	49.430.000,00	48.092.948,82	8.644.120,51		8.644.120,51	56.737.069,33	7.307.069,33	
110000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.300.000,00	5.457.251,47	630.694,61		630.694,61	6.087.946,08		212.053,92
111000000000000000	IMPOSTOS	5.837.500,00	5.068.188,55	602.939,31		602.939,31	5.671.127,86		166.372,14
111300000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.640.000,00	1.537.697,39	262.339,39		262.339,39	1.800.036,78	160.036,78	
111303000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.640.000,00	1.537.697,39	262.339,39		262.339,39	1.800.036,78	160.036,78	
111303100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.600.000,00	1.492.468,60	258.901,62		258.901,62	1.751.370,22	151.370,22	
111303110000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.492.468,60	258.901,62		258.901,62	1.751.370,22	151.370,22	
111303110100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	1.600.000,00	1.492.468,60	258.901,62		258.901,62	1.751.370,22	151.370,22	
111303400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.000,00	45.228,79	3.437,77		3.437,77	48.666,56	8.666,56	
111303410000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	40.000,00	45.210,73	3.437,77		3.437,77	48.648,50	8.648,50	
111303410100000000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	40.000,00	45.210,73	3.437,77		3.437,77	48.648,50	8.648,50	
111303420000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E		18,06				18,06	18,06	
111303420100000000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		18,06				18,06	18,06	
111800000000000000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	4.197.500,00	3.530.491,16	340.599,92		340.599,92	3.871.091,08		326.408,92
111801000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	1.845.500,00	1.418.022,02	220.207,47		220.207,47	1.638.229,49		207.270,51
111801100000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	872.100,00	639.466,66	49.583,86		49.583,86	689.050,52		183.049,48
111801110000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	800.000,00	623.471,22	20.649,07		20.649,07	644.120,29		155.879,71
111180111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL								
211180111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		-66,90				-66,90		66,90
311180111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-158.900,00	-173.022,43	-2.048,05		-2.048,05	-175.070,48		16.170,48
111801120000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR	2.000,00	1.737,87	822,23		822,23	2.560,10	560,10	
311180112000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR		-2,38				-2,38		2,38
111801130000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	200.000,00	169.417,94	25.157,11		25.157,11	194.575,05		5.424,95
111180113000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	-1.000,00						1.000,00	
311180113000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA		-3.258,63	-43,24		-43,24	-3.301,87		3.301,87
111801140000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -	60.000,00	63.310,20	5.987,26		5.987,26	69.297,46	9.297,46	
311180114000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -	-30.000,00	-42.120,23	-940,52		-940,52	-43.060,75		13.060,75
111801400000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	973.400,00	778.555,36	170.623,61		170.623,61	949.178,97		24.221,03
111801410000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	972.500,00	778.425,61	170.619,54		170.619,54	949.045,15		23.454,85
111801420000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA		129,75	4,07		4,07	133,82	133,82	
311180142000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	-100,00						100,00	
111801430000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	1.000,00							1.000,00
111801440000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA								
111802000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	2.352.000,00	2.112.469,14	120.392,45		120.392,45	2.232.861,59		119.138,41
111802300000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2.352.000,00	2.112.469,14	120.392,45		120.392,45	2.232.861,59		119.138,41
111802310000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.099.000,00	1.748.228,58	109.203,39		109.203,39	1.857.431,97		241.568,03
111802310100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.700.000,00	1.393.324,47	65.807,59		65.807,59	1.459.132,06		240.867,94
211180231010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA								
311180231010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	-1.000,00						1.000,00	
111802310200000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	400.000,00	354.904,11	43.395,80		43.395,80	398.299,91		1.700,09
111802320000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	6.000,00	8.971,73	523,55		523,55	9.495,28	3.495,28	
111802320100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECA	6.000,00	9.015,65	523,55		523,55	9.539,20	3.539,20	
311180232010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECA		-43,92				-43,92		43,92
111802330000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	197.000,00	350.280,57	9.777,75		9.777,75	360.058,32	163.058,32	
111802330100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADAÇ	200.000,00	350.280,57	9.777,75		9.777,75	360.058,32	160.058,32	
311180233010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADAÇ	-3.000,00						3.000,00	
111802340000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	50.000,00	4.988,26	887,76		887,76	5.876,02		44.123,98
111802340100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	50.000,00	11.261,53	950,28		950,28	12.211,81		37.788,19
311180234010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU		-6.273,27	-62,52		-62,52	-6.335,79		6.335,79
112000000000000000	TAXAS	462.500,00	389.062,92	27.755,30		27.755,30	416.818,22		45.681,78

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
112100000000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	315.000,00	272.948,24	4.685,84		4.685,84	277.634,08		37.365,92
112101000000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	315.000,00	272.198,24	4.685,84		4.685,84	276.884,08		38.115,92
112101100000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	315.000,00	272.198,24	4.685,84		4.685,84	276.884,08		38.115,92
112101111000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	294.000,00	165.649,56	3.195,42		3.195,42	168.844,98		125.155,02
112101111010000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	40.000,00	22.370,13	320,00		320,00	22.690,13		17.309,87
211210111101000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		-48,88				-48,88		48,88
311210111010000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	-1.000,00	-2.403,01	-105,00		-105,00	-2.508,01		1.508,01
112101111020000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.000,00	84.074,47	1.712,54		1.712,54	85.787,01		164.212,99
211210111020000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		-556,12				-556,12		556,12
112101111060000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.	5.000,00	59.379,06				59.379,06	54.379,06	
111210111106000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.								
311210111060000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.		-85,00				-85,00		85,00
112101110800000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS		2.918,91	1.267,88		1.267,88	4.186,79	4.186,79	
112101119900000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS								
112101120000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	2.000,00	915,39	21,32		21,32	936,71		1.063,29
311210112000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS								
112101130000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	10.000,00	7.494,75				7.494,75		2.505,25
311210113000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	-500,00	-388,05				-388,05	111,95	
112101140000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	108.800,38	1.681,72		1.681,72	110.482,10	100.482,10	
311210114000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-500,00	-10.273,79	-212,62		-212,62	-10.486,41		9.986,41
112104000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		750,00				750,00	750,00	
112104100000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		750,00				750,00	750,00	
112104110000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL		1.125,00				1.125,00	1.125,00	
311210411000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL		-375,00				-375,00		375,00
112200000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	147.500,00	116.114,68	23.069,46		23.069,46	139.184,14		8.315,86
112201000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	146.500,00	116.114,68	23.069,46		23.069,46	139.184,14		7.315,86
112201100000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	146.500,00	116.114,68	23.069,46		23.069,46	139.184,14		7.315,86
112201111000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	127.500,00	84.193,69	3.285,96		3.285,96	87.479,65		40.020,35
112201110100000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	20.000,00	18.630,99				18.630,99		1.369,01
311220111010000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	-2.000,00	-1.135,26	-15,66		-15,66	-1.150,92	849,08	
112201110200000000	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00	385,23	5,32		5,32	390,55		9.609,45
311220111020000000	TAXA DE EXPEDIENTE	-500,00						500,00	
112201110300000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	100.000,00	66.312,73	3.296,30		3.296,30	69.609,03		30.390,97
211220111030000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA								
112201120000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	500,00	608,00	216,45		216,45	824,45	324,45	
311220112000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	-500,00	-1,76				-1,76	498,24	
112201130000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	15.000,00	26.699,97	3.768,02		3.768,02	30.467,99	15.467,99	
311220113000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	-500,00						500,00	
112201140000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	8.767,68	15.875,90		15.875,90	24.643,58	19.643,58	
311220114000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-500,00	-4.152,90	-76,87		-76,87	-4.229,77		3.729,77
112202000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00							1.000,00
112202100000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00							1.000,00
112202110000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	6.300.000,00	5.457.251,47	630.694,61		630.694,61	6.087.946,08		212.053,92
120000000000000000	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
124000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
124000100000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
124000110000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
	SOMA	1.000.000,00	508.749,70	44.132,45		44.132,45	552.882,15		447.117,85
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
132100100000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
132100110000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
132100110100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	289.600,00	93.964,42	2.469,64		2.469,64	96.434,06		193.165,94
132100110102000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB - PRINCIPAL		5.006,20	312,01		312,01	5.318,21	5.318,21	
132100110103000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE - PRINCIPAL	50.000,00	19.196,37	1.888,29		1.888,29	21.084,66		28.915,34
132100110104000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - CONT. INTERV. DOM. ECON.	10.400,00	134,13				134,13		10.265,87
132100110105000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL	110.000,00	2.068,57	181,07		181,07	2.249,64		107.750,36
132100110106000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FNDE - PRINCIPAL	20.000,00	6.788,60	96,16		96,16	6.884,76		13.115,24
132100110107000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SER								
132100110108000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SE								
132100110109000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE		1.048,98	13,92		13,92	1.062,90	1.062,90	
132100110110000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE	20.000,00	6.100,84	273,37		273,37	6.374,21		13.625,79
132100110111000000	RENDIMENTOS ILUMINACAO PUBLICA		60.433,89	972,38		972,38	61.406,27	61.406,27	
132100110112000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS		2.978,87	0,22		0,22	2.979,09	2.979,09	
132100110199000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - PRINCIPAL	269.600,00	24.450,82	1.223,67		1.223,67	25.674,49		243.925,51
132100110200000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	50.000,00	11.969,70	4.915,09		4.915,09	16.884,79		33.115,21
132100110299000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	50.000,00	11.969,70	4.915,09		4.915,09	16.884,79		33.115,21
	SOMA	530.000,00	140.176,97	9.876,18		9.876,18	150.053,15		379.946,85
160000000000000000	RECEITA DE SERVICOS	40.000,00							40.000,00
161000000000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00							40.000,00
161001000000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00							40.000,00
161001100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00							40.000,00
161001110000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	25.000,00							25.000,00
161001120000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	5.000,00							5.000,00
161001130000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA	5.000,00							5.000,00
161001140000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	5.000,00							5.000,00
	SOMA	40.000,00							40.000,00
170000000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.500.000,00	41.730.088,45	7.862.364,09		7.862.364,09	49.592.452,54	8.092.452,54	
171000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	19.190.000,00	19.914.944,73	4.843.248,78		4.843.248,78	24.758.193,51	5.568.193,51	
171800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	19.190.000,00	19.914.944,73	4.843.248,78		4.843.248,78	24.758.193,51	5.568.193,51	
171801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	12.440.000,00	12.404.137,45	2.016.457,70		2.016.457,70	14.420.595,15	1.980.595,15	
171801200000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	10.800.000,00	10.048.804,04	1.159.452,17		1.159.452,17	11.208.256,21	408.256,21	
171801210000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINC	13.500.000,00	12.561.004,66	1.449.315,20		1.449.315,20	14.010.319,86	510.319,86	
417180121000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINC	-2.700.000,00	-2.512.200,62	-289.863,03		-289.863,03	-2.802.063,65		102.063,65
171801300000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1% COTA ENTREGUE NO	600.000,00		618.254,62		618.254,62	618.254,62	18.254,62	
171801310000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1% COTA ENTREGUE NO	600.000,00		618.254,62		618.254,62	618.254,62	18.254,62	
171801400000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE M	600.000,00	595.413,00				595.413,00		4.587,00
171801410000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE M	600.000,00	595.413,00				595.413,00		4.587,00
171801500000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	440.000,00	1.759.920,41	238.750,91		238.750,91	1.998.671,32	1.558.671,32	
171801510000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	550.000,00	2.199.900,36	298.438,63		298.438,63	2.498.338,99	1.948.338,99	
417180151000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-110.000,00	-439.979,95	-59.687,72		-59.687,72	-499.667,67		389.667,67
171801700000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE								
171801710000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE								
171802000000000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO	200.000,00	197.859,28	18.296,35		18.296,35	216.155,63	16.155,63	
171802600000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	200.000,00	197.859,28	18.296,35		18.296,35	216.155,63	16.155,63	
171802610000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	200.000,00	197.859,28	18.296,35		18.296,35	216.155,63	16.155,63	
171803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	4.646.000,00	6.145.712,58	1.849.722,54		1.849.722,54	7.995.435,12	3.349.435,12	
171803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	4.646.000,00	6.145.712,58	1.849.722,54		1.849.722,54	7.995.435,12	3.349.435,12	

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Páaina 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1718031100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	4.646.000,00	6.145.712,58	1.849.722,54		1.849.722,54	7.995.435,12	3.349.435,12	
1718031101010000000	PAB FIXO	1.400.000,00	621.555,00	127.755,00		127.755,00	749.310,00		650.690,00
1718031102010000000	SAUDE DA FAMILIA - SF	157.000,00							157.000,00
1718031102020000000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	450.000,00	212.500,00				212.500,00		237.500,00
1718031102030000000	SAUDE BUCAL -SB	100.000,00	97.500,00	15.000,00		15.000,00	112.500,00	12.500,00	
1718031102040000000	PMAQ PROGR. MELHORIA ACESSO A QUALIDADE	200.000,00							200.000,00
1718031102050000000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	50.000,00							50.000,00
1718031102060000000	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	600.000,00	3.450.067,21	472.535,23		472.535,23	3.922.602,44	3.322.602,44	
1718031103010000000	MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	50.000,00							50.000,00
1718031103020000000	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	1.172.000,00	1.468.659,53	1.188.975,31		1.188.975,31	2.657.634,84	1.485.634,84	
1718031103030000000	APOIO A IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA		10.937,23	5.983,20		5.983,20	16.920,43	16.920,43	
1718031103060000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - SUS	200.000,00							200.000,00
1718031104010000000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	65.000,00	60.000,00	7.500,00		7.500,00	67.500,00	2.500,00	
1718031104020000000	PISO FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	95.961,53				95.961,53		4.038,47
1718031104030000000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA	1.000,00							1.000,00
1718031104040000000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - FNS	1.000,00	43.338,99	1.015,60		1.015,60	44.354,59	43.354,59	
1718031104050000000	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		4.062,40	20.712,30		20.712,30	24.774,70	24.774,70	
1718031105010000000	TRANSF. ASSIST. FARMACIA BASICA	100.000,00	63.130,69	10.245,90		10.245,90	73.376,59		26.623,41
1718031105020000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		18.000,00				18.000,00	18.000,00	
1718031199010000000	APOIO FINANCEIRO PARA OS ENTES QUE RECEBEM O FPM								
1718040000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	215.000,00	174.889,83	152.565,70		152.565,70	327.455,53	112.455,53	
1718041000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	215.000,00	174.889,83	152.565,70		152.565,70	327.455,53	112.455,53	
1718041100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	215.000,00	174.889,83	152.565,70		152.565,70	327.455,53	112.455,53	
1718041101010000000	FMAS PSB - DBL	30.000,00	55.469,58	4.875,42		4.875,42	60.345,00	30.345,00	
1718041101020000000	FMAS PBF - PAIF	20.000,00							20.000,00
1718041101030000000	FMAS BPC NA ESCOLA	1.000,00	282,79	40,00		40,00	322,79		677,21
1718041102010000000	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI E MSE	2.000,00							2.000,00
1718041102020000000	PISO DE ALTA COMLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE - AEPETI	5.000,00							5.000,00
1718041103010000000	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PSEAC/PAICI	5.000,00							5.000,00
1718041104010000000	FMAS IGD - SUAS INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	30.000,00		8.999,72		8.999,72	8.999,72		21.000,28
1718041105010000000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	50.000,00							50.000,00
1718041105020000000	FNAS GBF	2.000,00							2.000,00
1718041105030000000	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	70.000,00	119.137,46	138.650,56		138.650,56	257.788,02	187.788,02	
1718050000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	948.000,00	992.345,59	73.681,08		73.681,08	1.066.026,67	118.026,67	
1718051000000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	500.000,00	695.128,02	67.262,86		67.262,86	762.390,88	262.390,88	
1718051100000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	500.000,00	695.128,02	67.262,86		67.262,86	762.390,88	262.390,88	
1718052000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRET	3.500,00							3.500,00
1718052100000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRET	3.500,00							3.500,00
1718053000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	224.500,00	228.964,00				228.964,00	4.464,00	
1718053100000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	224.500,00	228.964,00				228.964,00	4.464,00	
1718053101000000000	PNAE	80.000,00	79.200,00				79.200,00		800,00
1718053102000000000	PNAEC - CRECHES	90.000,00	96.300,00				96.300,00	6.300,00	
1718053103000000000	PNAEP - PRE-ESCOLAR	50.000,00	50.456,00				50.456,00	456,00	
1718053104000000000	PNAE - EJA	3.000,00							3.000,00
1718053105000000000	PNAE - AEE	1.500,00	3.008,00				3.008,00	1.508,00	
1718054000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	70.000,00	68.253,57	6.418,22		6.418,22	74.671,79	4.671,79	
1718054100000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	70.000,00	68.253,57	6.418,22		6.418,22	74.671,79	4.671,79	
1718059000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	150.000,00							150.000,00
1718059100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	150.000,00							150.000,00
1718059200000000000	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - AFM								

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171806000000000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. N. 87/96	44.000,00							44.000,00
171806100000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96	44.000,00							44.000,00
171806110000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	55.000,00							55.000,00
417180611000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96 - DEDUCAO FU	-11.000,00						11.000,00	
171810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	607.000,00							607.000,00
171810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	50.000,00							50.000,00
171810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	50.000,00							50.000,00
171810300000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	50.000,00							50.000,00
171810310000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	50.000,00							50.000,00
171810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	507.000,00							507.000,00
171810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	507.000,00							507.000,00
171810910100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	507.000,00							507.000,00
171899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	90.000,00		732.525,41		732.525,41	732.525,41	642.525,41	
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	90.000,00		732.525,41		732.525,41	732.525,41	642.525,41	
171899110000000000	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES	90.000,00		732.525,41		732.525,41	732.525,41	642.525,41	
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.310.000,00	13.877.482,40	1.919.035,63		1.919.035,63	15.796.518,03	1.486.518,03	
172800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	14.310.000,00	13.877.482,40	1.919.035,63		1.919.035,63	15.796.518,03	1.486.518,03	
172801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.447.000,00	12.411.917,24	1.691.049,17		1.691.049,17	14.102.966,41	1.655.966,41	
172801100000000000	COTA-PARTE DO ICMS	9.636.000,00	9.829.391,63	1.505.078,92		1.505.078,92	11.334.470,55	1.698.470,55	
172801110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.045.000,00	12.286.739,27	1.881.348,62		1.881.348,62	14.168.087,89	2.123.087,89	
417280111000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.409.000,00	-2.457.347,64	-376.269,70		-376.269,70	-2.833.617,34		424.617,34
172801200000000000	COTA-PARTE DO IPVA	1.080.000,00	1.152.587,32	41.963,99		41.963,99	1.194.551,31	114.551,31	
172801210000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.350.000,00	1.440.733,66	52.454,89		52.454,89	1.493.188,55	143.188,55	
417280121000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-270.000,00	-288.146,34	-10.490,90		-10.490,90	-298.637,24		28.637,24
172801300000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	90.000,00	81.681,87	8.592,52		8.592,52	90.274,39	274,39	
172801310000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	90.000,00	81.681,87	8.592,52		8.592,52	90.274,39	274,39	
172801400000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	100.000,00	45.618,40				45.618,40		54.381,60
172801410000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINC	100.000,00	45.618,40				45.618,40		54.381,60
172801500000000000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.400.000,00	1.302.638,02	135.413,74		135.413,74	1.438.051,76	38.051,76	
172801510000000000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.302.638,02	135.413,74		135.413,74	1.438.051,76	38.051,76	
172801510100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.302.638,02	135.413,74		135.413,74	1.438.051,76	38.051,76	
172801900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	141.000,00							141.000,00
172801910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	141.000,00							141.000,00
172803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	580.000,00	708.732,29	116.548,48		116.548,48	825.280,77	245.280,77	
172803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	580.000,00	708.732,29	116.548,48		116.548,48	825.280,77	245.280,77	
172803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	580.000,00	708.732,29	116.548,48		116.548,48	825.280,77	245.280,77	
172803110100000000	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	400.000,00	548.592,00	91.432,00		91.432,00	640.024,00	240.024,00	
172803110200000000	PAICI	60.000,00	97.741,37	15.671,40		15.671,40	113.412,77	53.412,77	
172803110300000000	TRANSF. UNIDADE REABILITACAO - SAUDE MENTAL	10.000,00							10.000,00
172803110400000000	TRANSF. MEDIA E ALTA COMPLEX. - PORT. 112/61	20.000,00	6.000,00				6.000,00		14.000,00
172803110500000000	TRANSF. SAUDE BUCAL	50.000,00							50.000,00
172803110600000000	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	30.000,00	56.398,92	9.445,08		9.445,08	65.844,00	35.844,00	
172803110700000000	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS	10.000,00							10.000,00
172807000000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		29.105,00				29.105,00	29.105,00	
172807100000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		29.105,00				29.105,00	29.105,00	
172807110000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		29.105,00				29.105,00	29.105,00	
172807110100000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		29.105,00				29.105,00	29.105,00	
172810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	1.111.000,00	727.103,55	111.437,98		111.437,98	838.541,53		272.458,47
172810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	10.000,00							10.000,00
172810110000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	10.000,00							10.000,00

Emissão: 13/02/2020 10:44:30 Páaina 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172810110100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	10.000,00							10.000,00
172810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	821.000,00	727.103,55	111.437,98		111.437,98	838.541,53	17.541,53	
172810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	821.000,00	727.103,55	111.437,98		111.437,98	838.541,53	17.541,53	
172810210100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	820.000,00	727.103,55	111.437,98		111.437,98	838.541,53	18.541,53	
172810219900000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DESTINADAS A EDUCACAO - PRINCIPAL	1.000,00							1.000,00
172810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	280.000,00							280.000,00
172810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	280.000,00							280.000,00
172810919900000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS NAO RELACIONADAS A EDU	280.000,00							280.000,00
172899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	172.000,00	624,32				624,32		171.375,68
172899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	172.000,00	624,32				624,32		171.375,68
172899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	172.000,00	624,32				624,32		171.375,68
172899110101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SAS - ESTADO	20.000,00							20.000,00
172899110102000000	FETHAB - EDUCACAO	150.000,00							150.000,00
172899110103000000	REC FINANCEIROS P/A IMPLANTACAO PROG SOCIAIS (FONTE 129)	1.000,00							1.000,00
172899110104000000	REC FINANCEIROS P IMPLANTACAO PROG SOCIAIS (FONTE 143)	1.000,00	624,32				624,32		375,68
175000000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
175800000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA E/M	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
175801000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
175801100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
175801110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	8.000.000,00	7.937.661,32	1.100.079,68		1.100.079,68	9.037.741,00	1.037.741,00	
	SOMA	41.500.000,00	41.730.088,45	7.862.364,09		7.862.364,09	49.592.452,54	8.092.452,54	
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	256.682,23	97.053,18		97.053,18	353.735,41	293.735,41	
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192200000000000000	RESTITUICOES	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
192299119900000000	OUTRAS RESTITUICOES	10.000,00	49.334,06	7.012,92		7.012,92	56.346,98	46.346,98	
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	207.348,17	90.040,26		90.040,26	297.388,43	247.388,43	
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	207.348,17	90.040,26		90.040,26	297.388,43	247.388,43	
199099100000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	49.000,00	191.634,18	88.044,26		88.044,26	279.678,44	230.678,44	
199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	49.000,00	191.634,18	88.044,26		88.044,26	279.678,44	230.678,44	
199099200000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	1.000,00	15.713,99	1.996,00		1.996,00	17.709,99	16.709,99	
199099210000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.000,00	15.713,99	1.996,00		1.996,00	17.709,99	16.709,99	
	SOMA	60.000,00	256.682,23	97.053,18		97.053,18	353.735,41	293.735,41	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**49.430.000,00**	**48.092.948,82**	**8.644.120,51**		**8.644.120,51**	**56.737.069,33**	**7.307.069,33**	
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.081.600,00	390.000,00		390.000,00	1.471.600,00		528.400,00
210000000000000000	OPERACOES DE CREDITO	900.000,00							900.000,00
211000000000000000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00							900.000,00
211900000000000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00							900.000,00
211900100000000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00							900.000,00
211900110000000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	900.000,00							900.000,00
	SOMA	900.000,00							900.000,00
220000000000000000	ALIENACAO DE BENS	100.000,00							100.000,00
221000000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00							100.000,00
221300000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	100.000,00							100.000,00
221300100000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	100.000,00							100.000,00
221300110000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
221300110200000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	100.000,00							100.000,00
	SOMA	100.000,00							100.000,00

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
240000000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.081.600,00	390.000,00		390.000,00	1.471.600,00	471.600,00	
241000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00	881.600,00	390.000,00		390.000,00	1.271.600,00	471.600,00	
241800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	800.000,00	881.600,00	390.000,00		390.000,00	1.271.600,00	471.600,00	
241803000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	300.000,00	81.600,00				81.600,00		218.400,00
241803100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	300.000,00	81.600,00				81.600,00		218.400,00
241803110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL	300.000,00	81.600,00				81.600,00		218.400,00
241803110100000000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	300.000,00	81.600,00				81.600,00		218.400,00
241805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00							300.000,00
241805100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00							300.000,00
241805110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRI	300.000,00							300.000,00
241810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	800.000,00				800.000,00	600.000,00	
241810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	200.000,00	800.000,00				800.000,00	600.000,00	
241810110000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	200.000,00	800.000,00				800.000,00	600.000,00	
241810110100000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	100.000,00	800.000,00				800.000,00	700.000,00	
241810110200000000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100.000,00							100.000,00
241810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAC								
241810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAC								
241810500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEA								
241810510000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEA								
241810700000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA								
241810710000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA								
241810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
241810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL								
241899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			390.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	
241899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			390.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	
241899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			390.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	
241899110100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			390.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	
242000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	200.000,00				200.000,00		
242800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	200.000,00				200.000,00		
242803000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	100.000,00							100.000,00
242803100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	100.000,00							100.000,00
242803110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
242803110100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	100.000,00							100.000,00
242805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00							100.000,00
242805100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00							100.000,00
242805110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRI	100.000,00							100.000,00
242805110100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTNADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00							100.000,00
242810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA		200.000,00				200.000,00	200.000,00	
242810700000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE IN		200.000,00				200.000,00	200.000,00	
242810710000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE IN		200.000,00				200.000,00	200.000,00	
	SOMA	1.000.000,00	1.081.600,00	390.000,00		390.000,00	1.471.600,00	471.600,00	
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.000.000,00**	**1.081.600,00**	**390.000,00**		**390.000,00**	**1.471.600,00**		**528.400,00**
	TOTAL	**51.430.000,00**	**49.174.548,82**	**9.034.120,51**		**9.034.120,51**	**58.208.669,33**	**6.778.669,33**	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		**26.000,00**	**30.056,76**		**30.056,76**	**56.056,76**	**56.056,76**	
	TOTAL GERAL	**51.430.000,00**	**49.200.548,82**	**9.064.177,27**		**9.064.177,27**	**58.264.726,09**	**6.834.726,09**	

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Páaina 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 10:44:30

Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
02	**GABINETE DO PREFEITO**								
001	**GABINETE DO PREFEITO**								
04.122.0003.2004-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2004-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	720.972,26		720.972,26	650.918,89	70.053,37		720.972,26	
04.122.0003.2004-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	86.729,03		86.729,03	77.366,64	9.362,39		86.729,03	
04.122.0003.2004-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2004-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.379,84		34.379,84	29.401,86	4.977,98		34.379,84	0,00
04.122.0003.2004-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	36.680,00		36.680,00	33.820,00	2.860,00		36.680,00	
04.122.0003.2004-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	68.774,70		68.774,70	68.477,70	297,00		68.774,70	
04.122.0003.2004-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.783,29		13.783,29	13.757,27	300,00	273,98	13.783,29	0,00
04.122.0003.2004-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0003.2004-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,01		0,01					0,01
04.122.0003.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	91.244,26		91.244,26	89.672,49	9.949,49	8.377,72	91.244,26	0,00
04.122.0003.2004-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	22.272,00		22.272,00	22.272,00			22.272,00	
04.122.0003.2004-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2004-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0003.2004-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
04.122.0003.2004-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.122.0003.2004-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.199,94		28.199,94	22.110,94	6.089,00		28.199,94	
04.122.0003.2005-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2005-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	191.007,96		191.007,96	168.912,14	22.095,82		191.007,96	0,00
04.122.0003.2005-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	43.511,38		43.511,38	36.800,18	6.711,20		43.511,38	0,00
04.122.0003.2005-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2005-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0003.2005-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	480,00		480,00	480,00			480,00	
04.122.0003.2005-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2005-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0003.2005-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	508,00		508,00	508,00			508,00	
04.122.0003.2005-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.122.0003.2006-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2006-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	125.317,11		125.317,11	108.453,58	16.863,53		125.317,11	
04.122.0003.2006-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0003.2006-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2006-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.399,56		21.399,56	17.706,27	3.693,29		21.399,56	0,00
04.122.0003.2006-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.100,00		2.100,00	2.100,00			2.100,00	
04.122.0003.2006-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2006-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0003.2006-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	720,00		720,00	720,00			720,00	
04.122.0003.2006-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.122.0003.2007-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0003.2007-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	21.965,51		21.965,51	15.502,50	4.970,02	0,02	20.472,50	1.493,01
04.122.0004.1005-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.510.044,85**		**1.510.044,85**	**1.358.980,46**	**158.223,09**	**8.651,72**	**1.508.551,83**	**1.493,02**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	**1.510.044,85**		**1.510.044,85**	**1.358.980,46**	**158.223,09**	**8.651,72**	**1.508.551,83**	**1.493,02**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI**								
04.122.0003.2008-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2008-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-125.094,29	140.000,00	14.905,71	1.377,60	15.036,91	1.508,80	14.905,71	0,00
04.122.0003.2008-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.029.564,84		1.029.564,84	906.735,71	122.829,13		1.029.564,84	
04.122.0003.2008-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	56.880,09		56.880,09	48.883,00	7.997,09		56.880,09	0,00
04.122.0003.2008-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2008-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2008-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	101.887,46		101.887,46	85.856,45	16.031,00		101.887,45	0,01
04.122.0003.2008-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.560,00		10.560,00	9.600,00	960,00		10.560,00	

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
04.122.0003.2008-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	144.700,37		144.700,37	89.211,81	67.645,75	12.157,19	144.700,37	0,00
04.122.0003.2008-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.526,55		2.526,55	2.126,55	200,00	235,96	2.090,59	435,96
04.122.0003.2008-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0003.2008-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	40.105,54		40.105,54	36.962,82	3.142,72		40.105,54	0,00
04.122.0003.2008-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	730.989,65		730.989,65	730.979,29	16.200,69	26.819,45	720.360,53	10.629,12
04.122.0003.2008-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	113.760,00		113.760,00	113.760,00			113.760,00	
04.122.0003.2008-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0003.2008-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.710,08		17.710,08	17.710,08			17.710,08	
04.122.0003.2008-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.275,03		11.275,03	11.275,03			11.275,03	
04.122.0003.2008-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	189.708,27		189.708,27	175.533,19	14.175,08		189.708,27	0,00
04.122.0003.2008-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.2065-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.2065-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
04.122.0003.2065-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0003.2065-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.122.0003.2065-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0003.2065-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
04.122.0003.2065-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00		300,00	300,00			300,00	
04.122.0003.2065-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0003.2065-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
04.122.0003.2065-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.122.0004.1006-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0004.1007-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0004.1007-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.122.0004.1007-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
04.122.0004.1050-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0004.1050-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0004.1050-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0004.1054-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.326.673,59**	**140.000,00**	**2.466.673,59**	**2.232.111,53**	**264.218,37**	**40.721,40**	**2.455.608,50**	**11.065,09**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	**2.326.673,59**	**140.000,00**	**2.466.673,59**	**2.232.111,53**	**264.218,37**	**40.721,40**	**2.455.608,50**	**11.065,09**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINA**								
04.123.0003.2009-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.123.0003.2009-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	896.765,37		896.765,37	796.304,11	100.461,26		896.765,37	0,00
04.123.0003.2009-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.681,16		13.681,16	9.946,28	3.734,88		13.681,16	0,00
04.123.0003.2009-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.123.0003.2009-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.123.0003.2009-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	91.930,11		91.930,11	78.035,15	13.894,96		91.930,11	0,00
04.123.0003.2009-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	18.360,00		18.360,00	15.900,00	2.460,00		18.360,00	
04.123.0003.2009-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	75.568,66		75.568,66	74.897,45	1.539,80	15.904,90	60.532,35	15.036,31
04.123.0003.2009-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU	6.600,00		6.600,00	6.600,00			6.600,00	
04.123.0003.2009-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.952,77		5.952,77	4.962,09	900,00	345,31	5.516,78	435,99
04.123.0003.2009-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.123.0003.2009-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	8.652,63		8.652,63	7.233,30	1.419,33		8.652,63	0,00
04.123.0003.2009-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	292.263,94		292.263,94	292.179,61	8.674,49	26.269,95	274.584,15	17.679,79
04.123.0003.2009-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	192.072,00		192.072,00	192.072,00			192.072,00	
04.123.0003.2009-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.123.0003.2009-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.200,00		2.200,00	2.200,00			2.200,00	
04.123.0003.2009-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.289,05		5.289,05	5.289,05			5.289,05	
04.123.0003.2009-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.123.0003.2009-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.333,00		9.333,00	9.333,00			9.333,00	
04.123.0004.1008-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.123.0004.1055-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
04.123.0004.1055-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
28.843.0005.9002-329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO								
28.843.0005.9002-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO								
28.846.0005.9001-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	582.087,22		582.087,22	500.000,00	90.969,86	8.882,64	582.087,22	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.200.755,91**		**2.200.755,91**	**1.994.952,04**	**224.054,58**	**51.402,80**	**2.167.603,82**	**33.152,09**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	**2.200.755,91**		**2.200.755,91**	**1.994.952,04**	**224.054,58**	**51.402,80**	**2.167.603,82**	**33.152,09**
05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCI**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS.**								
08.122.0003.2010-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.122.0003.2010-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	641.230,66		641.230,66	571.104,27	70.126,39		641.230,66	0,00
08.122.0003.2010-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.866,27		30.866,27	26.592,68	4.273,59		30.866,27	
08.122.0003.2010-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.122.0003.2010-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	75.940,75		75.940,75	65.247,12	10.693,63		75.940,75	0,00
08.122.0003.2010-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	8.680,00		8.680,00	7.900,00	780,00		8.680,00	
08.122.0003.2010-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.366,82		96.366,82	94.466,59	1.800,33	4.131,60	92.135,32	4.231,50
08.122.0003.2010-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.122.0003.2010-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.996,69		3.996,69	3.996,68	100,00	894,93	3.201,75	794,94
08.122.0003.2010-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
08.122.0003.2010-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	18.947,16		18.947,16	18.947,16			18.947,16	
08.122.0003.2010-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	160.298,14		160.298,14	160.298,13	7.406,96	15.968,38	151.736,71	8.561,43
08.122.0003.2010-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	39.816,00		39.816,00	39.816,00			39.816,00	
08.122.0003.2010-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	8.540,51		8.540,51	8.540,51			8.540,51	
08.122.0003.2010-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
08.122.0003.2010-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
08.122.0003.2010-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
08.122.0003.2010-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0003.2018-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
08.122.0003.2018-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.0003.2018-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.122.0003.2018-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.122.0004.1009-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.084.683,00**		**1.084.683,00**	**996.909,14**	**95.180,90**	**20.994,91**	**1.071.095,13**	**13.587,87**
002	**FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOC**								
08.241.0007.1010-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.241.0007.1010-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.241.0007.1010-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	467.227,33		467.227,33	352.146,95	117.836,61	2.756,23	467.227,33	0,00
08.241.0007.2011-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.241.0007.2011-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	122.385,88		122.385,88	109.333,56	13.052,32		122.385,88	0,00
08.241.0007.2011-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	92.256,46		92.256,46	72.526,71	19.729,75		92.256,46	
08.241.0007.2011-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.241.0007.2011-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.241.0007.2011-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	810,00		810,00	810,00			810,00	
08.241.0007.2011-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	134.083,55		134.083,55	105.642,42	29.095,88	654,75	134.083,55	0,00
08.241.0007.2011-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.241.0007.2011-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.241.0007.2011-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	133.730,21		133.730,21	123.550,21	9.403,65		132.953,86	776,35
08.241.0007.2011-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.132,23		2.132,23	1.526,69	705,54	100,00	2.132,23	
08.241.0007.2011-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
08.241.0007.2011-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0007.1057-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.243.0007.1057-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0007.2013-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.243.0007.2013-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	81.223,10		81.223,10	71.054,27	10.168,83		81.223,10	0,00

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
08.243.0007.2013-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.243.0007.2013-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.243.0007.2013-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.836,91		11.836,91	10.004,31	1.832,60		11.836,91	0,00
08.243.0007.2013-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
08.243.0007.2013-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.379,61		77.379,61	51.265,37	26.174,08	59,84	77.379,61	0,00
08.243.0007.2013-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.243.0007.2013-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	95.099,33		95.099,33	89.556,92	5.542,41		95.099,33	0,00
08.243.0007.2013-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.243.0007.2013-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
08.243.0007.2013-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0007.2072-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.243.0007.2072-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.079,38		3.079,38		3.079,38		3.079,38	
08.243.0007.2072-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	398,31		398,31		398,31		398,31	
08.243.0007.2072-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.243.0007.2072-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.243.0007.2072-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.360,00		3.360,00	2.980,00	380,00		3.360,00	
08.243.0007.2072-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.249,42		6.249,42	6.098,92	150,50		6.249,42	
08.243.0007.2072-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.545,00		1.545,00	1.145,00	400,00	504,98	1.040,02	504,98
08.243.0007.2072-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	21.056,08		21.056,08	21.056,08			21.056,08	
08.243.0007.2072-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.181,00		1.181,00	1.181,00			1.181,00	
08.243.0007.2072-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
08.243.0007.2072-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0006.1012-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0006.1012-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0006.1012-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0006.2014-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.470,00		1.470,00	1.470,00			1.470,00	
08.244.0006.2014-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.244.0006.2014-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		350,00	350,00			350,00	
08.244.0006.2014-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0006.2014-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	13.150,00		13.150,00	13.150,00			13.150,00	
08.244.0006.2017-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	960,00		960,00	960,00			960,00	
08.244.0006.2017-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.760,90		1.760,90	1.760,90			1.760,90	
08.244.0006.2017-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0006.2017-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.420,00		1.420,00	1.420,00			1.420,00	
08.244.0006.2017-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	935,50		935,50	527,50	408,00		935,50	
08.244.0006.2078-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	38,00		38,00	38,00			38,00	
08.244.0006.2078-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	93.887,84		93.887,84	93.887,84		22.890,60	70.997,24	22.890,60
08.244.0006.2078-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	535,70		535,70	535,70			535,70	
08.244.0006.2078-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	180.105,96		180.105,96	180.105,96		70.952,80	109.153,16	70.952,80
08.244.0007.1056-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0007.1056-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0007.1056-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0007.2015-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0007.2015-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	431.752,87		431.752,87	383.088,54	48.664,33		431.752,87	0,00
08.244.0007.2015-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.774,60		16.774,60	16.098,11	676,49		16.774,60	0,00
08.244.0007.2015-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.244.0007.2015-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	52.320,06		52.320,06	44.564,96	7.755,10		52.320,06	0,00
08.244.0007.2015-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.320,00		1.320,00	1.320,00			1.320,00	
08.244.0007.2015-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	61.693,98		61.693,98	57.185,42	3.833,56	16,80	61.002,18	691,80
08.244.0007.2015-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	56.350,00		56.350,00	56.350,00		19.550,00	36.800,00	19.550,00
08.244.0007.2015-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	616,58		616,58	616,58			616,58	
08.244.0007.2015-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	74.006,52		74.006,52	68.572,13	5.434,39		74.006,52	0,00
08.244.0007.2015-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.588,11		6.588,11	6.088,10	630,00	372,57	6.345,53	242,58
08.244.0007.2015-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0007.2015-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719,91		719,91	719,91			719,91	
08.244.0007.2016-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0007.2016-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0007.2016-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
08.244.0007.2016-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0007.2016-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0007.2016-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.0007.2077-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0007.2077-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0007.2077-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0007.2077-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
08.244.0007.2077-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0007.2077-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
08.244.0007.2077-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0007.2077-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0007.2077-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
08.244.0007.2077-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
08.244.0007.2077-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
16.482.0008.1011-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.0008.1011-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
16.482.0008.1011-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**2.251.790,33**		**2.251.790,33**	**1.948.688,06**	**305.351,73**	**117.858,57**	**2.136.181,22**	**115.609,11**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	**3.336.473,33**		**3.336.473,33**	**2.945.597,20**	**400.532,63**	**138.853,48**	**3.207.276,35**	**129.196,98**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN**								
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**								
10.122.0003.2019-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.122.0003.2019-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0003.2019-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,01		0,01					0,01
10.122.0003.2019-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.122.0003.2019-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	226,51		226,51	226,50			226,50	0,01
10.122.0003.2020-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.122.0003.2020-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.043.663,51		2.043.663,51	1.822.236,42	221.427,09		2.043.663,51	0,00
10.122.0003.2020-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	67.723,14		67.723,14	52.954,94	14.768,20		67.723,14	0,00
10.122.0003.2020-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	19.285,18		19.285,18	19.285,18			19.285,18	
10.122.0003.2020-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.122.0003.2020-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	252.101,55		252.101,55	218.459,06	33.642,49		252.101,55	0,00
10.122.0003.2020-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
10.122.0003.2020-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	19.900,00		19.900,00	18.630,00	1.270,00		19.900,00	
10.122.0003.2020-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	217.257,30		217.257,30	216.921,69	10.702,42	11.149,25	216.474,86	782,44
10.122.0003.2020-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.216,30		6.216,30	6.216,30			6.216,30	
10.122.0003.2020-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.725,34		3.725,34	3.725,34		196,93	3.528,41	196,93
10.122.0003.2020-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
10.122.0003.2020-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	4.706,25		4.706,25	4.706,25			4.706,25	
10.122.0003.2020-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	319.564,38		319.564,38	307.096,58	21.185,71	8.717,91	319.564,38	0,00
10.122.0003.2020-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	91.632,00		91.632,00	91.632,00			91.632,00	
10.122.0003.2020-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
10.122.0003.2020-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.813,81		37.813,81	37.813,81			37.813,81	
10.122.0003.2020-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.675,51		12.675,51	12.675,51			12.675,51	
10.122.0003.2020-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	169.510,51		169.510,51	153.592,59	15.917,92		169.510,51	0,00
10.122.0003.2020-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.804,00		34.804,00	17.174,00	17.630,00		34.804,00	
10.122.0004.1017-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0004.1018-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0004.1018-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.0004.1018-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	-33.338,87	33.338,87						

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
10.301.0009.1013-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.1013-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0009.1013-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.301.0009.1013-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.370,00		2.370,00	2.370,00			2.370,00	
10.301.0009.1014-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0009.1016-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.1016-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		17.000,00		17.400,00	400,00	17.000,00	
10.301.0009.1016-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.301.0009.1019-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.1019-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
10.301.0009.1019-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00	30.000,00			30.000,00	
10.301.0009.2021-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0009.2021-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.689.646,85		2.689.646,85	2.395.448,70	294.198,15		2.689.646,85	0,00
10.301.0009.2021-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.585,32		1.585,32	1.585,32			1.585,32	
10.301.0009.2021-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
10.301.0009.2021-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.301.0009.2021-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	353.846,25		353.846,25	299.813,92	54.032,33		353.846,25	0,00
10.301.0009.2021-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
10.301.0009.2021-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	300,00		300,00	300,00			300,00	
10.301.0009.2021-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.563,69		69.563,69	67.624,16	1.338,57	972,21	67.990,52	1.573,17
10.301.0009.2021-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.301.0009.2021-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0009.2021-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	34.540,44		34.540,44	33.820,44	720,00		34.540,44	
10.301.0009.2021-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	124.285,05		124.285,05	115.937,64	8.931,41	584,00	124.285,05	0,00
10.301.0009.2021-339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	17.500,00		17.500,00	17.500,00			17.500,00	
10.301.0009.2021-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
10.301.0009.2021-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
10.301.0009.2021-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.301.0009.2021-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
10.301.0009.2021-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.829,50		9.829,50	9.829,50			9.829,50	
10.301.0009.2022-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0009.2022-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	975.695,37		975.695,37	870.021,58	105.673,79		975.695,37	0,00
10.301.0009.2022-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0009.2022-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.301.0009.2022-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	131.862,80		131.862,80	111.792,98	20.069,82		131.862,80	0,00
10.301.0009.2022-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0009.2022-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.2022-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.301.0009.2022-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0009.2022-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
10.301.0009.2023-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0009.2023-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	453.874,47		453.874,47	405.088,59	48.785,88		453.874,47	0,00
10.301.0009.2023-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0009.2023-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.301.0009.2023-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	49.154,11		49.154,11	41.674,73	7.479,38		49.154,11	0,00
10.301.0009.2023-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0009.2023-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.951,35		2.951,35	2.951,35			2.951,35	
10.301.0009.2023-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0009.2023-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.301.0009.2023-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	17.370,00		17.370,00	17.370,00			17.370,00	
10.301.0009.2023-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0009.2031-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0009.2031-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.301.0009.2031-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
10.301.0009.2031-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.301.0009.2031-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0009.2031-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0009.2031-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.301.0009.2031-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
10.302.0009.1015-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00		215.000,00	215.000,00			215.000,00	
10.302.0009.1020-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0009.1022-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0009.1022-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.400,00		17.400,00	17.400,00			17.400,00	
10.302.0009.1022-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0009.1063-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.000,00		214.000,00	214.000,00			214.000,00	
10.302.0009.2024-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,04		0,04					0,04
10.302.0009.2024-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	263.290,59		263.290,59	234.887,69	28.402,90		263.290,59	0,00
10.302.0009.2024-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.136,10		10.136,10	10.136,10			10.136,10	
10.302.0009.2024-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.302.0009.2024-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.861,71		33.861,71	28.174,14	5.687,57		33.861,71	
10.302.0009.2024-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	3.550.583,82		3.550.583,82	3.550.583,82			3.550.583,82	
10.302.0009.2024-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	118.930,00		118.930,00	103.890,00	12.340,00		116.230,00	2.700,00
10.302.0009.2024-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	675.378,56		675.378,56	649.542,00	25.990,58	154,02	675.378,56	0,00
10.302.0009.2024-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	89.154,45		89.154,45	79.292,07	11.450,00	1.587,62	89.154,45	0,00
10.302.0009.2024-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	942.898,79		942.898,79	908.138,79	34.760,00		942.898,79	
10.302.0009.2024-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.283.007,19		1.283.007,19	1.283.007,19	86.779,00	124.486,90	1.245.299,29	37.707,90
10.302.0009.2024-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.990,60		21.990,60	21.990,60			21.990,60	
10.302.0009.2025-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0009.2025-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	114.823,26		114.823,26	104.579,52	10.243,74		114.823,26	0,00
10.302.0009.2025-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0009.2025-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.302.0009.2025-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.413,31		15.413,31	13.436,43	1.976,88		15.413,31	0,00
10.302.0009.2025-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0009.2025-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0009.2025-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0009.2025-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.510,00		2.510,00	2.510,00			2.510,00	
10.302.0009.2025-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	317.022,66		317.022,66	317.022,66		0,02	317.022,64	0,02
10.302.0009.2025-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0009.2026-337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	159.020,20		159.020,20	100.620,20	58.400,00		159.020,20	0,00
10.302.0009.2027-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0009.2027-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0009.2027-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0009.2027-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.302.0009.2027-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0009.2027-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.302.0009.2027-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0009.2027-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0009.2027-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
10.302.0009.2027-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.303.0009.2028-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.303.0009.2028-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.303.0009.2028-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.303.0009.2028-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.303.0009.2028-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.303.0009.2028-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.600,00		2.600,00	2.480,00	120,00		2.600,00	
10.303.0009.2028-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.819,44		1.122.819,44	1.070.589,20		1.104,30	1.069.484,90	53.334,54
10.303.0009.2028-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.303.0009.2028-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 7

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
10.303.0009.2028-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.197,86		2.197,86	2.197,86			2.197,86	
10.303.0009.2028-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0009.2029-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0009.2029-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	203.795,40		203.795,40	182.676,53	21.118,87		203.795,40	0,00
10.304.0009.2029-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.304.0009.2029-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.304.0009.2029-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.292,04		25.292,04	21.554,88	3.737,16		25.292,04	
10.304.0009.2029-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.550,00		3.550,00	3.400,00	150,00		3.550,00	
10.304.0009.2029-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.010,37		11.010,37	8.887,30	2.109,39		10.996,69	13,68
10.304.0009.2029-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.304.0009.2029-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.304.0009.2029-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.483,40		2.483,40	2.483,40			2.483,40	
10.304.0009.2029-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.447,00		10.447,00		10.447,00		10.447,00	
10.305.0009.2030-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.305.0009.2030-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
10.305.0009.2030-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.305.0009.2030-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
10.305.0009.2030-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.305.0009.2030-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
10.305.0009.2030-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	441,00		441,00	441,00			441,00	
10.305.0009.2030-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
10.305.0009.2030-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.305.0009.2030-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
10.305.0009.2030-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	160,00		160,00	160,00			160,00	
10.305.0009.2030-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**17.678.059,42**	**33.338,87**	**17.711.398,29**	**16.555.556,46**	**1.208.886,25**	**149.353,16**	**17.615.089,55**	**96.308,74**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	**17.678.059,42**	**33.338,87**	**17.711.398,29**	**16.555.556,46**	**1.208.886,25**	**149.353,16**	**17.615.089,55**	**96.308,74**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC**								
12.122.0003.2032-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.122.0003.2032-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	699.540,80		699.540,80	628.366,72	71.174,08		699.540,80	0,00
12.122.0003.2032-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.322,81		20.322,81	17.418,04	2.904,77		20.322,81	0,00
12.122.0003.2032-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	4.978,04		4.978,04	4.978,04			4.978,04	
12.122.0003.2032-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.122.0003.2032-319096000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	122.552,16		122.552,16	122.552,16			122.552,16	
12.122.0003.2032-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	124.131,72		124.131,72	111.685,34	12.446,38		124.131,72	0,00
12.122.0003.2032-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
12.122.0003.2032-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	20.010,00		20.010,00	19.250,00	760,00		20.010,00	
12.122.0003.2032-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	169.907,86		169.907,86	150.533,42	14.397,69	0,02	164.931,09	4.976,77
12.122.0003.2032-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
12.122.0003.2032-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
12.122.0003.2032-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.476,67		2.476,67	2.176,67	300,00		2.476,67	
12.122.0003.2032-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
12.122.0003.2032-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	21.911,59		21.911,59	21.911,59		665,00	21.246,59	665,00
12.122.0003.2032-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	823.944,50		823.944,50	822.644,68	20.385,07	50.931,82	792.097,93	31.846,57
12.122.0003.2032-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	36.360,00		36.360,00	36.360,00			36.360,00	
12.122.0003.2032-339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS								
12.122.0003.2032-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.122.0003.2032-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.769,93		4.769,93	4.769,93			4.769,93	
12.122.0003.2032-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	596,16		596,16	596,16			596,16	
12.122.0003.2032-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	302.090,06		302.090,06	275.831,30	26.258,76		302.090,06	0,00
12.122.0003.2032-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.218,00		1.218,00	1.218,00			1.218,00	
12.122.0003.2051-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	540,00		540,00	540,00			540,00	
12.122.0003.2051-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 8

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.122.0003.2051-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80,00		80,00	80,00			80,00	
12.122.0003.2051-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.122.0003.2051-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.122.0004.1053-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.122.0004.1053-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.122.0004.1053-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
12.122.0004.1060-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.364.0010.1030-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.364.0010.1030-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.364.0010.1030-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.364.0010.2036-33504100000	CONTRIBUICOES	216.000,00		216.000,00	216.000,00		28.000,00	188.000,00	28.000,00
12.364.0010.2036-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.571.430,30**		**2.571.430,30**	**2.436.912,05**	**148.626,75**	**79.596,84**	**2.505.941,96**	**65.488,34**
002	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**								
12.361.0010.1023-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0010.1023-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562.370,49		562.370,49	562.370,49			562.370,49	
12.361.0010.1023-44905100000	OBRAS E INSTALACOES	133.330,01		133.330,01	133.330,01			133.330,01	
12.361.0010.1024-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.1029-33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
12.361.0010.1029-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.361.0010.1031-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.2033-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	392.791,93		392.791,93	357.501,26	34.588,09	0,04	392.089,31	702,62
12.361.0010.2033-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.361.0010.2033-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	466.657,21		466.657,21	422.241,55	53.606,57	14.359,27	461.488,85	5.168,36
12.361.0010.2035-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0010.2035-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.361.0010.2035-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	53.342,19		53.342,19	35.824,88	17.517,31		53.342,19	0,00
12.361.0010.2035-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.361.0010.2035-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0010.2035-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
12.361.0010.2035-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	357.969,90		357.969,90	359.492,16	1.867,00	38.211,74	323.147,42	34.822,48
12.361.0010.2035-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.361.0010.2035-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	195.151,94		195.151,94	195.151,94			195.151,94	
12.361.0010.2035-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	145.900,26		145.900,26	137.324,29	8.575,97		145.900,26	0,00
12.361.0010.2035-33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.361.0010.2035-33909200000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
12.361.0010.2035-33909300000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.361.0010.2035-33919700000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.361.0010.2035-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.298,00		8.298,00	8.298,00			8.298,00	
12.361.0010.2045-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.876,70		21.876,70	21.876,70			21.876,70	
12.361.0010.2045-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.361.0010.2045-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	89.618,33		89.618,33	55.415,52	34.202,81		89.618,33	0,00
12.361.0010.2045-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0010.2074-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	433.266,32		433.266,32	425.519,01	30.681,74	22.934,43	433.266,32	0,00
12.365.0010.1027-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.1027-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.1027-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0010.1027-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.0010.1027-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0010.1064-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.1064-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0010.1064-44905100000	OBRAS E INSTALACOES	325.020,98		325.020,98	325.020,98			325.020,98	
12.365.0010.2034-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	268.730,78		268.730,78	268.730,78			268.730,78	
12.365.0010.2034-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	55.685,14		55.685,14	55.685,14			55.685,14	

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
12.365.0010.2034-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	237.790,26		237.790,26	216.043,92	21.746,34		237.790,26	0,00
12.365.0010.2037-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2037-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2037-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.392,50		5.392,50	5.392,50			5.392,50	
12.365.0010.2037-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2037-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2037-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2037-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	261.765,73		261.765,73	261.765,73		15.115,01	246.650,72	15.115,01
12.365.0010.2037-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0010.2037-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	11.672,80		11.672,80	11.672,80			11.672,80	
12.365.0010.2037-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	17.755,08		17.755,08	17.755,08			17.755,08	
12.365.0010.2037-33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS								
12.365.0010.2037-33909200000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
12.365.0010.2037-33909300000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
12.365.0010.2037-33919700000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2037-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.320,00		34.320,00	34.320,00			34.320,00	
12.365.0010.2046-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.2046-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.365.0010.2046-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.365.0010.2046-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0010.2047-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2047-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2047-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2047-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2047-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2047-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2047-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.264,81		11.264,81	10.614,81	650,00	1.845,52	9.419,29	1.845,52
12.365.0010.2047-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.680,00		7.680,00	7.680,00			7.680,00	
12.365.0010.2047-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	19.620,26		19.620,26	15.886,26	3.734,00		19.620,26	0,00
12.365.0010.2047-33919700000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2047-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.015,00		3.015,00	3.015,00			3.015,00	
12.365.0010.2075-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	167.763,29		167.763,29	165.838,34	16.923,07	14.998,12	167.763,29	0,00
12.365.0010.2076-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	237.850,71		237.850,71	228.412,13	20.392,89	10.954,31	237.850,71	0,00
12.366.0010.2038-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.366.0010.2038-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.366.0010.2038-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.366.0010.2038-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.366.0010.2038-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.367.0010.2039-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.367.0010.2039-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.367.0010.2039-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.367.0010.2039-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.367.0010.2039-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.367.0010.2039-33504100000	CONTRIBUICOES	100.800,00		100.800,00	100.800,00			100.800,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**4.626.700,62**		**4.626.700,62**	**4.442.979,28**	**244.485,79**	**118.418,44**	**4.569.046,63**	**57.653,99**
003	**FUNDEB**								
12.361.0010.2040-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0010.2040-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.119.240,60		5.119.240,60	4.574.721,19	544.519,41		5.119.240,60	0,00
12.361.0010.2040-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0010.2040-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.361.0010.2040-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	671.310,13		671.310,13	572.801,95	98.508,18		671.310,13	0,00
12.361.0010.2040-33919700000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.361.0010.2043-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0010.2043-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.869.303,92		1.869.303,92	1.649.649,62	219.654,30		1.869.303,92	0,00

Emissão: 13/02/2020 11:36:27 Página 10

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
12.361.0010.2043-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.361.0010.2043-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.361.0010.2043-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	295.394,99		295.394,99	248.052,64	47.342,35		295.394,99	0,00
12.361.0010.2043-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0010.2043-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.361.0010.2043-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.361.0010.2043-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.361.0010.2043-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0010.2041-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2041-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.770.750,14		1.770.750,14	1.554.669,05	216.081,09		1.770.750,14	0,00
12.365.0010.2041-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2041-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2041-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	226.609,40		226.609,40	189.080,92	37.528,48		226.609,40	0,00
12.365.0010.2041-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2042-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2042-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0010.2042-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2042-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2042-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	73,07		73,07	73,07			73,07	
12.365.0010.2042-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2044-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0010.2044-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	403.170,24		403.170,24	363.899,89	39.270,35		403.170,24	0,00
12.365.0010.2044-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0010.2044-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
12.365.0010.2044-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	66.109,14		66.109,14	57.180,08	8.929,06		66.109,14	0,00
12.365.0010.2044-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0010.2044-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
12.365.0010.2044-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
12.365.0010.2044-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0010.2044-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**10.421.961,63**		**10.421.961,63**	**9.210.128,41**	**1.211.833,22**		**10.421.961,63**	**0,00**
004	**CULTURA**								
13.122.0003.2048-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
13.122.0003.2048-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
13.122.0003.2048-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	314,60		314,60	314,60			314,60	
13.122.0003.2048-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
13.122.0003.2048-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
13.122.0003.2048-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
13.122.0003.2048-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00	4.000,00			4.000,00	
13.122.0003.2048-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
13.122.0003.2048-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
13.122.0003.2048-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00	2.000,00			2.000,00	
13.122.0003.2048-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
13.122.0003.2048-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
13.122.0003.2048-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
13.122.0003.2048-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
13.122.0003.2048-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
13.122.0003.2048-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0012.1032-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0012.1032-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0012.1032-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
13.392.0012.1033-336041000000	CONTRIBUICOES	72.000,00		72.000,00	72.000,00			72.000,00	
13.392.0012.1034-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	561,00		561,00	561,00			561,00	
13.392.0012.1034-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 11

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0012.1034-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
13.392.0012.1034-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.430,00		1.430,00	1.430,00			1.430,00	
13.392.0012.1034-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00	34.000,00	66.000,00		100.000,00	
13.392.0012.2049-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0012.2049-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
13.392.0012.2049-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
13.392.0012.2049-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
13.392.0012.2050-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0012.2050-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
13.392.0012.2050-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
13.392.0012.2050-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.210,00		1.210,00	1.210,00			1.210,00	
13.392.0012.2050-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0012.2084-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS		36.000,00	36.000,00	36.000,00			36.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	**181.515,60**	**36.000,00**	**217.515,60**	**151.515,60**	**66.000,00**		**217.515,60**	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	**17.801.608,15**	**36.000,00**	**17.837.608,15**	**16.241.535,34**	**1.670.945,76**	**198.015,28**	**17.714.465,82**	**123.142,33**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA**								
04.122.0003.2079-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
04.122.0003.2079-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.2079-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0003.2079-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
04.122.0004.1040-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0004.1052-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0004.1052-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0004.1052-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	17.424,96		17.424,96	17.424,96			17.424,96	
04.451.0003.2083-337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO								
15.451.0003.2052-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
15.451.0003.2052-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	418.418,26		418.418,26	373.168,14	45.250,12		418.418,26	0,00
15.451.0003.2052-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	72.338,42		72.338,42	66.010,82	6.327,60		72.338,42	0,00
15.451.0003.2052-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
15.451.0003.2052-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.536,48		27.536,48	23.848,11	3.688,37		27.536,48	0,00
15.451.0003.2052-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.280,00		7.280,00	6.380,00	800,00		7.180,00	100,00
15.451.0003.2052-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	881.867,14		881.867,14	852.926,78	33.534,85	4.594,49	881.867,14	0,00
15.451.0003.2052-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.422,04		1.422,04	1.422,04		250,00	1.172,04	250,00
15.451.0003.2052-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.576,41		20.576,41	20.576,40			20.576,40	0,01
15.451.0003.2052-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.505.709,91		1.505.709,91	1.505.709,91	33.293,75	87.053,68	1.451.949,98	53.759,93
15.451.0003.2052-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	34.872,00		34.872,00	34.872,00			34.872,00	
15.451.0003.2052-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
15.451.0003.2052-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.206,02		10.206,02	2.206,02	8.000,00		10.206,02	
15.451.0003.2052-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.210,05		17.210,05	17.210,05			17.210,05	
15.451.0003.2052-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
15.451.0003.2052-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.517,00		6.517,00	6.517,00			6.517,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.021.378,69**		**3.021.378,69**	**2.928.272,23**	**130.894,69**	**91.898,17**	**2.967.268,75**	**54.109,94**
002	**SERVICOS URBANOS**								
15.452.0015.2053-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
15.452.0015.2053-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	975.721,89		975.721,89	860.208,42	115.513,47		975.721,89	0,00
15.452.0015.2053-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	137.476,84		137.476,84	93.865,95	43.610,89		137.476,84	
15.452.0015.2053-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
15.452.0015.2053-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	119.338,79		119.338,79	100.478,32	18.860,47		119.338,79	0,00
15.452.0015.2053-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	100,00		100,00	100,00			100,00	
15.452.0015.2053-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	99.617,95		99.617,95	90.786,95	8.831,00		99.617,95	
15.452.0015.2053-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
15.452.0015.2053-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	611.136,88		611.136,88	547.680,21	63.373,34		611.053,55	83,33

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
15.452.0015.2053-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	28.460,90		28.460,90	28.460,90			28.460,90	
15.452.0015.2053-33919700000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
15.452.0015.2053-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
25.752.0015.2054-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	830,99		830,99	9.245,99		8.415,00	830,99	
25.752.0015.2054-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
25.752.0015.2054-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	226,50		226,50	226,50			226,50	
25.752.0015.2054-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0015.2082-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0015.2082-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.0015.2082-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**1.972.910,74**		**1.972.910,74**	**1.731.053,24**	**250.189,17**	**8.415,00**	**1.972.827,41**	**83,33**
003	**OBRAS PUBLICAS**								
15.451.0015.1036-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0015.1036-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0015.1036-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0015.1039-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0015.1039-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.700,00		34.700,00	34.700,00			34.700,00	
15.451.0015.1039-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0016.1035-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO	248.523,64		248.523,64	215.511,64	45.307,50	12.295,50	248.523,64	
15.451.0016.1035-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.996,80		9.996,80	9.996,80			9.996,80	
15.451.0016.1035-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0016.1037-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0018.1038-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO	74.390,00		74.390,00	74.390,00		2.150,00	72.240,00	2.150,00
26.782.0018.1038-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0018.1038-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0018.2056-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.785,00		45.785,00	29.665,00	16.120,00		45.785,00	
26.782.0018.2056-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.0018.2056-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	355.250,00		355.250,00	355.250,00			355.250,00	
26.782.0018.2056-44903000000	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		270.000,00	270.000,00		2.160,00	267.840,00	2.160,00
26.782.0018.2056-44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0018.2056-44905100000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**1.038.645,44**		**1.038.645,44**	**989.513,44**	**61.427,50**	**16.605,50**	**1.034.335,44**	**4.310,00**
004	**TRANSPORTES**								
26.782.0003.2055-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
26.782.0003.2055-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	37.827,04		37.827,04	33.953,69	3.873,35		37.827,04	0,00
26.782.0003.2055-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS								
26.782.0003.2055-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
26.782.0003.2055-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.291,45		4.291,45	3.622,55	668,90		4.291,45	0,00
26.782.0003.2055-33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
26.782.0003.2055-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	498.940,81		498.940,81	419.431,85	78.709,39	212,91	497.928,33	1.012,48
26.782.0003.2055-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
26.782.0003.2055-33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
26.782.0003.2055-33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	26.278,81		26.278,81	20.112,81	7.476,00	1.310,00	26.278,81	
26.782.0003.2055-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	**567.338,11**		**567.338,11**	**477.120,90**	**90.727,64**	**1.522,91**	**566.325,63**	**1.012,48**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	**6.600.272,98**		**6.600.272,98**	**6.125.959,81**	**533.239,00**	**118.441,58**	**6.540.757,23**	**59.515,75**
09	**SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO A**								
001	**GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMB**								
20.122.0003.2057-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
20.122.0003.2057-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	626.401,54		626.401,54	552.112,78	74.288,76		626.401,54	0,00
20.122.0003.2057-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	968,00		968,00	968,00			968,00	
20.122.0003.2057-31909400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
20.122.0003.2057-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	91.074,46		91.074,46	77.775,01	13.299,45		91.074,46	0,00

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
20.122.0003.2057-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.280,00		12.280,00	10.480,00	1.800,00		12.280,00	
20.122.0003.2057-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	267.793,54		267.793,54	251.124,20	18.370,17	1.700,83	267.793,54	0,00
20.122.0003.2057-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	850,00		850,00	850,00		128,84	721,16	128,84
20.122.0003.2057-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.400,00		5.400,00	5.400,00			5.400,00	
20.122.0003.2057-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	89.918,13		89.918,13	88.556,12	3.839,11	2.477,10	89.918,13	0,00
20.122.0003.2057-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	7.272,00		7.272,00	7.272,00			7.272,00	
20.122.0003.2057-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
20.122.0003.2057-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
20.122.0003.2057-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
20.122.0003.2057-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
20.122.0003.2057-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.122.0004.1041-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.122.0004.1062-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.122.0004.1062-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.122.0004.1062-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.101.957,67**		**1.101.957,67**	**994.538,11**	**111.597,49**	**4.306,77**	**1.101.828,83**	**128,84**
002	**AGRICULTURA**								
20.605.0019.1042-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.605.0019.1042-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
20.605.0019.1042-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
20.605.0019.1043-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493.000,00		493.000,00	493.000,00			493.000,00	
20.605.0019.1044-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482.000,00		482.000,00	482.000,00			482.000,00	
20.605.0019.2058-335041000000	CONTRIBUICOES								
20.605.0019.2058-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.605.0019.2058-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
20.605.0019.2058-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
20.605.0019.2058-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**975.000,00**		**975.000,00**	**975.000,00**			**975.000,00**	
003	**MEIO AMBIENTE**								
18.542.0020.1061-335041000000	CONTRIBUICOES								
18.542.0020.1061-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
18.543.0020.1046-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.543.0020.1046-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA								
18.543.0020.1046-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
18.543.0020.1046-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003								
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	**2.076.957,67**		**2.076.957,67**	**1.969.538,11**	**111.597,49**	**4.306,77**	**2.076.828,83**	**128,84**
10	**SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO**								
001	**GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E**								
23.122.0003.2059-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
23.122.0003.2059-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	182.875,62		182.875,62	160.762,84	22.112,78		182.875,62	
23.122.0003.2059-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	41.733,46		41.733,46	34.949,92	6.783,54		41.733,46	0,00
23.122.0003.2059-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
23.122.0003.2059-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.762,23		9.762,23	7.773,43	1.988,80		9.762,23	0,00
23.122.0003.2059-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
23.122.0003.2059-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.583,22		1.583,22	1.583,22		211,26	1.371,96	211,26
23.122.0003.2059-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
23.122.0003.2059-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	49.333,34		49.333,34	45.933,34	3.400,00		49.333,34	
23.122.0003.2059-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	35.005,22		35.005,22	33.118,65	1.886,57	1.539,12	33.466,10	1.539,12
23.122.0003.2059-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	3.636,00		3.636,00	3.636,00			3.636,00	
23.122.0003.2059-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
23.122.0003.2059-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
23.122.0003.2059-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
23.122.0003.2059-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
23.122.0003.2059-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**323.929,09**		**323.929,09**	**287.757,40**	**36.171,69**	**1.750,38**	**322.178,71**	**1.750,38**
002	**INDUSTRIA E COMERCIO**								
23.691.0013.2061-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
23.691.0013.2061-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.691.0013.2061-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
23.691.0013.2061-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.200,00		1.200,00	1.200,00			1.200,00	
23.691.0013.2061-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.743,00		1.743,00	1.743,00			1.743,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**2.943,00**		**2.943,00**	**2.943,00**			**2.943,00**	
003	**TURISMO**								
23.695.0014.1047-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
23.695.0014.1047-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23.695.0014.1048-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0014.1048-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
23.695.0014.1048-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
23.695.0014.1048-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
23.695.0014.1049-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0014.1049-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
23.695.0014.1049-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
23.695.0014.2060-335041000000	CONTRIBUICOES								
23.695.0014.2060-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0014.2060-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
23.695.0014.2060-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003								
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	**326.872,09**		**326.872,09**	**290.700,40**	**36.171,69**	**1.750,38**	**325.121,71**	**1.750,38**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E**								
27.122.0003.2062-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
27.122.0003.2062-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	101.535,85		101.535,85	89.306,39	12.229,46		101.535,85	0,00
27.122.0003.2062-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.100,36		13.100,36	10.864,04	2.236,32		13.100,36	0,00
27.122.0003.2062-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
27.122.0003.2062-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.076,67		9.076,67	7.669,45	1.407,22		9.076,67	0,00
27.122.0003.2062-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.400,00		2.400,00	2.400,00			2.400,00	
27.122.0003.2062-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.444,11		26.444,11	26.127,15			26.127,15	316,96
27.122.0003.2062-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00		300,00	300,00			300,00	
27.122.0003.2062-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	15.060,42		15.060,42	15.060,42			15.060,42	
27.122.0003.2062-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	120.618,30		120.618,30	116.245,82	4.372,48	3.595,29	117.023,01	3.595,29
27.122.0003.2062-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	3.636,00		3.636,00	3.636,00			3.636,00	
27.122.0003.2062-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
27.122.0003.2062-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
27.122.0003.2062-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
27.122.0003.2062-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
27.122.0003.2062-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.812.0011.1025-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0011.1025-449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.812.0011.1025-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.812.0011.1026-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0011.1026-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
27.812.0011.1026-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
27.812.0011.2063-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0011.2063-339031000000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OU								
27.812.0011.2063-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0011.2063-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	16.070,00		16.070,00	16.070,00			16.070,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**308.241,71**		**308.241,71**	**287.679,27**	**20.245,48**	**3.595,29**	**304.329,46**	**3.912,25**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	**308.241,71**		**308.241,71**	**287.679,27**	**20.245,48**	**3.595,29**	**304.329,46**	**3.912,25**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**								
001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAME**								
04.121.0003.2064-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.121.0003.2064-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	77.301,22		77.301,22	69.493,78	7.807,44		77.301,22	0,00
04.121.0003.2064-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.568,57		17.568,57	16.535,75	1.032,82		17.568,57	0,00
04.121.0003.2064-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
04.121.0003.2064-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.121.0003.2064-339014000000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.780,00		9.780,00	9.480,00	300,00		9.780,00	
04.121.0003.2064-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.121.0003.2064-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	370,00		370,00	370,00			370,00	
04.121.0003.2064-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA								
04.121.0003.2064-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.999,70		6.999,70	6.935,60	64,10		6.999,70	0,00
04.121.0003.2064-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	7.272,00		7.272,00	7.272,00			7.272,00	
04.121.0003.2064-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.121.0003.2064-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.121.0003.2064-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
04.121.0003.2064-339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS								
04.121.0003.2064-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**119.291,49**		**119.291,49**	**110.087,13**	**9.204,36**		**119.291,49**	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	**119.291,49**		**119.291,49**	**110.087,13**	**9.204,36**		**119.291,49**	
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								
999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								
99.999.9999.9999-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00		50.000,00					50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 999	**50.000,00**		**50.000,00**					**50.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 99	**50.000,00**		**50.000,00**					**50.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**54.335.251,19**	**209.338,87**	**54.544.590,06**	**50.112.697,75**	**4.637.318,70**	**715.091,86**	**54.034.924,59**	**509.665,47**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				**2.123.000,00**	**193.000,00**		**2.316.000,00**	**-2.316.000,00**
	TOTAL GERAL	**54.335.251,19**	**209.338,87**	**54.544.590,06**	**52.235.697,75**	**4.830.318,70**	**715.091,86**	**56.350.924,59**	**-1.806.334,53**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 11:36:27

Página 16

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**49.430.000,00**	**50.823.262,29**	**56.737.069,33**	**5.913.807,04**
Receita Tributária	6.300.000,00	6.300.000,00	6.087.946,08	-212.053,92
Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	552.882,15	-447.117,85
Receita Patrimonial	530.000,00	530.000,00	150.053,15	-379.946,85
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00		-40.000,00
Transferências Correntes	41.500.000,00	42.893.262,29	49.592.452,54	6.699.190,25
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	353.735,41	293.735,41
Receitas de Capital (II)	**2.000.000,00**	**2.600.000,00**	**1.471.600,00**	**-1.128.400,00**
Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00		-900.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00		-100.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.600.000,00	1.471.600,00	-128.400,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**51.430.000,00**	**53.423.262,29**	**58.208.669,33**	**4.785.407,04**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**51.430.000,00**	**53.423.262,29**	**58.208.669,33**	**4.785.407,04**

Emissão: 13/02/2020 15:01:53 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	70.000,00	3.437.327,77		-3.437.327,77
TOTAL (VII) = (V + VI)	**51.500.000,00**	**56.860.590,06**	**58.208.669,33**	**1.348.079,27**
Saldos de Exercícios Anteriores		**3.367.327,77**	**3.367.327,77**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro		3.367.327,77	3.367.327,77	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**47.700.500,00**	**52.943.143,90**	**50.256.788,43**	**49.644.710,69**	**49.234.542,01**	**2.686.355,47**
Pessoal e Encargos Sociais	28.251.200,00	28.708.731,73	27.110.931,68	27.110.931,68	27.014.649,25	1.597.800,05
Juros e Encargos da Dívida	500,00					
Outras Despesas Correntes	19.448.800,00	24.234.412,17	23.145.856,75	22.533.779,01	22.219.892,76	1.088.555,42
Despesas de Capital (IX)	**3.749.500,00**	**3.867.446,16**	**3.778.136,16**	**2.770.321,75**	**2.730.191,75**	**89.310,00**
Investimentos	3.749.000,00	3.867.446,16	3.778.136,16	2.770.321,75	2.730.191,75	89.310,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	500,00					
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**50.000,00**				**50.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**51.500.000,00**	**56.860.590,06**	**54.034.924,59**	**52.415.032,44**	**51.964.733,76**	**2.825.665,47**

Emissão: 13/02/2020 15:01:53 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**51.500.000,00**	**56.860.590,06**	**54.034.924,59**	**52.415.032,44**	**51.964.733,76**	**2.825.665,47**
Superávit (XIII)			4.173.744,74			-4.173.744,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**51.500.000,00**	**56.860.590,06**	**58.208.669,33**	**52.415.032,44**	**51.964.733,76**	**-1.348.079,27**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**39.333,28**	**849.472,38**	**637.316,22**	**637.316,22**	**251.489,44**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	39.333,28	849.472,38	637.316,22	637.316,22	251.489,44	
Despesas de Capital		**359.001,67**	**142.924,70**	**142.924,70**	**216.076,97**	
Investimentos		359.001,67	142.924,70	142.924,70	216.076,97	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**39.333,28**	**1.208.474,05**	**780.240,92**	**780.240,92**	**467.566,41**	

Emissão: 13/02/2020 15:01:53 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**484.301,48**	**910.153,27**	**910.056,27**	**484.398,48**	
Pessoal e Encargos Sociais		322.199,66	322.199,66		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	484.301,48	587.953,61	587.856,61	484.398,48	
Despesas de Capital	**39.640,08**	**203.165,02**	**238.403,50**	**4.401,60**	
Investimentos	39.640,08	203.165,02	238.403,50	4.401,60	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**523.941,56**	**1.113.318,29**	**1.148.459,77**	**488.800,08**	

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 15:01:53 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**23.195.631,58**	**156.592,00**	**23.039.039,58**	**52.980.266,51**	**6.197.989,60**	**46.782.276,91**
Vinculada	**41.694.735,66**	**6.525.105,91**	**35.169.629,75**	**2.758.683,32**	**0,00**	**2.758.683,32**
Recursos Vinculados à Educação	20.779.676,96	6.490.937,05	14.288.739,91	766.915,27	0,00	766.915,27
Recursos Vinculados à Saúde	17.855.477,72	34.168,86	17.821.308,86	452.467,73	0,00	452.467,73
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	362.870,68	0,00	362.870,68	202.306,00	0,00	202.306,00
Outras Destinações de Recursos	2.696.710,30	0,00	2.696.710,30	1.336.994,32	0,00	1.336.994,32
TOTAL	**64.890.367,24**	**6.681.697,91**	**58.208.669,33**	**55.738.949,83**	**6.197.989,60**	**49.540.960,23**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 14/02/2020 13:43:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**58.208.669,33**	**49.540.960,23**
Ordinária		**23.039.039,58**	**46.782.276,91**
Vinculada		**35.169.629,75**	**2.758.683,32**
Recursos Vinculados à Educação		14.288.739,91	766.915,27
Recursos Vinculados à Saúde		17.821.308,86	452.467,73
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		362.870,68	202.306,00
Outras Destinações de Recursos		2.696.710,30	1.336.994,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**56.056,76**	**153.784,41**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		56.056,76	153.784,41
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.746.193,01**	**6.921.298,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.619.892,15	1.208.474,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados		450.298,68	1.113.318,29
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		5.231.551,04	4.555.448,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários		444.451,14	44.057,06
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**4.334.717,57**	**7.632.403,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.334.717,57	7.632.403,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**70.345.636,67**	**64.248.446,68**

Emissão: 14/02/2020 13:43:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**54.034.924,59**	**50.619.770,70**
Ordinária		**18.611.009,32**	**48.516.257,75**
Vinculada		**35.423.915,27**	**2.103.512,95**
Recursos Destinados à Educação		15.150.306,48	609.549,01
Recursos Destinados à Saúde		16.942.929,28	314.494,32
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		310.910,50	151.255,81
Outras Destinações de Recursos		3.019.769,01	1.028.213,81
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.316.000,00**	**2.249.700,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		2.316.000,00	2.249.700,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.660.636,25**	**7.037.822,52**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		780.240,92	1.229.969,82
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.148.459,77	1.470.177,33
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		5.493.342,21	4.287.141,68
Outros Pagamentos Extraorçamentários		238.593,35	50.533,69
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**6.334.075,83**	**4.334.717,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.334.075,83	4.334.717,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**70.345.636,67**	**64.242.010,79**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 14/02/2020 13:43:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.334.075,83	4.334.717,57
Créditos a Curto Prazo		3.026.007,71	780.323,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			50.819,57
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		9.360.083,54	5.165.860,25
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		29.326.554,83	29.653.496,53
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		29.326.554,83	29.653.496,53
TOTAL DO ATIVO		38.686.638,37	34.819.356,78

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		96.282,43	338.940,74
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		294.161,39	1.259.789,65
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		59.769,86	38.529,46
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		108.857,57	428.836,74
Total do Passivo Circulante		559.071,25	2.066.096,59
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 13/02/2020 11:18:25

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	38.716.170,76	32.753.260,19
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	38.716.170,76	32.753.260,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.275.242,01	34.819.356,78

Emissão: 13/02/2020 11:18:25

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		6.314.600,97	4.323.937,40
Ativo Permanente		32.372.037,40	30.495.419,38
Total do Ativo		38.686.638,37	34.819.356,78
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.857.128,55	3.313.903,92
Passivo Permanente		-58.400,00	
Total do Passivo		3.798.728,55	3.313.903,92
Saldo Patrimonial (I - II)		34.887.909,82	31.505.452,86

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		43.546.579,75	40.463.579,75
Direitos Contratuais		21.926,00	21.926,00
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		43.568.505,75	40.485.505,75
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		-1.136.209,06	4.852.346,69
Outros atos potenciais passivos		4.841.339,39	4.841.339,39
Total dos Atos Potenciais Passivos		3.705.130,33	9.693.686,08

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		-403.422,97	-1.668.638,54
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			-271.204,16
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		-14.005,06	-248.448,64
14	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS			571.264,97
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		-41.666,72	381.819,02
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			1.023,94
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		788.782,79	428.238,28
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer		344.778,64	-146.675,20
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)			20.753,73
21	Transferências de Convênios - Assistência Social		177,29	324.922,46
22	Transferências de Convênios - Educação		11.674,66	574.956,72
23	Transferências de Convênios - Saúde		492.824,30	632.676,48
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		-370.116,72	28.033,56
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		43.215,28	133.080,20
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		262.194,80	53.859,76
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		6.573,37	66.523,06
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		725.609,05	
42	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		180.070,71	137.203,94
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social			13.312,65
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.248.195,70	
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		803.587,86	
Total das Fontes de Recursos			4.078.472,98	1.032.702,23

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 11:18:25

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Analítico

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		5.982.944,81	6.319.401,22
Taxas		307.395,20	619.351,07
Contribuições de Melhoria		552.882,15	493.509,26
		6.843.222,16	7.432.261,55
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	822,36
		0,00	822,36
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		2.948.316,10	57.295,76
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		150.053,15	160.446,58
		3.098.369,25	217.742,34
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		56.056,76	153.784,41
Transferências Inter Governamentais		57.975.773,85	48.312.127,48
		58.031.830,61	48.465.911,89
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Alienação		0,00	45.654,23
Ganhos com Incorporação de Ativos		148.500,00	87.009,59
Desincorporação de Passivos		888.445,08	7.809,80
		1.036.945,08	140.473,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	2.094.522,99
		0,00	2.094.522,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		69.010.367,10	58.351.734,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		23.416.991,38	22.273.330,63
Encargos Patronais		3.679.034,59	3.290.331,83
		27.096.025,97	25.563.662,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Benefícios Eventuais		0,00	38.400,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		14.905,71	0,00
		14.905,71	38.400,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		7.458.870,23	8.205.010,51
Serviços		11.546.430,58	10.332.421,50
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.253.416,49	0,00
		21.258.717,30	18.537.432,01

Emissão: 13/02/2020 11:25:34 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Analítico

Exercício: 2020

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	17.500,00	0,00
	17.500,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	2.977.308,84	2.834.869,74
Transferências Inter Governamentais	6.433.985,90	5.854.640,14
Transferências a Instituições Privadas	3.947.383,82	2.458.032,75
	13.358.678,56	11.147.542,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	405.994,11	15.919,65
Perdas Involutárias	50.183,53	66.102,65
Desincorporação de Ativos	396.153,68	1.003.093,96
	852.331,32	1.085.116,26
Tributárias		
Contribuições	582.087,22	495.409,69
	582.087,22	495.409,69
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	6.600,00	10.336,00
Resultado Negativo de Participações	100.620,20	24.519,80
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	202.481,90	7.809,80
	309.702,10	42.665,60
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	63.489.948,18	56.910.228,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	5.520.418,92	1.441.506,10

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

Emissão: 13/02/2020 11:25:34 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	6.087.946,08	6.079.246,77
Receita de Contribuições	552.882,15	493.509,26
Receita Patrimonial		330.185,50
Receita de Serviços		822,36
Remuneração das Disponibilidades	150.053,15	160.446,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	353.735,41	145.832,06
Transferências correntes recebidas	56.082.495,20	46.859.399,69
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	43.008.611,33	41.687.761,14
Transferências concedidas	10.089.303,17	7.750.202,46
Outros desembolsos operacionais	6.489.919,28	5.599.245,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	3.639.278,21	-967.766,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.834.369,22	3.012.888,80
Outros desembolsos de investimentos	1.277.150,73	796.973,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-3.111.519,95	-3.809.861,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Outros ingressos de financiamentos	1.471.600,00	1.479.942,56
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	1.471.600,00	1.479.942,56
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.999.358,26	-3.297.686,18

Emissão: 13/02/2020 11:28:27 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.334.717,57	7.632.403,75
Caixa e Equivalente de caixa final	6.334.075,83	4.334.717,57

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
da União	28.059.924,83	22.090.971,27
de Estados e Distrito Federal	18.928.772,61	16.794.814,27
Intragovernamentais	56.056,76	153.784,41
Outras transferências correntes recebidas	9.037.741,00	7.819.829,74
Total das Transferências Recebidas	56.082.495,20	46.859.399,69

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intragovernamentais	6.141.919,35	5.292.169,71
Outras transferências correntes recebidas	3.947.383,82	2.458.032,75
Total das Transferências Concedidas	10.089.303,17	7.750.202,46

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração	5.264.103,00	5.524.725,24
Assistência Social	2.571.961,26	2.515.758,41
Saúde	12.470.638,45	12.518.995,27
Educação	14.436.024,72	13.459.983,26
Cultura	109.715,60	47.322,98
Urbanismo	5.145.047,69	4.464.456,06
Agricultura	1.031.916,27	1.123.694,88
Comércio e Serviços	317.154,92	260.153,93
Energia	1.057,49	68.838,42
Transporte	844.277,12	1.420.967,99
Desporto e Lazer	294.397,45	245.421,64

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Encargos Especiais	522.317,36	37.443,06
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	43.008.611,33	41.687.761,14

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito(a)

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R$

TOTAL GERAL								

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 11:32:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
2.07.000.001 RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS	31.091,98	0,00	0,00	0,00	31.091,98	0,00
2.07.000.002 RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.003 RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.004 RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	-31.091,98	0,00	-31.091,98	0,00	0,00
2.07.000.005 RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS	491.154,38	0,00	0,00	35.238,48	455.915,90	0,00
2.07.000.006 RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.007 RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.008 RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.009 RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS	1.695,20	0,00	0,00	0,00	1.695,20	0,00
2.07.000.010 RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	37.333,28	0,00	37.333,28	0,00	0,00
2.07.000.011 RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	39.333,28	0,00	0,00	37.333,28	2.000,00	0,00
2.07.000.012 RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.000.013 RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	1.113.318,29	0,00	0,00	1.113.221,29	97,00	0,00
2.07.000.014 RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	742.907,64	0,00	742.907,64	0,00	0,00
2.07.000.015 RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	1.208.474,05	0,00	0,00	742.907,64	465.566,41	0,00
2.07.000.016 RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	-97,00	0,00	-97,00	0,00	0,00
R.P. de 2019 Nao Processados	0,00	1.619.892,15	0,00	0,00	0,00	1.619.892,15
R.P. de 2019 Processados	0,00	450.298,68	0,00	0,00	0,00	450.298,68
Subtotal:	**2.885.067,18**	**2.819.242,77**	**0,00**	**2.677.752,63**	**956.366,49**	**2.070.190,83**
DEPOSITOS						
2.07.001.001 PREVIMUNI - EDUCACAO	5.019,97	82.746,48	9.806,66	87.649,81	9.806,66	116,64
2.07.001.002 PREVIMUNI - SAUDE	39.107,60	487.414,06	0,00	526.521,66	0,00	0,00
2.07.001.003 PREVIMUNI - FUNDEB 40%	17.234,63	201.636,25	0,00	218.870,88	0,00	0,00
2.07.001.004 PREVIMUNI - FUNDEB 60%	41.405,26	520.563,02	0,00	561.968,28	0,00	0,00
2.07.001.005 PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS	29.920,76	378.725,52	29.947,57	408.646,28	29.947,57	0,00
2.07.001.006 PREVIMUNI - A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.001.007 PREVIMUNI - EDUCAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00	3.879,24	0,00	3.879,24	0,00	0,00
2.07.001.008 PREVIMUNI - SAÚDE 13º SALÁRIO	0,00	39.657,28	0,00	39.657,28	0,00	0,00
2.07.001.009 PREVIMUNI - FUNDEB 40% 13º SALÁRIO	0,00	17.392,27	0,00	17.392,27	0,00	0,00
2.07.001.010 PREVIMUNI - FUNDEB 60% 13º SALÁRIO	0,00	42.123,96	0,00	42.123,96	0,00	0,00
2.07.001.011 PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS 13º SALÁRIO	0,00	31.006,40	38.850,30	31.006,40	38.850,30	0,00
2.07.002.001 PREVIDENCIA INSS - EDUCACAO	446,89	5.950,30	4.061,29	6.397,19	4.061,29	0,00
2.07.002.002 PREVIDENCIA INSS - SAUDE	1.507,88	16.965,12	38.756,73	18.232,45	38.756,73	240,55
2.07.002.003 PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 40%	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2.07.002.004 PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.002.005 PREVIDENCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS	9.656,54	121.268,18	8.717,18	130.916,09	8.725,81	0,00
2.07.002.006 PREVIDENCIA INSS - INSS A RECUPERAR	0,00	2.118,61	0,00	2.118,61	0,00	0,00
2.07.002.007 PREVIDENCIA INSS - RETENCAO DE OBRAS - TERCEIRO	27.545,08	105.708,32	12.653,42	129.997,30	0,00	15.909,52
2.07.002.008 PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO - FUNC	18.944,46	169.953,39	17,60	149.010,52	38.682,35	1.222,58
2.07.002.009 PREVIDÊNCIA INSS - EDUCAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00	408,83	0,00	408,83	0,00	0,00
2.07.002.010 PREVIDÊNCIA INSS - SAÚDE 13º SALÁRIO	0,00	946,26	0,00	946,26	0,00	0,00
2.07.002.011 PREVIDÊNCIA INSS - FUNDEB 40% 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.002.012 PREVIDÊNCIA INSS - FUNDEB 60% 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.002.013 PREVIDÊNCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS 13º SALÁRIO	0,00	7.550,50	0,00	7.550,50	0,00	0,00
2.07.003.001 OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG. FOLH	7.264,45	66.450,40	0,00	68.532,84	0,00	5.182,01
2.07.003.002 OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.003 OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENTICIA	4.673,33	51.850,32	0,00	52.202,79	0,00	4.320,86
2.07.003.005 OUTROS CONSIG - CAUCAO	11.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.099,00

Emissão: 13/02/2020 11:31:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
2.07.003.006 OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.007 ISSQN	17.150,34	265.092,32	2.869,12	202.857,47	2.869,12	79.385,19
2.07.003.008 OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF.	18.171,40	219.552,35	27.211,38	218.774,43	39.864,80	6.295,90
2.07.003.009 OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	994,44	7.541,53	889,24	7.805,33	1.479,99	139,89
2.07.003.010 OUTROS CONSIG - DESCONTOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.011 OUTROS CONSIG - PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.012 OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. B BRASIL	4.679,88	49.848,75	14.977,49	53.807,77	14.977,49	720,86
2.07.003.013 OUTROS CONSIG - TAXA DE LICENC. PEDAGOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.014 OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ.	3.653,22	32.025,93	0,00	29.923,40	0,00	5.755,75
2.07.003.015 OUTROS CONSIG - TAXA DE SEPULTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.016 OUTROS CONSIG - PRO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.018 BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.019 OUTRAS CONSIG. DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.020 COMPENSACAO FINANCEIRA - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.021 CONTADOR PREVIMUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.022 GESTOR DE INVESTIMENTOS PREVIMUNI	0,00	704,75	0,00	704,75	0,00	0,00
2.07.003.023 OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BRADE	150.159,05	1.899.070,75	3.182,95	1.875.892,67	152.795,60	23.724,48
2.07.003.024 CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. PROF. ENFERMAGEM -	1.167,64	788,88	0,00	1.384,57	0,00	571,95
2.07.003.025 TESOUREIRO PREVIMUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.026 CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. DOS MEDICOS DO EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.028 OUTROS CONSIG - UNIFORMES DE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07.003.029 OUTROS CONSIG - IRRF - FOLHA	142,93	688,04	0,00	0,00	0,00	830,97
2.07.003.030 OUTROS CONSIG. - TAXA DE EXPEDIENTE	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
2.07.003.031 OUTROS CONSIG - DESCONTOS SALARIO FAMILIA - RPP	2.135,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,19
2.07.003.032 OUTROS CONSIG - UNIMED NORTE DE MATO GROSSO	10.012,72	139.087,59	1.073,03	138.163,84	8.575,41	3.434,09
2.07.003.033 OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. SICREDI	5.401,79	64.821,48	0,00	64.821,48	783,94	4.617,85
2.07.003.034 UNIMED NORTE RPPS	228,88	0,00	0,00	0,00	0,00	228,88
Subtotal:	**427.728,33**	**5.033.537,08**	**198.013,96**	**5.098.165,15**	**395.177,06**	**165.937,16**
Subtotal:	**3.312.795,51**	**7.852.779,85**	**198.013,96**	**7.775.917,78**	**1.351.543,55**	**2.236.127,99**
TOTAL	**3.312.795,51**	**7.852.779,85**	**198.013,96**	**7.775.917,78**	**1.351.543,55**	**2.236.127,99**
TOTAL GERAL	**3.312.795,51**	**TOTAL (b+c)**	**8.050.793,81**	**TOTAL (d+e)**	**9.127.461,33**	**2.236.127,99**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Emissão: 13/02/2020 11:31:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 2

Homologado

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇO.

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1222 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos realizados no município de São Jose do Rio Claro. Data de Abertura: às 08h00min, do dia 05 de março de 2020, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9. 648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h00min às 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 17 de fevereiro de 2020. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O - CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2019

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Art. 209 da Constituição Estadual, no parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019, as Contas Anuais do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2019, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

São José do Rio Claro – MT, 14 de fevereiro de 2020.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 191/2019, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 001/2020 **Tipo**: menor preço, cujo **Objeto: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em face das proposta de preço apresentada, o pregoeiro declarou a Seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	CPF/CNPJ:	VALOR TOTAL
REGINA PIRES DE ARAUJO - ME	**CNPJ:**19.845.253/ 0001-94	R$ 1.663. 180,00

São José do Xingu – MT, 17 de fevereiro de 2020.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal.

Dec. nº 191/2019.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora REGINA JACOB DO CARMO FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, Distrito de Santo Antonio do Fontoura, no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará seu pai, pelo período de 30 dias a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, conforme requerimento, parecer social em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Em, 17 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2020

PORTARIA Nº. 031/2020

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 50 da Lei 490/2012;

CONSIDERANDO que o servidor **CLEBER ALVES DO NASCIMENTO** tomou posse em seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo em 03 de março de 2012**.**

CONSIDERANDO portaria 274/2016 no qual averbou 14 anos de temo de exercício ao cargo de auxiliar de administração.

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica Concedida a Progressão Vertical Nível "07" para Nível "08" ao Cleber Alves do Nascimento, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designar o servidor público municipal qualificado, **Srª Jederson André dos Santos Santana CPF: 032.036.931-51** como FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS.

§2º O servidor designado fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	*OBJETO*	*VIGENCIA*
CONTRATO 003/2020	Contratação de empresa para capacitação de recursos humanos por meio de métodos técnicos e práticos modernas a IMP. dos processos e das pessoas no contexto de uma organização para atuar nos diversos subsistema que integram a área de recursos humanos.	***06/01/2020 ATÉ 31/05/2020***

§3º Como substituto do representante acima, designa-se Sr. Rosilaine Souza Pessoa, CPF nº 039.179.971-18, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 17 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA BRUNA DO NASCIMENTO GODOI,

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do estatuto dos Servidores em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Retorna da Licença Maternidade a Senhora BRUNA DO NASCIMENTO GODOI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo em comissão como Coordenadora Farmacêutica no município de São Jose do Xingu – MT, a pedido da servidora, conforme oficio especial, a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2020

PORTARIA Nº. 028/2020

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e Carreiras, Art. 41e 47 e Anexo III da Lei 490/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO que a servidora ZULEIDE LOPES DA SILVA BARROSO, tomou posse em seu cargo efetiva de Guarda em 02 de abril de 2015.

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica Concedida Elevação de Nível "02" para Nível "03", a Srª. ZULEIDE LOPES DA SILVA BARROSO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetiva de Guarda, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 12 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Legislação em vigor, e demais que trata; resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o nome Tatiane Adorno Bento, por Rayssa MorgannaSantos Silva, conforme a Portaria nº198 do dia 30 de setembro de 2019, que nomeia a Comissão de Certificação para proceder a analise de toda a documentação apresentada para fins de posse em Concurso Público e Processos Seletivos Simplificados, com a seguinte composição:

I - Rayssa Morganna Santos Silva, Assessora Jurídica, Matricula Funcional 10261;

II – Jederson André dos Santos Santana, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Matricula Funcional 9709;

III – Lusilene Coelho Soares, Professora, Matricula Funcional 180;

IV - Cleusa Rodrigues da Silva, Coordenadora Escolar, Matricula Funcional 301;

V – Maria da Paz Souza Costa, Diretora de Departamento de Patrimônio, Matricula Funcional 352.

Paragrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo, preliminarmente procederá a termo com a emissão de certificação sobre a validade dos documentos apresentados pelos candidatos classificados e aprovados em Testes Seletivos Simplificados e Concursos Públicos, cujo objetivo será a realização de diligencias, verificação e auditoria quanto a autenticação e legalidade dos documentos apresentados junto ao Município, para efeito de assunção do cargo público.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetiva de Professora no município de São Jose do Xingu –

MT, no período de 10/02/2020 a 10/05/2020, totalizando 90 dias, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 10 de fevereiro de 2020

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 005/2020 – Processo Administrativo nº 409/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **Processo Administrativo n° 409/2020** Adesão à Ata de Registro de Preço nº **032/2019** referente ao Processo Administrativo nº 091/2019, Pregão Presencial **nº 047/2019**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT** através da Comissão Geral de Licitação. Essa adesão visa à **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

EMPRESA HASS E ARRUDA LTDA - ZOOFERTIL, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o n.º 08.304.698/0001-21, estabelecida a Av. Dom Pedro II, nº 560, Centro, CEP.: 78.700-220, Rondonópolis/MT**.**

São José do Xingu – MT, 17 de fevereiro de 2020.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora SONIA ANGELICA DE QUEIROZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Social no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará sua mãe, pelo período de 30 dias a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, conforme requerimento, parecer social em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Em, 17 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2020

PORTARIA Nº. 030/2020

DE 13 DE FEVEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 19 da Lei 492/2012;

CONSIDERANDO que o servidor FELIPE KIM NUNES LUZ, tomou posse em seu cargo efetivo de Agente Comunitário em Endemias em 08 de abril de 2013.

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica Concedida a Progressão Vertical Nível "02" para Nível "03" ao Felipe Kim Nunes Luz, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário em Endemias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: CRISTIANO BEZERRA CAVALCANTE - ME

VALOR GLOBAL: R$ 14.400 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/01/2020 até 31/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO POR MEIO DE MÉTODOS TÉCNICOS E PRÁTICAS MODERNAS A IMP. DOS PROCESSOS E DAS PESSOAS NO CONTEXTO DE UMA ORGANIZAÇÃO PARA ATUAR NOS DIVERSOS SUBSISTEMAS QUE INTEGRAM A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.

ORIGEM: LEI MUNICIPAL 607/2015 E LEI 8.666/COM AS DEMAIS ALTERAÇÕES.

DATA: 17/02/2020

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

IIIº QUADRIMESTRE DE 2019.

Nº. 01/2020

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, senhor **Vanderley Soaras da Silva** no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal,

convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se **às 16hs00 do dia 18 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de São José do Xingu,** para tratar de assuntos referentes: Apresentação dos resultados da gestão fiscal referentes do terceiro quadrimestre de 2019, bem como apresentação da execução orçamentária referente ao 6º bimestre do exercício de 2019, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo do Contrato **nº. 75/2017; Signatários:** pelo Contratante, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela Contratada a empresa **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME**; **Objeto**: Serviços de manutenção geral de veículos e maquinários, micro-ônibus, ônibus e caminhões; **Alteração de valor**: Prestação de serviços na manutenção geral de molejo em caminhões – a quantidade era de 500(quinhentas) horas, com o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) aumentará mais 125(cento e vinte e cinco por cento) horas no valor de R$ 88,00(oitenta e oito reais) a hora, totalizando o valor do aditivo em R$ 11. 000,00(onze mil reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **nº. 63/2019; Signatários:** pelo Contratante, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela Contratada a empresa **NUNES & VOLPATO LTDA**; **Objeto**: Aquisição de manilhas de concreto; **Alteração de valor**: Fica repactuado o Termo Aditivo de Acréscimo nos itens: **047.971.237 –** Tubo de concreto armado(manilha), fabricado conforme normas da ABNT, com diâmetro de 1000mm, classe PA-1-macho/fêmea, para águas pluviais com comprimento útil de 1000mm, o valor era de R$ 326,00(trezentos e vinte e seis reais) por unidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) passará para R$ 342,30(trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) e **047.971.235** - Tubo de concreto armado(manilha), fabricado conforme normas da ABNT, com diâmetro de 600mm, classe PA-1-macho/fêmea, para águas pluviais com comprimento útil de 1000mm, o valor era de R$ 179,00(cento e setenta e nove reais) por unidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) passará para R$ 187,95 (cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
Edital Nº 001/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Class	Situação
181586000289	CRISTIANE ALVES MEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	1	CLASSIFICADO
181097000209	FÁTIMA GUTIERREZ DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	2	CLASSIFICADO
181634000111	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	35.00	55.00	3	CLASSIFICADO
181836000074	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	4	CLASSIFICADO
Professor II: Educação Física								
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Class	Situação
181206000156	ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25.00	5.00	35.00	65.00	1	CLASSIFICADO
181184000124	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	2	CLASSIFICADO
181320000285	JOÃO CARLOS DE ANDRADE NETO	Ampla Concorrência	25.00	5.00	20.00	50.00	3	CLASSIFICADO
Professor II: Geografia								
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Class	Situação
181613000213	PÂMELA SANTIAGO DE BRITO	Cota para Negros/Índios	20.00	10.00	40.00	70.00	1	CLASSIFICADO
181829000051	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	Ampla Concorrência	15.00	10.00	40.00	65.00	2	CLASSIFICADO
181435000024	VANESSA PETROCELLI RODRIGUES	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	3	CLASSIFICADO
181959000017	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	Ampla Concorrência	10.00	15.00	35.00	60.00	4	CLASSIFICADO
181197000102	SOLANGE COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	25.00	5.00	30.00	60.00	5	CLASSIFICADO
Professor II: Língua Portuguesa								
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Class	Situação
181411000118	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	1	CLASSIFICADO
181750000080	ANDRÉIA RIBEIRO GILFRIDA	Ampla Concorrência	15.00	15.00	35.00	65.00	2	CLASSIFICADO
181799000282	ROSANE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	40.00	60.00	3	CLASSIFICADO
181207000278	DANIELI DE PAULA SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	4	CLASSIFICADO
181205000062	FLÁVIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	30.00	60.00	5	CLASSIFICADO
181453000042	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	6	CLASSIFICADO

181781000259	ELQUIANE GOMES DE MATOS	Ampla Concorrência	20.00	0.00	35.00	55.00	7	CLASSIFICADO
181219000082	VANILZA DE AGUIAR BIANO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	30.00	55.00	8	CLASSIFICADO
181100000177	GUILHERME TOMAZ SANTOS DE ALCÂNTARA	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	30.00	50.00	10	CLASSIFICADO

Professor II: Matemática

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Class	Situação
181463000227	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência	25.00	10.00	35.00	70.00	1	CLASSIFICADO
181524000045	JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	35.00	55.00	2	CLASSIFICADO
181531000087	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JUNIOR	Ampla Concorrência	30.00	5.00	20.00	55.00	3	CLASSIFICADO
181972000185	ENEIAS VIDOTI	Ampla Concorrência	25.00	5.00	20.00	50.00	4	CLASSIFICADO
181746000015	CRISTIANO PEREIRA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	5	CLASSIFICADO
181393000153	RAQUEL SILVA MARQUES PINHEIRO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	6	CLASSIFICADO

Professor II: Pedagogia

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Class	Situação
181012000106	VIVIENE DE PAULO DE MELO	Ampla Concorrência	25.00	5.00	45.00	75.00	1	CLASSIFICADO
181775000112	ANA PAULA WINK	Ampla Concorrência	25.00	10.00	40.00	75.00	2	CLASSIFICADO
181768000086	JÉSSICA FALCONI GARCIA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	45.00	70.00	3	CLASSIFICADO
181714000073	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25.00	10.00	35.00	70.00	4	CLASSIFICADO
181794000254	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	Ampla Concorrência	30.00	10.00	30.00	70.00	5	CLASSIFICADO
181454000075	JOÃO LINO PEREIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	45.00	65.00	6	CLASSIFICADO
181030000207	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	Ampla Concorrência	20.00	0.00	45.00	65.00	7	CLASSIFICADO
181449000096	LEONICE REINOLDES FRANCISUETI	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	8	CLASSIFICADO
181631000098	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROZIO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	9	CLASSIFICADO
181982000034	IVONE TORRES GOMES	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	10	CLASSIFICADO
181841000057	RENAN FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	40.00	65.00	11	CLASSIFICADO
181685000170	TUANY PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	12	CLASSIFICADO
181710000287	ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	13	CLASSIFICADO
181080000199	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	25.00	5.00	35.00	65.00	14	CLASSIFICADO
181941000192	IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA	Ampla Concorrência	15.00	15.00	35.00	65.00	15	CLASSIFICADO
181287000029	REGIANE FÁTIMA PAZETO	Ampla Concorrência	20.00	15.00	30.00	65.00	16	CLASSIFICADO
181189000041	TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI	Ampla Concorrência	5.00	10.00	45.00	60.00	17	CLASSIFICADO
181264000050	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	18	CLASSIFICADO
181339000290	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	19	CLASSIFICADO
181465000171	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	20	CLASSIFICADO
181315000038	MARIZA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	21	CLASSIFICADO
181687000101	ADRIANA COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	25.00	0.00	35.00	60.00	22	CLASSIFICADO
181510000138	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	Cota para Negros/Índios	20.00	5.00	35.00	60.00	23	CLASSIFICADO
181367000025	VANDRESSA PLAQUI MALDONADO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	24	CLASSIFICADO
181301000244	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	Ampla Concorrência	25.00	5.00	30.00	60.00	25	CLASSIFICADO
181580000120	MARCIA PEREIRA MACHADO	Ampla Concorrência	25.00	10.00	25.00	60.00	26	CLASSIFICADO
181186000132	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25.00	10.00	25.00	60.00	27	CLASSIFICADO
181144000105	CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	40.00	55.00	28	CLASSIFICADO
181722000224	ONIVALDO LUIZ CUSTÓDIO	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	20.00	0.00	35.00	55.00	29	CLASSIFICADO
181416000128	MARIZETE DE FÁTIMA GOMES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	30	CLASSIFICADO
181821000032	MARIONICE FERNANDES G GIUFRIDA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	31	CLASSIFICADO
181982000046	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	35.00	55.00	32	CLASSIFICADO

181925000222	JOANA PEREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	30.00	55.00	33	CLASSIFICADO
181661000039	ANDREIA PATRÍCIA HONORATO	Ampla Concorrência	25.00	0.00	30.00	55.00	34	CLASSIFICADO
181973000157	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	35	CLASSIFICADO
181362000093	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	Cota para Negros/Índios	20.00	5.00	30.00	55.00	36	CLASSIFICADO
181155000176	MIRIAM DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	10.00	15.00	30.00	55.00	37	CLASSIFICADO
181748000064	JANAÍNA GONÇALVES BEJO	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	38	CLASSIFICADO
181570000205	JANAINE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	39	CLASSIFICADO
181032000191	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	25.00	55.00	40	CLASSIFICADO
181027000122	VALDELANI SANTANA SANTOS	Cota para Negros/Índios	15.00	15.00	25.00	55.00	41	CLASSIFICADO
181326000097	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	25.00	55.00	42	CLASSIFICADO
181358000044	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	30.00	50.00	54	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 **YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI - EPP, AV. BRASIL, 224, 1º ANDAR – JARDIN BARUERI, BARUERI - SP: 06. 411-310, Inscrita no CNPJ N°. 05.766.903/0001-00** que venceu no item 06 certame cujo objeto **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto - DAE"**. O valor total registrado foi de **R$ 1.468,00** (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Conforme mapa de apuração. Assinatura:18/02/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 18 de fevereiro de 2020. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 **C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRÃO, CURITIBA – PR, CEP:** 81.650-090**, Inscrita no CNPJ N°. 07. 965.552/0001-83** que venceu os itens 16, 36, 43, 52, 72, 83, 88, certame cujo objeto **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto - DAE"**. O valor total registrado foi de **R$ 1.468,00** (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Conforme mapa de apuração. Assinatura:18/02/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 18 de fevereiro de 2020. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020, **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S –LTDA- EPP, AV BEIRA RIO, 1700, BAIRRO PRAEIRO, 78.070-500, inscrita no CNPJ Nº 14.888.303/ 0001-05, neste ato representado pela Srª THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO portadora do RG Nº 160.812.93 SSP/MT e CPF Nº 027.911. 441-96** que venceu os itens 3, 4, 7, 21, 24, 26, 28, 29, 33, 35, 37, 39, 42, 44, 46, 47, 55, 58, 62, 64, 66, 67, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 86, 91, 92, 96, 97, 100, 103, 105, 107, certame cujo objeto **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto - DAE"**. O valor total registrado foi de **R$ 112. 278,13** (cento e doze mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos). Conforme mapa de apuração. Assinatura:18/02/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 18 de fevereiro de 2020. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020, **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS HIDRAULICOS EIRELI, Rua CURIOS, 150. PARQUE OHARA, CUIABA-MT, CEP: 78080-480, Inscrita no CNPJ N°. 09.237.524/ 0001-10 neste ato representado pelo Sr. WENDER DE JESUS MENDES, Portador do RG: 1413556-6 SSP/MT e CPF Nº 939.262.941-91** que venceu os itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 34, 38, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110,, certame cujo objeto **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto - DAE"**. O valor total registrado foi de **R$ 145.998,74** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Conforme mapa de apuração. Assinatura:18/02/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 18 de fevereiro de 2020. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA-PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto:" **Contratação de Empresa para reforma de ponte de madeira-Córrego caninana",** visto a empresa **J. N. PRADO - ME** ao valor global

de R$ 31.274,08 (trinta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. SÃO PEDRO DA CIPA, 14 de Fevereiro de 2020.**ELIANE GARCIA DE ALMEIDA Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 19/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 19/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: DANIEL DE ASSIS DIAS

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **Agente da Administração Pública II - Eletricista de Manutenção -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.628,00 (Um Seiscentos e Vinte e Oito Reais)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos – Iluminação.

Assinatura contr. em 18/02/2020

LICITACAO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2019

FORMALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40.085/2019, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABA – MT.

1. Visto. 2. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, oriunda do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019** - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABA – MT**, objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares diversos, sob demanda, para atender 170 (cento e setenta) unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá e para atender a ampliação de novas unidades escolares, conforme proposta de preços, e termo de referência do edital."**. 3. Verificou-se ainda, que a Secretaria solicitante pleiteia que seja aderidos a ata, sendo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DIVERSOS TIPO 25 UNIDADES DE CONJUNTO ESCOLAR 4B CJA-04, 105 UNIDADES DE CONJUNTO MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS, 06 CONJUNTO PARA PROFESSOR – CIP-01-MESA E 120 CONJUNTO ALUNO CJA – 06B CJA-06-MESA**. 4. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, à Administração autorizou a Adesão e o fornecedor também concordou com a pretendida Adesão, através de Termo de Anuência. 5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à Adesão. 6. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO**, da Ata de Registro de Preços n. 025/2019/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABA – MT**. 7. Publica-se e cumpra-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Tabaporã/MT, em 17 de Fevereiro de 2020.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.969/2020

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Groso, **Sr. SIRINEU MOLETA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **24/02/2020 (Segunda–feira), dia 25/02/2020 (terça-feira)** e no período matutino do dia **26/02/2020 (Quarta- feira)**, retornando o atendimento ao público às 13:00 horas (treze horas), em virtude aos feriados de carnaval e início de quaresma,com exceção daquelas repartições cujo funcionamento seja indispensável.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 18/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 18/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: MARCELO APARECIDO FERREIRA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **Agente Da Administração Pública II - Motorista -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.628,00 (Um Seiscentos e Vinte e Oito Reais)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal.

Assinatura contr. em 18/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.2019, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 046/2020 e Relatório da CPL nº 004/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 014/2020. OBJETO: **CREDENCIAMENTODE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA APOIO DIAGNÓSTICO CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL, relacionadano AnexoIdoEdital - Para prestar serviços de exames especializados de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia.** através da empresa: **SANTOS & WOLQUIND SOCIEDADE MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.180.796/0001-32**, com fulcro no **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93**, cujo valor é de R$ ***135.446,40 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos***

e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Tangará da Serra-MT, 17 de Fevereiro de 2020. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que que se sagrou como vencedora do Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO NA ENTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LIXIVIADO - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT,** a empresa **EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA (EVOLUMA) EPP / CNPJ: 10.949.992/0001-51**

Tangará da Serra/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Setor de Licitação do SAMAE

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 19 de Março de 2020**. A **VISITA TÉCNICA** poderá ser agendada previamente, e realizada das **08h00min do dia 20 de Fevereiro de 2020 às 16h00min do dia 18 de Março de 2020**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. As Plantas, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo poderão ser solicitados gratuitamente através do email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Presidente da CPL - SAMAE

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/SAMAE

RATIFICO, conforme consta no relatório da CPL e no parecer da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais,o procedimento de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020/SAMAE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS para a AUTARQUIA SAMAE – TANGARÁ DA SERRA/MT**,oriunda do **Pregão Presencial Nº 044/2019** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** O valor global da aquisição será de **R$ 2.147,20 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, signatário do Procedimento através da empresa **HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 30.659.595/0001-52**

Tangará da Serra - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral do SAMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, destinado à formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra.

Divulga o gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 16/02/2020:

CARGO: 660 – Professor Educação Infantil – Zona Urbana

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	D	D	B	A	A	D	B	C	A

CARGO: 657- Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Urbana

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	D

CARGO: 676 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	D

CARGO: 1115 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – CME Jucileide Praxedes

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	D

CARGO: 1117 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – CME Diva Martins Junqueira

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	D

CARGO: 1118 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – E.M. Chapadão do Rio Verde

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	D

CARGO: 1210 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – E.M. Marechal Cândido Rondon

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	D

CARGO: 1211 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – E.M. Tapirapuã

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	D

CARGO: 659 – Professor Matemática – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	B	C	A	D	D	B	C

CARGO: 658 – Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	B	D	B	C	C	A	C

CARGO: 656 – Professor História – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	D	D	C	A	C	B	A

CARGO: 655 – Professor Geografia – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	A	D	C	B	B	D	A

CARGO: 654 – Professor Educação Física - Urbana

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	C	A	D	B	D	A	C

CARGO: 653 – Professor Educação Física - Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	C	A	D	B	D	A	C

CARGO: 651 – Professor Ciências Naturais – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	B	A	A	C	D	C	D

CARGO: 786 – Professor Séries Iniciais e Finais Ensino Fundamental Indígena

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

CARGO: 1168 – Professor Séries Iniciais e Finais do EF Indígena – EMI Formoso

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

CARGO: 1169 – Professor Séries Iniciais e Finais do EF Indígena – EMI Zozoiterô

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

CARGO: 1170 – Professor Séries Iniciais e Finais do EF Indígena – EMI Cabeceira do Osso

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

CARGO: 1209 – Professor Séries Iniciais e Finais do EF Indígena – EMI Cabeceira do Sacre

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

Os recursos quanto ao gabarito da prova objetiva deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Avenida Brasil, nº 2. 350 N, Jardim Europa, **das 08h às 11h e das 13h às 16h nos dias 17 e 18/02/2020.**

Tangará da Serra – MT, 17 de fevereiro de 2020.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, ÁGUA TRATADA, ÁGUA DE POÇOS TUBULARES E EFLUENTES SANITÁRIOS, PARA CONTROLE DE QUALIDADE DO SAMAE, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT,** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 04 de Março de 2020**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.2019, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 044/2020 e Relatório da CPL nº 002/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 011/2020. OBJETO: **CREDENCIAMENTODE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL, conforme disposto em Lei Nº 4.464 de 03 de setembro de 2015, relacionadano Anexo I dopresenteEdital - Para prestar serviços de consultas especializadas em neurologia.** através da empresa **NEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DAS AMÉRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.691.880/0001-86**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, cujo valor é de R$ **52.560,00 (** Cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).. Tangará da Serra-MT, 17 de Fevereiro de 2020. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.2019, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 045/2020 e Relatório da CPL nº 003/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 012/2020. OBJETO: **CREDENCIAMENTODE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA APOIO DIAGNÓSTICO CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL, relacionadano AnexoIdoEdital - Para prestar serviços de exames especializados de Eletroencefalograma.** através da empresa **NEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DAS AMÉRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.691.880/0001-86**, com fulcro no **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93**, cujo valor é de R$ **113.400,00** ***(Cento e treze mil e quatrocentos reais).***. Tangará da Serra-MT, 17 de Fevereiro de 2020. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.540/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de auxilio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte - APAE e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de auxílio financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte – APAE, que vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O Convênio será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de Março à Dezembro de 2020.

Artigo 2º - Será repassado o valor total de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) cada, com vencimento sempre no último dia de cada mês, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Março	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Abril	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Maio	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Junho	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Julho	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Agosto	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Setembro	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Outubro	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Novembro	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00
Dezembro	Repasse de recursos financeiros será de	R$3.650,00

Artigo. 3º - As prestações de contas da aplicação dos recursos deverão ocorrer no mês subsequente à concessão do auxílio, junto à Administração Municipal.

§ 1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º -Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Cooperação.

§ 4º -Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Artigo 4º - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único: As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.12.367.0010.2018 Manutenção e Encargos com o Ensino Especial/Código da dotação 33504100 – Contribuições – CÓD. RED. 0936.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020).**

Artigo 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2020

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior para atender Convênio junto ao Ministério da Agricultura, e esta municipalidade, destinados a fábrica de Leite em Pó da Cooperativa Mista de Terra Nova do Norte – COOPERNOVA e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no PPA 2020/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2019 e LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), em conformidade a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, §1º, Inciso II, na seguinte Funcional Programática:

06 Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

001 Departamento Agricultura e Pecuária

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

0005 Atividade Rural Sustentável

1080 Aquisição de Equipamentos Industriais

4490-52 – Equipamentos e Mat.Permanentes

Código Geral: 06.001.20.606.0005.1.080.4.490-52-00

Meta Física Global do Projeto R$ 707.333,33, subdividido: Aquisição de 01 Máquina de embalar leite em pó R$ 245.000,00 e Aquisição de 01 Máquina para embalar leite condensado R$ 462.333,33

Meta Financeira: Fonte Recursos 0.3.24.0000 Transf. de Convênios Outros R$ 580.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 17 de fevereiro de 2020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2020

Súmula: "Autoriza a suplementação orçamentária por Superávit Financeiro do exercício anterior para atender aquisição de ambulância, e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no PPA 2020/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2019 e LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, §1º, Inciso II, na seguinte Funcional Programática:

07. Secretaria Municipal de Saúde

003. Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004. Saúde para Todos!

1.112. Aquisição de Veículos e Ambulância

4.4.90.52-00 Equipamentos e Material Permanente (1249) R$ 120. 000,00

Meta Física: Aquisição de uma ambulância média

Metas Financeiras: R$ 136.600,00

Fonte de Recursos: 03.47.00 - Transferência de Recursos da Saúde (Investimentos)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 17/02/2020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO/INEXEGIBILIDADE Nº. 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO CREDENCIAMENTO: DIA 18/02/2020 À 26/02/2020 DAS 08:00 AS 11:00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

OBJETO: **Contratação** de profissionais para atuar nas atividades a serem desenvolvidas pelo CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, durante o exercício de 2020.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

EDITAL DE PREGÃO: 08/2020

PROCESSO: 10/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

DATA: 02/03/2020

HORÁRIO: 07:30 HORAS

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE** WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 13H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 01/2020

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001-00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, nº 101, centro em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 02/2020.

NOTIFICADO(A): AMAURI ROBERTO DE ARAUJO-ME, CNPJ nº 13.234.712/0001-17, com sede na rua Rua das Primaveras, jardim primavera 78.550-412, Sinop/MT, através de seu representante legal o Sr. **AMAURI ROBERTO DE ARAUJO**, CPF 725.645.391-49 IDENTIDADE n°02327578108.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem apresentar a presente:

NOTIFICAÇÃO

A Empresa notificada foi vitoriosa no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, a fim de fornecer equipamentos e materiais permanentes e peças de reposição para equipamentos de informática, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

Foi constatado que a empresa, ora notificada, não possui a regularidade fiscal exigida, contrariando assim a legislação oportuna e as regras da peça editalícia, no item 4.1.3 da ARP 53/2019:

“Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

O setor responsável tentou contato com a empresa por meio telefônico, qual não obteve resposta satisfatória acerca da regularização das pendências. Frise-se que a empresa licitante em não demonstrar que está regularmente perante os órgãos fiscalizadores implica em penalidade, além de colocar em risco o próprio recurso do Município.

Assim, considerando os descumprimentos mencionados, devidamente certificado, NOTIFICAMOS a Licitante para se que regularize perante a Receita Federal do Brasil, de acordo com os estritos termos do processo licitatório, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades supracitadas, ou alternativamente formalizar a desistência da referida Ata de Registro de Preços.

Asseveramos que o não atendimento do prazo ora estabelecido implicará na *imediata tomada de medidas Administrativas e/ou Judiciais*, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte, 17 de Fevereiro de 2020.

Marcos Fernando Lanzarini

Presidente Suplente da CPL

Rafael Souza Barros Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

PROCESSO 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS – ME E V. TEIXEIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/2020

O Município de Tesouro-MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.543.303/0001-49, com sede à Av. Humberto Marcilio, nº 158, Centro, nesta cidade de Tesouro – MT, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeado pela portaria nº 36/2018 de 02 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 Horas, do dia 28/02/2020, realizará LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL RP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em observância ao Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e lei complementar 123/06, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação respectivamente para o seguinte Objeto Aquisição de Combustíveis, sendo: Óleo Diesel comum , Gasolina comum, Óleo diesel S-10 e Etanol e Lubrificantes, para abastecimento e manutenção dos veículos das Secretarias do município de Tesouro – MT, conforme Termo de Referência, Anexo III, parte integrante deste edital, os interessados poderão solicitar o informação do Edital através do e-mail:licitacoes.tesouro@gmail.com, Departamento de Licitação.

Tesouro - MT 17 de fevereiro de 2020.

_____

QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EDITAL DE BALANÇO - BALANÇO GERAL EXERCICIO DE 2019.

EDITAL DE BALANÇO

BALANÇO GERAL EXERCICIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de **TORIXORÉU/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art.31,§ 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 15 de fevereiro de 2020 o **Balanço Geral do Município de Torixoréu/MT,** compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao exercício de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT,

Torixoréu-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Original Assinado Por

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO M. P. BARBOSA TRANSPORTE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.866.344/0001-27, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA UNEMAT/VALE DE SÃO DOMINGOS/ UNOPAR/IF-MT CAMPUS FRONTEIRA OESTE – PONTES E LACERDA". VALOR CONTRATO:** R$ 17.514,90 **DATA EMISSÃO:** 17/02/2020, **DATA VENCIMENTO:** 17/04/2020, **TIPO LICITAÇÃO :** DISPENSA Nº 01/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA UNEMAT/VALE DE SÃO DOMINGOS/ UNOPAR/IF-MT CAMPUS FRONTEIRA OESTE – PONTES E LACERDA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na Lei Municipal 482/2020.

FORNECEDOR: **M. P. BARBOSA TRANSPORTE - ME**

CNPJ: 07.866.344/0001-27

ITEM	KM DA LINHA	DESCRIÇÃO	DIAS LETIVOS	PERIODO TOTAL DE KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1	130	CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA UNEMAT/VALE DE SÃO DOMINGOS/ UNOPAR/IF-MT CAMPUS FRONTEIRA OESTE – PONTES E LACERDA.	27	3510	R$ 4,99	R$ 17.514,90

VALOR : R$ 17.514,90 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Novena Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 17 de Fevereiro de 2020.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA UNEMAT/VALE DE SÃO DOMINGOS/ UNOPAR/IF-MT CAMPUS FRONTEIRA OESTE – PONTES E LACERDA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

Lei Municipal 482/2020.

FORNECEDOR: **M. P. BARBOSA TRANSPORTE - ME**

CNPJ: 07.866.344/0001-27

ITEM	KM DA LINHA	DESCRIÇÃO	DIAS LETIVOS	PERIODO TOTAL DE KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1	130	CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA UNEMAT/VALE DE SÃO DOMINGOS/ UNOPAR/IF-MT CAMPUS FRONTEIRA OESTE – PONTES E LACERDA.	27	3510	R$ 4,99	R$ 17.514,90

VALOR : R$ 17.514,90 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Novena Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 17 de Fevereiro de 2020

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 021/2020, que está fundamentado no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação/Adesão do Departamento de Água e Esgoto com a associação onde proporcionará a congregação dos prestadores públicos de serviço de saneamento e afins, para defender, ampliar e promover a integração, fortalecer e desenvolver a capacidade técnica, administrativa, financeira e regulatória de seus associados.

EMPRESA: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento- ASSEMAE.

PROCESSO Nº: 001/2020

DL Nº: 001/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.100

VALOR: Custo fixo no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 135/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado no art. 65, I, a) e b) da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nas condições do Contrato n. 135/2018, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 649141/2020. OBJETO: Tem por objeto o aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e ratificar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO referente a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: Travessa Jaime Verissímo de Campos Junior, Antônio Lino, Espírito Santo, Mário Antunes de Almeida, João Maia e Rua Paulo Silva, perfazendo 1.349,86 metros no Bairro Alameda conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 204.311,01 (Duzentos e quatro mil trezentos e onze reais e um centavo), referente ao acréscimo de 12,72% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R$ 1.811.144,51 (Hum milhão oitocentos e onze mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0124/0100. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a CONTRATANTE, que, designa para este ato, o servidor CLOVIS PEREIRA MENDES FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0261.023 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 175.814.601-00, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2020

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria municipal de Viação e Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 030/2019.

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e a empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado no artigo, 57, II e artigo 65, § 1º e 2º da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no disposto no Edital Concorrência Pública nº 015/2018, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 648025/2020. OBJETO: Tem por objeto o aditar a "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" e o item 17.1 da "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO", cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção da unidade básica de saúde do Santa Izabel II (Padrão – II), em conformidade com as planilhas de quantitativos, o cronograma físico-financeiro, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos da respectiva unidade. VALOR: Por este Termo Aditivo fica acrescido o montante de R$ 76.516,10 (setenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), o que corresponde a 14,69% do valor global do Contrato principal. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0102/0116. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo o servidor, o Senhor NATAN SILVA ALMEIDA, brasileiro, Coordenador de Obras e Projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1699956-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 018.254.571-74, telefone nº (65) 9.9305-7123, matricula nº 132194, especialmente para este fim nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria municipal de saúde

Contratante

AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 021/2019.

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e a empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado no artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no disposto no Edital Concorrência Pública nº 015/2018, bem como nos demais documentos acostados, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 647890/2020. OBJETO: Tem por objeto o aditar a "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" a "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", o item 6.1 da "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS" e o item 17.1 da "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO", cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada no ramo de engenharia destinada a retomada da construção da Unidade Básica do Construmat - Padrão I, em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva unidade. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0102/0146. VIGÊNCIA: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora mencionado, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo o servidor, o Senhor ANDRÉ LUIZ PEREIRA BARROS, brasileiro, Escolaridade: Superior Completo, Coordenador de Projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1269185-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 941.745.471-49, Matrícula: 124824, especialmente para este fim nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria municipal de saúde

Contratante

AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Contratada

PORTARIA Nº 215/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 651487/2020,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **MICHELE LEAL DOS SANTOS**, matrícula 101043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao Município de Várzea Grande - MT, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº. 21031150.1.01779/19-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, relativos aos períodos de 01.07.2004 a 30.12.2004, 01.01.2005 a 30.12.2005, 01.01.2006 a 30.12.2006, 01.01.2007 a 30.06.2007, 01.07.2007 a 30.12.2007, 01.01.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 30.12.2008, 05.01.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 30.12.2009, 01.01.2010 a 28.12.2010, 03.01.2011 a 30.12.2011, 02.01.2012 a 30.03.2012, 02.04.2012 a 31.12.2012, 02.01.2013 a 30.04.2013, 01.05.2013 a 31.12.2013, 02.01.2014 a 01.04.2014**,** num total de **3.544 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro) dias líquidos**, correspondendo a, **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, para TODOS OS EFEITOS.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 214/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 651484/2020,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **MARILENE ALVES DA SILVA**, matrícula 101079, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao Município de Várzea Grande - MT, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº. 21036050.1.00003/20-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, relativos aos períodos de 01.07.2004 a 30.12.2004, 01.01.2005 a 30.12.2005, 01.01.2006 a 30.12.2006, 01.01.2007 a 30.06.2007, 01.07.2007 a 30.12.2007, 01.01.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 30.12.2008, 05.01.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 30.12.2009, 01.01.2010 a 28.12.2010, 03.01.2011 a 30.12.2011, 02.01.2012 a 30.03.2012, 02.04.2012 a 31.12.2012, 02.01.2013 a 30.04.2013, 01.05.2013 a 31.12.2013, 02.01.2014 a 01.04.2014**,** num total de **3.544 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro) dias líquidos**, correspondendo a, **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, para TODOS OS EFEITOS.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020

Processo n° 650918/2020. Objeto: Chamada Pública para contratação de Leiloeiro Oficial visando à condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Os envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do **dia 06 de março de 2020.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00-min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2020. **Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2019.

Processo n. 633740/2019. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de padronização e divulgação de eventos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**em **17/02/2020**, sagrando vencedora asempresas:**GRAFICA DO PRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 03.750.414/0001-26, vencedora dos itens**01, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25 e 27**com o valor total de **R$ 785.194,00**(setecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais);**ATIVA LOCACAO SERVICOS E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 24.111.709/0001-22, vencedora dos itens**02**, 03, 09 e 11 com o valor total de **R$ 87.447,75**(oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);**CONFSEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.566.598/0001-05, vencedora dos itens**07 e 26** com o valor total de **R$ 256.088,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais); **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ **04.135.560/0001-04**, vencedora do item **19** com o valor total de **R$ 4.712,00**(quatro mil setecentos e doze reais); **PAULO ROBERTO APPELT- ME**, inscrita no CNPJ **23.415.832/0001-74**, vencedora dos itens**23 e 28** com o valor total de **R$ 59.787,00**(cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais)**.** O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2020. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº018/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que “dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Creonice de Oliveira Barbosa	Professor – nível médio	Professor – nível médio	30/04/2002		25H	C-06

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de erro material quando da digitação na Portaria n. 015/2020, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 07 de fevereiro de 2020, pagina 540;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação:

Onde se lê:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Claudia Betania de Campos	Tec. de Sup. Adm – N. E	Tec. de manutenção e higienização Escolar	01/07/2009		30H	C – 04

LEIA-SE:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL

Claudia Betania de Campos	Tec. de Sup. Adm – N. E	Tec. de manutenção e higienização Escolar	01/07/2009		30H	D – 04

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 defevereiro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Designa Responsável Técnica de enfermagem pela Equipe Saúde da Família – ESF Baltazar Pereira Hélio Ponce do Município de Várzea Grande**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsável Técnica de enfermagem pela Equipe Saúde da Família – ESF Baltazar Pereira Hélio Ponce – Jardim União, a servidora **Maria Priscila Tomaz de Paula**, a partir de 03 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º - As atribuições da Responsável Técnica de Enfermagem são:

I – Planejar e coordenar as ações de saúde da unidade;

II – Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

III – Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;

IV – Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos, materiais, medicamentos, reparos e manutenção com o apoio do Gerente Administrativo;

V – Outras designadas pela Superintendência de Atenção Básica.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2.020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Destituir servidor Responsável Técnico Farmacêutico pelo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, Responsável Técnico Farmacêutico pelo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, o Sr. Ruberlei Godinho de Oliveira, CRF – MT 4621, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designar servidora Responsável Técnica Farmacêutica pelo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Responsável Técnica Farmacêutica pelo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 18 de fevereiro de 2020:

	Nome	Conselho	Cargo	Vínculo
1.	Kelly Cristiane Surian Becker	CRF – MT 1000	Farmacêutica	Concurso

Art. 2º - As atribuições da Responsável Técnica Farmacêutica são:

I – Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;

II – Fazer com que sejam prestados às pessoas físicas e jurídicas os esclarecimentos quanto ao modo de armazenamento, conservação e utilização dos medicamentos, notadamente daqueles que necessitem de acondicionamento diferenciado, bem como dos sujeitos a controle especial, conforme Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1.998, ou outra que venha a substituí-la;

III – manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a que sejam fornecidos com a garantia da qualidade;

IV – garantir que em todas as empresas ou estabelecimentos descritos nesta resolução sejam mantidas as boas condições de higiene e segurança;

V – manter e fazer cumprir o sigilo profissional;

VI – manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, bem como os demais livros e documentos previstos na legislação vigente, ou sistema informatizado devidamente regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VII – selecionar previamente os medicamentos genéricos destinados a intercambiar medicamentos de referência;

VIII – colaborar com o CFF e CRF de sua jurisdição, bem como as autoridades sanitárias;

IX – informar às autoridades sanitárias e ao CRF de sua jurisdição sobre as irregularidades detectadas na empresa ou estabelecimento sob sua direção ou responsabilidade técnica;

X – avaliar a documentação pertinente, de modo a qualificar cada uma das etapas da cadeia logística.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Destituir da Responsabilidade Técnica pelo Programa de Saúde da Família Baltazar Pereira Hélio Ponce do Município de Várzea Grande**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Responsabilidade Técnica pelo Programa de Saúde da Família Baltazar Pereira Hélio Ponce – Jardim União, a servidora **Thaiane Zapotoczny Modesto**, a partir de 31 de janeiro de 2.020.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2.020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 012/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 14 de fevereiro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 007/2019, Processo Corregedoria Geral nº 0166 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 007/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos, tornando sem efeito a portaria 003/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

DECRETO Nº 06 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Nomeia contribuintes por substituição tributária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 80 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da vigência desta Decreto Municipal, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.357.038/0001-16	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte
00.357.038/0152-29	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte
01.149.953/0154-53	BV Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento
03.632.872/0016-47	Coop. de Credito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – Sicoob Credisul
03.397.191/0001-52	Serviços Registral e Notarial do Cristo Rei
05.901.771/0001-73	Rech Importadora e Distribuidora S.A.
09.477.652/0037-05	SDB Comércio de Alimentos Ltda.
09.644.194/0001-32	Comando da 13 Brigada de Infantaria Motorizada
09.644.194/0002-13	Comando da 13 Brigada de Infantaria Motorizada
13.530.973/0076-00	Novo Mundo Amazônia Moveis e Utilidades Ltda.
13.530.973/0079-44	Novo Mundo Amazônia Moveis e Utilidades Ltda.
16.422.051/0001-41	Frigorífico Vale Alimentos – Eireli.
17.411.199/0001-43	Vida Centro de Diagnóstico Médico em Saúde Ltda.
24.775.884/0009-71	Sanchez e Martins Ltda.
24.775.884/0010-05	Sanchez e Martins Ltda.
26.602.400/0001-60	Vida Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda.
27.595.780/0009-73	CS Brasil Frotas Ltda.
28.461.042/0002-20	Tires Distribuidora de Pneus Ltda.
30.729.683/0001-83	Vila Bela Comércio Atacadista de Alimentos Ltda.
33.657.677/0014-70	PMZ Centro Norte S.A.
34.331.544/0002-39	SPE Concessionaria Aeroeste Aeroportos Ltda.
36.176.659/0049-95	Guimar Engenharia Ltda.
46.201.083/0018-26	Lwart Lubrificantes Ltda.
61.099.834/0679-37	Arthur Lundgren Tecidos S.A.- Casas Pernambucanas
68.110.501/0010-55	Tower Brasil Petróleo Ltda.

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 10 de fevereiro de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 4.095/2.015 que criou a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato até a data de 17/02/2.022:

I – Representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação		
1	**Nelma de Oliveira Neres**	**Titular**
	Rosana Domingas da Silva	Suplente
2	**Luz Marina Coelho**	**Titular**
	Sara Vitalino de Souza	Suplente
Secretaria Municipal de Educação - Superintendência de Cultura		
3	**Neila Batista de Almeida**	**Titular**
	Wanderson Magalhães Farias	Suplente

Secretaria Municipal de Educação - Superintendência de Esporte		
4	**Elana Catarina Monteiro Mayer**	**Titular**
	Giordany Moreira Godoy de Campos	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
5	**Thais Henrique Santana**	**Titular**
	Elzita Rodrigues da Silva Barros	Suplente
6	**Isis Katia Novaes Hauer**	**Titular**
	Jocilene de Anunciação	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
7	**Sinier Ferreira da Luz**	**Titular**
	Rosangela Aparecida Ferreira Benetes Menegati Luz	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
8	**Elana Sol Sol de Amorim Gabriel**	**Titular**
	Izamara Costa Freire	Suplente
9	**Bruna Rosa de Almeida**	**Titular**
	André Paulo de Oliveira Fortes Barreto	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	**Ramirhis Laura Xavier Alves**	**Titular**
	Josivânia França Santos	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

1.	**Associação Beneficente Vida Nova Aparecida Gomes Torres**	Titular
	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá Maísa Santos Coutinho	Suplente
2.	**Instituto Educacional Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida Mendes**	Titular
	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS Antonina Cajango de Oliveira	Suplente
3.	**Associação Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva**	Titular
	Associação Várzeagrandense Pró - Atividades Esportivas Andreia de Souza F. Silva	Suplente
4.	**Fundação Nova Suíça Douglas Ferreira de Souza**	Titular
	Associação Social Civil - Abaiuc José Dias de Souza	Suplente
5.	**Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva**	Titular
	Instituto Semente Brasil Rosivane Castanho	Suplente
6.	**Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso Celi Minas Novas**	Titular
	Instituto Futsal Sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Suplente
7.	**Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção-AMPARA Ronaldo Chaves da Silva**	**Titular**
	Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção-AMPARA Lindacir Rocha Bernardon	Suplente
8.	**Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Ingrid de Souza Eickhoff**	**Titular**
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Flávia Petersen Moretti	Suplente
9.	**Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa**	**Titular**
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Jidalton Schneider	Suplente
10.	**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Lucas Wagner Vieira Nascimento**	**Titular**
	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Valdirene Vasconcelos Pires	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 17 de fevereiro de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 127/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Katia Regina da Silva Coelho, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração com efeito, a partir de 17 de fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 126/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Vera Lucia Rufino, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração com efeito, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 125/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Julia Almeida Barbosa, do cargo em Comissão de Assessor Técnico DNS - 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 124/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Jeverton Bras Gomes da Conceição, do cargo em Comissão de Assistente Técnico DNS - 7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

2ªAVISO DE RESULTADO DEANALISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOSCHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019

Processo n° 613049/2019. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresas para prestação de serviços de terapias especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, para atender as demandas dos pacientes da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT e dos municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada - PPI.Destarte as análises, atendendo ao item 7.8 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área da Saúde, e **DECLARA** a licitante **Centro de Litrotripsia e Doença da Próstata de Cuiabá LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 86.921.175/0001-99 **DESCLASSIFICADA** por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.Por conta disso, a CPL, com base no item 7.4 do Edital e Art. 48, § 3ª da Lei 8.666/93, abre prazo de 8 (oito) dias úteis para que a licitante **Centro de Litrotripsia e Doença da Próstata de Cuiabá LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 86.921.175/0001-99 apresente a nova documentação, escoimadas as falhas constatadas pela equipe técnica. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br**,** Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n° 649707/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia **09** de **março** de **2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site:www.bllcompras.org.br/ www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2020.**Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 608237/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para execução de serviços de sanitização de ambientes (paredes, tetos, mobiliários e equipamentos em geral e etc), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Considerando as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, conforme Justificativa encaminhada pelo pregoeiro, através fatos narrados no relatório de Análise de Recurso Administrativo, consubstanciado no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. A decisão com fundamentações e razões se encontra sitio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bllcompras.org.br.Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2020. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2019.

Processo nº 643363/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **17/02/2019**, sagrando vencedoras as empresas: **COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 28.372.398/0001-06, vencedora dos itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76,77, 79, 81, 84, 88, 92, 97, 98, 99, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 121, 125,146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169 e 170** com o valor total de **R$ 233.923,08 (**duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos)**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ 26.148.070/0001-85, vencedora dos itens **4**, **22, 25, 39, 40, 41, 50, 60, 64, 65, 66, 74, 78, 89, 91, 93, 95, 101, 105, 108, 111, 115, 119, 123, 124, 131, 132, 137, 138, 139, 143**, **157 e 158** com o valor total de **R$ 144. 397,37** (cento e quarenta e quatro mil,trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos);**MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 20.847.096/0001-35, vencedora dos itens **11, 15, 23, 36, 37,42, 44**, **62, 63, 80**,**83, 100,102, 140, 141, 142, 144 e 145** com o valor total de **R$ 109.134,83** (cento e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos);**POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 17.874.189/0001-44, vencedora dos itens **31, 38, 47, 58, 86, 87, 90, 94, 96, 118, 120, 122, 133, 134, 135, 136, 148 e 168** com o valor total de **R$ 60.035,80** (sessenta mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos)**MARCOS S BIUDES - ME**, inscrita no CNPJ 08.257.279/0001-03, vencedora do item **43** com o valor total de **R$ 7.800,00** (sete mil oitocentos reais);**C.J. MONTEIRO JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ 08.248.819/0001-84, vencedora do item **75**,com o valor total de**R$ 2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta reais); **MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ33.955.893/0001-88, vencedora dos itens **82, 85 e 167** com o valor total de **R$ 14.979,78** (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);**COURACO COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 00.290.469/0001-02, vencedora dos itens **126, 127, 128, 129 e 130** com o valor total de**R$ 8.333,10** (oito mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos).O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 17 de fevereirode 2020. **Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 224/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
15581	EVA SOFIA DA COSTA	Efetivo	**2016/2017**	10.02.20 a 10.03.20 (30 dias)
23072	JOIRSON DE ALMEIDA	Efetivo	**2012/2013**	05.02.20 a 05.03.20 (30 dias)
41887	ROZALIA DE JESUS LEMES DE CAMPOS	Efetivo	**2018/2019**	10.02.20 a 10.03.20 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 223/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 03 (três) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, a vigorar a partir de **26.02.2020 a 28.02.2020,** a servidora **RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO**, matrícula n° 39744, exercendo o cargo Efetivo de Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 220/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Janeiro/**Fevereiro/2020**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
118324	DIEGO FRANCISCO CARVALHO DA COSTA	Comissão	**2016/2017**	27.01.20 a 31.01.20 (05 dias)
21450	JAQUELINE FAVETTI	Efetivo	**2018/2019**	19.02.20 a 21.02.20 (03 dias)
21450	JAQUELINE FAVETTI	Efetivo	**2018/2019**	26.02.20 a 28.02.20 (03 dias)
27933	LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO	Efetivo	**2015/2016**	01.02.20 a 29.02.20 (29 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 218/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
132982	FLAVIANY DA SILVA SAMPAIO	Efetivo	**2019/2020**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
132892	GELSON THIAGO CORREIA LEITE	Efetivo	**2019/2020**	27.02.20 a 12.03.20 (15 dias)
19232	HERMES BOTELHO MARQUES	Efetivo	**2012/2013**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
21282	JANETE FRANCISCA DE MORAIS CARVALHO	Efetivo	**2018/2019**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
22244	JOAO CARLOS MACEDO	Efetivo	**2015/2016**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
22866	JOELCIO BENEDITO GUIMARAES	Efetivo	**2018/2019**	16.02.20 a 01.03.20 (15 dias)
23840	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Efetivo	**2014/2015**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
24427	JOSENICE FIGUEIREDO SOUSA	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
87231	JOSIANE KATIUCCIA NUNES DE SOUZA	Efetivo	**2018/2019**	21.02.20 a 21.03.20 (30 dias)
121032	JULIANO NUNES DA SILVA	Comissão	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
132955	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	Efetivo	**2019/2020**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 203/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
132564	CLAUDIA MAGESTE REIS FALCAO	Comissão	**2019/2020**	10.02.20 a 21.02.20 (12 dias)
83037	CLAUDIA MENDES BOIÇA	Efetivo	**2018/2019**	14.02.20 a 14.03.20 (30 dias)
8335	CLAUDINEI CORTEZ	Efetivo	**2014/2015**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
130136	DAVI HENRIQUE FRAGOSO	Efetivo	**2018/2019**	16.02.20 a 06.03.20 (20 dias)
10106	DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	Efetivo	**2018/2019**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
10846	DIONETE DRONJEK	Efetivo	**2018/2019**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
92088	ELISETE BENTA DE MORAES	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
132980	ELYZANDRA BENEVIDES TOMINAGA	Efetivo	**2019/2020**	17.02.20 a 17.03.20 (30 dias)
92093	EVA APARECIDA DE ALMEIDA MAGALHÃES	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
92090	EVANIL ROSA RONDON PEREIRA	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
16215	FATIMA DIB HORTA	Efetivo	**2018/2019**	03.02.20 a 17.02.20 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 202/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
65	ABRAHÃO CESAR MONTEIRO	Efetivo	**2014/2015**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
87228	ALDO EDUARDO DE ALMEIDA PORTELA	Efetivo/ Comissão	**2014/2015**	06.02.20 a 20.02.20 (15 dias)
87228	ALDO EDUARDO DE ALMEIDA PORTELA	Efetivo/ Comissão	**2015/2016**	21.02.20 a 05.03.20 (15 dias)
3919	ANTONIA MARIA DE MORAES	Efetivo	**2015/2016**	01.01.20 a 30.01.20 (30 dias)
3919	ANTONIA MARIA DE MORAES	Efetivo	**2016/2017**	31.01.20 a 29.02.20 (30 dias)
872238	ARILTON AZEVEDO FERREIRA	Efetivo	**2015/2016**	20.01.20 a 03.02.20 (15 dias)
872238	ARILTON AZEVEDO FERREIRA	Efetivo	**2016/2017**	04.02.20 a 04.03.20 (30 dias)
5776	BENEDITO ELIAS AVANÇO	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
95807	BEYBI KERLIN KARINI DE SOUZA	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
101182	CHRIS REGINA DA SILVA	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
84370	CINTIA MARIA CAVALCANTE	Efetivo	**2017/2018**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO Nº. 139/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Rodrigo Ezidio Oliveira de Moraes, no cargo em Comissão de Secretário Escolar – DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, em todo território do município, ponto facultativo na data de **24/02/2020 e 25/02/2020**, em virtude das comemorações alusivas às festividades de carnaval.

Parágrafo único - O expediente nas dependências públicas municipais no dia **26/02/2020**, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente será das **12** às **18** horas.

Art. 2º - *Para efeito do disposto* deste Decreto, excetuam-se os serviços de natureza essencial. Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde,

coleta de lixo, limpeza pública urbana e as Obrigações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO DE dois mil E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.052/2020

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva **MÁRCIA CRISTIANE BLOOT,** casada, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1487597-7 SSP/MT** e CPF nº **991.320.361-91**, lotada no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** para exercer o cargo de **Gerente de Administração e Fazenda, Símbolo C.C. 3,** a contar desta data.

§ 1º. A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

§ 2º. Com a revogação da designação o salário da servidora voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

§ 3º. A servidora designada só fará jus a remuneração da função comissionada sendo assídua ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 051, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".**

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*,** Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** em 04 de fevereiro de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de fevereiro de 2020 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 18 a 28 de fevereiro do corrente ano, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 051/2020

PSICÓLOGO - SAÚDE - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450190	LARISSA FRANCO SILVA	03/03/1996	12,0	9,0	4,0	52,0	77,0	1.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449458	WALTER BRAGA MARTINS	02/04/1983	20,0	8,0	4,0	20,0	52,0	1.

ZELADOR (A) - SAÚDE - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450455	ELINEUDA GOMES BELMIRO	29/08/1983	20,0	20,0	20,0	60,0	1.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 17 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.049/2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, CEP 78.245-000, portador do RG.: 1630040 SSP/MT CPF: **026.147. 101-56,**para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade** de **N. 008/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.050/2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designaro servidor **MARCIO ANDRÉ SILVEIRA**,brasileiro, residente e domiciliado no bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG: 2443815-4 SSP/MT e CPF: 041.849. 841-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 009/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PELO COMÉRCIO LOCAL DA VENDA DE BEBIDAS EM GERAL DE VASILHAMES DE VIDRO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspensa pelo Comércio Local a venda de bebidas em geral de vasilhames de vidro (garrafas de: 250 ml, 290 ml, 300 ml, 330 ml, 350 ml, 355 ml, 390 ml, 600 ml, 1000 ml, 1.500 ml e etc) e qualquer folião utilizando de utensílios de vidro nas festividades do Carnaval 2020 do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, nos dias **22, 23, 24 e 25** de **fevereiro** de **2020**.

Parágrafo único – Tais medidas visam colaborar com a Administração, segurança da população e visitantes diversos, quanto a possíveis quebras de recipientes, expondo cidadãos a riscos físicos. Tendo em vista que as festividades acontecem em todo o Brasil, onde é presenciada por crianças, jovens, adultos e idosos.

***Art. 2º* -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO DE dois mil E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.018/2020

"**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**o servidor **RODOLPHO GONÇALVES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Enio Fernandes Leite s/n, Centro – Vila Bela da Ss. Trindade - MT, CEP 78.245-000, portador do RG. ; 1569553-0 SSP/MT CPF: **019.082.651-75,**para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 004/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 070/2020.

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2017/2018

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
19	ANDREA MAGNA DE A NOBREGA	C 24	24 %
27	CLEUDE S C SCHMITZ	B 24	24 %
35	DEUNISE REICH SCHMIDT	C 25	24%
42	DOCILIANA PEREIRA DE F ARAUJO	C 27	24 %
187	MARIA DELVANI PINTO DA SILVA	C 24	24%
214	MARIZETE MARIA DO NASCIMENTO	C 21	18 %
318	MARIA ALDA LOPES	C 24	24 %
341	ERNESTINA N DE LIMA SOUZA	C 24	24 %
371	PEDRO ROCHA ARAUJO	A 24	24 %
886	MAURICEIA PEREIRA SOUZA COSTA	A 17	24 %
1237	JOSE PEREIRA DA CRUZ	C 12	22 %
2895	LUCIENE DIEL MARTINI	B 06	10 %
2896	ELISABETE ROSALIA HERRMANN BRITO	B 06	10 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 074/2020

De 17 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a **REGINA DA LUZ DOS SANTOS,** portadora do CPF sob n. 050.993.341-64 do RG/CIC nº 2486107-3 SSP/MT e residente e domiciliada no FAZENDA CAVAMU – Projeto Beleza II para que, nos termos do contrato administrativo individual por prazo indeterminado, exerça as funções do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família V na área 44**, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais conforme previsto no Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica – SUS - VRcom vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora citada irá exercer sua função na **Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 075/2020

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2017/2018

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
622	JOSUE FERREIRA SANTOS	A 13	22 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 076/2020

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2017/2018

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
1530	WELIDA GARCES DE ALMEIDA	C 11	20 %
1532	SIDNEI ANTONIO DE SOUZA	B 11	20 %
1535	MARIA NEDES COSTA E SILVA	B 11	20 %
2444	LEONARDO MOREIRA BORGES SILVA	A 08	14 %
2692	ANTONIONE FRANCISCO DE SOUSA	A 07	12 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso v, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas (o), ROGERIO MOURA ALVES 008.897.591-62. O valor global da contratação é de R$ 10.260,00, que será pago mensalmente pelo período de 06 (seis) meses.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO, Presidente da C. P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 17 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2020

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Adesão nº 003/2020

DO OBJETO: Constitui se objeto do presente contrato aquisição 01 (um) Veiculo Automotor, Modelo Unidade Móvel de Saúde Ambulância de suporte avançado de vida SAV tipo furgão, que as especificações esteja conforme a Portaria Nº 2.048/GM/MS, de 05 De Novembro De 2002, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, DENATRAN, DETRAN E NORMAS DA ABNT , conforme especificações descritas na cláusula segunda.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a 198.000,00 (Cento e noventa e oito) mil reais que será pago no ato da entrega do veiculo, mediante a Nota Fiscal devidamente designado.

DATA: Vila Rica/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

REAVEL VEICULOS EIRELLI (30.260.538/0001-04) **– Contratada.**

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE (GEOVANE STIVAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licita-

tório n° 031/2019 na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2019 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE – LOTE 11 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

ITEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

1 Açúcar - tipo cristal, com aspecto granuloso fino médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmento estranho. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante com 02kg. R$ 4,10 42,68% R$ 5,85

2 Arroz - agulhinha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, com 05kg. R$ 13,01 18,29% R$ 15,39

3 Óleo de soja, sendo líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas. Embalagem em polietileno ou em lata com 900ml. R$ 3,35 32,23% R$ 4,43

31 Feijão tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 01kg.

R$ 4,60 21,52% R$ 5,59

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/0001-07) - CONTRATADA

PORTARIA Nº 039/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**,** RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO, Mat. 3896, CPF 021.581.771-01, engenheiro civil, lotado na **Secretaria Municipal de obras**, para atuar como fiscal de contrato administrativo nº002/2020, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais referentes à contratação de empresa de Engenharia especializada para executar a obra de construção da Rede de Esgotamento Sanitário em diversos logradouros do Município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no termo de compromisso nº 0414/2014 celebrado entre o Município de Vila Rica e FUNASA.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE(LIFE CENTER)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 060/2019 na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2019 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE – LOTE 63 (PREDNISOLONA)

LOTE PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

63 Prednisolona, fosfato sódico - concentração/dosagem de 3mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação em frasco 60ml,via oral. R$ 3,31 24,73% R$ 4,12

Informamos também que haverá alteração de marca;

Marca registrada: Hipolabor

Marca reajustada: Prati Donaduzzi

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP(21.227.039/0001-16) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

ADESÃO Nº 002/2020

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 002/2019, à ata de registro de preço nº 11/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Abreulandia TO, com a finalidade de adquirir**01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), ZERO QUILÔMETRO** para atender a secretaria de obras. Empresa contratada **MARCA MOTORS VEICULOS LTDA** (04.724.715/0001-48).

Vila Rica / MT, 17 de Fevereiro de 2020

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Dispensa Nº 003/2020

DO OBJETO: Prestação de serviços de malotes não realizados pelos correios, na entrega de impostos do tipo, IPTU, ISSQN, notificações e outros, para atender a secretaria de finanças.

4.1 DO VALOR E DO PAGAMENTO: R$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais), o qual será pago mensalmente um valor de R$ 1.710,00.

(Um mil setecentos e dez reais), conforme emissão da nota fiscal e aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

ROGERIO MOURA ALVES MEI (35.932.491/0001-93) – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

ADESÃO Nº 002/2020

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R$ 133.600,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos reais), que serão pagos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria solicitante e Fiscal de Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

MARCA MOTORS VEICULOS LTDA (04.724.715/0001-48) **– Contratada.**

PORTARIAS

PORTARIA N.º 073/2020 1

7 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidorITAMAR PEREIRA portador do CI/RG sob n° 3180881 *SSPIGO* e do CPF n° 596.726.501-59 , lotado na **Secretaria Municipal de Administração ,** para atuar como fiscal da correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a aquisição de um veículo, contrato **07/2020.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 072/2020

17 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENER ALVES DO AMARAL**, Mat. 3337, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças,** para atuar como fiscal da correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a prestação de serviços de malote não realizados pelo correio.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 071/2020

17 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JARYD MATIAS CARDOSO**, Mat. 3897, CPF: 036.459.711-90, engenheiro civil, CREA: 241871881-6 lotado na **Secretaria Municipal de obras** para atuar como fiscal de obra e o servidor **ELEANDRO KOVALSKI portador do CI/RG sob nº 16806204 SSP/MT e do CPF nº 020.652.161-82,** para atuar como fiscal da correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a instalação e manutenção de iluminação pública da Praça Central do Município de Vila Rica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2020 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO BAIRRO VILA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014- Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1 º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal especifico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o beneficio, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

BAIRRO VILA NOVA

I- Cota Única até 30/04/2020.

I.I- Primeira parcela em 30/04/2020.

III- Segunda parcela em 29/05/2020.

IV- terceira parcela em 30/06/2020.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estada de Mato Grosso, com sede na Av. Mato Grosso 148 centro, Vila Rica MT., Inscrita no CGC sob n.º 03. 238.862/0001-45, ora representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, portador do CPF n.º 328.086.071-72 e da RG n. º 1614784 SSP/GO, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srª **REGINA DA LUZ DOS SANTOS,** portadora do CPF sob n. 050.993. 341-64 do RG/CIC nº 2486107-3 SSP/MT e residente e domiciliada no FAZENDA CAVAMU – Projeto Beleza II neste município, denominado(a) a simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e que regera conforme as clausulas e condições que se anunciam a seguir:

Clausula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços na área de Secretaria Municipal de Saúde, que será por prazo indeterminado da emenda Constitucional nº 51; da Lei Federal nº 11350/06; da Lei Municipal nº 704/07 e da emenda da Lei Municipal nº 704/07.

Parágrafo Único

O(A) contratado(a) foi selecionada por meio do Teste Seletivo Público nº 001 de 2019 e convocada pelo Decreto nº 007 de 31 de Janeiro de 2020 e portanto está enquadrado(a) nas condições referidas nos artigos das Leis acima citadas, e encontrando-se apto(a) para o exercício do cargo.

O(A) contratado(a) neste ato a entrega dos seguintes documentos, além de 02 (foto) foto 3x4 recente.

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

w) Número de CPF de pai e mãe.

Clausula Segunda - Das Obrigações do Contratado

O(a) contratado(a) obriga-se a exercer as funções correspondentes ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no **Programa Saúde da Família V na área 44**, obedecendo à jornada de trabalho, conforme a repartição onde estiver lotado, observado os deveres, obrigações e as proibições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT.

Clausula Terceira - Das Obrigações do Contratante

O Contratante obriga-se a remunerar o contratado com a importância mensalbrutade **R$: 1.399,11 (hum mil trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), p**or 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a classe “A” nível 01 do Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica -SUS- VR.

Clausula Quarta - Das Vantagens e Restrições

O(a) Contratado(a) usufruirá das vantagens no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT, ressalvadas as que forem exclusivas dos efetivos. Para todos os efeitos legais o contratado declara não ocupar nenhum cargo, em regime de acumulação, bem como não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

Clausula Quinta - Do Prazo e da Rescisão

O presente contrato e firmado por prazo indeterminado, com inicio em 17 de Fevereiro de 2020,podendo ser rescindido unilateralmente nos termo do artigo 10º da lei Federal nº 11.350 e nos termos do artigo 182 do estatuto dos servidores públicos municipais.

Clausula Sexta - Do Regime Jurídico, Previdenciário.

O presente contrato vincula-se ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- IMPREV, para o qual contribuirá obrigatoriamente, e será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO.

Clausula Oitava - Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros necessários suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos, nos seguintes elementos de despesa:

06 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Atenção básica

2.037 - Manutenção e Encargos do Pascar e ACS

Clausula Final

As partes elegem o foro da Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, para dirimir as duvidas que por ventura surgirem na execução deste contrato e, assim ajustadas, o assinam na presença de duas testemunhas.

Vila Rica - MT., 17 de Fevereiro de 2020.

_____ _____

REGINA DA LUZ DOS SANTOS ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Contratado(a)Prefeito Municipal

Testemunhas: 1ª_____ 2ª _____

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa para **fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tipo LED, com colocação e aproveitamento do posteamento existente, para instalação e** manutenção de iluminação da Praça Central do Município de Vila Rica.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R$ **475.000,00(Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, que será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

DATA: Vila Rica/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (27.927.653/0001-77) – Contratada.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta cidade de VILA RICA, do Estado de Mato Grosso, no edifício do paço municipal, onde funciona o Poder Executivo, na sala destinada ao Departamento de Recursos Humanos, as 14:00 horas, onde presente se achava o Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o(a) cidado(ã) **REGINA DA LUZ DOS SANTOS,** portadora do CPF sob n. 050.993.341-64 do RG/CIC nº 2486107-3 SSP/MTa quem o Sr.(º), perante o chefe do executivo, deferiu o compromisso de desempenhar as atribuições do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família V na área 44**, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais previsto no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 74 de 17 de Fevereiro de 2020.

Aceito por ela o compromisso, a mesma declara estar ciente dos deveres e obrigações como também promete cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos e o plano de carreira a pertencente sob as penas da Lei.

Para constar eu, Hely – Clodoaldo A Fernandes, diretor do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela compromissada e por mim.

Prefeitura Municipal de Vila Rica MT, 17 Fevereiro de 2020.

REGINA DA LUZ DOS SANTOS ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Agente Comunitário de SaúdePrefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estada de Mato Grosso, com sede na Av. Mato Grosso 148 centro, Vila Rica MT., Inscrita no CGC sob n.º 03. 238.862/0001-45, ora representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, portador do CPF n.º 328.086.071-72 e da RG n. º 1614784 SSP/GO, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srª **MARIA COELHO DIAS,** portadora do CPF sob n. 022.176.871-82 e do RG/CIC nº 776890 SSP/TO e residente e domiciliada no RUA 12 Nº 19 BAIRRO TIRADENTES neste município, denominado(a) a simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e que regera conforme as clausulas e condições que se anunciam a seguir:

Clausula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços na área de Secretaria Municipal de Saúde, que será por prazo indeterminado da emenda Constitucional nº 51; da Lei Federal nº 11350/06; da Lei Municipal nº 704/07 e da emenda da Lei Municipal nº 704/07.

Parágrafo Único

O(A) contratado(a) foi selecionada por meio do Teste Seletivo Público nº 001 de 2019 e convocada pelo Decreto nº 007 de 31 de Janeiro de 2020 e portanto está enquadrado(a) nas condições referidas nos artigos das Leis acima citadas, e encontrando-se apto(a) para o exercício do cargo.

O(A) contratado(a) neste ato a entrega dos seguintes documentos, além de 02 (foto) foto 3x4 recente.

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

w) Número de CPF de pai e mãe.

Clausula Segunda - Das Obrigações do Contratado

O(a) contratado(a) obriga-se a exercer as funções correspondentes ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no **Programa Saúde da Família III na área 26**, obedecendo à jornada de trabalho, conforme a repartição onde estiver lotado, observado os deveres, obrigações e as proibições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT.

Clausula Terceira - Das Obrigações do Contratante

O Contratante obriga-se a remunerar o contratado com a importância mensalbrutade **R$: 1.399,11 (hum mil trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), p**or 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a classe "A" nível 01 do Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica -SUS- VR.

Clausula Quarta - Das Vantagens e Restrições

O(a) Contratado(a) usufruirá das vantagens no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT, ressalvadas as que forem exclusivas dos efetivos. Para todos os efeitos legais o contratado declara não ocupar nenhum cargo, em regime de acumulação, bem como não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

Clausula Quinta - Do Prazo e da Rescisão

O presente contrato e firmado por prazo indeterminado, com inicio em 17 de Fevereiro de 2020,podendo ser rescindido unilateralmente nos termo do artigo 10º da lei Federal nº 11.350 e nos termos do artigo 182 do estatuto dos servidores públicos municipais.

Clausula Sexta - Do Regime Jurídico, Previdenciário.

O presente contrato vincula-se ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- IMPREV, para o qual contribuirá obrigatoriamente, e será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO.

Clausula Oitava - Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros necessários suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos, nos seguintes elementos de despesa:

06 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Atenção básica

2.037 - Manutenção e Encargos do Pascar e ACS

Clausula Final

As partes elegem o foro da Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, para dirimir as duvidas que por ventura surgirem na execução deste contrato e, assim ajustadas, o assinam na presença de duas testemunhas.

Vila Rica - MT., 17 de Fevereiro de 2020.

_____ _____

MARIA COELHO DIAS ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Contratado(a)Prefeito Municipal

Testemunhas: 1ª_____ 2ª _____

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta cidade de VILA RICA, do Estado de Mato Grosso, no edifício do paço municipal, onde funciona o Poder Executivo, na sala destinada ao Departamento de Recursos Humanos, as 14:00 horas, onde presente se achava o Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o(a) cidado(ã) **MARIA COELHO DIAS,** portadora do CPF sob n. 022.176.871-82 e do RG/CIC nº 776890 SSP/TOa quem o Sr.(º), perante o chefe do executivo, deferiu o compromisso de desempenhar as atribuições do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família III na área 26**, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais previsto no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 067 de 17 de Fevereiro de 2020.

Aceito por ela o compromisso, a mesma declara estar ciente dos deveres e obrigações como também promete cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos e o plano de carreira a pertencente sob as penas da Lei.

Para constar eu, Hely – Clodoaldo A Fernandes, diretor do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela compromissada e por mim.

Prefeitura Municipal de Vila Rica MT, 17 Fevereiro de 2020.

MARIA COELHO DIAS ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Agente Comunitário de SaúdePrefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 036 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Abmael Borges Da Silveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo os candidatos classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os(as) candidato(as) ora convocado(as) na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 2.000, Bairro Bela Vista– Vila Rica – MT o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) CPF dos dependentes;

h) Cartão do PIS/PASEP;

i) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

j) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

k) Título de Eleitor;

l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

m) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

n) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

p) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

q) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

r) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

s) Comprovante de endereço residencial; **conforme exigido no item 1.1. 5, na discrição de exigência e no anexo IV do Edital 001 de abertura.**

t) Declaração de bens;

u) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

v) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

w) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

x) Número de CPF de pai e mãe (vivos).

Art. 4º. Caberá a coordenação da SECÃO DE CONTROLE PROGRAMAS DE SAUDE DA FAMILIA realizar a investigação social para certificação da residência do selecionado desde a data da publicação do Edital de abertura do processo seletivo, emitindo certidão ao final para homologação de posse.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 17 de fevereiro de 2020.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 007 de 31 de janeiro de 2020

Teste seletivo Público nº 002/2019

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF II

área 12 - **ELAINE RODRIGUES DA SILVA**

área 20 - **GABRIELA KELLY LASCH NAGORSNY**

PSF IV

Micro área 32 -**LAURIANA GONÇALVES DA SILVA LIMA**

PSF V

Micro área 63 -**RUTE BONIFACIO DOS SANTOS**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 069/2020.

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2017/2018

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
242	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	C 30	24 %
2440	ANGELITA DE CAMARGO	A 08	14 %
2443	EMERSON LAGO DE OLIVEIRA	A 08	14 %
2447	NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	A 08	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 067/2020

De 17 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Sr.ª **MARIA COELHO DIAS,** portadora do CPF sob n. 022.176.871-82 e do RG/CIC nº 776890 SSP/TO para que, nos termos do contrato administrativo individual por prazo indeterminado, exerça as funções do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família III na área 26**, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais conforme previsto no Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica – SUS - VRcom vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora citada irá exercer sua função na **Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

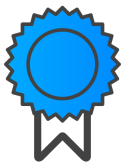
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Feb 17 22:42:50 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)